MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – MG

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A - BHTRANS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-016.309/20-92

"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

SPLICE

SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 154 Blocos A,B,C
Bairro Lageado - Votorantim - SP
CEP: 18.110-901
Tel.:(0xx15)3353-8306 Fax:(0xx15)3353-8340
CNPJ : 06.965.293/0001-28
E-mail:elaine.xavier@splice.com.br
CREA/SP nº 0700400

SPLICE

BHTRANS
FL. 521
CPL

CADASTRO SUCAF

Industria, Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

SMTRANS Fls 512 CPL

PREFEITURA BELO HORIZONTE

SUCAF

Sistema único de cadastro de fornecedor

SITUAÇÃO DO FORNECEDOR EM 16/03/2020 AS 8:55

NOME / RAZÃO SOCIAL: **SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
ENDEREÇO:AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 154 - LAGEADO/CEP:18110-901 - VOTORANTIM ,SP
CPF / CNPJ:06.965.293/0001-28
NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF:**10277**
SITUAÇÃO:ATIVO SUSPENSO:NÃO CÓDIGO FORNECEDOR:113540
REGISTRO CRC:57621 CONDIÇÃO:**IDÔNEO** SANÇÃO:
VALIDADE:19/06/2020

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO	NUMERO	VALIDADE
FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE	13/2020	23/03/2020
INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL	9978.8FA4.18EE.BAC1	26/08/2020
CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA		
REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE	CREA-SP 2253278/2020	13/09/2020
ATESTADO DE DESEMPENHO		
FGTS - PROVA DE REGULARIDADE	01304686717293	30/03/2020
DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA	186275804	10/04/2020

DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO	NUMERO	VALIDADE
FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE	25363527	10/04/2020
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	9978.8FA4.18EE.BAC1	26/08/2020
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE	9978.8FA4.18EE.BAC1	26/08/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	8288330	27/05/2020
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - SUCAF		19/06/2020

ESTE FORNECEDOR NÃO ESTÁ HABILITADO EM NENHUMA LINHA DE MATERIAL

LINHA SERVIÇOS

03 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE
19 CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TRANSPORTE/TRÂNSITO

04 INSTALAÇÃO E / OU MONTAGEM DE
29 EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS

05 MANUTENÇÃO E/OU CONSERTO DE
15 EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS / ELETRÔNICOS

08 LOCAÇÃO E / OU ADMINISTRAÇÃO
21 EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS

PBH - SUCAF | **PRODABEL**

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

002

SPLICE

BHTRANS
FL. 513
CPL

PROCURAÇÃO

Indústria, Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

SPLICE | CNPJ: 06.965.293\0001-28 | Inscrição Estadual: 717.100.231.116 | Inscrição Municipal: 14665 | www.splice.com.br
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 | Lageado - Votorantim - SP | 18110-901 | PABX: 15 3353.8300 - Fax: 15 3243.1016

SPLICE

BHTRANS FL. 514

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO Leandro Bellotto Cauchioli R. Antonio Fernandes, 37 - Votorantim/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópi reprográfica, extraída nestas Notas a qual confere co o original, do que dou fé.
16 MAR. 2020
SELOS PAGOS COM O SELO DE AUTENTICIDADE POR SEMELHANÇA

Votorantim
12521 eira Alves
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0002594

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a empresa **Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.965.293/0001-28, estabelecida na Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Blocos A,B,C – Bairro Lageado – Votorantim – SP, neste ato representada por seu Sócio - Administrador Sr. Antonio Roberto Beldi, brasileiro, casado, engenheiro, CPF/MF nº 618.760.038-04, RG nº 4.169.337-1-SSP-SP, com endereço comercial à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Bairro Lageado - Votorantim – SP, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) Sr(s). **Sandra Marques Brito Unterkircher**, brasileira, casada, advogada, CPF nº 135.293.428-07, portadora RG nº 16.776.346-5, **Christian Eduardo Adriano Davis,** brasileiro, casado, diretor financeiro, CPF nº 288.919.128-16, portadora RG nº 22.686.000-0, **Hector Antonio Félix,** brasileiro, casado, gerente, CPF nº 190.946.318-30, RG nº 27.997.653-7, **Flávio Ramos da Silva,** brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 340.772.558-21, RG nº 33.374.405-6, **Elaine Cristina Xavier,** brasileira, casada, coordenadora de propostas, CPF nº 198.112.598-10, RG nº 26.770.560-8, **Danielle Camargo Santos,** brasileira, casada, advogada, OAB/SP 293.799, CPF nº 292.505.538-97, **Débora Aparecida Godinho,** brasileira, solteira, auxiliar administrativa, CPF nº 442.028.088-35, RG nº 40.329.287-6, **Marcella Cavalcanti Fonseca**, brasileira, divorciada, assistente comercial, CPF nº 359.182.888-21, RG nº 45.059.312-5, **Beatriz Bueno de Oliveira**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, CPF nº 402.533.358-92, RG nº 45.721.477-6, **Filippo Clavijo Lo Presti**, brasileiro, solteiro, assistente de licitação, CPF nº 450.790.478-10, RG nº 41.830.596-1, todos acima mencionados com endereço comercial à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Bairro Lageado – Votorantim – SP, a quem confere isoladamente, amplos poderes para o fim de representá-la em todos os atos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-016.309/20-92**, junto ao **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – MG, EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BH-TRANS,** podendo inclusive apresentar propostas, formular lances, receber intimações, autorização expressa para interpor e/ou desistir de recursos, assinar declarações, propostas, atas e documentos, participar da abertura da licitação, apresentando os documentos de habilitação e propostas, ter vistas aos autos, substabelecer com ou sem reservas de iguais, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Votorantim/SP, 16 de março de 2020.

VOTORANTIM - SP

Antonio Roberto Beldi

Sócio Administrador

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTORANTIM
LEANDRO BELLOTTO CAUCHIOLI - Tabelião | R. Antônio Fernandes, 37 - Centro - Votorantim/SP
CEP: 18.110-170 - Tel.: (15) 3243-3744 - E-mail: cartorio@votorantim.@hotmail.com

RECONHECO P/ SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) COM VALOR ECONÔMICO DE:
ANTONIO ROBERTO BELDI
VOTORANTIM, 16/03/2020 . Em test. da Verdade:
Escrevente Carimbo:002671 Custas:R$ 7,82 - Pedidos: 77
Alg: 9336749/4160174
Selo(s): 1233AA0188587 VOTORANTIM - SP
KEILA PEREIRA ALVES
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM - SP
C11233AA0188587

SEPARATA Comércio e Serviços Ltda SPLICE

SPLICE

BHTRANS
FL. 515
CPL

CAPÍTULO 7
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Indústria, Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

SPLICE

BHTRANS
FL. 516
CPL

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Indústria, Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

006

SPLICE

BHTRANS
FL. 517
CPL

7.1.2. Contrato Social em vigor

Indústria, Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

E. R. 001
ASSIMPI

JUCESP
05 03 20

JUCESP PROTOCOLO
0.201.672/20-0

ENTRADA
FL. 518
CPL

SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

NIRE 35.219.395.232

CNPJ/MF 06.965.293/0001-28

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchick
R. Antonio Fernandes, 97 - Votorantim (SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado. Em fé de verdade.
Votorantim 11 MAR. 2020
Selo Digital de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AU1233AG0001707

Instrumento de alteração e consolidação do Contrato Social

30ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

(a) SPLICE DO BRASIL – TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Bloco D, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.397.007/0001-27, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.151.259, em sessão de 01.09.1997, neste ato devidamente representada, nos termos de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente, Sr. Antonio Roberto Beldi, abaixo qualificado;

(b) ANTONIO ROBERTO BELDI, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.169.337-1 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 618.760.038-04, residente e domiciliado na Cidade de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Bloco D, Lageado, CEP 18.110-901; e

(c) MARCO ANTONIO BELDI, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.169.338 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 794.694.698-87, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Bloco D, Lageado, CEP 18.110-901, neste ato devidamente representado, por seu procurador, Sr. Antonio Roberto Beldi, acima qualificado.

Indústria, Comércio e Serviços Ltda. SPLICE

008

JUCESP

05 03 20

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO Leandro Bellotto Cauchioli R. Antonio Fernandes, 97 - Votorantim (SP) AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. 11 MAR 2020 Selo Digital 12211 AUTENTICADO AU1233AC0001708

SMTRANS FL 519 CPL

2

sócios representantes de ***mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social*** de **SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154, Blocos A, B e C, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0001-28, com seu Contrato Social, de 12.08.2004, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.219.395.232, em sessão de 17.08.2004, doravante referida como "Sociedade", tem entre si, justo e acordado, ***conforme reunião de sócios quotistas realizada em 13 de fevereiro de 2020, às 10:00h (dez horas),*** alterar o Contrato Social da sociedade, conforme segue:

1. Alterar o endereço da filial da Cidade de Bauru, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0005-51 e registrada sob o NIRE: 35.903.392.720; o ***de*** Rua João Casarin, 2-40, Bairro Jardim Contorno, CEP 17.047-260, ***para*** Rua José Eduardo de Oliveira de Castro, nº 1-107, Bairro Jardim Pagani, CEP 17.024-472, da mesma cidade;

2. Em razão do quanto deliberado acima, resolvem os sócios aprovar o ajuste do parágrafo primeiro da cláusula segunda do contrato social, reajustando a ordem das mesmas, que passará a ter a seguinte nova redação:

"Cláusula Segunda Sede

A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 154, Blocos A, B e C, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, local onde funcionará o seu escritório administrativo. A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

30º. ACS – SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

009

JUCESP

05 03 20

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Antonio Fernandes, 67 - Votorantim (SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado.
11/MAR. 2020
3
Pereira Alves
Autorizada
3,72
AUTENTICACAO
AU1233AC0001709

Parágrafo Primeiro: A Sociedade possui as seguintes filiais com as respectivas atividades indicadas em cada uma delas:

(a) **na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais,** na Rua Povoa de Varzem, nº 663, bairro Paquetá, CEP 31.340-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0009-85 e registrada sob o NIRE 31.999.173.770, **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(b) **na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná,** na Rua Boa Vista, sala 01, bairro industrial, Residencial Fabris III, CEP 85.601-728, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0032-24 e registrada sob o NIRE 41.901.817.639, **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(c) **na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,** na Rua Vieira Bueno, nº 39, Bairro São Cristóvão, CEP 20.920-395, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0008-02 e registrada sob o NIRE: 33.901.140.144; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(d) **na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,** na Rua Achilles Orlando Curtolo, nº 467/499, Parque Industrial Tomas Edson, CEP 01144-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0003-90; registrada sob o NIRE 35.903.062.886; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(e) **na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo,** com endereço na Avenida Waldemar Alves, nº 3179, Bairro Parque Industrial, CEP 16.075-235, (em trâmites de transferência de endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0014-42 e registrada sob o NIRE: 35.904.223.000; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(f) **na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo,** com endereço na Rua Antônio Pedrucci – nº 179, Residencial Carazza, CEP: 16.072-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0031-43; registrada sob o NIRE 35.905.852.299, com atividade de serviços de engenharia, especificamente para sinalização em vias públicas; **que desempenha as**

SPLICE Indústria, Comércio e Serviços Ltda

610

JUCESP
05 03 20

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Antonio Fernandes, 97 - Votorantim (SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprográfica conforme o original a mim
apresentado. Dou fé.
2020
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0001710
Kelly Roberta Pereira Alves
Escrevente Autorizada
R$ 3,72

atividade de serviços de engenharia e serviços em sinalização em vias públicas conforme alíneas "b", "c", e "d" do contrato social;

(g) **na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo,** na Rua José Eduardo de Oliveira de Castro, nº 1-107, Jardim Pagani, CEP 17.024-472, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0005-51 e registrada sob o NIRE 35.903.392.720; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(h) **na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo,** na Professora Prosperina de Queiroz , nº 1-98, Novo Jardim Pagani, CEP 17.024-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0033-05 e registrada sob o NIRE 35.905.919.130; **que desempenha as atividade de serviços de engenharia e serviços em sinalização em vias públicas conforme alíneas "b", "c", e "d" do contrato social;**

(i) **na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo,** na Rua Pompeu de Vitto, nº 499, Parque Via Norte, CEP 13065-730, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0023-33, e registrada sob o NIRE 35.904.888.192, **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(j) **na Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo,** na Rua Santos, nº 101, Jardim São Francisco, CEP: 11500-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0019-57 e registrada sob o NIRE: 35.904.888.150; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(k) **na Cidade de Mauá, Estado de São Paulo,** na Rua Manoel Pedro Junior, nº 685, Centro, CEP 09310-720, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0017-95 e registrada sob o NIRE: 35.904.888.133; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(l) **na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo,** na Rua Santa Terezinha, nº 205, Bairro Vila Yara, CEP: 06.026-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0027-67 e registrada sob o NIRE 35.905.080.920, **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(m) **na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo,** na Rua Rio Grande do Norte, nº 332, Jardim Murilo Macedo, CEP 19700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0022-52, e registrada sob o NIRE 35.904.888.184, **que desempenha a atividade de apoio administrativo;**

(n) **na Cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo,** na Rua Rui Barbosa, nº 1222,

SPLICE

011

JUCESP
05 03 20

SHTRAN
FL 522
CPL

Centro, CEP 14.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0010-19 e registrada sob o NIRE: 35.904.061.417; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia; e**

(o) **na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo,** na Rua Irmã Henriqueta, nº 150, Vila São Carlos, CEP 12070-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0026-86 e registrada sob o NIRE 35.904.888.222, **que desempenha a atividade de serviços de engenharia.**

4. Por fim, resolvem, os sócios, consolidar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com as deliberações acima indicadas, o qual passa a vigorar conforme segue:

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Antonio Fernandes, 97 - Votorantim (SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Votorantim 11 MAR. 2020
Kelly Roberta Pereira Alves
Escrevente Autorizada
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0001711

CONTRATO SOCIAL

DA

SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

NIRE 35.219.395.232

CNPJ/MF 06.965.293/0001-28

Cláusula Primeira Denominação

A Sociedade girará sob a denominação de Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda.

Cláusula Segunda Sede

A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 154, Blocos A, B e C, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, local onde funcionará o seu escritório administrativo. A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade possui as seguintes filiais com as respectivas atividades indicadas em cada uma delas:

(a) **na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais,** na Rua Povoa de Varzem, nº 663, bairro Paquetá, CEP 31.340-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0009-85 e registrada sob o NIRE 31.999.173.770, **que desempenha a**

Indústria, Comércio e Serviços Ltda. SPLICE

JUCESP

05 03 20

BHTRANS FL. 1523 CPL

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO Leandro Bellotto Cauchioli R. Antônio Fernandes, 97 - Votorantim/SP AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, dou fé. Votorantim 11 MAR. 2020 Pereira Alves autorizada 3,72 AUTENTICADO AU1233AC0001712 SELOS RECOLHIDOS POR VERBA

atividade de serviços de engenharia;

(b) **na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná,** na Rua Boa Vista, sala 01, bairro industrial, Residencial Fabris III, CEP 85.601-728, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0032-24 e registrada sob o NIRE 41.901.817.639, **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(c) **na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,** na Rua Vieira Bueno, nº 39, Bairro São Cristóvão, CEP 20.920-395, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0008-02 e registrada sob o NIRE: 33.901.140.144; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(d) **na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,** na Rua Achilles Orlando Curtolo, nº 467/499, Parque Industrial Tomas Edson, CEP 01144-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0003-90; registrada sob o NIRE 35.903.062.886; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(e) **na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo,** com endereço na Avenida Waldemar Alves, nº 3179, Bairro Parque Industrial, CEP 16.075-235, (em trâmites de transferência de endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0014-42 e registrada sob o NIRE: 35.904.223.000; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(f) **na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo,** com endereço na Rua Antônio Pedrucci – nº 179, Residencial Carazza, CEP: 16.072-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0031-43; registrada sob o NIRE 35.905.852.299, com atividade de serviços de engenharia, especificamente para sinalização em vias públicas; **que desempenha as atividade de serviços de engenharia e serviços em sinalização em vias públicas conforme alíneas "b", "c", e "d" do contrato social;**

(g) **na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo,** na Rua José Eduardo de Oliveira de Castro, nº 1-107, Jardim Pagani, CEP 17.024-472, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0005-51 e registrada sob o NIRE 35.903.392.720; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

JUCESP
05 03 20

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Antero Fernandes, 97 - Botucatu (SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
[illegible] o original e nada
[illegible] fé.
[illegible] MAR. 2020
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC00017[illegible]
Kelly Roberta Pereira Alves
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72

(h) **na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo,** na Professora Prosperina de Queiroz, nº 1-98, Novo Jardim Pagani, CEP 17.024-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0033-05 e registrada sob o NIRE 35.905.919.130; **que desempenha as atividade de serviços de engenharia e serviços em sinalização em vias públicas conforme alíneas "b", "c", e "d" do contrato social;**

ENTRADA
Fls. 524
CPL

(i) **na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo,** na Rua Pompeu de Vitto, nº 499, Parque Via Norte, CEP 13065-730, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0023-33, e registrada sob o NIRE 35.904.888.192, **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(j) **na Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo,** na Rua Santos, nº 101, Jardim São Francisco, CEP: 11500-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0019-57 e registrada sob o NIRE: 35.904.888.150; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(k) **na Cidade de Mauá, Estado de São Paulo,** na Rua Manoel Pedro Junior, nº 685, Centro, CEP 09310-720, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0017-95 e registrada sob o NIRE: 35.904.888.133; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(l) **na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo,** na Rua Santa Terezinha, nº 205, Bairro Vila Yara, CEP: 06.026-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0027-67 e registrada sob o NIRE 35.905.080.920, **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(m) **na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo,** na Rua Rio Grande do Norte, nº 332, Jardim Murilo Macedo, CEP 19700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0022-52, e registrada sob o NIRE 35.904.888.184, **que desempenha a atividade de apoio administrativo;**

(n) **na Cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo,** na Rua Rui Barbosa, nº 1222, Centro, CEP 14.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0010-19 e registrada sob o NIRE: 35.904.061.417; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia; e**

(o) **na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo,** na Rua Irmã Henriqueta, nº 150, Vila São Carlos, CEP 12070-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0026-86 e registrada sob o NIRE 35.904.888.222, **que desempenha a atividade de serviços de engenharia.**

30ª. ACS – SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Indústria, Comércio e Serviços SPLICE Ltda

014

JUCESP

05 03 20

Cláusula Terceira Objeto Social

A Sociedade tem por objeto:

a) Prestação de serviços relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registros de Infrações de Trânsito, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico; e a Comercialização, importação e exportação de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados;

b) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento, manutenção, conservação e operação de sistemas de comunicação visual, e sinalização viária; sinalização de segurança rodoviária convencional e eletrônica; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de programas de segurança viária; serviços e projetos de engenharia de tráfego rodoviário e segurança de trânsito, operação, gerenciamento e apoio técnico;

c) Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, e ainda serviços de conservação em geral; e sinalização de vias urbanas, ruas e estacionamentos;

d) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização vertical em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, tais como modernização, otimização, expansão, operação e manutenção de infraestrutura de rede de iluminação pública em geral;

e) Desenvolvimento e implantação de sistemas de contagem e controle permanente de tráfego nas rodovias; fornecimento, implantação e operação de Sistema Integrado de Controle de Tráfego urbano (software, equipamentos e obras) e implantação de sistemas integrado de captura e reconhecimento eletrônico;

015

JUCESP
05 03 20

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, dou fé.
11 MAR. 2020
AU1233AC0001716

f) Fornecimento de materiais/equipamentos, obras e serviços para restauração e recuperação de rodovias;

g) Fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de gestão/administração das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos automotores em vias e logradouros públicos e privados;

h) Auditoria e processamento de imagens, gerenciamento e cadastramento de Autos de Infração convencionais e eletrônicos, microfilmagem, transmissão de dados e imagens, e guarda e armazenamento de documentos, CDs e microfilmes;

i) Cadastramento, microfilmagem e acompanhamento de recursos Administrativos e de Defesa Prévia, suporte administrativo às JARIs e atendimento ao público no que tange a recursos, e informações sobre multas em geral;

j) Elaboração e execução de programas de Educação, formação e treinamento de agentes de fiscalização e operação de trânsito;

k) Fornecimento e instalação de software gráfico para gerenciamento de implantação e remoção de elementos de sinalização viária, regulamentação e/ou advertência de trânsito;

l) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de sinalização semafórica nas diversas modalidades, incluindo software e equipamentos para gerenciamento do sistema semafórico (CTA);

m) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de circuito fechado de TV (CFTV), em ambientes fechados bem como em vias e logradouros públicos ou privados, incluindo o monitoramento das imagens;

30ª. ACS – SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

Mar 2016

JUCESP

05 03 20

PMTRANS
527
CPL

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Antonio Fernandes, 97 - Centro - Vinhedo - SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a 10 apresentado, do que dou fé.
Vinhedo 11 MAR. 2020
Kelly Roberta Pereira Alves
Escrevente Autorizada
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0001716

n) Exploração, administração de rodovias e praças de pedágio;

o) Locação de equipamentos;

p) Fornecimento de equipamentos, gerenciamento, prestação de serviços, implantação e desenvolvimento de projeto para sistemas de arrecadação de tarifas dos sistemas de transporte urbano, interurbano e interestadual públicos ou privados;

q) Indústria, comércio, importação e exportação de materiais e equipamentos relacionados à rastreabilidade em geral;

r) Elaboração e desenvolvimento de projetos e pesquisas na atualização e desenvolvimento de produtos plásticos, elétricos e eletrônicos para a rastreabilidade em geral;

s) Prestação de serviços de desenvolvimento, instalação, manutenção e de assistência técnica para produtos "hardware", "software" ou sistemas integrados de rastreabilidade em geral;

t) Prestação de serviço de inspeção técnica de veículos para atestar as reais condições dos itens de segurança e de controle de emissão de gases poluentes e ruído;

u) Industrialização de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados, bem como a prestação dos demais serviços correlatos, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico;

v) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de rede de distribuição de gás natural (canalização, instalação de cabos e demais serviços correlatos);

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

017

JUCESP
05 03 20

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Belfotto Cauchioli
R. Antonio Fernandes, 97 - Valparaíba (SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Valparaíba 11 MAR. 2020
Roberta Pereira Alves
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0001717

SMTRANS
525
CPL

w) Construção civil inclusive instalações elétricas de alta e baixa tensão, hidráulicas, de ar condicionado e cabines primárias de qualquer tipo;

x) Projetos e prestações de serviços técnicos de engenharia civil em geral;

y) Compra e venda de materiais de construção em geral;

z) Prestação de serviços nas áreas de informática, como desenvolvimento, instalação, implantação e manutenção de hardware e software, assessoria técnica, bancos de dados, eletrônica e outros;

aa) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de sistemas de telecomunicações;

bb) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de sistemas de informática;

cc) Prestação de serviços nas áreas de telecomunicações, como desenvolvimento, instalação, implantação e manutenção de hardware e software, assessoria técnica, bancos de dados, eletrônica e outros.

dd) Desenvolvimento e licenciamento de softwares, incluindo os que permitem a realização de customizações; outorga de autorização de uso de programas de informática (software), incluindo os customizáveis;

ee) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda para atender às necessidades de clientes, programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, fornecimento de documentação de programas de informática desenvolvidos sob encomenda, desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob

SPLICE Indústria, Comércio e Serviços Ltda

Mar 018

JUCESP
05 03 20

SMTRAM
Fl. 522
CPL

encomenda.

ff) Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, compreendendo os serviços de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia;

gg) Prestação de serviços de elaboração de projetos, implantação, gestão e operacionalização de sistemas fixos e portáteis de pesagem dinâmica e de sistemas complementares associados, incluindo, sem limitação, a emissão de AIIP e relatórios gerenciais;

hh) Gerenciamento de pátio para recolhimento e guarda de veículos infratores, por meio de operação de guincho e serviços correlatos; e

ii) Participação em outras sociedades, de qualquer natureza, como sócia, quotista ou acionista.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Antonio Fernandes, 97 - Valparaíso (SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado.
17 MAR. 2020
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0001718

Cláusula Quarta **Prazo de Duração**

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta **Capital Social**

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em bens e em moeda corrente, é de R$ 146.610.226,00 (cento e quarenta e seis milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e vinte e seis reais), dividido em 146.610.226 (cento e quarenta e seis milhões, seiscentas e dez mil, e duzentas e vinte e seis) quotas iguais, com valor nominal de R$1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

(i) a sócia ***SPLICE DO BRASIL – TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.*** *possui 146.609.226 (cento e quarenta e seis milhões, seiscentas e nove mil e duzentas e vinte e seis) quotas no valor nominal total de (cento e quarenta e seis milhões, seiscentos e*

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

Mar 019

JUCESP

05 03 20

nove mil, duzentos e vinte e seis reais),

(ii) o Espólio de Alexandre Beldi Netto possui 510 (quinhentas e dez) quotas no valor nominal total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais);

(iii) sócio ***ANTONIO ROBERTO BELDI*** *possui 170 (cento e setenta) quotas no valor nominal total de R$170,00 (cento e setenta reais);*

(iv) o sócio ***MARCO ANTONIO BELDI*** *possui 170 (cento e setenta) quotas no valor nominal total de R$170,00 (cento e setenta reais); e*

(v) o sócio ***ANTONIO FÁBIO BELDI*** *possui 150 (cento e cinquenta) quotas no valor nominal total de R$150,00 (cento e cinquenta reais).*

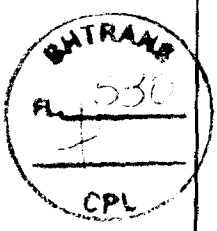

§1°. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2°. As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade.

Cláusula Sexta Administração

A administração da Sociedade incumbe, individual e indistintamente, aos Senhores, como sócios-administradores: ***ANTONIO ROBERTO BELDI***, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG/SP/SSP n.° 4.169.337-1 e inscrito no CPF sob o n.° 618.760.038-04, residente e domiciliado no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo; e ***MARCO ANTONIO BELDI***, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e advogado, portador do RG/SP/SSP n.° 4.169.338 e inscrito no CPF sob o n.° 794.694.698-87, residente e domiciliado no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, e como administradores não sócios os senhores: ***ALEXANDRE BEVEVINO BELDI***, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG sob n° 43.464.975-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 325.020.128-64, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo; ***JOÃO PAULO BARROS BELDI***, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG/SP/SSP n.° 24.956.307-1, inscrito no CPF sob o n.° 214.150.238-16, residente no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo; ***PAULO ROBERTO FREITAS DE CARVALHO***, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP n° 4.618.020-5, inscrito no CPF/MF sob o n°

020

JUCESP
05 03 20

588.863.628-20, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo e ***RICARDO DE SOUZA ADENES***, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 410.163 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.617.141-20, residente e domiciliado na Cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, todos com escritório na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154, Bairro Lageado, CEP 18.110-901 para os cargos de Administradores da Sociedade.

§1º. Caberá aos Administradores, individualmente, ou ao(s) procurador (es) por eles nomeado(s), a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, com exceção daqueles indicados no §4º desta Cláusula, dispondo, para tanto de todos os poderes necessários para (a) a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais; (b) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, inclusive a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis da Sociedade, com poderes para determinar os respectivos termos, preços e condições; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

§2º. As procurações outorgadas pela Sociedade o serão pelos Administradores, individualmente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado.

§3º. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

§4º. Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por qualquer outro modo alienar ou gravar os bens imóveis da Sociedade deverão ser exercidos pelo(s) sócio(s) que representem a maioria do capital social, por si, ou através de procuradores com poderes especiais.

30ª. ACS – SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCESP

05 03 20

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Alcindo Fernandes, 97 - Valparaíso/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
11 MAR. 2020
Valor R$ 15
Selo Digital do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0001721

Cláusula Sétima **Negócios Estranhos à Sociedade**

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto nos casos específicos em que tais atos forem previamente aprovados e autorizados pelos Administradores.

BATHANE 532 CPL

Cláusula Oitava **Cessão de Quotas**

Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar qualquer de suas quotas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito do(s) sócio(s) que represente(m), pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de seu capital social.

Cláusula Nona **Exercício Social**

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao final de cada exercício, e relativamente ao mesmo, será levantado um balanço e serão preparadas as demais demonstrações financeiras. O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2004.

Cláusula Dez **Deliberações dos Sócios**

Os sócios se reservam o direito de decidir e regular sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade e seus negócios, até a extensão permitida por lei e pelo presente Contrato Social. Com exceção das hipóteses em que a legislação aplicável exigir expressamente a aprovação por quorum qualificado, todas as decisões dos sócios devem ser tomadas (a) por resolução aprovada pelo voto afirmativo de sócio(s) que representem, pelo menos, 50% (cinqüenta por cento) do capital social total da Sociedade, em reunião de

SPLICE

022

JUCESP
05 03 20

sócios; ou (b) por resolução por escrito assinada pelos sócios que representem a totalidade do capital social da Sociedade, todas as quais serão vinculantes para a Sociedade e sua administração.

Cláusula Onze **Destinação do Lucro**

O lucro líquido anualmente apurado pela Sociedade terá a destinação que lhe for determinada pelo(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, admitida a sua distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

Parágrafo Único. Por deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, a Sociedade poderá levantar balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

Cláusula Doze **Liquidação da Sociedade**

A Sociedade poderá ser liquidada nos casos previstos em lei, ou por resolução dos sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Em caso de liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado por sócios detentores da maioria do capital social.

Cláusula Treze **Continuação da Sociedade**

A retirada, a morte, a exclusão ou a insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, a menos que este resolva liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, morto, excluído ou insolvente serão calculados com base no último balanço levantado pela Sociedade e serão pagos a ele, a seus herdeiros ou a seus sucessores, conforme o caso, no prazo de 6 (seis) meses, contados da

023

JUCESP
05 03 20

data de ocorrência do evento.

Cláusula Quatorze **Alteração do Contrato Social**

O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, sendo lícita a exclusão de qualquer sócio por justa causa, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

Cláusula Quinze **Lei de Regência**

O presente Contrato Social rege-se pelas disposições da Lei nº. 10.406, de 10.01.2002, no que se refere às sociedades limitadas, e supletivamente, em caso de omissão, pela Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula Dezesseis **Foro**

Fica eleito, desde já, para todas as questões oriundas do presente Contrato Social, o foro da vara distrital de Votorantim, Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Dezessete **Declaração de Desimpedimento**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

30ª. ACS – SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

024

JUCESP
05 03 20

BHTRANS
FL. 535
CPL

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com as 2 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Votorantim, 14 de fevereiro de 2020.

SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.
Antonio Roberto Beldi
Diretor Presidente

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Antonio Fernandes, 97 - Votorantim (SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado.
11 MAR. 2020
Colégio Notarial do Brasil
Kelly
Escrevente
125211
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0001724

MARCO ANTONIO BELDI

ANTONIO ROBERTO BELDI

Testemunhas:

1. _____
Nome: Danielle Camargo Santos de Campos
RG: 34.072-871-1-SSP/SP

2. Alex Aparecido Graciano
Nome: Alex Aparecido Graciano
RG: 25.077.836-X-SSP/SP

JUCESP
05 MAR 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
113.152/20-6
JUCESP

Gisele S. M. Levy
OAB/SP 167.680

Indústria, Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

30ª. ACS – SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

SPLICE

BHTRANS
FL. 536

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

SPLICE

RHTRANS
Fl. 337
CPL

7.2.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal

Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

DHTRANS
FL 535
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 06.965.293/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:22 do dia 28/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2020.
Código de controle da certidão: **9978.8FA4.18EE.BAC1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ind. Comércio e Serviços Ltda
SPLICE
023

DETRANS
Fl. 539
CPL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.965.293

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	25363527	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	11/03/2020 12:29:32	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

SPLICE Comércio e Serviços Ltda

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
POSTO FISCAL ESTADUAL DE SOROCABA
AV. ADOLPHO MASSAGLIA, 350-BAIRRO VOSSOROCA
SOROCABA-SP-CEP 18052-572
FONE: 015-3224-9800

Nº. Certidão
632/2019

CERTIDÃO NEGATIVA

CONTRIBUINTE: **SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 06.965.293/0001-28

ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHECK DE OLIVEIRA, 154, BLOCOS A B C CEP: 18.110-901

BAIRRO: LAGEADO MUNICÍPIO: VOTORANTIM/SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 717.100.231.116 CNAE: 71.12-0/00

CERTIFICAMOS QUE PARA O CNPJ SUPRACITADO, RELATIVAMENTE A DÉBITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, NÃO EXISTEM DÉBITOS FISCAIS REFERENTES AO ICMS, AO IPVA E AO ITCMD, NO SISTEMA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO, ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

EM RELAÇÃO A DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, DEVERÁ OBTER INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.dividaativa.pge.sp.gov.br, CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA SF/PGE 02 DE 09/05/2013.

FINALIDADE: SIMPLES CONFERÊNCIA

1. A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA EM RELAÇÃO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
2. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
3. A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
4. PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT. Nº. 20, DE 01/04/98 (DOE. DE 02/04/98).

LOCAL DE EMISSÃO:	DATA DE EMISSÃO:
POSTO FISCAL DE SOROCABA	27/11/2019
ELABORADO POR: TAÍS N. C. COLENTINO TEFE	RESPONSÁVEL: ROGÉRIO OMOKAWA CHEFE DO POSTO FISCAL DE SOROCABA

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO Leandro Bellotto Cauchioli R. Antonio Fernandes, 97 - Votorantim(SP) AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, dou fé. 06 MAR. 2020 Yoshio Kawakami Pereira Alves Sonzada AUTENTICAÇÃO AU1233AC00075 9,72 SELO DE AUTENTICIDADE

ENTRADA FL. 040 CPL

SPLICE Indústria, Comércio e Serviços Ltda

030

Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"

Secretaria de Finanças

BHTRANS Fl. 544 CPL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO Nº. 13/2020
Tributos Mobiliários

Nome / Razão Social:

SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CPF / CNPJ: 06965293000128

Inscrição Municipal: 14665

Local do Estabelecimento ou Domicilio Fiscal:

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 154 BLOCOS A, B, C - LAGEADO - VOTORANTIM - SP. CENTRO 18110008 VOTORANTIM/SP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, nesta data, constam as seguintes pendências em seu nome:

- TAXAS DE PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO EXERCÍCIO DE 2020, CARNÊ Nº 2020000589, COM PARCELAS A VENCER, CONFORME SEGUE:

PARCELA 01 A VENCER EM 27/02/2020;
PARCELA 02 A VENCER EM 27/03/2020;
PARCELA 03 A VENCER EM 27/04/2020;
PARCELA 04 A VENCER EM 27/05/2020;
PARCELA 05 A VENCER EM 29/06/2020;
PARCELA 06 A VENCER EM 27/07/2020;
PARCELA 07 A VENCER EM 27/08/2020;
PARCELA 08 A VENCER EM 28/09/2020;

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO Leandro Bellotto Cauchioli R. Antonio Fernandes, 97 - Votorantim(SP) AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. MAR. 2020 AU1233AC0000515 SELOS PAGOS POR VERBA AUTENTICIDADE PAGOS COM O SELO DE

- CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO AIIM N.º 458/2010 – FT, INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA (CPD N.º 365712) E EM EXECUÇÃO FISCAL. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA NOS TERMOS DO ART. 132 DO CTN E ART. 26 DO CTM. EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DE GARANTIA OFERECIDA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO N.º 1005972-26.2016.8.26.0663, DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE VOTORANTIM (ART. 206 DO CTN).

Esta certidão, válida apenas para a inscrição acima informada, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito municipal, não abrangendo, por lei, a terceiros. Refere-se, ainda, exclusivamente a tributos mobiliários (ISS e Taxas do Poder de Policia), não abrangendo demais exações, mesmo que de competência do Municipio de Votorantim.

Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal - CTM (Lei nº 1602/01 e alterações), nos arts. 303 a 305, e no Decreto nº 4081/10, o § 1º do art. 1º e o p. ú. do art. 3º. Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, e parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos (fls. 23-v do Proc. 9958/19), este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida através do Processo Número: 9958/19

Indústria, Comércio e Serviços LTDA SPLICE

031

SMTRANS
FL. 032
CPL

Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"

Secretaria de Finanças

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO Nº. 13/2020
Tributos Mobiliários

Certidão válida por 60 (sessenta) dias.

Votorantim, 23 de Janeiro de 2020.

PLINIO GEMINIANI CAMPOS
12509
AGENTE FAZENDÁRIO

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Antonio Fernandes, 97 - Votorantim (SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Votorantim 06 MAR. 2020
AU1233AC0000516
SELOS PAGOS POR VERBA

Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

032

Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"

Secretaria de Finanças
Departamento de Lançamento e Cadastros
Cadastro Imobiliário

SMTRANS
543
CPL

CERTIDÃO N.º 039/2020-SCI

-.-.-.

ENTRADA
FL. 541
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Fiscalização Tributária

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO 0000360/2020

CRFe - TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Inscrição Cadastral: 024699087200000300

Localização do Imóvel:

JUSCELINO K. DE OLIVEIRA AV. 00000

Loteamento: CENTRO **Quadra:** **Lote:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas relativas ao imóvel acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, nesta data, constam as seguintes pendências:

DÉBITO DE IPTU
Carnê: 1020003755 Parcela: 01 Vencimento: 20/02/2020
Carnê: 1020003755 Parcela: 02 Vencimento: 20/03/2020
Carnê: 1020003755 Parcela: 03 Vencimento: 20/04/2020
Carnê: 1020003755 Parcela: 04 Vencimento: 20/05/2020
Carnê: 1020003755 Parcela: 05 Vencimento: 22/06/2020
Carnê: 1020003755 Parcela: 06 Vencimento: 20/07/2020
Carnê: 1020003755 Parcela: 07 Vencimento: 20/08/2020
Carnê: 1020003755 Parcela: 08 Vencimento: 21/09/2020
Carnê: 1020003755 Parcela: 09 Vencimento: 20/10/2020
Carnê: 1020003755 Parcela: 10 Vencimento: 23/11/2020
Carnê: 1020003755 Parcela: 99 Vencimento: 20/02/2020

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação da certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no "site" oficial da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Votorantim através do link www.sefvotorantim.sp.gov.br, na opção: Serviços On Line e em Imobiliário - IPTU, Consultar Documentos Emitidos.

Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal - CTM (Lei nº 1602/01 e alterações), nos arts. 303 a 305, e no Decreto nº 4081/10, o § 1º do art. 1º e o p. ú. do art. 3º.

Válida até 17/04/2020

Código de controle da certidão: CRFE_MUMTHU2TUW9J+QD7O9LKKW==

Certidão emitida gratuitamente através da internet em 17/02/2020 às 00:00:00 horário de Brasília.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

SMTRANS
Fl. 5/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Fiscalização Tributária

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO 0000361/2020

CRFe - TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Inscrição Cadastral: 024699065800000366

Localização do Imóvel:

JUSCELINO K. DE OLIVEIRA AV. 00154

31 de março, nº 61

Loteamento: VILA ALBERTINA **Quadra:** **Lote:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas relativas ao imóvel acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, nesta data, constam as seguintes pendências:

DÉBITO DE IPTU
Carnê: 1020003754 Parcela: 01 Vencimento: 20/02/2020
Carnê: 1020003754 Parcela: 02 Vencimento: 20/03/2020
Carnê: 1020003754 Parcela: 03 Vencimento: 20/04/2020
Carnê: 1020003754 Parcela: 04 Vencimento: 20/05/2020
Carnê: 1020003754 Parcela: 05 Vencimento: 22/06/2020
Carnê: 1020003754 Parcela: 06 Vencimento: 20/07/2020
Carnê: 1020003754 Parcela: 07 Vencimento: 20/08/2020
Carnê: 1020003754 Parcela: 08 Vencimento: 21/09/2020
Carnê: 1020003754 Parcela: 09 Vencimento: 20/10/2020
Carnê: 1020003754 Parcela: 10 Vencimento: 23/11/2020
Carnê: 1020003754 Parcela: 99 Vencimento: 20/02/2020

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação da certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no "site" oficial da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Votorantim através do link www.sefvotorantim.sp.gov.br, na opção: Serviços On Line e em Imobiliário - IPTU, Consultar Documentos Emitidos.

Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal - CTM (Lei nº 1602/01 e alterações), nos arts. 303 a 305, e no Decreto nº 4081/10, o § 1º do art. 1º e o p. ú. do art. 3º.

Válida até 17/04/2020

Código de controle da certidão: CRFE_IGG/J6WI7JV8+JSKF2ASAQ==

Certidão emitida gratuitamente através da internet em 17/02/2020 às 00:00:00 horário de Brasília.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comércio e Serviços Ltda SPLICE

035

SPLICE

DETRAN
FL. 546
CPL

7.2.2. Comprovante de Regularidade perante o INSS
*** Segue comprovado através da Certidão Conjunta, de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**

Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

SPLICE | CNPJ: 06.965.293\0001-28 | Inscrição Estadual: 717.100.231.116 | Inscrição Municipal: 14665 | www.splice.com.br
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 | Lageado - Votorantim - SP | 18110-901 | PABX: 15 3353.8300 - Fax: 15 3243.1016

SPLICE

SETRANS
P. 247

7.2.3 – Comprovante de Regularidade perante o FGTS

Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

PATRAM
FL. 541
CPL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.965.293/0001-28
Razão Social: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 154 BLOCO C1 SALA 04 / CENTRO / VOTORANTIM / SP / 18110-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2020 a 30/03/2020

Certificação Número: 2020030101304686717293

Informação obtida em 13/03/2020 11:05:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

033

SPLICE

BHTRANS
FL. 549
CPL

7.2.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

SPLICE | CNPJ: 06.965.293\0001-28 | Inscrição Estadual: 717.100.231.116 | Inscrição Municipal: 14665 | www.splice.com.br
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 | Lageado - Votorantim - SP | 18110-901 | PABX: 15 3353.8300 - Fax: 15 3243.1016

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

ENTRADA FL. 550

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 06.965.293/0001-28
Certidão nº: 186275804/2019
Expedição: 14/10/2019, às 09:37:23
Validade: 10/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.965.293/0001-28**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0011114-13.2016.5.03.0180 - TRT 03ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Splice Comércio e Serviços Ltda. SPLICE

SPLICE

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

SPLICE

PATRAM
552

7.3.1 – Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa Licitante

Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

12/03/2020 **8932885**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 346011 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/03/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 06.965.293/0001-28, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de março de 2020.

SPLICE Indústria, Comércio e Serviços Ltda

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

043

PEDIDO Nº: *8932885*

EXTRAÍDO
FL. 554

COMUNICADO SPI Nº 22/2019
CPA nº 2010//147547 – SPI

A Secretaria da Primeira Instância, por determinação da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça, **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância e público em geral a tabela atualizada de datas de informatização dos Distribuidores de todo o Estado, sendo que os dados necessários à emissão de certidões estão cadastrados no sistema informatizado a partir das datas listadas abaixo.

COMUNICA AINDA que, após a publicação deste Comunicado, todos os locais que apresentam "link" para o Comunicado SPI Nº 53/2015 e todas as certidões onde é citado, terão sua referência alterada para este Comunicado.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para spi.certidaoestadual@tjsp.jus.br

COMARCA	DATA DE INFORMATIZAÇÃO DO DISTRIBUIDOR
Adamantina	19/10/1999
Aguaí	16/08/1999
Águas de Lindóia	01/03/2006
Agudos	22/10/1999
Altinópolis	09/12/1999
Americana	01/09/1993
Américo Brasiliense	08/04/1999
Amparo	15/08/1994
Andradina	22/09/1993
Angatuba	01/07/1999
Aparecida	14/10/1993
Apiaí	12/11/1993
Araçatuba	28/09/1993
Araraquara	30/09/1993
Araras	22/09/1993
Artur Nogueira	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Arujá	01/01/1995
Assis	11/11/1993
Atibaia	20/08/1993
Auriflama	30/09/1993
Avaré	12/11/1993
Bananal	08/06/1999
Bariri	02/10/1998
Barra Bonita	21/07/1999
Barretos	03/01/1994
Barueri	02/09/1993
Bastos	20/10/1999
Batatais	10/12/1999
Bauru	14/05/1993
Bebedouro	05/10/1993
Bertioga	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Bilac	16/09/1999

SPLICE

Birigüi	29/09/1993
Boituva	29/04/1999
Borborema	05/04/1999
Botucatu	01/01/1995
Bragança Paulista	20/08/1993
Brodowski	02/01/2000
Brotas	08/07/1999
Buri	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Buritama	20/01/1995
Cabreúva	15/02/2000
Caçapava	15/10/1993
Cachoeira Paulista	18/07/1994
Caconde	01/08/2000
Cafelândia	14/09/1999
Caieiras	30/04/1999
Cajamar	15/03/1995
Cajuru	09/12/1999
Campinas	08/10/1992
Campo Limpo Paulista	20/04/1999
Campos do Jordão	18/10/1993
Cananéia	28/04/1999
Cândido Mota	02/12/1994
Capão Bonito	11/11/1993
Capivari	19/05/1999
Caraguatatuba	10/06/1999
Carapicuíba	09/09/1993
Cardoso	04/05/1999
Casa Branca	18/08/1999
Catanduva	05/10/1993
Cerqueira César	28/09/1999
Cerquilho	18/02/1999
Cesário Lange	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Chavantes	04/11/1999
Colina	06/04/1999
Conchal	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Conchas	27/05/1999
Cordeirópolis	26/05/1999
Cosmópolis	01/01/1995
Cotia	Cíveis e Criminais a partir de 1969 Execuções Fiscais a partir de 04/05/1993
Cravinhos	19/11/1999

ENTRADA
FL. 553

Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

BHTRANS
FL. 556

Cruzeiro	15/10/1993
Cubatão	31/03/1998
Cunha	07/06/1999
Descalvado	19/08/1999
Diadema	02/12/1992
Dois Córregos	02/01/1995
Dracena	10/11/1993
Duartina	21/10/1999
Eldorado	27/04/1999
Embu das Artes	20/09/1993
Embu-Guaçu	12/08/1996
Espirito Santo do Pinhal	16/08/1999
Estrela D'Oeste	18/01/1995
Fartura	25/08/1999
Fernandópolis	27/10/1993
Ferraz de Vasconcelos	20/08/1993
Flórida Paulista	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Franca	22/12/1993
Francisco Morato	23/09/1993
Franco da Rocha	30/04/1993
Gália	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Garça	08/11/1993
General Salgado	02/02/1999
Getulina	15/09/1999
Guaíra	16/11/1999
Guará	17/11/1999
Guararapes	24/09/1993
Guararema	16/06/1994
Guaratinguetá	13/10/1993
Guariba	08/04/1999
Guarujá	01/06/1998
Guarulhos	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Hortolândia	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Iacanga	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Ibaté	18/04/2000
Ibitinga	07/10/1997
Ibiúna	03/09/1993
Iepê	27/12/1999
Igarapava	23/04/1999
Iguape	23/04/1998

Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

SATRAM
FL. 557

Ilha Solteira	22/08/1996
Ilhabela	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Indaiatuba	11/05/1999
Ipauçu	04/11/1999
Ipuã	16/11/1999
Itaberá	27/08/1999
Itaí	25/08/1999
Itajobi	23/07/1999
Itanhaém	24/02/1999
Itapecerica da Serra	05/08/1993
Itapetininga	25/01/1995
Itapeva	11/11/1993
Itapevi	12/05/1999
Itapira	23/09/1993
Itápolis	05/04/1999
Itaporanga	26/08/1999
Itaquaquecetuba	28/08/1993
Itararé	26/08/1999
Itariri	30/04/1999
Itatiba	01/08/1987
Itatinga	26/07/1999
Itirapina	25/04/2005
Itu	12/08/1993
Itupeva	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Ituverava	26/04/1999
Jaboticabal	01/10/1993
Jacareí	08/10/1993
Jacupiranga	27/04/1999
Jaguariúna	19/04/2005
Jales	27/10/1993
Jandira	12/05/1999
Jardinópolis	09/12/1999
Jarinu	20/04/1999
Jaú	01/10/1993
José Bonifácio	06/05/1999
Jundiaí	19/10/1992
Junqueirópolis	30/11/1994
Juquiá	29/04/1999
Laranjal Paulista	17/05/1999
Leme	09/09/1993
Lençóis Paulista	04/06/1998

SPLICE Comércio e Serviços Ltda.

DHTRANS
FL. 534
CPL

Limeira	13/10/1993
Lins	24/11/1992
Lorena	14/10/1993
Louveira	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Lucélia	19/10/1999
Macatuba	21/07/1999
Macaubal	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Mairinque	01/06/1999
Mairiporã	20/08/1993
Maracaí	09/03/1995
Marília	09/11/1993
Martinópolis	25/11/1999
Matão	05/10/1993
Mauá	22/09/1993
Miguelópolis	16/11/1999
Miracatu	23/04/1999
Mirandópolis	16/09/1999
Mirante do Paranapanema	24/11/1999
Mirassol	25/10/1993
Mococa	19/12/1997
Mogi das Cruzes	10/12/1992
Mogi Guaçu	23/09/1993
Mogi Mirim	21/09/1993
Mongaguá	19/11/1997
Monte Alto	07/04/1999
Monte Aprazível	08/10/1997
Monte Azul Paulista	06/04/1999
Monte Mor	11/05/1999
Morro Agudo	18/11/1999
Nazaré Paulista	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Neves Paulista	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Nhandeara	05/05/1999
Nova Granada	09/09/1998
Nova Odessa	01/01/2002
Novo Horizonte	07/02/1995
Nuporanga	17/11/1999
Olímpia	25/10/1993
Orlândia	18/11/1999
Osasco	15/12/1992
Osvaldo Cruz	29/11/1994

SPLICE

ENTRADA
FL. 5551
CPL

Ourinhos	12/11/1993
Ouroeste	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Pacaembu	16/09/1998
Palestina	03/05/1999
Palmeira D´Oeste	28/10/1993
Palmital	13/09/1999
Panorama	19/10/1999
Paraguaçu Paulista	03/11/1999
Paraibuna	14/06/1999
Paranapanema	11/01/1999
Pariquera Açu	26/04/1999
Patrocínio Paulista	01/01/2006
Paulínia	24/10/1997
Paulo de Faria	19/01/1995
Pederneiras	18/10/1999
Pedregulho	17/11/1999
Pedreira	01/01/2004
Penápolis	01/10/1993
Pereira Barreto	Cível – 23/09/1993 Criminal – 01/01/1987
Peruíbe	27/05/1994
Piedade	01/06/1999
Pilar do Sul	14/05/1999
Pindamonhangaba	18/10/1993
Pinhalzinho	01/03/2005
Piquete	08/07/1999
Piracaia	01/01/1997
Piracicaba	08/09/1993
Piraju	24/08/1999
Pirajuí	14/09/1999
Pirangi	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Pirapozinho	31/03/1999
Pirassununga	09/09/1993
Piratininga	22/10/1999
Pitangueiras	18/11/1999
Poá	24/03/1993
Pompéia	20/10/1999
Pontal	01/09/2006
Porangaba	27/05/1999
Porto Feliz	26/01/1995
Porto Ferreira	03/03/1999

Comércio
SPI/DCE

Potirendaba	05/05/1999
Praia Grande	28/12/1993
Presidente Bernardes	25/11/1999
Presidente Epitácio	24/11/1999
Presidente Prudente	14/06/1993
Presidente Venceslau	24/11/1999
Promissão	15/09/1999
Quatá	23/11/1999
Queluz	09/06/1999
Rancharia	23/11/1999
Regente Feijó	25/11/1999
Registro	10/11/1993
Ribeirão Bonito	08/07/1999
Ribeirão Pires	22/09/1993
Ribeirão Preto	01/06/1993
Rio Claro	30/12/1993
Rio das Pedras	19/05/1999
Rio Grande da Serra	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Rosana	24/11/1999
Roseira	09/06/1999
Salesópolis	28/04/1999
Salto	12/08/1993
Salto de Pirapora	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Santa Adélia	08/04/1999
Santa Bárbara D´Oeste	10/09/1993
Santa Branca	12/01/1995
Santa Cruz das Palmeiras	18/08/1999
Santa Cruz do Rio Pardo	05/11/1999
Santa Fé do Sul	28/10/1993
Santa Isabel	20/09/1993
Santa Rita do Passa Quatro	19/08/1999
Santa Rosa de Viterbo	02/08/1994
Santana de Parnaíba	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Santo Anastácio	24/11/1999
Santo André	10/09/1992
Santos	03/01/1994
São Bento do Sapucaí	09/06/1999
São Bernardo do Campo	26/10/1992
São Caetano do Sul	09/11/1992
São Carlos	29/09/1993

SPLICE

FL. 5611
CPL

São João da Boa Vista	23/09/1993
São Joaquim da Barra	10/12/1999
São José do Rio Pardo	15/04/1999
São José do Rio Preto	26/10/1993
São José dos Campos	08/10/1993
São Luís do Paraitinga	10/06/1999
São Manuel	18/10/1999
São Miguel Arcanjo	25/05/1999
São Paulo - Capital	01/01/1986
São Pedro	04/03/1999
São Roque	31/08/1993
São Sebastião	22/12/1998
São Sebastião da Grama	22/12/1998
São Simão	17/11/1994
São Vicente	07/06/1994
Serra Negra	30/03/1999
Serrana	09/12/1999
Sertãozinho	04/06/1993
Socorro	01/06/1999
Sorocaba	Cível e Juizado Especial Cível a partir de 02/01/2000 Criminal e Juizado Especial Criminal a partir de 02/01/1996
Sumaré	08/09/1993
Suzano	16/03/1993
Tabapuã	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Taboão da Serra	12/03/1993
Tambaú	19/08/1999
Tanabi	18/01/1995
Taquaritinga	06/10/1993
Taquarituba	25/08/1999
Tatuí	13/08/1993
Taubaté	13/10/1993
Teodoro Sampaio	24/11/1999
Tietê	14/05/1999
Tremembé	25/06/1999
Tupã	09/11/1993
Tupi Paulista	10/11/1993
Ubatuba	28/11/2003
Urânia	04/05/1999
Urupês	06/05/1999
Valinhos	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Valparaíso	29/09/1993

SPL/CE

FL 562
CPL

Vargem Grande do Sul	17/08/1999
Vargem Grande Paulista	03/01/2000
Várzea Paulista	20/08/1993
Vinhedo	26/03/1999
Viradouro	18/11/1999
Votorantim	14/05/1999
Votuporanga	17/02/1994

Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – FÓRUM DE VOTORANTIM
Av. Luiz do Patrocínio Fernandes, 762 – Rio Acima
Votorantim/SP – CEP 18114-001 – Fone: (15) 3243-3944
votorantimadm2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: 12h30min às 19h00min

EMTRAMS FL. 52-3

CERTIDÃO

URANI CATUNDA SOARES MARTINS, Matrícula TJSP nº 808.296-4, Chefe de Seção Judiciária da Administração Geral, Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

C E R T I F I C A, a pedido formulado pela interessada, SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTA, CNPJ nº 06.965.293/0001-28, que esta Comarca possui 02 (duas) Varas Cíveis, 01 (uma) Vara Especializada Criminal (01), um Cartório de Distribuição Judicial e um Juizado Especial Cível e Criminal.*.

C E R T I F I C A, ainda, que o Cartório de Protesto de Letras e Títulos, foi instalado em 01/07/2005.*

C E R T I F I C A, finalmente, que o Cartório de Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Sede, foi instalado em 03/11/2009.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

SPLICE

SMTRANS
FL 564

7.3.2 – Balanço Patrimonial de demais demonstrações contábeis do último exercício social

SPLICE Comércio e Serviços Ltda.

SPLICE | CNPJ: 06.965.293\0001-28 | Inscrição Estadual: 717.100.231.116 | Inscrição Municipal: 14665 | www.splice.com.br
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 | Lageado - Votorantim - SP | 18110-901 | PABX: 15 3353.8300 - Fax: 15 3243.1016

BHTRANS
FL 565

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35219395232	06.965.293/0001-28	
NOME EMPRESARIAL		
SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL DA CONTABILIDADE	59
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
CD.FC.6D.3E.5E.71.0A.DD.25.DF.01.DD.F2.43.6D.9A.00.CC.C7.00	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	05206963879	CARLOS JOSE DAMINELLO: 05206963879	207988856874298701 15	06/05/2016 a 06/05/2019	Não
ADMINISTRADOR	79469469887	MARCO ANTONIO BELDI:79469469887	207689811506445843 03	28/03/2017 a 28/03/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CD.FC.6D.3E.5E.71.0A.DD.25.DF.01.
DD.F2.43.6D.9A.00.CC.C7.00-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2019 às 15:43:54

1F.DE.BF.BF.7F.5B.99.CD
5B.64.A6.AB.44.4B.FE.BB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Comércio e Serviços LTDA SPLICE

055

Fl. 566
CPL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 06.965.293/0001-28

Número de Ordem do Livro: 59

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE	35219395232
CNPJ	06.965.293/0001-28
Número de Ordem	59
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL DA CONTABILIDADE
Município	VOTORANTIM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/08/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	328410

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL DA CONTABILIDADE
Número de ordem	59
Quantidade total de linhas do arquivo digital	328410
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Ind. Comércio e Serviços Ltda SPLICE

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.FC.6D.3E.5E.71.0A.DD.25.DF.01.DD.F2.43.6D.9A.00.CC.C7.00-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

DETRAN/MS
FL. 302

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 06.965.293/0001-28

Número de Ordem do Livro: 59

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 156.337.667,89	R$ 158.049.087,66
ATIVO CIRCULANTE		R$ 42.029.850,55	R$ 33.979.562,20
DISPONIVEL		R$ 7.874.519,44	R$ 3.135.577,95
CONTAS A RECEBER		R$ 13.786.157,50	R$ 12.757.158,66
OUTROS CREDITOS		R$ 7.578,27	R$ 7.578,27
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R$ 191.663,49	R$ 140.600,43
(-) ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ (0,00)	R$ 902.174,12
CONSÓRCIOS		R$ 7.238.686,48	R$ 7.986.424,02
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 7.249.434,24	R$ 4.379.307,46
ESTOQUES		R$ 4.988.686,21	R$ 4.235.756,75
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 679.384,25	R$ 421.043,87
DEVEDORES DIVERSOS		R$ 13.740,67	R$ 13.740,67
NÃO CIRCULANTE		R$ 114.307.817,34	R$ 124.069.525,46
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 48.121.793,16	R$ 59.833.502,91
APLICAÇÃO FINANCEIRA LIVRES - LP		R$ 697.272,72	R$ 697.272,72
PERMANENTE		R$ 65.488.751,46	R$ 63.538.749,83
PASSIVO		R$ 156.337.667,89	R$ 158.049.087,66
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 21.232.506,20	R$ 14.770.805,48
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 3.450.483,48	R$ 966.066,30
PROVISÃO DE IMPOSTOS		R$ 361.463,92	R$ 135.878,78
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R$ 13.898,52	R$ 15.415,68
SALARIOS A PAGAR		R$ 84.618,48	R$ 74.682,96
ENCARGOS A RECOLHER		R$ 1.119.082,09	R$ 1.110.101,72
PROVISÕES TRABALHISTAS		R$ 2.772.751,75	R$ 2.616.215,43
FORNECEDORES		R$ 1.444.734,42	R$ 3.671.177,39
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 10.773.270,02	R$ 2.959.654,91
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 155.408,08	R$ 39.297,57
CONSÓRCIO		R$ 1.056.795,44	R$ 3.182.314,74
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 12.041.549,12	R$ 12.049.141,81
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 3.836.218,16	R$ 685.350,93
PROV. RISCOS FISCAIS E PASSIVOS CONTING.		R$ 1.262.543,64	R$ 2.697.161,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.FC.6D.3E.5E.71.0A.DD.25.DF.01.DD.F2.43.6D.9A.00.CC.C7.00-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Ind. Comércio e Serviços Ltda SPLICE

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

057

FL 565

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 06.965.293/0001-28

Número de Ordem do Livro: 59

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUTÚOS INTERCOMPANY		R$ 3.783.692,98	R$ 5.555.953,48
OUTROS DÉBITOS		R$ 3.159.094,34	R$ 3.110.675,92
PATRIMONIO LÍQUIDO		R$ 123.053.612,57	R$ 131.229.140,37
CAPITAL SOCIAL		R$ 146.610.226,00	R$ 146.610.226,00
(-) LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (27.344.466,19)	R$ (23.546.613,43)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 3.797.852,76	R$ 8.165.527,80

Comércio e Serviços Ltda SPLICE

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.FC.6D.3E.5E.71.0A.DD.25.DF.01.DD.F2.43.6D.9A.00.CC.C7.00-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 06.965.293/0001-28

Número de Ordem do Livro: 59

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		R$ 8.165.527,80
RECEITA LÍQUIDA		R$ 67.317.790,15
RECEITA BRUTA		R$ 78.824.052,42
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R$ (11.506.262,27)
(-) CUSTOS DOS PROD./SERV.VENDIDOS		R$ (1.172.155,39)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (1.172.155,39)
(-) CUSTOS PRODUÇÃO		R$ (29.801.748,40)
(-) MÃO DE OBRA DIRETA		R$ (15.252.330,15)
(-) GASTOS GERAIS		R$ (17.800.423,21)
RATEIO DE CUSTOS CONSORCIOS		R$ 3.251.004,96
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (26.003.939,80)
(-) DE VENDAS		R$ (101.565,70)
(-) DESPESAS PESSOAL		R$ (17.602.742,31)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (8.443.647,72)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R$ 565.414,70
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (2.537.324,49)
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 382.205,48
RATEIO DE DESPESAS CONSÓRCIOS		R$ 1.733.720,24
(-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ (271.866,29)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (437.366,29)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 165.500,00
(-) PROVISÕES, PARTICIPAÇÕES E REVERSÕES		R$ (1.902.552,47)
(-) PROVISÕES		R$ (11.585.568,73)
REVERSÕES		R$ 9.683.016,26

DIRTRANS FL. 059

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.FC.6D.3E.5E.71.0A.DD.25.DF.01.DD.F2.43.6D.9A.00.CC.C7.00-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Ind. Comércio e Serviços Ltda SPLICE

059

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNP 06.965.293/0001-28 Número de Ordem do Livro: 59

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	PREJUIZOS ACUMULADOS (R$)	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	LUCRO DO EXERCÍCIO (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2018	146610226,00	19671362,01	(-)46954857,08	(-)60971,12	3797852,76	123063612,57
LUCROS ACUMULADOS		3797852,76				3797852,76
RESULTADO DO EXERCICIO					8165527,80	8165527,80
TRANSFERENCIA DO RESULTADO EXERCICIO 2017					(-)3797852,76	(-)3797852,76
Saldo Final em 31.12.2018	146610226,00	23469214,77	(-)46954857,08	(-)60971,12	8165527,80	131229140,37
Notas						

Junta Comercial SPLICE

060

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.FC.6D.3E.5E.71.0A.DD.25.DF.01.DD.F2.43.6D.9A.00.CC.C7.00-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Fls. 54

SHTRAN
FL. 274

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP

COMUNICADO JUCESP DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Trata da autenticação realizada dos livros contábeis feitos pelo sistema SPED, conforme edição do Decreto Federal nº 8.683/2016 até a data da publicação em 26/02/2016.

SENHORES USUÁRIOS

Comunicamos a edição do Decreto Federal nº 8.683 de 25 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 26 de fevereiro de 2016, que altera o Decreto 1.800/1996, no que diz respeito à autenticação de livros contábeis das empresas feitos por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

Estabelece, em síntese, que são considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, até a data de publicação daquele Decreto, ainda que não analisados pela Junta Comercial, mediante a apresentação da escrituração contábil digital. Disciplina que a autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED.

Consulte na íntegra o decreto e a publicação nos link´s indicados:

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8683.htm

http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=3&data=26/02/2016

Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

SMTRAM
FL. 572

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.683, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera o Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei nº8.934, de 18 de novembro de 1994, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 39-A e 39-B da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e no art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

§ 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped.

§ 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei." (NR)

Art. 2º Para fins do disposto no art. 78-A do Decreto nº 1.800, de 1996, são considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até a data de publicação deste Decreto, ainda que não analisados pela Junta Comercial, mediante a apresentação da escrituração contábil digital.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica aos livros contábeis digitais das empresas transmitidos ao Sped quando tiver havido indeferimento ou solicitação de providências pelas Juntas Comerciais até a data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF
Dyogo Henrique de Oliveira
Ricardo Berzoini

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.2.2016

Junta Comercial, Comércio e Serviços Limitada
SPLICE

BNDES
FL. 213

Art. 4º - Cada Estado Parte poderá estabelecer outros requisitos e condições para a habilitação da empresa interessada no Procedimento Aduaneiro Simplificado, além dos estabelecidos nesta norma.

Art. 5º - A habilitação para operar pelo Procedimento Aduaneiro Simplificado será concedida por prazo indeterminado e poderá ser cancelada, revogada ou suspensa a qualquer tempo, por decisão do órgão competente de cada Estado Parte em caso de inobservância das regras estabelecidas.

Art 6º - Os Estados Partes deverão apresentar lista de seus operadores habilitados para tratamento preferencial no desembaraço aduaneiro.

Procedimento Simplificado de Despacho Aduaneiro

Art. 7º - A mercadoria importada ou exportada diretamente de um Estado Parte por empresa habilitada no Estado Parte onde ocorre o despacho, conforme os artigos 3º e 4º, será liberada, preferencialmente, sem conferência aduaneira, ou, na hipótese de seleção para conferência, esta será realizada em caráter prioritário.

Art. 8º - As exportações de empresas habilitadas em um Estado Parte, conforme os artigos 3º e 4º, terão preferência no despacho aduaneiro de importação nos demais Estados Partes, sem que isso implique dispensa da conferência aduaneira, quando aplicável.

Art. 9º - O procedimento simplificado de despacho aduaneiro estabelecido no artigo 7º fica condicionado:

I - ao recebimento, pela administração aduaneira do país de importação ou exportação, por meio eletrônico e previamente à entrada da mercadoria no país ou à chegada da mercadoria exportada ao local de embarque ou à transposição de fronteira, dos dados referentes à operação, na forma estabelecida pela administração aduaneira correspondente;

II - à implantação de rotina de transmissão eletrônica, pela administração aduaneira do Estado Parte exportador à administração aduaneira do país importador, no prazo entre elas convencionado, dos dados referentes à operação, conforme tenham sido apresentados pelo exportador nas declarações de exportação realizadas ao amparo do procedimento aduaneiro simplificado de que trata esta norma; e

III - a que as mercadorias importadas ou exportadas cumpram com o *Regime de Origem do MERCOSUL*.

Art. 10 - Na caso de mercadorias sujeitas a controles a cargo de outros órgãos, o procedimento simplificado de despacho aduaneiro de que trata esta norma será aplicado após o cumprimento das condições estabelecidas nas normas específicas.

Monitoramento da Regularidade Aduaneira e Fiscal

Art. 11 - A empresa habilitada deverá ser submetida regularmente a monitoramento do cumprimento de suas obrigações tributárias e aduaneiras.

Art. 12 - Os requisitos e condições exigidos para habilitação deverão ser observados enquanto a empresa estiver habilitada. Nesse sentido, deverá comprovar periodicamente o cumprimento de tais requisitos e condições, conforme estabelecido pela administração aduaneira de cada Estado Parte.

O descumprimento do disposto neste artigo será sancionado com advertência, suspensão ou cancelamento da habilitação, conforme disposto na regulamentação estabelecida em cada Estado Parte.

Disposições Finais

Art. 13 - A Comissão de Comércio do MERCOSUL decidirá sobre os aspectos contemplados nesta Resolução que requeiram regulamentação.

Art. 14 - Solicitar aos Estados Partes que instruam seus respectivos Representantes junto à Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) a protocolizar a presente Resolução no âmbito do Acordo de Complementação Econômica Nº 18, nos termos estabelecidos na Resolução GMC Nº 43/03.

Art. 15 - Esta Resolução deverá ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes até 30/III/2010.

LXXV GMC - Assunção, 27/III/09

DECRETO Nº 8.693, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera o Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 39-A e 39-B da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e no art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002,

D E C R E T A :

Art. 1º O Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

§ 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped.

§ 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei." (NR)

Art. 2º Para fins do disposto no art. 78-A do Decreto nº 1.800, de 1996, são considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até a data de publicação deste Decreto, ainda que não analisados pela Junta Comercial, mediante a apresentação da escrituração contábil digital.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos livros contábeis digitais das empresas transmitidos ao Sped quando tiver havido indeferimento ou suspensão de providências pelas Juntas Comerciais até a data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF
Nelson Barbosa
Ricardo Berzoini

DECRETO Nº 8.694, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera o Decreto nº 4.659, de 27 de março de 2003, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, e remaneja cargos em comissão.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam remanejados, na forma do Anexo I, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS para a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS: cinco DAS 101.1.

Art. 2º O Anexo II ao Decreto nº 4.659, de 27 de março de 2003, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º O Diretor do DNOCS fará publicar, no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias, contado da data de entrada em vigor deste Decreto, relação nominal dos ocupantes dos cargos em comissão e das funções de confiança a que se refere o Anexo II, que indicará, inclusive, o número de cargos e funções vagos, suas denominações e seus níveis.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos em comissão que deixam de existir por força deste Decreto ficam automaticamente exonerados.

Art. 5º O Diretor do DNOCS deverá editar regimento interno para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental da Autarquia, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, no prazo de cinco dias, contado da data de entrada em vigor deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor vinte e um dias após a data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF
Nelson Barbosa
Gilberto Magalhães Occhi

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS

CÓDIGO	DAS/UNIFICADO	DO DNOCS P/ A SECEX/MP	
		QTDE.	VALOR TOTAL
101.1	3,00	1	3,00
	TOTAL	1	3,00

ANEXO II

(Anexo II ao Decreto nº 4.659, de 27 de março de 2003)

"a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

UNIDADES REGIONAIS			
Coordenadoria Estadual (PI, CE, RN, PB, PE, BA, MG, AL, SE)	9	Coordenador	101.3
Procuradoria Estadual	1	Chefe	101.1
Serviço	18	Chefe	101.1
Unidades de Campo	22	Chefe	FG-1
Estação de Piscicultura	7	Chefe	FG-1

" (NR)

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

CÓDIGO	DAS/UNIFICADO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTDE.	VALOR TOTAL	QTDE.	VALOR TOTAL
101.6	8,27	1	8,27	1	8,27
101.5	6,68	1	13,15	1	13,15
101.4	5,54	1	11,08	1	11,08
101.3	4,10	20	41,60	20	41,60
101.2	2,52	3	3,81	3	3,81
101.1	1,25	57	57,60	57	57,60
102.1	1,10	1	1,10	1	1,10
102.1	1,00	5	5,00	5	5,00
SUBTOTAL 1		90	139,86	91	141,86
FG-1	0,30	43	9,80	25	5,80
FG-2	0,15	70	10,50	70	10,50
FG-3	0,15	54	7,88	54	7,88
SUBTOTAL 2		141	11,18	149	13,18
TOTAL		219	174,04	231	169,04

" (NR)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016022600063

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SPLICE Comércio e Serviços Ltda
063

SPLICE

ENTRADA
FL. 514

7.3.2.3. – Anexo XI – Análise Contábil e Financeira

Ltda. Comércio e Serviços
SPLICE

SPLICE | CNPJ: 06.965.293\0001-28 | Inscrição Estadual: 717.100.231.116 | Inscrição Municipal: 14665 | www.splice.com.br
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 | Lageado - Votorantim - SP | 18110-901 | PABX: 15 3353.8300 - Fax: 15 3243.1016

ANEXO XI

ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A - BHTRANS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-016.309/20-92

LC – LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{AC}{PC} = \frac{33.979.562,20}{14.770.805,48} =$ **2,30**

LG - LIQUIDEZ GERAL = $\frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{33.979.562,20 + 60.530.775,63}{14.770.805,48 + 12.049.141,81} = \frac{94.510.337,83}{26.819.947,29} =$ **3,52**

SG = SOLVÊNCIA GERAL = $\frac{AT}{PC+PNC} = \frac{158.049.087,66}{14.770.805,48 + 12.049.141,81} = \frac{158.049.087,66}{26.819.947,29} =$ **5,89**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO = R$ 131.229.140,37

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ DA LICITANTE: 06.965.293/0001-28
Dados extraídos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018

Nome do Contador Responsável: Carlos José Daminello
Nº do CRC/UF: 1SP 191285/O-2 / SP
Assinatura do Contador Responsável: _____

Nome do Representante Legal da Licitante: Antonio Roberto Beldi

Assinatura do Representante Legal da Licitante: _____

SPLICE

SPLICE | CNPJ: 06.965.293\0001-28 | Inscrição Estadual: 717.100.231.116 | Inscrição Municipal: 14665 | www.splice.com.br
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 | Lageado - Votorantim - SP | 18110-901 | PABX: 15 3353.8300 - Fax: 15 3243.1016

BHTRANS FL. 542

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CATEGORIA: CONTADOR

Nº DO REGISTRO: 1SP191285/O-2

NOME: CARLOS JOSE DAMINELLO

FILIAÇÃO:
LEOPOLDO DAMINELLO
TEREZINHA QUEIROZ DAMINELLO

NASCIMENTO: 03/04/64

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: FRANCO DA ROCHA-SP

EXPEDIÇÃO: 20/01/99

PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS

CPF: 052.069.638-79

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): UNIVERSIDADE DE SOROCABA-SP

DIPLOMAÇÃO: 21/02/97

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do art. 1º do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75. RG 17.[illegible].062 SSP-SP

ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

AU123AC0001888

Valparaíno 12 MAR. 2020

Kelly Roberta Pereira Alves
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72

Fls. 516

Junta Comercial do Estado de São Paulo

065

FL. 521

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CFC
CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão nº: 2020/023786
Nome: CARLOS JOSE DAMINELLO
Registro: SP-191285/O-2 Categoria: CONTADOR CPF/CNPJ: 052.069.638-79
Validade: 21/05/2020
Finalidade: Licitações e Concorrência

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 3597.8522.5122.7983

SPNICE Comércio e Serviços Ltda
067

SPLICE

DETRAN
FL. 512

7.3.3. – Comprovação de patrimônio Líquido – 10% do valor de cada lote

***Segue devidamente comprovado através do Balanço Patrimonial – vide documento anexado em 7.3.2**

Comércio e Serviços Ltda
SPLICE
068

SPLICE

ENTRADA
Fl. 571
CPL

7.4 – CAPACITAÇÃO E IDONEIDADE TÉCNICA

Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

SPLICE

FL 582

7.4.1 – Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA em nome da licitante

SPLICE

070

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2259278/2020* ***Válida até:*** *13/09/2020*
Processo (Sipro): *F-022162/2004*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 06.965.293/0001-28

Endereço: Avenida JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 154 BLOCO A,B,C
LAGEADO
18110-901 - Votorantim - SP

Número de registro no CREA-SP: 0700400 **Data do registro:** 07/01/2005

Capital Social: R$ **********146.610.226,00 reais

Observação:
SEM RESTRIÇÕES.

Objetivo Social:
a) Prestação de serviços relativos ao gerenciamento de trafego e registro de infrações de trânsito tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico; e a Comercialização, importação e exportação de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Trânsito e seus agregados; b) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento, manutenção, conservação e operação de sistemas de comunicação visual e sinalização viária, sinalização de segurança rodoviária convencional e eletrônica; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de programas de segurança viária; serviços e projetos de engenharia de tráfego rodoviário e segurança de trânsito, operação, gerenciamento e apoio técnico; c) Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, serviços de conservação em geral, sinalização de vias urbanas, ruas e estacionamentos; d) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização vertical em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, tais como modernização, otimização, expansão, operação e manutenção de infraestrutura de rede de iluminação pública em geral; e) Desenvolvimento e implantação de sistemas de contagem e

071

BHTRANS
FL. 572
CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

controle permanente de tráfego nas rodovias; fornecimento, implantação e operação do Sistema Integrado de Controle de Tráfego urbano (software, equipamentos e obras) e implantação de sistema integrado de captura e reconhecimento eletrônico. f) Fornecimento de material/equipamentos, obras e serviços para restauração e recuperação de rodovias. g) Fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de gestão/administração das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos automotores em vias e logradouros públicos e privados; h) Auditoria e processamento de imagens, gerenciamento e cadastramento de autos de infração convencionais e eletrônicos, microfilmagem, transmissão de dados e imagens, e guarda e armazenamento de documentos, CDs e microfilmes. i) Cadastramento, microfilmagem e acompanhamento de recursos administrativos e de Defesa Prévia, suporte administrativo as JARIS e atendimento ao público no tange a recursos, e informações sobre multas em geral; j) Elaboração e execução de programas de educação, formação e treinamento de agentes de fiscalização e operação de trânsito; k) Fornecimento e instalação de software gráfico, para gerenciamento de implantação e remoção de elementos de sinalização viária, regulamentação e /ou advertência de trânsito; l) Fornecimento , instalação, operação e manutenção de sinalização semafórica nas diversas modalidades, incluindo software e equipamentos para gerenciamento do sistema semafórico(CTA); m) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de circuito fechado de TV (CFTV,em ambientes fechados bem como em vias e logradouros públicos ou privados, incluindo o monitoramento das imagens); n) Exploração, administração de rodovias e praças de pedágio; o) Locação de equipamentos; p) Fornecimento de equipamentos, gerenciamento, prestação de serviços, implantação e desenvolvimento de projeto para sistemas de arrecadação de tarifas dos sistemas de transporte urbano, interurbano e interestadual públicos ou privados; q) Indústria, comércio, importação e exportação de materiais e equipamentos relacionados a rastreabilidade em geral; r) Elaboração e desenvolvimento de projetos e pesquisas na atualização e desenvolvimento de produtos plásticos, elétricos, eletrônicos para a rastreabilidade em geral; s) Prestação de serviços de desenvolvimento, instalação, manutenção e de assistência técnica para produtos "Hardware", "software" ou sistemas integrados de rastreabilidade em geral; t) Prestação de serviço de inspeção técnica de veículos para atestar as reais condições dos itens de segurança e de controle de emissão de gases poluentes e ruído; u) Industrialização de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados, bem como a prestação dos demais serviços correlatos, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema integrado e informatizado de Controle eletrônico; v) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de rede de distribuição de gás natural (canalização, instalação de cabos e demais serviços correlatos) ; w) Construção civil inclusive, instalações elétricas de alta e baixa tensão, hidráulicas, de ar condicionado e cabines primárias de qualquer tipo; x) projetos e prestações de serviços técnicos de engenharia civil em geral; y) Compra e venda de materiais de construção em geral; z) Prestação de serviços nas áreas de informática, como desenvolvimento, instalação, implantação e manutenção de hardware e software, assessoria técnica, bancos de dados, eletrônica e outros; aa) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de sistemas de telecomunicações; bb) Elaboração de projetos, planejamento implantação, gerenciamento e manutenção de sistemas de informática; cc) Prestação de serviços nas áreas de telecomunicações, como desenvolvimento, instalação, implantação e manutenção de hardware e software, assessoria técnica, bancos de dados, eletrônica e outros; dd) Desenvolvimento e licenciamento de softwares, incluindo os que permitem a realização de customizações; outorga de autorização de uso de programas de informática (software), incluindo os customizáveis; ee) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda para atender às necessidades de clientes, programação com uso de ferramentas e de linguagens de programação, fornecimento de documentação de programas de informática desenvolvidos sob encomenda, desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda. ff) Serviço de Comunicação Multimídia - SCM,

Comércio e Serviços Ltda. SPLICE

072

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

compreendendo os serviços de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia; gg) Prestação de serviços de elaboração de projetos, implantação, gestão e operacionalização de sistemas fixos e portáteis de pesagem dinâmica e de sistemas complementares associados, incluindo, sem limitação, a emissão de AIIP e relatórios gerenciais; hh) Gerenciamento de pátio para recolhimento e guarda de veículos infratores, por meio de operação de guincho e serviços correlatos; e ii) Participação em outras sociedades, de qualquer natureza, como sócia, quotista ou acionista.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: *ANTONIO ROBERTO BELDI*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *0600468080*

Registro Nacional: *2604063522*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *07/01/2005*

Nome: *ARALDO ALEXANDRE MARCONDES DE SOUZA*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 28, exceto alinea "i" e do artigo 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *0600515977*

Registro Nacional: *2604849917*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *24/04/2006*

Nome: *MARCO ANTONIO BELDI*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *0600457067*

Registro Nacional: *2604849909*

073

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *04/01/2007*

Nome: *JOSE ROBERTO DE ALMEIDA LOURENCO*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO

do artigo 09 da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, acrescidas de analise de sistemas computacionais, seus servicos afins e correlatos, conforme Resolucao n. 380/93.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5061798532*
Registro Nacional: *2604692309*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *20/12/2007*

Nome: *FLAVIO RAMOS DA SILVA*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5063315881*
Registro Nacional: *2608305148*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *20/05/2011*

Nome: *RICARDO CUNHA DE SENA*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5061479894*
Registro Nacional: *2601441518*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *26/03/2013*

Nome: *MARCEL TAVARES MIYASATO*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5060585398*
Registro Nacional: *2606151844*

074

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *16/08/2016*

Nome: *ALEX AKIRA BUENO SATO*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5062487508*

Registro Nacional: *2605163016*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *07/02/2019*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: b534ca10-5002-4ce2-8dec-b4c16d9573a0.

Situação cadastral extraída em 04/03/2020 15:38:26.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI OESTE,*** *situada à* ***Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 04 de março de 2020

075

DHTRANS
Fl. 586
CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2259302/2020* ***Válida até:*** *31/12/2020*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ANTONIO ROBERTO BELDI
C.P.F.: 618.760.038-04
Endereço: Avenida JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 154
LAGEADO
18110-901 - VOTORANTIM - SP
Número de registro no CREA-SP: 0600468080 **Expedido em:** 15/12/1973
Registro Nacional do Profissional: 2604063522

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: *2015*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492200828050*	***quitada em*** *14/01/2015*
ANUIDADE: *2016*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492204175760*	***quitada em*** *25/01/2016*
ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180170515703*	***quitada em*** *31/01/2017*
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180180016863*	***quitada em*** *31/01/2018*
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180190003359*	***quitada em*** *30/01/2019*
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.51582-28027180200012658*	***quitada em*** *29/01/2020*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

Indústria, Comércio e Serviços Ltda
SPNCE

076

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 2a7a8fc8-6368-42b5-ac5f-6fe74fb80407.

Situação cadastral extraída em 04/03/2020 14:42:06.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI OESTE,*** *situada à* ***Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 04 de março de 2020

077

DETRANS
Fl. 262
CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2259314/2020* ***Válida até:*** *31/12/2020*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ARALDO ALEXANDRE MARCONDES DE SOUZA
C.P.F.: 796.105.288-72
Endereço: Avenida JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 154
CENTRO
18110-901 - VOTORANTIM - SP
Número de registro no CREA-SP: 0600515977 **Expedido em:** 28/06/1977
Registro Nacional do Profissional: 2604849917

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 28, exceto alinea "i" e do artigo 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

ANUIDADE: *2015*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492200837955*	***quitada em*** *14/01/2015*	
ANUIDADE: *2016*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492204180160*	***quitada em*** *25/01/2016*	
ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180170515714*	***quitada em*** *31/01/2017*	
ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180170601828*	***quitada em*** *31/01/2017*	
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180180016899*	***quitada em*** *31/01/2018*	
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180190003433*	***quitada em*** *30/01/2019*	
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.51615-28027180200012692*	***quitada em*** *29/01/2020*	
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.84777-28027180200044855*	***quitada em*** *29/01/2020*	

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a)

Comércio e Serviços Ltda SPLICE

073

SHTRAM
FL. 589
CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 5b23a9c1-ab07-4cc5-b28c-7c55dae9f4d4.

Situação cadastral extraída em 04/03/2020 14:45:46.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI OESTE,*** *situada à* ***Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 04 de março de 2020

Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

079

BHTRANS
FL. 396

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2259325/2020* ***Válida até:*** *31/12/2020*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MARCO ANTONIO BELDI
C.P.F.: 794.694.698-87
Endereço: Avenida JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 154
CENTRO
18110-901 - VOTORANTIM - SP
Número de registro no CREA-SP: 0600457067 **Expedido em:** 28/06/1976
Registro Nacional do Profissional: 2604849909

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO
Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: *2015*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492200847152*	***quitada em*** *14/01/2015*
ANUIDADE: *2016*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492204197160*	***quitada em*** *25/01/2016*
ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180170515756*	***quitada em*** *31/01/2017*
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180180016945*	***quitada em*** *31/01/2018*
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180190003591*	***quitada em*** *30/01/2019*
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.51625-28027180200012702*	***quitada em*** *29/01/2020*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

Comércio e Serviços Ltda SPLICE

080

BRITAS
Fl. 524
CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: c5e2acfd-8569-4793-8e1e-058f3a719f1c.

Situação cadastral extraída em 04/03/2020 14:49:56.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI OESTE,*** *situada à* ***Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 04 de março de 2020

Ind, Comércio e Serviços Ltda
SPIROL

081

ENTRADA
FL. 592
CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2259344/2020* ***Válida até:*** *31/12/2020*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JOSE ROBERTO DE ALMEIDA LOURENCO
C.P.F.: 255.012.388-37
Endereço: Rua ELIAS RODRIGUES CLARO, 605 COND RESID BALI - RUA UM,11
JARDIM SÃO CARLOS
18046-390 - SOROCABA - SP
Número de registro no CREA-SP: 5061798532 **Expedido em:** 26/03/2004
Registro Nacional do Profissional: 2604692309

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO
do artigo 09 da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, acrescidas de analise de sistemas computacionais, seus servicos afins e correlatos, conforme Resolucao n. 380/93.

ANUIDADE: *2015*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492200849651*	***quitada em*** *14/01/2015*
ANUIDADE: *2016*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492204199368*	***quitada em*** *25/01/2016*
ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180170515764*	***quitada em*** *31/01/2017*
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180180016949*	***quitada em*** *31/01/2018*
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180190003604*	***quitada em*** *30/01/2019*
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.51638-28027180200012714*	***quitada em*** *29/01/2020*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro,

SPLICE Comércio e Serviços Ltda

082

BHTRANS
FL. 593
CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: f3dce15a-93f6-433a-93e7-62ccae5e22dd.

Situação cadastral extraída em 04/03/2020 14:56:44.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SOROCABA,** situada à **Rua: MESSIAS PEREIRA DE PAULA, 22, , JARDIM PIRES DE MELLO, SOROCABA-SP, CEP: 18046-640,** ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 04 de março de 2020

Indústria, Comércio e Serviços Ltda
SP/CE

083

BHTRANS FL. 591

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2259320/2020* ***Válida até:*** *31/12/2020*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: FLAVIO RAMOS DA SILVA
C.P.F.: 340.772.558-21
Endereço: Rua PROFESSOR ANTÔNIO RODRIGUES CLARO SOBRINHO, 230 BLOCO C AP 196
JARDIM SÃO CARLOS
18046-340 - SOROCABA - SP
Número de registro no CREA-SP: 5063315881 **Expedido em:** 22/03/2010
Registro Nacional do Profissional: 2608305148

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: *2015*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492200855457*	***quitada em*** *14/01/2015*
ANUIDADE: *2016*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492204204361*	***quitada em*** *25/01/2016*
ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180170515782*	***quitada em*** *31/01/2017*
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180180016969*	***quitada em*** *31/01/2018*
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180190003660*	***quitada em*** *30/01/2019*
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.51645-28027180200012720*	***quitada em*** *29/01/2020*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

SPLICE Comércio e Serviços Ltda

084

SMTRANS
FL. 595
CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 864804e3-f78d-48f3-be16-936c708348da.

Situação cadastral extraída em 04/03/2020 14:48:02.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI SOROCABA,*** *situada à* ***Rua: MESSIAS PEREIRA DE PAULA, 22, , JARDIM PIRES DE MELLO, SOROCABA-SP, CEP: 18046-640,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 04 de março de 2020

Ltda. Comércio e Serviços
STRUCE
EPP

085

FL. 596
CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2259335/2020* ***Válida até:*** *31/12/2020*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RICARDO CUNHA DE SENA
C.P.F.: 296.274.968-20
Endereço: Rua FRANCISCO GRISAN, 00331
GRANADA
18120-000 - MAIRINQUE - SP
Número de registro no CREA-SP: 5061479894 **Expedido em:** 17/03/2006
Registro Nacional do Profissional: 2601441518

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: *2015*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492200858952*	***quitada em*** *14/01/2015*	
ANUIDADE: *2016*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492204204760*	***quitada em*** *25/01/2016*	
ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180170515792*	***quitada em*** *31/01/2017*	
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180180016997*	***quitada em*** *31/01/2018*	
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180190003686*	***quitada em*** *30/01/2019*	
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.51653-28027180200012728*	***quitada em*** *29/01/2020*	

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

Junta Comercial do Estado de São Paulo
SPUCE

086

ENTRADA
FL. 517

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 3d120afc-fb30-4d01-acba-43f3c01a282c.

Situação cadastral extraída em 04/03/2020 14:54:12.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI OESTE,*** *situada à* ***Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 04 de março de 2020

Comércio e Serviços Ltda SPLICE

087

BHTRANS
FL. 512

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2259329/2020* ***Válida até:*** *31/12/2020*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MARCEL TAVARES MIYASATO
C.P.F.: 273.756.328-39
Endereço: Rua ETELVINO BATISTA DE ALMEIDA, 337 QUADRA B10 LOTE 24
IBITI ROYAL PARK
18087-015 - SOROCABA - SP
Número de registro no CREA-SP: 5060585398 **Expedido em:** 10/03/2006
Registro Nacional do Profissional: 2606151844

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: *2015*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492226221552*	***quitada em*** *03/02/2015*
ANUIDADE: *2016*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492253454368*	***quitada em*** *31/05/2016*
ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027150160965744*	***quitada em*** *31/01/2017*
ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180170515805*	***quitada em*** *31/01/2017*
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180180017016*	***quitada em*** *31/01/2018*
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180190003697*	***quitada em*** *30/01/2019*
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.51664-28027180200012741*	***quitada em*** *29/01/2020*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

Junta Comercial e Serviços Ltda SP-CE

083

ENTRADA
FL 5911

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 10e75def-268e-401d-8f8d-020076d56136.

Situação cadastral extraída em 04/03/2020 14:52:22.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI SOROCABA,*** *situada à* ***Rua: MESSIAS PEREIRA DE PAULA, 22, , JARDIM PIRES DE MELLO, SOROCABA-SP, CEP: 18046-640,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 04 de março de 2020

Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

089

ENTRADA
FL. 6 RUC
CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2259310/2020* ***Válida até:*** *31/12/2020*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ALEX AKIRA BUENO SATO
C.P.F.: 305.114.558-01
Endereço: Rua UBALDINO DO AMARAL, 237 AP 14
CENTRO
18010-000 - SOROCABA - SP
Número de registro no CREA-SP: 5062487508 **Expedido em:** 02/01/2008
Registro Nacional do Profissional: 2605163016

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: *2015*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492200853659*	***quitada em*** *14/01/2015*
ANUIDADE: *2016*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492204202865*	***quitada em*** *25/01/2016*
ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180170515837*	***quitada em*** *31/01/2017*
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180180016963*	***quitada em*** *31/01/2018*
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180190003630*	***quitada em*** *30/01/2019*
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.51672-28027180200012748*	***quitada em*** *29/01/2020*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

SPLICE

090

ENTRADA
FL. 091
CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 935ad5d0-5022-44eb-9018-d4273aa177ba.

Situação cadastral extraída em 04/03/2020 14:44:21.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI SOROCABA,*** *situada à* ***Rua: MESSIAS PEREIRA DE PAULA, 22, , JARDIM PIRES DE MELLO, SOROCABA-SP, CEP: 18046-640,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 04 de março de 2020

Comércio e Serviços
SP/JOSE
EIRELI

091

SPLICE

ENTRADA
FL 602
CPL

7.4.2 – Atestados de Capacidade Técnica emitidos em nome da LICITANTE (técnico-operacional), que comprovem que a LICITANTE tenha executado, no mínimo, os seguintes serviços/quantitativos:

a) PARA O LOTE 1:

I – Fornecimento, implantação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos fixos, destinados à fiscalização das infrações de trânsito por excesso de velocidade, em quantitativo mínimo de 53 (cinquenta e três) faixas de trânsito, e;

II – Fornecimento, implantação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos fixos, destinados à fiscalização das infrações de trânsito por circulação na faixa ou pista regulamentada como de circulação exclusiva, em quantitativo mínimo de 24 (vinte e quatro) faixas de trânsito.

Ltda. Comércio e Serviços SPLICE

SPLICE | CNPJ: 06.965.293\0001-28 | Inscrição Estadual: 717.100.231.116 | Inscrição Municipal: 14665 | www.splice.com.br
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 | Lageado - Votorantim - SP | 18110-901 | PABX: 15 3353.8300 - Fax: 15 3243.1016

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420140004741
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO ROBERTO BELDI..... ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: ANTONIO ROBERTO BELDI.....
Registro: 06.0.0000046808..... RNP: 2604063522.....
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....
.....
.....
Número da ART: 14201300000001221248 Tipo do ART: Obra/Serviço - Nova Registrada em: 5/7/2013..
Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.....
.....
Contratante: EMPRESA DE TRANSPORTE E TRANSITO DE BELO HORIZONTE SA... CPF/CNPJ: 41657081000184.
Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART..... Nº: 800...
Complemento: ..... Bairro: BURITIS.....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30493-030
Contrato: 2045/2011..... celebrado em ..... Vinculado à ART: 14201100000000233714
Valor do contrato: R$ 13855664,64.... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DIVERSAS VIAS..... Nº:.....
Complemento: ..... Bairro: .....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30493-030
Início: 20/1/2011. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas: .....
Finalidade: OUTRO..... Código: .....
Proprietário: EMPRESA DE TRANSPORTE E TRANSITO DE BELO HORIZONTE SA.. CPF/CNPJ: 41657081000184.
Atividade Técnica: GESTÃO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS EQUIPAMENTO ELETRONICO , Quantidade 53,00 , Unidade un; GESTÃO INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS EQUIPAMENTO ELETRONICO , Quantidade 53,00 , Unidade un.....

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antonio Fernandes, nº 97 - Leandro Belotto Cauchioli - Tabelião
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia
Nota-se AUTENTICADO nesta data: 14:50 horas, após conferência/verificação
Votorantim, 12 MAR 2020 Válido somente com selo de autenticidade.
Autenticação R$: 3,02
Escre
AU1233AC0001598

Observações
CONTRATO 2045/2011.....

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
VOTORANTIM - SP
KELLY ROBERTA PEREIRA ALVES
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM - SP

SPLICE

093

FL. 64
CPL

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420140004741
Atividade em andamento

Número da ART: 14201300000001221151 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova Registrada em: 5/7/2013
Forma de Registro: Substituição Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Contratante: EMPRESA DE TRANSPORTE E TRANSITO DE BELO HORIZONTE SA CPF/CNPJ: 41657081000184
Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART Nº: 800
Complemento: Bairro: BURITIS
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30493-030
Contrato: 2045/2011 celebrado em Vinculado à ART: 14201200000000663125
Valor do contrato: R$ 1167691,16 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional: ÓRGÃO PÚBLICO
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DIVERSAS VIAS Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30493-030
Início: 20/1/2011. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas:
Finalidade: OUTRO Código:
Proprietário: EMPRESA DE TRANSPORTE E TRANSITO DE BELO HORIZONTE SA CPF/CNPJ: 41657081000184
Atividade Técnica: EXECUÇÃO OPERAÇÃO EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS EQUIPAMENTO ELETRICO , Quantidade 53,00 , Unidade un; GESTÃO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS EQUIPAMENTO ELETRICO , Quantidade 53,00 , Unidade un

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antônio Fernandes, nº 97 - Leandro Bellotto Calichio - Tabelião
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia
Notarial e AUTENTICADO nesta data, 14:08 horas, após conferência/verificação
www.crea-mg.sxg.br
Votorantim, 12 MAR. 2020 Válido somente com selo de autenticidade.
Valor por autenticação R$ 3,72
AU1233AC0001997

Observações
ADITIVO DO CONTRATO 2045/2011

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
VOTORANTIM - SP
KELLY ROBERTA PEREIRA ALVES
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM - SP

SPLICE Comércio e Serviços Ltda

RUBRICA
095
CPL

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420140004741

Atividade em andamento

Número da ART: 14201300000001383056 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova Registrada em: 3/10/2013.
Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.....
.....
Contratante: EMPRESA DE TRANSPORTE E TRANSITO DE BELO HORIZONTE SA... CPF/CNPJ: 41657081000184.
Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART..... Nº: 800...
Complemento: ..... Bairro: BURITIS.....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP:30493-030
Contrato: 2045/2011..... celebrado em ..... Vinculado à ART: 14201300000001221248
Valor do contrato: R$ 17084847,63.... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DIVERSAS VIAS..... Nº:.....
Complemento: ..... Bairro: .....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP:30493-030
Início: 20/7/2013. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas: .....
Finalidade: OUTRO..... Código: .....
Proprietário: EMPRESA DE TRANSPORTE E TRANSITO DE BELO HORIZONTE SA.. CPF/CNPJ: 41657081000184.
Atividade Técnica: GESTÃO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO EQUIPAMENTOS/MAQUINAS ELETRICOS OU ELETRÔNICOS EQUIPAMENTO ELETRONICO , Quantidade 53,00 , Unidade un; GESTÃO INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS EQUIPAMENTO ELETRONICO , Quantidade 53,00 , Unidade un.....

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antonio Fernandes, nº 97 - Leandro Belloute Cauchioli - Tabelião
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia
Notarial e AUTENTICADO nesta data, 14/02 horas, após confirmação/verificação
Votorantim, 12 MAR 2020
Escrevente Autorizado
AU1233AC0001996
de autenticidade.
Selo RS 3,72

Observações
CONTRATO 2045/2011 - 3º ADITIVO DE CONTRATO.....
.....
.....
.....

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
VOTORANTIM - SP
KELLY ROBERTA PEREIRA ALVES
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM - SP

CREA-MG

SPLICE Comércio Serviços Ltda

SMTRANS
FL. 606

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420140004741
Atividade em andamento

Número da ART: 14201400000001842528 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART Registrada em: 6/6/2014..
Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.....
.....
Contratante: EMPRESA DE TRANSPORTE E TRANSITO DE BELO HORIZONTE SA... CPF/CNPJ: 41657081000184.
Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART..... Nº: 800...
Complemento: ..... Bairro: BURITIS.....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30493-030
Contrato: 2045/2011..... celebrado em ..... Vinculado à ART: 14201300000001383056
Valor do contrato: R$ 4210924,32..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DIVERSAS VIAS..... Nº:.....
Complemento: ..... Bairro: .....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30493-030
Início: 20/7/2013. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas: .....
Finalidade: OUTRO..... Código: .....
Proprietário: EMPRESA DE TRANSPORTE E TRANSITO DE BELO HORIZONTE SA... CPF/CNPJ: 41657081000184.
Atividade Técnica: GESTÃO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS EQUIPAMENTO ELETRONICO , Quantidade 66,00 , Unidade un.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua Antonio Fernandes, nº 97 - Leandro Geraldo Calichioli - Tabelião
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia
Notarial e AUTENTICADO nesta data, 14:20 horas, após a(s) verificação(ões)
www.crea-mg.org.br
Votorantim, 12 MAR 2020 sendo somente com selo de autenticidade.
Escrevente Autorizado(a)
AU1233AC0001995

Observações
CONTRATO 2045/2011 - 4º ADITIVO DE CONTRATO.....
.....
.....
.....

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
VOTORANTIM - SP
KELLY ROBERTA PEREIRA ALVES
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM - SP

Informações Complementares
.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 109724 a 109729, o documento contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420140004741/2014
02/09/2014 , 10:47:12
1420140004741

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SPLICE Comércio e Serviços Ltda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
109724

N.º do Atestado:	075/14
Nº do Processo:	077/14
N.º Contrato:	2045/11
Nome da Empresa:	**Splice Indústria Comércio e Serviço Ltda,**
CNPJ:	06.965.293/0001-28
Representante Legal:	Antônio Roberto Beldi
Endereço:	Av. Juscelino J. de Oliveira, nº 154, blocos A,B e C, Bairro Lageado, Votorantim – SP.

A Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL da EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS, cadastrada no CNPJ sob n.º 41.657.081/0001-84, sediada a Avenida Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria BHTRANS DAF n.º 001/04, de 12 de março de 2004, e os artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa n.º 001/2004, a pedido da interessada e com base nas informações prestadas pela **Gerência de Apoio Operacional – GEAOP.**

ATESTA

que a empresa acima identificada, presta à Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, serviços de detecção, medição e registro e processamento das imagens de infrações de trânsito por excesso de velocidade nas vias do município de Belo Horizonte, com emissão de relatórios técnicos e estatísticos, mediante a utilização de equipamentos / sistemas de registro automático de imagens do tipo "Radares Fixos" e "Radares Estáticos", incluindo os equipamentos e os sistemas necessários, sua implantação, a manutenção e a atualização tecnológica, materiais, pessoal e gerenciamento de todos os serviços necessários ao processamento das imagens.

SISTEMA E EQUIPAMENTOS:

Fornecimento, implantação/instalação, manutenção e operação de:

a) 66 (Sessenta e seis) equipamentos do tipo "radar fixo" e suas respectivas infra-estruturas, de detecção, medição e registro dos veículos que excedem o limite de velocidade nas vias do município de Belo Horizonte, todos estes com registro de imagens. Totalizando 235 faixas de rolamento.
b) 03 (três) equipamentos do tipo "radar estático", instalados em viaturas próprias, disponibilizados individualmente embarcado em uma viatura, destinados exclusivamente à fiscalização de velocidade nas vias do município de Belo Horizonte, totalizando 03 (três) veículos.
c) Mobiliário
d) Veículos

Controladores de excesso de velocidade (radares fixos):

Os equipamentos eletrônicos automáticos e metrológico de detecção, medição e registro do excesso de velocidade, são fixos e consideram os planos de operações com os dias e horários de funcionamento determinados pela BHTRANS.
Entende-se por sistema automático e metrológico de fiscalização, o conjunto constituído pelo instrumento ou equipamento de controle metrológico, o módulo detector veicular e o dispositivo

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

097

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
Autenticação AU1233AC00020001 2020
Kelly Roberta Pereira Alves
Escrevente Autorizada

FL. 227
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

registrador de imagem, por processo digital, que não necessite da interferência do operador em qualquer das fases do seu funcionamento.
Os equipamentos são com dispositivo automático registrador de imagem dos veículos infratores e que utilizam sensores de superfície (laços detectores / indutivos).
Cada equipamento é capaz de detectar e registrar veículos que estejam acima da velocidade máxima permitida para a via, em no máximo 4 (quatro) faixas de trânsito, sejam elas no mesmo sentido ou em sentido opostos (de acordo com as características de cada local proposto). O percentual de imagens válidas geradas para cada equipamento instalado é:

a) Igual ou maior que 90% do total de imagens capturadas no mês.

Os equipamentos possuem câmeras de captura independentes para cada uma das faixas de trânsito a serem fiscalizadas. A fiscalização eletrônica ocorre de forma independente por faixa e eventuais problemas em uma determinada câmera não podem afetar a operação das demais.
Os equipamentos são com tecnologia de registro digital (registro eletrônico). As câmeras são monocromáticas ou policromáticas e são capazes de fiscalizar as velocidades praticadas também no período noturno.
O equipamento permite a perfeita identificação de todas as placas homologadas pelo DENATRAN, bem como a marca e modelo do veículo infrator, além do contexto do local onde foi cometida a infração. Além disto, o mesmo registra o dia e horário da infração e contêm o local da infração identificado de forma descritiva ou codificado.
O equipamento possui identificação mediante numeração estabelecida pela BHTRANS.
A SPLICE instalou e mantém seus equipamentos por seu próprio pessoal.
Considera-se desrespeito efetivo à velocidade máxima permitida para o local, a passagem do veículo em velocidade acima da tolerada, fixada pela BHTRANS.
O erro máximo admitido para a medição de velocidade é aquele especificado pelo INMETRO (Portaria nº 115 de 29/06/98).
Os equipamentos que entraram em operação foram aferidos e aprovados pelo INMETRO, cumprindo as disposições pelo CONTRAN.
Os equipamentos de detecção são energizados por pontos de alimentação fornecidos pela Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), ficando a despesa por conta da SPLICE.
Quando há interrupções na distribuição de energia elétrica, o sistema possibilita a volta de sua operação normal, automaticamente após o retorno da mesma, no quem mantém inclusive, integridade dos dados e do relógio interno.
A SPLICE é a única responsável pelos custos de solicitação e ligação dos pontos de alimentação bem como todos os custos decorrentes do fornecimento de energia, da compra e utilização dos padrões, cabos, além de outros equipamentos exigidos pela CEMIG.
Os equipamentos são aptos, e funcionam com alimentação elétrica conforme as especificações de corrente e tensão de entrada fornecidas pela CEMIG.
Os equipamentos de detecção têm dispositivos de proteção contra sobrecarga de tensão ou corrente na sua alimentação elétrica.
O equipamento permite a identificação inequívoca de qual é o veículo infrator quando for registrado mais de um veículo na mesma imagem. As velocidades (permitida e limite) são gravadas em EPROM, de acordo com determinação do INMETRO. O sistema de registro de imagens possibilita sua ativação ou desativação (programável) para qualquer período do dia, mantendo inalteradas as funções de monitoramento e estatística.
Para o registro de imagens no período noturno, não é utilizada a iluminação artificial permanente visível (ex: holofote), bem como dispositivos que provoquem ofuscamento a qualquer motorista.
A iluminação auxiliar do equipamento eletrônico utilizado para captura dos registros noturnos possibilita a perfeita identificação dos veículos infratores (placa, marca e modelo), além do contexto do local da infração, independentemente das condições de iluminação da via fiscalizada.
O equipamento é capaz de realizar a contagem volumétrica classificada, identificando, no mínimo, os volumes distribuídos em três grupos de veículos:

a) Automóveis;
b) Ônibus / Caminhões;

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bento Cauchioli
Reconhecimento Autêntico
MAR. 2020
SPLICE
093

Confere com o original à mim apresentado.
Cartório Notarial
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC00020099
2020
Alves
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
109725

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

c) Motocicletas;

O equipamento para detecção de infração e registro de imagem atende, ainda no mínimo, as seguintes características:

a) Circuitos de controle protegidos contra intempéries e qualquer tipo de interferências eletrostáticas ou eletromagnéticas,
b) Baterias internas que permitem a manutenção dos dados e imagens armazenadas, bem como dos relógios.

O equipamento permite a detecção, medição e registro da imagem de qualquer tipo de veículo, quer sejam: automóveis, ônibus, caminhões, motocicletas, motonetas, etc.

O equipamento registra a imagem pela parte traseira dos veículos.
Os veículos dos tipos "reboque" e "cavalo mecânico são identificados indiretamente pela placa visível na foto da ocorrência.
A SPLICE disponibiliza empregados, em número suficiente para a execução dos serviços. Os empregados são devidamente treinados, uniformizados, portando obrigatoriamente identificação pessoal (crachá) e utilizando os equipamentos de proteção individual, quando em serviço.
A coleta das imagens capturadas pelos equipamentos são realizadas no próprio local de instalação dos equipamentos (em campo), por pessoal próprio da SPLICE, ou por transferência remota (3G, Edge, GPRS ou Wireless) ou ainda por uso de banda larga de telefonia do tipo fixa. Os custos totais da transmissão remota dos dados ficam a cargo da SPLICE, caso esta faça a opção por este tipo de coleta das imagens geradas pelos equipamentos.

A SPLICE realiza acerto dos relógios internos dos equipamentos instalados sempre que houver coleta das informações capturadas pelos mesmos, salvo nos casos em que os mesmos estejam centralizados (interligados) e possam ser acertados remotamente.
Os equipamentos / sistemas ofertados pela SPLICE, atendem ao disposto na Resolução 396/2011 do CONTRAN, de 13 de dezembro de 2011.
A SPLICE elaborou os projetos executivos de todos os equipamentos instalados no Município de Belo Horizonte, inclusive os projetos relativos às futuras relocações eventualmente solicitadas pela BHTRANS.

Os projetos executivos de todos os equipamentos instalados, após concluídos, foram disponibilizados à BHTRANS, que é responsável por sua guarda.

Veículos:
A SPLICE disponibiliza veículos em boas condições de conservação à sua equipe, para a execução de todos os serviços previstos no Contrato. Os veículos são disponibilizados em número adequado ao atendimento à demanda.
Os veículos são licenciados necessariamente no Município de Belo Horizonte e circulam com todos os impostos e eventuais multas devidamente quitadas, com o CRLV válido.

Os veículos disponibilizados pela SPLICE são identificados (plotados), de acordo com o layout definido pela BHTRANS.
Todos os veículos são equipados com sinalização do tipo dispositivo luminoso intermitente com lentes na cor vermelha, além de sirene eletrônica.

Imagem registrada:

A imagem registrada pelo equipamento permite a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa (de qualquer tipo) do veículo infrator.
São registrados na imagem de todos os dados referentes à infração cometida: a data, o local (de forma descritiva ou codificada), o horário, a velocidade máxima regulamentada da via, identificação do órgão autuador, a velocidade do veículo em situação de infração medida pelo aparelho, a

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

099

BHTRANS
FL. 100
CPL

identificação do equipamento que registrou a infração (mediante numeração pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via) bem como sua data de verificação (aferição), conforme estabelecido pelas Resoluções 146/03 e 149/03 do CONTRAN.
As imagens, no momento de sua captura, são armazenadas criptografadas por algoritmo reconhecidamente seguro e descriptografadas, assim que forem disponibilizadas para o processamento, a ser realizado pela equipe da BHTRANS.
A SPLICE entrega em meio ótico (CD, DVD), o Arquivo de dados de infrações no padrão ASCII com as informações necessárias para geração dos Autos de Infração de Trânsito (AIT) eletrônicos, de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), além dos arquivos de imagens digitalizadas dos veículos infratores, conforme estrutura de diretório definidas pela BHTRANS.
A BHTRANS forneceu o layout dos Arquivos de Dados de infrações a serem entregues pela SPLICE.
O layout fornecido pode sofrer alterações, no decorrer da contratação, conforme julgado necessário pela BHTRANS.
O enquadramento das infrações é feito conforme disposições legais vigentes no Código de trânsito Brasileiro (artigo 218) e obedecidas determinações da BHTRANS.

No caso de extravio ou perda dos dispositivos de coleta em campo, o fato deve ser comunicado por escrito, imediatamente à BHTRANS.

GERAÇÃO, ANÁLISE E ARQUIVAMENTO DA IMAGEM REGISTRADA

As imagens originais digitais, vinda dos equipamentos das vias fiscalizadas, sofrem análise e validação por parte da BHTRANS, visando a produção dos AIT eletrônicos. Contudo, poderão existir 2 (dois) tipos de imagens:

a) Imagens válidas – as inicialmente aprovadas pela BHTRANS, que tornar-se-ão:
a.1) imagens consistentes – as válidas aprovadas pela BHTRANS e que efetivamente se tornarão AIT eletrônicos ou
a.2) imagens inconsistentes – as válidas, porém recusadas pela BHTRANS, em decorrência de situações de emergência, placas ilegíveis, veículos sem placas, placas adulteradas, reflexos em função do sol, veículos entre faixas, etc.;

b) Imagens inválidas – as não aprovadas pela BHTRANS, com ocorrência de perdas decorrentes exclusivamente por falha técnica dos equipamentos em operação: má regulagem do foco, interferências, ruídos, ofuscamento, falta de iluminação, falta de sensibilidade da câmera, desajustes, falhas do software de processamento; etc.

A BHTRANS analisa (em uma ou mais etapas) todas as imagens geradas pelos equipamentos. As imagens consistentes são utilizadas para a elaboração dos AIT eletrônicos correspondentes.
A consulta às imagens (originais, back-up, válidas e inválidas) possui flexibilidade de pesquisa por diferentes indexadores como o número do AIT, placa do veículo, data, hora, local da infração, tipo infração, etc.
Todas as imagens geradas pelos equipamentos (tanto as válidas como as inválidas), possuem cópias de segurança (back-ups) em CD ou DVD devidamente indexado, para facilidade de consulta posterior e imediata localização das imagens. A forma de indexação foi definida pela BHTRANS.
Os backups das imagens, com seus respectivos arquivos de dados de infrações são fornecidos em 2 cópias à BHTRANS, que tem a responsabilidade de armazená-los.
É vedada à SPLICE a reprodução das imagens tanto por meio digital, em papel ou qualquer outro meio, sem o prévio consentimento da BHTRANS.
As imagens, no momento de sua captura, são criptografadas por algoritmo reconhecidamente seguro e armazenadas, de forma que somente possam ser visualizadas por usuário autorizado e não por software comercial ou de terceiros, garantindo sempre o seu sigilo. A SPLICE disponibiliza de forma permanente, o software específico que permite a visualização dos respectivos arquivos quando descriptografados. No entanto, a BHTRANS pode, a seu critério, solicitar à SPLICE, que faça a conversão das imagens para o padrão JPG ou GIF.

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

SPLICE
100

Será facultado à SPLICE, a forma coleta das imagens capturadas pelos equipamentos por pessoal próprio ou por transferência remota (3G, Edge, GRPS ou Wireless). No entanto, o prazo máximo admitido pela BHTRANS para a realização de tal procedimento, não é superior a 5 (cinco) dias corridos, contados após a data de registro da infração de trânsito por excesso de velocidade por parte do equipamento em operação.

DA INFRA-ESTRUTURA

É de responsabilidade da SPLICE, os custos decorrentes de recomposição da via pública ao estado original em caso de instalação, remoção e / ou relocação dos equipamentos.
As demolições necessárias são executadas com o devido cuidado, resguardando-se infra-estruturas, urbanizações (calçadas, gramas e jardins) e pavimentos existentes, recompondo-os e reparando-os após a implantação dos equipamentos, tudo o que for avariado.

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM

A SPLICE mantém um Servidor nas dependências da BHTRANS, onde é feito o tratamento e arquivamento das imagens registradas em campo, bem como a geração das estatísticas.
A SPLICE fornece os equipamentos de informática e sistemas, além de todo o mobiliário suficiente para a boa execução do objeto do contrato, atentando-se sobretudo para as questões relacionadas à condição de ergonomia da equipe de processadores da BHTRANS.
Caso necessário, a SPLICE fará durante o período contratual, a substituição, manutenção, e / ou reparação do mobiliário colocado à disposição da BHTRANS.
A SPLICE fornece, para uso próprio e para a BHTRANS, recursos, treinamento necessário e respectivos suprimentos, conforme descrito abaixo:

a) Equipamentos e software visando à localização e consulta das imagens arquivadas;
b) Equipamentos e software visando o tratamento dos dados referentes aos registros gerados;
c) Equipamentos e software visando à execução de qualquer atividade informatizada relativa ao Contrato.

PRAZOS E SERVIÇOS

No caso de algum equipamento apresentar defeito, ser alvo de atos de vandalismo ou acidentes, a SPLICE comunica o fato imediatamente à BHTRANS e substitui-lo de acordo com os prazos definidos abaixo:

- 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da identificação do problema pela BHTRANS, para correção dos defeitos e / ou substituição de qualquer componente do equipamento, total ou parcialmente, durante o período contratual. A substituição inclui todos os componentes que compõem o sistema, sejam eles cabos, laços, postes, caixas blindadas, placas eletrônicas, câmeras, CPU's, dentro outros.

- Em casos de vandalismo e / ou acidentes que impliquem na interrupção de funcionamento dos equipamentos de fiscalização eletrônica, a SPLICE providencia o mais breve possível, o BO (Boletim de Ocorrência) emitido pela POLÍCIA MILITAR ou pela POLÍCIA CIVIL. Uma cópia do mesmo é encaminhada à BHTRANS imediatamente após o recebimento do referido documento por parte da SPLICE.

A SPLICE é responsável pelo fornecimento, instalação, operação e manutenção de todos os elementos do sistema de detecção, medição e registro das imagens de veículos infratores.

SISTEMAS INFORMATIZADOS

Subsistema de Geração dos Arquivos de Dados de Infrações

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O sistema informatizado permite a geração de Arquivos de Dados de Infrações a partir dos registros de excesso de velocidade obtidos pelos equipamentos de detecção, medição e registro de imagem do veículo infrator.
Os arquivos dos AIT informatizados poderão sofrer atualizações ao longo do tempo, conforme orientações e necessidade da BHTRANS ou publicações de novas Resoluções do CONTRAN.
O banco de dados do sistema de processamento de imagens tem a informação referente ao número de ordem de cada um das fotos colhidas de maneira que possibilita a transferência automática desses dados para os AIT a serem emitidos.
Para proteção do sistema, de forma a garantir a segurança, o sigilo e a precisão das informações, todo o sistema possui:

a) Cadastro dos operadores com senhas criptografadas;
b) Acesso ao sistema através de senhas pessoais e exclusivas;
c) Arquivo atualizado (log) de todas as transações (inclusão, alteração, exclusão), identificando o operador responsável, a data / hora da transação, os campos com o conteúdo original no caso de transação de alteração e, no caso de exclusão, o registro inteiro;
d) Geração de backup dos arquivos.

Subsistema de Gerenciamento de Imagens

Constitui o subsistema responsável pelo gerenciamento das imagens digitalizadas originais, válidas (consistentes e inconsistentes) e inválidas.

Subsistema de Emissão de Relatórios Estatísticos

A SPLICE fornece relatórios estatísticos conforme definidos pela BHTRANS e gráficos mensais, até o vigésimo dia corrido do mês subseqüente à prestação dos serviços, os quais contém os seguintes dados:

- Volume mensal, semanal e diário / horário por tipo de veículo;
- Volume de veículos classificados por faixa horária (em intervalos de 1 hora);
- Volume de veículos de 15 em 15 minutos;
- Volume médio diário no mês;
- Velocidade média diária, semanal e mensal;
- Histogramas de frequência relativa e acumulada com representação gráfica.

Controladores de excesso de velocidade (radares estáticos):

Os equipamentos de medição de velocidade são do tipo "estático" instalados em viaturas e são capazes de fiscalizar pelo menos 2 (duas) faixas de trânsitos concomitantemente, considerando os planos de operações com os dias e horários de funcionamento determinados pela BHTRANS.
O percentual de imagens válidas geradas para cada equipamento disponibilizado é:

a) Igual ou maior que 90% do total de imagens capturadas no mês.

Os equipamentos com dispositivo automático têm o registrador de imagem dos veículos infratores com tecnologia de medição pelo princípio a Laser.
Os equipamentos são com tecnologia de registro digital (registro eletrônico). As câmeras são monocromáticas ou policromáticas e são capazes de fiscalizar as velocidades praticadas no período noturno.
O equipamento permite a perfeita identificação de todas as placas veiculares homologadas pelo DENATRAN, bem como a marca e modelo do veículo infrator, além do contexto do local onde foi cometida a infração. Além disto, o mesmo registra o dia e horário da infração e contém o local da infração identificando de forma descritiva ou codificado.
Os equipamentos têm sua conformidade avaliada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, o INMETRO, que dispõe sobre a fiscalização do funcionamento

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-906
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

SPLICE
2 MAR 2020
102

do sistema automático metrológico de fiscalização de acordo com as determinações legais estabelecidas pelo CONTRAN;
Os equipamentos são alimentados por fontes próprias e possibilitam uma autonomia mínima de operação de 08 horas ininterruptas. Os equipamentos não utilizam alimentação de energia oriunda da rede pública ou através de baterias veiculares.
Nos equipamentos são registrados automaticamente as imagens dos veículos que desrespeitam efetivamente as velocidades máximas permitidas nas vias fiscalizadas.
Considera-se desrespeito efetivo à velocidade máxima permitida para o local, a passagem do veículo em velocidade acima da tolerada, fixada pela BHTRANS.
O erro máximo admitido para a medição de velocidade deve ser aquele especificado pelo INMETRO (Portaria nº 115 de 29/06/98).
O equipamento permite a identificação inequívoca de qual é o veículo infrator quando for registrado mais de um veículo na mesma imagem.
A inserção dos parâmetros básicos necessários às operações como data, velocidade de captura, velocidade máxima de via, código ou endereço da via, hora, etc., é realizada diretamente no equipamento e é de total responsabilidade da equipe de funcionários da SPLICE.
O equipamento funciona plenamente tanto no período diurno como noturno, obedecendo ao plano de operação estabelecido pela BHTRANS.
Para o registro de imagens no período noturno, não é utilizada a iluminação artificial permanentemente visível (ex: holofote), bem como dispositivos que provoquem ofuscamento a qualquer motorista que esteja transitando pelo local fiscalizado.
A iluminação auxiliar do equipamento eletrônico utilizada para captura dos registros noturnos possibilita a perfeita identificação dos veículos infratores (placa, marca e modelo), além do contexto do local da infração, independentemente das condições de iluminação da via fiscalizada.
O equipamento permite a configuração de diferentes intervalos de velocidade, a partir de 0 km/h até 200 km/h.
O equipamento de radar estático atende, os seguintes requisitos técnicos:

a) Possui circuitos de controle protegidos contra intempéries e qualquer tipo de interferências eletrostáticas ou eletromagnéticas;
b) Possui baterias internas que permitem a manutenção dos dados e imagens armazenadas, como dos relógios;
c) O equipamento não interfere em sistemas de comunicação, nas freqüências definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;
d) Possui controle eletrônico através de microprocessador;
e) Possibilita a contagem simples de tráfego.

O equipamento permite a detecção e registro da imagem de qualquer tipo de veículo, quer sejam: automóveis, ônibus, caminhões, motocicletas, motonetas, etc.
O equipamento é capaz de registrar a imagem tanto pela parte traseira como pela dianteira dos veículos. Portanto, o equipamento possibilita medições das velocidades praticadas tanto por aproximação como por afastamento dos veículos que tramitarem pelas vias fiscalizadas eletronicamente.
Os veículos dos tipos "reboque" e "cavalo mecânico" são identificados indiretamente pela placa visível na foto da ocorrência.
Os equipamentos dos tipos "radares estáticos" são montados/ desmontados (caso haja necessidade), bem como regulados pelos funcionários da SPLICE. Estes ainda são responsáveis pelo acompanhamento das operações a serem realizadas em campo e por conduzir os veículos até os locais de operação previamente informados pela BHTRANS.
Os equipamentos que entraram em operação, foi apresentado à BHTRANS o "Certificado de Verificação" e o "Laudo de Verificação Metrológica" (aferição individual) nos prazos estabelecidos pela legislação vigente.
Durante o período contratual, a BHTRANS pode solicitar novas aferições ou verificações dos equipamentos, além das previstas pela legislação vigente, nos casos decorrentes de falhas ou problemas havidos nos mesmos (como atos de vandalismo, abalroamentos, problemas técnicos etc.), ficando sob inteira responsabilidade da SPLICE, o custo de tais procedimentos.

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SPLICE realiza o acerto dos relógios internos dos equipamentos diariamente, no período imediatamente anterior ao de sua entrada em operação. São verificados também os parâmetros básicos como o código da via a ser fiscalizada e a data da operação, além da velocidade máxima da via.
Os equipamentos/sistemas ofertados pela SPLICE, atendem ao disposto nas Resoluções 146/03 e 149/03 do CONTRAN e demais disposições (Resoluções, Determinações, etc.) do DENATRAN, INMETRO e CONTRAN vigentes e que eventualmente vierem a ser publicadas.
Os equipamentos do tipo "radar estático" estão aptos a operar tanto dentro como fora das viaturas. Para as operações realizadas com o equipamento dentro da viatura fontes de alimentação do próprio veículo são utilizadas. Para as programadas utilizando o equipamento do lado de fora da viatura, o mesmo possui fonte própria de alimentação, a qual permite seu funcionamento de forma totalmente autônoma.
Os equipamentos possuem características de portabilidade adequadas para a otimização das operações em campo. Portanto, todo o conjunto, incluindo o equipamento propriamente dito, bateria, cabos, tripés, dispositivo de iluminação auxiliar e os demais componentes, não excede ao peso máximo de 80 kg.

VEÍCULOS

São disponibilizados diariamente 3 (três) veículos, cada qual dotado com um equipamento completo de fiscalização de velocidade do tipo "radar estático", com respectivos motoristas/técnicos responsáveis. Os motoristas da SPLICE são responsáveis por conduzir os veículos aos locais de operação, além de instalar e realizar os ajustes técnicos necessários, para que o sistema possa operar adequadamente. Estes também são responsáveis por dar o devido suporte técnico aos empregados da BHTRANS durante as atividades diárias, além de notificá-los sobre eventuais falhas ou problemas havidos nos equipamentos eletrônicos.
Os veículos disponibilizados pela SPLICE possuem suportes apropriados para fixação das câmeras, notebooks e todos os equipamentos e acessórios necessários à fiscalização eletrônica proposta.
Todos os veículos estão equipados com sinalização visual do tipo dispositivo luminoso intermitente com lentes na cor vermelha, além de sirene eletrônica.

A BHTRANS concede, a cada veículo disponibilizado pela SPLICE, um número limitado de horas/mês (não implicando em glosa nas medições mensais), para que os mesmos passem por revisões periódicas (manutenções corretivas e preventivas), de acordo com o quadro abaixo.

	Franquia de horas/mês para cada veículo disponibilizado pela SPLICE
Para que sejam realizadas as manutenções preventivas e corretivas (incluindo-se as revisões programadas pelo fabricante).	24 horas corridas
Nos casos de reparos ocasionados por acidentes de trânsito independente de culpa, como abalroamento, capotamento, etc.	96 horas corridas

Nos casos em que os prazos máximos estabelecidos acima forem descumpridos (extrapolados), outro veículo similar é colocado à disposição pela SPLICE para o cumprimento do respectivo contrato, pelo período em que o veículo original estiver indisponível.
A SPLICE disponibiliza veículos em boas condições de conservação à sua equipe, para a execução de todos os serviços previstos no Contrato.
Os veículos são licenciados necessariamente no Município de Belo Horizonte e só circulam se todos os impostos e eventuais multas vencidas estiverem devidamente quitadas, com o CRLV válido.
Os veículos disponibilizados pela SPLICE estão identificados (plotados), de acordo com o layout definido pela BHTRANS

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-907
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Na entrega dos arquivos de dados de infrações, a SPLICE descarrega os registros capturados em campo pelos equipamentos, diretamente nos computadores colocados à disposição da BHTRANS, na sede da empresa, utilizando-se da sua própria mão-de-obra administrativa.

PRAZOS E SERVIÇOS

A SPLICE considera as 11 (onze) horas de operação em campo, que são compreendidas entre as 06:00 e 22:00 horas, nos dias abaixo definidos:

a) Dias úteis: previsão de operação 03 (três) equipamentos;
b) Aos sábados, domingos e feriados: previsão de operação de 02 (dois) equipamentos.

A BHTRANS se reserva o direito de efetuar alteração nas cargas horárias, considerando suas necessidades, desde que previamente acordado com a SPLICE.

SISTEMAS INFORMATIZADOS

Subsistema de Emissão de Relatórios Estatísticos

A SPLICE fornece relatórios estatísticos definidos pela BHTRANS e gráficos mensais, até o vigésimo dia corrido do mês subseqüente à prestação dos serviços, os quais contêm os seguintes dados:

- Número de imagens válidas e consistentes geradas por equipamentos/mês.
- Percentual e número de imagens inválidas em função do número total de imagens recolhidas em campo por equipamento/mês.
- Relatórios consolidados que permitam a análise de impacto das operações por local, ao longo do tempo.
- Relatório estatístico contendo os locais, os dias e horários com o maior número de infrações registradas.
- Quaisquer outros relatórios estabelecidos pela BHTRANS de acordo com suas necessidades (desde que não hajam limitações técnicas por parte do equipamento disponibilizado).

Subsistema de Emissão de Relatórios de Manutenções e Depredações

São fornecidos relatórios de manutenções mensais, contendo os seguintes dados:

- Número de série do equipamento ou veículo que passou por manutenção.
- O motivo pelo qual o equipamento ou veículo está passando pela manutenção e os procedimentos realizados.
- A data e o horário de início e término da manutenção (efetiva e/ou programada) tanto do equipamento como do veículo.

São fornecidos relatórios de depredações, e/ou atos de vandalismo mensais, que contem os seguintes dados:

- Número de série do equipamento que sofreu a depredação.
- O tipo de depredação a qual o equipamento foi submetido e o item avariado, bem como procedimentos realizados para sua manutenção.
- O dia e a hora em que avaria foi identificada.
- A data e o horário de início e término da manutenção realizada

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO Leandro Bellotta Cauchioli — AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado. 12 MAR. 2020 — Roberta Pereira Alves Escrevente Autorizada — Colégio Notarial do Brasil 12821 AUTENTICAÇÃO AU1233AC00020010

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RELAÇÃO DE LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TIPO RADAR FIXO:

LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS			
ENDEREÇO	BAIRRO	SENTIDO	QUANTIDADE DE FAIXAS FISCALIZADAS
Av. Presidente Carlos Luz, nº 2754 e Oposto ao nº 2754	Nova Cachoeirinha	Bairro\Centro - Centro\Bairro	4
Av. Teresa Cristina, à 27 metros da Rua Monte Simplon	Gameleira	Bairro\Centro	3
Av. Presidente Antônio Carlos, nº 3265	Bom Jesus	Bairro\Centro	4
Av. Heráclito Mourão de Miranda, nº 2491	Itaiaia	Pampulha\Vilpio de Melo	2
Av. Amazonas nº 394, oposto ao nº 3984	Prado	Bairro\Centro - Centro\Bairro	4
Av. Raja Gabaglia nº 617, e Oposto ao nº 617	Cidade Jardim	Bairro\Centro - Centro\Bairro	4
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, a 89 metros do Viaduto da Rua João Batista vieira (pista externa)	Camargos	Contagem\Belo Horizonte	3
Av. Barão Homem de Melo, nº 3.191 e Oposto ao nº 3.191	Estoril	Barão\Raja Gabaglia - Raja Gabaglia\Barão	4
Av. Raja Gabaglia, esquina com a Rua Ivon Magalhães Pinto	Luxemburgo	Centro\Bairro - Bairro\Centro	4
Av. Cristiano Machado, nº 214	Lagoinha	Centro\Bairro	4
Av. Cristiano Machado, a 69 metros da Rua Caiapi	Ipiranga	Bairro\Centro	4
Av. dos Andradas, nº 4.020 e Oposto ao nº 4.020	Pompeia	Bairro\Centro - Centro\Bairro	4
Av. Risoleta Neves, a 135 m da Rua Raimunda Ferreira da Rocha	Providência	Bairro\Centro - Centro\Bairro	4
Av. Raja Gabaglia, nº 4847	Santa Lúcia	Bairro\Centro	3
Av. Teresa Cristina, nº 2.650	Padre Eustáquio	Centro\Bairro	3
Av. Afonso Pena, esquina com Rua Maranhão	Funcionários	Bairro\Centro	3
Av. do Contorno, nº 4.045 e Oposto ao nº 4.045	Funcionários	Savassi\Santa Efigênia - Santa Efigênia\Savassi	4
Av. Bias Fortes, Esquina com Rua Bernardo Guimarães	Lourdes	Praça Raul Soares\Pça Liberdade	4
Av. Amazonas, nº 7.600 e Oposto ao nº 7600	Gameleira	Bairro\Centro - Centro\Bairro	4
Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1.865 e Oposto ao nº 1.985	Carmo	Bairro\Centro - Centro\Bairro	4
Av. Vitalar Soerio Ernich, a 118 metros da Rua Alfredina Amaral	Novo das Industrias	Betânia\Barreiro	3
Av. Teresa Cristina, Oposto ao nº 8.091	Betânia	Centro\Bairro	3
Av. dos Andradas, nº 3.470 e Oposto ao nº 3470	Santa Efigênia	Bairro\Centro - Centro\Bairro	4
Av. dos Andradas, nº 7.110 e Oposto ao 7.110	Vera Cruz	Centro\Bairro - Bairro\Centro	4
Av. do Contorno, nº 5.284	Funcionários	São Lucas\Savassi	3
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, a 280 metros do Viad da Rua João Batista Vieira	Vila Oeste	Belo Horizonte/Contagem	3

106

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0002008

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Av. José Cândido da Silveira, nº 509	Cidade Nova	Bairro\Centro	2
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, a 12 metros da Rua Cid Rebelo Horta	Carlos Prates	Contagem\Belo Horizonte	3
Av. Amazonas, nº 6.894	Gameleira	Centro\Bairro	3
Av. Amazonas, nº 6.825	Gameleira	Bairro\Centro	3
Av. José Cândido da Silveira, a 259 metros da Rua Gustavo da Silveira	Horto Florestal	Centro\Bairro	2
Av. Teresa Cristina, nº 8.091	Betânia	Bairro\Centro	4
Av. Contorno, nº 7459 e Oposto	Lourdes	Savassi\Gutierrez - Gutierrez\Savassi	4
Av. Olinto Meireles, nº 250 e Oposto ao nº 250	Barreiro	Bairro\Centro - Centro\Bairro	4
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, a 83 metros do Viaduto da Rua João Batista Vieira(pista interna)	Carnargos	Contagem\Belo Horizonte	3
Av. Risoleta Neves, a 285 metros da Rua da Pedreira	Providência	Centro\Bairro - Bairro\Centro	4
Av. Presidente Antonio Carlos, nº 1694	Pampulha	Centro\Bairro	4
Av. Presidente Antonio Carlos, nº 2764	Nova Cachoeirinha	Centro\Bairro	4
Av. Presidente Antonio Carlos, nº 1089	Lagoinha	Bairro\Centro	4
Av. Cristiano Machado, nº 12.001	Vila Cloris	Bairro\Centro	3
Av. Presidente Antonio Carlos, oposto ao nº 62818	São Luis	Centro\Bairro	4
Av. Presidente Carlos Luz, nº 1525	Caiçara	Bairro\Centro	3
Av. Presidente Carlos Luz, nº 850	Caiçara	Centro\Bairro	3
Av. Presidente Antonio Carlos, Oposto ao nº 2862	Cachoeirinha	Bairro\Centro	4
Av. Waldyr Soeiro Emrich, a 201 metros da Rua Joaquim de Oliveira	Novo das Industrias	Betânia\Barreiro	4
Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6271	Aeroporto	Bairro\Centro	4
Av. Cristiano Machado, a 27 m do Viaduto Paulo Mendes Campos	Suzana	Centro\Bairro	4
Av. Cristiano Machado, nº 9.966	Floramar	Centro\Bairro	3
Av. Amazonas, nº 2.085	Barro Preto	Centro / Bairro	4
Av. Amazonas, nº 2.153	Barro Preto	Bairro / Centro	3
Av. Amazonas, nº 3.200	Calafate	Centro / Bairro	4
Av. Amazonas, nº 3.285	Calafate	Bairro / Centro	3
Av. Amazonas, nº 5.400 e Oposto ao nº 5.400	Gameleira	Ambos os Sentidos	4
Av. Cristiano Machado, nº 10.797	Floramar	Bairro / Centro	3
Av. Cristiano Machado, a 12 metros da Rua Coronel Joaquim Tibúrcio	Santa Izabel	Bairro / Centro	3
Av. do Contorno, nº 629	Santa Tereza	Praça da Estação / Rodoviária	4
Av. do Contorno, nº 642	Santa Tereza	Rodoviária / Praça da Estação	4

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

BHTRANS FL.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Av. do Contorno, Oposto ao nº 10.812	Barro Preto	Centro / Barro Preto	4
Av. do Contorno, nº 10.730	Barro Preto	Barro Preto / Centro	4
Av. Teresa Cristina, nº 820	Prado	Centro / Barro	4

Vigência do Contrato: 20/01/2011 a 19/01/2016.
Valor inicial do Contrato: R$ 13.855.664,64
Valor total dos Termos Aditivos: R$ 22.463.463,11

Atestamos que a empresa vem cumprindo de forma satisfatória as exigências contratuais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2014.

André Luís Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Assis Ferreira, 97 - Estoril - BH/MG
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme apresentado, do que dou fé.
18 MAR. 2020
Valor R$ 1,00
AU1233AC00203

SPLICE Comércio e Serviços Ltda

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

DHTRANS
FL 613
CPL

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190006191
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO ROBERTO BELDI..... ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: ANTONIO ROBERTO BELDI.....
Registro: 06.0.0000046808..... RNP: 2604063522.....
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....
.....
.....
Número da ART: 14201700000004070793 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova Registrada em: 2/10/2017.
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.....
.....
Contratante: EMPRESA DE TRANSPORTE E TRANSITO DE BELO HORIZONTE S/A.. CPF/CNPJ: 41657081000184.
Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART..... Nº: 900...
Complemento: ..... Bairro: BURITIS.....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30455-902
Contrato: 2430/2017..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....
Valor do contrato: R$ 9896678,05..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DIVERSAS VIAS DE BELO HORIZONTE..... Nº: .....
Complemento: ..... Bairro: .....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30455-902
Início: 25/9/2017. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas: .....
Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.... Código: .....
Proprietário: EMPRESA DE TRANSPORTE DE TRANSITO DE BELO HORIZONTE CPF/CNPJ: 41657081000184.
Atividade Técnica: EXECUÇÃO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS EQUIPAMENTO ELETRONICO , Quantidade 66,00 , Unidade un; EXECUÇÃO INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS EQUIPAMENTO ELETRONICO , Quantidade 66,00 , Unidade un.....
.....
.....
.....
.....

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antonio Fernandes, nº 97 - Leandro Belotto Cacunaia - Tabelião
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia
Notarial e AUTENTICADO nesta data, 14 horas, após confirmação/verificação
"..."
Votorantim, 12 MAR 2020 Válido somente com selo de autenticidade
Valor por autenticação R$ 3,02
AU1233AC0002085
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
VOTORANTIM - SP
KELLY ROBERTA PEREIRA ALVES
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM - SP

Observações
CONTATO Nº 2430/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETECÇÃO, REGISTRO E PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - LOTE 2 - CEV COM PRÉ-PROCESSAMENTO. 233 FAIXAS - 66 EQUIP.....
.....

SPLICE Comércio e Serviços Ltda
CREA-MG
Fls. 109

ENTRADA
FL. 614
CPL

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190006191
Atividade em andamento

Número da ART: 14201900000005436961 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova Registrada em: 14/8/2019.
Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.....
.....
Contratante: EMPRESA DE TRANSPORTE E TRANSITO DE BELO HORIZONTE S/A.. CPF/CNPJ: 41657081000184.
Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART..... Nº: 900...
Complemento: ..... Bairro: BURITIS.....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP:30455-902
Contrato: 2430/2017..... celebrado em ..... Vinculado à ART: 14201700000004070793
Valor do contrato: R$ 258078,85..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DIVERSAS VIAS DE BELO HORIZONTE..... Nº:.....
Complemento: ..... Bairro: .....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP:30455-902
Início: 25/9/2017. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas: .....
Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.... Código: .....
Proprietário: EMPRESA DE TRANSPORTE DE TRANSITO DE BELO HORIZONTE S/A CPF/CNPJ: 41657081000184.
Atividade Técnica: EXECUÇÃO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO EQUIPAMENTOS / MAQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS EQUIPAMENTO ELETRONICO , Quantidade 66,00 , Unidade un; EXECUÇÃO INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS EQUIPAMENTO ELETRONICO , Quantidade 66,00 , Unidade un.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antonio Fernandes, nº 97 - Leandro Barbato Cavichioli - Tabelião
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia
Notarial e AUTENTICADO nesta data 14 horas, após ocorrência de verificação
www.ciasmg.org.br
Votorantim 12 MAR 2020 Valido somente com selo de autenticidade
Valor por autenticação R$ 3,72
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0002089
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
VOTORANTIM - SP
KELLY ROBERTA PEREIRA ALVES
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM - SP

Observações

1°ADITIVO CONTATO N° 2430/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETECÇÃO, REGISTRO E PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - LOTE 2 - CEV COM PRÉ-PROCESSAMENTO. 233 FAIXAS - 66 EQUIP.....
.....

Comércio e Serviços SPLICE EPP
Of. 110

VOTORANTIM
FL. 615
CPL

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190006191
Atividade em andamento

Número da ART: 14201900000005528012 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART Registrada em: .....
Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.....
.....
Contratante: EMPRESA DE TRANSPORTE E TRANSITO DE BELO HORIZONTE S/A.. CPF/CNPJ: 41657081000184.
Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART..... Nº: 900...
Complemento: ..... Bairro: BURITIS.....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30455-902
Contrato: 2430/2017..... celebrado em ..... Vinculado à ART: 14201900000005457543
Valor do contrato: R$ 74800,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DIVERSAS VIAS DE BELO HORIZONTE..... Nº:.....
Complemento: ..... Bairro: .....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30455-902
Início: 25/9/2017. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas: .....
Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.... Código: .....
Proprietário: EMPRESA DE TRANSPORTE DE TRANSITO DE BELO HORIZONTE S/ACPF/CNPJ: 41657081000184.
Atividade Técnica: EXECUÇÃO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO , Quantidade 30,00 , Unidade un; EXECUÇÃO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS EQUIPAMENTO ELETRONICO , Quantidade 66,00 , Unidade un; EXECUÇÃO INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO , Quantidade 30,00 , Unidade un; EXECUÇÃO INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS EQUIPAMENTO ELETRONICO , Quantidade 66,00 , Unidade un.....
.....

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua Antonio Fernandes, nº 97 - Leandro Bellotto Cauchioli - Tabelião
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia
AUTENTICADO neste dia 14 horas, após conferência/verificação
MAR. 2020 Válido somente com selo de autenticidade
Valor por autenticação R$: 3,32
Autorizado (a)
AU1233AC0002090
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
VOTORANTIM - SP
KELLY ROBERTA PEREIRA ALVES
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM - SP

Observações
2°ADITIVO CONTATO N° 2430/2017 - PREST DE SERV DE DETECÇÃO, REGISTRO E PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - LOTE 2 - CEV COM PRÉ-PROCESSAMENTO. 233 FAIXAS - 66 EQUIP.....
.....

Informações Complementares
.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0406970 a 0406980, o documento contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190006191/2019
02/10/2019, 14:16:56
1420190006191

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SPLICE Comércio e Serviços Ltda

Fl. 111

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

BHTRANS FL. 616

N.º do Atestado:	198/17
N.º Contrato:	2430/17
Nome da Empresa:	Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ:	06.965.293/0001-28
Representante Legal:	Antônio Roberto Beldi
Endereço:	Av.Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154, Bl. D, Bairro Lageado Votorantim / SP CEP 18.110-901

A Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL da EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS, cadastrada no CNPJ sob n.º 41.657.081/0001-84, sediada a Avenida Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria BHTRANS DAF n.º 001/04, de 12 de março de 2004, e os artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa n.º 001/2004, a pedido da interessada e com base nas informações prestadas pela Gerência de Análise e Processamentos de Infrações – GEAPI.

ATESTA

que a empresa acima identificada, presta à Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, os serviços de detecção, registro e processamento de imagens de infrações de trânsito - Lote 2 – CEV com Pré-Processamento, conforme relatado a seguir:

Contrato Nº 2430/2017
Data de assinatura do Contrato: 25/09/2017
Prazo de vigência contratual: 30 meses a partir de 25/09/2017 a 24/03/2020
Valor do Contrato R$ 9.896.678,05

1º Termo Aditivo – reajuste
Reajuste de 2,76% a partir de 01/06/2018, referente ao período entre maio/17 e abril/18
Data de assinatura do aditivo: 14/03/2019
Valor do Aditivo R$ 258.078,85

2º Termo Aditivo – Acréscimo de quantitativo e valor
Acréscimo de 0,74% do valor inicial, ou seja, acréscimo de 30 faixas para o item Transmissão de dados de tráfego em tempo real.
Data de assinatura do aditivo: 15/04/2019
Valor do Aditivo R$ 74.800,00

Número total de imagens processadas pelos Controladores Eletrônicos Fixos de Velocidade: 622540
Quantidade de equipamentos: 61
Quantidade de Faixa: 219
Número total de imagens válidas processadas: 323351
Índice de aproveitamento de imagens: 83,72 %

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO Leandro Bellotte Cauchioli AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conferindo-a com o original a mim apresentado, do que dou fé. Valparaíso 12 MAR 2020

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo AUTENTICAÇÃO AU1233AC0002094

SELOS PAGOS POR VERBA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais 406970

SPLICE Comércio e Serviços LTDA

CONFERE COM O ORIGINAL 19 MAR 20

112

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

TIPO	Nº Série Atual	ENDEREÇO	SENTIDO	Nº FAIXAS FISCALIZADAS POR SENTIDO
CEV	3283	Av. Afonso Pena, Esquina com Rua Maranhão	Bairro / Centro	3
CEV	3285	Av. Amazonas, Nº 2.086	Centro / Bairro	4
CEV	3306	Av. Amazonas, Nº 2.153	Bairro / Centro	3
CEV	3275	Av. Amazonas, Nº 3.984	Centro / Bairro	2
		Av. Amazonas, Oposto ao Nº 3.984	Bairro / Centro	2
CEV	3274	Av. Amazonas, Nº 5.400	Centro / Bairro	2
		Av. Amazonas, Oposto ao Nº 5.400	Bairro / Centro	2
CEV	3272	Av. Amazonas, Nº 6.894	Centro / Bairro	2
		Av. Amazonas, Oposto ao Nº 6.894	Bairro / Centro	2
CEV	3267	Av. Amazonas, Nº 7.800	Centro / Bairro	2
		Av. Amazonas, Oposto ao Nº 7.800	Bairro / Centro	2
CEV	3305	Av. Amazonas, a 95 metros da Rua São Carlos	Bairro / Centro	3
CEV	3373	Av. Antônio Abrahão Caram, a 43 metros da Alameda das Acácias	Liberdade / São Luiz	2
			São Luiz / Liberdade	2
CEV	3296	Av. Barão Homem de Melo, Nº 3.191	Av. Raja Gabaglia / Silva Lobo	2
		Av. Barão Homem de Melo, Oposto ao Nº 3.191	Av. Silva Lobo / Raja Gabaglia	2
CEV	3313	Av. Bernardo de Vasconcelos, Nº 1.720	Aparecida / União	2
		Av. Bernardo de Vasconcelos, Oposto ao Nº 1.720	União / Aparecida	2
CEV	3299	Av. Bias Fortes, Esquina com Rua Bernardo Guimarães	Pça Liberdade / Raul Soares	2
			Pça Raul Soares / Liberdade	2
CEV	3266	Av. Cristiano Machado, a 12 metros da Rua Pitangui	Centro / Bairro	4
CEV	3295	Av. Cristiano Machado, Nº 673	Bairro / Centro	4
CEV	3273	Av. Cristiano Machado, a 27 metros do Viaduto Paulo Mendes Campos	Centro / Bairro	4
CEV	3276	Av. Cristiano Machado, a 89 metros da Rua Cajuí	Bairro / Centro	4
CEV	3284	Av. Cristiano Machado, Nº 9.950	Centro / Bairro	3
CEV	3290	Av. Cristiano Machado, Esquina com Rua Coronel Joaquim Tibúrcio	Bairro / Centro	3
CEV	3271	Av. Cristiano Machado, Nº 10.727	Bairro / Centro	3

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
406971
CONFERE COM O ORIGINAL
SPLICE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

CEV	3292	Av. Cristiano Machado, Nº 12.001	Bairro / Centro	3
CEV	3318	Av. Deputado Álvaro Antônio, a 280 metros da Av. Adão Alves de Souza	Betânia / Barreiro	3
CEV	3300	Av. do Contorno, Nº 629	Praça da Estação / Rodoviária	4
CEV	3301	Av. do Contorno, Nº 4.045	Savassi / Sta. Efigênia	2
		Av. do Contorno, Oposto ao Nº 4.045	Sta. Efigênia / Savassi	2
CEV	3268	Av. do Contorno, Oposto ao Nº 5.445	São Lucas / Savassi	3
CEV	3265	Av. do Contorno, Nº 10.730	Barro Preto / Centro	4
CEV	3264	Av. do Contorno, Oposto ao Nº 10.812	Centro / Barro Preto	4
CEV	3302	Av. dos Andradas, Nº 3.470	Centro / Bairro	2
		Av. dos Andradas, Oposto ao Nº 3.470	Bairro / Centro	2
CEV	3303	Av. dos Andradas, Nº 4.020	Centro / Bairro	2
		Av. dos Andradas, Oposto ao Nº 4.020	Bairro / Centro	2
CEV	3263	Av. dos Andradas, Nº 7.110	Centro / Bairro	2
		Av. dos Andradas, Oposto ao Nº 7.110	Bairro / Centro	2
CEV	3372	Av. Eliseu Resende, Esquina com Rua Lótus	Rua Úrsula Paulino / Av. Teresa Cristina	2
			Av. Teresa Cristina / Rua Ursula Paulino	2
CEV	3269	Av. Heráclito Mourão de Miranda, Nº 2.491	Pampulha / Alípio de Melo	2
CEV	3304	Av. Heráclito Mourão de Miranda, Nº 2.474	Alípio de Melo / Pampulha	2
CEV	3258	Av. José Cândido da Silveira, Nº 509	Bairro / Centro	2
CEV	3270	Av. José Cândido da Silveira, Nº 1.500	Centro / Bairro	2
CEV	3262	Av. Nossa Senhora do Carmo, Nº 1.885	Bairro / Centro	2
		Av. Nossa Senhora do Carmo, Oposto ao Nº 1.885	Centro / Bairro	2
CEV	3278	Av. Olinto Meireles, Nº 250	Centro / Bairro	2
		Av. Olinto Meireles, Oposto ao Nº 250	Bairro / Centro	2
CEV	3261	Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 1.089	Bairro / Centro	4
CEV	3279	Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 1.694	Centro / Bairro	4
CEV	3260	Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 2.764	Centro / Bairro	4
CEV	3259	Av. Presidente Antônio Carlos, Oposto ao Nº 2.862	Bairro / Centro	4

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

AU1233AC00120972
12 MAR. 2020
Valor R$ 3,72
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
406972
SPLICE
CONFERE COM O ORIGINAL
114

CEV	3286	Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 8.271	Bairro / Centro	3
CEV	3280	Av. Presidente Antônio Carlos, Oposto ao Nº 8.281	Centro / Bairro	4
CEV	3312	Av. Presidente Carlos Luz, Nº 1.525	Bairro / Centro	2
		Av. Presidente Carlos Luz, Oposto ao Nº 1.525	Centro / Bairro	2
CEV	3256	Av. Presidente Carlos Luz, Nº 2.754	Centro / Bairro	2
		Av. Presidente Carlos Luz, Oposto ao Nº 2.754	Bairro / Centro	2
CEV	3311	Av. Presidente Tancredo Neves, a 116 metros da Rua Flor Branca	Centro / Bairro	3
CEV	3310	Av. Raja Gabaglia, Nº 617	Bairro / Centro	2
		Av. Raja Gabaglia, Oposto ao Nº 617	Centro / Bairro	2
CEV	3277	Av. Raja Gabaglia, Esquina com Rua Yvon Magalhães Pinto	Bairro / Centro	2
			Centro / Bairro	2
CEV	3257	Av. Raja Gabaglia, Nº 4.847	Bairro / Centro	3
CEV	3315	Av. Risoleta Neves, a 285 metros da Rua da Pedreira	Bairro / Centro	2
			Centro / Bairro	2
CEV	3281	Av. Risoleta Neves, a 138 metros da Rua Raimunda Ferreira da Rocha	Bairro / Centro	2
			Centro / Bairro	2
CEV	3254	Av. Teresa Cristina, Nº 820	Centro / Bairro	4
CEV	3282	Av. Teresa Cristina, oposto ao Nº 888	Bairro / Centro	4
CEV	3288	Av. Teresa Cristina, Nº 2.650	Centro / Bairro	3
CEV	3255	Av. Teresa Cristina, a 27 metros da Rua Monte Simplon	Bairro / Centro	3
CEV	3289	Av. Teresa Cristina, Nº 3.826	Centro / Bairro	3
CEV	3309	Av. Teresa Cristina, a 25 metros da Rua Carmo da Cachoeira	Centro / Bairro	3
CEV	3316	Av. Teresa Cristina, a 22 metros da Rua Carmelita Prates da Silva	Bairro / Centro	4
CEV	3308	Av. Waldyr Soeiro Emrich, a 201 metros da Av. Joaquim de Oliveira	Betânia / Barreiro	2
			Barreiro / Betânia	2
CEV	3314	Av. Waldyr Soeiro Emrich, a 118 metros da Rua Alfredina Amaral	Betânia / Barreiro	3
CEV	3307	Av. Waldyr Soeiro Emrich, a 68 metros da Rua dos Americanos	Betânia / Barreiro	2
			Barreiro / Betânia	2
CEV	3253	Av. Waldyr Soeiro Emrich, a 45 metros da Rua Aladim Correa de Faria	Jatobá / Milionários	2
			Milionários / Jatobá	2

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
406973
CONFERE COM O ORIGINAL
CREA-MG
SPOCE
2 MAR 2020
115

BHTRANS
FL. 116
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

Período deste Atestado: 25/09/2017 a 31/07/2019.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CEV (CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE)

Equipamento SPL-R4R
MARCA SPLICE
FABRICANTE: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Entende-se por "CEV", os sistemas automáticos metrológicos de fiscalização, constituídos por registrador digital de imagens, que não necessitem da interferência humana em qualquer das fases do seu respectivo funcionamento, o qual proceda à detecção dos veículos infratores. Estes equipamentos tem a função de fiscalizar os desrespeitos às velocidades máximas regulamentadas para as vias do Município de Belo Horizonte, nos dias e horários pré-estabelecidos pelo órgão gestor de transporte e trânsito do Município.
O equipamento CEV registra a imagem pela parte traseira dos veículos.
Os equipamentos eletrônicos registram as imagens de quaisquer tipos de veículos que desrespeitem as velocidades máximas regulamentadas para as vias fiscalizadas, quer sejam automóveis, caminhões, motocicletas, motonetas e ônibus.
Os equipamentos têm a capacidade de registrar claramente a imagem dos veículos em situação de infração, possibilitando a sua perfeita identificação. O sistema também é capaz de registrar todo o contexto dos locais onde as infrações foram verificadas, de forma a não deixar qualquer dúvida em relação aos seus reais cometimentos por parte dos condutores.
Os equipamentos/sistemas ofertados pela SPLICE atendem ao disposto nas Resoluções 396/11 e 404/12 do CONTRAN, Portaria 115/98 do INMETRO, além das demais disposições (Resoluções, Determinações, Portarias, etc.) do DENATRAN, INMETRO e CONTRAN vigentes.
Os erros máximos admitidos para a medição de velocidade são aqueles especificados pelo INMETRO (Portaria nº 115 de 29/06/98) e as medições ocorrem em km/h (quilômetros por hora).
Os equipamentos têm seu modelo aprovado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, atendendo à legislação metrológica em vigor e aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 396/11 do CONTRAN.
Os equipamentos são verificados pelo INMETRO ou entidade por ele delegada, obrigatoriamente com periodicidade máxima de 12 (doze) meses e, eventualmente, conforme determina a legislação metrológica em vigência.
Durante todo o período de vigência contratual, nenhum equipamento entrou ou permanece em operação sem que tenha sido previamente aferido e aprovado pelo INMETRO ou entidade por ele acreditada, cumprindo as disposições legais estabelecidas pelo CONTRAN.
Os equipamentos do tipo "CEV" a serem fornecidos **são estar dotados obrigatoriamente com software de reconhecimento ótico de caracteres (ROC)**
A SPLICE apresentou o Estudo Técnico exigido conforme Resolução 396/11 do CONTRAN.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A forma de detecção dos veículos infratores pelos equipamentos ocorre através de sensores de superfície (laços detectores/indutivos), os quais são instalados nos pavimentos dos locais a serem fiscalizados.
Os equipamentos são instalados de forma fixa, em local público. O sistema, para efeito de captura das placas dos veículos infratores, possibilita sua ativação ou desativação (programável), em qualquer período do dia, mantendo inalteradas as suas funções de monitoramento e estatística.
Somente são aceitos equipamentos com tecnologia de registro digital (registro eletrônico).
A captura eletrônica e automática das placas dos veículos infratores ocorre tanto no período diurno como noturno. Para o registro de imagens no período noturno, não é utilizada iluminação artificial permanentemente visível (ex: holofote), bem como qualquer dispositivo que provoque ofuscamento aos motoristas.
O sistema de iluminação do equipamento eletrônico utilizado para auxiliar a captura dos registros noturnos, possibilita a perfeita identificação dos veículos infratores, independentemente das condições da iluminação pública da via fiscalizada, de modo sincronizado com os registros de imagem.

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.6[illegible]901-84

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Fernando Bellotte Cauchioli
Confere com a presente cópia num
12 MAR 2020
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
406974
AU1233AC0002096
Pereira Alves
SPLICE
116

O equipamento permite a perfeita identificação de todas as placas veiculares homologadas pelo DENATRAN (inclusive as refletivas), bem como a marca e o modelo dos veículos infratores. Também é identificado o contexto dos locais das infrações, **além das faixas de rolamento onde foram cometidas as infrações.**
A SPLICE elaborou os "projetos tipo" de todos os equipamentos instalados no Município de Belo Horizonte.
Os projetos tipo foram fornecidos em formatos A1 e A3 à BHTRANS.
Os projetos contemplaram, os seguintes elementos:

a) Elementos geométricos;
b) Elementos de sinalização viária (vertical e horizontal);
c) Detalhamento da implantação dos equipamentos;
d) Distâncias entre os elementos citados nas alíneas anteriores.

Os projetos elaborados pela SPLICE foram submetidos à Gerência responsável pela aprovação de Projetos da BHTRANS, para avaliação e aprovação.
Os equipamentos são energizados por pontos de alimentação fornecidos pela Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG).
Se houverem interrupções no fornecimento de energia elétrica, o sistema possibilita a volta de sua operação normal, automaticamente após o retorno da mesma, mantendo a integridade dos dados coletados e do relógio interno dos equipamentos.
Os equipamentos estão aptos a funcionar com alimentação elétrica, conforme as especificações de corrente e tensão de entrada fornecidas pela CEMIG, assim como sua instalação seguiu a norma da ABNT NBR 15.688:2012 – Versão Corrigida 2013 – Rede de distribuição aérea de energia elétrica e suas atualizações.
Os equipamentos têm dispositivos de proteção contra sobrecarga de tensão ou corrente na sua alimentação elétrica, e possuem proteção contra qualquer tipo de interferência eletrostática ou eletromagnética.
Os equipamentos permitem a identificação inequívoca de qual é o veículo infrator, quando for registrado mais de um veículo na mesma imagem.
Os equipamentos são capazes de realizar a contagem volumétrica classificada dos veículos que transitarem pelos locais fiscalizados, identificando, no mínimo, três grupos de veículos:

a) Automóveis;
b) Ônibus/Caminhões;
c) Motocicletas.

No caso de inoperância da rede de comunicação, o sistema é capaz de:

a) compor um pacote de informações pendentes, o qual é transmitido ao servidor correspondente, assim que a conectividade for restabelecida ou normalizada;
b) armazenar, em dispositivo local, no mínimo 1.000 registros de imagens dos veículos infratores.

A SPLICE mantém o acerto dos relógios internos dos equipamentos permanentemente, para que não sejam criadas defasagens temporais entre equipamentos instalados de forma sequenciada numa mesma via ou em vias adjacentes.
Os equipamentos possuem nível de blindagem adequado à proteção mecânica contra atos de vandalismo, exposição ao tempo e outras ações inerentes a esse tipo de instalação. O gabinete de proteção tem mecanismo que impeça o acesso de pessoas não autorizadas aos seus componentes internos.
As estruturas de fixação dos equipamentos de fiscalização eletrônica a serem utilizados são fixas, a partir de gabinetes instalados em pórtico, semipórtico ou em postes simples na lateral das vias.
O tempo de exposição do sensor de imagem do equipamento no modo automático é limitado a um valor que evite que as imagens dos deslocamentos em alta velocidade fiquem ilegíveis.
Os equipamentos possibilitam o armazenamento do banco de dados (histórico), contendo informações gerais para consulta cadastral dos veículos em sua memória interna ou em periférico devidamente conectado.
Todas as imagens de veículos infratores a serem geradas pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização são numeradas sequencialmente.
A SPLICE possui condições de promover a gestão remota de seus equipamentos, monitorando permanentemente o status de funcionamento e de comunicação dos mesmos. A gestão remota ocorre em tempo real, através da apresentação de mapa esquemático da área de abrangência do sistema de fiscalização, com ícones de identificação próprios para cada tipo de equipamento eletrônico em operação.
Os softwares de processamento possuem ferramentas para se evitar a inclusão de infrações em duplicidade, considerando a captura de placas coincidentes dentro de um limite configurável de tempo. Os alertas de duplicidade são apresentados, via sistema de processamento, através de alarmes e destaques visuais.
O Software de reconhecimento ótico de caracteres (ROC) instalado nos equipamentos possui as seguintes funcionalidades:

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle 406975

CONFERE COM O ORIGINAL 1419 MATRÍCULA CREA-MG

Cartório Bahiano Cruchinho MAR 2020

SPLICE 117

a) Capacidade de fornecer as velocidades médias dos corredores viários onde os equipamentos encontram-se instalados, após obtenção de dados relativos a dois ou mais pontos de fiscalização;
b) Capacidade de fornecer o "status de fluidez da via", com base no histórico de velocidades médias verificadas e parâmetros a serem definidos pela BHTRANS (Ex: velocidade média entre 15 e 17km/h – Status do sistema: Trânsito Retido);
c) Capacidade de geração de alarmes visuais e sonoros, quando forem detectadas placas coincidentes em pontos de fiscalização distintos, considerando um período de tempo préconfigurado no sistema no que tange às suas capturas;
d) Capacidade de criação de rotinas para registro ou descarte de placas coincidentes, considerando os registros já efetuados anteriormente por equipamentos instalados em locais distintos, parametrizado dentro de um limite máximo de tempo;
e) Capacidade de detectar automaticamente tamanhos e cores de placas, bem como os tipos de caracteres alfanuméricos;
f) Capacidade de detectar automaticamente as placas dos veículos com ângulo moderado de incidência dos raios solares;
g) Capacidade de detectar automaticamente as placas dos veículos em condições moderadas de chuva e/ou neblina;
h) Capacidade de detectar automaticamente as placas dos veículos que estejam desenvolvendo velocidades acima da permitida pela sinalização;
i) Capacidade de detectar automaticamente as placas dos veículos que estejam circulando por faixas de rolamento de até 4 metros de largura;
j) Capacidade de se associar a um banco de dados específico a ser fornecido pela BHTRANS.

IMAGENS

REGISTRO DE IMAGENS CAPTURADAS PELOS EQUIPAMENTOS

Os registros de imagem capturados pelos equipamentos eletrônicos permitem a perfeita identificação visual das marcas, modelos e placas dos veículos, bem como dos locais fiscalizados, sem a utilização de quaisquer recursos adicionais de tratamento ou edição.
Em todos os registros de imagens gerados constam a data, a hora, o local (descritivo ou codificado), o número de identificação do equipamento que registrou a infração, a identificação da faixa de rolamento, a identificação do órgão autuador, a descrição da infração e seus respectivos enquadramentos, dentre outras informações determinadas pela BHTRANS.
Nos registros de imagens a serem gerados, ainda constam as informações da velocidade máxima regulamentada da via, a velocidade do veículo em situação de infração medida pelo aparelho, a velocidade considerada, a data de verificação metrológica do equipamento (aferição).
Todas as informações constantes nos registros de imagens gerados pelos equipamentos estão obrigatoriamente grafadas em Português (no padrão brasileiro).
Os dados coletados em campo pelos equipamentos são gravados em padrão criptografado, não sendo permitido o uso das informações em sistema não compatível. Estes dados somente são descriptografados no momento de suas respectivas disponibilizações para processamento e análise, através de credenciais validadas por senhas que garantam a segurança do sistema.

TIPOS DE REGISTROS DE IMAGENS

As imagens registradas deverão possuir as características exigidas pela legislação em vigor atendendo às leis, decretos municipais, resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Portaria do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.
As imagens são numeradas no momento do seu registro chegando ao Centro de Avaliação de Imagem já com seu número inserido na sua lateral direita superior.
O número gerado para identificar a foto é sequencial e ter seu formato iniciado pelo número do equipamento seguido da faixa.
A numeração é em ordem cronológica, isto é, não há uma imagem com numeração superior em relação à outra imagem que foi registrada com horário posterior.
A numeração dos registros é reiniciada às 00:00:00 horas do primeiro dia de cada mês.

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
406976
12 MAR. 2020
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0002100
Roberta Pereira Alves
Preposto Autorizado
Valor R$ 3,72
CONFERE COM O ORIGINAL
SR 19 CE

A imagem que caracteriza a infração não tem qualquer tratamento (manual ou automático) complementar no Centro de Avaliação de Imagem (CAI).
As imagens têm resolução mínima de 800 x 600 (1024 x 1200) dpi, no formato "JPG".
A infração e sua respectiva imagem são perfeitas e completamente caracterizadas pelos equipamentos de fiscalização.
Os registros das imagens pelos equipamentos têm um controle para perfeita identificação e administração dos mesmos, de forma a não haver extravios ou danos nas imagens.
Os registros de imagens gerados pelos equipamentos eletrônicos instalados nas vias do Município são pré-avaliadas pela equipe da SPLICE e posteriormente enviadas a BHTRANS. As imagens são devidamente arquivadas ou encaminhadas para a produção dos AIT's eletrônicos correspondentes, após a convalidação do agente da autoridade de trânsito competente.
As imagens são pré-avaliadas como:

- **IMAGENS VÁLIDAS:** relacionadas pela SPLICE, que são classificadas como:
  a) Imagens válidas consistentes: imagens válidas, aprovadas pelo Agente da Autoridade de Trânsito competente e que efetivamente se tornarão AIT's eletrônicos;
  b) Imagens válidas inconsistentes: imagens válidas, porém são resultado de perdas que independem dos equipamentos e dos sistemas da Contratada, como por exemplo: veículos em situação de emergência, placas ilegíveis, veículos sem placas, placas adulteradas, reflexos em função do sol e veículos entre faixas. Estas imagens são auditadas pela equipe da BHTRANS.
- **IMAGENS INVÁLIDAS:** as relacionadas pela SPLICE, que geram perdas decorrentes exclusivamente da ineficiência ou falhas técnicas dos equipamentos e seus sistemas, como por exemplo: problemas de foco, interferências, ruídos, ofuscamentos, falta ou excesso de iluminação auxiliar, problemas de ajustes de sensibilidade das câmeras, desajustes de qualquer natureza, atrasos, falhas do software de processamento, problemas relativos ao enquadramento e inconsistência de legendas. Estas imagens são auditadas pela equipe da BHTRANS.

Entende-se como pré-avaliação, a classificação dos registros em IMAGENS VÁLIDAS e INVÁLIDAS, sendo que as válidas apresentam a consulta de todos os dados obrigatórios dos veículos (PLACA, MARCA e MODELO) junto à imagem gerada.
Os critérios de análise, aproveitamento e classificação em imagens consistentes e inconsistentes foram definidos pela BHTRANS.

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS

A SPLICE mantém, durante todo o período de vigência contratual, 2 (dois) Centros de Processamento de Imagens sendo:

O Centro de Avaliação de Imagem (CAI) implantado fora das dependências da BHTRANS, onde todas as imagens registradas em campo pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização são pré-avaliadas e classificadas.

O Centro de Avaliação de Imagem (CAI) implantado no município de Belo Horizonte ou região metropolitana.

O Centro de Armazenamento e Validação (CAV), que está implantado nas dependências da BHTRANS, onde todas as imagens registradas em campo pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização deverão ser armazenadas, validadas e auditadas.

A SPLICE é a responsável pela estruturação dos Centros de Processamento de Imagens (CAI e CAV), fornece todos os elementos de informática, estruturar a topologia de rede (física e lógica), fornece os softwares e aplicativos necessários, instalar rede de telefonia e de internet, fornece todo o mobiliário necessário, sistemas de climatização de ambiente, além de outros elementos julgados necessários.
A SPLICE desenvolveu um sistema informatizado único ou sistemas específicos para atender às funcionalidades do CAI e do CAV.
O mobiliário foi fornecido pela SPLICE completo (mesas, cadeiras, ilhas de trabalho, suportes, etc.).

Todo o mobiliário a ser fornecido pela Contratada deverá considerar integralmente as condições ergonômicas descritas na Norma Regulamentadora 17 (NR17), publicada pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT).

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
406977
SPLICE
CONFERE COM O ORIGINAL
CREA-MG
MAR. 2020
AU1233AC00209

119

No Centro de Avaliação de Imagem – CAI, são efetuadas atividades de:

a) Pré-avaliação e classificação das imagens;
b) Recepção dos dados de tráfego de campo e transmissão para o CAV;
c) Registro de LOG contendo todos os eventos e intervenções relevantes ocorridos no sistema;
d) Registro automático e imediato quando ocorrer falha em qualquer equipamento/sistema ou em qualquer outro elemento do sistema.

No Centro de Armazenamento e Validação (CAV) são efetuadas atividades de:

a) Auditoria e validação das imagens;
b) Armazenamento e consulta das imagens;
c) Recepção, disponibilização e armazenamento dos dados de tráfego;
d) Emissão dos relatórios diversos, efetuados pela BHTRANS;
e) Gestão do controle operacional praticado pela Contratada;
f) Acesso online a todos os equipamentos via web.

Os equipamentos/sistemas ofertados no CAI e CAV pela SPLICE atendem ao disposto nas Portarias 15/16 e 45/16 do DENATRAN e demais disposições (Resoluções, Determinações, Portarias, etc) do DENATRAN, INMETRO e CONTRAN vigentes.

INFRAESTRUTURAS

As infraestruturas dos equipamentos foram instaladas nas vias urbanas, em consonância com as normas municipais vigentes, sem quaisquer prejuízos à circulação de veículos e pedestres, resguardando-se as áreas a eles destinadas.

A SPLICE repôs todo e qualquer elemento presente na via pública que eventualmente tenha sido alterado ou avariado em função da instalação ou retirada dos equipamentos eletrônicos de fiscalização.

A SPLICE, na execução das obras, depositou os materiais inservíveis em locais previamente determinados pela BHTRANS.

A SPLICE sinaliza adequadamente todos os locais de obras, instalando todos os elementos necessários à promoção da segurança dos veículos e pedestres que estejam circulando por estes locais.

DISPONIBILIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO (BACK UP) DE ARQUIVOS DE DADOS

A SPLICE entrega à BHTRANS os Arquivos de Dados de Infrações, com as informações necessárias para geração dos Autos de Infração de Trânsito (AIT's), de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Além das informações exigidas no subitem anterior, a SPLICE entrega em meio ótico, os arquivos de imagens digitalizadas dos veículos infratores.

A BHTRANS forneceu previamente o layout dos Arquivos de Dados de Infrações e a estrutura de diretórios a serem entregues pela SPLICE.

Todas as imagens geradas pelos equipamentos possuem 2 (duas) cópias de segurança (backup's), as quais são gravadas em CD ou DVD ou HD Externo. Uma das cópias disponibilizada mensalmente à BHTRANS e a outra armazenada pela SPLICE.

O sistema de consulta do banco de dados possibilita facilidade de localização dos registros arquivados, através de ferramentas de pesquisa que considerem o número do AIT, as placas dos veículos, as datas, as horas, os locais da infração, os tipos de infrações, ou qualquer outro localizador julgado necessário.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO

O sistema de informação a ser disponibilizado pela SPLICE é constituído por subsistemas, os quais coletam, recuperam, processam, controlar, armazenam e distribuir as informações obtidas em campo pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização. Para tanto, são exigidos:

Subsistema de Geração dos Arquivos de Dados de Infrações:

a) O sistema permite a geração de Arquivos de Dados de Infrações a partir dos registros eletrônicos de infrações obtidos pelos equipamentos de fiscalização;
b) Os arquivos a serem disponibilizados pela SPLICE consideram padronização dos procedimentos administrativos na lavratura de Auto de Infração, conforme previsto na Resolução do CONTRAN nº 404/2012

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

SPLICE

12 MAR. 2020

120

c) O banco de dados do subsistema tem a capacidade de indexar todos os registros relativos à infração (por exemplo: imagens e arquivos de texto), possibilitando assim, a emissão, por parte da BHTRANS, do Auto de Infração de Trânsito Eletrônico correspondente;
d) Para proteção e manutenção da integridade dos dados coletados pelos equipamentos, o sistema possuir cadastro de operadores com acessos através de senhas pessoais e log de todas as transações efetuadas pelos usuários (inclusão, alteração, exclusão);
e) A Contratada deverá manter um rígido controle de seu banco de dados, promovendo permanentemente a execução do backup de todas as informações já coletadas e processadas.

Subsistema de Gerenciamento de Imagens: O subsistema de gerenciamento de imagens possui função de controlar e encaminhar, através de fluxos de dados pré-estabelecidos, os registros eletrônicos coletados em campo pelos equipamentos, considerando suas classificações obtidas após suas respectivas análises (válidas ou inválidas).

Subsistema para Emissão de Relatórios

A SPLICE fornece mensalmente à BHTRANS, relatórios, contendo as principais informações relativas à prestação dos serviços:

- Relatórios de volume veicular classificado:
  a) Por faixa horária em intervalos de 15 (quinze) minutos;
  b) Volume diário totalizado em 1 (uma) hora;
  c) Volume semanal;
  d) Volume mensal;
  e) Volumes médios diários, semanais e mensais;
  f) Volume mensal totalizado por dia da semana.
- Relatórios de velocidade:
  a) Frequências de velocidade por classe (acumulada e relativa);
  b) Média de velocidades por faixa horária, em intervalos de 1 (uma) hora;
  c) Velocidade média diária, semanal e mensal.
- Relatórios de performance dos equipamentos:
  a) Número de imagens válidas (consistentes e inconsistentes) e inválidas geradas para cada faixa de trânsito no mês;
  b) Número de perdas totais verificadas no mês, com descrição dos motivos de inconsistência ou invalidação.
- Relatórios de Tendência: Descrição dos locais, dias e horários com o maior número de infrações registradas, para cada tipo de equipamento.
- Relatórios de Manutenções: Controle de todas as manutenções realizadas nos equipamentos (com classificação para preventiva, corretiva ou adaptativa), com descrição dos serviços executados, data e hora de realização dos procedimentos, número de série do equipamento e nome do técnico responsável.
- Relatórios de Ocorrências: Controle de todas as ocorrências verificadas nos equipamentos (por exemplo: atos de vandalismo e acidentes), com descrição dos danos gerados, número de série do equipamento, data e hora das ocorrências, número dos BO's correspondentes.
- Relatórios de Log's: Controle de todos os registros verificadas nos equipamentos (por exemplo: registro da infração, hora, início de operação e interrupção de operação do equipamento).
- Relatórios de Gestão:
  a) Controle das datas de elaboração e disponibilização dos projetos tipo;
  b) Controle das datas de instalação física e eletrônica dos equipamentos;
  c) Controle das datas de energização dos equipamentos;
  d) Controle das datas de aferição/verificação dos equipamentos;
  e) Controle das datas de início e término de operação dos equipamentos em cada local;
  f) Controle das relocações efetuadas;
  g) Controle dos períodos de inoperância dos equipamentos.

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
406879
AU1233AC0002097
12 MAR 2020
Kelly Roberta Pereira Alves
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
SPLICE
CONFERE COM O ORIGINAL

FL. 624

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BHTRANS — PREFEITURA BELO HORIZONTE — GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

PRAZOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cabe à SPLICE:

a) Promover a transmissão remota dos registros de imagens capturados pelos equipamentos em campo, coletando-os no local, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da data de suas respectivas gerações, nos casos de inoperância do sistema de comunicação;

b) Disponibilizar integralmente os registros de imagens capturados pelos equipamentos à equipe da BHTRANS, pré-avaliadas e classificadas no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos, a partir da data de registro da imagem, para as devidas análises e encaminhamentos necessários;

c) Gerar os Arquivos de Dados de Infrações, no prazo máximo de 18 (dezoito) dias corridos, a partir da data de registro da imagem, os quais são disponibilizados ao Setor de Processamento de Multas da BHTRANS.

No caso de algum equipamento apresentar defeito, ser alvo de atos de vandalismo ou acidentes, independentemente da determinação de culpa, a SPLICE comunica o fato imediatamente à BHTRANS e substitui-lo ou repará-lo de acordo com o prazo definido abaixo:

a) Máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da constatação do problema pela SPLICE ou pela BHTRANS, para correção dos defeitos e/ou substituição de qualquer componente do equipamento, total ou parcialmente. A substituição inclui todos os componentes do sistema, sejam eles cabos, laços, postes, caixas blindadas, placas eletrônicas, câmeras e CPU's;

b) Dentro do prazo máximo estabelecido no subitem anterior, verificada a resolução do(s) problema(s) que originou (aram) a interrupção dos serviços, não há glosa na medição mensal em função da inoperância dos equipamentos, salvo nos casos em que este(s) tenha(m) sido ocasionado(s) por erros, negligência ou omissão da SPLICE, cabendo, neste caso, o desconto proporcional às horas de paralisação;

c) A franquia de horas a ser concedida pela BHTRANS, e constante no subitem anterior, se limitará a 96 (noventa e seis) horas/mês por faixa. Acima deste número de horas, todo o tempo de inoperância extraordinária é proporcionalmente descontado no valor unitário de remuneração mensal previsto para cada faixa.

Nos casos de vandalismo e/ou acidentes que impliquem na interrupção de funcionamento dos equipamentos de fiscalização eletrônica, a Contratada providencia o mais breve possível, o BO (Boletim de Ocorrência) emitido pela POLÍCIA MILITAR ou pela POLÍCIA CIVIL. Uma cópia do mesmo é encaminhada à BHTRANS, imediatamente após o recebimento do referido documento por parte da SPLICE.

O pacote de software de processamento relativo aos equipamentos em operação possui funcionalidades intuitivas e de fácil interpretação por parte de seus usuários.

EQUIPE RESPONSÁVEL

Engenheiro Eletricista Responsável:
Antonio Roberto Beldi — CREA/SP 0600468080
RNP Nº 2604063522

Engenheira Civil Responsável
Joselena Dini Guimarães Tardelli — CREA/SP 0601684220
RNP 2603103067

Atestamos que a empresa cumpre de forma satisfatória as exigências contratuais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2019.

André Luis Portilho Matos – bt01882
Gerente de Compras, Contratos e Licitações
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO Leandra Bellotte Cauchioli

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

20 MAR 2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais — 406880

Colégio Notarial do Brasil — AUTENTICADO — AU1233AC0002102

SPLICE — 1419 MATRICULA

BHTRANS
FL.
CPL

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Antonio Fernandes, 97 - Valparaíso (SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
12 MAR. 2020
SELOS PAGOS POR VERBA
PAGO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE
AU1233AC00023101

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG
Tabelião: João Carlos Nunes Junior
Rua da Bahia, 1009 - Centro - BH - (31) 3214-4600 - e-mail: cartorio@cartoriojaguara.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
Andre Luis Portilho Matos**********

Belo Horizonte,27/08/2019 - 12:02:03 Ana

Emo.R$5.30);(TFJ R$1.65);(ISS R$ 0.25); Total:R$7,20

CARTÓRIO JAGUARÃO
Ana Luiza Moreira Souza Dias
Func. Autorizada
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CUU 49088

CONFERE COM O ORIGINAL
Ana Melia

SPLICE

123

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620110011149
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO ROBERTO BELDI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO ROBERTO BELDI
Registro: 600468080-SP ..... RNP: 2604063522
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número ART: 92221220111433471 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 12/12/2011
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220080700308
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO ..... CNPJ: 46.392.155/0001-11
RUA BOA VISTA ..... No.: 236
Complemento: ..... Bairro: CENTRO
Cidade: SAO PAULO ..... UF: SP CEP: 01014000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 020/08 ..... Celebrado em : 05/08/2008
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 20.987.964,68 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO ..... No.:
Complemento: ..... Bairro:
Cidade: SAO PAULO ..... UF: SP CEP: 05176100 . PAIS: BRASIL
Data de início: 05/08/2008 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: ..... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) ELETRONICA OU ELETRICA MOD. ELETRONICA OU COMUNICACAO. SISTEMA DE MEDICAO ELETRONICA. 212,00 Unidades. Coordenacao, Conducao de Equipe de Instalacao, Execucao de Instalacao, Execucao de Obra, Operacao 2) ELETRONICA OU ELETRICA MOD. ELETRONICA OU COMUNICACAO. EQUIPAMENTO ELETRONICO. 75,00 Unidades. Coordenacao, Conducao de Equipe de Instalacao, Execucao de Instalacao, Execucao de Obra, Operacao 3) ELETRONICA OU ELETRICA MOD. ELETRONICA OU COMUNICACAO. CONTROLE ELETRONICO. 212,00 Unidades. Coordenacao, Conducao de Equipe de Instalacao, Execucao de Instalacao, Execucao de Obra, Operacao .Obs: SERVICOS DE FISCALIZACAO AUTOMATICA DE TRANSITO, COM EQUIPAMENTO/SISTEMA FIXO

Informações Complementares
PROCESSO A-392/1987 V30
- HOUVE PARTICIPAÇÃO DE OUTRO PROFISSIONAL CONFORME ATESTADO ANEXO.
- A PRESENTE CERTIDÃO SUBSTITUI E CANCELA A ANTERIORMENTE REGISTRADA POR ESTE CONSELHO SOB O Nº SOR-01864, EMITIDA EM 08/07/2009, CUJO ATESTADO A ELA ANEXO FOI REGISTRADO SOB VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO 317 DE 31 DE OUTUBRO DE 1986, DO CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme o(s) documento(s) contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620110011149
28/12/2011 08:14:23
za5TxGKJzGGk3A6

Tecgo. José Ribeiro de Abreu Filho
Crea - SP nº 5061213047
Chefe da UGI de Sorocaba - Reg.: 358º
11ª GRE

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Antônio Fernandes, 97 - Votorantim (SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado. Dou fé.
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0002039
07 MAR. 2020
Valor R$ 3,72

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SPLICE Comércio e Serviços Ltda

Trad. nº 1955 Livro: 19 Fls.: 271/277

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV

SMT/TRANS
FL. 623
SPL

TABELIÃO DE NOTAS E DE PRO
Leandro Bellotto Cau
Rua Dos Fernandes, 87 - Vilam
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente
fotocópia, conforme o original a
apresentado, do que dou fé.
12 MAR 2020
Cartório Notarial
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC00020432

São Paulo, 12 de setembro de 2011

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/11 - SMT-GAB

xxxx

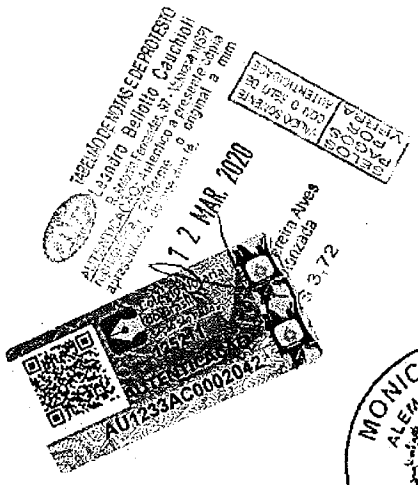

MONICA LINDMAYER
ALEMÃO E ESPANHOL
JUCESP Nº 1.405
TRADUTORA PÚBLICA

Trad. nº: 1955 Livro: 19 Fls.: 271/277

Quantidade de infra-estruturas instaladas/disponibilizadas – 97 unidades; Quantidade de imagens enviadas para processamento na PRODAM: 2.750.326. Infração metrológica (velocidade): 1.454.610; Infração não metrológica (utilizando LAP): 1.275.365, sendo: rodízio: 862.501, ZMRC: 168.899, ZMRF: 12.579, Faixa Exclusiva de ônibus: 231.386. Infração não metrológica (sem LAP): 20.351, sendo: Avanço de semáforo: 14.749, Parada sobre a faixa de pedestres: 2.285, Conversão Proibida: 3.317 Os quantitativos tomando-se como unidade o número de faixas de rolamento e seguindo-se o padrão utilizado na planilha da proposta comercial foram: Disponibilização de locais com infra-estrutura antigas – 41, Disponibilização de locais com infra-estrutura nova – 219, Disponibilização de faixas tipo I – "com aplicação exclusivamente metrológica (velocidade)" – 105, Disponibilização de faixas tipo II – "com aplicação metrológica (velocidade) + aplicações não metrológicas" – utilizando LAP (OCR) – 107, Serviços de operação de faixas tipo I - 105, Serviços de operação de faixas tipo II – utilizando LAP (OCR) – 107, Serviços de comunicação – 212, Disponibilização do Centro de Processamento de Imagem – 212, Serviços de operação do Centro de Processamento de Imagem – 212. Os quantitativos inicialmente implantados em sinalização vertical durante a vigência contratual; conforme projetos e croquis disponibilizados para a contratada. Não temos informações sobre os quantitativos utilizados para manutenção dos locais fiscalizados: placa R-19 (Ø 0,75) - 85, placa R-19-4 – 07, placa ED-55-b – 02, placa ED-66-a – 83, suporte P.P – 05, suporte P-53-a – 01, suporte P-55 – 36, suporte P-57 – 33; Finalizamos informando que seguem anexas as relações contendo a descrição dos locais em operação, infra-estruturas e outros dados relevantes sobre a referida prestação de serviços. Seguem tabelas com os locais com equipamentos e infraestruturas implantadas:

	EQUIPAMENTOS/LOCAIS EM OPERAÇÃO
1	Av. Antártica, fim do Viaduto Antártica (sent. Marginal/ Pinheiros)
2	Av. Antônio Batuíra, próximo à Avenida dos Semaneiros (sentido Marginal/Pça Panamericana)
3	Av. Brás Leme, alt. da Rua Santo Anselmo (sentido Bairro/Centro)
4	Av. Brás Leme, oposto à Rua Capitão Mor Góis e Morais (sentido Centro/Bairro)
5	Av. Brás Leme, próximo à Rua Comendador Joaquim Monteiro (Bairro/Centro)
6	AV. Cruzeiro do Sul, após a R. Padre Ildefonso (Bairro/Centro)
7	Av. Cruzeiro do Sul, próximo à saída do Terminal Rodoviário do Tietê (Centro/Bairro)
8	Av. Deputado Cantídio Sampaio, próximo à Rua Carlos Marighella (sentido Bairro/Centro)
9	Av. Engº Caetano Álvares, próximo à Rua Conde de Santa Fé (sentido Centro/Bairro)
10	Av. Engº Caetano Álvares, próximo à Rua Rodolfo Marin (sentido Bairro/Centro)
11	Av. Ermano Marchetti, antes da Pte. Do Piqueri (C/B)
12	Av. Ermano Marchetti, antes da Rua Emílio Goeldi (sentido Bairro/Centro)
13	Av. Ermano Marchetti, após a Pte. Do Piqueri (B/C)
14	Av. Ermano Marchetti, após a Rua Cenno Sbrighi (sentido Centro/Bairro)
15	Av. Francisco Matarazzo, altura do nº 455 (sentido Bairro/Centro)
16	Av. Francisco Matarazzo, altura do nº 524 (sentido Centro/Bairro)
17	Av. Francisco Matarazzo, oposto ao número 1500 (sentido Bairro/Centro)
18	Av. Fuad Lutfalla, oposto à Rua Fábio Ferreira Veloso (sentido Bairro/Centro)
19	Av. Fuad Lutfalla, próximo à Rua Fábio Ferreira Veloso (sentido Centro/Bairro)
20	Av. Gastão Vidigal, próximo à Rua Major Paladino (sentido Pinheiros/Marginal)
21	Av. Gastão Vidigal, próximo à Rua Mergenthaler (sentido Marginal/Pinheiros)

BHTRANS FL. 932 SPL

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO Caucaioli Bellotto

12 MAR. 2020

Karla Roberta Pereira Alves Escrevente Autorizada

Valor R$ 1,72

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA-SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 2620110114/2
SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
SOROCABA, 20/12/2011

FRANCISCO NOBREGA DE VICENTE
Agente Administrativo - NF 3522
CREA/SP - Inspetoria Sorocaba

SPACE

Selo Notarial AUTENTICADO AU1233AG0002041

126

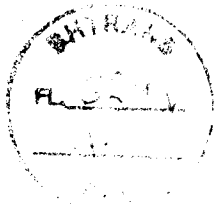

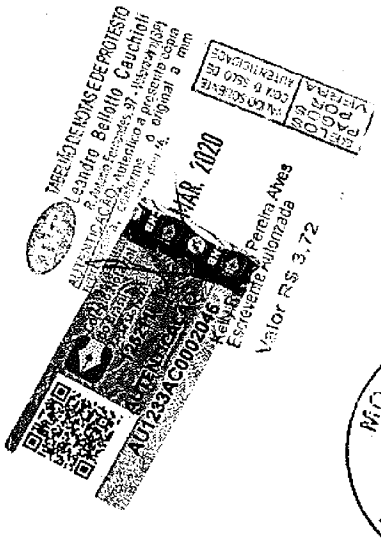

Trad. nº 1025 Livro 19 Fls.: 271/277

TABELIÃO DE NOTAS E DE
Leandro Bellotto C
Autenticação: Autentico a pres
apresentado, do que dou fé.
12 MAR. 2020
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0002045

22	Av. Gen. Ataliba Leonel, próximo à Rua Canção do Pescador (sentido Bairro/Centro)
23	Av. Gen. Ataliba Leonel, próximo ao portão da Penitenciária (sentido Centro/Bairro)
24	Av. Gen. Edgar Facó, altura do nº 1.179 (sentido Bairro/Centro)
25	Av. Gen. Edgar Facó, após a R. Raimundo da Costa e Silva (sentido Centro/Bairro)
26	Av. Inajar de Souza, Próximo à Av. Dep. Emilio Carlos (Sent. Centro/Bairro)
27	Av. Inajar de Souza, Próximo à R. Morato de Oliveira (Sent. Bairro/Centro)
28	Av. Luís Dumont Villares, oposto à Rua Francisco Lipi (sentido Bairro/Centro)
29	Av. Luís Dumont Villares, próximo à Rua Francisco Lipi (sentido Centro/Bairro)
30	Av. Luiz Dumont Villares, próximo à Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra (sentido Bairro/Centro)
31	Av. Marquês de São Vicente, alt. Nº 2357 (sentido Bairro/Centro)
32	Av. Marquês de São Vicente, próximo ao nº 2.650 (sentido Centro/Bairro)
33	Av. Mutinga, próximo à Rua Domingos Soares (sent. Bairro/Centro)
34	Av. Mutinga, próximo à Rua Domingos Soares (sent. Centro/Bairro)
35	Av. Nadir Dias de Figueiredo, próximo à Rua Professora Maria José Barone Fernandes (sentido Marginal Tietê/Vila Guilherme)
36	Av. Nadir Dias de Figueiredo, próximo à Rua São Quirino (sentido Vila Guilherme/Marginal Tietê)
37	Av. Nova Cantareira, próximo à R. Lair (sentido Bairro/Centro)
38	Av. Nova Cantareira, próximo R. Cônego Arnaldo Calaffa (sentido Centro/Bairro)
39	Av. Olavo Fontoura, defronte ao setor "G", portão 21 do Sambódromo (sentido Santana/Marginal)
40	Av. Olavo Fontoura, oposto ao nº 1400 (Sentido Marg.Tietê/Santana)
41	Av. Pacaembu, após à R. Dr. Cândido Espinheira (Av. Dr. Arnaldo/Marginal Tietê)
42	Av. Pacaembu, oposto à R. goitacás (Marginal Tietê/Av. Dr. Arnaldo)
43	Av. Padre Pereira de Andrade, altura do nº 500 (sent. Lapa/Pinheiros)
44	Av. Padre Pereira de Andrade, altura do nº 519 (sent. Pinheiros/Lapa)
45	Av. Paula Ferreira, próximo à Rua Francisco Braga (sentido Centro/Bairro)
46	Av. Paula Ferreira, próximo à Rua Pedro Bonilha (sentido Bairro/Centro)
47	Av. Paulo VI, oposto à R. Atalaia (sent. Perdizes/ Pinheiros)
48	Av. Paulo VI, próximo à R. Atalaia (sent. Pinheiros/ Perdizes)
49	Av. Pompéia, altura da Rua Coari (sentido Marginal Tietê/Pinheiros)
50	Av. Pompéia, oposto à Rua Coari (sentido Pinheiros/Marginal Tietê)
51	Av. Queiroz Filho, em frente ao Pronto Socorro Municipal (Lapa/Pinheiros)
52	Av. Queiroz Filho, em frente ao Pronto Socorro Municipal (Pinheiros/Lapa)
53	Av. Raimundo Pereira de Magalhães, oposto ao Condomínio Projeto Bandeirantes, (B/C)
54	Av. Raimundo Pereira de Magalhães, Próximo à alça do Rodoanel (Sent. Centro/Bairro)
55	Av. Raimundo Pereira de Magalhães, Próximo à Rua Coração de Bugre (Sent. Bairro/Centro)
56	Av. Raimundo Pereira de Magalhães, Próximo à Rua Mal. Mendes de Morais (Sent. Centro/Bairro)
57	Av. Raimundo Pereira de Magalhães, próximo ao Condomínio Projeto Bandeirantes, (C/B)
58	Av. Rudge, após a Rua James Holland (sentido Bairro/Centro)
59	Av. Rudge, após a Rua Sergio Tomás (sentido Centro/Bairro)
60	Av. Santa Inês, altura do nº 3.200 (bombeiro) (sentido Centro/Bairro)
61	Av. Santa Inês, oposto ao nº 3.200 (bombeiro) (sentido Bairro/Centro)
62	Av. Zaki Narchi, em frente ao portão do Parque da Juventude (Bairro/Centro)
63	Av. Zaki Narchi, oposto ao portão do Parque da Juventude (Centro/Bairro)

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 2020100147
SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
SOROCABA, 12/03/2020

FRANCISCO NOBREGA DE V. FILHO
Agente Administrativo - NF 3622
CREA/SP - Inspetoria Sorocaba

SPLICE Comércio e Serviços Ltda

127

CPL

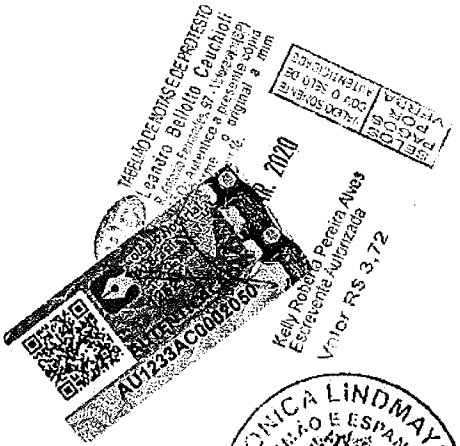

MONICA LINDMAYER
ALEMÃO E ESPANHOL
JUCESP Nº 1.465
TRADUTORA PÚBLICA

Trad. nº 1955 Livro: 19 Fls.: 271/277

64	R. Curuçá, altura da Rua Amambaí (sentido Vila Guilherme/Dutra)
65	R. Des. Paulo Passaláqua, após a Praça Helena Sgarbi (sentido Marginal/Dr. Arnaldo)
66	R. Monte Pascal, antes da R. Samuel Klabin (Anhanguera/Lapa)
67	R. Monte Pascal, oposto à R. Belmonte (Lapa/Anhanguera)
68	R. Norma Pieruccini Giannotti, após a Rua James Holland (C/B)
69	R. Norma Pierucini Giannotti, antes da Avenida Rudge (B/C)

ENDEREÇOS QUE FISCALIZAM FAIXA EXCLUSIVA DE ÔNIBUS

1	Av. Ermano Marchetti, antes da Pte. Do Piqueri (C/B)
2	Av. Ermano Marchetti, antes da Rua Emílio Goeldi (sentido Bairro/Centro)
3	Av. Ermano Marchetti, após a Pte. Do Piqueri (B/C)
4	Av. Ermano Marchetti, após a Rua Cenno Sbrighi (sentido Centro/Bairro)
5	Av. Francisco Matarazzo, altura do nº 455 (sentido Bairro/Centro)
6	Av. Francisco Matarazzo, altura do nº 524 (sentido Centro/Bairro)
7	Av. Francisco Matarazzo, oposto ao número 1500 (sentido Bairro/Centro)
8	Av. Gen. Edgar Facó, altura do nº 1.179 (sentido Bairro/Centro)
9	Av. Gen. Edgar Facó, após a R. Raimundo da Costa e Silva (sentido Centro/Bairro)
10	Av. Inajar de Souza, Próximo à Av. Dep. Emilio Carlos (Sent. Centro/Bairro)
11	Av. Inajar de Souza, Próximo à R. Morato de Oliveira (Sent. Bairro/Centro)
12	Av. Marquês de São Vicente, alt. Nº 2357 (sentido Bairro/Centro)
13	Av. Marquês de São Vicente, próximo ao nº 2.650 (sentido Centro/Bairro)
14	R. Norma Pieruccini Giannotti, após a Rua James Holland (C/B)

AVANÇO DE SINAL VERMELHO DE SEMÁFORO

1	Av. Guilherme Cotching x R. Alcântara (Sentido Bairro/Centro)
2	Av. Diógenes Ribeiro de Lima x R. Dona Elisa de Morais Mendes (Sentido Pinheiros/Lapa)

PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO

1	R. Turiassú x Av. Pompéia (Sentido Perdizes/Pompéia)
2	R. Guaicurus x R. Catão (Sentido Centro/Bairro)

CONVERSÃO PROIBIDA À ESQUERDA

1	Av. Sumaré x R. Vanderlei (sentido Pinheiros/Marg. Tietê)
2	Av. Sumaré x R. Dr. Homem de Melo (sentido Pinheiros/Marg. Tietê)

INFRAESTRUTURAS INSTALADAS DISPONIBILIZADAS

1	Av. Raimundo Pereira de Magalhães, altura do nº 10.682 (Centro/Bairro)
2	Av. Raimundo Pereira de Magalhães, altura do nº 10.682 (Bairro/Centro)
3	Av. Raimundo Pereira de Magalhães, oposto ao nº 15.222 (Bairro/Centro)
4	Av. Marquês de São Vicente, alt. Praça Paschoal Martins – Canteiro Central (Centro/Bairro)
5	Av. Marquês de São Vicente, alt. Praça Paschoal Martins – Canteiro Central (Bairro/Centro)
6	Av. Marquês de São Vicente, altura do nº 425 (Bairro/Centro)
7	Vd. Gen. Milton Tavares de Souza, fim do Viaduto (Penha/Vila Maria)
8	Av. Itaberaba, próx. à Rua Mario de Lima (Bairro/Centro)
9	Av. Sen. Ermírio de Morais, altura do nº 1.697 (Bairro/Centro)
10	Av. Angelina, próx à Rua Dirce (Bairro/Centro)
11	Av. Nossa Senhora do Ó, próx à Rua Eulálio da Costa Carvalho (Bairro/Centro)
12	Av. Marquês de São Vicente, próx. ao nº 288 (Centro/Bairro)
13	Estr. de Perus, oposto a entrada do Parque Anhanguera (Perus/Anhanguera)

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-SP - ESTADO DE SÃO PAULO

CREA-SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 2020110311149
SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
SOROCABA, 28/12/2020

FRANCISCO NÓBREGA DE V. FILHO
Agente Administrativo - NF 3522
CREA/SP - Inspetoria Sorocaba

SPLICE

128

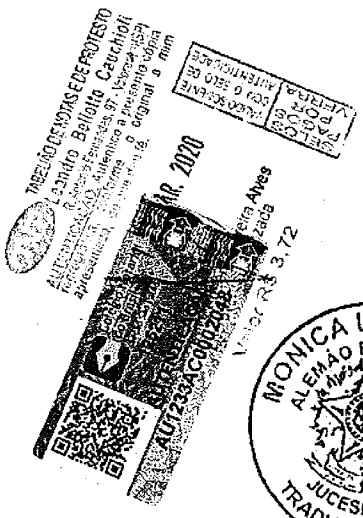

Trad. nº 10115 Livro: 191 Fls.: 251 | 177

14	Estr. de Perus, em frente a entrada do Parque Anhanguera (Anhanguera/Perus)
15	Av. Cel. Sezefredo Fagundes, altura do nº 3.217 (Bairro/Centro)
16	Av. Cel. Sezefredo Fagundes, altura do nº 4.600 (Centro/Bairro)
17	Av. Fiorelli Piccicacco, altura da Rua Canhoba (Bairro/Centro)
18	Estr. de Taipas, após a Rua Paulo Arentino (Centro/Bairro)
19	Av. Raimundo Pereira de Magalhães, altura do nº 8.902 (Centro/Bairro)
20	Av. Raimundo Pereira de Magalhães, oposto ao nº 9.435 (Bairro/Centro)
21	Av. Inajar de Souza, altura da Praça João Azevedo Borges (Centro/Bairro)
22	Av. Inajar de Souza, após a R. Simão de Toledo Castelhanos (Bairro/Centro)

Contrato teve como responsáveis técnicos representando a SPLICE Indústria Comércio e Serviços Ltda o Engº Antonio Roberto Beldi CREA Nº 0600468080 e o Engº Ermete Maretti CREA nº 0600779829 e como responsável técnico representando a PMSP-SMT, o Engº Eduardo Viotti de Oliveira CREA 0600598546. Apresentada a guia de Arrecadação nº 2011000732, referente aos preços públicos devidos no valor de R$ 29,25 recolhidos junto ao Banco do Brasil , aos 28 dias do mês de junho de 2011; Eu, Carlos Fernando de Camargo, Ref. 6493670, do DSV-1, aos 12 dias do mês de setembro de 2011 lavrei o presente atestado, via processamento de dados, que foi registrado no Livro nº 1 – Atestados do Gabinete do Secretário. Eu Eduardo Viotti de Oliveira, RF 560.743.4.00 Responsável Técnico do Contrato pela SMT.GAB conferi, Ed Marcelo Cardinale Branco, Secretário Municipal de Transportes, conheço dos termos do presente e o subscrevo

xxxxxxx

1ª Via SPLICE Indústria Comércio e Serviços Ltda

2ª Via Processo Administrativo nº 2008-0.229.739-7

3ª Via Livro de Atestados da SMT-GAB

14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo
Fone: (11)3065.4500 | Fax: (11)3088.0292 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
CARLOS FERNANDO DE CAMARGO
São Paulo, 20 de Setembro de 2011. Selo: 1065AA120.11:19:25h
R$3,50

Cada reconhecimento de firma:
14º TABELIÃO - VAMPRÉ
FIRMA 1 São Paulo - Capital
1047AB318695

21º Tabelião de Notas
Luiz Affonso Spagnuolo Medina
Rua Libero Badaró, 386 - Centro
Cep 01008-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) d/ VALOR ECONOMICO de: MARCELO CARDINALE BRANCO, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
São Paulo, 19/09/2011 - 18:10:56
Seq: CF042548 Em Testemunho da verdade.
Total R$ 3,50 REGIVALDO LEANDRO DA SILVA - ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
1084AA397064

ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº
SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
SOROCABA, 28 / 11 / 2011
Agente - RF 3522
CREA/SP - Inspetoria Sorocaba

REG. CIVIL DO 10. SUBDISTRITO - AMERICA 200 SUL - HELENA ARANTES GONÇALVES - OFICIAL DESIGNADA
R.Henrique Schaumann, 518 - Jardim America - Capital - SP Tel.:3081-9388
Reconheço por semelhança a firma de: EDUARDO VIOTTI DE OLIVEIRA, em documento sem valor econômico, a qual confere com padrão depositado nesta serventia.
São Paulo, 19 de setembro de 2011.
HELENA ARANTES GONÇALVES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Valido somente com selo de autenticidade
(Qtd 1:Total R$ 3,50) Cód: 1201111212040200014870-03111

20º SUBDISTRITO - JD. AMÉRICA - REGISTRO CIVIL - SÃO PAULO - SP
Helena Arantes Gonçalves
Oficial Designada

SPLICE Comércio e Serviços Sociais Ltda

129

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior
Setor de Legalizações e Rede Consular Estrangeira - SLRC

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura indicada como sinal MRE / SLRC. A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

23 MAR 2015

- ☐ Liana Lustosa Leal Musy - Conselheira
- ☐ Mônica Marinho de Albuquerque - Oficial de Chancelaria
- ☐ Andrea Prado Disiloski - Oficial de Chancelaria
- ☐ Paula Marcos Mancilla Cordeiro - Oficial de Chancelaria
- ☑ Marilda de Andrade Figueira - Assistente de Chancelaria

CONSULADO DE CHILE
BRASILIA

Se legaliza la firma de:
MARILDA DE ANDRADE Figueira
Asistente de Cancillería
Brasilia, 23 de MARZO de 2015

Actuación Nº 0532 Arancel Art. Nº 4/10
Derechos US$ 12,00 Diferencia 10% 1,2
Total percibido en US$ 13,20
Pagado en Moneda Local en R$ 38,00
Brasilia, 23 de Marzo de 2015

SERVICIO CONSULAR 2015 CONSULADO DE CHILE EN BRASILIA 2015 BRASIL

IRENE ACEVEDO ALBORNOZ
CONSUL DO CHILE

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
Reconheço a(s) firma(s) de: Irene Acevedo Albornoz
Autêntico(a) o(a) presente cópia fotográfica do original a mim apresentado(a) e dou fé.
MAR. 2020
Selo Digital: AUT23543A0000305
Valor R$ 3,72

MONICA LINDMAYER
ALEMÃO E ESPANHOL
JUCESP Nº 1.405
TRADUTORA PÚBLICA

Trad. nº 1055 Livro: 191 Fls.: 271/272

SPL/CE Comércio e Serviços Ltda

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 60722/2017

*** CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A OBSERVAÇÃO(ÇÕES) ***
*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 14 FOLHA(S) **********

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTE CREA, CONSTA(M) ART(S)
EM NOME DO PROFISSIONAL: .....
.....
ANTONIO ROBERTO BELDI.....
Registro.....: 1980106737.....
Titulo Profissional.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA .....
.....
ART Nº IN00918158 - de 22/11/2012..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
Baixada em: 25/07/2017 por: CONCLUSAO.....
EXECUTANTE: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA e Reg: 2007214785....
Contratante: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO CET-RIO.....
Endereço: RUA DONA MARIANA 48 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
(2): EXECUCAO DE INSTALACAO.....
(3): MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO.....
Especificação da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): OUTROS .....
Informação Complementar: .....
CONTRATO 020/11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E .
SISTEMAS DE FISCALIZAÇÃO E MONIT. DE INVASÃO E CIRCULAÇÃO EXCLUSIVOS DE ONIBUS. 300 ..
FAIXAS - DIVERSOS PONTOS ENDEREÇOS DO MUNICIPIO DO RJ- VIGENCIA DO CONTRATO .....
22/08/2011 A 21/08/2013 (INICIO DA EXEC. 18/10/2011) .....
Nº do contrato: 020/2011.....
Quantificação: 300,00 un.....
Data de Início: 18/10/2011.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....24 mes(es).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 11.594.700,00.....
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS - - DIVERSOS.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: IN00918183 - Data de Pagamento: 27/02/2012.....
Profissional: GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA LEITE.....
RNP Nº: 2602595101.....ENGENHEIRO ELETRICISTA .....

Autenticação: AU1233AC0002139

(CONTINUA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 60722/2017)

.....
ART Nº IN01246467 - de 30/05/2014..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
Baixada em: 25/07/2017 por: CONCLUSAO.....
EXECUTANTE: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA e Reg: 2007214785.....
Contratante: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO CET-RIO.....
Endereço: RUA DONA MARIANA 48 - BOTAFOGO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
(2): EXECUCAO DE INSTALACAO.....
(3): MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO.....
Especificação da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): OUTROS .....
Informação Complementar: .....
1º ADIT 020/11 PREST SERV DE INST E MANUT DE EQUIP E FISCAL E MONT DE INVASÃO E .....
CIRCUL EXCLUSIVOS DE ÔNIBUS; ATIV DE REG DE INFRA VELOCIDADE EM TERM ÔNIBUS, ÁREA DE .
EMBARQUE, PT TAXI-300 FX - PTS. END DO MUNICÍPIO DO RJ. SEM ALTERAÇÃO DE DATA E .....
VALOR. ASSINADO EM 31/01/2013. .....
Nº do contrato: 020/2011.....
Quantificação: 300,00 un.....
Data de Início: 18/10/2011.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....24 mes(es).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 11.594.700,00.....
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS - - DIVERSOS.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: IN00918158 - Data de Pagamento: 22/11/2012.....
Profissional: ANTONIO ROBERTO BELDI.....
RNP Nº: 2604063522.....ENGENHEIRO ELETRICISTA .....
.....
ART Nº IN01246638 - de 30/05/2014..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
Baixada em: 25/07/2017 por: CONCLUSAO.....
EXECUTANTE: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA e Reg: 2007214785.....
Contratante: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO CET-RIO.....
Endereço: RUA DONA MARIANA 48 - BOTAFOGO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
(2): EXECUCAO DE INSTALACAO.....
(3): MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO.....

Válido até 12 MAR. 2020

AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0002138

(CONTINUA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 60722/2017)

Especificação da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): OUTROS .....
Informação Complementar: .....
3º ADITIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INST E MANUT DE EQUIPAMENTO E FISCAL E MONIT DE .
INVASÃO E CIRC EXCLUSIVOS DE ONIBUS. ATIVAÇÃO DE REG DE INFRAÇÃO VELOCIDADE EM .....
TERMINAIS ÔNIBUS, ÁREA EMBARQUE, PTO DE TAXI-300FX. END. MUNICÍPIO RJ. COM ALTERAÇÃO .
DE VALOR ANTERIOR R$12.973.309,63 + ADITVO TOTALIZANDO R$13.881.441,30 .....
Nº do contrato: 020/2011.....
Quantificação: 300,00 un.....
Data de Início: 22/08/2013.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....24 mes(es).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 908.131,67.....
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS - DIVERSOS.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: IN00918158 - Data de Pagamento: 22/11/2012.....
Profissional: ANTONIO ROBERTO BELDI.....
RNP Nº: 2604063522.....ENGENHEIRO ELETRICISTA .....
.....
ART Nº IN01246691 - de 30/05/2014..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
Baixada em: 25/07/2017 por: CONCLUSAO.....
EXECUTANTE: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA e Reg: 2007214785.....
Contratante: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO CET-RIO.....
Endereço: RUA DONA MARIANA 48 - BOTAFOGO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
(2): EXECUCAO DE INSTALACAO.....
(3): MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO.....
Especificação da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): OUTROS .....
Informação Complementar: .....
2º ADITIVO CONTRATO 020/11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INST E MANUT DE EQUIP E SISTEMAS
DE FISCAL E MONIT DE INVASÃO E CIRC EXCLUSIVOS DE ONIBUS 300FX. COM ALTERAÇÃO DE .....
PRAZO DE 24 P/ 48 MESES E VALOR R$11.594.700,00 + T ADITIVO TOTALIZANDO .....
R$12.973.309,63. .....
Nº do contrato: 020/2011.....
Quantificação: 300,00 un.....
Data de Início: 22/08/2013.....

(CONTINUA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 60722/2017)

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....24 mes(es).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 1.378.609,63.....
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS - - DIVERSOS.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: IN00918158 - Data de Pagamento: 22/11/2012.....
Profissional: ANTONIO ROBERTO BELDI.....
RNP Nº: 2604063522.....ENGENHEIRO ELETRICISTA .....
.....
ART Nº IN01250376 - de 04/06/2014..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
Baixada em: 25/07/2017 por: CONCLUSAO.....
EXECUTANTE: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA e Reg: 2007214785.....
Contratante: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO CET-RIO.....
Endereço: RUA DONA MARIANA 48 - BOTAFOGO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica (1): PROJETO.....
Especificação da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): OUTROS .....
Informação Complementar: .....
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS .....
Nº do contrato: 020/2011.....
Quantificação: 300,00 un.....
Data de Início: 18/10/2011.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....24 mes(es).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 11.594.700,00.....
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: IN00918158 - Data de Pagamento: 22/11/2012.....
Profissional: ANTONIO ROBERTO BELDI.....
RNP Nº: 2604063522.....ENGENHEIRO ELETRICISTA .....
.....
ART Nº OL00285894 - de 10/11/2015..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
EXECUTANTE: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA e Reg: 2007214785.....
Contratante: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO CET-RIO.....
Endereço: RUA DONA MARIANA 48 - BOTAFOGO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
(2): EXECUCAO DE INSTALACAO.....

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Fabiano Botelho Cauchioli
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: ( ) conforme o original a mim apresentado, dou fé.
12 MAR. 2020
Kelly Cristina Botelho Alves
Selo de Autenticidade
AU1233AC0002136

(CONTINUA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 60722/2017)

(3): MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO.....
Especificação da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): OUTROS .....
Informação Complementar: .....
CONTRATO 02/2011 - 4º TERMO ADITIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E .....
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE INVASÃO E ...
CIRCULAÇÃO EXCLUSIVOS DE ONIBUS. 300 FAIXAS - VIGÊNCIA 22/08/2015 A 23/08/2016. .....
Nº do contrato: 020/2011.....
Quantificação: 300,00 un.....
Data de Início: 22/08/2015.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....12 mes(es).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 6.940.720,65.....
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS - - DIVERSOS.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: OL00285925 - Data de Pagamento: 10/11/2015.....
Profissional: GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA LEITE.....
RNP Nº: 2602595101.....ENGENHEIRO ELETRICISTA .....
.....
ART Nº OL00478965 - de 10/10/2016..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
EXECUTANTE: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA e Reg: 2007214785.....
Contratante: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO CET-RIO.....
Endereço: RUA DONA MARIANA 48 - BOTAFOGO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
(2): EXECUCAO DE INSTALACAO.....
(3): MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO.....
Especificação da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): OUTROS .....
Informação Complementar: .....
5º TERMO ADITIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E ..
SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE INVASÃO E CIRCULAÇÃO EXCLUSIVOS DE ÔNIBUS .
- 300 FAIXAS .....
Nº do contrato: 020/2011.....
Quantificação: 300,00 un.....
Data de Início: 22/08/2016.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....12 mes(es).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 6.940.720,65.....

(CONTINUA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

FL. 933

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 60722/2017)

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS - - DIVERSOS.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: OL00479021 - Data de Pagamento: 10/10/2016.....
Profissional: GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA LEITE.....
RNP Nº: 2602595101.....ENGENHEIRO ELETRICISTA .....
.....
OBSERVAÇÕES: .....
ATESTADO ESTÁ REGISTRADO PARA O PERÍODO INDICADO NAS ARTS. ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ...
AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO OU QUANTITATIVOS CONSTANTES DO .
ATESTADO ANEXO. .....

Rio de Janeiro, 25 de Julho de 2017

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Registro Cadastro e Acervo Técnico - CORC - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0002140
12 MAR. 2020
Sely Roberta Pereira Alves
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72

SPLICE Comércio e Serviços Ltda

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, 48 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22280-020
Telefone: 2535-6100/2535-6101 celrio_gabpre@rio.rj.gov.br

Rio2016

FL 631

CPL

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, situada à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – blocos A,B,C – Bairro Lageado – Votorantim – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0001-28 e sob o registro no CREA/RJ 2007214758, assinou contrato nº **020/2011** com a COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO CET-RIO, cujo objeto é prestação de serviços de locação de equipamentos e sistemas para a fiscalização e monitoramento de invasão e circulação condicionada em corredores exclusivos de ônibus em vias da cidade do Rio de Janeiro.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: foram designados fiscais dos serviços pela CET-RIO:

Luciane Carvalho Caleia, mat. 45/1551.092-2

Thiago Roberto Teixeira Lima, mat. 40/1551.420-4

Paulo Henrique Soares de Santana, mat. 45/1551.178-1

Cleonir Santos Siqueira, mat. 45/1550.926-9

Rafael Leandro Rosario Silva, mat. 40/1551.434-4

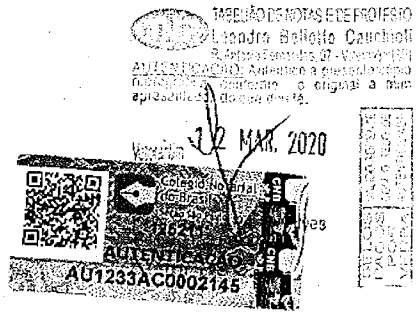

Contrato nº 020/2011

Data de assinatura do Contrato: 22/08/2011. Prazo:24 meses contados da data de assinatura contrato-Valor do Contrato R$ 11.594.700,00

Aditivo nº1- nº 005/2013 assinado em 31/01/2013-ativação da funcionalidade velocidade

Aditivo nº2- nº047/2013 assinado em 21/08/2013- Prorrogação por mais 24 meses, compreendendo 22/08/2013 até 28/08/2015 e acréscimo de valor R$ 1.378.609,63- equivalente a 11,89%

Aditivo nº3-nº004/2014 assinado em 29/01/2014-acréscimo de valor R$ 908.131,67 referente ao acréscimo de 45 pontos-faixas

Aditivo nº4-nº034/2015 assinado em 21/08/2015- Prorrogação por mais 12 meses, compreendendo 22/08/2015 até 21/08/2016 e acréscimo de valor R$ 6.940.720,65

Aditivo nº5-nº021/2016 assinado em 19/08/2016- Prorrogação por mais 12 meses, compreendendo 22/08/2016 até 21/08/2017 e acréscimo de valor R$ 6.940.720,65

Quantidade de equipamentos/sistemas instalados:162

SPLICE

137

BHTRANS
FL. 284
CPL

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00918158 IN01246467 IN01246638 IN01246691 IN01250376 OL00285894 OL00478965 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 60722/2017, FOLHA NÚMERO: 7/20.RIO DE JANEIRO - 25/07/2017

OBSERVAÇÃO: ATESTADO ESTÁ REGISTRADO PARA O PERÍODO INDICADO NAS ARTS. ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO OU QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO.. RIO DE JANEIRO - 25/07/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

Ivo Midlin Curti
Conselheiro Relator
Fiscalização, Cadastro
Técnico
Mat. SIM - CONFEA
CREA-RJ (POR DELEGAÇÃO)

MEDIDA PREVENTIVA DE PROTESTO
Lazaro Botelho Caurhali
12 MAR. 2020

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, 48 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22280-020
Telefone: 2535-6100/2535-6101 cetrio_gabpre@rio.rj.gov.br

Quantidades de faixas monitoradas:440

Quantidade de rádios fornecidos: 215

Número total de imagens processadas pelos equipamentos/sistemas:8.058.549

Número total de imagens válidas processadas:683.134

Período deste Atestado: 22/08/2011 a 27/07/2016

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS/SISTEMAS

Considera-se como um equipamento/sistema, o conjunto de todos os componentes (conjuntos eletrônicos, câmeras, flashes, dispositivos luminosos, etc.) necessários para realizar o registro dos veículos que trafegam pelas faixas de tráfego monitoradas (faixas exclusivas) e geram registros de infrações, bem como os componentes envolvidos na transmissão de dados e imagens entre o equipamento e o Centro de Processamento e toda a lógica de funcionamento.

Todos os equipamentos/ sistemas de fiscalização eletrônica também permitem a identificação veicular através da leitura automática das placas (OCR);

Os corredores exclusivos de ônibus têm como um dos objetivos a redução do tempo de viagem através deste modal, entretanto a velocidade dos ônibus muitas vezes deve limitar-se a valores abaixo daqueles desenvolvidos por outros veículos na mesma via. Sendo assim, a infração por excesso de velocidade será aplicada somente no corredor exclusivo e para os ônibus.

Os equipamentos/sistemas permitem:

- Detecção e registro de infração de veículos trafegando pelas faixas exclusivas dos ônibus.
- Detecção e registro de infração de ônibus fora das faixas exclusivas.
- Distinção entre ônibus e demais veículos, sem consulta a cadastros de veículos.
- Detecção e registro de infração por excesso de velocidade, nas faixas exclusivas.

FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Equipamento SPL R4R

Fabricante: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

A Splice procedeu com o fornecimento e a locação, a instalação, configuração, operação e manutenção de equipamentos/sistemas eletrônicos em pontos distribuídos em vias da cidade do Rio de Janeiro, conforme definidos pela CET-RIO.

Os equipamentos/sistemas de fiscalização eletrônica são capazes de detectar, registrar e gerar imagens dos veículos que trafegam pelas faixas exclusivas para o transporte coletivo de ônibus, bem como dos

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Botelho Cavalcanti
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0002143
MAR. 2020

RUBRICA
FL. 2
CPL

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00918158 IN01246467 IN01246638 IN01246691 IN01250376 OL00285894 OL00478965 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 60722/2017, FOLHA NÚMERO: 8/20.RIO DE JANEIRO - 25/07/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

12 MAR. 2020

ônibus que trafegam fora do corredor exclusivo para este modal, neste último caso nos trechos onde e quando a CET-RIO julga necessário.

Os equipamentos/sistemas de fiscalização eletrônica também são capazes de detectar, registrar e gerar imagem dos veículos que trafegam com excesso de velocidade permitida.

Os equipamentos/sistemas de fiscalização eletrônica são capazes de identificar e diferenciar os ônibus dos demais veículos que trafegam pelo corredor exclusivo de ônibus. A detecção dos veículos não depende da existência de cadastro de veículos, utilizando para este fim a tecnologia de perfil magnético.

O banco de dados do sistema da SPLICE e respectivo sistema gerenciador permitem a elaboração dos autos de infração e guia de notificação informatizados a partir dos registros de infrações obtidos pelos equipamentos/sistemas descritos acima e do Cadastro de Veículos e Proprietários.

SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

- Controle eletrônico feito por meio de microprocessador.
- Possui estrutura rígida, com acessórios necessários para ser fixado no local de sua instalação.
- Possui sensores adequados à sua finalidade.
- Resistenteàs intempéries e vandalismo.
- Operado em estrutura apropriada incluindo sistema de alimentação de energia elétrica corrente alternada, 60hz com variação de mais ou menos 5%, etensão de entrada de 110/220 volts, com variação de mais ou menos 10%.
- Possui dispositivo de proteção contra sobrecarga ou sobre tensão ou sobre corrente, na alimentação elétrica.
- Em caso de ocorrência de desarme por interrupção de alimentação elétrica, retorna à operação normal, automaticamente, sem intervenção humana, mantendo a integridade dos dados já capturados pelos registros eletrônicos de multa.
- Quando da falta de energia elétrica na rede de alimentação dos equipamentos, mesmo que por períodos prolongados, o equipamento mantém o horário correto.
- Possibilita, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado.
- Possui aterramento na instalação, conforme a norma ABNT NBR 5419 ou quaisquer outras que venham a substituí-la ou complementá-la.
- Ao iniciar, executar sempre um auto-teste que garanta as condições operacionais do equipamento gerando arquivo de *log* para consultas posteriores.
- Detecta falha em qualquer um dos módulos do equipamento gerando arquivo *log* para posterior consulta.
- Possui controlador totalmente digital, computadorizado, sem filme fotográfico.

Comércio e Serviços Ltda SPLICE

12 MAR. 2020

AUTENTICADO AU1233AC0002147

ENTRADA
FL.
DPL

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00918158 IN01246467 IN01246638 IN01246691 IN01250376 OL00285894 OL00478965 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 60722/2017, FOLHA NÚMERO: 9/20.RIO DE JANEIRO - 25/07/2017

Vanessa da Silva Moulin Curti
Coordenadora de Registro Cadastro
Setor Técnico
Mat. 824 - CORC
CREA-RJ (POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

REGISTRO DE PROJETOS
Lei Federal Nº 5.194 de 24/12/1966
Resolução Normativa Nº 1.025 de 30/10/2009
Este documento é cópia do original e numerado sob responsabilidade do profissional.
2020
AU1233AC00246
Kelly Roberta Pereira Alves
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, 48 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22280-020
Telefone: 2535-6100/2535-6101 celrio_gabpre@rio.rj.gov.br

- Detecta a passagem de todos os veículos, nas faixas monitoradas.
- Registra a passagem de todos os veículos e gravar os seguintes dados: data, hora, velocidade, classificação veicular e placa.
- Captura as imagens dos veículos, independentemente da luminosidade do ambiente.
- Permite a detecção de excesso de velocidade, através do registro de imagem, dos veículos (ônibus) que trafegam nas faixas monitoradas do corredor exclusivo.
- Permite uso contínuo, de vinte e quatro horas ininterruptas.
- Possui sistema de medição de velocidade por sensores indutivos(laços).
- Disponibiliza, sempre que solicitado pela CET-RIO, relatórios estatísticos dos registros armazenados.
- Mede velocidade entre 5 (cinco) km/h e 200 (duzentos) km/h, comprecisão de +/- 2 (dois) km/h.
- Registra infração por excesso de velocidade, desrespeito efetivo à velocidade máxima permitida no corredor exclusivo, a passagem do ônibus em velocidade acima daquela estabelecida pela CET-RIO, especifica para o respectivo corredor, que poderá ser distinta da velocidade regulamentada da respectiva via.
- Registra a velocidade de todos os tipos de veículos automotivos.
- Registra as imagens dos veículos preferencialmente por afastamento pela traseira.
- Totalmente programável, definindo-se horários de funcionamento distintos.
- Na operação noturna, utiliza câmera que identifica claramente a placa e características do veículo, tais como: marca, modelo e tamanho, mesmo com faróis ligados.
- O sistema de iluminação para as imagens noturnas é do tipo infravermelho, portanto, o feixe de luz emitido pelo mesmo não é visível.
- Registra simultaneamente as infrações em todas as faixas monitoradas.

A imagem do veículo infrator capturada pelo equipamento, contém, os seguintes dados:

- Placa do veículo;
- Identificação do local de ocorrência da infração;
- Identificação da faixa de rolamento da via em que ocorreu a infração;
- A posição georeferenciada do equipamento (via GPS);
- Data (dia/mês/ano) e hora da infração (hora/minuto/segundo)
- Identificação do equipamento utilizado, pelo seu número de série, estabelecido pelo fabricante;
- Número seqüencial dos registros.
- No caso de infrações por excesso de velocidade a imagem do veículo infrator, contém também, os seguintes dados:

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICACÃO
AU1233AC0002151
2 MAR. 2020
Valor R$ 3,72

PMT/RJ
FL. 0321
CPL

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00918158 IN01245467 IN01246638 IN01246691 IN01250376 OL00285894 OL00478985 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 60722/2017, FOLHA NÚMERO: 10/20.RIO DE JANEIRO - 25/07/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

Instituto de Protestos de Títulos Caxias-RJ
Selo Digital de Autenticidade
AU1233AC00021S0
Consulte em www.selodigital.com.br
Valor R$ 3,72

BHTRANS FL 632 CPL

- Velocidade regulamentada para a faixa monitorada, km/h;
- Velocidade medida dos veículos em km/h;
- Velocidade considerada, em km/h;
- Data da última aferição do equipamento junto ao INMETRO ou entidade por ele delegada.

As imagens são arquivadas no padrão JPEG.Possui gerenciamento de imagens com resolução mínima de 640 x480 *pixels* – horizontal x vertical.

IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (OCR)

A identificação veicular é realizada através da leitura automática de placas (OCR) que apresenta as seguintes características:

- Registra todas as placas, independentemente dos tamanhos e tipos de veículos automotivos.
- Identifica a placa de todos os veículos que passam pelas faixas fiscalizadas (placas legíveis a olho nu). Identificar as placas com diferentes cores de fundo; cinza, vermelha, verde, azul e branca.
- Possibilita a leitura dos caracteres da placa com tempo de processamento inferior a 1 (um) segundo.
- Possibilita a leitura dos caracteres da placa para qualquer velocidade entre05 (cinco) e 200 (duzentos) Km/h.
- Possui um acerto não inferior a 70% das placas dos veículos que passam pela via, desde que a placa seja legível a olho nu.
- Monitora todas as faixas de rolamento em cada ponto escolhido pela CET-RIO.
- Permite a consulta aos parâmetros operacionais, sem interromper a operaçãonormal do equipamento.

GERENCIAMENTO DAS IMAGENS E SERVIÇOS CORRELATOS

As imagens registradas pelos equipamentos permitem a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa do veículo infrator, de modo aconfigurar-se um Auto de Infração de Trânsito (AIT), conforme estabelecido peloCTB (Código de Trânsito Brasileiro) e Resoluções posteriores.

As imagens, no momento de sua captura, são armazenadas criptografadas por algoritmo reconhecidamente seguro, comprovado através de laudo de instituições privadas ou públicas, fundações de pesquisas nacionais ou internacionais, de forma que somente possam ser visualizadas por usuário autorizado e não por software comercial ou de terceiros, garantindo sempre o seu sigilo.

As imagens, no momento da captura, são armazenadas criptografadas com chave de criptografia de 1024 bits.

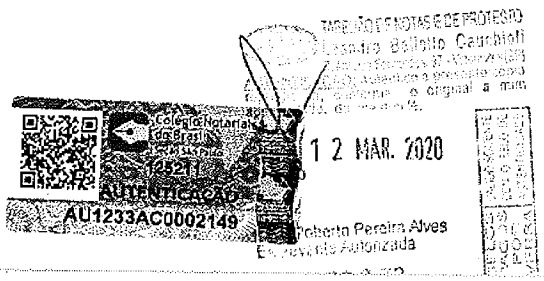

ENTRADA
FL. 69
CPL

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00918158 IN01246467 IN01246638 IN01246691 IN01250376 OL00285894 OL00478965 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 60722/2017, FOLHA NÚMERO: 11/20.RIO DE JANEIRO - 25/07/2017

Silvia Moulin Curdi
Registro Caldeira
Gerente Técnico CREA
Mat. 5[illegible]-D
CREA-RJ (POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

TABELIÃ DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cacchioli
Rua [illegible] 37 - [illegible]
Fone: [illegible]
Reconheço a presente cópia como sendo fiel reprodução do original a mim apresentado.
Em testemunho [illegible]
12 MAR 2020
Valor Ato R$ [illegible]
Selo de Fiscalização
AU1233AC00002148
Consulte em www.tjrj.jus.br/selos

DETRANS
CPL

A imagem permite a inclusão de códigos dos autos de infração e guias de notificação no arquivo de veículos infratores e da identificação do órgão fiscalizador de trânsito, responsável pela supervisão da operação dos equipamentos.

O sistema de processamento de imagens rejeita quaisquer imagens e dados que não estejam criptografados, garantindo sua integridade e características originais, além de evitar acesso não autorizado aos dados e imagens.

O sistema de processamento das imagens possui função de identificação e registro de usuários, com controle de acesso e senhas protegidas.

A imagem é armazenada pela SPLICE para efeitode análise e *backup* (cópia de segurança), com qualidade compatível e boa visualização, para ser impressa nas Guias de Notificação de Autuação / Penalidade e, ainda, disponibilizada na página da Prefeitura na *Internet*.

A análise das imagens registradas pelos equipamentos é realizada diariamente pela SPLICE, sob a supervisão de Agentes de Trânsito designados pela CET-RIO, em local disponibilizado pela SPLICE e previamente aprovado pela CET-RIO.

A SPLICE transmite para a CET-RIO, em meio eletrônico, todas as imagens registradas por cada um dos equipamentos em operação, bem como arquivo contendo os números seqüenciais e totalizados das infrações registradas por cada um dos equipamentos, em prazo não superior a 7(sete) dias corridos após o primeiro evento registrado no dispositivo de gravação, salvo em casos expressamente autorizados pela Fiscalização.

O Software permite utilização de obliteração para "encobrir" os ocupantes do veículo, garantindo sua privacidade.

A SPLICE dispõe de sistemas de segurança que garantem a integridade e confiabilidade das imagens originais captadas.

Os arquivos das imagens consistentes, com seus respectivos AIT's (Autos de Infração de Trânsito) eletrônicos gerados, bem como das imagens inconsistentes, e cópias de segurança, são mantidos e armazenados em perfeitas condições pela SPLICE, em dispositivos apropriados e seguros, em locais aprovados e com livre acesso da CET-RIO.

O banco de dados dos autos de infração e notificação e respectivo sistema gerenciador possibilitam a geração de arquivos exatamente conforme *layout* estabelecido pela Secretaria Municipal de Transportes. Estes arquivos são transmitidos ou entregues, diretamente pela SPLICE, na Gerência de Produção da IPLANRIO – Empresa Municipal de Informática - depois dereferendados pelos agentes de trânsito.

O banco de dados do sistema da SPLICE e o respectivo sistema gerenciador permitem a elaboração dos autos de infração e das notificações da autuação e da penalidade, com base nos registros de infrações e no Cadastro de Veículos e Proprietários.

Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

MAR 2020
AU1233AC0002155
Pereira Alves
Autorizada
142

FL. 31

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00918158 IN01246467 IN01246638 IN01246691 IN01250376 OL00285894 OL00478965 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 60722/2017, FOLHA NÚMERO: 12/20.RIO DE JANEIRO - 25/07/2017.

Sônia da Silva Moulin Curti
Coordenadora de Negócio Cadastro
Técnico
Mat. 091-0 CREA
CREA-RJ (POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

MAR. 2020

AU1233AC0002154

Kelly Roberta Pereira Alves
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72

Cada imagem do auto de infração por invasão de faixa contém quatro fotos do veículo infracionado, registrando a passagem do mesmo veículo em dois pontos do corredor exclusivo do transporte coletivo de ônibus, a fimde confirmar a circulação por trecho não autorizado e consequentemente utilizado além daquele necessário ao seu acesso as garagens ou giro à direita.

O registro de infração é gerado independente das faixas de circulação. Desta forma é emitido auto de infração também para o veículo que for registrado trafegando em um ponto na faixa mais à esquerda e confirmado em outro ponto não autorizado, na faixa mais à direita, ou vice-versa.

As imagens contém um par de fotos para cada ponto de registro de infração, **uma imagem em zoom** onde é possível identificar, visualmente, placa, marca e modelo do veículo infrator e **uma segunda imagem, panorâmica**, com as seguintes características: enquadra o veículo infrator no momento do evento, mostrando a faixa de rolamentodo corredor exclusivo do fluxo monitorado conjuntamente e quando possível algum outro ponto de referencia da via que servirá como apoio a JARI na visualização do contexto da ocorrência da infração.

No caso de circulação dos ônibus fora das faixas destinadas para o uso deste transporte coletivo, os equipamentos/sistemas geram imagem do

auto de infração. Esta imagem contém apenas duas fotos, **uma em zoom** onde é possível identificar, visualmente, placa, marca e modelo do veículo infratore **uma segunda imagem, panorâmica**, mostrando o veículo fora da faixa a ele destinada.

No caso dos registros por excesso de velocidade, a imagem do auto de infração contém apenas **uma imagem em zoom** onde é possível identificar, visualmente, placa, marca e modelo do veículo infrator.

SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CIRCULAÇÃO CONDICIONADA

Os equipamentos diferenciam os tipos de veículos automaticamente de forma a identificar quando o veículo não é um ônibus para que a sua imagem seja capturada e sua placa identificada.

Os equipamentos permitem realizar a lógica de funcionamento sem a utilização de cadastros de placas caracterizando os veículos ou mesmo cadastro de veículos autorizados.

Todos os equipamentos operam em base horária unificada, e sincronizada com horário oficial brasileiro, dado pelos servidores do Observatório Nacional.

É caracterizada a infração quando um veículo invasor do corredor exclusivo de ônibus for capturado e registrado em um ponto de controle e novamente capturado no ponto de controle imediatamente seguinte, dentro do mesmo corredor, independente da faixa do corredor, em tempo de trajeto próximo ao tempo médio de trajeto dos ônibus.

O processo de captura e descarte de registros ocorre de forma automática em campo sem intervenção humana.

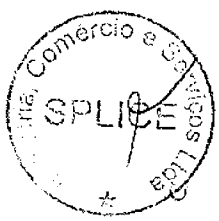

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00918158
IN01246467 IN01246638 IN01246691 IN01250376 OL00285894
OL00478965 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
NÚMERO: 60722/2017, FOLHA NÚMERO: 13/20.RIO DE
JANEIRO - 25/07/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

12 MAR 2020

BHTRANS
FL. 211
CPL

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, 48 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ · CEP: 22280-020
Telefone: 2535-6100/2535-6101 cetrio_gabpre@rio.rj.gov.br

Os equipamentos identificam quando o veículo é um ônibus para que sua placa seja identificada e os tempos de viagem entre os pontos de controle sejam calculados.

O sistema calcula os tempos de trajeto dos ônibus e usar essa informação como parâmetro a ser utilizado pelos equipamentos para que os veículos não sejam capturados de forma errônea ou por terem feito uso do corredor em horários distintos do dia.

Todos os tempos de trajeto entre todos os trechos do corredor de ônibus são calculados para que os processos de captura sejam validados em tempo de execução, não podendo haver pós-processamento para validação, objetivando que não haja qualquer interrupção no processo de cálculo dos tempos de trajeto e conseqüentemente garantindo confiabilidade ao processo, uma vez que o mesmo será feito localmente.

Veículos cujo local de guarda ou estacionamento se encontre do lado direito do corredor e que tenham que fazer uso do mesmo para sair ou entrar não podem ser caracterizados como infratores, desde que este veículo não seja capturado em mais de um ponto de controle consecutivo no mesmo corredor.

Um mesmo veículo não é infracionado mais de uma vez no corredor exclusivo dentro do intervalo de tempo médio de trajeto naquele momento.

Todo o processamento das gerações dos registros das capturas dos veículos infratores ocorre dentro do ambiente em campo, não fazendo uso de acessos a cadastros externos ou envio e processamento remoto.

As imagens são processadas como provas inequívocas do uso indevido do corredor de ônibus.

As imagens que identificam que o mesmo veículo permaneceu no corredor de ônibus dentro de um período fazem parte do processo de infração.

Se o mesmo veículo invadiu o corredor em períodos distintos fica sujeito a uma nova infração, respeitadas as condições anteriormente descritas.

O processamento possibilita que uma infração tenha mais de uma foto que comprovem a invasão do corredor de ônibus.

A auditoria dos registros de imagens pela CET-RIO tem acesso a todas as imagens que um mesmo veículo cometeu na infração de invasão do corredor de ônibus.

A SPLICEfornece à JARI, ou aos órgãos determinados pela CET-RIO, acesso a todas as imagens que comprovam cada infração de invasão do corredor de ônibus.

Para a implementação da lógica de funcionamento, os equipamentos/sistemas agregam as funções de captura de veículos com a de identificação veicular através da leitura automática de placas (OCR), atuando de forma conjunta e integrada.

No caso de funcionamento em horários específicos, o equipamento/sistema continua coletando dados estatísticos.

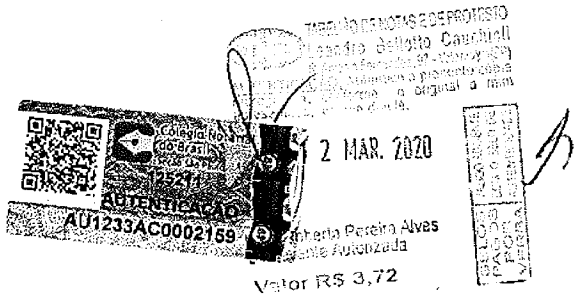

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00918158
IN01246467 IN01246638 IN01246691 IN01250376 OL00285894
OL00478965 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
NÚMERO: 60722/2017, FOLHA NÚMERO: 14/20.RIO DE
JANEIRO - 25/07/2017

Tatiana da Silva Moulin Curti
Coordenadoria de Registro Cadastro
Agente Técnico
Mat. 504 - CORC
CREA-RJ (POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

Em casos excepcionais a CET-RIO solicita a SPLICE a utilização de listas com placas de veículos especiais com permissão de circulação no corredor para a validação das infrações somente na fase de auditoria dos registros.

SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CIRCULAÇÃO DOS ÔNIBUS NAS FAIXAS EXTERNAS AO CORREDOR EXCLUSIVO

O monitoramento da via nas faixas externas aos corredores exclusivos de ônibus aplica-se somente aos ônibus.

Os equipamentos diferenciam os ônibus que trafegam pelas faixas externas automaticamente de forma a identificar o tipo de veículo, que trafega por esta faixa, para que apenas a imagem do ônibus seja capturada e sua placa identificada.

Os registros dos ônibus infratores não necessitam estar condicionados ou vinculados a nenhuma outra condição dada na via monitorada. Isto é, a simples passagem do ônibus por um ponto/faixa de monitoramento já caracterizará a infração.

A SPLICE efetua a manutenção total dos serviços, tanto em hardware quanto em software, e quaisquer outros materiais indispensáveis ao funcionamento do sistema.

A SPLICE disponibiliza à fiscalização do contrato, mecanismo de gestão remota para verificação do estado de funcionamento dos equipamentos em tempo real, pela Web, através de site (Web Browser), com cadastros de usuários e senhas.

A SPLICE entregou mídia gravada em CD-ROM que permite a recuperação do Sistema Operacional, previamente instalado no equipamento, sem perda dos dados armazenados em seu disco rigido interno, após a colocação do equipamento em operação;

A manutenção dos equipamentos é de total responsabilidade da SPLICE.

A SPLICE elaborou projetos de instalação dos equipamentos nos locais indicados pela CET-RIO e entregou para a mesma aprovar. Depois de sua aprovação, deu-se o início de instalação, de acordo com o projeto aprovado.

ESPECIFICAÇÕES PARA FORMATAÇÃO DE ARQUIVOS PARA A IPLANRIO EDOS RELATÓRIOS

Os dados relativos a cada infração detectada, essenciais para a emissão do auto de infração, bem como as respectivas fotos, serão transmitidos à Gerência de Produção da IPLANRIO, via FTP, por conta da SPLICE, estritamente de acordo com as especificações a seguir:

- Cada lote de transmissão terá 3 (três) diretórios:

Dados – arquivos com registros das infrações

Foto Guia - fotos para impressão nos autos de infração

SHTRANS
FL
CPL

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00918158 IN01246467 IN01246638 IN01246691 IN01250376 OL00285894 OL00478965 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 60722/2017, FOLHA NÚMERO: 15/20.RIO DE JANEIRO - 25/07/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bernardo Cauchioli
Autenticação Nº 1 2 MAR. 2020

AU1233AC00021156

BHTRANS
FL 643
CPL

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, 48 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22280-020
Telefone: 2535-6100/2535-6101 celrio_gabpre@rio.rj.gov.br

Foto Web – fotos para disponibilização na Internet

O número de registros no arquivo de dados corresponde ao número de fotos para impressão (fotos guia) e ao número de fotos para Internet (fotos web).
Os registros correspondentes são entregues, no máximo, até 7 (sete) dias corridos do cometimento da infração.

- **Foto para impressão no auto:**

Preto e branco
Formato JPG
Tamanho de impressão: 10 x 6,88 cm (cujo tamanho variaem torno de 30 kb)
Resolução 600 x 600 dpi.

- **Foto para Internet:**

Formato JPG
Tamanho de Internet: 570 x 380 pixels (cujo tamanho deverá variar em torno de 100 kb).

EQUIPE RESPONSÁVEL

Engenheiro Eletricista Responsável:
Gilberto José da Silveira Leite - CREA/SP 0601119914 - RNP 2602595101

Engenheiro Eletricista co-responsável:
Antonio Roberto Beldi - CREA/SP 0600468080 - RNP 2604063522

AU1283AC0002161
Valor R$ 3,72

Atesto por fim que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória até a presente data, não havendo fato algum, que desabone essa empresa.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2016

Claudia Antunes Secin
Diretora Presidente – CET-RIO
CREA/RJ 85-1-03609-1 – Matr 56/1.556 094-9

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30
Reconheco, por SEMELHANCA, a firma de
CLAUDIA ANTUNES SECIN.
Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2016. Emol: 5,03 Lei.
Em testemunho da verdade. Fnds: 0,48 Funa:
DANIEL DE ALMEIDA SILVA-Autorizado-20100/103-RJ Total:
EB4A34248 CND Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
5º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL Daniel de Almeida Silva Autorizado
SPLICE

SEMARH
FL. 132
CPL

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(a) DE NÚMERO: IN00918158
IN01246467 IN01246638 IN01246691 IN01250376 OL00285894
OL00478965 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
NÚMERO: 60722/2017, FOLHA NÚMERO: 18/20.RIO DE
JANEIRO - 25/07/2017

Maria Silva Moulin Curti
Coordenadoria de Registro Cadastro
Gerente Técnico
Mat. 041 - CORC
CREA-RJ POR DELEGAÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

RECIBO DE NOTAS DE PROTESTO
AR 2020
AD7233AC00D2160
ASSOF R$ 3,72

RIO PREFEITURA
CET-RIO
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET-RIO
DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET-RIO/PRE/DET
GERENCIA DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO – CET-RIO/PRE/DET/GST

BHTRANS FL. 6441 CPL

Lista de equipamentos que compõe o atestado 020/2011

Endereço/Sentido
Av Mal Rondon Px2257
R Voluntarios da Patria Prox 301
R Frei Caneca Px31
Av Salvador Sa Px118
Av Salvador Sa Px156
Av Salvador Sa Sambodromo
Rua Prudente de Morais, 1500
R Voluntarios da Patria Prox 471
R Voluntarios da Patria Prox 143
R Prudente Morais Px690
R Prudente Morais Px101
R Prudente Morais Px494
R Prudente Morais Px canal Jd Alah
R Prudente Morais Px938
Av Gal SMartin Px220
Av Rio Branco Px80
Av Gal SMartin Px470
Av Gal SMartin Px646
Av Rio Branco Px110
Av Gal SMartin Px1120
Av Gal SMartin Px820
Av Rio Branco Px142
Av PresAnt Carlos Px118 Plat
R Primeiro Marco Px36
Av PresAnt Carlos PxTJ
Av PresAnt Carlos Px130 Plat
R Teodoro Silva Px890
R Teodoro Silva Px841
R Teodoro Silva Px993
R Teodoro Silva Px701
R Voluntarios da Patria Prox 201
R Teodoro Silva Px586
Av PVargas Px ProcFerreira Plat
Av PVargas Px817 Plat
Av PVargas Px1314 Plat
R Teodoro Silva Px283
R Estacio Sa Px20
R Hermengarda Px460

Cartório Leandro Bellens Carneiro
MAR. 2020
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0002165
Pereira Alves
Alonzada
3,72

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00918158 IN01246467 IN01246638 IN01246691 IN01250376 OL00285894 OL00478965 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 80722/2017, FOLHA NÚMERO: 17/20.RIO DE JANEIRO - 25/07/2017

Coordenadoria de Registro Cadastro
Gerência Técnico
Mat. 5041-DORC
CREA-RJ (POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

Thiago Roberto T. Lima
Mat. 40/1.551.420-4
CET-RIO / DES / GST

Rua Dona Mariana, 48 – 2º andar – Botafogo – Rio de Janeiro - RJ
Tel./fax: 2088-0329, ramal: 80329 / 80413
E-mail: cetrio.gst@gmail.com

SPL/CE

R Pe Roma Px531
R Visc Sta Isabel Px156
Av Mal Rondon Px1611
R Felipe Cardoso Px381
R Felipe Cardoso Px539
Av Mal Rondon Px1037
R Voluntarios da Patria Prox 381
Voluntários da Pátria, nº35
Av Alm Barroso Px6
R Maria Antonia Px 125
R Visc Sta Isabel Px237
R Vinte E Quatro Maio Px849
Av Heitor Beltrao Px Pareto
Av Heitor Beltrao Px163
Av Mal Rondon Px1811
R Joao Paulo I Px387
R Estacio Sa Px61
R Vinte E Quatro Maio Px739
R Haddock Lobo Px17
R Dr Satamini Px Pca Medalha Milagrosa
Av Salvador Sa Px184
R Doutor Satamini Px129
R Doutor Satamini Px69A
R Vinte E Quatro Maio Px422
Av PVargas PxPantheon Pcent
R SFco Xavier Px880 St Meier
Av PVargas Px1997 Pcent
Av PVargas Px534 Plat
Av PVargas Px1261 Plat
Av PVargas Px1314 Pcent
Av PVargas Px1261 Pcent
Av PVargas Px1773 Pcent
Av PVargas PxPantheon Plat
Av PVargas Px2000 Pcent
Av PVargas Px1773 Plat
Av PVargas Px1997 Plat
Av PVargas Px1733 Plat
Av PVargas Px1733 Pcent
Av PVargas Px730 Plat
Av PVargas Px730 Pcent
Av PVargas Px534 Pcent
Av Mal Rondon Px3135

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00918158 IN01246467 IN01246638 IN01246691 IN01250376 OL00285894 OL00478965 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 80722/2017, FOLHA NÚMERO: 18/20.RIO DE JANEIRO - 25/07/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

Thiago Roberto T. Lima
Mat. 40/1.551.420-4
CET-RIO / DES / GST

SMTRANS
Fl. 616
CPL

Av Cesario Melo Px3602
Av Cesario Melo Px3192
R Eng Trindade Px 339
Av Mal Rondon Px2857
Av Cesario Melo Px2831
R Vinte E Quatro Maio Px298
R Vinte E Quatro Maio Px139
R Sao Clemente Px 206
Praia Botafogo Px 186
R Sao Clemente Px 98
R Sao Clemente Px 388
R Sao Clemente Px 126
Praia Botafogo Px 330
R Humaita Px 44a
R Humaita Px 12
R Humaita Px 144
R Aurelio Figueiredo Px205
R Visc Stalsabel Px299-Pista1
R Vinte E Quatro Maio Px19
Av. Ataulfo de Paiva, 1105
Viaduto Negrão de Lima
Av. Dom João VI, nº 55900
R Aurelio Figueiredo Px205
Av. Dom João VI, nº 28700
Av MinE Romero Px209
R Carioca Px6
Rua Visconde do Rio Branco, próx nº 28
Av Rio Branco Px180
Av Rio Branco Px156
Aerop Internacional RJ / Term 1
Av MinE Romero Px392-St Iraja
Av. das Americas, nº 11.889
Av. das Americas, nº 9.650
Av. das Americas, nº 7.777
Av. das Americas, nº 19.002
Av. das Americas, nº 21.777
Av. das Americas, nº 21.777
Av. das Américas, 16.421 - Pista Central
Av. Dom João VI, nº 55900
Av. Dom João VI, nº 28700
Av. Dom João VI, nº 29501
Av. Dom João VI, nº 37000

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotte Cavalcanti
Reconheço a(s) firma(s) de: Kelly Roberta Pereira Alves
Em testemunho da verdade. Rio de Janeiro, 12 MAR. 2020
Kelly Roberta Pereira Alves
Escrevente Autorizada
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0002163

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(a) DE NÚMERO: IN00918158 IN01246467 IN01246638 IN01246691 IN01250376 OL00285894 OL00478965 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 60722/2017, FOLHA NÚMERO: 19/20.RIO DE JANEIRO - 25/07/2017

Silva Moulin Curi
Coordenadoria Técnico
Mat. 504 - CORC
CREA-RJ POR DELEGAÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

Thiago Roberto T. Lima
Mat. 40/1.551.420-4
CET-RIO / DES / GST

SPL

149

BHTRANS FL. 617 CPL

Av. Dom João VI, nº 29501
Av. Dom João VI, nº 37000
Av. Dom João VI, nº 55900
Av MinE.Romero Px491
Vto NegraoLima OlivaMaia
R Visc Rio Branco Px61
Av. Presidente Vargas, 642 - Pista Lateral
Av. Pres. Vargas, ef. a Pça Procópio Ferreira (Pista Central)
Aeroporto Internacional do RJ (AIRJ) - Terminal 1
Posto UFRJ Terminal Rodoviário
Rua Visconde Pirajá, nº235
Rua Visconde Pirajá, nº431
Rua Visconde Pirajá, nº175
Av. Ataulfo de Paiva, nº1015
Av. Ataulfo de Paiva, nº645
Rua Visconde Pirajá, nº621
Rua Visconde Pirajá, nº495
Rua Visconde Pirajá, nº39
Av. Rio Branco, EF 219 - Sentido Centro
Av. Rio Branco, nº 89
Av. Rio Branco, nº 125
Av. Rio Branco, nº 157
Av. Rio Branco, nº 177
Av. Rio Branco, nº 219 - Sentido Aterro do Flamengo
Av. Rio Branco, nº 193
Av. Min. Edgard Romero, Próx. 420
Vto Silas Oliveira Px. R. ConsGalvão
Av. Vicente de Carvalho, px 657
Av. Ataufo de Paiva, nº 1273
Av. Ataufo de Paiva, nº 725D
Av. Ataufo de Paiva, nº 527
Av. Ataufo de Paiva, nº 375
Av. Ataufo de Paiva, nº 285
Av. Ataufo de Paiva, nº 35
Rua Alberico Diniz, nº 2865
Rua Alberico Diniz, nº 1777
Rua Alberico Diniz, nº 1411
Rua Alberico Diniz, nº 1351
Aeroporto Santos Dumont (Desembarque)
Av. Felipe Cardoso, nº 37

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Reconheço a(s) assinatura(s) de Thiago Roberto Tavares de Lima
Para validade junto a Prefeitura do Rio de Janeiro. O original é arquivado neste Cartório.
Valor: R$ 12 MAR. 2020
AUTENTICADO
AU1233AC0002162

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00918158 IN01246467 IN01246636 IN01246691 IN01250376 OL00285894 OL00478965 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 60722/2017, FOLHA NÚMERO: 20/20.RIO DE JANEIRO - 25/07/2017

Maria Cristina Moulin Curti
Coordenadora do Registro Cadastro e Acervo Técnico
Mat. 534 - CONFEA
CREA-RJ (POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

Thiago Roberto T. Lima
Mat. 40/1.551.420-4
CET-RIO / DES / GST

Atenciosamente,

SPLICE

ENTRADA
FL. 641
CPL

7.4.2 – Atestados de Capacidade Técnica emitidos em nome da LICITANTE (técnico-operacional), que comprovem que a LICITANTE tenha executado, no mínimo, os seguintes serviços/quantitativos:

b) PARA O LOTE 2:

Fornecimento, implantação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos fixos, destinados à fiscalização das infrações de trânsito por excesso por desrespeito à fase vermelha do semáforo, em 113 (cento e treze) faixas de trânsito.

Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

SPLICE | CNPJ: 06.965.293\0001-28 | Inscrição Estadual: 717.100.231.116 | Inscrição Municipal: 14665 | www.splice.com.br
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 | Lageado - Votorantim - SP | 18110-901 | PABX: 15 3353.8300 - Fax: 15 3243.1016

VOTORANTIM
FL. 69
D
CPL

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190006193
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO ROBERTO BELDI..... ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: ANTONIO ROBERTO BELDI.....
Registro: 06.0.0000046808..... RNP: 2604063522.....
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....
.....
.....
Número da ART: 14201400000002163958 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova Registrada em: 26/11/2014
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.....
.....
Contratante: EMPRESA DE TRANSPORTE E TRANSITO DE BELO HORIZONTE S/A.. CPF/CNPJ: 41657081000184.
Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART..... Nº: 900...
Complemento: ..... Bairro: BURITIS.....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30455-902
Contrato: 2322/2014..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....
Valor do contrato: R$ 25218881,80.... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DIVERSAS VIAS DE BELO HORIZONTE..... Nº:.....
Complemento: ..... Bairro: .....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30455-902
Início: 13/11/2014 Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas: .....
Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.... Código: .....
Proprietário: EMPRESA DE TRANSPORTE DE TRANSITO DE BELO HORIZONTE CPF/CNPJ: 41657081000184.
Atividade Técnica: EXECUÇÃO OPERAÇÃO EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS EQUIPAMENTO ELETRONICO , Quantidade 445,00 , Unidade un.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua Antonio Fernandes, nº 97 - Leandro Bellotto Cavichioli - Tabelião
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia
Notarial e AUTENTICADO nesta data, 14 horas, após confirmação/verificação
www.crea-mg.org.br
12 MAR 2020
Válido somente com selo de autenticidade.
Valor por autenticação R$ 3,72
AU1233AC0002011
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
VOTORANTIM - SP
KELLY ROBERTA PEREIRA ALVES
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM - SP

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETECÇÃO, REGISTRO E PROCESSAMENTO DAS IMAGENS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PARA: DESRESPEITO ÀS FASES VERMELHAS DOS SEMÁFOROS; TRÂNSITO DE VEÍCULOS NÃO AUTORIZADOS EM PISTAS OU F.....
.....

FL. 650

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190006193
Atividade em andamento

Número da ART: 14201700000004070213 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova Registrada em: 2/10/2017.
Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.....
.....
Contratante: EMPRESA DE TRANSPORTE E TRANSITO DE BELO HORIZONTE S/A.. CPF/CNPJ: 41657081000184.
Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART..... Nº: 900...
Complemento: ..... Bairro: BURITIS.....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP:30455-902
Contrato: 2322/2014..... celebrado em ..... Vinculado à ART: 14201400000002163958
Valor do contrato: R$ 26636779,68.... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DIVERSAS VIAS DE BELO HORIZONTE..... Nº:.....
Complemento: ..... Bairro: .....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP:30455-902
Início: 13/11/2014 Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas: .....
Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.... Código: .....
Proprietário: EMPRESA DE TRANSPORTE DE TRANSITO DE BELO HORIZONTE S/A CPF/CNPJ: 41657081000184.
Atividade Técnica: EXECUÇÃO OPERAÇÃO EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS ELETRICOS OU ELETRONICOS EQUIPAMENTO ELETRONICO , Quantidade 445,00 , Unidade un.....
.....
.....

BHTRANS FL 201 CPL

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420190006193

Atividade em andamento

Número da ART: 14201900000005430924 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova Registrada em: 12/8/2019.
Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.....
.....
Contratante: EMPRESA DE TRANSPORTE E TRANSITO DE BELO HORIZONTE S/A.. CPF/CNPJ: 41657081000184.
Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART..... Nº: 900...
Complemento: ..... Bairro: BURITIS.....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30455-902
Contrato: 2322/2014..... celebrado em ..... Vinculado à ART: 14201700000004070213
Valor do contrato: R$ 334276,80..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DIVERSAS VIAS DE BELO HORIZONTE..... Nº:.....
Complemento: ..... Bairro: .....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30455-902
Início: 13/11/2014 Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas: .....
Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.... Código: .....
Proprietário: EMPRESA DE TRANSPORTE DE TRANSITO DE BELO HORIZONTE S/A CPF/CNPJ: 41657081000184.
Atividade Técnica: EXECUÇÃO OPERAÇÃO EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS ELETRICOS OU ELETRÔNICOS EQUIPAMENTO ELETRONICO , Quantidade 461,00 , Unidade un; EXECUÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS EQUIPAMENTO ELETRONICO , Quantidade 461,00 , Unidade un...
.....

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antônio Fernandes, nº 97 - Leandro Ballotta Cavichioli - Tabelião
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia
Notarial e AUTENTICADO nesta data, 14 Folas, após conferência/verificação
www.crea-mg.org.br
12 MAR 2020 Valido somente com selo de autenticidade
Valor por autenticação R$ 3,32

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICADO
AU1233AC0002017

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
VOTORANTIM - SP
KELLY ROBERTA PEREIRA ALVES
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM - SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
SPLICE

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETECÇÃO, REGISTRO E PROCESSAMENTO DAS IMAGENS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PARA: DESRESPEITO ÀS FASES VERMELHAS DOS SEMÁFOROS; TRÂNSITO DE VEÍCULOS NÃO AUTORIZADOS EM PISTAS OU F.....
.....

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190006193
Atividade em andamento

Número da ART: 14201900000005527910 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART Registrada em: .....
Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.....
.....
Contratante: EMPRESA DE TRANSPORTE E TRANSITO DE BELO HORIZONTE S/A.. CPF/CNPJ: 41657081000184.
Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART..... Nº: 900...
Complemento: ..... Bairro: BURITIS.....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30455-902
Contrato: 2322/2014..... celebrado em ..... Vinculado à ART: 14201900000005457606
Valor do contrato: R$ 525992,80..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DIVERSAS VIAS DE BELO HORIZONTE..... Nº: .....
Complemento: ..... Bairro: .....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30455-902
Início: 13/11/2014 Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas: .....
Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.... Código: .....
Proprietário: EMPRESA DE TRANSPORTE DE TRANSITO DE BELO HORIZONTE S/A CPF/CNPJ: 41657081000184.
Atividade Técnica: EXECUÇÃO OPERAÇÃO EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS EQUIPAMENTO ELETRONICO , Quantidade 461,00 , Unidade un; EXECUÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS EQUIPAMENTO ELETRONICO , Quantidade 461,00 , Unidade un...
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antônio Fernandes, nº 97 - Leonardo Barreto Cauchioli - Tabelião
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia
Notaria é AUTENTICADO nesta data, 14/01 horas, após confirmação/verificação
www.cra.org.br somente com selo de autenticidade.
Valor por autenticação R$ 3,22
AU1233AC0002016
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
VOTORANTIM - SP
KELLY ROBERTA PEREIRA ALVES
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM - SP

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETECÇÃO, REGISTRO E PROCESSAMENTO DAS IMAGENS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PARA: DESRESPEITO ÀS FASES VERMELHAS DOS SEMÁFOROS; TRÂNSITO DE VEÍCULOS NÃO AUTORIZADOS EM PISTAS OU F.....
.....

Informações Complementares

.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0416177 a 0416200, o documento contendo 24 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

SPLICE

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190006193/2019
02/10/2019 , 15:01:57
1420190006193

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

BHTRANS Fl. 653

N.º do Atestado: 187/19

N.º Contrato: 2322/14

Nome da Empresa: Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 06.965.293/0001-28

Representante Legal: Antônio Roberto Beldi

Endereço: Av.Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154, Bl. D, Bairro Lageado Votorantim / SP CEP 18.110-901

A Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL da EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS, cadastrada no CNPJ sob n.º 41.657.081/0001-84, sediada a Avenida Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria BHTRANS DAF n.º 001/04, de 12 de março de 2004, e os artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa n.º 001/2004, a pedido da interessada e com base nas informações prestadas pela Gerência de Análise e Processamentos de Infrações – GEAPI.

ATESTA

que a empresa acima identificada, presta à Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, os serviços de detecção, registro e processamento das imagens de infrações de trânsito, conforme relatado a seguir:

Data de assinatura do Contrato: 12/11/2014
Vigência do Contrato Original: 12/11/2014 a 12/05/2017
Valor do Contrato R$ 25.218.881,80 (vinte e cinco milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

ITEM	DENOMINAÇÃO	TIPO	DESCRIÇÃO	Nº FAIXAS
1.	**EQUIPAMENTOS COMPLETOS** (incluindo as respectivas infraestruturas básicas)			
1.1	DIF	Equipamento Simples	Detector de Invasão de Faixas Exclusivas	38
1.2	CEV	Equipamento Simples	Controlador Eletrônico Fixo de Velocidade	134
1.3	CJG	Equipamento Conjugado	Equipamento Conjugado DIF + CEV	12
1.4	DAS	Equipamento Simples	Detector de Avanço de Semáforo	261
2.	**INFRAESTRUTURAS ADICIONAIS** (vazias)			
2.1	IA-DIF	Infraestrutura	Infraestrutura Adicional para Detector de Invasão de Faixas	36

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais 416177

156

BHTRANS 2653 CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BHTRANS — PREFEITURA BELO HORIZONTE GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

		Adicional	Exclusivas	
2.2	IA-CEV	Infraestrutura Adicional	Infraestrutura adicional para Controlador Eletrônico Fixo de Velocidade	121
2.3	IA-CJG	Infraestrutura Adicional	Infraestrutura Adicional para Equipamento Conjugado DIF + CEV	12
2.4	IA-DAS	Infraestrutura Adicional	Infraestrutura Adicional para Detector de Avanço de Semáforo	213
TOTAL DE FAIXAS COM EQUIPAMENTOS COMPLETOS				445
TOTAL DE FAIXAS COM INFRAESTRUTURAS ADICIONAIS				382
TOTAL DE FAIXAS (EQUIPAMENTOS + INFRAESTRUTURAS)				827

1° Termo Aditivo – Prorrogação e reajuste
Data de assinatura do 1° Termo Aditivo: 20/09/2017 (c/ convalidação)
Vigência do 1° Termo Aditivo: 12/05/2017 a 11/11/2019
Valor do Aditivo R$ 26.636.779,68

2° Termo Aditivo – Acréscimo de quantitativo
Data de assinatura do 2° Termo Aditivo: 19/10/2018
Vigência do 2° Termo Aditivo: 22/10/2018 a 11/11/2019
Valor do Aditivo R$ 334.276,80

ITEM	DENOMINAÇÃO	TIPO	DESCRIÇÃO	Nº FAIXAS
1.4	DAS	Equipamento Simples	Detector de Avanço de Semáforo	16

3° Termo Aditivo – Reajuste contratual
Data de assinatura do 3° Termo Aditivo: 14/03/2019 (c/ convalidação)
Vigência do 3° Termo Aditivo: 01/02/2018 a 11/11/2019
Valor do Aditivo R$ 525.992,80

Número total de imagens processadas pelos Detectores de Invasão de Faixas Exclusivas (DIF Equipamento Simples): 443.011

Quantidade de equipamentos: 36

Quantidade de Faixa: 38

Número total de imagens válidas processadas: 250.520

Índice de aproveitamento de imagens 96%

AG1233AC0002014

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
...nheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais 416178
SPLICE Comércio de Serviços Ltda
CONFERE COM O ORIGINAL 1419

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

TIPO	Nº Série Atual	ENDEREÇO	SENTIDO	Nº FAIXAS FISCALIZADAS POR SENTIDO
DIF	2284	Av. Augusto de Lima, Nº 42	Centro / Bairro	1
DIF	2279	Av. Augusto de Lima, Nº 45	Bairro / Centro	1
DIF	2285	Av. Augusto de Lima, Nº 104	Centro / Bairro	1
DIF	2274	Av. Augusto de Lima, Nº 270	Centro / Bairro	1
DIF	2278	Av. Augusto de Lima, Nº 285	Bairro / Centro	1
DIF	2275	Av. Augusto de Lima, Nº 382	Centro / Bairro	1
DIF	2277	Av. Augusto de Lima, Nº 399	Bairro / Centro	1
DIF	2276	Av. Augusto de Lima, Nº 555	Bairro / Centro	1
DIF	2474	Av. Dom Pedro II, Oposto ao Nº 880	Bairro / Centro	1
DIF	2578	Av. Dom Pedro II, Esquina com Rua Paranaguá	Bairro / Centro	1
DIF	2544	Av. Dom Pedro II, Esquina com com Rua Cambuquira	Bairro / Centro	1
DIF	2551	Av. Dom Pedro II, Esquina com com Rua Uberlândia	Bairro / Centro	1
DIF	2542	Av. Dom Pedro II, Nº 2.007	Bairro / Centro	1
DIF	2553	Av. Dom Pedro II, Nº 2.219	Bairro / Centro	1
DIF	2541	Av. Dom Pedro II, Esquina com Rua Bom Retiro	Bairro / Centro	1
DIF	2552	Av. Dom Pedro II, Nº 4.528	Centro / Bairro	1
DIF	2554	Av. Dom Pedro II, Nº 4.615	Bairro / Centro	1
DIF	2543	Av. Dom Pedro II, Nº 4.714	Centro / Bairro	1
DIF	2661	Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 217	Bairro / Centro	1

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590

PREFEITURA BELO HORIZONTE
BHTRANS
Kelly Roberta Pereira Alves
Estagiária Autorizada
Valor R$ 3,72
12 MAR. 2020
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
416179
ESPLICE
CONFERE COM O ORIGINAL
153

BHTRANS FL. 159 CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

DIF	2662	Av. Presidente Antônio Carlos, Oposto ao Nº 217	Centro / Bairro	1
DIF	2499	Av. Presidente Carlos Luz, Oposto ao Nº 850	Bairro / Centro	1
DIF	2503	Av. Presidente Carlos Luz, Oposto ao Nº 1155	Centro / Bairro	1
DIF	2587	Viaduto Nansen Araújo, Esquina com Av. Oiapoque	Centro / Bairro	1
DIF	2505	Av. Vilarinho entre Rua Maçon Ribeiro e Rua Doutor Álvaro Camargos (Pista Interna)	Bairro / Centro	2
DIF	2506	Av. Vilarinho, Nº 1000 e Oposto ao Nº 1000	Bairro / Centro e Centro / Bairro	2
DIF	2663	Av. Vilarinho, Nº 1.153	Bairro / Centro	1
DIF	2504	Av. Vilarinho, Nº 1.271	Bairro / Centro	1
DIF	2501	Av. Vilarinho, Nº 1.461	Bairro / Centro	1
DIF	2281	Av. Vilarinho, Nº 1.590	Centro / Bairro	1
DIF	2280	Av. Vilarinho, Nº 1.777	Bairro / Centro	1
DIF	2657	Av. Vilarinho, Nº 1.840	Centro / Bairro	1
DIF	2502	Av. Vilarinho, Nº 2.010	Centro / Bairro	1
DIF	2500	Av. Vilarinho, Nº 2.223	Bairro / Centro	1
DIF	2658	Av. Vilarinho, Nº 2.570	Centro / Bairro	1
DIF	2660	Av. Vilarinho, Oposto ao Nº 2.931	Centro / Bairro	1
DIF	2659	Av. Vilarinho, Nº 3.105	Bairro / Centro	1

Número total de imagens processadas pelos Controladores Eletrônicos Fixos de Velocidade (CEV - Equipamento Simples): 548.541

Quantidade de equipamentos: 39

Quantidade de Faixa: 134

Número total de imagens válidas processadas: 342.897

Índice de aproveitamento de imagens 93 %

Belo Horizonte, 12 MAR. 2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
SRO 2ª Câmara
416180

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

12 MAR. 2018

TIPO	Nº Série Atual	ENDEREÇO	SENTIDO	Nº FAIXAS FISCALIZADAS POR SENTIDO
CEV	2572	Av. Cristiano Machado, Nº 173	Bairro / Centro	4
CEV	2586	Av. Cristiano Machado, Nº 1.320	Centro / Bairro	4
CEV	2584	Av. Cristiano Machado, Nº 1.351	Bairro / Centro	3
CEV	2416	Av. Cristiano Machado, Nº 1.714	Centro / Bairro	4
CEV	2414	Av. Cristiano Machado, Nº 1.911	Bairro / Centro	4
CEV	2354	Av. Cristiano Machado, Nº 3.030	Centro / Bairro	4
CEV	2353	Av. Cristiano Machado, Nº 4.001	Bairro / Centro	4
CEV	2665	Av. Cristiano Machado, Nº 9.285	Bairro / Centro	4
CEV	2582	Av. Cristiano Machado, Nº 10.732	Centro / Bairro	3
CEV	2352	Av. Dom Pedro I, Nº 1.150	Centro / Bairro	3
CEV	2432	Av. Dom Pedro I, Oposto ao Nº 1.680	Bairro / Centro	3
CEV	2550	Av. Dom Pedro I, Nº 2.600	Centro / Bairro	3
CEV	2664	Av. Dom Pedro I, Oposto ao Nº 3.038	Bairro / Centro	3
CEV	2591	Av. Dom Pedro I, Nº 3.880	Centro / Bairro	4
CEV	2411	Av. Dom Pedro II, Nº 333	Bairro / Centro	3
CEV	2564	Av. Dom Pedro II, Nº 346	Centro / Bairro	3
CEV	2581	Av. Dom Pedro II, Nº 3.250	Centro / Bairro	3
CEV	2566	Av. Dom Pedro II, Nº 3.391	Bairro / Centro	3
CEV	2545	Av. José Cândido da Silveira, a 66 metros da EPAMIG	Bairro / Centro	2

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
416181

160

BHTRANS FL 0552

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BHTRANS — PREFEITURA BELO HORIZONTE — GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

CEV	3092	Av. José Cândido da Silveira, Nº 452	Centro / Bairro	2
CEV	2535	Av. Nossa Senhora de Fátima, Nº 1.784	Centro / Bairro	3
CEV	2404	Av. Presidente Antônio Carlos, Esquina com Rua Adalberto Ferraz	Centro / Bairro	3
CEV	2399	Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 561	Bairro / Centro	4
CEV	2344	Av. Presidente Antônio Carlos, Esquina com Rua Formiga	Centro / Bairro	4
CEV	2345	Av. Presidente Antônio Carlos, Oposto ao Nº 1.880	Bairro / Centro	4
CEV	2415	Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 3.265	Bairro / Centro	4
CEV	2594	Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 4.044	Centro / Bairro	3
CEV	2429	Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 6.460	Centro / Bairro	3
CEV	2346	Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 6.627 (UFMG)	Bairro / Centro	4
CEV	2595	Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 7.400	Centro / Bairro	3
CEV	2556	Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 7.763	Bairro / Centro	3
CEV	2398	Av. Presidente Carlos Luz, entre a Rua Quatorze (Praça Pedro Mello) e o Anel Rodoviário	Bairro / Centro	4
CEV	2397	Av. Presidente Carlos Luz, entre Anel Rodoviário e a Rua Quatorze	Centro / Bairro	3
CEV	2405	Av. Presidente Carlos Luz, Nº 4.845	Bairro / Centro	4
CEV	2401	Av. Presidente Carlos Luz, Oposto ao Nº 4.845	Centro / Bairro	4
CEV	2430	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 4.333	Bairro / Centro	4
CEV	2431	Av. Raja Gabaglia, Nº 2.222 e Oposto ao Nº 2.222	Centro / Bairro e Bairro / Centro	4
CEV	2559	Av. Teresa Cristina, Nº 6.776	Centro / Bairro	3
CEV	2592	Av. Teresa Cristina, Nº 6.993	Bairro / Centro	4

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3277-5585 – Fax: 31-3277-5500

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
416182
AU1233AC0002021
Kelly Roberta Pereira Alves
Escrevente Autorizada
Selo R$ 3,72
CONFERE COM O ORIGINAL
161

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Número total de imagens processadas pelos Equipamentos Conjugados DIF + CEV (CJG - Equipamento Conjugado): 126.090

Quantidade de equipamentos: 4

Quantidade de Faixa: 12

Número total de imagens válidas processadas: 76.196

Índice de aproveitamento de imagens 95 %

TIPO	Nº Série Atual	ENDEREÇO	SENTIDO	Nº FAIXAS FISCALIZADAS POR SENTIDO
CJG	2580	Av. Cristiano Machado, Oposto ao Nº 11.300	Bairro / Centro	3
CJG	2498	Av. Presidente Carlos Luz, Oposto ao Nº 3.514	Centro / Bairro	3
CJG	1926	Av. Vilarinho, Nº 1.300	Centro / Bairro	3
CJG	2475	Av. Vilarinho, Nº 2.733	Bairro / Centro	3

Número total de imagens processadas pelos Detectores de Avanço de Semáforo (DAS - Equipamento Simples): 492.238

Quantidade de equipamentos: 98

Quantidade de Faixa: 277

Número total de imagens válidas processadas: 300.720

Índice de aproveitamento de imagens 87 %

TIPO	Nº Série Atual	ENDEREÇO	SENTIDO	Nº FAIXAS FISCALIZADAS POR SENTIDO
DAS	2636	Av. Afonso Pena, Esquina com Av. Carandaí (Alça da direita)	Bairro / Centro	2
DAS	2642	Av. Afonso Pena, Esquina com Av. Carandaí	Bairro / Centro	3
DAS	2560	Av. Amazonas, Esquina com Av. Barbacena	Centro / Bairro	3
DAS	3569	Av. Amazonas, Nº 5.253	Bairro / Centro	3
DAS	3566	Av. Amazonas, Oposto ao Nº 5.253	Centro / Bairro	4

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
416183
CONFERE COM O ORIGINAL
CREA-MG

BHTRANS FL. 52 CPL

DAS	3567	Av. Amazonas, Nº 7.675	Bairro / Centro	3
DAS	3568	Av. Amazonas, Oposto ao Nº 7.675	Centro / Bairro	3
DAS	2485	Av. Barão Homem de Melo, Esquina com Av. Silva Lobo	Centro / Bairro	2
DAS	2557	Av. Barbacena, Esquina com Av. Amazonas	Santo Agostinho / Barro Preto	2
DAS	2561	Av. Barbacena, Esquina com Av. Amazonas	Barro Preto / Santo Agostinho	2
DAS	2643	Av. Carandaí, Esquina com Av. Afonso Pena	Bairro / Centro	3
DAS	2320	Av. Carandaí, Esquina com Av. Afonso Pena	Bairro / Centro	1
DAS	2435	Av. Cristiano Machado, Nº 500	Centro / Bairro	2
DAS	2402	Av. Cristiano Machado, Esquina com Av. Silviano Brandão (Alça da direita)	Centro / Bairro	1
DAS	2433	Av. Cristiano Machado, Esquina com Av. Silviano Brandão	Centro / Bairro	2
DAS	2427	Av. Cristiano Machado, Esquina com Rua Augito (Alça da esquerda)	Bairro / Centro	2
DAS	2423	Av. Cristiano Machado, Esquina com Rua Augito	Bairro / Centro	2
DAS	2436	Av. Cristiano Machado, Nº 2.150	Centro / Bairro	4
DAS	2437	Av. Cristiano Machado, Nº 2.273	Bairro / Centro	4
DAS	2438	Av. Cristiano Machado, Nº 3.411	Bairro / Centro	4
DAS	2439	Av. Cristiano Machado, Esquina com Rua Felipe Melo	Centro / Bairro	4
DAS	2666	Av. Cristiano Machado, Oposto ao Nº 4.001 (Pista Principal)	Centro / Bairro	4
DAS	2674	Av. Cristiano Machado, Oposto ao Nº 4.001 (Pista Marginal)	Centro / Bairro	2
DAS	3371	Av. Cristiano Machado, Nº 4.001	Bairro / Centro	4

Comércio de Selos Ltda ESPLICE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
São de Confiança
416184

AU1233AC0002024

2 MAR. 2012

Roberta Pereira
Servente Autorizada

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DAS	2583	Av. Cristiano Machado, Esquina com Av. Waldomiro Lobo	Centro / Bairro	4
DAS	2596	Av. Cristiano Machado, Esquina com Av. Waldomiro Lobo	Bairro / Centro	4
DAS	2412	Av. Cristiano Machado, Nº 11.660	Centro / Bairro	3
DAS	2652	Av. do Contorno, Esquina com Viaduto Jornalista Oswaldo Faria (Alça da direita)	Viad. Leste / Praça da Estação	2
DAS	2616	Av. do Contorno, Esquina com Viaduto Jornalista Oswaldo Faria	Viad. Leste / Praça da Estação	3
DAS	2653	Av. do Contorno, Esquina com Av. dos Andradas	Santa Efigênia / Floresta	3
DAS	2612	Av. do Contorno, Esquina com Av. dos Andradas	Floresta / Santa Efigênia	3
DAS	2639	Av. do Contorno, Esquina com Rua Paracatú	Centro / Bairro	3
DAS	2641	Av. do Contorno, Esquina com Rua Paracatú	Centro / Bairro	3
DAS	2637	Av. do Contorno, Esquina com Rua Paracatú	Bairro / Centro	3
DAS	2634	Av. do Contorno, Esquina com Rua Paracatú	Bairro / Centro	2
DAS	2565	Av. do Contorno, Esquina com Rua Mato Grosso	Bairro / Centro	3
DAS	2611	Av. Dom Pedro I, Nº 1.220	Centro / Bairro	3
DAS	2610	Av. Dom Pedro I, Oposto ao Nº 1.220	Bairro / Centro	3
DAS	2422	Av. Dom Pedro II, Esquina com Rua Espinosa	Centro / Bairro	3
DAS	2534	Av. Dom Pedro II, Esquina com Rua Espinosa	Bairro / Centro	3
DAS	2537	Av. Dom Pedro II, Nº 3.527	Bairro / Centro	3
DAS	2406	Av. Dom Pedro II, Esquina com Rua Antônio Peixoto Guimarães	Centro / Bairro	3
DAS	2650	Av. dos Andradas, Esquina com Viaduto Jornalista Oswaldo Faria (Alça da direita)	Praça da Estação /	2

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
...iro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590

PREFEITURA BELO HORIZONTE MAR. 2021
BHTRANS
Kelly Roberta Pereira Alves
Escrevente Autorizado
Valor R$ 3,72
Leandro Bell
12 MAR. 20
Kelly Roberta Pereira Al
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
CPL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
416185
CONFERE COM O ORIGINAL

			Viaduto Leste	
DAS	2635	Av. dos Andradas, Esquina com Rua dos Caetés	Parque Municipal / Viad. J. Oswaldo Faria	2
DAS	2640	Av. dos Andradas, Esquina com Rua dos Caetés	Parque Municipal / Viad. J. Oswaldo Faria	3
DAS	2585	Av. dos Andradas, Esquina com Av. do Contorno	Centro / Bairro	3
DAS	2577	Av. dos Andradas, Esquina com Av. do Contorno	Bairro / Centro	3
DAS	2589	Av. dos Andradas, Esquina com Av. Silviano Brandão	Bairro / Centro	3
DAS	2538	Rua Edgar Torres, Esquina com Av. Vilarinho	Centro / Bairro	2
DAS	2536	Rua Espinosa, Esquina com Av. Dom Pedro II	Bairro / Centro	2
DAS	2575	Rua Espírito Santo, Esquina com Rua Guaicurus	Av. Afonso Pena / Av. do Contorno	4
DAS	2558	Av. Francisco Sá, Esquina com Av. Amazonas	Prado / Gutierrez	2
DAS	2593	Av. Francisco Sá, Esquina com Av. Amazonas	Gutierrez / Prado	2
DAS	2613	Av. Francisco Sales, Esquina com Av. Professor Alfredo Balena	Floresta / Santa Efigênia	4
DAS	2614	Av. Francisco Sales, Esquina com Av. Professor Alfredo Balena	Santa Efigênia / Floresta	3
DAS	2555	Rua Guaicurus, Esquina com Rua Espírito Santo	Rodoviária	3
DAS	2424	Rua Jacuí, Nº 1.036	Floresta / Concórdia	2
DAS	2425	Rua Jacuí, Oposto ao Nº 1.138	Concórdia / Floresta	2
DAS	2426	Rua Jacuí, entre Rua Wilson Modesto Ribeiro e Avenida Cristiano Machado	Ipiranga / União	2
DAS	2407	Av. Marechal Espendião Rosas, Esquina com Av. Presidente Antônio Carlos	São Francisco / Santa Rosa	3

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31 3277 5585 Fax: 31 3277 5600

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
416188

12 MAR. 2020
AU1233AC0002022

165

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

12 MAR. 2026
Kelly Roberta Pereira Alvés
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72

DAS	2479	Rua Mato Grosso, Esquina com Av. do Contorno	Barro Preto / Viaduto Oeste	3
DAS	2531	Av. Nossa Senhora do Carmo, Esquina com Praça da Harmonia	Centro / Bairro	3
DAS	2484	Av. Nossa Senhora do Carmo, Esquina com Rua Cristina (Pista Interna)	Centro / Bairro	2
DAS	2489	Av. Nossa Senhora do Carmo, Esquina com Rua Uruguai (Pista Interna)	Bairro / Centro	3
DAS	2490	Av. Nossa Senhora do Carmo, Esquina com Rua Uruguai (Pista Externa)	Bairro / Centro	2
DAS	2420	Av. Presidente Antônio Carlos, Esquina com Rua Rio Novo	Centro / Bairro	3
DAS	2421	Av. Presidente Antônio Carlos, Esquina com Rua Rio Novo	Centro / Bairro	2
DAS	2413	Av. Presidente Antônio Carlos, Esquina com Rua Rio Novo	Bairro / Centro	4
DAS	2418	Av. Presidente Antônio Carlos, Oposto ao Nº 1.089	Centro / Bairro	2
DAS	2419	Av. Presidente Antônio Carlos, Oposto ao Nº 1.089	Centro / Bairro	3
DAS	2417	Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 1.089	Bairro / Centro	4
DAS	2573	Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 2.656	Centro / Bairro	4
DAS	2576	Av. Presidente Antônio Carlos, Oposto ao Nº 2.656	Bairro / Centro	4
DAS	2563	Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 3.520	Centro / Bairro	4
DAS	2608	Av. Presidente Antônio Carlos, Oposto ao Nº 3.520	Bairro / Centro	3
DAS	2481	Av. Presidente Antônio Carlos, Esquina com Rua Estoril	Centro / Bairro	3
DAS	2410	Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 4.157	Bairro / Centro	3
DAS	2408	Av. Presidente Antônio Carlos, Esquina com Av. Marechal Esperidião Rosas	Bairro / Centro	3

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
416187

CONFERE COM O ORIGINAL

166

DAS	2409	Av. Presidente Antônio Carlos, Esquina com Rua Padre Leopoldo Mertens	Centro / Bairro	3
DAS	2343	Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 6.627 (Esquina com Reitor Mendes Pimentel)	Bairro / Centro	3
DAS	2350	Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 6.804	Centro / Bairro	3
DAS	2347	Av. Presidente Antônio Carlos, Esquina com Av. Coronel José Dias Bicalho	Centro / Bairro	3
DAS	2351	Av. Presidente Antônio Carlos, Esquina com Av. Coronel José Dias Bicalho	Bairro / Centro	3
DAS	2348	Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 7.596	Centro / Bairro	3
DAS	2349	Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 7.635	Bairro / Centro	3
DAS	2649	Av. Professor Alfredo Balena, Esquina com Av. Francisco Sales	Centro / Bairro	3
DAS	2651	Av. Professor Alfredo Balena, Esquina com Av. Francisco Sales	Bairro / Centro	3
DAS	2533	Rua Severino Lara, Esquina com Av. Vilarinho	Centro / Bairro	2
DAS	2434	Av. Silviano Brandão, Esquina com Av. Cristiano Machado	Bairro / Centro	2
DAS	2487	Rua Uruguai, Esquina com Av. Nossa Senhora do Carmo	Anchieta / Sion	2
DAS	2507	Av. Vilarinho, a 60 metros do Viaduto da Av. Dom Pedro I	Bairro / Centro	3
DAS	3570	Av. Vilarinho, Esquina com Rua Maçon Ribeiro	Centro / Bairro	3
DAS	1925	Av. Vilarinho, Nº 1.399	Bairro / Centro	3
DAS	2400	Av. Vilarinho, Esquina com Rua Severino Lara	Centro / Bairro	3
DAS	2532	Av. Vilarinho, Esquina com Rua Cascalheira	Bairro / Centro	3
DAS	2571	Av. Waldomiro Lobo, Esquina com Av. Cristiano Machado (Alça da direita)	Heliópolis / Guarani	1
DAS	2579	Av. Waldomiro Lobo, Esquina com Av. Cristiano Machado	Heliópolis / Guarani	3

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 - Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG CEP 30.455-902
Telefone: 31 3277 5585 – Fax: 31 3277 5500

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Sellotte Cauchioli
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
416188
Validade: 12 MAR. 2020
Kelly Roberta Pereira Alves
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
AU1243AC0002027
12 MAR. 2020
Kelly Roberta Pereira Alves
Escrevente Autorizada
CONFERE COM O ORIGINAL

BHTRANS FL 951 CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BHTRANS — PREFEITURA BELO HORIZONTE — GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

DAS	2574	Av. Waldomiro Lobo, Esquina com Av. Cristiano Machado	Guarani / Heliópolis	3

AU123AC00002026 — 2 MAR. 2020 — Kelly Roberta Pereira Alves Escrevente Autorizada — Valor R$ 3,72

Período deste Atestado: 12/11/2014 a 31/03/2019.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMUNS A TODOS OS EQUIPAMENTOS (DIF, CJG, DAS e CEV)

Equipamento SPL-R4R

MARCA SPLICE

FABRICANTE: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

- A detecção dos veículos infratores ocorre através da utilização de sensores de superfície (laços detectores/indutivos), os quais são instalados nos pavimentos dos locais fiscalizados.
- Os equipamentos estão instalados de forma fixa, em local público previamente indicado pela BHTRANS, sendo considerados os planos de operação com dias e horários também estabelecidos por ela. O sistema, para efeito de captura das placas dos veículos infratores, possibilita sua ativação ou desativação (programável), em qualquer período do dia, mantendo inalteradas as suas funções de monitoramento e estatística.
- Os equipamentos têm tecnologia de registro digital (registro eletrônico).
- A captura eletrônica e automática das placas dos veículos infratores ocorre tanto no período diurno como noturno. Para o registro de imagens no período noturno, não utiliza iluminação artificial permanentemente visível (ex: holofote), bem como qualquer dispositivo que provoque ofuscamento aos motoristas.
- O sistema de iluminação do equipamento eletrônico utilizado para auxiliar a captura dos registros noturnos, possibilita a perfeita identificação dos veículos infratores, independentemente das condições da iluminação pública da via fiscalizada, de modo sincronizado com os registros de imagem e é do tipo iluminador e LED infravermelho.
- O equipamento permite a perfeita identificação de todas as placas veiculares homologadas pelo DENATRAN (inclusive as refletivas), bem como a marca e o modelo dos veículos infratores. Também são identificados o contexto dos locais das infrações, além das faixas de rolamento onde são cometidas as infrações.
- Coube à SPLICE a elaboração dos "projetos tipo" de todos os equipamentos instalados no Município de Belo Horizonte, inclusive os projetos relativos às eventuais relocações que ocorrerem durante o período de vigência contratual.
- Os projetos contemplam os seguintes elementos:

  a) Elementos geométricos;

  b) Elementos de sinalização viária (vertical e horizontal);

  c) Detalhamento da implantação dos equipamentos;

  d) Distâncias entre os elementos citados nas alíneas anteriores.

- Os projetos elaborados pela SPLICE são submetidos à GEPRO - Gerência de Projetos, para avaliação e aprovação.
- Os equipamentos estão energizados por pontos de alimentação fornecidos pela Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG). A SPLICE é responsável pelos custos de solicitação e ligação dos pontos de alimentação, pelo pagamento da(s) fatura(s) de energia elétrica, bem como por todos os custos decorrentes da compra/aquisição dos padrões, cabos, elementos de aterramento, além de outros equipamentos exigidos pela Concessionária de Distribuição de Energia do Estado de MG.
- Em caso de interrupções no fornecimento de energia elétrica, o sistema possibilita a volta de sua operação normal, automaticamente após o retorno da mesma, mantendo a integridade dos dados coletados e do relógio interno dos equipamentos.
- Os equipamentos estão aptos a funcionar com alimentação elétrica, conforme as especificações de corrente e tensão de entrada fornecidas pela CEMIG.

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais — 416189 — SPLICE — CONFERE COM O ORIGINAL — 1419 MATRÍCULA — CREA-MG

FL 659 V
CPL

- Os equipamentos têm dispositivos de proteção contra sobrecarga de tensão ou corrente na sua alimentação elétrica, também possui proteção contra qualquer tipo de interferência eletrostática ou eletromagnética.
- Os equipamentos permitem a identificação inequívoca de qual é o veículo infrator, quando for registrado mais de um veículo na mesma imagem.
- Os equipamentos são capazes de realizar a contagem volumétrica classificada dos veículos que transitam pelos locais fiscalizados e identifica, no mínimo, três grupos de veículos:

  a) Automóveis;

  b) Ônibus/Caminhões;

  c) Motocicletas;

- Os equipamentos realizam a transmissão remota dos registros de imagens imediatamente após suas respectivas capturas, incluindo os vídeos do fluxo e do contrafluxo da situação infracional, capturados especificamente pelos equipamentos do tipo "DAS", desde que a rede de comunicação esteja ativa e operante.
- Os produtos de telecomunicação utilizados pela SPLICE para cumprimento das exigências constantes deste instrumento são certificados/homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000, daquele órgão, bem como por outras alterações posteriores.
- No caso de inoperância da rede de comunicação, o sistema é capaz de:

  a) compor um pacote de informações pendentes, o qual é transmitido ao servidor correspondente, assim que a conectividade for restabelecida ou normalizada.

  b) armazenar, em dispositivo local, mais do que 1.000 registros de imagens dos veículos infratores.

- Para fins de integração, o protocolo de comunicação e demais bibliotecas de software são abertos.
- Caso a inoperância do sistema de comunicação persista por mais de 24 (vinte e quatro) horas, a SPLICE providencia a coleta manual dos registros gerados pelos equipamentos, disponibilizando-os à **BHTRANS** em até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir de suas respectivas capturas.
- A SPLICE mantém o sincronismo dos relógios internos dos equipamentos permanentemente, através de protocolo NTP, para que não existam defasagens temporais entre equipamentos instalados de forma sequenciada numa mesma via ou em vias adjacentes.
- Os equipamentos possuem nível de blindagem adequado à proteção mecânica contra atos de vandalismo, exposição ao tempo e outras ações inerentes a esse tipo de instalação. O gabinete de proteção tem mecanismo que impede o acesso de pessoas não autorizadas aos seus componentes internos.
- As estruturas de fixação dos equipamentos de fiscalização eletrônica utilizadas são fixas, a partir de gabinetes instalados em postes simples na lateral das vias e em pórtico e semipórtico, quando necessário.
- O tempo de exposição do sensor de imagem do equipamento no modo automático é limitado a um valor que evite que as imagens dos deslocamentos em alta velocidade fiquem ilegíveis.
- Os equipamentos possibilitam o armazenamento do banco de dados (histórico), contendo informações gerais para consulta cadastral dos veículos em sua memória interna ou em periférico devidamente conectado. Todo o banco gerado também encontra-se armazenado em servidor próprio, localizado nas dependências da BHTRANS.
- Todas as imagens de veículos infratores geradas pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização são numeradas sequencialmente.
- A SPLICE possui condições de fazer a gestão remota de seus equipamentos, monitorando permanentemente o status de funcionamento e de comunicação dos mesmos. A gestão remota ocorre em tempo real, através da apresentação de mapa esquemático da área de abrangência do sistema de fiscalização, com ícones de identificação próprios para cada tipo de equipamento eletrônico em operação.
- Os softwares de processamento possuem ferramentas para se evitar a inclusão de infrações em duplicidade, considerando a captura de placas coincidentes dentro de um limite configurável de tempo.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cavichioli
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
416190
12 MAR. 2020
Kelly Roberta Pereira Alves
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
AU1233AC0002032
12 MAR. 2020
CONFERE COM O ORIGINAL
1469
MAT. 0012
SPLICE

Os alertas de duplicidade são apresentados, via sistema de processamento, através de alarmes e destaques visuais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS DO CJG (EQUIPAMENTO CONJUGADO DIF + CEV):

NA FUNÇÃO DE DETECTOR DE INVASÃO DE FAIXAS EXCLUSIVAS (DIF):

- Os DIF(s) são sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização, constituídos por registrador digital de imagens, que não necessitam da interferência humana em qualquer das fases do seu respectivo funcionamento, para detectar os veículos infratores nos locais a serem fiscalizados. O DIF tem função de fiscalizar o trânsito de veículos não autorizados nas faixas destinadas exclusivamente à circulação de determinado tipo de veículo, nos dias e horários pré-estabelecidos pelo órgão gestor de transporte e trânsito do Município – BHTRANS.
- Na função de detector de invasão de faixas exclusivas, os equipamentos fornecidos estão dotados com software de reconhecimento ótico de caracteres (ROC). A BHTRANS providencia o cadastro de veículos autorizados a circularem pelas faixas regulamentadas como de circulação exclusiva, que são importados remotamente para os equipamentos de campo.
- Os equipamentos de fiscalização registram a imagem pela parte traseira dos veículos.
- As câmeras são policromáticas.
- O equipamento eletrônico registra a imagem de qualquer tipo de veículo não autorizado que esteja transitando na faixa ou pista regulamentada como de circulação exclusiva, quer seja automóveis, caminhões, motocicletas, motonetas, etc.
- O equipamento eletrônico permanece inibido, não registrando a imagem, durante a passagem dos veículos autorizados a circular na faixa ou pista regulamentada como de circulação exclusiva.
- O equipamento eletrônico registra, na imagem detectada, o trecho da faixa ou pista regulamentada como exclusiva, utilizada como referência.
- O equipamento eletrônico possui a Declaração da Conformidade do Fornecedor compulsória (conformidade do modelo), conforme estabelecido na Portaria n.º 372, de 17 de julho de 2012 do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO.
- O equipamento eletrônico instalado tem seu registro no INMETRO válido desde a sua instalação, conforme determinado pela Portaria n.º 372, de 17 de julho de 2012 do INMETRO.
- O equipamento eletrônico possui o SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE, conforme determinado pela Portaria n.º 372, de 17 de julho de 2012 do INMETRO.
- Os equipamentos/sistemas ofertados pela SPLICE atendem ao disposto nas Resoluções 165/04, 174/05 e 371/10, todas do CONTRAN, além das Portarias nº 16/04 do DENATRAN e nº 115/98 do INMETRO, além das demais disposições (Resoluções, Determinações, Portarias, etc) do DENATRAN, INMETRO e CONTRAN vigentes durante o período contratual.
- Durante o período de vigência contratual, a BHTRANS pode solicitar novas inspeções, verificações ou certificações dos equipamentos, além das previstas pela legislação vigente, nos casos decorrentes de falhas ou problemas havidos nos mesmos (como atos de vandalismo, abalroamentos, problemas técnicos, etc), estando sob inteira responsabilidade da SPLICE os custos integrais de tais procedimentos.
- O Software de reconhecimento ótico de caracteres (ROC) instalado no DIF possui as seguintes funcionalidades:

a) capacidade de detectar automaticamente diferentes tamanhos e cores de placas, bem como diferentes tipos de caracteres alfanuméricos.

b) capacidade de detectar automaticamente as placas dos veículos com ângulo moderado de incidência dos raios solares.

c) capacidade de detectar automaticamente as placas dos veículos em condições moderadas de chuva e/ou neblina.

d) capacidade de detectar automaticamente as placas dos veículos que estejam desenvolvendo velocidades de até 200km/h.

e) capacidade de detectar automaticamente as placas dos veículos que estejam circulando por faixas de rolamento de até 4 (quatro) metros de largura.

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
416191
SPLICE
CONFERE COM O ORIGINAL

BHTRANS Fl. 0166
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BHTRANS — PREFEITURA BELO HORIZONTE GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

f) capacidade de se associar a um banco de dados específico fornecido pela BHTRANS.

NA FUNÇÃO DE CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (CEV):

- Os CEV(s) são sistemas automáticos metrológicos de fiscalização, constituídos por registrador digital de imagens, que não necessitem da interferência humana em qualquer das fases do seu respectivo funcionamento, para detectar os veículos infratores nos locais a serem fiscalizados. O CEV tem função de fiscalizar os desrespeitos às velocidades máximas regulamentadas para as vias do Município de Belo Horizonte, nos dias e horários preestabelecidos pelo órgão gestor de transporte e trânsito do Município - BHTRANS.
- Os equipamentos registram a imagem pela parte traseira dos veículos.
- As câmeras são policromáticas.
- Os equipamentos eletrônicos registram as imagens de quaisquer tipos de veículos que desrespeitem as velocidades máximas regulamentadas para as vias fiscalizadas, quer sejam automóveis, caminhões, motocicletas, motonetas, ônibus, etc.
- Os equipamentos têm a capacidade de registrar claramente a imagem dos veículos em situação de infração, possibilitando a sua perfeita identificação. O sistema também é capaz de registrar todo o contexto dos locais onde as infrações foram verificadas, de forma a não deixar qualquer dúvida em relação aos seus reais cometimentos por parte dos condutores.
- Os equipamentos/sistemas ofertados pela SPLICE atendem ao disposto nas Resoluções 396/11 e 404/12 do CONTRAN, Portaria 115/98 do INMETRO, além das demais disposições (Resoluções, Determinações, Portarias, etc.) do DENATRAN, INMETRO e CONTRAN vigentes durante o período contratual.
- Os erros máximos admitidos para a medição de velocidade são aqueles especificados pelo **INMETRO** (Portaria nº 115 de 29/06/98) e as medições ocorrerão em km/h (quilômetros por hora).
- Os equipamentos têm seu modelo aprovado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, atendendo à legislação metrológica em vigor e aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 396/11 do CONTRAN.
- Durante todo o período de vigência contratual, nenhum equipamento entrou ou permaneceu em operação sem que tenha sido previamente aferido e aprovado pelo INMETRO ou entidade por ele acreditada, cumprindo as disposições legais estabelecidas pelo CONTRAN.
- Durante o período de vigência contratual, a **BHTRANS** pode solicitar novas verificações metrológicas dos equipamentos, além das previstas pela legislação vigente, nos casos decorrentes de falhas ou problemas havidos nos mesmos (como atos de vandalismo, abalroamentos, problemas técnicos, etc.), ficando sob inteira responsabilidade da SPLICE os custos de tais procedimentos.

FUNCIONALIDADE ADICIONAL PARA O CJG:

- O CJG possui a flexibilidade de configuração do modo de fiscalização dos locais propostos nas funções DIF e CEV, devendo esta se dar conjuntamente ou de forma isolada considerando cada faixa de trânsito (Exemplo: para um local com 3 (três) faixas de trânsito, a BHTRANS pode determinar que o controle de velocidade se dê em todas elas, mas em apenas uma faixa para efeito de fiscalização do controle de acesso, via software ROC).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS DO CEV:

- As especificações técnicas do CEV são utilizadas de forma isolada (sem a função agregada do DIF).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS DO DIF:

- As especificações técnicas do DIF são utilizadas de forma isolada (sem a função agregada do CEV).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS DO DAS:

- Os DAS são sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização, constituídos por registrador digital de imagens, que não necessitem da interferência humana em qualquer das fases do seu respectivo funcionamento, para detectar os veículos infratores nos locais a serem fiscalizados. O DAS tem função de fiscalizar os desrespeitos às fases vermelhas dos semáforos instalados dentro dos limites do Município de Belo Horizonte, nos dias e horários pré-estabelecidos pelo órgão gestor de transporte e trânsito do Município - BHTRANS.

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG - CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 - Fax: 31-3379-5501

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
SRC Set Corpos
416192
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO Leandro Bellotto Cauchioli
Warantim 12 MAR. 2020
Kelly Roberta Escrevente Aut
Valor R$ 3,72
AUTENTICA
AU1233AC0002030
12 MAR. 2020
Roberta Pereira Alves Escrevente Autorizada
R$ 3,72
CONFERE COM O ORIGINAL
Comércio SPLICE Ltda

171

AU1233AC00020 ... NOTAS E ... Belo ... 12 MAR. 2020 ... Kelly Roberta Pereira Alves Escrevente Autorizada Valor R$ 3,72

- Os equipamentos registram a imagem pela parte traseira dos veículos, no entanto, o sistema possui as funcionalidades descritas a seguir:
- Os equipamentos, além de registrarem as infrações pela parte traseira dos veículos, também possibilitam a identificação das situações infracionais motivadas por avanços semafóricos forçados, através da gravação de vídeo do movimento de contrafluxo da via no ponto fiscalizado, em nível de amplitude adequada.
- Os avanços forçados do semáforo por parte dos condutores são aqueles que decorrem da necessidade de se abrir passagem aos veículos em situação de emergência, por ordens dos agentes da autoridade de trânsito ou por quaisquer outros motivos que independam da vontade dos mesmos.
- A identificação dos avanços forçados, conforme disposto, é feito através de gravações contínuas de vídeos de 8 (oito) quadros (frames) por segundo, sendo estes indexados (referenciados) aos registros de infração que os originaram.
- O sistema é capaz de gerar e armazenar frames que identifiquem avanços forçados do semáforo, por pelo menos 5 (cinco) segundos antes e 5 (cinco) segundos depois do início da fase vermelha do semáforo, sendo estes tempos configuráveis no sistema.
- Os frames descritos acima possuem resolução mínima de 800 x 600 dpi, com método de compressão e formato de arquivo do tipo JPEG.
- Os vídeos (em frames) descritos acima são enviados remotamente ao servidor correspondente juntamente às demais imagens capturadas pelos equipamentos, tão logo sejam finalizados pelo sistema.
- Em caso de problemas de comunicação entre o equipamento e os servidores instalados na BHTRANS, os equipamentos armazenam, em dispositivo local, os vídeos e imagens gerados pelos equipamentos, sendo a SPLICE responsável pela coleta e disponibilização à BHTRANS em até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir de suas respectivas capturas.
- Todas as câmeras são policromáticas, aquelas responsáveis pelo registro panorâmico do contexto da infração, de forma a possibilitar a visualização do foco vermelho do semáforo, bem como as de aproximação, responsáveis por identificar a placa, marca e modelo dos veículos infratores.
- Os equipamentos eletrônicos registram as imagens de quaisquer tipos de veículos que desrespeitem as fases vermelhas dos semáforos, quer sejam automóveis, caminhões, motocicletas, motonetas, ônibus, etc.
- Os equipamentos têm a capacidade de registrar claramente a imagem dos veículos em situação de infração, possibilitando a sua perfeita identificação. O sistema também é capaz de registrar todo o contexto dos locais onde as infrações foram cometidas, de forma a não deixar qualquer dúvida em relação ao real cometimento das mesmas por parte dos condutores.
- Os equipamentos registram a imagem do foco vermelho ativado, após o veículo monitorado transpor a linha de retenção da aproximação fiscalizada, respeitando-se o tempo de retardo determinado para o local, pela autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.
- Define-se como tempo de retardo, o período de tempo, após o início da fase vermelha do semáforo, em que o sistema automático não metrológico de fiscalização permanece inibido para efeito de registro da imagem do veículo em situação de infração.
- O sistema de fiscalização é capaz de registrar o(s) momento(s) que efetivamente caracteriza(m) as infrações por desrespeito à fase vermelha do semáforo por parte dos condutores, gerando imagem (ens) do veículo em situação de infração, com o registro da cor vermelha do foco do semáforo, tendo o mesmo ultrapassado completamente a linha de retenção da aproximação fiscalizada.
- Os equipamentos permanecem inibidos, não registrando infrações enquanto os focos verde ou amarelo do semáforo estiverem ativos.
- Os equipamentos possibilitam a configuração de tempo de retardo de no mínimo 0 (zero) e no máximo 5 (cinco) segundos, em frações de um segundo ou de 500ms, a critério da BHTRANS.
- Os equipamentos registram na imagem detectada, além do dia, horário e local de cometimento da infração (descritivo), o foco vermelho do semáforo fiscalizado e a linha de retenção da aproximação fiscalizada.
- O equipamento eletrônico possui a Declaração da Conformidade do Fornecedor compulsória (conformidade do modelo), conforme estabelecido na Portaria n.º 372, de 17 de julho de 2012, do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO.

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais 416193 ... SPLICE ... CONFERE COM O ORIGINAL 1499 MATRÍCULA Ana Maria

172

- O equipamento eletrônico instalado tem seu registro no INMETRO válido desde a sua instalação, conforme determinado pela Portaria n.º 372, de 17 de julho de 2012, do INMETRO.
- O equipamento eletrônico possui o SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE, conforme determinado pela Portaria n.º 372, de 17 de julho de 2012, do INMETRO.
- Os equipamentos/sistemas ofertados pela SPLICE atendem ao disposto nas Resoluções 165/04, 174/05 e 371/10, todas do CONTRAN, além das Portarias nº 16/04 do DENATRAN, nº 115 e n.º 372 do INMETRO, além das demais disposições (Resoluções, Determinações, Portarias, etc.) do DENATRAN, INMETRO e CONTRAN vigentes durante o período contratual.
- Durante o período de vigência contratual, a BHTRANS pode solicitar novas inspeções, verificações ou certificações dos equipamentos, além das previstas pela legislação vigente, nos casos decorrentes de falhas ou problemas havidos nos mesmos (como atos de vandalismo, abalroamentos, problemas técnicos, etc), ficando sob inteira responsabilidade da SPLICE os custos integrais de tais procedimentos.
- A SPLICE é responsável pela integração de seu sistema aos controladores de semáforo instalados no Município de Belo Horizonte, sendo consideradas todas as características próprias destes equipamentos, levando em conta seus diferentes fabricantes e suas diferentes funcionalidades. Quando necessário, a BHTRANS fornece à SPLICE, a lista descritiva com as marcas de controladores atualmente em operação na cidade.

REGISTROS DE IMAGENS CAPTURADOS PELOS EQUIPAMENTOS

- Os registros de imagem capturados pelos equipamentos eletrônicos permitem a perfeita identificação visual das marcas, modelos e placas dos veículos, bem como do contexto dos locais fiscalizados, sem a utilização de quaisquer recursos adicionais de tratamento ou edição.
- Em todos os registros de imagens gerados constam a data, a hora, o local (descritivo), o número de identificação do equipamento que registrou a infração, a identificação da faixa de rolamento, a identificação do órgão autuador, a codificação e descrição da infração e seus respectivos enquadramentos, dentre outras informações determinadas pela BHTRANS.
- Nos registros de imagens gerados, ainda constam as informações destacadas abaixo:

✓ Para os equipamentos dos tipos "DIF", "CJG" (na função DIF) e "DAS": além dos dados descritos acima, a data de validade da RAC - Requisitos de Avaliação da Conformidade emitida pelo INMETRO para o respectivo equipamento.

✓ Para os equipamentos dos tipos "CEV" e "CJG" (na função CEV): a velocidade máxima regulamentada da via, a velocidade do veículo em situação de infração medida pelo aparelho, a velocidade considerada, a data de verificação metrológica do equipamento (aferição).

✓ Todas as informações constantes nos registros de imagens gerados pelos equipamentos estão grafadas em Português (no padrão brasileiro).

✓ Os dados coletados em campo pelos equipamentos são gravados em padrão criptografado, não sendo permitido o uso das informações em sistema não compatível. Estes dados somente são descriptografados no momento de suas respectivas disponibilizações para processamento e análise, através de credenciais validadas por senhas que garantam a segurança do sistema.

DISPONIBILIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO (BACK UP) DOS ARQUIVOS DE DADOS

- A SPLICE entrega à BHTRANS os Arquivos de Dados de Infrações, com as informações necessárias para geração dos Autos de Infração de Trânsito (AIT's), de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).
- Além das informações exigidas acima, a SPLICE também entrega em meio ótico, os arquivos de imagens digitalizadas dos veículos infratores.
- A BHTRANS forneceu previamente o layout dos Arquivos de Dados de Infrações e a estrutura de diretórios a serem entregues pela SPLICE.
- O layout originalmente estabelecido, se necessário, pode sofrer alterações no decorrer do período de vigência da contratação, conforme julgado necessário pela BHTRANS.
- Todas as imagens e dados gerados pelos equipamentos possuem cópias de segurança (back-up's) através de fitas dos servidores instalados na BHTRANS, de maneira que todas as informações podem ser recuperadas. Ao final do período de vigência contratual, a SPLICE repassará todos os Back up's arquivados para a BHTRANS, para os devidos encaminhamentos.

173

FL 62
BHTRANS
PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E EFICIÊNCIA
Vistos 12 MAR. 2020
Valor R$ 3,72
12 MAR. 2020
Kelly Roberta Pereira Alves
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72

- O sistema de consulta ao banco de dados possibilita a localização dos registros arquivados, através de ferramentas de pesquisa que considerem o número do AIT, as placas dos veículos, as datas, as horas, os locais da infração, os tipos de infrações, ou qualquer outro localizador julgado necessário.
- A SPLICE é responsável por comunicar à BHTRANS, quaisquer extravios ou perdas de dados. A BHTRANS, neste caso, toma as medidas cabíveis em relação ao fato.
- É vedado à SPLICE, a reprodução das imagens tanto por meio digital, em papel ou qualquer outro meio, sem o prévio consentimento da BHTRANS.

TIPOS DE REGISTROS DE IMAGENS

- Os registros de imagens gerados pelos equipamentos eletrônicos instalados nas vias do Município são analisados e validados individualmente pela equipe da BHTRANS, sendo estes devidamente arquivados ou encaminhados para a produção dos AIT's eletrônicos correspondentes, após a convalidação do agente da autoridade de trânsito competente.
- As imagens são classificadas como:

✓ IMAGENS VÁLIDAS: as inicialmente aprovadas pela BHTRANS, que tornar-se-ão:

a.1) imagens consistentes: imagens válidas aprovadas pela BHTRANS e que efetivamente se tornarão AIT's eletrônicos; ou

a.2) imagens inconsistentes: imagens válidas, porém recusadas pela BHTRANS, em decorrência de perdas que independem dos equipamentos e seus sistemas: veículos em situação de emergência, placas ilegíveis, veículos sem placas, placas adulteradas, reflexos em função do sol, veículos entre faixas, etc.;

✓ IMAGENS INVÁLIDAS: as não aprovadas pela BHTRANS, que geram perdas decorrentes exclusivamente da ineficiência ou falhas técnicas dos equipamentos e seus sistemas, problemas de foco, interferências, ruídos, ofuscamentos, falta ou excesso de iluminação auxiliar, problemas de ajustes de sensibilidade das câmeras, desajustes de qualquer natureza, atrasos, falhas do software de processamento, problemas relativos ao enquadramento, inconsistência de legendas, etc.

✓ A BHTRANS analisa (em uma ou mais etapas) todas as imagens geradas pelos equipamentos. As imagens válidas consistentes são utilizadas para a elaboração dos AIT's eletrônicos correspondentes. As imagens válidas inconsistentes e inválidas são devidamente arquivadas, para eventuais consultas que se fizerem necessárias.

INFRAESTRUTURAS

- As infraestruturas dos equipamentos estão instaladas nas vias urbanas, em consonância com as normas municipais vigentes, sem quaisquer prejuízos à circulação de veículos e pedestres, resguardando-se as áreas a eles destinadas.
- A SPLICE repõe todo e qualquer elemento presente na via pública que eventualmente tenha sido alterado ou avariado em função da instalação ou retirada dos equipamentos eletrônicos de fiscalização.
- Estão sob responsabilidade exclusiva da SPLICE os custos decorrentes da recomposição da via pública ao seu estado original, em casos de instalação, remoção e/ou relocação dos equipamentos eletrônicos.
- As demolições necessárias são executadas com o devido cuidado, resguardando-se as infraestruturas, as urbanizações (calçadas, gramas e jardins) e os pavimentos existentes, sendo recomposto e reparado tudo o que for avariado.
- Todas as áreas próximas aos equipamentos são entregues totalmente limpas e nas mesmas condições anteriores à fase de suas respectivas implementações.
- Ao término do contrato, a SPLICE será responsável pela retirada dos equipamentos e de todos os elementos instalados na via pública, bem como pela recomposição destes locais aos seus estados originais.

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS

- A SPLICE mantém, durante todo o período de vigência contratual, um Centro de Processamento de Imagens nas dependências da BHTRANS, onde são analisadas e processadas todas as imagens registradas em campo pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização.

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
416195
SPLICE
CONFERE COM O ORIGINAL
174

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

- A estruturação do Centro de Processamento de Imagens pela SPLICE nas dependências da BHTRANS ocorreu dentro de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- A SPLICE é responsável pela estruturação do Centro de Processamento de Imagens, fornece todos os elementos de informática, estruturou a topologia de rede (física e lógica), fornece os softwares e aplicativos necessários, instalou a rede de telefonia e de internet, forneceu todo o mobiliário necessário, sistemas de climatização de ambiente, além de outros elementos julgados necessários, tudo dimensionado de forma correta, em relação ao número de computadores e pessoas que prestam os serviços inerentes no local.
- O Centro de Processamento de Imagens é de uso compartilhado, abriga tanto a equipe de empregados da BHTRANS como da SPLICE.
- O mobiliário foi fornecido e é mantido pela SPLICE por completo (mesas, cadeiras, ilhas de trabalho, suportes, etc.) e possuem boa.
- Todo o mobiliário fornecido pela SPLICE atende integralmente às condições ergonômicas descritas na Norma Regulamentadora 17 (NR17), publicada pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT).
- A SPLICE é responsável durante o período de vigência contratual, pela manutenção do sistema de climatização colocado à disposição da BHTRANS em seu Centro de Processamento de Imagens.
- Ao final do Contrato, a SPLICE procederá à retirada de todos os elementos disponibilizados por ela no Centro de Processamento da BHTRANS.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços são realizados nos dias e horários previamente definidos pela BHTRANS.
- Durante o período de vigência contratual, a BHTRANS emite Ordens de Serviço para instalação de equipamentos e infraestruturas (OSI's) e Ordens de Serviço mensais para a execução do objeto do Contrato (OSO's).
- A SPLICE, durante todo o período de vigência contratual, realiza as manutenções preventivas, corretivas e adaptativas que se fazem necessárias, tanto do hardware como dos pacotes de software e aplicativos colocados à disposição para o cumprimento do Contrato, sem nenhum custo adicional à BHTRANS. A garantia de equipamentos, componentes, subsistemas, peças e serviços se estende por todo o prazo de vigência contratual.
- A SPLICE mantém um rígido controle de qualidade das imagens capturadas, priorizando permanentemente seus ajustes, reduzindo-se assim, a ocorrência de perdas decorrentes de problemas técnicos dos equipamentos eletrônicos que as geraram.
- A SPLICE é responsável pelo fornecimento, instalação, operação, manutenção e atualização de todos os elementos do sistema de detecção e registro de infrações de trânsito no município de Belo Horizonte.
- A SPLICE mantém empregado(s), em número compatível com a demanda de serviços, diariamente, no Centro de Processamento de Imagens e em campo, para tratar e dar encaminhamentos a todos os assuntos que se relacionam à prestação dos serviços.
- A equipe da BHTRANS é responsável por analisar individualmente os registros de imagens gerados pelos equipamentos, validando-os ou invalidando-os, considerando as normas pré-definidas para o processamento das informações.
- Cabe à SPLICE:

  a) promover a transmissão remota dos registros de imagens capturados pelos equipamentos em campo, coletando-os no local, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da data de suas respectivas gerações, nos casos de inoperância do sistema de comunicação;

  b) disponibilizar integralmente os registros de imagens capturados pelos equipamentos à equipe da BHTRANS, para as devidas análises e encaminhamentos necessários;

  c) gerar os Arquivos de Dados de Infrações, os quais são disponibilizados à

  GEAPI - Gerência de Análise e Processamento de Infrações da BHTRANS;

  d) gerar os relatórios estatísticos periódicos exigidos e descritos pela BHTRANS;

  e) promover o back up e armazenamento das informações coletadas e processadas.

MAR 2020

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
416196

AU1233AC0002038

f) fornecer cópias em papel perfeitamente legíveis (quando necessário), das imagens capturadas pelos equipamentos;

g) promover as relocações dos equipamentos que forem solicitadas pela BHTRANS, dentro do prazo máximo admitido.

h) promover os remanejamentos dos equipamentos que vierem a ser solicitados pela BHTRANS, dentro do prazo máximo admitido.

- No caso de algum equipamento apresentar defeito, ser alvo de atos de vandalismo ou acidentes, independentemente da determinação de culpa, a SPLICE comunica o fato imediatamente à BHTRANS e substitui ou repara de acordo com o prazo definido abaixo:
- Máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da constatação do problema pela SPLICE ou pela BHTRANS, para correção dos defeitos e/ou substituição de qualquer componente do equipamento, total ou parcialmente. A substituição inclui todos os componentes do sistema, sejam eles cabos, laços, postes, caixas blindadas, placas eletrônicas, câmeras, CPU's, dentre outros.
- Nos casos de vandalismo e/ou acidentes que impliquem na interrupção de funcionamento dos equipamentos de fiscalização eletrônica, a SPLICE providencia o mais breve possível, o BO (Boletim de Ocorrência) emitido pela POLÍCIA MILITAR ou pela POLÍCIA CIVIL. Uma cópia do mesmo é encaminhada à BHTRANS, imediatamente após o recebimento do referido documento por parte da SPLICE.
- O pacote de software de processamento relativo aos equipamentos em operação possui funcionalidades intuitivas e de fácil interpretação por parte de seus usuários.
- O software de processamento permite a análise dos registros em duas etapas distintas: validação e consistência, onde o empregado da BHTRANS responsável por avaliar os registros de imagem em segunda etapa, convalida ou não as informações incluídas originalmente no sistema pelo empregado que iniciou o processo de análise em primeira instância.
- Quaisquer rotinas do sistema da SPLICE que venham a provocar lentidão no processamento das imagens dos veículos infratores, são reprogramadas para horários alternativos do dia, de forma a otimizar as tarefas de competência das equipes envolvidas.
- Os equipamentos foram instalados nos locais previamente definidos pela BHTRANS, dentro dos limites do Município de Belo Horizonte.
- É reservado à BHTRANS o direito de alterar os locais definidos para a implantação dos equipamentos, desde que não tenham sido emitidas as Ordens de Serviço de Instalação (OSI's) correspondentes à SPLICE, sendo observada a viabilidade técnica dos novos locais a serem escolhidos.
- A SPLICE mantém uma unidade de atendimento no município de Belo Horizonte (escritório), onde todos os serviços inerentes à contratação são tratados.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO

O sistema de informação disponibilizado pela SPLICE é constituído por subsistemas, os quais coletam, recuperam, processam, controlam, armazenam e distribuem as informações obtidas em campo pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização. Para tanto, os seguintes subsistemas foram entregues e encontram-se em operação:

- **Subsistema de Geração dos Arquivos de Dados de Infrações:**

  a) O sistema permite a geração de Arquivos de Dados de Infrações a partir dos registros eletrônicos de infrações obtidos pelos equipamentos de fiscalização.

  b) os layouts dos Arquivos de Dados de Infrações podem sofrer atualizações ao longo do período de vigência contratual, conforme necessidades da BHTRANS ou para atendimento às disposições legais que vierem a ser publicadas durante este período.

  c) os arquivos disponibilizados pela SPLICE consideram padronização dos procedimentos administrativos na lavratura de Auto de Infração, conforme previsto na Resolução do CONTRAN nº 404/2012 e demais disposições legais que vierem a ser publicadas.

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
416197

CONFERE COM O ORIGINAL
CREA-MG

176

d) O banco de dados do subsistema tem a capacidade de indexar todos os registros relativos à infração (imagens, arquivos de texto, etc), possibilitando assim, a emissão, por parte da BHTRANS, do Auto de Infração de Trânsito Eletrônico correspondente.

e) para proteção e manutenção da integridade dos dados coletados pelos equipamentos, o sistema possui cadastro de operadores com acessos através de senhas pessoais e log de todas as transações efetuadas pelos usuários (inclusão, alteração, exclusão).

f) A SPLICE mantém um rígido controle de seu banco de dados, promovendo permanentemente a execução do back up de todas as informações já coletadas e processadas.

Subsistema de Gerenciamento de Imagens

- O subsistema de gerenciamento de imagens possui função de controlar e encaminhar, através de fluxos de dados pré-estabelecidos, os registros eletrônicos coletados em campo pelos equipamentos, considerando suas classificações obtidas após suas respectivas análises (válidas ou inválidas).

Subsistema para Emissão de Relatórios

- A SPLICE fornece mensalmente à BHTRANS, relatórios (em modelos definidos por ela), contendo as principais informações relativas à prestação dos serviços:
- Relatórios de volume veicular classificado (no mínimo em três grupos, conforme disposto abaixo:

  a) por faixa horária em intervalos de 15 minutos;

  b) Volume diário totalizado em 1 hora;

  c) Volume semanal;

  d) Volume mensal;

  e) Volumes médios diários, semanais e mensais.

  f) Volume mensal totalizado por dia da semana.

- Relatórios de velocidade (somente para CEV e CJG):

  a) Frequências de velocidade por classe (acumulada e relativa);

  b) Média de velocidades por faixa horária, em intervalos de 1 hora;

  c) Velocidade média diária, semanal e mensal;

- Relatórios de performance dos equipamentos:

  a) Número de imagens válidas (consistentes e inconsistentes) e inválidas geradas para cada faixa de trânsito no mês;

  b) Número de perdas totais verificadas no mês, com descrição dos motivos de inconsistência ou invalidação;

- Relatórios de Tendência:
  a) Descrição dos locais, dias e horários com o maior número de infrações registradas, para cada tipo de equipamento;

- Relatórios de Manutenções:
  a) Controle de todas as manutenções realizadas nos equipamentos (com classificação para preventiva, corretiva ou adaptativa), com descrição dos serviços executados, data e hora de realização dos procedimentos, número de série do equipamento e nome do técnico responsável;

- Relatórios de Ocorrências:
  a) Controle de todas as ocorrências verificadas nos equipamentos (como atos de vandalismo, acidentes, etc), com descrição dos danos gerados, número de série do equipamento, data e hora das ocorrências, número dos BO's correspondentes;

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590

12 MAR. 2020

177

- Relatórios de Gestão:
  a) Controle das datas de elaboração e disponibilização dos projetos tipo;
  b) Controle das datas de instalação física e eletrônica dos equipamentos;
  c) Controle das datas de energização dos equipamentos;
  d) Controle das datas de aferição/verificação dos equipamentos;
  e) Controle das datas de início e término de operação dos equipamentos em cada local;
  f) Controle dos remanejamentos efetuados;
  g) Controle das relocações efetuadas;
  h) Controle dos períodos de inoperância dos equipamentos;

2 MAR. 2020

AU1233AC0002035

DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO FISCALIZADAS PELOS EQUIPAMENTOS

Equipamento	Função	Infração
CJG	Controlador de Velocidade	Velocidade: transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% - Art.218, I, do CTB.
		Velocidade: transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% e até 50% - Art.218,II, do CTB.
		Velocidade: transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% - Art.218, III, do CTB.
	Detector de invasão de faixas exclusivas	Transitar com o veículo: I - na faixa ou pista da direita, regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo, exceto para acesso a imóveis lindeiros ou conversões à direita – Art. 184, I, do CTB.
		Transitar com o veículo: II - na faixa ou pista da esquerda regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo – Art. 184, II, do CTB.
		Transitar com o veículo: III – na faixa ou via exclusiva regulamentada p/ transporte público coletivo de passageiros – Art. 184, III, do CTB.
DIF	Detector de invasão de faixas exclusivas	Transitar com o veículo: I - na faixa ou pista da direita, regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo, exceto para acesso a imóveis lindeiros ou conversões à direita – Art. 184, I, do CTB.
		Transitar com o veículo: II - na faixa ou pista da esquerda regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo – Art. 184, II, do CTB.
		Transitar com o veículo: III – na faixa ou via exclusiva regulamentada p/ transporte público coletivo de passageiros – Art. 184, III, do CTB.

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
416199

ESPLICE

173

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

CEV	Controlador deVelocidade	Velocidade: transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% - Art.218, I, do CTB.
		Velocidade: transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% e até 50% - Art.218,II, do CTB.
		Velocidade: transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% - Art.218, III, do CTB.
DAS	Detector de avanço de semáforo	Avanço de sinal vermelho: avançar o sinal vermelho do semáforo – fiscalização eletrônica - Art. 208 do CTB.

EQUIPE RESPONSÁVEL

Engenheiro Eletricista Responsável:
Antonio Roberto Beldi — CREA/SP 0600468080
RNP Nº 2604063522

Engenheira Civil Responsável
Joselena Dini Guimarães Tardelli — CREA/SP 0601684220
RNP 2603103067

Atestamos que a empresa cumpre de forma satisfatória as exigências contratuais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2019.

André Luis Portilho Matos – bt01882
Gerente de Compras, Contratos e Licitações
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG
Tabelião: João Carlos Nunes Junior
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3214-4600 - e-mail: cartorio@cartorio1ofnotas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
Andre Luis Portilho Matos**********

Belo Horizonte,07/06/2019 - 12:17:14 Midian

(Emo.R$5.30);(TFJ R$1.65);(ISS R$ 0.25); Total R$7,20

Selo de fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CTR 42544

CARTÓRIO 1º NOTAS - BH - MG - Sinésia Nathalie Silva Alves - Esc. Autorizada

CONFERE COM O ORIGINAL

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Cesnaldo Bello da Cauchick
Rua Antonio Fernandes Ferreira, 1000 - Centro - BH - MG
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Pág. 24 de 24 12 MAR 2020

Kelly Roberta Pereira Alves
Escrevente Autorizada

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
416200

AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0002040

SPLICE

7.4.2 – Atestados de Capacidade Técnica emitidos em nome da LICITANTE (técnico-operacional), que comprovem que a LICITANTE tenha executado, no mínimo, os seguintes serviços/quantitativos:

c) PARA O LOTE 3:

I – Fornecimento, implantação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos fixos, destinados à fiscalização das infrações por trânsito em local e horário não permitido pela regulamentação, em 31 (trinta e uma) faixas de trânsito; e

II – Fornecimento, implantação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos fixos, destinados à fiscalização das infrações de trânsito desrespeito à fase vermelha do semáforo, em 31 (trinta e uma) faixas de trânsito.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620110006304
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO ROBERTO BELDI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO ROBERTO BELDI
Registro: 600468080-SP ... RNP: 2604063522
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número ART: 92221220100799344 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ... Registrada em: 29/03/2010
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220090549841
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO-SMT/SP ... CNPJ: 46.392.155/0001-11
RUA BOA VISTA ... No.: 236
Complemento: ... Bairro: CENTRO
Cidade: SAO PAULO ... UF: SP CEP: 01014000 . PAIS: BRASIL
Contrato: ... Celebrado em : 08/05/2009
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 8.907.451,28 ... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO ... No.:
Complemento: ... Bairro:
Cidade: SAO PAULO ... UF: SP CEP: 05176100 . PAIS: BRASIL
Data de Início: 08/05/2009 Situação: Atividade em andamento ... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: ... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) ELETRONICA OU ELETRICA MOD. ELETRONICA OU COMUNICACAO. SISTEMA DE MEDICAO ELETRONICA. 30,00 Unidades. Coordenacao, Conducao de Equipe de Instalacao, Execucao, Execucao de Instalacao, Projeto, Operacao 2) ELETRONICA OU ELETRICA MOD. ELETRONICA OU COMUNICACAO. EQUIPAMENTO ELETRONICO. 30,00 Unidades. Coordenacao, Conducao de Equipe de Instalacao, Execucao, Execucao de Instalacao, Projeto, Operacao 3) ELETRONICA OU ELETRICA MOD. ELETRONICA OU COMUNICACAO. CONTROLE ELETRONICO. 30,00 Unidades. Coordenacao, Conducao de Equipe de Instalacao, Execucao, Execucao de Instalacao, Projeto, Operacao .Obs: Prestacao de servicos de fiscalizacao automatica de transito, com equipamento/sistema Fixo na Zona Maxima de Restricao de Circulacao, no municipio de Sao Paulo, compreendendo servicos de projetos, instalacao, operacao, manutencao de equipamentos ...

Informações Complementares

"PROCESSO A 392/1987 V28."
"ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE NO PERÍODO DE 08/05/2009 A 05/07/2011, CONFORME ATESTADO ANEXO."
"A PRESENTE CERTIDÃO SUBSTITUI E CANCELA A ANTERIORMENTE REGISTRADA POR ESTE CONSELHO SOB Nº SOR-02409, EMITIDA EM 06/08/2010, CUJO ATESTADO A ELA ANEXO FOI REGISTRADO SOB VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO 317 DE 31 DE OUTUBRO DE 1986, DO CONFEA."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme o(s) documento(s) contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO Leandro Bellotte Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, que me foi apresentada, e dou fé.
12 MAR. 2020
AUTENTICADO
AU1233AC0002086
Pereira Alves
Autorizada
3.72
SELOS PAGOS POR VERBA

Certidão de Acervo Técnico No.2620110006304
05/09/2011 14:38:28
53nUnCKTTTGysC0

Tecgo. José Ribeiro de Abreu Filho
Crea - SP nº 5061213047
Chefe da UGI de Sorocaba - Reg.: 3588
11ª GRE

CREA-SP

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SPLICE Comércio e Serviços Ltda

CREA-SP

PREFEITURA DE SÃO PAULO
TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Departamento de Operação do Sistema Viário
Divisão de Controle de Interferência do Sistema Viário

FL. 067
CPL

- 1 -

São Paulo, 05 de julho de 2011

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/11 - SMT-GAB

xxxx

PREFEITURA DE SÃO PAULO
TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Departamento de Operação do Sistema Viário
Divisão de Controle de Interferência do Sistema Viário

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/11 - SMT-GAB

(Sentido Bairro/Centro); 8- R. Cardeal Arcoverde, nº 2657 (Sentido Centro/Bairro); 9- R. Artur de Azevedo, nº 1920 (Sentido Centro/Bairro); 10- Av. Brasil, nº 126 (Sentido Ibirapuera/Pinheiros); 11- R. Estados Unidos, nº 1454 (Sentido Ibirapuera/Pinheiros); 12- R. Joaquim Floriano, nº 72 (Sentido Jd. Paulista/Itaim); 13- Al. Franca, nº 446 (Sentido Jd. Paulista/Consolação); 14- R. Pamplona, nº 1461 (Sentido Bela Vista /Jd. Paulista); 15- Av. Pedroso de Morais, nº 657 (Sentido Pinheiros/Rebouças); 16- Al. Santos, nº 1317 (Sentido Consolação/Paraíso); 17- R. Tutóia, nº 1157 (Sentido V. Mariana/Jd. Paulista); 18- R. Cubatão, nº 131 (Sentido Jd. Paulista/V.Mariana); 19- R. Teixeira da Silva, nº 204 (Sentido Jd.Paulista/Bela Vista); 20- R. Dr. Rafael de Barros, nº 639 (Sentido Centro/Bairro); 21- Al. Jaú, nº 161 (Sentido Paraíso/Consolação); 22- R. Afonso de Freitas, nº 303 (Sentido Paraíso/Ibirapuera); 23- Av. Brig. Faria Lima, nº 1188 (Sentido Pinheiros/Rebouças); 24- R. Tabapuã, nº 830 (Sentido Itaim/Jd. Paulista); 25- R. Oscar Freire, nº 676 (Sentido Consolação/Paraíso); 26- R. Augusta, nº 1806 (Sentido Centro/Bairro)e nº 1771 (Sentido Bairro/Centro); 27- R. Teodoro Sampaio, nº 2895 (Sentido Bairro/Centro); 28- Av. Cidade Jardim, nº 655 (Sentido Bairro/Centro); 29- Av. Nove de Julho, nº 3117 (Sentido Bairro/Centro); 30- R. Teodoro Sampaio, nº 1316 (Sentido Bairro/Centro).O Contrato teve como responsáveis técnicos representando a SPLICE Indústria Comércio e Serviços Ltda. o Engº Eletricista Antonio Roberto Beldi CREA Nº 0600468080 e o Engº Ermete Maretti CREA nº 0600779829, e como responsável técnico representando a PMSP-SMT, o Engº Reinaldo Peres Rodrigues CREA 0600494445. Apresentada a guia de Arrecadação nº 2011000729, referente aos preços públicos devidos no valor de R$ 29,25 recolhidos junto ao Banco do Brasil , aos 28 dias do mês de junho de 2011; Eu, Tania Soares de Oliveira Rg 61191, do DSV-1, aos 05 dias do mês de julho de 2011 lavrei o presente atestado, via processamento de dados, que foi registrado no Livro nº 1 – Atestados do Gabinete do Secretário. Eu Reinaldo Peres Rodrigues, RF 567.734.3.00 Responsável Técnico do Contrato pela SMT. GAB conferi, Eu Marcelo Cardinale Branco, Secretário Municipal de Transportes, conheço dos termos do presente e o subscrevo. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1ª Via SPLICE Indústria Comércio e Serviços Ltda.
2ª Via Processo Administrativo nº 2011-0.066.835-3
3ª Via Livro de Atestados da SMT-GAB

14º Tabelião de Notas de São Paulo
Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de:
REINALDO PERES RODRIGUES
São Paulo, 12 de Agosto de 2011. C.Seg:316308B8. 16:18:29h
R$3,50
Cada reconhecimento de firma:

14º TABELIÃO - KARINA FUGIMOTO - ESCREVENTE AUTORIZADA
FIRMA 1
1047AB301249

21º Tabelião de Notas
Luiz Affonso Spagnuolo Medina
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) S/ VALOR ECONÔMICO de:
MARCELO CARDINALE BRANCO, a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo, 15/08/2011 - 10:53:11
Seq: E4A2C078
Em Testemunho ____ da verdade.
Total R$ 3,50
REINALDO CEANDRO DA SILVA - ESCREVENTE

FIRMA 1
1084AA392628

Tecgo. José Ribeiro de Abreu Filho
Crea SP nº 5061213047
Chefe UGI de Sorocaba - Reg.: 3508

AUTENTICADO
AU1233AC0002088

183

FL 669

CPL

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620170000508
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO ROBERTO BELDI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO ROBERTO BELDI
Registro: 600468080-SP ... RNP: 2604063522
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 92221220161158902 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ... Registrada em: 18/11/2016
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-SMT
RUA BOA VISTA ... No.: 236
Complemento: ... Bairro: CENTRO
Cidade: São Paulo ... UF: SP CEP: 01014000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 05/2014-SMT-GAB ... Celebrado em : 21/03/2014
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 108.570.000,00 ... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE SÃO PAULO ... No.:
Complemento: ... Bairro:
Cidade: São Paulo ... UF: SP CEP: ... PAIS: BRASIL
Data de início: 21/03/2014 Situação: Atividade em andamento ... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: ... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, Radar, 803,00000 unidade. 2) Execução, Execução, Radar, 803,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Radar, 803,00000 unidade. 4) Execução, Operação, Radar, 803,00000 Conjunto/mês. 5) Execução, Manutenção, Radar, 803,00000 Conjunto/mês. 6) Execução, Operação, Radar, 5,00000 Conjunto/mês. 7) Execução, Manutenção, Radar, 5,00000 Conjunto/mês. 8) Execução, Execução, Radar, 5,00000 unidade. 9) Execução, Instalação, Softwares Aplicados à Tecnologia, 1,00000 unidade. 10) Execução, Operação, Softwares Aplicados à Tecnologia, 1,00000 unidade. 11) Execução, Manutenção, Softwares Aplicados à Tecnologia, 1,00000 unidade.

Observações

CONSORCIO SV - CONTRATO Nº 05/2014-SMT-GAB - LOTE 3 - COMPREENDE FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, O SISTEMA INFORMATIZADO DE ARMAZENAMENTO E CONSULTA DAS IMAGENS INFORMATIZADO DE ARMAZENAMENTO E CONSULTA DAS IMAGENS E DE DADOS EM UM CENTRO DE ARMAZENAMENTO E VALIDAÇÃO NA SMT OU CET, PARA FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO COM SISTEMA DE LEITURA DE PLACAS - LAP. COMPOSIÇÃO DO CONSORCIO SV - SPLICE 70% - VELSIS 30%. QUANTIDADE TOTAL: 803 FAIXAS, SENDO: GRUPO A - 440 FAIXAS; GRUPO B - 185 FAIXAS; GRUPO C - NÃO INTRUSIVO - 118 FAIXAS; BARREIRA ELETRÔNICA - 60 FAIXAS; RADAR ESTÁTICO - 5 UNIDADES E 1 CENTRAL DE CONTROLE, ARMAZENAMENTO E CONSULTA.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antonio Fernandes, nº 97 - Leandro Bellotto Cauchioli - Tabelião
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO

Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia Notarial e AUTENTICADO nesta data, 9:53 horas, após confirmação/verificação
"www.creasp.org.br"
Votorantim, 12 MAR. 2020 Válido somente com selo de autenticidade.
Valor por autenticação R$ 2,72
Escrevente Autorizado(a)

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
VOTORANTIM - SP
ROBERTA PEREIRA ALVES
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM - SP

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0081874

Certidão de Acervo Técnico No.2620170000508
20/01/2017 14:49:35
Autenticação Digital: FGfngkCAsAKa63yCxlGKfyx5kGxnsTBG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua PIAUI, 81 VILA SANTA TEREZINHA Sorocaba-SP, CEP 18035580
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

SPLICE Comércio e Serviços Ltda

CREA-SP

184

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620170000508
Atividade em andamento

FL. 6.10
CPL

Profissional: ANTONIO ROBERTO BELDI
Registro: 600468080-SP ..... RNP: 2604063522
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Informações Complementares

- Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente no período de 21/03/2014 a 13/12/2016.
- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.
- Consta participação de outros profissionais.
- Os serviços objetos da ART acima estão sendo realizadas pela empresa contratada através do Consórcio SV - SPLICE-VELSIS, cadastrado sob º 1952313 no Crea-SP.
- Composição das empresas no Consórcio: Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda CNPJ 06.965.293/0001-28 - participação de 70% e Velsis Sistemas e Tecnologia Viária S.A. - participação de 30%.
- Valor Total contrato: R$155.100.000,00.

A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 7 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 13/12/2016, devidamente assinado por TADASHI SATO Engenheiro Civil e Tecnólogo em Construção Civil - Movimento de Terra e Pavimentação Crea/SP nº 0601822324 - Responsável Técnico - CET, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170000508
20/01/2017 14:49:35
Autenticação Digital: FGfngkCAsAKa63yCxlGKfyx5kGxnsTBG

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antonio Fernandes, nº 97 - Leandro Bellotto Cauchioli - Tabelião
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia Notarial e AUTENTICADO nesta data, 13 horas, após confirmação/verificação "www.cnsp.org.br"
Votorantim, 12 MAR 2020 Válido somente com selo de autenticidade.
Valor por autenticação R$ 3,12
Escre... TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP ... ROBERTA PEREIRA ALVES ... Preposta Autorizada ... VOTORANTIM - SP
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0001875

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Splice Comércio e Serviços Ltda

CREA-SP

PREFEITURA DE SÃO PAULO
TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário Adjunto de Transportes
Gabinete

FL. 671

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO
Votorantim 12 MAR. 2020
AU1233AC00001876

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – PARCIAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT**, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, sediada na Rua Boa Vista, 236, Centro, São Paulo/SP, CEP 01014-000, em vista dos elementos de convicção do Processo Administrativo nº 2014-0.073.867-5, Atestamos para os devidos fins que **o Consórcio SV** – SPLICE/VELSIS - CNPJ nº 19.741.353/0001-70, com sede à Av. Juscelino K. de Oliveira nº 154 – Blocos A,B,C, Bairro Lageado – Votorantim – Estado de São Paulo, constituído pelas empresas **Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.**, sob o nº 06.965.293/0001-28, com participação de 70% e **Velsis Sistemas e Tecnologia Viária S/A**, sob o CNPJ nº 07.877.926/0001-09, com participação de 30%, **presta Serviços de Fiscalização Automática de Trânsito e outros, com Equipamentos/Sistema Eletrônico no Município de São Paulo – Lote 3**, de acordo com o **Contrato nº 05/14-SMT-GAB, do Processo Administrativo nº 2014-0.073.867-5**, o prazo de vigência inicial do Contrato é de 60 (sessenta) meses, de 21/03/2014 a 20/03/2019. O Contrato tem o valor global de R$ 155.100.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, e cem mil reais). O objeto do contrato referenciado abrange fornecimento, implantação, operação, manutenção preventiva e corretiva de tecnologia e equipamentos, inclusive sinalização vertical e horizontal, o sistema informatizado de armazenamento e consulta das imagens e de dados em um Centro de Armazenamento e Validação) na SMT ou CET, para fiscalização automática de trânsito com Sistema de Leitura de Placas – LAP, os quais permitem a coleta e transmissão de dados de forma on-line automaticamente, com fornecimento de software, link de dados com o Centro de Armazenamento e Validação) na SMT/CET, materiais e mão de obra, visando a fiscalização de infrações de trânsito, tudo conforme condições e especificações constantes no Anexo A – Termo de Referência.

Comércio e Serviços Ltda. SPLICE

A fiscalização do contrato compreende detecção, registro, transmissão processamento de imagens e dados de equipamentos/sistema de fiscalização eletrônica de automática de trânsito, sendo descriminados como Equipamentos/sistemas fixos para fiscalizar seções não semaforizadas, instalados em colunas/postes nas laterais da pista (GRUPO

186

FL. 571
CPL

AUTENTICADO
AU1233AC00018777
12 MAR. 2020
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
Alameda Fernandes, 97 - Moema/SP
Autentico a presente cópia
reformo o original a mim
que dou fé.
Escrevente Autorizada

A), Equipamentos/sistema fixos para fiscalizar aproximações semaforizadas (GRUPO B), Equipamentos/sistema fixos para fiscalizar seções não semaforizadas, a serem instalados em viadutos, pontes, semipórticos ou pórticos (GRUPO C), Equipamentos/sistema fixo com painel indicador de velocidade (Barreira Eletrônica), Equipamentos montados em tripé (ou similar) ou fixados em base detentor de tecnologia não intrusiva ao pavimento (Radar Estático). Em relação às infrações fiscalizadas, sejam estas metrológicas ou não metrológicas, os enquadramentos fiscalizados são os descriminados abaixo:

- Desrespeitar a velocidade regulamentada:

  - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% - Art. 218, I, CTB: 74550;

  - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% - Art. 218, II, CTB: 74630;

  - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% - Art. 218, III, CTB: 74710.

- Transitar em local/horário não permitido – infração fundamentada na Lei Municipal 12.490 de 03/10/97 que rege a figura do Rodízio Municipal, regulamentada pelos Decretos de nº 37.085, 37.346, 39.538, 41.600, 44.099, 45.273 e outras alterações posteriores, bem como pela Lei Municipal 12.632 de 6 de maio de 1998, regulamentada pelo Decreto 39.563 e outras alterações posteriores.

  - Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação – rodízio

  - Art. 187, I, CTB: 57462.

- Transitar em local/horário não permitido – infração referente à Zona de Máxima Restrição à Circulação – ZMRC, fundamentada nos Decretos municipais de números 48.338, 49.487, 49.637, 49.675, 49.800 e 49.801, Lei Municipal 14.751, Portarias da SMT de números 104, 105 e 109, bem como por outras alterações posteriores:

  - Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação – caminhão – Art. 187, I, CTB: 57463.

- Transitar em local/horário não permitido – infração referente à Zona de Máxima Restrição de Fretamento – ZMRF, estabelecida pela Lei Municipal 14.971 de 25 de Agosto de 2009 e regulamentada pela Portaria SMT.GAB 67/09 de 26 de setembro de 2009, bem como por outras alterações posteriores:

  - Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação estabelecida pela autoridade – Art. 187, I, CTB: 57461.

- Transitar com veículo em pista ou faixa (direita ou esquerda) regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo (fiscalização de faixa exclusiva de ônibus);

  - Transitar na faixa/pista da direita regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo – Art. 184, I, CTB: 56810;

  - Transitar na faixa/pista da esquerda regulamentada como de circulação exclusiva de determinado tipo de veículo – Art. 184, II, CTB: 56900.

- Não conservar o veículo na faixa e ele destinada pela sinalização de regulamentação:

  - Deixar de conservar o veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação – Art. 185, I, CTB: 57030.

- Transitar em local/horário não permitido:

  - Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação estabelecida pela autoridade – Art. 187, I, CTB: 57461.

- Desrespeitar o sinal vermelho no semáforo:

  - Avançar o sinal vermelho do semáforo – fiscalização eletrônica – Art. 208, CTB: 60503.

- Parar sobre a faixa de travessia de pedestres na mudança de sinal luminoso:

  - Parar sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso – fiscalização eletrônica – Art. 183, CTB: 56732.

- Fazer conversão proibida – à direita ou à esquerda:

  - Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização – Art. 207, CTB: 60411;

FL 674
CPL

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC00016Z9
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Antonio Fernandes, 97 - Vila Carrão
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
fotográfica, conforme o original a mim
apresentado, do que dou fé.
12 MAR. 2020
Kelly Pereira Alves
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
SELO DE AUTENTICIDADE
PAGO POR VERBA

- Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização – Art. 207, CTB: 60412.

Ressalta-se o fato de que todos os equipamentos que efetivam fiscalização (não metrológica), utilizam-se de Sistema para Leitura Automática de Placas – LAP. Os equipamentos efetuam a detecção, identificação e confirmação adicional do excesso de velocidade através do laço indutivo e a classificação do veículo também pode ser dada através de análise do perfil magnético. O sistema de captura de imagens pode ser simultâneo, para um mesmo equipamento, em até 4 (quatro) faixas fiscalizadas, possuindo sistema de captura de imagens noturnas não visível a olho nu, compacto e com operação em baixa tensão.

Para perfeito funcionamento das características apresentadas pelos equipamentos de fiscalização automática de fiscalização eletrônica de trânsito, os equipamentos citados utilizam-se de monitoramento em tempo real, ajuste automático de horário de verão (podendo ativar/desativar pela Central de Processamento), emissão de relatórios/dados disponíveis para a análise de tráfego, transmissão de dados de infrações/ tráfego/ estatísticos parametrizáveis/ status dos equipamentos, todos podendo ser visualizados de forma on-line e em tempo real podendo ser parametrizáveis de acordo com a necessidade da Contratante; Todas as funções destacadas podem ser visualizadas através de uma página WEB e/ou apresentação em tela disponibilizada pela Contratante; tais como: Processamento de imagens teste e de veículos infratores; extração de relatórios de análise e gerenciamento de tráfego; consulta de logs de equipamentos bem como fluxo veicular e placas lidas; cadastro de filtros e inibições temporárias de regulamentação conforme solicitação do órgão e legislação local; acesso ao configurador de equipamento (logradouro, número de pistas e demais características inerentes ao seu funcionamento) bem como habilitar ou desabilitar regras de infração, exceto de velocidade, conforme solicitação do órgão de trânsito; monitoramento em tempo real do status dos equipamentos; cadastro e gerenciamento de manutenções preventivas e corretivas, além de datas e vencimento das aferições; sendo que todas as funcionalidades anteriores são parametrizadas, disponibilizadas e protegidas de acordo com a senha de usuário, bem como todas as operações realizadas pelo mesmo, registradas em log. Os equipamentos possuem a funcionalidade de efetuar a classificação veicular conforme Resolução CONTRAN 396/11, utilizando-se para tal a leitura automática de placas – LAP e consulta ao banco

de dados de veículos fornecido pela CET/SP, com todos os tipos/marcas/espécies contidos neste. Os equipamentos trafegam todos os seus dados através de conexão segura, em tempo real e criptografados em 256 bits (chave de tradução fornecida pela Prefeitura) com o armazenamento destas informações codificado. Na central de processamento existe um software de manutenção preventiva/corretiva de seus equipamentos, o qual possui um mapa de gerenciamento contendo um sistema de alertas on-line para seus equipamentos/ componentes/ comunicação/ energia. A comunicação utilizada possui tecnologia de transmissão de dados de alta velocidade, via fibra ou tecnologia sem fio. A fim de auxiliar a precisão da localização dos equipamentos radares estáticos, utiliza-se a tecnologia GPS (Global Position System) para identificação do local fiscalizado, tendo um erro máximo admissível permitido. Os equipamentos possuem câmera digital. A captura das imagens pode ser dianteira e/ou traseira e/ou simultânea. O tempo de resposta da equipe técnica, quando acionado para os casos de equipamentos/ manutenção/ abalroamento/ vandalismo/ abertura de chamado/ solicitação de alterações em software é de 48 (quarenta e oito) horas após comunicação expressa, exceto, para os radares estáticos o qual possui um tempo de resposta para retorno de operação de 02 (duas) horas. O método de instalação utilizado pode ser compreendido como: Pórtico, semipórtico, Lateral de Via, Ilha, e utilizando estruturas já existentes (viadutos/pontes/passarelas, etc.). Todos os equipamentos instalados possuem dispositivos contra descargas atmosféricas e proteção contra transientes. Todos os locais fiscalizados são sinalizados com sinalização vertical e horizontal (conforme necessidade), bem como são energizados sob a responsabilidade da Contratada.

Os quantitativos registrados nas Ordens de Serviços de Implantação e operação, executados e em operação até 26/09/2016 foram os seguintes:

- Equipamentos/sistema fixos para fiscalizar seções não semaforizadas, instalados em colunas/postes nas laterais da pista com aplicação metrológica (velocidade) e aplicações não metrológicas (rodízio, ZMRC, ZMRF, faixa exclusiva, faixa destinada) GRUPO A: 439 faixas monitoradas, 143 equipamentos/unidades;
- Equipamentos/sistema fixos para fiscalizar aproximações semaforizadas com aplicação metrológica (velocidade) e aplicações não metrológicas (rodízio,

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Bellotto Cauchick
AUTENTICAÇÃO
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72

ZMRC, ZMRF, Avanço, parada, conversão) GRUPO B: 177 faixas monitoradas, 44 equipamentos/unidades:

- Equipamentos/sistema Fixo com painel indicador de velocidade/display com aplicação metrológica (velocidade) e aplicações não metrológicas (rodízio, ZMRC, ZMRF) – GRUPO BARREIRA ELETRÔNICA: 54 faixas monitoradas, 27 equipamentos/unidades;
- Equipamentos/sistema fixos para fiscalizar seções não semaforizadas, a serem instalados em viadutos, pontes, semipórticos ou pórticos com aplicação metrológica (velocidade) e aplicações não metrológicas (rodízio, ZMRC, ZMRF, faixa exclusiva) com tecnologia não intrusiva ao pavimento – GRUPO C: 115 faixas monitoradas, 42 equipamentos/unidades;
- Equipamentos montados em tripé (ou similar) ou fixados em base – Radar Estático: 05 equipamentos/unidades, operando em regime de rodízio em 30 localidades podendo fiscalizar até 60 faixas.

Ressalta-se, que as atividades de implantação, aqui demonstradas, já foram concluídas. A quantidade média de imagens válidas registradas e enviadas para o processamento da PRODAM -720.000.00 /mês.

O Contrato tem como responsável técnico representando a CET/SMT, o Engenheiro Civil **Tadashi Sato – CREA/SP 6018222324.**

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA SPLICE

Engenheiro Eletricista Responsável: Antonio Roberto Beldi CREA/SP nº 0600468080 – RNP nº 2604063522; Luciano Amorim Formaggine CREA/SP nº 5062525435 - RNP nº 1704176247, **Engenheiro Civil Responsável**: Araldo Alexandre Marcondes de Souza CREA/SP nº0600515977 - RNP nº 2604849917.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA VELSIS

Engenheiro Civil Responsável: Guilherme Guimarães Araujo – CREA/SP 5062924818 – RNP nº 1704269725, **Engenheiro da Computação** Responsável: Belmiro Sebastião Marques Junior – CREA/SP 5062984299 – RNP nº 1702447740.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário Adjunto de Transportes
Gabinete

Até o presente momento, a prestação dos serviços contratados tem atendido satisfatoriamente aos itens contratuais.

Apresentada a guia de arrecadação referente aos preços públicos devidos.

Sendo, o referido, expressão da verdade, firmamos o presente ATESTADO PARCIAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, emitido em 4 (quatro) vias, devendo ser entregues 2 (duas) vias à Contratada – 1 via para cada empresa integrante do Consórcio.

São Paulo, 13 de dezembro de 2016.

José Evaldo Gonçalo
Secretário Adjunto – SMT

Ronaldo de Jesus Bote Alonso
Gestor do Contrato – CET

Tadashi Sato
Responsável Técnico – CET
CREA/SP nº 0601822324

André Luiz Rodrigues da Silva
Gestor de Trânsito – CET

LIANE MENEZES C. ABREU
Gestora de Trânsito
Reg. CET - 09811-3

8º Cartório de Notas
Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
JOSE EVALDO GONCALO(637858) / Dou fé.
São Paulo-SP, 20 de Dez de 2016. Em Test° ___ da verdade.
MARCIO RESENDE DA SILVA / NELSON GONCALVES DA SILVA
Código Seg: 50484950504849544952524849850.
Valor Unitário: 5,35 Valor: 5,35
Selo(s): , AB0561015
FIRMA 1 AB0561015

39º Cartório
Selo(s): 1 Ato:1072AB – 074332
Reconheço por semelhança a firma de (1) TADASHI SATO em documento sem valor econômico, dou fé.
SÃO PAULO, 20 de dezembro de 2016
Em testemunho ___ da verdade
JOÃO CARLOS DOS ANJOS DE OLIVEIRA – SUBSTITUTO
(VALOR UNIT. R$ 5,35) (1) TOTAL R$ 5,35
SUBD. VILA MADALENA
João Carlos dos Anjos de Oliveira
Oficial Substituto
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellatto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valoren 12 MAR. 2020
Kelly Roberta Pereira Alves
Escrevente Autorizada
SELO DE AUTENTICIDADE
AU1233AC0001882
FIRMA 1 AB0074332

SPLICE

7.4.2 – Atestados de Capacidade Técnica emitidos em nome da LICITANTE (técnico-operacional), que comprovem que a LICITANTE tenha executado, no mínimo, os seguintes serviços/quantitativos:

d) PARA O LOTE 4:

Processamento dos registros eletrônicos de infração de 1.395 (mil trezentos e noventa e cinco) registros/dia (ou quantitativos mínimos correspondentes, mensais ou anuais)

SPLICE | CNPJ: 06.965.293\0001-28 | Inscrição Estadual: 717.100.231.116 | Inscrição Municipal: 14665 | www.splice.com.br
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 | Lageado - Votorantim - SP | 18110-901 | PABX: 15 3353.8300 - Fax: 15 3243.1016

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620170000508
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO ROBERTO BELDI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO ROBERTO BELDI
Registro: 600468080-SP ..... RNP: 2604063522
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 92221220161158902 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 18/11/2016
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-SMT
RUA BOA VISTA ..... No.: 236
Complemento: ..... Bairro: CENTRO
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 01014000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 05/2014-SMT-GAB ..... Celebrado em : 21/03/2014
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 108.570.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE SÃO PAULO ..... No.: .....
Complemento: ..... Bairro: .....
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: ..... PAIS: BRASIL
Data de início: 21/03/2014 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: OUTRO
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, Radar, 803,00000 unidade. 2) Execução, Execução, Radar, 803,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Radar, 803,00000 unidade. 4) Execução, Operação, Radar, 803,00000 Conjunto/mês. 5) Execução, Manutenção, Radar, 803,00000 Conjunto/mês. 6) Execução, Operação, Radar, 5,00000 Conjunto/mês. 7) Execução, Manutenção, Radar, 5,00000 Conjunto/mês. 8) Execução, Execução, Radar, 5,00000 unidade. 9) Execução, Instalação, Softwares Aplicados à Tecnologia, 1,00000 unidade. 10) Execução, Operação, Softwares Aplicados à Tecnologia, 1,00000 unidade. 11) Execução, Manutenção, Softwares Aplicados à Tecnologia, 1,00000 unidade.

Observações

CONSORCIO SV - CONTRATO Nº 05/2014-SMT-GAB - LOTE 3 - COMPREENDE FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, O SISTEMA INFORMATIZADO DE ARMAZENAMENTO E CONSULTA DAS IMAGENS INFORMATIZADO DE ARMAZENAMENTO E CONSULTA DAS IMAGENS E DE DADOS EM UM CENTRO DE ARMAZENAMENTO E VALIDAÇÃO NA SMT OU CET, PARA FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO COM SISTEMA DE LEITURA DE PLACAS - LAP. COMPOSIÇÃO DO CONSORCIO SV - SPLICE 70% - VELSIS 30%. QUANTIDADE TOTAL: 803 FAIXAS, SENDO: GRUPO A - 440 FAIXAS; GRUPO B - 185 FAIXAS; GRUPO C - NÃO INTRUSIVO - 118 FAIXAS; BARREIRA ELETRÔNICA - 60 FAIXAS; RADAR ESTÁTICO - 5 UNIDADES E 1 CENTRAL DE CONTROLE, ARMAZENAMENTO E CONSULTA.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antonio Fernandes, nº 97 - Leandro Bellotto Cauchioli - Tabelião
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia Notarial e AUTENTICADO nesta data, 12 horas, após confirmação/verificação "www.gsoma.org.br"
Votorantim, 12 MAR. 2020 Válido somente com selo de autenticidade.
Valor por autenticação R$ 3,72
AU1233AC0001888
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
VOTORANTIM - SP
LY ROBERTA PEREIRA ALVES
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM - SP

SPLICE

Certidão de Acervo Técnico No.2620170000508
20/01/2017 14:49:35
Autenticação Digital: FGfngkCAsAKa63yCxiGKfyx5kGxnsTBG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua PIAUI, 81 VILA SANTA TEREZINHA Sorocaba-SP, CEP 18035580
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção "Atendimento" link "Fale Conosco"

CREA-SP

194

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620170000508
Atividade em andamento

Profissional: ANTONIO ROBERTO BELDI
Registro: 600468080-SP ..... RNP: 2604053522
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Informações Complementares

- Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente no período de 21/03/2014 a 13/12/2016.
- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.
- Consta participação de outros profissionais.
- Os serviços objetos da ART acima estão sendo realizadas pela empresa contratada através do Consórcio SV - SPLICE-VELSIS, cadastrado sob º 1952313 no Crea-SP.
- Composição das empresas no Consórcio: Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda CNPJ 06.965.293/0001-28 - participação de 70% e Velsis Sistemas e Tecnologia Viária S.A. - participação de 30%.
- Valor Total contrato: R$155.100.000,00.

A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 7 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 13/12/2016, devidamente assinado por TADASHI SATO Engenheiro Civil e Tecnólogo em Construção Civil - Movimento de Terra e Pavimentação Crea/SP nº 0601822324 - Responsável Técnico - CET, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170000508
20/01/2017 14:49:35
Autenticação Digital: FGfngkCAsAKa63yCxlGKfyx5kGxnsTBG

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antonio Fernandes, nº 97 - Leandro Bellotto Cauchioli - Tabelião
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia Notarial e AUTENTICADO nesta data, 9:32 horas, após confirmação/verificação "www.creasp.org.br"
Votorantim, 12 MAR. 2020 Válido somente com selo de autenticidade.
Valor por autenticação R$ 7,32.
AU1233AC0001889
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
KELLY ROBERTA PEREIRA ALVES
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM - SP

Comércio e Serviços SPLICE EPIT SCOPE

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário Adjunto de Transportes
Gabinete

FL. 281

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
Rua Pinheiros Fernandes, 97 - Votorantim/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado. Em fé do que dou.
Votorantim 12 MAR. 2020
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0001890

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – PARCIAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT**, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, sediada na Rua Boa Vista, 236, Centro, São Paulo/SP, CEP 01014-000, em vista dos elementos de convicção do Processo Administrativo nº 2014-0.073.867-5, Atestamos para os devidos fins que **o Consórcio SV** – SPLICE/VELSIS - CNPJ nº 19.741.353/0001-70, com sede à Av. Juscelino K. de Oliveira nº 154 – Blocos A,B,C, Bairro Lageado – Votorantim – Estado de São Paulo, constituído pelas empresas **Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.**, sob o nº 06.965.293/0001-28, com participação de 70% e **Velsis Sistemas e Tecnologia Viária S/A**, sob o CNPJ nº 07.877.926/0001-09, com participação de 30%, **presta Serviços de Fiscalização Automática de Trânsito e outros, com Equipamentos/Sistema Eletrônico no Município de São Paulo – Lote 3**, de acordo com o **Contrato nº 05/14-SMT-GAB, do Processo Administrativo nº 2014-0.073.867-5**, o prazo de vigência inicial do Contrato é de 60 (sessenta) meses, de 21/03/2014 a 20/03/2019. O Contrato tem o valor global de R$ 155.100.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, e cem mil reais). O objeto do contrato referenciado abrange fornecimento, implantação, operação, manutenção preventiva e corretiva de tecnologia e equipamentos, inclusive sinalização vertical e horizontal, o sistema informatizado de armazenamento e consulta das imagens e de dados em um Centro de Armazenamento e Validação) na SMT ou CET, para fiscalização automática de trânsito com Sistema de Leitura de Placas – LAP, os quais permitem a coleta e transmissão de dados de forma on-line automaticamente, com fornecimento de software, link de dados com o Centro de Armazenamento e Validação) na SMT/CET, materiais e mão de obra, visando a fiscalização de infrações de trânsito, tudo conforme condições e especificações constantes no Anexo A – Termo de Referência.

A fiscalização do contrato compreende detecção, registro, transmissão processamento de imagens e dados de equipamentos/sistema de fiscalização eletrônica de automática de trânsito, sendo descriminados como Equipamentos/sistemas fixos para fiscalizar seções não semaforizadas, instalados em colunas/postes nas laterais da pista (GRUPO

FL 582

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
Rua Antônio Fernandes, 97 - Vila Carrão
AUTENTICAÇÃO
Reprodução Autêntica a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim
apresentado.
12 MAR. 2020
Escrevente Autorizada
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
A01233AC0001892

A), Equipamentos/sistema fixos para fiscalizar aproximações semaforizadas (GRUPO B), Equipamentos/sistema fixos para fiscalizar seções não semaforizadas, a serem instalados em viadutos, pontes, semipórticos ou pórticos (GRUPO C), Equipamentos/sistema fixo com painel indicador de velocidade (Barreira Eletrônica), Equipamentos montados em tripé (ou similar) ou fixados em base detentor de tecnologia não intrusiva ao pavimento (Radar Estático). Em relação às infrações fiscalizadas, sejam estas metrológicas ou não metrológicas, os enquadramentos fiscalizados são os descriminados abaixo:

- Desrespeitar a velocidade regulamentada:

  - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% - Art. 218, I, CTB: 74550;

  - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% - Art. 218, II, CTB: 74630;

  - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% - Art. 218, III, CTB: 74710.

- Transitar em local/horário não permitido – infração fundamentada na Lei Municipal 12.490 de 03/10/97 que rege a figura do Rodízio Municipal, regulamentada pelos Decretos de nº 37.085, 37.346, 39.538, 41.600, 44.099, 45.273 e outras alterações posteriores, bem como pela Lei Municipal 12.632 de 6 de maio de 1998, regulamentada pelo Decreto 39.563 e outras alterações posteriores.

  - Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação – rodízio

  - Art. 187, I, CTB: 57462.

- Transitar em local/horário não permitido – infração referente à Zona de Máxima Restrição à Circulação – ZMRC, fundamentada nos Decretos municipais de números 48.338, 49.487, 49.637, 49.675, 49.800 e 49.801, Lei Municipal 14.751, Portarias da SMT de números 104, 105 e 109, bem como por outras alterações posteriores:

  - Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação – caminhão – Art. 187, I, CTB: 57463.

SMT/TRANS
FL. 283

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
12 MAR. 2020
Valor R$

Colégio Notarial do Brasil (CNB)
AUTENTICADO
AU1233AC0001893

- Transitar em local/horário não permitido – infração referente à Zona de Máxima Restrição de Fretamento – ZMRF, estabelecida pela Lei Municipal 14.971 de 25 de Agosto de 2009 e regulamentada pela Portaria SMT.GAB 67/09 de 26 de setembro de 2009, bem como por outras alterações posteriores:

  - Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação estabelecida pela autoridade – Art. 187, I, CTB: 57461.

- Transitar com veículo em pista ou faixa (direita ou esquerda) regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo (fiscalização de faixa exclusiva de ônibus);

  - Transitar na faixa/pista da direita regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo – Art. 184, I, CTB: 56810;

  - Transitar na faixa/pista da esquerda regulamentada como de circulação exclusiva de determinado tipo de veículo – Art. 184, II, CTB: 56900.

- Não conservar o veículo na faixa e ele destinada pela sinalização de regulamentação:

  - Deixar de conservar o veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação – Art. 185, I, CTB: 57030.

- Transitar em local/horário não permitido:

  - Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação estabelecida pela autoridade – Art. 187, I, CTB: 57461.

- Desrespeitar o sinal vermelho no semáforo:

  - Avançar o sinal vermelho do semáforo – fiscalização eletrônica – Art. 208, CTB: 60503.

- Parar sobre a faixa de travessia de pedestres na mudança de sinal luminoso:

  - Parar sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso – fiscalização eletrônica – Art. 183, CTB: 56732.

- Fazer conversão proibida – à direita ou à esquerda:

  - Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização – Art. 207, CTB: 60411;

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim
12 MAR. 2020
Maria Pereira Alves
Escrevente Autorizada
Selo Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC00018

- Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização – Art. 207, CTB: 60412.

Ressalta-se o fato de que todos os equipamentos que efetivam fiscalização (não metrológica), utilizam-se de Sistema para Leitura Automática de Placas – LAP. Os equipamentos efetuam a detecção, identificação e confirmação adicional do excesso de velocidade através do laço indutivo e a classificação do veículo também pode ser dada através de análise do perfil magnético. O sistema de captura de imagens pode ser simultâneo, para um mesmo equipamento, em até 4 (quatro) faixas fiscalizadas, possuindo sistema de captura de imagens noturnas não visível a olho nu, compacto e com operação em baixa tensão.

Para perfeito funcionamento das características apresentadas pelos equipamentos de fiscalização automática de fiscalização eletrônica de trânsito, os equipamentos citados utilizam-se de monitoramento em tempo real, ajuste automático de horário de verão (podendo ativar/desativar pela Central de Processamento), emissão de relatórios/dados disponíveis para a análise de tráfego, transmissão de dados de infrações/ tráfego/ estatísticos parametrizáveis/ status dos equipamentos, todos podendo ser visualizados de forma on-line e em tempo real podendo ser parametrizáveis de acordo com a necessidade da Contratante; Todas as funções destacadas podem ser visualizadas através de uma página WEB e/ou apresentação em tela disponibilizada pela Contratante; tais como: Processamento de imagens teste e de veículos infratores; extração de relatórios de análise e gerenciamento de tráfego; consulta de logs de equipamentos bem como fluxo veicular e placas lidas; cadastro de filtros e inibições temporárias de regulamentação conforme solicitação do órgão e legislação local; acesso ao configurador de equipamento (logradouro, número de pistas e demais características inerentes ao seu funcionamento) bem como habilitar ou desabilitar regras de infração, exceto de velocidade, conforme solicitação do órgão de trânsito; monitoramento em tempo real do status dos equipamentos; cadastro e gerenciamento de manutenções preventivas e corretivas, além de datas e vencimento das aferições; sendo que todas as funcionalidades anteriores são parametrizadas, disponibilizadas e protegidas de acordo com a senha de usuário, bem como todas as operações realizadas pelo mesmo, registradas em log. Os equipamentos possuem a funcionalidade de efetuar a classificação veicular conforme Resolução CONTRAN 396/11, utilizando-se para tal a leitura automática de placas – LAP e consulta ao banco

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado.
MAR. 2020
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0001898

de dados de veículos fornecido pela CET/SP, com todos os tipos/marcas/espécies contidos neste. Os equipamentos trafegam todos os seus dados através de conexão segura, em tempo real e criptografados em 256 bits (chave de tradução fornecida pela Prefeitura) com o armazenamento destas informações codificado. Na central de processamento existe um software de manutenção preventiva/corretiva de seus equipamentos, o qual possui um mapa de gerenciamento contendo um sistema de alertas on-line para seus equipamentos/ componentes/ comunicação/ energia. A comunicação utilizada possui tecnologia de transmissão de dados de alta velocidade, via fibra ou tecnologia sem fio. A fim de auxiliar a precisão da localização dos equipamentos radares estáticos, utiliza-se a tecnologia GPS (Global Position System) para identificação do local fiscalizado, tendo um erro máximo admissível permitido. Os equipamentos possuem câmera digital. A captura das imagens pode ser dianteira e/ou traseira e/ou simultânea. O tempo de resposta da equipe técnica, quando acionado para os casos de equipamentos/ manutenção/ abalroamento/ vandalismo/ abertura de chamado/ solicitação de alterações em software é de 48 (quarenta e oito) horas após comunicação expressa, exceto, para os radares estáticos o qual possui um tempo de resposta para retorno de operação de 02 (duas) horas. O método de instalação utilizado pode ser compreendido como: Pórtico, semipórtico, Lateral de Via, Ilha, e utilizando estruturas já existentes (viadutos/pontes/passarelas, etc.). Todos os equipamentos instalados possuem dispositivos contra descargas atmosféricas e proteção contra transientes. Todos os locais fiscalizados são sinalizados com sinalização vertical e horizontal (conforme necessidade), bem como são energizados sob a responsabilidade da Contratada.

Os quantitativos registrados nas Ordens de Serviços de Implantação e operação, executados e em operação até 26/09/2016 foram os seguintes:

- Equipamentos/sistema fixos para fiscalizar seções não semaforizadas, instalados em colunas/postes nas laterais da pista com aplicação metrológica (velocidade) e aplicações não metrológicas (rodízio, ZMRC, ZMRF, faixa exclusiva, faixa destinada) GRUPO A: 439 faixas monitoradas, 143 equipamentos/unidades;
- Equipamentos/sistema fixos para fiscalizar aproximações semaforizadas com aplicação metrológica (velocidade) e aplicações não metrológicas (rodízio,

SMT/TRANS
FL. 56

Colégio Notarial do Brasil
125211
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0001896

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Antônio Fernandes, 97 - Centro
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, contendo 3 folha(s), conferente com o original a mim apresentado, do que dou fé.
12 MAR. 2020
Pereira Alves
Autorizada
3 72

ZMRC, ZMRF, Avanço, parada, conversão) GRUPO B: 177 faixas monitoradas, 44 equipamentos/unidades:

- Equipamentos/sistema Fixo com painel indicador de velocidade/display com aplicação metrológica (velocidade) e aplicações não metrológicas (rodízio, ZMRC, ZMRF) – GRUPO BARREIRA ELETRÔNICA: 54 faixas monitoradas, 27 equipamentos/unidades;
- Equipamentos/sistema fixos para fiscalizar seções não semaforizadas, a serem instalados em viadutos, pontes, semipórticos ou pórticos com aplicação metrológica (velocidade) e aplicações não metrológicas (rodízio, ZMRC, ZMRF, faixa exclusiva) com tecnologia não intrusiva ao pavimento – GRUPO C: 115 faixas monitoradas, 42 equipamentos/unidades;
- Equipamentos montados em tripé (ou similar) ou fixados em base – Radar Estático: 05 equipamentos/unidades, operando em regime de rodízio em 30 localidades podendo fiscalizar até 60 faixas.

Ressalta-se, que as atividades de implantação, aqui demonstradas, já foram concluídas. A quantidade média de imagens válidas registradas e enviadas para o processamento da PRODAM -720.000.00 /mês.

O Contrato tem como responsável técnico representando a CET/SMT, o Engenheiro Civil **Tadashi Sato – CREA/SP 6018222324**.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA SPLICE

Engenheiro Eletricista Responsável: Antonio Roberto Beldi CREA/SP nº 0600468080 – RNP nº 2604063522; Luciano Amorim Formaggine CREA/SP nº 5062525435 - RNP nº 1704176247, **Engenheiro Civil Responsável**: Araldo Alexandre Marcondes de Souza CREA/SP nº0600515977 - RNP nº 2604849917.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA VELSIS

Engenheiro Civil Responsável: Guilherme Guimarães Araujo – CREA/SP 5062924818 – RNP nº 1704269725, **Engenheiro da Computação** Responsável: Belmiro Sebastião Marques Junior – CREA/SP 5062984299 – RNP nº 1702447740.

Comércio e Serviços SPLICE Eireli

PREFEITURA DE SÃO PAULO
TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário Adjunto de Transportes
Gabinete

Até o presente momento, a prestação dos serviços contratados tem atendido satisfatoriamente aos itens contratuais.

Apresentada a guia de arrecadação referente aos preços públicos devidos.

Sendo, o referido, expressão da verdade, firmamos o presente ATESTADO PARCIAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, emitido em 4 (quatro) vias, devendo ser entregues 2 (duas) vias à Contratada – 1 via para cada empresa integrante do Consórcio.

São Paulo, 13 de dezembro de 2016.

José Evaldo Gonçalo
Secretário Adjunto – SMT

Ronaldo de Jesus Bote Alonso
Gestor do Contrato – CET

Tadashi Sato
Responsável Técnico – CET
CREA/SP nº 0601822324

André Luiz Rodrigues da Silva
Gestor de Trânsito – CET

LIANE MENEZES C. ABREU
Gestora de Trânsito
Reg. CET - 09611-3

8º Cartório de Notas
Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
JOSE EVALDO GONCALO(637859) / Dou fé.
São Paulo-SP, 20 de Dez de 2016. Em Test° ___ da verdade.
MARCIO RESENDE DA SILVA / NELSON GONCALVES DA SILVA
Código Seg: 50484985048495449525284850.
Valor Unitário: 5,35 Valor: 5,35
Selo(s): , AB0561015

39º Cartório
Selo(s): 1 Aut:107268-074932
Reconheço por semelhança a firma de (1) TADASHI SATO em documento sem valor econômico, dou fé.
SÃO PAULO, 20 de dezembro de 2016
Em testemunho ___ da verdade
JOÃO CARLOS DOS ANJOS DE OLIVEIRA - SUBSTITUTO
(VALOR UNIT R$ 5,35;QTD (1):TOTAL R$ 5,35)
39º SUBD. VILA MADALENA
João Carlos dos Anjos de Oliveira
Oficial Substituto
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Valor: 12 MAR. 2020
Kelly Roberta Pereira Alves
Escrevente Autorizada
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0001897

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 60068/2017

*** CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A OBSERVAÇÃO(ÇÕES) ***
*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 14 FOLHA(S) **********

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTE CREA, CONSTA(M) ART(S)
EM NOME DO PROFISSIONAL: .....
.....
ANTONIO ROBERTO BELDI.....
Registro.....: 1980106737.....
Titulo Profissional.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA .....
.....
ART Nº IN00963615 - de 25/02/2013..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
EXECUTANTE: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA e Reg: 2007214785.....
Contratante: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO CET-RIO.....
Endereço: RUA DONA MARIANA 48 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica (1): CONDUCAO DE EQUIPE DE INSTALACAO.....
(2): CONDUCAO DE EQUIPE DE MANUTENCAO.....
(3): CONDUCAO DE EQUIPE DE OPERACAO.....
Especificação da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): OUTROS .....
Informação Complementar: .....
CONTRATO 027/2012 - IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA .....
MONITORAMENTO E INFORMAÇÃO DE TRAFEGO, SENDO 106 EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO .....
ELETRONICA TIPO AVANÇO DE SEMÁFORO, PARADA SOBRE FAIXA, EXCESSO DE VELOCIDADE EN .....
DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DO RJ. - PRAZO 60 MESES. .....
Nº do contrato: 027/2012.....
Quantificação: 106,00 un.....
Data de Início: 04/10/2012.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....60 mes(es).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 47.531.364,50.....
Endereço: AVENIDA MAESTRO PAULO SILVA 400 - JARDIM CARIOCA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: OL00001294 - Data de Pagamento: 08/08/2014.....
Profissional: GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA LEITE.....
RNP Nº: 2602595101.....ENGENHEIRO ELETRICISTA .....
.....

1.2.MAR.2020

AU1233AC0002106

(CONTINUA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 60068/2017)

ART Nº OL00001088 - de 08/08/2014..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
EXECUTANTE: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA e Reg: 2007214785.....
Contratante: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO CET-RIO.....
Endereço: RUA DONA MARIANA 48 - BOTAFOGO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica (1): CONDUCAO DE EQUIPE DE INSTALACAO.....
(2): CONDUCAO DE EQUIPE DE MANUTENCAO.....
(3): CONDUCAO DE EQUIPE DE OPERACAO.....
Especificação da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): OUTROS .....
Informação Complementar: .....
CONTRATO 027/2012 - IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA .....
MONITORAMENTO E INFORMAÇÃO DE TRÁFEGO, SENDO 106 EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO .....
ELETRÔNICA TIPO AVANÇO SEMÁFORO, PARADA SOBRE A FAIXA, EXCESSO DE VELOCIDADE EM .....
DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO RJ - PRAZO 60 MESES. .....
Nº do contrato: 027/2012.....
Quantificação: 106,00 un.....
Data de Início: 22/04/2013.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....60 mes(es).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 47.531.364,50.....
Endereço: AVENIDA MAESTRO PAULO SILVA 400 - JARDIM CARIOCA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: IN00963615 - Data de Pagamento: 25/02/2013.....
Profissional: ANTONIO ROBERTO BELDI.....
RNP Nº: 2604063522.....ENGENHEIRO ELETRICISTA .....
.....
ART Nº OL00008949 - de 19/08/2014..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
EXECUTANTE: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA e Reg: 2007214785.....
Contratante: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO CET-RIO.....
Endereço: RUA DONA MARIANA 48 - BOTAFOGO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica (1): CONDUCAO DE EQUIPE DE INSTALACAO.....
(2): CONDUCAO DE EQUIPE DE MANUTENCAO.....
(3): CONDUCAO DE EQUIPE DE OPERACAO.....
Especificação da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): OUTROS .....
Informação Complementar: .....

(CONTINUA)

SHIHARA
FL. 0170
CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 60068/2017)

ART COMPLEMENTAR DE ATIVIDADE TÉCNICA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DOS .....
EQUIPAMENTOS .....
Nº do contrato: 027/2012.....
Quantificação: 106,00 un.....
Data de Início: 04/10/2012.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....60 mes(es).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 47.531.364,50.....
Endereço: AVENIDA MAESTRO PAULO SILVA 400 - JARDIM CARIOCA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: IN00963599 - Data de Pagamento: 25/02/2013.....
Profissional: GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA LEITE.....
RNP Nº: 2602595101.....ENGENHEIRO ELETRICISTA .....
.....
OBSERVAÇÕES: .....
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO OU .....
QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO. .....

Rio de Janeiro, 21 de Julho de 2017

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Registro Cadastro e Acervo Técnico - CORC - Nat. 584
(POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

Cartório de Notas e de Protesto
Leandro Balbino Cavalheiro
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, que me foi apresentada, do que dou fé.
12 MAR. 2020
Roberta Pereira Alves
Serventia Autorizada
AU1233AC00021047
Valor R$ 3,72

SPLICE

SMTRANS
FL. 691
CPL

RIO PREFEITURA
CET-RIO

Rio2016

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, 48 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22280-020
Telefone: 2535-6100/2535-6101 cetrio_gabpre@rio.rj.gov.br

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, situada à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – blocos A,B,C – Bairro Lageado – Votorantim – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0001-28 e sob o registro no CREA/RJ 2007214758, assinou contrato nº **027/2012** com a COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO CET-RIO, cujo objeto é prestação de serviços de engenharia para monitoramento e gestão de informação de tráfego, através da fiscalização eletrônica referente a avanço de semáforo, parada sobre a faixa de pedestres, excesso de velocidade e outros dispositivos pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: foram designados fiscais dos serviços pela CET-RIO:
José Augusto Gonçalo de Azevedo 45/1551.415-0
Luiz Augusto Anchieta Lacerda 40/1550.729-7
Luciane Carvalho Caleia, mat. 45/1551.092-2
Fabricio Costa de Oliveira Borges 45/1551.092-2
Claudia Baptista de Souza 45/1551.086-7

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leonardo Bellotto Cauchioli
AR. 2020
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC6002103
Valor R$ 3,72

Contrato nº 027/2012
Data de assinatura do Contrato: 04/10/2012
Prazo de vigência contratual: 60 meses contados da efetiva entrada em operação do 1º equipamento de fiscalização eletrônica: 22/04/2013
Valor do Contrato R$ 47.531.364,50
Quantidade de equipamentos/sistemas instalados: 80
Quantidades de faixas monitoradas: 154
Número total de imagens processadas pelos equipamentos/sistemas: 1.608.317
Número total de imagens processadas por excesso de velocidade: 681.225
Número total de imagens processadas por Avanço de Semáforo: 810.687
Número total de imagens processadas por Parada sobre a Faixa de Pedestres: 86.405
Número total de autos de infrações impressos e envelopados:NAI 365.446 e NIP 339.299
Número total de imagens válidas processadas: 608.817
Período deste Atestado: 22/04/2013 a 27/07/2016

SPLICE

206

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00963615 OL00001088 OL00008949 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 60068/2017, FOLHA NÚMERO: 4/17.RIO DE JANEIRO - 21/07/2017

OBSERVAÇÃO: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO OU QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO.. RIO DE JANEIRO - 21/07/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

Rosilda da Silva Moulin Curti
Coordenadora do Registro, Cadastro e Acervo Técnico
Mat. 604 - COREC
CREA-RJ (POR DELEGAÇÃO)

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cardinali
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: Kelly Roberta Pereira Alves
Selo(s) eletrônico(s) e digital(is): AU1233AC0002108
Valor R$ 3,72
12 MAR. 2020

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, 48 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ · CEP: 22280-020
Telefone: 2535-6100/2535-6101 cetrio_gabpre@rio.rj.gov.br

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS/SISTEMAS

Equipamento: Equipamento do tipo Fixo, Medidor de Velocidade de Veículos Automotores, com funções de Detecção de Avanço de Sinal Vermelho, Parada sobre a Faixa de Pedestres.
Modelo SPL R4R
Fabricante: SPLICE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Equipamento/sistema é o conjunto de todos os componentes (conjuntos eletrônicos, câmeras, flashes, dispositivos luminosos, etc) necessários para monitorar todas as faixas de tráfego de uma aproximação, bem como os componentes envolvidos na transmissão de dados e imagens entre o equipamento e o Centro de Processamento.

Todos os equipamentos/sistemas de fiscalização eletrônica de avanço e parada sobre faixa possuem as funcionalidades para o registro de infrações por excesso de velocidade e para o Reconhecimento Automático de Veículos através de tecnologia OCR.

O equipamento/sistema monitora e detecta simultaneamente a passagem de todos os veículos, para coleta de dados estatísticos, em todas as faixas de tráfego de uma aproximação, independentemente do número de faixas, quantidade de equipamento e funcionalidades ativadas.

Ocorre a desativação da aplicação de multas pelos dispositivos de fiscalização eletrônica no horário de 22:00 às 6:00h em **locais específicos**, onde a CET-RIO considera adequado esse procedimento.

Os projetos foram elaborados pela SPLICE e atendem para cada ponto contemplado com a instalação de Fiscalização Eletrônica de Avanço de Semáforo/Parada sobre Faixa, a indicação dos movimentos veiculares dos fluxos existentes, em todas as aproximações do ponto selecionado, o posicionamento dos equipamentos registradores de imagens, incluindo os laços detectores, faixas de retenção e de pedestres, o posicionamento sinalização específica de fiscalização eletrônica vertical e horizontal. Os projetos são submetidos à aprovação da CET-RIO, em meio digital, utilizando-se AUTOCAD.

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/SISTEMAS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

207

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00963615 OL00001088 OL00008949 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 60068/2017, FOLHA NÚMERO: 5/17.RIO DE JANEIRO - 21/07/2017

Rosiane da Silva Moulin Curti
Coordenadora de Registro Cadastro
e Acervo Técnico
Mat. 584 - CORC
CREA-RJ (POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

AU1233AC0002112

2 MAR 2020

Kelly Roberta Pereira Alves
Fiscal de Contrato Administrativo
Mat. RS 3.72

A SPLICE é responsável: pelo fornecimento, instalação, manutenção e limpeza (incluindo os respectivos suportes e sistemas de fixação) de todas as placas e pela execução e manutenção de sinalização horizontal.

Em alguns pontos a SPLICE implantou os temporizadores para informações dos grupos veiculares. Os temporizadores, são equipamentos com informação adicional de tempo (semáforos sequenciais). Esses dispositivos mostram o tempo de vermelho (ou verde) que um determinado movimento dispõe. Todos os custos de fornecimento, implantação, manutenção e operação dos temporizadores estão a cargo da SPLICE.

GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Objetivando melhorias na segurança viária e no respeito aos pedestres e às leis de trânsito são prestados serviços inerentes à fiscalização eletrônica, conforme os itens a seguir, que consistem no monitoramento e registro das infrações e imagens correspondentes, além da impressão, entrega de notificações, digitalização dos avisos de recebimento e disponibilização de ferramentas para apoio às JARI.

GERENCIAMENTO DAS IMAGENS E SERVIÇOS CORRELATOS

As imagens registradas pelos equipamentos/sistemas permitem a perfeita identificação visual da **marca, modelo e placa do veículo infrator,** de modo a configurar-se um Auto de Infração de Trânsito (AIT).

As imagens, no momento de sua captura, são armazenadas criptografadas por algoritmo reconhecidamente seguro, de forma que somente possam ser visualizadas por usuário autorizado e não por softwares comerciais ou de terceiros, garantindo sempre o seu sigilo.

A imagem permite a inclusão de códigos dos autos de infração e guia de notificação no arquivo de veículos infratores e da identificação do agente fiscalizador de trânsito, responsável pela supervisão da operação dos equipamentos.

O sistema de processamento de imagens rejeita quaisquer imagens e dados que não estejam criptografadas, garantindo sua integridade e características originais, além de evitar acesso não autorizado aos dados e imagens.

O sistema de processamento das imagens possui função de identificação e registro de usuários, com controle de acesso e senhas protegidas.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
2020
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC00021111
Valor R$ 3,72

Comércio e Serviços SPLICE

fl. 208

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00963615 OL00001088 OL00008949 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 60068/2017, FOLHA NÚMERO: 6/17 RIO DE JANEIRO - 21/07/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

Kelly Roberta Pereira Alves
Engenheira Autorizada

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, 48 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22280-020
Telefone: 2535-6100/2535-6101 celrio_gabpre@rio.rj.gov.br

A imagem armazenada pela SPLICE para efeito de análise e backup (cópia de segurança), com qualidade compatível e boa visualização, para ser impressa nas Guias de Notificação de Autuação/Penalidade e, ainda, disponibilizada na página da Prefeitura na Internet.

A análise das imagens registradas pelos equipamentos é realizada diariamente pela SPLICE, sob a supervisão de Agentes de Trânsito designados pela CET-RIO.

As imagens originais tornam-se imagens válidas ou inválidas em virtude de problemas de foco, iluminação, falha do equipamento, divergências de marca, placa, inconsistências, e/ou outros critérios adotados pela CET- RIO.

O sistema de processamento das imagens prevê, no mínimo, 10 (dez) justificativas para o descarte das imagens inválidas. Estas justificativas são definidas e padronizadas, em comum acordo, com a CET-RIO.

As imagens validadas pelos agentes de trânsito designados são utilizadas para a elaboração das Guias de Notificação da Autuação / Penalidade.

A SPLICE transmite para a CET-RIO, em meio eletrônico, todas as imagens registradas por cada um dos equipamentos em operação, bem como arquivo contendo os números sequenciais e totalizados das infrações registradas por cada um dos equipamentos, em prazo não superior a 7(sete) dias corridos após o primeiro evento registrado no dispositivo de gravação, salvo em casos expressamente autorizados pela Fiscalização.

Não é aceito nenhum tipo de edição na imagem digital registrada originalmente e nas suas cópias, exceto a obliteração dos ocupantes do veículo.

Após o retorno à SPLICE dos registros validados, esta temos prazo de 5 (cinco) dias corridos para a geração e entrega à CET-RIO do arquivo consolidado no "layout" definido pela IPLANRIO, salvo em casos expressamente autorizados pela Fiscalização.

Os arquivos das imagens consistentes, com seus respectivos AIT's (Autos de Infração de Trânsito) eletrônicos gerados, bem como das imagens inconsistentes, e cópias de segurança, são mantidas e armazenadas em perfeitas condições pela SPLICE, em dispositivos apropriados e seguros, em locais aprovados e com livre acesso da CET- RIO.

Os arquivos de imagens processadas dos infratores autuados, em como dos respectivos AIT's eletrônicos, são enviados à IPLANRIO em até 7 (sete) dias corridos após o primeiro evento registrado no dispositivo de gravação.

O banco de dados dos autos de infração e notificação e respectivo sistema gerenciador possibilitam a geração de arquivos exatamente conforme "layout" e especificações *e envio de*

AUTENTICADO
AU1233AC0002109
2020

SPLICE

200

CPL

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00963615 OL00001088 OL00008949 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 60068/2017, FOLHA NÚMERO: 7/17.RIO DE JANEIRO - 21/07/2017

Rosilene da Silva Moulin Curti
Coordenadora de Registro Cadastro
e Acervo Técnico
Mat. 504 - CORC
CREA-RJ (POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

1º SERVIÇO DE NOTAS E DE PROTESTO
Reconheço por Semelhança (Sem Valor Econômico)
a(s) firma(s) de: KELLY ROBERTA PEREIRA ALVES
Valor: R$ 3,72
Selo(s): A01233AC00021147
Consulte em: https://selos.tjrj.jus.br
Em testemunho da verdade.
Rio de Janeiro, 21/07/2020
Kelly Roberta Pereira Alves
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72

arquivos para a IPLANRIO. Estes arquivos são transmitidos ou entregues diretamente pela SPLICE, na Gerência de Produção da IPLANRIO– Empresa Municipal de Informática, após referendados pelos agentes de trânsito.

O banco de dados do sistema da SPLICE e o respectivo sistema gerenciador permitem a elaboração dos autos de infração e das notificações da autuação e da penalidade, com base nos registros de infrações e no Cadastro de Veículos e Proprietários.

A SPLICE imprime e envelopa os Autos de Notificação da Autuação e da Penalidade.

A SPLICE é responsável pela entrega dos Autos de Notificação da Autuação e da Penalidade aos infratores, em qualquer localidade do território nacional, utilizando, exclusivamente, os serviços da EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

A SPLICE às suas expensas, digitaliza os Avisos de Recebimento (AR's).

ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E RESULTADOS

A SPLICE disponibilizar à CET-RIO, relatórios analíticos e sintéticos conforme formato e periodicidade determinados pela CET-RIO.

A SPLICE responsabiliza-se pela implantação e manutenção de um sistema de Banco de Dados de acompanhamento do Projeto, com acesso remoto.

A quantidade e perfis de acessos ao sistema de Banco de Dados são estabelecidos pela CET-RIO e são alterados a qualquer tempo e quantidade pela CET-RIO.

O sistema referido acima possui as seguintes características:

- Os acessos ao sistema são realizados através de logins e senhas definidas pelos perfis de acesso estabelecidos pela CET–RIO.
- A consulta ao status, da sinalização existente, é realizada através do número do auto de infração e/ou pelo número do equipamento.
- Todas as sinalizações verticais e horizontais existentes, dos pontos de fiscalização eletrônica contemplados no Projeto Básico, são registradas e armazenadas e atualizadas com a periodicidade máxima de 15 (quinze) dias.
    - ✓ O registro é em filme contendo a identificação da data, do ponto e das coordenadas GPS, mostrando a sinalização horizontal e vertical nas vias fiscalizadas e/ou nas vias transversais.

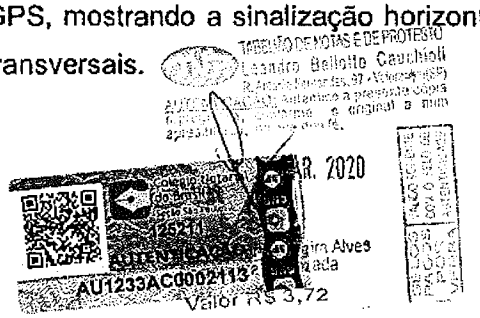

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00983615
OL00001088 OL00008949 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA
CERTIDÃO NÚMERO: 60068/2017, FOLHA NÚMERO: 8/17.RIO
DE JANEIRO - 21/07/2017

Rosimeri da Silva Moulin Curti
Coordenadoria de Registro Cadastro
e Acervo Técnico
Mat. 5841 - CORC
CREA-RJ (POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

- ✓ O trecho a ser filmado é desde a sinalização até o local onde está situado o equipamento.

- O sistema armazena informações sobre o status (OK e NOK) da sinalização vertical e horizontal, por ponto de fiscalização eletrônica e permite a impressão de relatório e de "frames" da filmagem.
- A SPLICE armazena as imagens, todas as de mais informações exigidas e apura os relatórios no sistema em até 7 (sete) dias após captura.
- O sistema informa o status dos equipamentos por ponto de fiscalização eletrônica e permite a impressão de relatório contendo também a imagem do laudo e certificado respectivo, possibilitando a verificação da data de validade de cada um dos equipamentos.
  - ✓ Para a funcionalidade de avanço de semáforo/parada sobre faixa consta o STATUS CONFORMIDADE OU NÃO CONFORMIDADE
  - ✓ Para os equipamentos de fiscalização eletrônica de avanço de semáforo/parada sobre faixa que tenham ativados também a funcionalidade de excesso de velocidade consta o status AFERIDO ou NÃO AFERIDO.

A disponibilização de todas as informações e dados listados nos itens acima é via *Web*. A permanência do filme no Banco de Dados é de 12 meses mantendo-se o relatório que mostra o status da sinalização acima. Após os 12 meses as imagens são copiadas para uma mídia digital e baixadas do Banco de Dados.

SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Todos os equipamentos apresentam as seguintes características:

- Modelo aprovado pelos órgãos competentes de fiscalização, conforme a Legislação vigente.
- Controle eletrônico feito por meio de microprocessador.
- Possui estrutura rígida, com acessórios necessários para ser fixado no local de sua instalação.
- Possui sensores adequados à sua finalidade.
- É resistente a vandalismo e às intempéries, devidamente trata da contra oxidação.
- Possui sistema de alimentação de energia elétrica de corrente alternada, 60hz com variação de mais ou menos 5%, e tensão de entrada de110/220 volts, com variação de mais ou menos 10%.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cacciatori
AR. 2020
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC00021177
Valor R$ 3,72

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00963615
OL00001088 OL00008949 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA
CERTIDÃO NÚMERO: 60068/2017, FOLHA NÚMERO: 9/17.RIO
DE JANEIRO - 21/07/2017

Rosilaine da Silva Moulin Curti
Coordenadora de Registro Cadastro
e Acervo Técnico
Mat. 594 - CORC
CREA-RJ (POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia
CREA-RJ

AU1233AC00021167

- Possui dispositivo de proteção contra sobrecarga, sobre tensão ou sobre corrente, na alimentação elétrica.
- Possui obrigatoriamente aterramento na instalação, conforme norma ABNT NBR 5419, ou qualquer outra que a substitua.
- Circuito de controle protegido contra intempéries e interferências eletrostáticas e eletromagnéticas de qualquer natureza.
- Em caso de ocorrência de desarme por interrupção de alimentação elétrica, retorna à operação normal, automaticamente, sem intervenção humana, mantendo a integridade de todos os dados já capturados.
- Os relógios dos equipamentos estão ajustados permanentemente por dispositivos (GPS, celular, etc.) que garantam um erro máximo de 1s a cada 24 (vinte e quatro) horas.
- Quando da falta de energia elétrica na rede de alimentação dos equipamentos, mesmo que por períodos prolongados, o equipamento mantém o horário correto assim como garantir a preservação dos dados coletados.
- Possibilita, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado.
- Resiste a temperaturas ambientes de -10 ° a +55 ° centigrados.
- Ao iniciar executa sempre um auto teste que garanta as condições operacionais do equipamento gerando arquivo de log para consultas posteriores.
- Detecta falha em qualquer um dos módulos do equipamento gerando arquivo log para posterior consulta.
- Possui controlador totalmente digital, computadorizado, sem filme fotográfico. A captação de imagens através de tecnologia digital, sendo que as imagens são posteriormente transmitidas para a CET-RIO e para a IPLANRIO por meio eletrônico.
- Permite o uso contínuo, vinte e quatro horas ininterruptas.
- O sistema permite a detecção e registro da imagem de qualquer tipo de veículo automotivo.
- Captura as imagens dos veículos, independente da luminosidade do ambiente.
- Possibilita a detecção e apresentação de imagens digitais, que permitam a identificação dos veículos para fins de autuação por avanço de semáforo, parada sobre a faixa de pedestres e desrespeito à velocidade permitida em todas as faixas de tráfego controladas.
- Registra a passagem de todos os veículos e grava os seguintes dados: data, hora velocidade, classificação veicular.

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
2020
AUTENTICADO
AU1233AC0002116
Valor R$ 3,72

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00963615 OL00001088 OL00008949 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 60068/2017, FOLHA NÚMERO: 10/17.RIO DE JANEIRO - 21/07/2017

Rosilene da Silva Moulin Curti
Coordenadora de Registro, Cadastro e Acervo Técnico
Matr. 594 - CORC
CREA-RJ (POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

- Mede velocidade entre 5 (cinco) e 200 (duzentos) Km/h.
- Grava todas as medições das velocidades obtidas pelos sensores, utilizando uma linha para cada medida, inclusive as com erro, identificando-as de forma diferenciada e, identificar na mesma linha, se o veículo teve sua imagem registrada ou não.
- É totalmente programável, definindo-se horários de funcionamento distintos, específicos para cada tipo de funcionalidade: fiscalização eletrônica e/ou coleta de dados estatísticos.
- Possibilita a operação noturna, com câmera que possibilite identificar claramente a placa e características do veículo, tais como marca, modelo e tamanho, mesmo com faróis ligados.
- Para o registro de imagens no período noturno, não utiliza iluminação artificial permanentemente visível (ex: holofote), bem como dispositivos que provoquem ofuscamento a qualquer motorista, independentemente do sentido de tráfego deste.
- As imagens são arquivadas no padrão JPEG.
- Possui gerenciamento de imagens com resolução mínima de 640 x 480 pixels – horizontal x vertical
- O banco de dados dos registros das infrações tem a informação referente ao número de ordem e da data de cada uma das fotos registradas de maneira a possibilitar uma transferência automática desses dados para os autos de infração e guias de notificações a serem emitidos.
- As imagens, no momento de sua captura, são armazenadas criptografadas com chave de criptografia de no mínimo 1024 bits.
- O equipamento/sistema possibilita a detecção e acionamento da câmera, no mínimo 1 (uma) vez por segundo.
- O equipamento/sistema possibilita a coleta de dados defluxo por faixa, com intervalo mínimo de 15 minutos e perfil de velocidade com faixa de agregação de 5 km/h (cinco)
- Processa o registro visual da infração de trânsito coletado de maneira a permitir o ajuste de brilho e contraste para melhorar a visualização da informação da placa do veículo infrator e a disponibilizar a imagem para impressão junto ao formulário específico aprovado pela CET-RIO, com a possibilidade de obliteração da imagem dos ocupantes do veículo infrator de modo a garantir a privacidade dos mesmos.
- A imagem (foto/conjunto de fotos) do veículo infrator capturada pelo equipamento, contém, os seguintes dados:

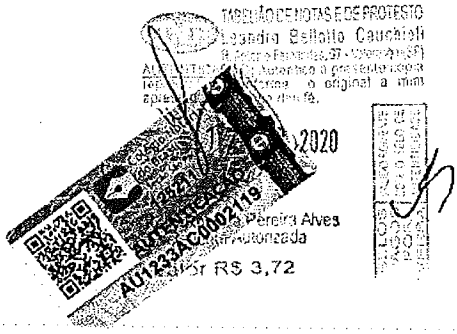

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00963815 OL00001088 OL00008949 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 80088/2017, FOLHA NÚMERO: 11/17.RIO DE JANEIRO - 21/07/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, 48 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22280-020
Telefone: 2535-6100/2535-6101 celtrio_gabpre@rio.rj.gov.br

PARA AS INFRAÇÕES DE AVANÇO DE SEMÁFORO EPARADA SOBRE FAIXA:

- Data (dia/mês/ano) da infração
- Horário (hora/minuto/segundo) da infração
- Placa do Veículo
- Identificação do local de ocorrência da infração
- Identificação da faixa de rolamento da via em que ocorreu a infração.
- Posição georreferenciada do equipamento (via GPS)
- Identificação do equipamento utilizado pelo seu número de série,
- Número de ordem sequencial dos registros
- Data da última avaliação de conformidade
- Velocidade medida do veículo no instante da infração, em km/h
- Tempo decorrido de sinal vermelho

PARA AS INFRAÇÕES DE EXCESSO DE VELOCIDADE:

- Data (dia/mês/ano) da infração
- Horário (hora/minuto/segundo) da infração
- Placa do Veículo
- Identificação do local de ocorrência da infração
- Identificação da faixa de rolamento da via em que ocorreu a infração.
- Posição georreferenciada do equipamento (via GPS)
- Identificação do equipamento utilizado pelo seu número de série,
- Número de ordem sequencial dos registros
- Data da última aferição do equipamento, junto ao INMETRO
- Velocidades regulamentadas para o local, em km/h
- Velocidade medida dos veículos, em km/h
- Velocidade considerada em km/h

214

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00963615 OL00001086 OL00008949 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 60068/2017, FOLHA NÚMERO: 12/17.RIO DE JANEIRO - 21/07/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

Receita Federal
AU1233AC0002124
2020
Kelly Rafaela Pereira Alves
Estevanille Autorizada
Valor R$ 3,72

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, 48 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22280-020
Telefone: 2535-6100/2535-6101 cetrio_gabpre@rio.rj.gov.br

Os equipamentos de fiscalização:

Avanço de Semáforo e Parada sobre Faixa de Pedestres

O tempo decorrido de vermelho é apresentado com resolução de duas casas para minuto, duas casas para segundo e no mínimo duas casas para frações de segundo;

Possibilita o funcionamento programado para determinados horários em que o equipamento continuará monitorando o cruzamento em todas assuas funções sem, porém, registrar infrações de Parada sobre Faixa e para os casos de Avanço de Semáforo em que o veículo esteja a uma velocidade inferior a um dado valor pré-determinado.

O Sistema de monitoração fornece, para todas as faixas controladas, uma foto em zoom onde seja possível identificar, visualmente, placa, marca e modelo do veículo infrator e uma segunda foto, panorâmica, com o foco vermelho aceso e o veículo infracionado, respeitando a legislação vigente.

O sistema oferece ainda a possibilidade de gravar imagens, continuamente (filmagem), independentemente da cor do foco e da presença de veículos, permitindo a recuperação e gravação das imagens pré e pós evento, no mínimo a 8frames por segundo, com um intervalo programável de pelo menos 10 segundos, distribuídos igualmente ou não, entre os momentos anterior e posterior ao evento.

A distribuição do intervalo programável, podendo variar de acordo com o tipo de infração (avanço ou parada sobre faixa).

Estas imagens (filmes) são geradas por duas câmeras, com os seguintes posicionamentos e características:

- ✓ A primeira, antes da interseção, no sentido do tráfego, enquadrando pelo menos o veículo infrator, pela traseira, as faixas de retenção e de pedestres, o foco semafórico e a interseção.
- ✓ A segunda, posicionada após o cruzamento, enquadrando pelo menos o veículo infrator de frente, a interseção, a faixa de retenção e de pedestre, no sentido oposto ao fluxo monitorado.

Todos os equipamentos fornecem filmes coloridos que mostrem com nitidez os movimentos dos veículos infracionados, no intervalo mínimo estipulado de 10 segundos. Os filmes gerados são disponibilizados para a CET-RIO permitindo acesso via web e com senha de utilização. Os filmes estão disponíveis, para acesso via web, no período mínimo de 12 (doze) meses.

AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0002123
MAR. 2020
Kelly Roberta Pereira Alves
Escrevente Autorizada
RS 3,72

ENTRADA

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00963615 OL00001088 OL00008949 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 60068/2017, FOLHA NÚMERO: 13/17,RIO DE JANEIRO - 21/07/2017

Rosilda da Silva Moulin Curti
Coordenadoria de Registro, Cadastro e Acervo Técnico
Mat. 504 - CORC
CREA-RJ (POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Batista Cauchakli
Tabelião
Reconheço a(s) firma(s) de: KELLY ROBERTO PEREIRA ALVES
Para fins de: Declaração
Dou fé. Emolumentos: R$ 3,72
Selo: AU1233AG00024122
Validar em www.tjrj.jus.br
MAR. 2020

Kelly Roberto Pereira Alves
Engenheira Agrônoma
Matrícula 2001101 3,72

O sistema oferece a possibilidade de gravar nas imagens dos eventos de Avanço e Parada sobre Faixa, no momento da captura, as informações de data, hora, local, tempo de vermelho do cruzamento e momento da infração.

Estas informações fazem parte de cada uma das imagens, tanto das câmeras panorâmicas (todas) quanto da câmera "zoom", e em todos os frames do evento O equipamento/sistema, para qualquer tipo ou tamanho de veículo, obedece ao seguinte funcionamento:

a) Quando o veículo cruzar a linha de retenção com o foco verde ou amarelo acesos, ou mesmo o foco vermelho aceso num tempo inferior ao tempo de retardo, o equipamento/sistema não registra nenhuma infração de avanço ou parada sobre faixa, para qualquer velocidade do veículo.

b) Este mesmo comportamento isto é, o não registro das infrações acima mencionadas, ocorre mesmo que o veículo fique retido, por qualquer motivo, após cruzar a linha de retenção, nas condições descritas no subitem acima.

c) Entende-se pela expressão cruzar a linha de retenção, quando o veículo passar sobre tal linha, mesmo que de forma parcial isto é, mesmo não totalmente.

Excesso de Velocidade

Considera-se desrespeito efetivo à velocidade máxima permitida para o local, a passagem do veículo em velocidade acima daquela estabelecida pela CET-RIO, específica para cada local, através de análises de sua equipe técnica, que é distinta da velocidade regulamentada na respectiva via.

Registra as imagens dos veículos por aproximação -pela frente, ou por afastamento - pela traseira, de acordo com a solicitação da CET-RIO.

Quando registra imagem por aproximação - pela frente, as mesmas permitem a obliteração dos ocupantes.

Detecta e registra, automaticamente, as imagens dos veículos que trafegarem com a velocidade acima da permitida para o local, inclusive motocicleta, com o devido acréscimo de tolerância estabelecido pelo INMETRO.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bulcão Cauchioli
12 MAR. 2020
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0002127

SPLICE

216

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00963615 OL00001088 OL00008949 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 60068/2017, FOLHA NÚMERO: 14/17.RIO DE JANEIRO - 21/07/2017

Regional de Engenharia

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, 48 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22280-020
Telefone: 2535-6100/2535-6101 cetrio_gabpre@rio.rj.gov.br

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO

A SPLICE encarrega-se dos serviços de manutenção periódicas trimestrais e reparo em todos os equipamentos, bem como em todos os dispositivos implantados em razão dos mesmos, tais como sinalização vertical e horizontal e emitir relatórios, durante a vigência do contrato, inclusive substituição de componentes e utilização de mão de obra.

As manutenções preventivas e corretivas, que interfiram na fluidez ou segurança do tráfego, são programadas para dias úteis no período compreendido entre 22:00 (vinte e duas) e 06:00 (seis) horas, e/ou nos feriados e finais de semana no período compreendido entre 0 (zero) e 24 (vinte e quatro) horas, com a aprovação da CET-RIO.

A SPLICE mantém, em registros adequados, o histórico do funcionamento de cada equipamento, assinalando os eventos a eles relacionados com as respectivas datas, tais como: início de operação, manutenções preventivas, aferição, manutenções corretivas, período em que ficou desativado e motivo para tal, etc., e disponibilizá-los à CET-RIO a qualquer momento ou periodicamente através dos Relatórios de Acompanhamento, informa, quando solicitadas pela CET-RIO, as condições de operação do equipamento no momento do registro da infração questionada.

ESPECIFICAÇÕES PARA FORMATAÇÃO E ENVIO DE ARQUIVOS PARA A IPLANRIO E MODELOS DE RELATÓRIOS

Os dados relativos a cada infração detectada, essenciais para a emissão do auto de infração, bem como as respectivas fotos, serão transmitidos à Gerência de Produção da IPLANRIO, via FTP, por conta da SPLICE, estritamente de acordo com as especificações a seguir:

Cada lote de transmissão terá 3 (três) diretórios:

- Dados – arquivos com registros das infrações
- Foto Guia - fotos para impressão nos autos de infração
- Foto Web – fotos para disponibilização na Internet

O número de registros no arquivo de dados corresponde ao número de fotos para impressão (fotos guia) e ao número de fotos para Internet (fotos web).

Os registros correspondentes são entregues, no máximo, até 7 (sete)dias corridos do cometimento da infração.

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00983615 OL00001088 OL00008949 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 60068/2017, FOLHA NÚMERO: 15/17.RIO DE JANEIRO - 21/07/2017

Rosiane da Silva Moulin Curti
Coordenadora de Registro Cadastro e Acervo Técnico
CORC
Mat. [illegible]
CREA-RJ (POR DELEGAÇÃO)

CREA-RJ

2 MAR. 2020

AU1233AC00021291

- ✓ Foto para impressão no auto: Preto e branco, Formato JPG, Tamanho de impressão: 10 x 6,88 cm, resolução 600 x 600 dpi
- ✓ Foto para Internet: formato JPG, tamanho de internet: 570 x 380 pixels

Relatório de Manutenção Preventiva

A SPLICE envia, mensalmente, em meio digital, à Fiscalização da CET-RIO, as planilhas acompanhadas de relatório fotográfico de cada um dos pontos já em operação naquele mês, contemplando o próprio equipamento, as sinalizações horizontais e verticais.

TEMPORIZADORES

Quantidade: 79

Marca/modelo ETEC 04

Fabricante: MENG

Quanto à forma de apresentação das mensagens, os temporizadores são do tipo Numérico.
Passam a informação do tempo de vermelho ou de verde restante através de um contador digital regressivo numérico.
O tempo mostrado no temporizador é flexível para ser configurada para qualquer outro valor.
O mostrador está ligado externamente e implantado no mesmo braço do grupo semafórico veicular principal.
Os números são apresentados utilizando-se a tecnologia à LED.
Os temporizadores são implantados externamente aos controladores, realizando a interligação com o próprio grupo focal cuja informação é complementada e não utiliza as Informações com base no ciclo anterior.

EQUIPE RESPONSÁVEL

Engenheiro Eletricista Responsável:

Gilberto José da Silveira Leite - CREA/SP 0601119914 - RNP 2602595101

12 MAR. 2020

AUTENTICASAC
AU1233AC0002128

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00963615 OL00001088 OL00008949 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 00068/2017, FOLHA NÚMERO: 16/17.RIO DE JANEIRO - 21/07/2017

Rosane da Silva Maulin Curti
Coordenadora de Registro Cadastro
& Acervo Técnico
Mat. 5[illegible]-CORC
CREA-RJ (POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellardo Caurchioli
Reconheço a(s) firma(s) de: [illegible]
Dou fé. Rio de Janeiro, 21/07/2017
Em testemunho da verdade.
Selo(s): AQT233AC00021317 - Valor: R$ 5,72

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, 48 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22280-020
Telefone: 2535-6100/2535-6101 celrio_gabpre@rio.rj.gov.br

Engenheiro Eletricista co-responsável:

Antonio Roberto Beldi - CREA/SP 0600468080 - RNP 2604063522

Atesto por fim que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória até a presente data, não havendo fato algum, que desabone essa empresa.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2016

Claudia Antunes Secin

Diretora Presidente – CET-RIO

CREA/RJ 85-1-03609-1 – Matr. 56/1.556 094-9

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ 031124 AB144697
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.084/0001-30

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de :::::::::::::::::::
CLAUDIA ANTUNES SECIN.
Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2016. Emol: 5,03 Lei
Em testemunho _____ da verdade. Fnds: 0,48 Fu
DANIEL DE ALMEIDA SILVA-Autorizado-20100/103-RJ To
EMAC/1249 JYR Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL Daniel de Almeida Silva Autorizado 20100/103-RJ

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: IN00963615 OL00001088 OL00008949 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 60068/2017, FOLHA NÚMERO: 17/17.RIO DE JANEIRO - 21/07/2017

Roseane da Silva Moulin Curti
Coordenadora de Registro Cadastro
Acervo Técnico
Mat. 594 - CORC
CREA-RJ POR DELEGAÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

Válido até 12 MAR. 2020

AUTENTICAÇÃO AU1233AC0002132

219

SMTRANS 4.075 CPL

Lista de equipamentos que compõe o atestado 027/2012

Endereço
Av Paranapua Px 1294
Est Mal Alencastro Px2417
Estrada do Rio Jequia, próximo ao Nº 34
Estrada do Rio Jequia, próximo ao Nº 34
Av. Santa Cruz, nº 1401
Av. dos Mananciais, Nº 255
Rua André Rocha, próximo ao Nº 2630
Av. Guilherme Decaminada, próximo ao Nº 420
Estr. Jacarepaguá, próximo ao Nº 6439
Rua João Vicente, próximo ao Nº 1775
Estrada Intendente Magalhães, próximo ao Nº 635
Rua André Rocha, próximo ao Nº 2630
Est Mal Alencastro Px2417
Av. Maestro de Paulo e Silva próximo nº 400
Av. Maestro de Paulo e Silva próximo nº 400
Rua João vicente, próximo Nº 1775
Estr. Jacarepaguá, próximo ao Nº 6439
Estrada da Cacuia, próximo ao Nº 1386
Av. dos Mananciais, Nº 268
Estrada do Galeão, próximo ao nº 646
Rua Clarimundo de Melo, próximo ao nº 906
Av. Santa Cruz próximo a Praça 1º de Maio
Estrada dos Bandeirantes próx ao nº 4450
Rua João Vicente próximo ao nº 613
Estrada do Galeão, próximo ao nº 671
Rua Bento Cardoso, próximo ao nº 835
Av. Guilherme Decaminada, próximo ao Nº 1800
Av. Guilherme Decaminada, próximo ao Nº 1800
Estrada das Canarias, Nº 318
Estrada do Mendanha, próx. ao nº 1.299
Estrada das canárias, Nº 318
Estrada Marechal Alencastro próximo ao nº 4277
Est Magarca Px3323
Av. Geremário Dantas próximo ao nº 1.052
Av. Geremário Dantas próximo ao nº 1.052
Av Paranapua Px 1399
Estrada dos Bandeirantes próx ao nº 4259
Estr. dos Três Rios, próx. ao nº 876

1º OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTO
André Botelho Cauchioli
Tabelião e Oficial de Registro
Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original a mim apresentado.
12 MAR. 2020
Vitoria
Pereira Alves
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0002133

Thiago Roberto T. Lima
Mat. 40/1.551.420-4
CET-RIO / DES / GST

Comércio e Serviços SPI/DF

220

BATMANS 676 CPI

Estrada do Mendanha, próx. ao nº 1.299
Rua Geminiano Góis, próx. ao nº 331
Rua Guineza, próximo ao Nº 26 e a Rua Goias
Rua da Feira, próximo ao nº 748
R FranciscoReal próx ao nº1.262
Estrada Japoré, próximo ao Nº 957
Av. Guilherme Decaminada, próximo ao Nº 420
Rua Goias, próximo ao Nº 124 e a Rua Guineza
Rua Clarimundo de Melo, próximo ao nº 906
Estrada Intendente Magalhães, próximo ao Nº 610
Estrada da Meringuava, próx nº 1194
Est Soca Px395-St Est Cafunda
Rua dos Açudes próx ao nº 444
Est Galeao Px1950
Est Magarca Px3323
Est Galeao Px1950
Estrada do Cabuçu, próximo ao nº 615
Estrada do Cabuçu, próximo ao nº 765
Rua da Feira próx ao nº 349
Av Mal Fontenelle Px4543
Estrada da Soca, próx nº 464
Av Mal Fontenelle Px4543
AvAlbericoDinizpróx PçaMSaraiva
Av. Lucio Costa proximo ao n° 16.400
Estrada do Campinho, nº 601
Rua Fernandes Sampaio, prox. ao nº 743
AvAlbericoDinizpróx PçaMSaraiva
Rua Augusto Vasconcelos próximo. ao nº 964
Av. Alberico Diniz, próx nº1789
Av. Albardão, nº. 42
Estrada da Meringuava, próx nº 1267
Av. Lucio Costa proximo ao n° 16.400
Estrada do Campinho, nº 522
Est Tres Rios Px1453
Est Tres Rios Px1453
Rua João Vicente próximo ao nº 613
Av. Italianos, px 463
Rua dos Topázios, nº 236
Av. Italianos, nº 433
Rua Candido Benício, px. 2973
Estrada do Tindiba, px 1.103 Sent. Pechincha
Estrada do Tindiba, px 1.103 Sent. Freguesia

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO Leandro Balbino Cavichioli ... 2 MAR. 2020 ... AUTENTICADO AU1233AC0002135

Thiago Roberto T. Lima
Mat. 4011.551.420-4
CET-RIO / DES / GST

SMTR/AR
FL. 04

Est Agua Branca Px372-St Bangu
Av das Americas próx ao nº 3333, Pista Lateral
Av das Americas próx ao nº 3333, Pista Central
Av das Americas próx ao nº 3434, Pista BRT
Av Mananciais Px401-St Est Tindiba
R Sd Simplicio Lara Px2-St Av Mananciais
Av das Americas próx ao nº 3434, Pista Central
Av Mananciais Px312-St Est Rio Grande
Av Sta Cruz Px1200-St Realengo
Av das Americas próx ao nº 3333, Pista BRT
Est Agua Branca Px421-St Vila Militar
R Gal Sezefredo Px267
Av das Americas próx ao nº 3434, Pista Lateral
Av. Geremário Dantas próximo ao nº 183 - Sentido Praça Seca
Av Sargento de Milícias nº 398
Rua Sargento Basileu da Costa, próx ao nº 11
Estrada dos Três Rio x Bananal - Sentido Centro
Estrada dos Três Rio x Bananal - Sentido Linha Amarela

Atenciosamente,

Thiago Roberto T. Lima
Mat. 40/1.551.420-4
CET-RIO / DES / GST

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Gaudioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conferi o original e dou fé.
2 MAR. 2020
AUTÊNTICADO
AU1233AC0002134

SMTR/AR
FL. 04

222

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620180000675
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO ROBERTO BELDI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO ROBERTO BELDI
Registro: 600468080-SP RNP: 2604063522
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 92221220151479693 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 10/11/2015
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220141708832
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL
Empresa Contratada: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
RUA JOSÉ DE ALENCAR No.: 123
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.... Bairro: CENTRO
Cidade: São José dos Campos UF: SP CEP: 12209904 . PAIS: BRASIL
Contrato: 12972/2014 Celebrado em : 10/11/2014
Vinculado à ART: 28027230172803645, 92221220151471504
Valor do Contrato: R$ 2.939.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA JOSÉ DE ALENCAR No.: 123
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.... Bairro: CENTRO

Cidade: São José dos Campos UF: SP CEP: 12209904 . PAIS: BRASIL
Data de início: 14/11/2014 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Softwares Aplicados à Tecnologia. 1,00000 unidade. 2) Execução, Operação, Softwares Aplicados à Tecnologia. 1,00000 unidade. 3) Execução, Manutenção, Softwares Aplicados à Tecnologia. 1,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Eletrônica. 1,00000 unidade.

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PROVENIENTES DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. SOFTWARES APLICADOS A TECNOLOGIA.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.
Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado . .
.Atestado complementar ao atestado vinculado à CAT nº 2620150012512.
Existe Termo de Aditivo no valor de 165.031,94.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 8 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 10/11/2017, devidamente assinado por Reveraldo Pires dos Santos, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620180000675
02/02/2018 09:32:26
Autenticação Digital: KCzF10KCCGBsUF1JA5Cn0nxA0BB35n3B

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE VOTORANTIM - SP
ALINE JANELLI
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM - SP

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Rua: Antonio Fernandes, nº 97 - Leandro Belda
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO

Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente
Notarial AUTENTICADO nesta data
Valor por autenticação R$
Válido somente com selo de autenticidade.
Escrevente Autorizado (a)

Indústria, Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração constante no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

SMTRAB
FL. 223

Atestado de Capacidade Técnica - Parcial

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, situada à Av. Juscelino Kubtischek de Oliveira, nº 154, bloco A, B e C, Lageado, Votorantim – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0001-28 e sob registro do CREA-SP 0700400, assinou Contrato nº 12972 com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, cujo objeto compreende a prestação de serviços de Processamento de Dados provenientes da Fiscalização de Trânsito.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto
R. Antonio Fernandes, 97 - Centro
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente fotocópia, conforme o original apresentado.
03 MAR. 2020
Aline Janelli
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
AU123AB09993003

Contrato N.º 12972 assinado em 10/11/2014.
Prazo de Vigência: 36 meses, de 14/11/2014 até 13/11/2017.
Valor do Contrato: R$ 2.939.000,00.
Período deste atestado: 14/11/2014 até 11/09/2017.

Apostila nº 064/16
Reajuste de valor contratual, compreendendo o acréscimo de R$ 165.031.94 no valor do Contrato.

1. SISTEMAS

A SPLICE disponibiliza na forma de licenciamento de uso das funções detalhadas de cada módulo de sistema descrito a seguir:

1.1 Sistema de processamento de Infrações de Trânsito;

1.2 Sistema de Cadastro e gestão informatizada das sessões de julgamento dos Recursos de Defesa Prévia, Jari e CETRAN;

1.3 Sistema de Atendimento ao Cidadão via internet;

1.4 Sistema de Cobrança Amigável (Dívida Ativa);

1.5 Sistema de Soluções dos Problemas no Processamento Diário das Multas em Tempo Real;

1.6 Sistema de Informações Estratégicas de Multas de Trânsito;

A CONTRATADA deverá possibilitar a integração com todos os sistemas indicados pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos durante a vigência do contrato.

2. SERVIÇOS

Os serviços realizados pela SPLICE compreendem:

- Serviços de Consultoria e Assessoria permanentes durante toda a vigência do contrato;

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

224

- Disponibilização de rotinas de relatórios e estatísticas de auditoria para todos os sistemas implantados;
- Alteração, modificação e atualização dos sistemas, sejam por solicitação da Secretaria de Mobilidade Urbana ou por força de alterações na legislação pertinente;
- Conversão de todas as informações contidas no banco de dados do sistema de multas hoje existentes na Prefeitura de forma a garantir, no mínimo, a integridade e disponibilidade dos dados;
- Digitação diária dos dados de todas as infrações coletadas pelos agentes de trânsito (Talonário convencional), no dia anterior, com a possibilidade da utilização de "OCR" ou outra tecnologia compatível. (Reconhecimento ótico de caracteres);
- Gestão do serviço de protocolo dos recursos provenientes da fiscalização de trânsito (conforme cronograma administrativo), processamento das autuações de trânsito e demais atribuições pertinentes, exceto nas atividades exclusivas da administração pública;
- Disponibilização de toda infraestrutura (equipamentos e mão-de-obra), para a estrutura deste objeto;
- Confecção de talões de auto de infrações manuais (Próprios e por força de convênios com a Polícia Militar), mediante apresentação de layout pela CONTRATANTE;
- Treinamento dos funcionários da Secretaria de Mobilidade Urbana, com o intuito de dominar todas as funções e operações de todos os sistemas para o processamento das multas de trânsito, que estão sendo instalados;
- Conferência e classificação dos registros de infrações;
- Expedição das notificações de autuação e penalidade;
- Gestão de defesas e recursos
- Gestão de pagamentos.

TABELIÃO DE NOTAS Leandro Bell... R. Antonio Fernando... AUTENTICAÇÃO: Autentica... reprográfica, conforme o... apresentado. 03 MAR. 2020 Aline Janelli Escrevente Autorizada Valor R$ 3,72

3. INFRAESTRUTURA

3.1 EQUIPAMENTOS

O fornecimento, operação, instalação e manutenção dos equipamentos são baseados nos recursos fornecidos, sendo de responsabilidade da SPLICE.

02 (dois) Servidores de Aplicações e Banco de Dados, conforme ANEXO III do edital;

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

225

AU1237AB0996298
681
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
Rua Dr. Tertuliano Fernandes, 97 - Vila Adyana - SJC
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado
03 MAR. 2020
Aline Janelli
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72

13 (treze) microcomputadores (Estações de trabalho) conforme ANEXO III do edital;

04 (quatro) Impressoras laser, conforme ANEXO III do edital;

05 (cinco) Impressoras multifuncionais laser, conforme ANEXO III do edital;

04 (quatro) scanners para 6.000 páginas por dia; conforme ANEXO III do edital;

01 (um) no-break microprocessado de 2.4 KVA, conforme ANEXO III do edital;

06 (seis) no-break microprocessado de 0,7 KVA, conforme ANEXO III do edital;

04 (quatro) Notebook ou Tablets para julgamento on-line, conforme ANEXO III do edital;

3.2 SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS

A SPLICE é responsável pelo fornecimento do sistema gerenciador de banco de dados, que obedece as seguintes especificações:

Software Gerenciador de Banco de Dados Relacional, plataforma INTEL, para 1 ou mais processadores, com licenciamento para 35 usuários nomeados, licenças perpétua.

Estão sendo fornecido suporte técnico completo ao Banco de Dados Relacional que inclui atendimento telefônico e via WEB a dúvidas e problemas, e atualizações (releases e versões do software), incluindo mudanças de plataforma, pelo prazo de vigência do contrato durante 6 (seis) dias da semana, ou seja, de segunda a sábado.

3.3 SITE

A SPLICE estruturou os locais físicos onde estão sendo prestados os serviços, doravante denominado SITES, nas dependências da Secretaria de Mobilidade Urbana onde está implantado o Ponto de Atendimento ao Munícipe.

As instalações foram executadas de maneira acomodar os profissionais e equipamentos da SPLICE de forma adequada e segura.

Todos os itens utilizados para estruturação do SITE, mobília, condicionadores de ar, etc. foram fornecidos pela SPLICE, assim com a responsabilidade de sua manutenção no período de vigência do contrato.

3.4 SUPRIMENTOS

A SPLICE se responsabiliza por TODOS os materiais de consumo utilizados no processo, como por exemplo:

- Papel A4, A3;
- Suprimentos de Impressão (Cartuchos, Toner e similares);

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

SMTRANS
FL. 226
CPL

- Suprimentos de materiais de escritório (borracha, lápis, caneta, clips, grampo, furador, grampeador e demais acessórios);
- Mídias ópticas (CD/DVD/HD externo/PenDrive) para a gravação de arquivos de fotos, Backups;
- Talões de AIT (Auto de Infração de Trânsito);

4. DIMENSÃO DOS SERVIÇOS

Para cada infração de trânsito é emitida uma NAT (Notificação de Infração de Trânsito) e uma NAP (Notificação de Aplicação de Penalidade).

TABELIÃO DE NOTAS
Leandro Bellotto
R. Antonio Fernandes
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado.
03 MAR. 2020
Aline Janelli
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72

Quantidade de NAT processadas e emitidas: 500.977;

Quantidade de NAP processadas e emitidas: 555.233;

Quantidade de NIC (Não Indicação de Condutor) processadas e emitidas: 49.791;

Quantidade de processos em trâmite envolvendo JARI: 10.542;

Quantidade de Defesa Prévia processadas: 15.079;

Quantidade de Indicação de Condutores: 64.395;

Quantidade de multas que foram parceladas: 214;

Quantidade de NAT e NAP processadas, emitidas e enviadas pelo correio: 1.056.210.

5. REGRAS GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Prefeitura, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, é a única gestora responsável pela utilização do sistema. Cabe a ela as definições das tarefas e permissões dos acessos ao sistema e suas adequações e alterações. Para isto, a SPLICE disponibiliza o sistema de acordo com as regras e prazos constantes no item 3.5.1. e seguintes:

O acesso aos registros da Prefeitura Municipal de São José dos Campos é através de WebService.

5.1 IMPLANTAÇÃO

A Prefeitura emitiu duas ordens de serviços, de acordo com o desenvolvimento da implantação conforme descrito no cronograma administrativo item 7.0, visando à implantação do objeto no prazo de 15 dias a contar da data de emissão da ordem de serviço.

5.2 OPERAÇÃO

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

227

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado.
03 MAR. 2020
Aline Janeffi
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72

O período de processamento das infrações coletadas é diário;

O prazo máximo para o processamento das multas e expedição das notificações a empresa de correios e telégrafos é de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de recebimento dos AIT´s e das fotos e imagens do sistema de fiscalização do Contratante;

A SPLICE organiza, armazena e mantém backup de todos os AIT´s e arquivos originais dos registros eletrônicos e imagens das infrações geradas pelos equipamentos eletrônicos, a ser gerenciado pela Prefeitura;

Providencia cópias integrais (Backup) em meio eletrônico das informações do Banco de Dados do período trabalho. Os Backups são entregues na Secretaria de Mobilidade Urbana em mídia óptica até o 10º dia útil do mês subsequente aos trabalhos.

5.3 SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO

O prazo de atendimento e manutenção corretiva dos sistemas é de máximo 24 (vinte quatro) horas;

A SPLICE substitui, em no máximo 24 (vinte quatro) horas, quaisquer dos equipamentos, em caso de avaria, sinistro, acidentes ou qualquer outro motivo; ou manutenção preventivo-corretiva (com necessidade de remoção dos mesmos); ou quando solicitado pela CONTRATANTE, sempre que esta julgar necessário;

Todas as alterações, antes de serem implantadas, são testadas e homologadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

6. GESTÃO DO PROTOCOLO

A gestão do protocolo de recursos provenientes da fiscalização de trânsito é de responsabilidade da SPLICE, que preza pela eficiência e qualidade do tratamento pessoal ao interessado.

A empresa SPLICE é responsável pela prestação de serviço de atendimento pessoal, das questões relacionadas aos recursos provenientes da fiscalização de trânsito, no setor de protocolo da Secretaria de Mobilidade Urbana.

Os horários de funcionamento na Secretaria de Mobilidade Urbana são de segunda a sexta das 8:00 às 17:00, onde a SPLICE cumpre integralmente os horários para a perfeita execução do serviço objeto deste instrumento.

A empresa SPLICE na prestação de serviço de atendimento ao público e com o objetivo de melhorar e agilizar algumas atividades disponibilizou em 19 de maio de 2017 até a presente data, como cortesia e sem ônus à CONTRATANTE um equipamento de autoatendimento do tipo totem para os seguintes serviços:

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

ENTRADA
FL. 629

- Segunda via de documentos;
- Consulta de infração de trânsito;
- Consulta de processos:
  - Defesa prévia;
  - 1ª instância;
  - 2ª instância;
- Impressões:
  - Notificação de penalidade;
  - Foto/auto lavrado.

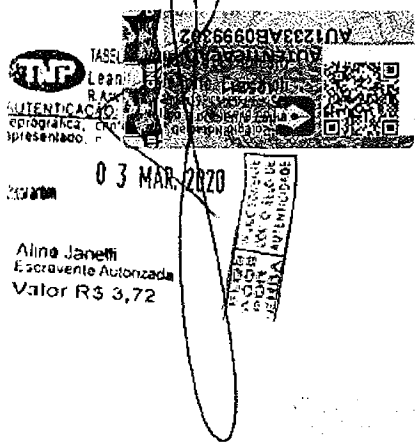

6.1 ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DO PROTOCOLO

O serviço de protocolo de recursos provenientes da fiscalização de trânsito compreende as seguintes atribuições:

a) Triagem da documentação – A SPLICE faz o primeiro atendimento ao munícipe e realiza a triagem com base na situação fática apresentada pelo interessado. (indicação de condutor, defesa da autuação, recurso de multa, devolução de importância, baixa de multa e demais procedimentos correlacionados).

b) Distribuição e controle de senhas;

c) Atendimento para abertura de processo – É realizado o cadastramento dos dados do interessado no sistema e a digitalização da documentação apresentada.

d) Importação e exportação de processos administrativos abertos em outros Setores de Protocolos da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, outorgando a eles o mesmo destino dos demais processos administrativos;

e) Análise dos processos administrativos abertos e procede ao encaminhamento do feito de acordo com a solicitação do munícipe.

f) Lançamento das informações e dados no Sistema de Atendimento ao Público da Prefeitura Municipal de São José dos Campos e no Sistema de Processamento de Autuações de Trânsito de responsabilidade da SPLICE.

6.2 ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA GERENCIAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE AUTUAÇÕES E TRATAMENTO ÀS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

229

ENTRADA
FL. 085
CPL

A SPLICE presta serviço especializado para a execução do objeto do contrato, com carga horária destinada a atendimento em serviços especializados habilitados, que enquadram nas seguintes funções:

- Serviço de protocolo de recursos com atendimento pessoal e arquivista;
- Conferência dos processos recebidos pelos atendentes;
- Digitalização e inserção dos AIT´S ao processo;
- Digitação e validação das informações coletadas;
- Preparação de processos para julgamento;
- Emissão de relatórios;
- Triagem da documentação e controle de senhas;
- Abertura de processos administrativos;
- Exportação e importação de dados ao sistema de multas;
- Despachos em ofícios, memorandos e processos da secretaria;
- Verificação e validação final das informações coletadas;
- Emissão de Relatórios;
- Atualização dos sistemas definidos neste edital de acordo com resolução e portarias;
- Coordenação da prestação de serviço por intermédio da mão de obra cedida pela CONTRATADA;
- Coordenação de manutenção de hardware/Software e controle do backup;
- Controle Financeiro e RH relacionado às atividades do objeto deste edital;
- Entrega de talões de multas;
- Recebimento e conferência dos autos manuais lavrados;
- Emissão das cartas de resultado das Defesas e Recursos;
- Emissão, envelopamento e expedição das Notificações de Autuação e Penalidade.

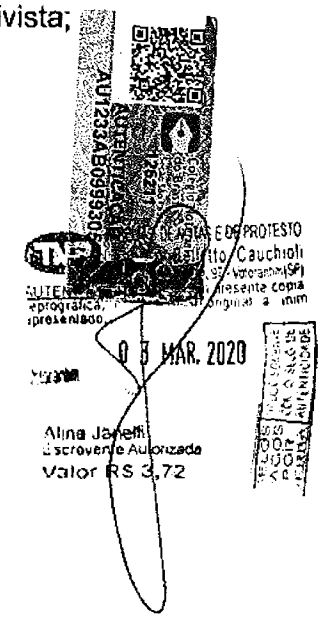

Equipe responsável

Engenheiro Eletricista Responsável:

Antonio Roberto Beldi – CREA-SP 0600468080

Engenheiros Eletricistas corresponsáveis:

Luciano Amorim Formaggine – CREA-SP 5062525434

SMTRANS
FL 685V
3
CPL

1º Tabelião de Nota.
Michele Bertazo de
Escrevente Aut.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Administradores de Empresa:

Christian Eduardo Adriano Davis – Registro no CRA: 082.112

Luciana Novaes dos Santos – Registro no CRA: 076.680

Elaine Cristina de Camargo – Registro no CRA: 108.979

Declaramos ainda que a empresa SPLICE vem executando todos os serviços, objeto do contrato, dentro dos padrões de técnica e prazos contratuais exigidos e, que a empresa dispõe de equipamentos e pessoal técnico especializado e fornece todo apoio técnico operacional, como também realiza a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos para o perfeito funcionamento e, atendeu a todas as especificações técnicas exigidas.

São José dos Campos, 10 de novembro de 2017.

1º Tabelião de Notas

Reveraldo Pires dos Santos
Responsável Técnico
CREA-SP 5060745195
CPF 801329106-59
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

1º Cartório de Notas – Tabeliã: Laura Ribeiro Vissotto – R. Coronel José Monteiro, 114 - Centro - São José dos Campos/SP - CEP 12213-140 – tel.: (12) 3202 5500 - fax: (12) 3202 5509 - www.1cartorio.com.br
Reconheço por semelhança firma c/valor econômico de:
(1) Wagner) REVERALDO PIRES DOS SANTOS
São José dos Campos, 27 de Dezembro de 2017
Em test. da verdade
MICHELE BERTAZZO DE MORAIS LEMOS - ESCREVENTE
Total: R$8,91 Selo(s): 1007-AA048010[illegible]
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Confira o Selo Digital em www.tjsp.jus.br/selodigital
1007AA04801101

Tabelião de Notas - SJCampos - Sr
Maura Lemos

Tabelião de Notas e de Protesto
Bellotto Cauchioli
Fernandes, 97 - Vista Verde (SP)
Autentico a presente cópia
de o original a mim
apresentado
03 MAR 2020
Aline Janetti
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
SELOS VALOR FISCAL COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Indústria, Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

231

SPLICE

SITRAN
FL. 682
CPL

7.4.2.1.1 – Indicação de profissionais

Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

SPLICE

BHTRANS FL. 0251 CPL

AO

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - MG

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-016.309/20-92

INDICAÇÃO DE PROFISSIONAIS

(Nos termos do subitem 7.4.2.1.1 do Edital)

A Empresa **Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.,** CNPJ nº 06.965.293/0001-28, com sede à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Blocos A,B,C – Bairro Lageado – Município de Votorantim – Estado de São Paulo, em atendimento ao subitem acima referenciado, INDICA os profissionais abaixo, os quais participarão dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela BHTRANS.

Nome	Formação	Nº CREA
Antonio Roberto Beldi	Engenheiro Eletricista	0600468080
Flavio Ramos da Silva	Engenheira Eletricista	5063315881

Votorantim/SP, 16 de março de 2020.

Antonio Roberto Beldi

Sócio Administrador

CI nº 4.169.337-1 – SSP-SP

CPF nº 618.760.038-04

Comércio e Serviços Ltda SPLICE

SPLICE

ENTRADA
FL. 233
CPL

7.4.3 – Declaração de Disponibilidade – Anexo XII

Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

SPLICE

BHTRANS Fl. 240 CPL

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

AO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – MG

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

A Empresa **SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 06.965.293/0001-28, sediada no município de Votorantim, Estado de São Paulo, à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Blocos A, B, C – Bairro Lageado, declara, sob as penalidades da Lei que, caso seja contratada para prestar os serviços relacionados no Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2020**, possuirá instalações, equipamentos e equipe adequados para prestação de serviços, com escritório em Belo Horizonte ou Região Metropolitana, ainda que não seja sediada nesta Capital, observado os termos e condições constantes no Edital e seus Anexos.

Votorantim/SP, 16 de março de 2020.

Antonio Roberto Beldi

Sócio Administrador

CI: 4.169.337-1-SSP-SP

CPF: 618.760.038-04

Comércio e Serviços SPLICE

SPLICE

BHTRANS
FL. 031
CPL

7.5 – DECLARAÇÕES

a) DECLARAÇÃO – ANEXO XIII

b) Não aplicável

Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

SPLICE

BHTRANS FL. 672 CPL

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

AO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – MG

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

A Empresa **SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 06.965.293/0001-28, sediada no município de Votorantim, Estado de São Paulo, à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Blocos A, B, C – Bairro Lageado, por seu Representante Legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, na forma da lei.

(Assinalar a "**Ressalva**" a seguir, caso ocorra a situação)

[x] Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Declara, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de informar, se for o caso, a superveniência de fato impeditivo da sua habilitação, na forma do disposto no § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assume, ainda, esta Empresa, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Votorantim/SP, 16 de março de 2020.

Antonio Roberto Beldi

Sócio Administrador

CI: 4.169.337-1-SSP-SP

CPF: 618.760.038-04

SPLICE Comércio e Serviços Ltda.

237

SPLICE

ENTRADA
FL. 093
CPL

DOCUMENTOS ADICIONAIS

SPLICE

SPLICE | CNPJ: 06.965.293\0001-28 | Inscrição Estadual: 717.100.231.116 | Inscrição Municipal: 14665 | www.splice.com.br
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 | Lageado - Votorantim - SP | 18110-901 | PABX: 15 3353.8300 - Fax: 15 3243.1016

GUITRANS
FL. 294

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620160013061
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico profissional FLAVIO RAMOS DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminado(s).

Profissional: FLAVIO RAMOS DA SILVA
Registro: 5063315881-SP RNP: 2608305148
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 92221220150422776 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 10/04/2015
Forma de Registro: INICIAL à 92221220160246956
Participação Técnica: EQUIPE à 92221220150421272
Empresa Contratada: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
PRAÇA PRAÇA MIGUEL ORTEGA 439 No.:
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA... Bairro: PARQUE ASSUNÇÃO
Cidade: Taboão da Serra UF: SP CEP: 06754910 . PAIS: BRASIL
Contrato: G-003/2015 Celebrado em : 19/03/2015
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 1.055.216,99 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLI

Endereço da Obra/serviço:RUA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA No.:
Complemento: Bairro:
Cidade: Taboão da Serra UF: SP CEP: 06754910 . PAIS: BRASIL
Data de início: 19/03/2015 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, em Equipamentos Eletroeletrônicos , Radar, 29,00000 unidade. 2) Execução, Execução, em Equipamentos Eletroeletrônicos , Radar, 29,00000 unidade. 3) Execução, Manutenção, em Equipamentos Eletroeletrônicos , Radar, 29,00000 Conjunto/mês. 4) Execução, Operação, em Equipamentos Eletroeletrônicos , Radar, 29,00000 Conjunto/mês. 5) Execução, Instalação, em Equipamentos Eletroeletrônicos , Radar, 29,00000 unidade. 6) Elaboração, Projeto executivo, em Equipamentos Eletroeletrônicos , Radar, 29,00000 unidade.

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, ENVOLVENDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SERVIÇOS, EXPERIÊNCIAS E OUTROS, NECESSÁRIOS A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETOS.

OS EQUIPAMENTOS FORAM INSTALADOS NAS RUAS: EST. BENEDITO CESÁRIO DE OLIVEIRA - R. PAULO AUGUSTO DE ANDRADE - EST. KIZAEMON TAKEUTI - EST. KIZAEMON TAKEUTI - AV. IBIRAMA - AV. IBIRAMA - AV. IBIRAMA - R. VICENTE LEPORACE - AV. CID NELSON JORDANO - AV. CID NELSON JORDANO - R. GUILHERME ALMEIDA - R. INDIANA - R. PAULO AUGUSTO DE ANDRADE - R. DOUTOR LAERTE SETÚBAL - R. VICENTE LEPORACE - R. VICENTE LEPORACE - EST. DAS OLARIAS - EST. SÃO FRANCISCO - R. RAFAEL DE MARCO -AV. LAURITA ORTEGA MARI.

Informações Complementares

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.
Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado.
Os serviços estão sendo executados com a participação de outros profissionais na área da Engenharia Civil e Elétrica.
Houve aditivo contratual de prazo, de 19/03/2016 a 19/03/2017, e valor, R$ 1.170.881,28.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 17 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 25/09/2016, devidamente assinado por ENGº ELETRICISTA MARCEL TAVARES MIYASATO, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620160013061
12/12/2016 10:55:46
Autenticação Digital: xJKGs3nyTT5xTxAFCx6FalgGlxA0ITTB

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua JOAO GURGEL, 1881 CENTRO Araraquara-SP. CEP 14801405
Telefone: 0800 171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' ou 'Fale Conosco'

CREA-SP

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
KELLY ROBERTA PERES GONÇALVES
Escrevente Autorizado
VOTORANTIM - SP
AUTENTICAÇÃO AU1233AC0001856
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antonio Fernandes, nº 97 - Leandro Belotto Cauchioli - Tabelião
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia
Notarial e AUTENTICADO nesta data, 9 folhas, após confirmação/verificação
Votorantim, 12 MAR 2020
Valor por autenticação R$ 2,72
Escrevente Autorizado (a)
Comércio e Serviços LTDA
SPLICE

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
SETRAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Rua Nicolino Bentivegna, nº 93 – Jardim Bontempo – Taboão da Serra/SP – CEP: 06763-230
FONE-FAX: (0XX11) 4787-3610 ou 4787-3620
setram@taboaodaserra.sp.gov.br

SETRAM

SMTRANS
FL 095
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA– PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, situada à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – blocos A,B e C – Bairro Lageado – Votorantim – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0001-28 e sob o registro no CREA/SP0700400, assinou contrato **nº G-003/2015** com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA,** entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J nº 46.523.122/0001-63 cujo objeto é Prestação o de Serviços de Fornecimento de Equipamentos, Infraestrutura e Operação da Fiscalização Eletrônica nas Vias Públicas do Município de Taboão da Serra/SP, envolvendo equipamentos, materiais, serviços, experiências e outros necessários a perfeita execução dos serviços, divididos em 04 (quatro) lotes.

Contrato nº **G-0003/2015**
Data de assinatura do Contrato: 19/03/2015
Prazo de vigência contratual: 12 meses contados da data de 19/03/2015
Valor do Contrato R$ 1.055.216,99

Aditivo nº 1- assinado em 19/03/2016
Prorrogação por mais 12 meses, compreendendo 19/03/2016 até 18/03/2017
Valor do aditivo R$ 1.170.881,28

Período deste Atestado: 19/03/2015 a 31/05/2016

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Antonio Fernandes, 97 - Votorantim (SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Votorantim 12 MAR. 2020
Kelly Roberta Pereira Alves
Escrevente Autorizada
Cartório Notarial
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0001857

LOTE	Quantidade de faixas	Quantidade de equipamentos	DESCRIÇÃO
1	41	20	Equipamentos para monitorar somente a velocidade (veículos que trafegam acima da velocidade indicada) Marca SPLICE Modelo SPL R4R Fabricante: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
2	9	4	Equipamentos para monitorar somente o avanço de sinal vermelho (veículos que desrespeitarem a luz vermelha do semáforo) Marca SPLICE Modelo SPL R4 Fabricante: SPLICE INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3	8	4	Equipamentos para monitorar caminhão, através de OCR – Reconhecimento automático de placas e também a

Comércio e Serviços Ltda SPLICE

240

			velocidade (veículos que trafegam acima da velocidade indicada) Marca SPLICE Modelo SPL R4R Fabricante: SPLICE INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
4	2	1	Equipamentos para monitorar velocidade (veículos que trafegam acima da velocidade indicada) e também o avanço de sinal vermelho (veículos que desrespeitarem a luz vermelha do semáforo) Marca SPLICE Modelo SPL R4R Fabricante: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Número total de imagens processadas por excesso de velocidade: 100.868

Número total de imagens processadas por Avanço Do Sinal Vermelho:7.292

Número total de imagens processadas por OCR- local/horário não permitido:78.969

LOCAIS DE INSTALAÇÃO:

LOTE 1 – FICALIZAÇÃO DE EXCESSO DE VELOCIDADE

Av. Aprígio Bezerra da Silva, nº 1335 - (Bairro/Centro)
Av. Vida Nova, nº 156 - (Centro/Bairro)
Av. Vida Nova, oposto ao nº 156 - (Bairro/Centro)
Av. Maria Rosa, próximo ao nº 160 - (Centro/Bairro)
Av. Maria Rosa, oposto ao nº 178 - (Bairro/Centro)
Estrada Benedito Cesário de Oliveira, nº 1278 - (Centro/Bairro)
Estrada Benedito Cesário de Oliveira, nº 1313 - (Bairro/Centro)
Av. Laurita Ortega Mari, próximo ao nº 1194 - (Centro/Bairro)
Av. Laurita Ortega Mari, próximo ao nº 1201 - (Bairro/Centro)
Estrada KizaemonTakeuti, nº 1837 - (Bairro/Centro)
Estrada KizaemonTakeuti, nº 1838 - (Centro/Bairro)
Rua Ananias Carmerindo Pires, defronte ao nº 176 - (Bairro/Centro)
Rua Ananias Carmerindo Pires, nº 154 - (Centro/Bairro)
Rua Carlos Marques Teixeira, altura do nº 265 - (Bairro/Centro)
Rua Carlos Marques Teixeira, nº 254 - (Centro/Bairro)
Av. Cid Nelson Jordano, nº 632 - (Centro/Bairro)
Av. Cid Nelson Jordano, defronte ao nº 662 - (Bairro/Centro)
Estrada São Francisco, nº 1831 - (Bairro/Centro)
Estrada São Francisco, nº 1850 - (Centro/Bairro)
Rua Paulo Augusto de Andrade, nº 395 - (Centro/Bairro)

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO Leandro Bellotto Cauchioli R. Antonio Fernandes, 97 - Votorantim (SP) AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Votorantim 12 MAR. 2020 Kelly Roberta Ferreira Alves Escrevente Autorizada AUTENTICADO AU1233AC0001858

241

Rua Paulo Augusto de Andrade, nº 36 - (Bairro/Centro)
Av. Jorge Amado, nº 6150 - (Bairro/Centro)
Av. José André de Moraes, nº 477 - (Bairro/Centro)
Av. José André de Moraes, oposto ao nº 477 - (Centro/Bairro)
Av. Paulo Ayres, nº 280 - (Centro/Bairro)
Av. Paulo Ayres, oposto ao nº 280 - (Bairro/Centro)
Av. Jorge Amado, oposto ao nº 389 - (C/B)
Av. Armando de Andrade, nº 589 - (Bairro/Centro)
Avenida Emerito Arbulu, nº 302 - (Centro/Bairro)
Avenida Emerito Arbulu, oposto ao nº 302 - (Bairro/Centro)
Estrada São Francisco, próx. ao nº 1084 - (Centro/Bairro)
Estrada São Francisco, altura do nº 1041 - (Bairro/Centro)

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Antonio Fernandes, 97 - Valparaíba (SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valparaíba 12 MAR. 2020
Kelly Roberta Pereira Alves
Escrevente Autorizada
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0001859

LOTE 2 – FISCALIZAÇÃO DE AVANÇO DE SINAL VERMELHO

Estrada São Francisco x Av. Maria Rosa - (Bairro/Centro)
Estrada São Francisco x Av. Maria Rosa - (Centro/Bairro)
Praça Nicola Vivilechio x Av. Dr. José Maciel - (Centro/Bairro)
Estrada KizaemonTakeuti x Estrada Benedito Cesário - (Bairro/Centro)

LOTE 3 – FISCALIZAÇÃO DE VELOCIDADE + OCR (RESTRIÇÃO DE CAMINHÃO)

Estrada Benedito Cesário de Oliveira, nº 451 - (Bairro/Centro)
Estrada Benedito Cesário de Oliveira, nº 480 - (Centro/Bairro)
Estrada KizaemonTakeuti, nº 293 - (Bairro/Centro)
Estrada KizaemonTakeuti, nº 286 - (Centro/Bairro)
Avenida Ibirama, altura do nº 235 - (Bairro/Centro)
Avenida Ibirama, defronte ao nº 235 - (Centro/Bairro)
Av. Laurita Ortega Mari, nº 374 - (Centro/Bairro)
Av. Laurita Ortega Mari, nº 359 - (Bairro/Centro)

LOTE 4 – FISCALIZAÇÃO DE VELOCIDADE + AVANÇO DE SINAL VERMELHO

Av. José Maciel x Rua Francisca Carvalho – (Bairro/Centro)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A SPLICE, na abrangência desse serviço, desenvolve todos os Serviços inerentes ao Sistema de fiscalização eletrônica e seus serviços finais e correlatos, visando atingir os resultados e o desempenho estabelecido nas especificações técnicas, no contrato e no projeto básico, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras aplicáveis aos serviços contratados – ABNT, e as do INMETRO inerentes aos equipamentos.

SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE MULTAS:

SPLICE

242

O processo fim de processamento das infrações decorrentes do registro pelos equipamentos da SPLICE é fornecido pela PMTS, mas para o fim, a SPLICE se comporta do seguinte modo:

- As imagens brutas, tantas ás válidas, como as inválidas são enviadas para a PMTS, através de endereço FTP na WEB que é fornecido e mantido pela CONTRATANTE;
- O prazo máximo para postagem no link é de 3 dias úteis \ 72 horas da infração..
- A PMTS, através de mão-de-obra local, faz a validação e digitação das placas.
- Os formatos de envio da imagem são os determinados pela CONTRATANTE;
- Os formatos de envio dos dados (lay-out) são os definidos pela CONTRATANTE;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM SEGUIDAS PELA SPLICE:

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS PARA MONITORAR SOMENTE VELOCIDADE.

A prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito abrange a detecção, registro e processamento de imagens e se refere ao desrespeito à velocidade regulamentada.
Radar fixo fotográfico é o conjunto de todos os equipamentos, *software*, comunicação com o Centro de Processamento de Imagem, infra-estrutura, instalações e acessórios necessários para fiscalizar automaticamente uma seção de mesmo sentido de tráfego, em locais previamente determinados.
Local com infra-estrutura é todo local dotado de sinalização viária, colunas, gabinetes, sensores e as obras civis necessárias à instalação e operação do(s) equipamento(s).
Para a fiscalização de velocidade, o equipamento faz:

- Detecta veículos motorizados de qualquer porte, incluindo motocicleta, na faixa de rolamento fiscalizada, armazenando hora e quantidade dos veículos que passam dentro da velocidade regulamentada acrescida da tolerância para aquele local;
- Registra a imagem do veículo que estiver acima da velocidade permitida acrescida da tolerância, conforme disposto nesta especificação.

Considera-se desrespeito efetivo à velocidade permitida para o local, a passagem do veículo em velocidade acima da tolerada, fixada pela CONTRATANTE para cada local que, por sua vez, não é inferior à velocidade regulamentada acrescida do erro máximo admitido pelo INMETRO,
O equipamento/ sistema fixo permite que sejam configurados valores diferenciados da velocidade regulamentada para faixas de rolamento distintos.
A SPLICE envia fotografia e dados variáveis, para que a CONTRATANTE proceda a análise e processamento das imagens geradas pelos equipamentos/ sistema fixos e prepara os respectivos Autos de Infração de Trânsito – AITs – para a devida validação pela CONTRATANTE.
A SPLICE instalou, opera e mantém todos os elementos do sistema, prevendo- se o funcionamento de todos os equipamentos /sistema fixos em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana em regime ininterrupto, gerando relatórios para comprovação dos serviços.
Todos os equipamentos/ sistema fixos são mantidos em condições de pleno funcionamento simultaneamente, são sanados pela SPLICE, de acordo com os prazos previstos, todos os problemas decorrentes de falhas, furtos, vandalismo, abalroamentos e manutenção corretiva ou preventiva.

243

Qualquer instalação que interfira no fluxo veicular é comunicada à CONTRATANTE com um prazo de 03 (três) dias úteis para o devido acompanhamento e somente realizada:

- Em dias úteis no período das 22:00 horas às 06:00 horas;
- Nos feriados e fins de semana no período das 00:00 horas às 24:00 horas ou em período determinado pela CONTRATANTE, em cada caso específico.

A SPLICE recompõe e/ou repara todos os danos ocasionados nas calçadas, jardins, etc., em virtude da instalação dos equipamentos /sistema fixos e respectivas infra-estruturas, de forma que a área próxima à instalação esteja nas mesmas condições existentes anteriormente à realização das obras.

Todos os serviços e materiais empregados na via pública obedecem às normas expedidas pela CONTRATANTE. Antecedendo a instalação dos equipamentos /sistema fixos, a SPLICE apresenta, para cada local, projeto executivo com a locação e posicionamento de todos os equipamentos e acessórios na via, incluindo a sinalização, observados os padrões técnicos fornecidos pela CONTRATANTE e pela legislação em vigor.

O projeto é apresentado em desenho, na escala 1:500, abrangendo a indicação dos movimentos veiculares existentes em todas as vias incluídas na área de estudo, as eventuais interferências físicas, a largura das vias, a locação e o posicionamento adequado dos equipamentos registradores de imagem, bem como da infra-estrutura necessária à sua instalação (colunas, fiação, conduítes, dutos e outros) e sinalização com placa educativa e de regulamentação de velocidade tipo refletiva.

Para cada um dos locais, é apresentado o projeto de instalação elétrica necessária à operação do equipamento/ sistema fixo, previamente aprovado pela Concessionária de energia elétrica.

A instalação dos conduítes para a passagem da fiação elétrica necessária à ligação dos equipamentos /sistema fixos é subterrânea sempre que possível.

Os projetos são submetidos à aprovação da CONTRATANTE em 02 (duas) cópias (em papel) e arquivo digital.

A implantação dos projetos na via é, após a devida aprovação, autorizada pela CONTRATANTE por meio de Ordens de Serviço.

A retirada e colocação dos equipamentos, obedecem aos procedimentos de segurança e fluidez viária, previamente aprovados pela CONTRATANTE.

Os veículos (automóveis, ônibus, caminhões e motocicletas) não registrados pelo sistema são considerados como erros de leitura.

Tão somente para finalidade de testes e/ou ajustes e emissão de relatórios de fluxo e contagem, o equipamento possibilita o registro da imagem de todos os veículos, independentemente do sucesso ou não da leitura da placa.

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM - A SPLICE acompanha a PMTS no Centro de Processamento de Imagem nas dependências da CONTRATANTE, onde serão feitos a análise, processamento e consistência das imagens, para fins de elaboração dos Auto de Infração de Trânsito – AITs, tendo os recursos humanos e equipamentos adequados e em quantidade suficiente par a analisar, processar e arquivar, bem como digitar as informações relativas à infração registrada e elaboração dos relatórios, de forma a cumprir os prazos neste documento, isso tudo sem nenhum custo a SPLICE.

A CONTRATANTE disponibiliza os recursos, treinamento necessário e respectivos suprimentos tais como equipamentos e *software* visando à localização e consulta das imagens arquivadas, equipamentos e *software* visando o tratamento dos dados referentes aos registros estatísticos de infrações e relatórios, equipamentos e *software* visando à execução de qualquer atividade informatizada relativa ao Contrato.

244

Os equipamentos e *software* citados são tecnicamente adequados e em quantidade suficiente para a perfeita operação das atividades, de forma a evitar o acúmulo de tarefas nos equipamentos.

A SPLICE, além do envio das imagens e texto via WEB, fornece mensalmente, 1 (UMA) cópia digitalizada dos arquivos contendo as imagens dos veículos infratores, em dispositivos que permite fácil consulta pela CONTRATANTE,podendo ser, por exemplo em dvd, ou pen-drive ou disco rígido externo (winchester externo) ou qualquer outro a critério da SPLICE. A SPLICE fornece cópias, em papel, dos registros contendo as imagens, bem como dos dados e estatísticas de infrações, tantas quantas forem solicitadas pela CONTRATANTE.

As imagens dos veículos infratores e os dados correspondentes captados por todos os equipamentos/ sistema fixos instalados são transmitidos, de forma automática e à distância, para o Centro de Processamento de Imagem instalado na SETRAM.

O equipamento/ sistema fixo envia para o Centro de Processamento de Imagem da SPLICE, os dados de infrações completos.

A transmissão das imagens dos veículos infratores ao Centro de Processamento de Imagem é de forma periódica, com a periodicidade máxima de 4 (quatro) horas.

Para a tela de "acompanhamento on-line", o tempo de recepção dos dados pela central é em tempo real.

O relógio do equipamento / sistema fixo é sincronizado, automaticamente e à distância a cada 1 (uma) hora;

O sistema permite o sincronismo do relógio dos equipamentos/ sistema fixos por meio de comando de operador no Centro de Processamento de imagem, para, por exemplo, poder ajustar os relógios de forma remota nos dias de troca horário por início e término de horário de verão.

A configuração dos parâmetros do equipamento/sistema fixo é feita à distância, desde o Centro de Processamento de Imagem, mediante proteção por senha.

O equipamento/ sistema fixo é provido de sistema alternativo de fornecimento de energia (uma bateria ou no-break com célula de energia), com a função de manter o relógio e permitir que o sistema de comunicação possa enviar um sinal para o Centro de Processamento de Imagem quando da falta de energia comercial, bem como manter o equipamento por um período mínimo de 60 (sessenta) minutos de funcionamento, inclusive em período noturno.

O equipamento/sistema fixo retorna à operação normal, automaticamente quando retorna a energia.

Os equipamentos/ sistema fixos de se reconectam de forma automática, em caso de perda de conexão entre os equipamentos de campo e a unidade de acompanhamento on-line.

Durante o período sem conexão, o equipamento/ sistema fixo armazena as imagens dos infratores e dados de infrações, transmitindo-os para o Centro de Processamento de Imagem quando do retorno à normal idade.

As imagens transmitidas ao Centro de Processamento de Imagem são criptografadas no momento do seu registro pelo equipamento/ sistemas fixos são protegidos por algum tipo de senha, para evitar que pessoas não autorizadas tenham acesso às mesmas.

Os computadores do equipamento/ sistema fixo são instalados em gabinetes lacrados, cujo lacre somente é quebrado, para acesso a serviços de ajuste e/ou manutenção. Após a execução dos serviços mencionados, o gabinete é lacrado.

As atividades programadas de ajustes e/ou manutenção nos computadores do equipamento/ sistema fixo são comunicadas à CONTRATANTE com, no mínimo, um dia útil de antecedência, enquanto que as de emergência, não previstas, são comunicadas no ato

245

ou a *posteriori*, no primeiro dia útil seguinte, conforme tenham ocorrido em horário comercial ou não, mas a entrada de pessoal em campo somente ocorre após tal autorização.
Além do registro no LOG do sistema, as atividades de ajustes e/ou manutenção nos computadores do equipamento/ sistema fixo são registradas e discriminadas em relatórios apropriados.
Para a fiscalização de velocidade, é possível configurar os seguintes parâmetros:

- Faixa de rolamento
- Valor da velocidade regulamentada (Vc)

OPERAÇÃO EM PERÍODO NOTURNO

O equipamento/ sistema fixo usa, obrigatoriamente, sistema próprio de iluminação que possibilita o funcionamento no período noturno.
A iluminação não causa ofuscamento a nenhum motorista na via, independente do seu sentido de tráfego, e por tanto é utilizado "luz não visível" tipo infravermelho.

SOBRE A IMAGEM REGISTRADA

As imagens registradas possuem todas as características exigidas pela legislação em vigor, de forma a atender às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN –, e Portarias do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN – pertinente, especialmente:
Para a fiscalização de velocidade, a imagem registrada contém, no mínimo, as seguintes informações:

a) Local por extenso ou codificado
b) Data (DD:MM:AAAA)
c) Horário (HH:MM:SS)
d) Enquadramento da infração prevista no CTB
e) Velocidade regulamentada (km/h)
f) Velocidade medida (km/h)
g) Velocidade considerada (km/h)
h) Codificação da imagem para efeito de indexação
i) Codificação do equipamento/ sistema fixo utilizado
j) Faixa de tráfego
k) Sentido de tráfego

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO Leandro Bellotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valparaíso 12 MAR. 2020
AU1233AC0001863

O equipamento/ sistema fixo possibilita que o registro de imagens seja efetuado exclusivamente pela parte traseira do veículo infrator.
A imagem registrada contém a parte traseira do veículo, de forma a permitir a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa do veículo, sem a utilização de artifícios que alterem a resolução e a nitidez da imagem.
Antes do início efetivo de operação de cada equipamento/ sistemas fixos são gerados imagens - teste para aprovação da CONTRATANTE.
Não é aceito nenhum tipo de edição na imagem registrada originalmente, devendo a SPLICE dispor de sistemas de segurança que garantam a integridade e confiabilidade das imagens.
Os dispositivos de registro das imagens possuem um controle para a perfeita identificação, administração e guarda dos mesmos, de forma a não haver extravios ou danos nas imagens arquivadas.

246

O extravio ou perda dos dispositivos de registro das imagens são comunicados por escrito a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas do fato.
A critério da CONTRATANTE, é feita a obliteração da imagem de forma a não identificar os ocupantes dos veículos pela parte traseira do veículo.
É possível a desobliteração da imagem, de forma a recuperar a imagem original.
As imagens são analisadas pela CONTRATANTE e são consideradas imagens consistentes ou inconsistentes, em virtude de problemas de foco, iluminação,falta de resolução e nitidez, falha do equipamento, divergência demarca/modelo com o cadastro, inconsistências etc., ou em razão de outros critérios adotados pela CONTRATANTE.
As imagens consideradas consistentes estão disponíveis diariamente para a análise da CONTRATANTE, que as classificará em imagens válidas ou inválidas.
As imagens consideradas válidas pela CONTRATANTE são utilizadas para a elaboração dos AITs.
O padrão de arquivamento das imagens tem resolução mínima de 520 x 390, no formato JPEG, ou superior.
O arquivo das imagens válidas, com seus respectivos AITs e os arquivos de imagens *back –up* são mantidos e armazenados pela SPLICE em perfeitas condições de acesso e leitura, em dispositivos apropriados e seguros, em locais aprovados e de livre acesso pela CONTRATANTE.
A SPLICE recebe uma numeração para que numere seqüencialmente as infrações, sendo esta numeração em quantidade de caracteres e outros adaptados ao equipamento e necessidades da SPLICE.

RELATIVOS AOS DADOS DAS INFRAÇÕES

A SPLICE elabora e fornece, sempre que requisitado, para cada equipamento/sistema fixo, relatórios periódicos (diário, semanal e mensal), contendo informações relativas ao volume total de veículos infratores, por faixa de rolamento, local / sentido, com data (DD:MM:AAAA), dia de semana, horário (HH:MM:SS), velocidade (km/h durante 24 (vinte e quatro) horas;
A SPLICE fornece os relatórios conforme a formatação determinada pela CONTRATANTE, em papel e/ou através de arquivos digitais editáveis.
Sempre que requisitado, a SPLICE fornece os dados mencionados em através de mídias apropriadas, no formato determinado pela CONTRATANTE em arquivo que possa ser exportado para Microsoft Excel ou Access, para edição e formatação dos dados.
Os dados são fornecidos por equipamento/ sistema fixo ou soma de um ou mais equipamentos/ sistema fixos, por faixa de rolamento ou soma de uma ou mais faixas de rolamento, por período de tempo, por horário, por dia de semana ou faixa de velocidade.
Todas as ocorrências do sistema (alarmes de falhas, falta de energia no equipamento/ sistema fixo, alterações de configuração, acertos de relógio, falha de comunicação, credenciamento de senhas etc.) são registrados em LOG do sistema, e fornecidos mensalmente.

AFERIÇÃO
Todos os equipamentos/ sistema fixos, seja na aplicação metrológica ou não metrológica atendem às Resoluções do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN – que regem a matéria, bem como as que vierem a ser publicadas.

247

O equipamento/ sistema fixo possui Certificado de Comprovação de Aferição Individual para a fiscalização de velocidade, emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO – ou por entidade por ele acreditada, em nome da SPLICE.
Nenhum equipamento/ sistema fixo entra em operação sem que o Certificado de Comprovação de Aferição Individual seja entregue e aceito pela CONTRATANTE.
Os equipamentos de processamento de dados, bem como seus respectivos sistemas, são instalados em quantidade adequada, à medida que os equipamentos foram sendo implantados nas vias.
A SPLICE entrega a CONTRATANTE os respectivos Certificados de Comprovação de Aferição Individual e os Certificados de Avaliação de Conformidade (quando for o caso), conforme exigência do CONTRAN, em até 03 (três) dias úteis antes do início efetivo da operação dos equipamentos/ sistema fixos.
Os referidos Certificados são renovados, no máximo, a cada 12 (doze) meses e entregues à CONTRATANTE e por motivo relevante (reconstrução de laço detector, substituição de equipamento de medição de velocidade, etc.) ou por recomendação do órgão regulador ou da CONTRATANTE, pode, também, exigir a citada renovação em prazo diferente ao definido neste parágrafo.
O remanejamento de equipamento/ sistema fixo de um local par a outro é efetuado num prazo de até 30 (trinta dias) da data da solicitação, limitado como já informado neste documento, á no máximo dois equipamentos por ano.
O prazo para o retorno à operação é de 07 (sete) dias corridos nas situações de reconstrução de laços detectores e/ou nova aferição do INMETRO ou comprometimento do dispositivo de detecção de velocidade por abalroamento, furto ou vandalismo.

MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

O equipamento informa automaticamente ao Centro de Processamento quando da ocorrência de falhas, as quais são registradas em LOG.
A SPLICE mantém em registros adequados o histórico do funcionamento de cada ponto de fiscalização, assinalando os eventos a eles relacionados com os respectivos horários e datas, tais como:

- ✓ Data e horário do início de operação;
- ✓ Data e horário do término de operação;
- ✓ Manutenções preventivas, com a descrição do que foi realizado
- ✓ Manutenções corretivas, com data e horário do início e término, se houve interrupção da operação, data e horário do início e término da interrupção e descrição do defeito e do reparo;
- ✓ Aferições ou verificações / fiscalizações;
- ✓ Alterações das configurações.

A SPLICE fornece relatórios mensais contendo as informações mencionadas acima.
A SPLICE efetua manutenções preventivas nos equipamentos, seja em equipamentos de campo, seja em equipamentos do Centro de Processamento de Imagem, bem como em todos os dispositivos implantados em razão dos referidos equipamentos /sistema fixos, tais como a sinalização vertical, horizontal etc.
O equipamento que sofrer manutenção com comprometimento do dispositivo de detecção e medição de velocidade, é submetido à nova aferição pelo INMETRO e/ou IPEM, não podendo entrar em operação antes da entrega à CONTRATANTE do novo Certificado.
Uma faixa de rolamento é considerada como fora de operação quando ocorrer qualquer uma das situações abaixo:

248

a) Não houver comunicação;
b) O sistema de medição de velocidade não estiver operando;
c) As imagens não apresentarem nitidez por problemas de falha ou ajuste de equipamentos;
d) Os dados da infração não estiverem sendo registrados na imagem.

Uma faixa de rolamento também é considerada como fora de operação quando não registra uma única imagem aproveitável durante um período de 24 (vinte e quatro) horas contínuas merecendo vistoria imediata em campo.
O remanejamento de um equipamento de um local para outro é feito de forma a ser desativado o local original tão-somente após o início de funcionamento do novo local, sendo certo que eventual período em que o equipamento não estiver em operação em nenhum dos dois locais, o tempo correspondente, referente ao equipamento é subtraído da medição da SPLICE.
A ocorrência de manutenção corretiva por vandalismo é comprovado por vistoria da CONTRATANTE e fotografias da SPLICE.

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS PARA MONITORAR SOMENTE AVANÇO DE SINAL VERMELHO.

A prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito abrange a detecção, registro e processamento de imagens e se refere ao desrespeito ao semáforo vermelho.
Para efeitos desta especificação entende - se como equipamento o conjunto de todos os equipamentos, *software*, comunicação com o Centro de Processamento de Imagem, infra-estrutura, instalações e acessórios necessários para fiscalizar automaticamente uma seção de mesmo ou oposto sentido de tráfego, em locais previamente determinados.
Para efeito desta especificação técnica, entende - se por "local com infra-estrutura" todo local dotado de sinalização viária, colunas, gabinetes, sensores e as obras civis necessárias à instalação e operação do(s) equipamento(s).
Para a fiscalização de avanço do sinal vermelho, o equipamento faz:

- ✓ Detecta veículos motorizados de qualquer porte, incluindo motocicleta, na faixa de rolamento fiscalizada, armazenando hora e quantidade dos veículos que passam no sinal vermelho, acrescida da tolerância para aquele local;

A SPLICE envia fotografia e dados variáveis, para que a CONTRATANTE proceda a análise e processamento das imagens geradas pelos equipamentos/ sistema fixos e prepara os respectivos Autos de Infração de Trânsito – AITs – para a devida validação pela CONTRATANTE.
A análise e o processamento das imagens são realizados nas dependências da CONTRATANTE – SETRAM, ou em local por ela designado dentro da cidade de Taboão da Serra, também em alguma dependência da Municipalidade. Não tem nenhum custo quanto às instalações no que se refere exclusivamente ao local de trabalho e energia elétrica.
A SPLICE instala, opera e mantém todos os elementos do sistema, prevendo - se o funcionamento de todos os equipamentos /sistema fixos em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana em regime ininterrupto, gerando relatórios para comprovação dos serviços.
Todos os equipamentos/ sistema fixos são mantidos em condições de pleno funcionamento simultaneamente, sendo sanados pela Contratada, de acordo com os prazos previstos

249

neste instrumento, todos os problemas decorrentes de falhas, furtos, vandalismo, abalroamentos e manutenção corretiva ou preventiva.

Qualquer instalação que interfira no fluxo veicular é comunicada à CONTRATANTE com um prazo de 03 (t rês) dias úteis para o devido acompanhamento e somente poder á ser realizada:

- ✓ Em dias úteis no período das 22:00 horas às 06:00 horas;
- ✓ Nos feriados e fins de semana no período das 00:00 horas às 24:00 horas ou em período a ser determinado pela CONTRATANTE, em cada caso específico. A SPLICE recompõe e/ou repara todos os danos ocasionados nas calçadas, jardins, etc, em virtude da instalação dos equipamentos /sistema fixos e respectivas infra-estruturas, de forma que a área próxima à instalação esteja nas mesmas condições existentes anteriormente à realização das obras.

Todos os serviços e materiais empregados na via pública obedecem às normas expedidas pela CONTRATANTE.

Antecedendo a instalação dos equipamentos /sistema fixos, a SPLICE apresenta, para cada local, projeto executivo com a locação e posicionamento de todos os equipamentos e acessórios na via, incluindo a sinalização, observados os padrões técnicos fornecidos pela CONTRATANTE e pela legislação em vigor.

O projeto é apresentado em desenho, na escala 1:500, abrangendo a indicação dos movimentos veiculares existentes em todas as vias incluídas na área de estudo, as eventuais interferências físicas, a largura das vias, a locação e o posicionamento adequado dos equipamentos registradores de imagem, bem como da infra-estrutura necessária à sua instalação (colunas, fiação, conduítes, dutos e outros) e sinalização com placa educativa e de regulamentação de velocidade tipo refletiva.

Para cada um dos locais, é apresentado o projeto de instalação elétrica necessária à operação do equipamento/ sistema fixo, previamente aprovado pela Concessionária de energia elétrica.

A instalação dos conduítes para a passagem da fiação elétrica necessária à ligação dos equipamentos /sistema fixos é subterrânea sempre que possível.

Os projetos são submetidos à aprovação da CONTRATANTE em 02 (duas) cópias (em papel) e arquivo digital.

A implantação dos projetos na via é, após a devida aprovação, autorizada pela CONTRATANTE por meio de Ordens de Serviço.

A retirada e colocação dos equipamentos obedecem aos procedimentos de segurança e fluidez viária, previamente aprovada pela CONTRATANTE.

Os veículos (automóveis, ônibus, caminhões e motocicletas) não registrados pelo sistema são considerados como erros de leitura.

Tão somente para finalidade de testes e/ou ajustes e emissão de relatórios de fluxo e contagem, o equipamento possibilita o registro da imagem de todos os veículos, independentemente do sucesso ou não da leitura da placa.

É aceito, mas não é critério obrigatório, sistemas eventualmente já disponíveis da SPLICE, que tira várias imagens de um mesmo veículo, caso em que, se for um veículo infrator, somente uma imagem, a que o "validador municipal" julgar a melhor, é registradae enviada ao Centro de Processamento de Imagens, sendo as demais descartadas. Não será pago nenhum valor a mais por esta vantajosidade a CONTRATANTE.

Para o avanço a SPLICE gera duas fotos simultâneas, sendo uma da placa traseira e outra panorâmica onde demonstra a situação da infração.

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM - A SPLICE acompanha a contratante no Centro de Processamento de Imagem nas dependências da CONTRATANTE, onde são

250

feitos a análise, processamento e consistência das imagens, para fins de elaboração dos Auto de Infração de Trânsito – AITs, tendo os recursos humanos e equipamentos adequados e em quantidade suficiente para analisar, processar e arquivar, bem como digitar as informações relativas à infração registrada e elaboração dos relatórios , de forma a cumprir os prazos neste documento, isso tudo sem nenhum custo a SPLICE.

A CONTRATANTE disponibiliza os recursos, treinamento necessário e respectivos suprimentos tais como equipamentos e *software* visando à localização e consulta das imagens arquivadas, equipamentos e *software* visando o tratamento dos dados referentes aos registros estatísticos de infrações e relatórios, equipamentos e *software* visando à execução de qualquer atividade informatizada relativa ao Contrato.

Os equipamentos e *software* citados são tecnicamente adequados e em quantidade suficiente para a perfeita operação das atividades, de forma a evitar o acúmulo de tarefas nos equipamentos.

As alterações dos equipamentos e do *software*, ao longo do cumprimento do Contrato, são submetidas à aprovação da CONTRATANTE.

A SPLICE, além do envio das imagens e texto via WEB, fornece mensalmente, 1 (UMA) cópia digitalizada dos arquivos contendo as imagens dos veículos infratores, em dispositivos que permitam fácil consulta pela CONTRATANTE, podendo ser, por exemplo em dvd, ou pen-drive ou disco rígido externo (winchester externo) ou qualquer outro a critério da SPLICE.

A SPLICE fornece cópias, em papel, dos registros contendo as imagens, bem como dos dados e estatísticas de infrações, tantas quantas forem solicitadas pela CONTRATANTE.

As imagens dos veículos infratores e os dados correspondentes captados por todos os equipamentos/ sistema fixos instalados são transmitidos, de forma automática e à distância, para o Centro de Processamento de Imagem instalado na SETRAM.

O equipamento/ sistema fixo envia para o Centro de Processamento de Imagem da SPLICE, os dados de infrações completos.

A transmissão das imagens dos veículos infratores ao Centro de Processamento de Imagem é realizada de forma periódica, com a periodicidade máxima de 4 (quatro) horas.

Para a tela de "acompanhamento on-line", o tempo de recepção dos dados pela central é atualizado em tempo real.

O relógio do equipamento/ sistema fixo é sincronizado, automaticamente e à distância a cada 1 (uma) hora;

O sistema permite o sincronismo do relógio dos equipamentos/ sistema fixos por meio de comando de operador no Centro de Processamento de imagem, para, por exemplo, poder ajustar os relógios de forma remota nos dias de troca horário por início e término de horário de verão.

A configuração dos parâmetros do equipamento/sistema fixo é feita à distância, desde o Centro de Processamento de Imagem, mediante proteção por senha.

O equipamento/ sistema fixo é provido de sistema alternativo de fornecimento de energia (por exemplo, uma bateria ou no-break com célula de energia), com a função de manter o relógio e permitir que o sistema de comunicação possa enviar um sinal para o Centro de Processamento de Imagem quando da falta de energia comercial, bem como manter o equipamento por um período mínimo de 60 (sessenta) minutos de funcionamento, inclusive em período noturno.

O equipamento/sistema fixo retorna à operação normal, automaticamente quando retornar a energia.

Os equipamentos/ sistema fixos tem capacidade de se reconectar de forma automática, em caso de perda de conexão entre os equipamentos de campo e a unidade de acompanhamento on-line.
Durante o período sem conexão, o equipamento/ sistema fixo armazena as imagens dos infratores e dados de infrações, transmitindo-os para o Centro de Processamento de Imagem quando do retorno à normalidade.
As imagens transmitidas ao Centro de Processamento de Imagem são criptografadas no momento do seu registro pelo equipamento/ sistema fixo e são protegidas por senha, para evitar que pessoas não autorizadas tenham acesso às mesmas.
Os computadores do equipamento/ sistema fixo são instalados em gabinetes lacrados, cujo lacre somente pode ser quebrado, para acesso a serviços de ajuste e/ou manutenção. Após a execução dos serviços mencionados, o gabinete é novamente lacrado.
As atividades programadas de ajustes e/ou manutenção nos computadores do equipamento/sistema fixo são comunicadas à CONTRATANTE com, no mínimo, um dia útil de antecedência, enquanto que as de emergência, não previstas, são comunicadas no ato ou a *posteriori*, no primeiro dia útil seguinte, conforme tenham ocorrido em horário comercial ou não, mas a entrada de pessoal em campo somente ocorre após tal autorização.
Além do registro no LOG do sistema, as atividades de ajustes e/ou manutenção nos computadores do equipamento/ sistema fixo são registradas e discriminadas em relatórios apropriados.
Para a fiscalização de avanço do sinal vermelho, são possíveis configurar no mínimo os seguintes parâmetros:

- ✓ Faixa de rolamento
- ✓ Valor da tolerância de inicio de captura (quantidade de décimos de segundos após o semáforo entrar no vermelho).

OPERAÇÃO EM PERÍODO NOTURNO

O equipamento/ sistema fixo usa, obrigatoriamente, sistema próprio de iluminação para possibilitar o funcionamento no período noturno.
A iluminação não causa ofuscamento a nenhum motorista na via, independente do seu sentido de tráfego, e, portanto sendo utilizado "luz não visível" tipo infra -vermelho ou outro a critério da SPLICE.

SOBRE A IMAGEM REGISTRADA

As imagens registradas possuem todas as características exigidas pela legislação em vigor, de forma a atender às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN –, e Portarias do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN – pertinente, especialmente:
Para a fiscalização de velocidade, a imagem registrada contém, no mínimo, as seguintes informações:

- ✓ Local por extenso ou codificado
- ✓ Data ((DD:MM:AAAA))
- ✓ Horário (HH:MM:SS)
- ✓ Enquadramento da infração prevista no CTB
- ✓ Codificação da imagem para efeito de indexação
- ✓ Codificação do equipamento/ sistema fixo utilizado
- ✓ Faixa de tráfego

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente reprografica. Conforme o original apresentado, do que dou fé.
Valor: 12 MAR
SETRAM
Kelly Rob
Estevens Alves
Autorizada
Valor R$ 3,72
AU1233AC0001870

✓ Sentido de tráfego

O equipamento/ sistema fixo possibilita que o registro de imagens seja efetuado exclusivamente pela parte traseira do veículo infrator.

A imagem registrada contém a parte traseira do veículo, de forma a permitir a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa do veículo, sem a utilização de artifícios que alterem a resolução e a nitidez da imagem.

Antes do início efetivo de operação de cada equipamento/ sistema fixo são geradas imagens - teste para aprovação da CONTRATANTE.

Não é aceito nenhum tipo de edição na imagem registrada originalmente, devendo a SPLICE dispor de sistemas de segurança que garantam a integridade e confiabilidade das imagens.

Os dispositivos de registro das imagens possuem um controle para a perfeita identificação, administração e guarda dos mesmos, de forma a não haver extravios ou danos nas imagens arquivadas.

O extravio ou perda dos dispositivos de registro das imagens é comunicado por escrito à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas do fato.

A critério da CONTRATANTE é feita a obliteração da imagem de forma a não identificar os ocupantes dos veículos pela parte traseira do veículo.

É possível a desobliteração da imagem, de forma a recuperar a imagem original.

As imagens são analisadas pela CONTRATANTE e são consideradas imagens consistentes ou inconsistentes, em virtude de problemas de foco, iluminação, falta de resolução e nitidez, falha do equipamento, divergência de marca/modelo com o cadastro, inconsistências etc, ou em razão de outros critérios adotados pela CONTRATANTE.

As imagens consideradas consistentes estão disponíveis diariamente para a análise da CONTRATANTE, que as classificará em imagens válidas ou inválidas.

As imagens consideradas válidas pela CONTRATANTE são utilizadas para a elaboração dos AITs.

Fica vedada a reprodução, divulgação ou utilização das imagens, sob qualquer pretexto, por meio digital, em papel ou por qualquer outro meio, sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE.

O padrão de arquivamento das imagens tem resolução mínima de 520 x 390, no formato JPEG, ou superior.

O arquivo das imagens válidas, com seus respectivos AITs e os arquivos de imagens *back-up* são mantidos e armazenados pela SPLICE em perfeitas condições de acesso e leitura, em dispositivos apropriados e seguros, em locais aprovados e de livre a cesso pela CONTRATANTE.

A SPLICE recebe uma numeração para numerar seqüencialmente as infrações, sendo esta numeração em quantidade de caracteres e outros adaptados ao equipamento e necessidades da SPLICE.

RELATIVOS AOS DADOS DAS INFRAÇÕES

A SPLICE elabora e fornece, sempre que requisitado, para cada equipamento/sistema fixo, relatórios periódicos (diário, semanal e mensal), contendo informações relativas ao volume total de veículos infratores, por faixa de rolamento, local / sentido, com data (DD:MM:AAAA), dia de semana, horário (HH:MM:SS).

A SPLICE fornece os relatórios conforme a formatação determinada pela CONTRATANTE, em papel e/ou através de arquivos digitais editáveis.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Antonio Fernandes, 97 - Volocantim (SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original apresentado, do que dou fé.
Volocantim 12 MAR. 2020
SETRAM
Valor R$ 3,72
AU1233AC0001877

Sempre que requisitado, a SPLICE fornece os dados mencionados através de mídias apropriadas, no formato determinado pela CONTRATANTE em arquivo que possa ser exportado para Microsoft Excel ou Access, para edição e formatação dos dados.
Os dados são fornecidos por equipamento/ sistema fixo ou soma de um ou mais equipamentos/ sistema fixos, por faixa de rolamento ou soma de uma ou mais faixas de rolamento, por período de tempo, por horário, por dia de semana ou faixa.
Todas as ocorrências do sistema (alarmes de falhas, falta de energia no equipamento/sistema fixo, alterações de configuração, acertos de relógio, falha de comunicação, credenciamento de senhas etc.) são registrados em LOG do sistema, e fornecidos mensalmente.

CONTRATO
FL. 254
CPL

HOMOLOGAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

Todos os equipamentos/ sistema fixos, neste caso na aplicação não metrológica atendem às Resoluções do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN – que regem a matéria, bem como as que vierem a ser publicadas.
O equipamento/ sistema fixo possui certificado de Homologação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO – ou por entidade por ele acreditada, em nome da SPLICE.
Nenhum equipamento/ sistema fixo entra em operação sem que o Certificado de Comprovação de homologação Individual seja entregue e aceito pela CONTRATANTE.
Os equipamentos de processamento de dados, bem como seus respectivos sistemas, são instalados em quantidade adequada, à medida que os equipamentos forem sendo implantados nas vias.
Os sistemas da SPLICE atendem integralmente ao estabelecido nesta especificação técnica e estão em pleno funcionamento.
O remanejamento de equipamento/ sistema fixo de um local para outro é efetuado num prazo de até 30 (trinta dias) da data da solicitação, limitado como já informado neste documento, no máximo 1 (um) equipamento por ano.
O prazo par a o retorno à operação é de 07 (sete) dias corridos nas situações de reconstrução de laços detectores e/ou nova aferição do INMETRO ou comprometimento do dispositivo de detecção de velocidade por abalroamento, furto ou vandalismo.
A contagem dos prazos estabelecidos iniciar – se - á em dia útil, excluindo o dia de início e incluindo o de vencimento.

MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

O equipamento informa automaticamente ao Centro de Processamento quando da ocorrência de falhas, as quais são registradas em LOG.
A SPLICE mantém em registros adequados o histórico do funcionamento de cada ponto de fiscalização, assinalando os eventos a eles relacionados com os respectivos horários e datas, tais como:

- ✓ Data e horário do início de operação;
- ✓ Data e horário do término de operação;
- ✓ Manutenções preventivas, com a descrição do que foi realizado;
- ✓ Manutenções corretivas, com data e horário do início e término, se houve interrupção da operação, data e horário do início e término da interrupção e descrição do defeito e do reparo;
- ✓ Aferições ou verificações / fiscalizações;

Comércio e Cia
SPLICE
EDITORA

254

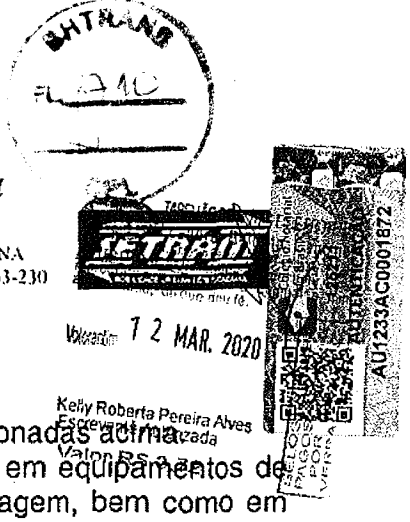

- ✓ Alterações das configurações.

A SPLICE fornece relatórios mensais contendo as informações mencionadas acima.
A SPLICE efetua manutenções preventivas nos equipamentos, seja em equipamentos de campo, seja em equipamentos do Centro de Processamento de Imagem, bem como em todos os dispositivos implantados em razão dos referidos equipamentos /sistema fixos, tais como a sinalização vertical, horizontal etc.
Uma faixa de rolamento é considerada como fora de operação quando ocorrer qualquer uma das situações abaixo:

1. Não houver comunicação;
2. O sistema de medição de velocidade não estiver operando;
3. As imagens não apresentarem nitidez por problemas de falha ou ajuste de equipamentos;
4. Os dados da infração não estiverem sendo registrados na imagem.

Uma faixa de rolamento também é considerada como fora de operação quando não registra uma única imagem aproveitável durante um período de 24 (vinte e quatro) horas contínuas, merecendo vistoria imediata em campo.
Caso não seja tomada, pela SPLICE, a providência mencionada no dispositivo anterior, não pode ela alegar que não houve a ocorrência de infrações no período de controle de 24 (vinte e quatro) horas.
O tempo que um equipamento fica fora de operação por falta comprovada de energia elétrica é aceito pela CONTRATANTE como motivo alheio a vontade da SPLICE, descontada a uma hora em que o equipamento mantém operando com energia própria.
O remanejamento de um equipamento de um local para é feito de forma a ser desativado o local original tão somente após o início de funcionamento do novo local, sendo certo que eventual período em que o equipamento não estiver em operação em nenhum dos dois locais, o tempo correspondente, referente ao equipamento é subtraído da medição da SPLICE.
A ocorrência de manutenção corretiva por vandalismo é comprovado por vistoria da CONTRATANTE e fotografias da SPLICE.

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS PARA MONITORAR CAMINHÕES ATRAVÉS DE OCR E VELOCIDADE.

Estes equipamentos além de atender integralmente as especificações já descritas no LOTE 01 no que se refere ao monitoramento do excesso de velocidade.
Estes equipamentos estão instalados em vias que a CONTRATANTE efetua a fiscalização da circulação de caminhões, e por tanto o equipamento reconhece o tipo de veículo a ser critério (perfil magnético, comprimento ou outros), e envia a fotografia para a CONTRATANTE e esta faz a verificação se a placa está ou não cadastrada para circular naquele local e naquele horário.

LOTE 04 - EQUIPAMENTO PARA MONITORAR EXCESSO DE VELOCIDADE E AVANÇO DO SINAL VERMELHO.

255

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
SETRAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Rua Nicolino Bentivegna, nº 93 – Jardim Bontempo – Taboão da Serra/SP – CEP: 06763-230
FONE-FAX: (0XX11) 4787-3610 ou 4787-3620
setram@taboaodaserra.sp.gov.br

Este equipamento atende integralmente as especificações já descritas no LOTE 01 e no LOTE 2.

DISPOSIÇÕES GERAIS:
DOS TIPOS DE SENSOR DOS EQUIPAMENTOS: são tipos intrusivos,

EQUIPE RESPONSÁVEL

Engenheiro Eletricista Responsável:
Antonio Roberto Beldi — CREA/SP 0600468080
RNP 2604063522

Engenheiro Eletricista Co-Responsável
Flavio Ramos da Silva — CREA/SP 5063315881
RNP 2608305148

Engenheira Civil Responsável
Joselena Dini Guimarães Tardelli — CREA/SP 0601684220
RNP 2603103067

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Antonio Fernandes, 97 - Votorantim (SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Votorantim 12 MAR. 2020
Kelly Roberta Pereira Abreu
AUTENTICADO
AU1233AC0001873

Atesto por fim que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória até a presente data, não havendo fato algum, que desabone essa empresa.

Taboão Da Serra, 25 / 09 /2016

SERVIÇO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO CUNHA

Nome: Rinaldo Tacola Filho
Cargo: Secretário Municipal – Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana
RG/CPF: 4.977.823 / 987.157.208 - 53
CAU/BR nº: A114655-6

Reconheço por semelhança a firma de: (1) RINALDO TACOLA FILHO, em documento sem valor econômico. Dou fé.
Taboão da Serra, 16 de outubro de 2016.
Em Testemunho ___ da verdade. (1) 1198101914100200613491-0017321
SERVIÇO REGISTRO CELENE - HELENI XAVIER DE ALMEIDA - SUBSTITUTA
Válido somente com selo de autenticidade. Qtd.Atos: 1 5,36
Sandra Regina Beldi
PREFEITO
FIRMA RECONHECIDA
1155AB0302915

Comércio e Serviços
COPLIDE

256

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200000079
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional FLAVIO RAMOS DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FLAVIO RAMOS DA SILVA
Registro: 5063315881-SP ... RNP: 2608305148
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230180542354 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ... Registrada em: 16/05/2018
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL à 28027230180499761
Empresa Contratada: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Contratante: PREFEITURA DA MUNICÍPIO DE OSASCO
AVENIDA BUSSOCABA ... No.: 300
Complemento: ... Bairro: VILA CAMPESINA
Cidade: Osasco ... UF: SP CEP: 06023901 . PAIS: BRASIL
Contrato: 028/2018 ... Celebrado em : 19/03/2018
Vinculado à ART: 28027230190957411
Valor do Contrato: R$ 1.330.794,20 ... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA DIVERSAS RUAS DO MUNICIPÍO DE OSASCO ... No.:
Complemento: ... Bairro:
Cidade: ... UF: . . CEP: ... PAIS: BRASIL
Data de início: 05/04/2018 Situação: Atividade em andamento ... Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: ... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Radar. 106,00000 unidade. 2) Execução, Instalação, Radar. 106,00000 unidade. 3) Execução, Manutenção, Radar. 106,00000 unidade. 4) Execução, Operação, Radar. 106,00000 unidade. 5) Execução, Projeto, Radar. 106,00000 unidade.

Observações

Coresponsável técnico para serviços de Engenharia Elétrica, compreendendo projeto, instalação, manutenção e operação para o contrato 028/2018 assinado em 19/03/2018, com a Prefeitura de Osasco, cujo objeto é serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamentos/sistemas eletrônicos no Município de Osasco. Engenheiro Responsável Técnico: Antonio Roberto Beldi

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.
Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado.
Existe Termo de Aditivo no valor de R$ 1.382.560,68 datado de 19/03/2019.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 18 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200000079
06/01/2020 15:59:06
Autenticação Digital: UaC1as1nyCzA3ksx6UC10nBKB6CaKK0F

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
VOTORANTIM - SP
KELLY ROBERTA PEREIRA ALVES
Escrevente Autorizada
VOTOR...
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0001832

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antonio Fernandes, nº 97 - Leandro Bellotto Cauchioli - Tabelião
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia Notarial e AUTENTICADO nesta data, 9:35 horas, após confirmação/verificação www.creasp.org.br
12 MAR 2020 Válido somente com selo de autenticidade.
Valor por autenticação R$ 3,24
Escrevente Autorizado (a)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SETRAN
FL 213

CIDADE DE OSASCO
UNIÃO, TRABALHO E RENOVAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
KELLY ROBERTA PERES
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM - SP
AU1233AC0001833

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, situada à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – blocos A,B,C – Bairro Lageado – Votorantim – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0001-28 e sob o registro no CREA/SP 0700400, assinou contrato **Nº 028/2018** com a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP**, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J nº 46.523.171/0001-04 cujo objeto é a prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamento/sistema eletrônico no município de Osasco, conforme especificações e quantidades consignadas no Anexo I-Termo de Referência do Edital que regeu a licitação, compreendendo:

- Serviços de instalação, operação e manutenção de equipamentos fixos de fiscalização de velocidade do tipo radar fixo
- Serviços de instalação, operação e manutenção de equipamentos fixo de fiscalização de velocidade do tipo lombada eletrônica
- Serviços de instalação, operação e manutenção de equipamentos fixo de fiscalização de semáforo e velocidade

O objeto ainda compreende ainda o fornecimento, implantação, operação manutenção preventiva e a manutenção corretiva de tecnlogia e equipamentos, o sistema informatizado de armazenamento e consulta das imagens, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, visando a fiscalização de infrações de trânsito, tudo conforme condições e especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência.

Contrato Nº 028/2018
Data de assinatura do Contrato: 19/03/2018
Prazo de vigência contratual: 12 meses a partir da primeira ordem de serviço.
Primeira ordem de serviço: 05/04/2018
Valor do Contrato R$ 1.330.794,20

1º Aditivo - termo nº 059/2019- termo de prorrogação de prazo do contrato nº 028/2018.
Data de assinatura do aditivo: 29/04/2019
Valor do 1º Termo aditivo: R$ 1.382.560,68
Prazo de vigência do aditivo: 05/04/2019 até 04/04/2020

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	47	Faixas	Equipamento de Fiscalização de Velocidade do tipo fixo.
2	04	Faixas	Equipamento de Fiscalização de Velocidade lombada eletrônica.
3	55	Faixas	Equipamento de Fiscalização Avanço.

TABELIÃO DE NOTAS DE PROTESSO VOTORANTIM - SP
Rua: Antonio Fernandes, nº 97 - Leandro Belotto Cauchioli - Tabelião
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certifico e dou fé, que este documento foi ingressou integralmente nesta Serventia
Notarial e AUTENTICADO nesta data, 9:36 horas, após confirmação/verificação
Votorantim, 12 MAR 2020 Válido somente com selo de autenticidade.
Valor por autenticação R$ 2,70
Escrevente Autorizado (a)

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200000079 - 06/01/2020 15:59:06 - Autenticação Digital: UaC1as1nyCzA3ksx6UC10nBKB6CaKK0F.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

Número total de imagens processadas pelos equipamentos/sistemas: 71588
Número total de imagens processadas por Equipamento De Fiscalização Eletrônica Tipo Radar Fixo - Velocidade: 42739

Número total de imagens processadas por Equipamento De Fiscalização Eletrônica Tipo Lombada Eletrônica: 3752

Número total de imagens processadas por Equipamento De Fiscalização Eletrônica Tipo Avanço de Semáforo: 25097

Período deste Atestado: 05/04/2018 a 02/08/2019

RELAÇAO DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Lote I: Equipamento Fixo de Fiscalização de Velocidade do tipo radar fixo:

Av. dos Autonomistas, 5828
Av. dos Autonomistas, 5693
Av. Nações Unidas, altura praça Carmine Mônaco
Av. Fuad Auda, 302
Av. Fuad Auda,343
Av. Hilário Pereira de Souza, oposto ao nº 492
Av. Hilário Pereira de Souza, nº 492
Av. Sport Club Corinthians Paulista, nº 1300
Viaduto Pres. Tancredo de Almeida Neves x Av. Sport Clube Corinthians Paulista
Av. Getúlio Vargas, a menos 110m da R. Gal. Labatut
Av. Leonil Crê Bortolosso, antes do Colégio Pio X
Av. Pres. Kennedy, nº 419
Av. Pres. João Goulart, 110m após a Rua Pedro Furlan
Av. Pres. Joao Goulart, 45m antes da Rua Pedro Furlan

Lote II: Equipamento Fixo de Fiscalização de Velocidade do tipo lombada eletrônica:

Av Dr. Martin Luther King, 980
Av Dr. Martin Luther King, oposto 980

Lote III: Equipamento Fixo de Fiscalização de Semáforo e Velocidade:

Av. Manoel Pedro Pimentel X Av. Franz Voegeli,
Av. Hildebrando de Lima X Av. Gal. Pedro Pinho
Av. Getúlio Vargas, nº 1423

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
KELLY ROBERTA PEREIRA ALVES
Escrevente Autorizado
AUTENTICADO
AU1233AC0001834

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antonio Fernandes, nº 97 - Leandro Belleto Cauchioli - Tabelião
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia
Notarial e AUTENTICADO nesta data 12 horas, após confirmação/verificação
Valor tim. 12 MAR 2020 Válido somente com selo de autenticidade.
Valor por autenticação R$ 7,72
Escrevente Autorizado (a)

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200000079 - 06/01/2020 15:59:06 - Autenticação Digital: UaC1as1nyCzA3ksx6UC10nBKB6CaKK0F.

259

SETRAN FL. 215

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

Av. Getúlio Vargas, nº 1260
Av Pref. Hirant Sanazar oposto 1875
Rua Prof. Luis Eulário de Bueno x Av. Mal Rondon – (B/C)
Av. João de Andrade X Av. Internacional
Av. dos Autonomistas, oposto ao nº 1400
Av. dos Autonomistas, nº 1400
Av. dos Autonomistas, nº 1542
Av. dos Autonomistas, nº 1687
Av Visconde Nova Granada X Al. Dos Ipês
Av. Getulio Vargas x R. Rio Xingu
Av. Getulio Vargas x R. Calixto Barbieri
Av. Bussocaba x Rua Narciso Sturlini
Av. Visconde Nova Granada x Av. da Liberdade
Av. dos Autonomistas, 501
Av. dos Autonomistas, nº 5000
Av. Domingos Odália Filho x Rua Cipriano Tavares
Av. dos Autonomistas x Rua General Florêncio

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
KELLY ROBERTA PEREIRA
Escrevente Autorizado
VOTORANTIM
AUTENTICO AU12333C0001835
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antonio Fernandes, nº 97 - Leandro Belardo Cauchioli - Tabelião
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia
Notarial e AUTENTICADO nesta data, 12 horas, após confirmação/verificação
Votorantim, 12 MAR 2020 Valido somente com selo de autenticidade.
Valor por autenticação R$ 3,27
Escrevente Autorizado (a)

DESCRITIVOS TÉCNICOS

LOTE I: EQUIPAMENTO FIXO DE FISCALIZAÇÃO DE VELOCIDADE DO TIPO RADAR FIXO E LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS (LAP)

O sistema atendeu ao disposto nas Resoluções e Deliberações do CONTRAN, Portarias do DENATRAN.

Nenhum equipamento está em operação, sem a confirmação, pela PREFEITURA, do atendimento às referidas exigências:

- ✓ Apresentação do LAUDO DE AFERIÇÃO emitido pelo IPEM ou órgão por ele credenciado para a função de CONTROLE DE VELOCIDADE.
- ✓ Apresentação de imagens digitais, que permita a identificação dos veículos para fins de autuação por desrespeito à velocidade permitida em todas as faixas de tráfego controladas.
- ✓ Detecção de veículos em todas as faixas de tráfego efetivamente controladas, armazenando em meio digital o número de veículos que passam, com os dados relativos a horário dos mesmos, bem como apresentar nas imagens gravadas para cada infração, os seguintes dados:

Para as infrações de excesso de velocidade:

- ✓ Data (dia/mês/ano)
- ✓ Horário (hora/minuto/segundo)
- ✓ Local (código identificador do local e da faixa de rolamento do veículo infrator)
- ✓ Identificação do equipamento
- ✓ Número de ordem da foto

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200000079 - 06/01/2020 15:59:06 - Autenticação Digital: UaC1as1nyCzA3ksx6UC10nBKB6CaKK0F.

- ✓ Data da última aferição do equipamento
- ✓ Código do enquadramento da infração
- ✓ Velocidade permitida
- ✓ Velocidade considerada
- ✓ Velocidade medida.

Possibilita a coleta de dados relacionados ao fluxo de tráfego, a classificação por velocidade e volume de infrações por tipo.

Processa o registro visual da infração de trânsito coletado de maneira que permite o ajuste de brilho e contraste para melhorar a visualização da informação da placa do veículo infrator e disponibiliza a imagem para impressão junto ao formulário específico aprovado pela prefeitura, com a possibilidade de obliteração da imagem dos ocupantes do veículo infrator de modo que seja garantida a privacidade dos mesmos;

O banco de dados do sistema de processamento tinha a informação referente ao número de ordem e da data de cada uma das fotos registradas, de maneira que possibilita uma transferência automática desses dados para os autos de infração e notificação a serem emitidos;

O equipamento tem dispositivo de proteção contra sobrecarga de tensão ou corrente na sua alimentação elétrica; com retorno à operação normal automaticamente após interrupção de alimentação elétrica;

O equipamento manteve os dados, imagens e relógio, mesmo na falta de energia elétrica. Os dados coletados pelo equipamento ficam armazenados e protegidos contra perdas;

Resistem a temperaturas ambientes de -10ºC a + 55ºC;

Possuem estrutura resistente a vandalismo e intempéries, devidamente tratada contra oxidação;

Possue tecnologia digital para a captação da imagem dos veículos infratores, sendo que as imagens foram enviadas a prefeitura;

Circuito de controle protegido contra intempéries e interferências eletrostáticas de qualquer natureza;

Dispõe de recursos que possibilitavam a detecção e controle de velocidade dos veículos que trafega em todos os faixas de tráfego da via na qual está instalado;

O sistema permite a detecção e registro da imagem de qualquer tipo de veículo motorizado; inclusive motocicletas;

Possibilita uso continuado para fins de registro de infrações durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;

Os dados são disponibilizados de forma "on – line";

Tem a capacidade de registro de no mínimo duas imagens por segundo por faixa de rolamento monitorada;

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
KELLY ROBERTA PEREIRA ALV
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM - SP
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antonio Fernandes, nº 97 - Leandro Belisário Cauchioli - Tabelião
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia
Notarial e AUTENTICADO nesta data, 12 horas, após conferência/verificação
Votorantim, 12 MAR 2020
Valor somente com selo de autenticidade
Valor por autenticação R$ 2,12
Escrevente Autorizado (a)
AUTENTICA
AUT33AC0001838

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200000079 - 06/01/2020 15:59:06 - Autenticação Digital: UaC1as1nyCzA3ksx6UC10nBKB6CaKK0F.

O equipamento permite a transmissão dos dados de forma automática;

Mensalmente o DEMUTRAN efetua a medição de desempenho/eficiência para basear a planilha de liberação da SPLICE, admitindo que o equipamento apresenta eficiência mínima das imagens igual a 80% durante o dia e 70% durante a noite.

LOTE II: EQUIPAMENTO FIXO DE FISCALIZAÇÃO DE VELOCIDADE DO TIPO LOMBADA ELETRÔNICA E LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS

Os arquivos dos registros de dados e imagens dos veículos infratores são disponibilizados em forma eletrônica.

Os registros eletrônicos são gravados em drive com aplicativo codificado, de forma que os dados e imagens originais, não podem ser alterados sob nenhuma hipótese.

As imagens são criptografadas por algoritmo reconhecidamente seguro, somente são visualizadas por usuário autorizado e não por software comercial ou de terceiros, garantindo o seu sigilo.

Foi fornecido o aplicativo decodificador, bem como disponibilizado o hardware adequado para a transferência e gravação dos dados e imagens, em CDROM não regravável.

O equipamento possui laudo de aferição individual emitido pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, atendendo aos requisitos técnicos estabelecidos pelo CONTRAN e legislação metrológica em vigor;

O equipamento realiza o monitoramento da velocidade dos veículos trafegando na sua área de abrangência;

O equipamento distingue veículos pequenos e de grande porte, inclusive motos, e fiscalizava 2 (dois) diferentes limites de velocidade, conforme estabelecido no CTB.

O equipamento opera em modo fixo, instalado à margem das pistas. A instalação foi precedida de um "projeto de instalação", aprovado pela Prefeitura onde são contemplados aspectos referentes à segurança de tráfego, sinalização de tráfego e questões ambientais.

O equipamento permite realizar configurações e ajustes remotos como luminosidade das imagens, acerto do relógio, etc.

O equipamento grava os dados relativos à velocidade de todos os veículos que passava pela sua área de supervisão e são discriminados por categoria classificados por velocidade (de 1 a 170 km/h). A capacidade de armazenamento de gravação é compatível com a capacidade da pista monitorada;

O equipamento detecta falhas em qualquer um dos módulos do equipamento;

O equipamento verifica a consistência dos parâmetros operacionais;

O equipamento grava todos os dados relativos ao registro da infração, em meio que permite transferir esses dados para outro sistema, sem necessidade de remoção do

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
VOTORANTIM - SP
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia
Notarial e AUTENTICADO nesta data, 12 MAR 2020 horas, após confirmação/verificação
Valor por autenticação R$
Escrevente Autorizado (a)
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200000079 - 06/01/2020 15:59:06 - Autenticação Digital: UaC1as1nyCzA3ksx6UC10mBKB6CaKK0F.

equipamento. A capacidade de gravação foi compatível com a capacidade de armazenamento de imagens.

A imagem registrada pelo equipamento permite a perfeita identificação do veículo infrator, quanto à sua marca, modelo, placa e do local da ocorrência.

O equipamento detecta a passagem de todos os veículos, quantificando e armazenando o número de veículos que passam com os dados relativos ao horário e velocidade dos mesmos, bem como apresenta nas imagens transferidas para a tela do computador os seguintes dados:

- ✓ Data (dia/mês/ano);
- ✓ Horário (hora/ minuto/ segundo);
- ✓ Local (código identificador do local);
- ✓ Descrição do local onde o equipamento está instalado, independente por faixa de rolamento com no mínimo 30 (trinta) caracteres para cada faixa;
- ✓ Velocidade do veículo detectado (Km/h);
- ✓ Número de ordem da imagem;
- ✓ Velocidade permitida para o local (km/h);
- ✓ Velocidade considerada (km/h) conforme legislação CONTRAN e INMETRO;
- ✓ Número de Série do Equipamento;
- ✓ Data de aferição;
- ✓ Nome da imagem gravada na mídia magnética;

O equipamento possibilita a conexão direta, sem equipamento intermediário (notebook, laptop, PDA e outros), de um monitor de vídeo onde foram apresentados, para cada veículo que for registrado, os seguintes dados:

- ✓ Faixa de rolamento em que o veículo passou;
- ✓ Primeira velocidade medida;
- ✓ Segunda velocidade medida;
- ✓ A diferença entre as duas velocidades citadas acima;
- ✓ A classificação do tamanho do veículo (moto, pequeno, médio e grande);
- ✓ Se foi "fotografado" ou não;

O equipamento permitia registros de imagens consecutivas em intervalo mínimo de 0,50 segundo.

O equipamento possue capacidade de registrar veículos que trafeguem paralelamente em situação de infração em todas as faixas monitoradas;

A capacidade mínima de registros, sem necessidade de troca do elemento de gravação, foi superior a 5.000 (cinco mil) registros.

O equipamento é dotado de flash, com o objetivo de prover a iluminação necessária para condições de pouca luz natural. Sua vida útil é superior a 50.000 (cinqüenta mil) disparos. O flash não ofuscava a visão dos motoristas que trafegaram pela pista, nos dois sentidos de tráfego.

O equipamento verifica a quantidade de registros que faltam para o esgotamento de sua capacidade de armazenamento;

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antonio Fernandes, nº 97 - Leandro Bellato Cancioni - Tabelião
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia
Notarial e AUTENTICADO nesta data, 12 MAR. 2020 Sob nº AU1233AC0001843
Valor por autenticação R$
Escrevente Autorizado (a)
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200000079 - 06/01/2020 15:59:06 - Autenticação Digital: UaC1as1nyCzA3ksx6UC10nBKB6CaKK0F.

O equipamento disponibiliza outros comandos que permite ao operador avaliar as condições do equipamento.

Durante a programação é possível a visualização dos parâmetros anteriormente programados;

O preenchimento dos parâmetros operacionais foi obrigatório;

A consulta a parâmetros operacionais não interrompia a operação normal do equipamento.

Apresenta sinalização luminosa quando qualquer parâmetro está fora do estado que se encontra em operação.

O equipamento possui a função teste de lâmpada, que permite o acendimento simultâneo de todos os seus indicadores bem como do display.

O operador visualiza com facilidade, seus indicadores e display;

O equipamento possue:

- ✓ Dispositivo luminoso amarelo piscante, com funcionamento ininterrupto que tinha como função informar a sua condição;
- ✓ Características físicas que possibilitava ser facilmente identificável a distância mínima de 100 (cem) metros, a partir do ponto em que estava instalado;
- ✓ Dispositivo luminoso verde acionado automaticamente quando detectado um veículo trafegando dentro do limite de velocidade permitida;
- ✓ Dispositivo luminoso alaranjado acionado automaticamente, quando fosse detectado um veículo trafegando acima da velocidade permitida;
- ✓ Dispositivo de alarme automático que indicava o cometimento de infração;
- ✓ Mostrador visível a qualquer hora e sob quaisquer condições climáticas pelos condutores e pedestres, de acionamento eletrônico automático, indicando a velocidade dos veículos fiscalizados, visível inclusive a noite.

Mensalmente o DEMUTRAN efetua a medição de desempenho/eficiência para basear a planilha de liberação da SPLICE, admitindo que o equipamento apresenta eficiência mínima das imagens igual a 80% durante o dia e 70% durante a noite.

LOTE III: EQUIPAMENTO FIXO DE FISCALIZAÇÃO DE SEMÁFORO, E VELOCIDADE E LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS (LAP)

Os equipamentos são capazes de trabalhar online interligados por uma rede TCP/IP enviando em tempo real imagens e dados.

Os equipamentos são capazes de:

- ✓ Detectar e registrar os veículos que avançaram o sinal vermelho do sistema semafórico;

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antonio Fernandes, nº 97 - Leandro Bellotto Cauchioli - Tabelião
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia
Notarial e AUTENTICADO nesta data, 12 MAR 2020 horas, após confirmação/verificação
Votorantim, 12 MAR 2020 Valor por autenticação R$ 2,20
Escrevente Autorizado (a)
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
KELLY ROBERTA PEREIRA
Escrevente Autorizado
VOTORANTIM
AUTENTICAÇÃO AU1233AC0001844
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200000079 - 06/01/2020 15:59:06 - Autenticação Digital: UaC1as1nyCzA3ksx6UC10nBKB6CaKK0F.

- ✓ Detectar os veículos que parem sobre a faixa de pedestre;
- ✓ Detectar e registrar infrações por excesso de velocidade;
- ✓ As imagens registradas pelos equipamentos permitem a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa do veículo infrator, de modo a configurar-se um Auto de Infração de Trânsito (AIT), conforme estabelecido pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e resoluções posteriores.
- ✓ Todas as imagens referentes a infrações, no momento de sua captura, foram armazenadas criptografadas por algoritmo reconhecidamente seguro, de forma que somente são visualizadas por usuário autorizado e não por software comercial ou de terceiros, garantindo sempre o seu sigilo.

Os equipamentos têm capacidade de detecção de veículos em até 3 (três) faixas de circulação, armazenando em meio digital o número de veículos que passam pelo ponto monitorado, com os dados relativos ao horário dos mesmos, bem como apresenta nas imagens gravadas para cada infração de Avanço de Semáforo e Parada sobre Faixa:

- ✓ Data (dia/mês/ano)
- ✓ Horário (hora/minuto/segundo)
- ✓ Local (código identificador do local e da faixa de rolamento do veículo infrator)
- ✓ Identificação do equipamento
- ✓ Número de ordem da foto
- ✓ Tempo decorrido de sinal vermelho
- ✓ Código do enquadramento da infração
- ✓ Número/validade do Selo que cumpre a Portaria 201/06 do **INMETRO**

O sistema permite o processamento da imagem coletada de maneira a corrigir ajuste de brilho e contraste para melhorar a visualização da informação da placa do veículo infrator e disponibiliza a imagem para impressão, assim como também permite a obliteração da imagem dos ocupantes do veículo infrator de modo a garantir a privacidade dos mesmos;

Quanto ao que diz respeito às imagens capturadas e apresentadas, o equipamento apresenta:

- ✓ Imagem focada na traseira do veículo de forma a registrar a placa para uso no auto de infração.
- ✓ Imagem do bloco semafórico mostrando a transgressão do sinal vermelho do veículo

Quanto à função dos equipamentos no tocante ao registro de avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre o equipamento:

- ✓ Possibilita o registro, armazenamento em memória de massa e disponibilização de imagens digitais de avanço do sinal vermelho ou parada sobre a faixa de pedestres com imagens dos veículos em suas faixas de rolagem e do foco semafórico de modo a evidenciar a condição dos sinais luminosos;

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antonio Fernandes, nº 97 - Leandro Bellotto Cauchioli - Tabelião
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia
Notarial e AUTENTICADO nesta data, 15 horas, após confirmação/verificação
Votorantim, 17 MAR. 2020 Válido somente com selo de autenticidade
Valor por autenticação R$ 3,20
Escrevente Autorizado
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
KELLY ROBERTA PEREIRA GOMES
Escrevente
AUTENTICADO
AD1233AC0001846

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200000079 - 06/01/2020 15:59:06 - Autenticação Digital: UaC1as1nyCzA3ksx6UC10nBKB6CaKK0F.

- ✓ Apresenta a gravação das imagens dos eventos ocorridos, juntamente com as informações de data, hora, local, tempo de vermelho do cruzamento, momento da infração e demais dados requeridos pela legislação atualmente em vigor;
- ✓ O equipamento permite disponibilizar na imagem, o tempo de vermelho em cronômetro com resolução de duas casas para minuto, duas casas para segundo e destaca na imagem através de um marcador qualquer momento em que o veículo foi detectado com o semáforo em vermelho;
- ✓ O equipamento possibilita a geração de imagens com um nível de clareza que permitia ao analista, a olho nu, identificar sem dificuldade, os caracteres da placa de registro do veículo para fins de autuação por avanço do sinal vermelho ou parada sobre a faixa de pedestre, das faixas de tráfego monitoradas e determinar o tempo de vermelho em que a infração foi cometida;
- ✓ Possibilita sempre que solicitado, a disponibilização das imagens do veículo em infração, para uso a critério da prefeitura, seja em mídia digital ou para visualização em tela;
- ✓ O equipamento corretamente utiliza o detector veicular e detector de sinal vermelho para que, quando simultaneamente detecta a passagem de um veículo por um determinado ponto e detectar o sinal na cor vermelha, seja capaz de gerar uma gravação sincronizada de modo a obter um evento completo, em atendimento a Portaria Nº16/2004, para que através da análise das imagens, de forma inequívoca e transparente, haja o esclarecimento da suposta infração de trânsito;
- ✓ Possibilita que seja visto nos momentos antes e depois do evento através de uma gravação de 1 filme em resolução mínima de 640x480 de cada infração, o vídeo de no mínimo 08 quadros por segundo e iniciar 5 segundos antes até 5 segundos após a infração, estes tempos são configuráveis independentes por tipo de infração a critério do Órgão Gestor de Trânsito do OSASCO.
- ✓ Os equipamentos possibilitam o armazenamento de cada evento, em um só arquivo digital criptografado, não sendo possível individualizar o arquivo de imagens, texto etc;

Quanto à geração de dados estatísticos o equipamento permite no mínimo as seguintes funções diárias:

- ✓ Contagem contínua de todos os veículos que passarem pelo cruzamento;

Quanto ao processamento das informações o sistema permite:

- ✓ O sistema de processamento de imagens rejeitava quaisquer imagens e dados que não tinham sua assinatura digital confirmada, garantindo sua integridade e características originais, além de evitar acesso não autorizado aos dados e imagens;
- ✓ O sistema de processamento das imagens possuia função de identificação e registro de usuários, com controle de acesso e senhas protegidas;
- ✓ A imagem é armazenada pela SPLICE para efeito de análise e backup (cópia de segurança), com qualidade compatível e boa visualização, para ser impressa nas Guias de NAI e NIP pelo DETRAN/SP;

263

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200000079 - 06/01/2020 15:59:06 - Autenticação Digital: UaC1as1nyCzA3ksx6UC10nBKB6CaKK0F.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

- ✓ As imagens originadas podem tornar-se imagens válidas ou inválidas em virtude de problemas de foco, iluminação, falha do equipamento, divergências de marca, placa, inconsistências, e/ou outros critérios adotados pelos agentes de transito do município;
- ✓ As imagens consideradas consistentes e referendadas pelos agentes de trânsito designados são utilizadas para a elaboração das Guias NAI e NIP.
- ✓ O sistema disponibiliza para os agentes de trânsito do município, em meio eletrônico, todas as imagens registradas por cada um dos equipamentos em operação, bem como arquivo contendo os números seqüenciais e totalizados das infrações registradas por cada um dos equipamentos.

Os equipamentos instalados possuem estrutura metálica rígida, projetadas a fim de evitar vandalismos. Tal estrutura passa por processo de galvanização e pintura a fim de retardar intempéries.

Não existem cabeamentos expostos entre as partes e componentes do equipamento.

Os equipamentos possuem sistema de contingenciamento de energia para até 15 minutos e circuitos de proteção contra sub e sobretenção, assim como variações de corrente e descargas atmosféricas, tipo no-break ou similar.

Obrigatoriamente os equipamentos possue aterramento.

Em caso de falta de energia o equipamento foi capaz de retornar a sua operação normal no retorno desta sem que haja perda de dados, imagens e relógio.

Os equipamentos são baseados em tecnologia digital e com princípio de detecção por meio de sensor indutivo.

Os dados são disponibilizados de forma "on-line".

O sistema atende ao disposto nas Resoluções e Deliberações do CONTRAN, Portarias do DENATRAN.

Nenhum equipamento está em operação, sem a confirmação, pelo MUNICÍPIO DE OSASCO, o atendimento às referidas exigências:

- ✓ Apresentação da AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE (de acordo com a legislação vigente à época para Sistemas Automáticos Não Metrológicos) emitida pelo INMETRO.
- ✓ Apresentação LAUDO DE AFERIÇÃO emitido pelo INMETRO ou órgão por ele credenciado para a função de CONTROLE DE VELOCIDADE.

Possibilita a apresentação de imagens digitais, que permite a identificação dos veículos para fins de autuação por desrespeito à velocidade permitida em até 3 (três) faixas de tráfego controladas.

Possibilita a detecção de veículos em até 3 (três) faixas de tráfego efetivamente controladas, armazenando em meio digital o número de veículos que passam, com os dados relativos a horário dos mesmos, bem como apresentou nas imagens gravadas para cada infração, os seguintes dados:

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antonio Fernandes, nº 97 - Leandro Bellotto Cauchioli - Tabelião
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia
Notarial e AUTENTICADO nesta data (24 horas, após confirmação/verificação)
Votorantim, 17 MAR. 2020 Válido somente com selo de autenticidade
Escrevente Autorizado (a)
Valor por autenticação R$ 2,22
AU1233AC0001847
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
KELLY ROBERTA PEREIRA ALVES
Escrevente Autorizada
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200000979 - 06/01/2020 15:59:06 - Autenticação Digital: UaC1as1nyCzA3ksx6UC10nBKB6CaKK0F.

CIDADE DE OSASCO
UNIÃO, TRABALHO E RENOVAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

Para as infrações de excesso de velocidade:

- ✓ Data (dia/mês/ano)
- ✓ Horário (hora/minuto/segundo)
- ✓ Local (código identificador do local e da faixa de rolamento do veículo infrator)
- ✓ Identificação do equipamento
- ✓ Número de ordem da foto
- ✓ Data da última aferição do equipamento
- ✓ Código do enquadramento da infração
- ✓ Velocidade permitida
- ✓ Velocidade considerada
- ✓ Velocidade medida.

Possibilita a coleta de dados relacionados ao fluxo de tráfego, a classificação por velocidade e volume de infrações por tipo, mesmo fora do horário programado para registro de infrações.

Processa o registro visual da infração de trânsito coletado de maneira a permitir o ajuste de brilho e contraste para melhorar a visualização da informação da placa do veículo infrator e disponibiliza a imagem para impressão junto ao formulário específico aprovado pelo MUNICÍPIO DE OSASCO, com a possibilidade de obliteração da imagem do ocupante do veículo infrator de modo a garantir a privacidade dos mesmos;

O banco de dados do sistema de processamento tem a informação referente ao número de ordem e da data de cada uma das fotos registradas, de maneira a possibilitar uma transferência automática desses dados para os autos de infração e notificação a serem emitidos;

Tinha dispositivo de proteção contra sobrecarga de tensão ou corrente na sua alimentação elétrica;

Retorna à operação normal automaticamente após interrupção de alimentação elétrica;

Manutenção de dados, imagens e relógio, mesmo na falta de energia elétrica.

Os dados coletados pelo equipamento ficam armazenados e protegidos contra perdas;

É resistente a temperaturas ambientes de -10ºC a + 55ºC;

Tem estrutura resistente a vandalismo e intempéries, devidamente tratada contra oxidação;

Possui tecnologia digital para a captação da imagem dos veículos infratores, sendo que as imagens eram enviadas ao MUNICÍPIO DE OSASCO;

Possui circuito de controle protegido contra intempéries e interferências eletrostáticas de qualquer natureza;

Possui controle eletrônico através de microprocessador, com porta de comunicação de dados padrão RS-232, USB, Fibra ótica ou Ethernet;

Dispõe de recursos que possibilita a detecção e controle de velocidade dos veículos que trafegaram em até 3 faixas de tráfego da via na qual esteja instalado;

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
KELLEN ROBERTA RAMOS
Escrevente Autorizado
AU1233AC0001648
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antonio Fernandes, nº 97 - Leandro Beloto Gaichiol - Tabelião
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia
Em 5 folhas, após confirmação/verificação
Valor por autenticação R$ 2,37
Notarial e AUTENTICADO nesta data: 12 MAR 2020
Válido somente com selo de autenticidade.
Valor por autenticação R$
Escrevente Autorizado (a)
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200000079 - 06/01/2020 15:59:06 - Autenticação Digital: UaC1as1nyCzA3ksx6UC10nBKB6CaKK0F.

Rua Professora Alves Banfi 49 - S. P. 685

REPUBLICA 268

Em cada uma das imagens registradas foi apresentado o tempo decorrido de vermelho em cronômetro com resolução de duas casas para minuto, duas casas para segundo e no mínimo uma casa para frações de segundo.

O sistema permite a detecção e registro da imagem de qualquer tipo de veículo motorizado;

Possibilita, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado;

Possibilita uso continuado para fins de registro de infrações durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;

Possibilita o funcionamento do sistema para teste e coleta de dados, sem a sinalização por sete dias antes do funcionamento efetivo;

Os equipamentos instalados são capazes de trabalhar online interligados por uma rede TCP/IP enviando em tempo real imagens e dados.

Os equipamentos são capazes de:

- ✓ Detectar e registrar os veículos que avancem o sinal vermelho do sistema semafórico;
- ✓ Detectar os veículos que parem sobre a faixa de pedestre;
- ✓ As imagens registradas pelos equipamentos permitem a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa do veículo infrator, de modo a configurar-se um Auto de Infração de Trânsito (AIT), conforme estabelecido pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e resoluções posteriores.
- ✓ Todas as imagens referentes a infrações, no momento de sua captura, são armazenadas criptografadas por algoritmo reconhecidamente seguro, de forma que somente foram visualizadas por usuário autorizado e não por software comercial ou de terceiros, garantindo sempre o seu sigilo.

Os equipamentos têm capacidade de detecção de veículos em todas as faixas de tráfego efetivamente controladas, armazenando em meio digital o número de veículos que passaram pelo ponto monitorado, com os dados relativos ao horário dos mesmos, bem como apresenta nas imagens gravadas para cada infração de Avanço de Semáforo e Parada sobre Faixa:

- ✓ Data (dia/mês/ano)
- ✓ Horário (hora/minuto/segundo)
- ✓ Local (código identificador do local e da faixa de rolamento do veículo infrator)
- ✓ Identificação do equipamento
- ✓ Número de ordem da foto
- ✓ Tempo decorrido de sinal vermelho
- ✓ Código do enquadramento da infração
- ✓ Número/validade do Selo que cumpre a Portaria 201/06 do INMETRO

O sistema permite o processamento da imagem coletada de maneira a corrigir ajuste de brilho e contraste para melhorar a visualização da informação da placa do veículo

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
KELLY ROBERTA PEREIRA
Escrevente Autorizada
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antonio Fernandes, nº 97 - Leandro Belgido Cauchioli - Tabelião
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia
Notarial e AUTENTICADO nesta data, 12 horas, após confirmação/verificação
Votorantim, 12 MAR. 2020
Escrevente Autorizado (a)
Valor por autenticação R$ 2,12
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICADO
AU1233AC00018455

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200000079 - 06/01/2020 15:59:06 - Autenticação Digital: UaC1as1nyCzA3ksx6UC10nBKB6CaKK0F.

infrator permite a obliteração da imagem dos ocupantes do veículo infrator de modo a garantir a privacidade dos mesmos;

Quanto ao que diz respeito às imagens capturadas e apresentadas, o equipamento apresentou:

- ✓ Imagem focada na traseira do veículo de modo a registrar a placa para uso no auto de infração.
- ✓ Imagem do bloco semafórico mostrando a transgressão do sinal vermelho do veículo

Quanto à função dos equipamentos no tocante ao registro de avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre o equipamento:

- ✓ Possibilita o registro, armazenamento em memória de massa e disponibilização de imagens digitais de avanço do sinal vermelho ou parada sobre a faixa de pedestres com imagens dos veículos em suas faixas de rolagem e do foco semafórico de modo a evidenciar a condição dos sinais luminosos;
- ✓ Apresenta a gravação das imagens dos eventos ocorridos, juntamente com as informações de data, hora, local, tempo de vermelho do cruzamento, momento da infração e demais dados requeridos pela legislação atualmente em vigor;
- ✓ Permite disponibilizar na imagem, o tempo de vermelho em cronômetro com resolução de duas casas para minuto, duas casas para segundo e destacar na imagem através de um marcador qualquer momento em que o veículo é detectado com o semáforo em vermelho;
- ✓ Possibilita a geração de imagens com um nível de clareza que permite o analista, a olho nu, identificar sem dificuldade, os caracteres da placa de registro do veículo para fins de autuação por avanço do sinal vermelho ou parada sobre a faixa de pedestre, das faixas de tráfego monitoradas e determinar o tempo de vermelho em que a infração foi cometida;
- ✓ Possibilita que fosse visto nos momentos antes e depois do evento momentos de verde e ou amarelo que façam parte ao complemento da infração (antes do período em que o semáforo passa para vermelho), e apresentando momentos de verde no pós-evento (após o período em que o semáforo esteve em vermelho) para fins de análise de acidentes ocorridos no cruzamento;
- ✓ Os equipamentos possibilitam o armazenamento de cada evento, em um só arquivo digital criptografado, não sendo possível individualizar o arquivo de imagens, texto etc;

Quanto à geração de dados estatísticos o equipamento permite as seguintes funções diárias:

- ✓ Contagem contínua de todos os veículos que passam pelo cruzamento, totalizadas em períodos de 15 minutos para cada uma das faixas monitoradas nas 24 horas do dia cumulativamente;

Quanto ao processamento das informações o sistema permite:

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
KELLY ROBERTA PEREIRA
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM
AUTENTICADO
AU233AE0001850
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antonio Fernandes, nº 97 - Leandro Belotto Cacchioli - Tabelião
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia
Notarial e AUTENTICADO nesta data, 12 horas, após conferência/verificação
Votorantim, 12 MAR. 2020 Valido somente com selo de autenticidade.
Valor por autenticação R$ 3,1
Escrevente Autorizado (a)

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200000079 - 06/01/2020 15:59:06 - Autenticação Digital: UaC1as1nyCzA3ksx6UC10nBKB6CaKKOF.

270

- ✓ A inclusão de códigos dos autos de infração e guias de notificação no arquivo de veículos infratores e a identificação do agente fiscalizador de trânsito responsável pela supervisão da operação dos equipamentos;
- ✓ O sistema de processamento de imagens rejeita quaisquer imagens e dados que não tem sua assinatura digital confirmada, garantindo sua integridade e características originais, além de evitar acesso não autorizado aos dados e imagens;
- ✓ O sistema de processamento das imagens possuiu função de identificação e registro de usuários, com controle de acesso e senhas protegidas;
- ✓ A imagem é armazenada pela SPLICE para efeito de análise e backup (cópia de segurança), com qualidade compatível e boa visualização, para ser impressa nas Guias de Notificação de Autuação / Penalidade;
- ✓ As imagens originadas podem tornar-se imagens válidas ou inválidas em virtude de problemas de foco, iluminação, falha do equipamento, divergências de marca, placa, inconsistências, e/ou outros critérios adotados pelos agentes de transito do município;
- ✓ As imagens consideradas consistentes e referendadas pelos agentes de trânsito designados são utilizadas para a elaboração das Guias de Notificação da Autuação / Penalidade.
- ✓ O sistema disponibiliza para os agentes de transito do município, em meio eletrônico, todas as imagens registradas por cada um dos equipamentos em operação, bem como arquivo contendo os números seqüenciais e totalizados das infrações registradas por cada um dos equipamentos.
- ✓ A central de trânsito é equipada com servidores e banco de dados do sistema da SPLICE que permitisse a elaboração dos autos de infração e das notificações de autuação e penalidade, com base nos registros de infrações e no Cadastro de Veículos e Proprietários.
- ✓ Os equipamentos ofertados possuem estrutura metálica rígida, projetadas a fim de evitar vandalismos. Tal estrutura passou por processo de galvanização e pintura a fim de retardar intempéries.
- ✓ Não existiram cabeamentos expostos entre as partes e componentes do equipamento.
- ✓ Os equipamentos possuem sistema de contingenciamento de energia para até 15 minutos e circuitos de proteção contra sub e sobretenção, assim como variações de corrente e descargas atmosféricas.
- ✓ Obrigatoriamente os equipamentos possuíram aterramento.
- ✓ Em caso de falta de energia o equipamento foi capaz de retornar a sua operação normal no retorno desta sem que haja perda de dados, imagens e relógio.
- ✓ Os equipamentos são baseados em tecnologia digital e com princípio de detecção por meio de sensor indutivo;

A SPLICE disponibiliza, sempre que solicitado, relatórios estatísticos e/ou gráficos mensais contendo:

- Volume mensal, semanal e diário/horário por tipo de veículo;
- Volume de veículos de hora em hora;

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
KELI ROBERTA PEREIRA
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Rua: Antonio Fernandes, nº 97 - Leandro Bellotto Cautiero - Tabelião
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso magnetricamente nesta Serventia
Notarial e AUTENTICADO nesta data, 24 horas, após confirmação/verificação
Votorantim, 17 MAR. 2020
Valor por autenticação R$ 3,21
Escrevente Autorizado (a)
Válido somente com selo de autenticidade:
AU1233AC00018S1
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2020200000079 - 06/01/2020 15:59:06 - Autenticação Digital: UaC1as1nyCzA3ksx6UC10nBKB6CaKK0F.

271

• Volume médio diário no mês;
• Número percentual de imagens consistentes e imagens inconsistentes;
• Número de imagens invalidas por equipamento/mês e os motivos que levaram ao cancelamento de tais registros;
• Relatório estatístico contendo os locais, os dias e horários com o maior número de infrações registradas;
• Listagem dos veículos infratores x placas, infratores x categoria; infratores x espécie; infratores x tipo;
• Numero dos veículos infratores (hora, dia, mês e ano);
• Relatórios estatísticos de multas por enquadramento e por equipamento, bem com geração de gráficos;
• Relação de imagens de veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de policia, os de fiscalização e operação de transito e as ambulâncias, em excesso de velocidade, porém não multados, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente, em conformidade com o art. 29, VII, do Código de Transito Brasileiro;
• Disponibiliza ferramenta de geração de relatório através de base de dados disponibilizada pela contratada.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
KELLY ROBERTA PEREIRA
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antônio Fernandes, nº 97 - Leandro Bellotto Cacchioli - Tabelião
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia
Notarial e AUTENTICADO nesta data, 17 MAR 2020, horas, após confirmação/verificação
Votorantim, 17 MAR 2020 Valido somente com selo de autenticidade.
Escrevente/Autorizado (a)
Valor por autenticação R$ 3,24
SELO DE AUTENTICIDADE AU1233AC0001852

• EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACA

Equipamento com capacidade de identificação automática de caracteres das placas de veículos conforme especificação abaixo, com aplicativo de análise de dados e interface de comunicação, a ser operado pela contratada de forma automática e devida embutido no equipamento principal.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
Sensores com laço indutivo.
Sistema de monitoramento que possibilite o registro de veículos circulantes nas vias públicas com identificação imediata através de leitura automática da placa do veículo (LAP);
Utiliza câmeras/lentes de alta resolução para uso diurno e noturno;
Utiliza iluminação noturna composta por luz não-visivel ou infra-vermelho de forma a não ofuscar os condutores na via;
O sistema possui mecanismo de alerta acionado automaticamente quando identificado veículo com situação irregular e enviando ao Centro de Processamento da Operadora;
Na inicialização, executou auto-teste que garante as condições operacionais do equipamento gerando arquivo de log para consultas posteriores;
Detectou falha do equipamento, registrando arquivo de log e transmitindo o aviso de forma instantânea para o CPO.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200000079 - 06/01/2020 15:59:06 - Autenticação Digital: UaC1as1nyCzA3ksx6UC10nBKB6CaKK0F.

272

CIDADE DE OSASCO
UNIÃO, TRABALHO E RENOVAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS E FUNCIONAIS:

As imagens registradas pelo equipamento permitiram a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa dos veículos infratores;

O padrão de arquivamento das imagens foi o mesmo utilizado para arquivamento das imagens de infrações;

O equipamento deve permitiu a transmissão dos dados para a central, de forma automática on-line;

A Leitura Automática de Placas – LAP(OCR) foi capaz de ler placas de:

- Diferentes cores e tipos diferentes de caracteres alfanuméricos.
- Veículos com ângulo moderado de incidência dos raios solares sobre a placa.
- Veículos em condições moderadas de chuva e/ou neblina.
- Veículos em períodos diurno e noturno.
- Veículos posicionados, no mínimo, a 30cm das extremidades de uma faixa de rolamento de até 3,5m de largura.
- Automóveis, ônibus e caminhões.
- A funcionalidade de Leitura Automática de Placas – LAP(OCR) teve um índice de acerto de leitura para automóveis, ônibus e caminhões de, no mínimo, 85% em relação ao total de veículos que passam nas faixas de rolamento monitoradas.
- Para efeito do índice de acerto, foram descartados os veículos com placas ilegíveis a olho nu e placas de motocicleta.

Elaboração e fornecimento de Estudos Técnicos de Engenharia de Tráfego englobando Consultoria e Planejamento de Fiscalização e Segurança de Trânsito, atendendo a Resolução 396 do CONTRAN e seus Anexos.

EQUIPE RESPONSÁVEL

Engenheiro Eletricista Responsável:
Antonio Roberto Beldi - CREA/SP 0600468080 - RNP 2604063522

Engenheiro Eletricista Co-Responsável
Flavio Ramos da Silva - CREA/SP 5063315881 - RNP 2608305148

Engenheira Civil Responsável
Joselena Dini Guimarães Tardelli - CREA/SP 0601684220
RNP 2603103067

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
KELLY ROBERTA PEREIRA
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM
AUTENTICADO
AU1233AC0001853
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM SP
Rua: Antonio Fernandes, nº 97 - Leandro Bellato Calichio - Tabelião
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia
Notarial e AUTENTICADO nesta data 12 MAR. 2020 Horas, após confirmação/verificação
Votorantim, 12 MAR. 2020 Válido somente com selo de autenticidade.
Valor por autenticação R$ 3,27
Escrevente Autorizado (a)

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200000079 - 06/01/2020 15:59:06 - Autenticação Digital: UaC1as1nyCzA3ksx6UC10nBKB6CaKK0F.

Av. Paulista - S.P.
GONÇALVES BANFI
ENTE
ones 1686
3310

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

Atestamos ainda, que a empresa executou e vem executando todos os serviços, objeto do presente contrato, dentro dos padrões de técnica e prazos contratuais exigidos e de forma satisfatória, com a disponibilização de equipamentos e pessoal técnico e fornece todo apoio técnico operacional para realização dos mesmos atendendo todas as especificações técnicas.

Osasco, 07 de Agosto de 2019.

1º TABELIÃO

Nome: Claudenes Begnini
Secretário Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana
RG: 20.682.189 CPF 123.910.918-00

1º TABELIÃO

Nome: Agenor Cremonese Junior
Engenheiro Civil
Consultor Técnico Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana
RG: 4.500.681-7 CPF 662.233.268-15
CREA SP 0600436487

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antonio Fernandes, nº 97 - Leandro Belotto Cauchioli - Tabelião
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO
Certifico e dou fé, que este documento foi impresso integralmente nesta Serventia Notarial e AUTENTICADO nesta data(12 horas, após confirmação/verificação "
Votorantim, 12 MAR. 2019 Valor por autenticação R$ 3,12
Escrevente Autorizado (a)
Valido somente com selo de autenticidade.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
ROBERTA PEREIRA ALVES
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM - SP
AU1233AC0001854

Av. dos Imigrantes, 1686 - Centro - Fone: (11) 4034-6610/Fax: (11) 4034-6617
Bragança Paulista - SP - 12902-000 - atendimento@1tabeliaobraganca.com.br
Fábio Nougalli - Tabelião

Reconheco por semelhança a(s) firma(s) de: AGENOR CREMONESE JUNIOR(116767), em documento sem valor economico. Dou fé.
Bragança Paulista, 26/09/2019 EM TEST. _____ DA VERDADE.

JAQUELINE LOPES GONÇALVES BANFI Valor Total R$ 6,21

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Bragança Paulista - S. P.
JAQUELINE LOPES GONÇALVES BANFI
ESCREVENTE
Avenida dos Imigrantes
Fone: (11)

S10150AA0309470

274

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200000079 - 06/01/2020 15:59:06 - Autenticação Digital: UaC1as1nyCZA3ksx6UC10nBKB6CaKK0F.

10. TABELIAO DE NOTAS DE OSASCO - SP. TELEFONE: 3681-1282
Reconheco Por Semelhanca 1 Firma(s) SEM VALOR economico de:
CLAUDENES BEGNINI
OSASCO, 26 De setembro De 2019. Em test. da Verdade.

DANIELE FERREIRA BALDASSARINI MOURA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Valor:R$6,17. - Carimbo:2351255 - IMP MARLI
Selo(s): 1744231-AA

ELIANA LOURENÇO DE GODOY
Escrevente Autorizada

RECR. FIRMA 1
S10671AA0744231

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Rua: Antonio Fernandes, nº 97 - Leandro Bellotto Cauchioli - Tabelião
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO MATERIALIZADO

Certifico e dou fé, que este documento foi impresso inteiralmente nesta Serventia Notarial e AUTENTICADO nesta data, 9:19 horas, após confirmação/verificação
"Www.Osasco.sp.gov.br"
Votorantim, 12 MAR. 2020 Valido somente com selo de autenticidade.
Valor por autenticação R$ 3,72.
Escrevente Autorizado (a)

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
VOTORANTIM - SP
ROBERTA PEREIRA ALVES
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM - SP

AU1233AC0001855

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200000079 - 06/01/2020 15:59:06 - Autenticação Digital: UaC1as1nyCzA3ksx6UC10nBKB6CaKK0F.

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém: mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes.

Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – CONVÊNIO MTB DRT/SP

Número 085193 Série 00261-SP

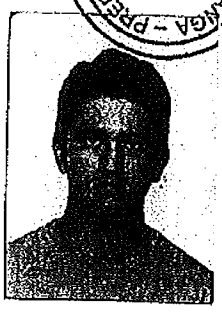

Flavio Ramos da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchi
R. Antonia Fernandes, 97 - Votorantim
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia reprográfica. Conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
2 MAR. 2020
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0001822

ENTRADA
FL. 731
CPL

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Flavio Soares da Silva

Loc. Nasc. Itarare Est. SP Data 15/08/1985.

Filiação Edson Soares da Silva

e Maria Helena Soares de Silva

Doc. Nº RG: 33.374.405-6 SSP/SP.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ...../...../..... Doc. Ident. Nº .....

Exp. em ...../...../..... Estado .....

Obs.: .....

Data Emissão 02/03/2004. DRT Nº 180

.....

Assinatura do Funcionário

JESSE DE ALMEIDA

ENC. EXP. CTPS

RG 27.612.161-9 SSP SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
CONVÊNIO MTB DRT/SP

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Antonio Fernandes, 97 - Votorantim (SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original e dou fé.
2 MAR. 2020
Kelly R... Escrevente
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0001823

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

9

Nome .....

Doc. ..... ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

Nome .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. ..... ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

Nome .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. ..... ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

Nascimento .....

Doc. .....

Doc. .....

Comércio e Serviços
CPL

276

ENTRADA
Fl. 132

12

06.065.299/0001-28

Empregador SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF Juscelino K. de Oliveira, nº 154 Bloco C1, Sala 4
Rua Legvado CEP: 18.110-801 Nº
Município VOTORANTIM Est. SP
Esp. do estabelecimento
Cargo Engenheiro Elétrico
CBO nº
Data admissão 17 de Maio de 2011
Registro nº Fls./Ficha
Remuneração especificada R$ 4.600,00
(Quatro mil e seiscentos reais)
P/mês
SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Data saída de de
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Com. Dispensa CD Nº

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Antonio Fernandes, 87 - Votorantim (SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
12 MAR. 2020
Valéria Pereira Alves
Escrevente Autorizada
R$ 3,72
Colégio Notarial do Brasil
126211
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0001825

13

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
CNPJ/MF
Rua Nº
Município Est.
Esp. do estabelecimento
Cargo
CBO nº
Data admissão de de
Registro nº Fls./Ficha
Remuneração especificada
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Data saída de de
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Com. Dispensa CD Nº

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO:
12 MAR.
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0001824

Comércio e Serviços
SPLICE
EIRELI

JUSTIÇA DO TRABALHO
FL. 238
CPL

24

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/09/11 Para R$ 4922,00
Na função de a mesma
CBO ..... por motivo de acordo
coletivo
SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/06/12 Para R$ 5186,80
Na função de a mesma
CBO ..... por motivo de acordo
coletivo
SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/04/13 Para R$ 5763,00
Na função de a mesma
CBO ..... por motivo de empregadimento
SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/06/13 Para R$ 6.147,97
Na função de a mesma
CBO ..... por motivo de acordo
coletivo
SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Assinatura do empregador

25

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/08/14 Para R$ 6.505,17
Na função de a mesma
CBO ..... por motivo de antecipação
acordo coletivo
SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/15 Para R$ 6.589,83
Na função de a mesma
CBO ..... por motivo de acordo
coletivo
SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/16 Para R$ 6.589,83
Na função de Especialista em licitação
CBO 35.2210 por motivo de alteração
de cargo
SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/08/16 Para R$ 7.131,80
Na função de a mesma
CBO ..... por motivo de acordo
coletivo
SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Assinatura do empregador

AU1233AC00018127
AUTENTICADO
reprodução conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valor: 12 MAR. 2020
Kelly Roberta Pereira Alves
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
SELOS ADESIVOS PAGOS POR VERBA AUTENTICADOS COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AU1233AC00018126
AUTENTICADO
reprodução conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valor: 12 MAR. 2020
Kelly Roberta Pereira Alves
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
SELOS ADESIVOS PAGOS POR VERBA AUTENTICADOS COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SANTANA
FL. 434
CPL

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/09/16 Para R$ 1.773,66
Na função de a mesma
CBO ..... por motivo de acordo
coletivo
SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Assinatura do empregador

Aumentado em ...../...../..... Para R$ .....
Na função de .....
CBO ..... por motivo de .....
.....
.....
Assinatura do empregador

Aumentado em ...../...../..... Para R$ .....
Na função de .....
CBO ..... por motivo de .....
.....
.....
Assinatura do empregador

Aumentado em ...../...../..... Para R$ .....
Na função de .....
CBO ..... por motivo de .....
.....
.....
Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em ...../...../..... Para R$ .....
Na função de .....
CBO ..... por motivo de .....
.....
.....
Assinatura do empregador

Aumentado em ...../...../..... Para R$ .....
Na função de .....
CBO ..... por motivo de .....
.....
.....
Assinatura do empregador

Aumentado em ...../...../..... Para R$ .....
Na função de .....
CBO ..... por motivo de .....
.....
.....
Assinatura do empregador

Aumentado em ...../...../..... Para R$ .....
Na função de .....
CBO ..... por motivo de .....
.....
.....
Assinatura do empregador

ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS
AUTENTICADO
Valor(es) 12 MAR. 2020
Kelly Roberta Pereira Alves
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
SELOS PAGOS POR VERBA

Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

ENTRADA
FL. 255
CPL

34

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 2011/2012
de 19/01/13 a 04/02/13
SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 2012/2013
de 24/11/13 a 23/12/13
SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 2013/2014
de 09/12/14 a 28/12/14
SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 2014/2015
de 07/12/15 a 26/12/15
SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 2015/2016
de 16/05/16 a 04/06/16
SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Assinatura do empregador

35

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de .....
de ...../...../..... a ...../...../.....
ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS
.....
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de .....
de ...../...../..... a ...../...../.....
ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS
.....
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de .....
de ...../...../..... a ...../...../.....
ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS
.....
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de .....
de ...../...../..... a ...../...../.....
ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS
.....
Assinatura do empregador

AUT233AC00018J1
AUTENTICADO
o original a mim
Valor: 12 MAR. 2020
Kelly Roberta Pereira Alves
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
SELOS PAGOS POR VERBA
PODE SER FEITA COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUT233AC00018J0
AUTENTICADO
Valor: 12 MAR. 2020
Kelly Roberta Pereira Alves
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
SELOS PAGOS POR VERBA
PODE SER FEITA COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SPLICE

BHTRANS
FL 736
CPL

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 49-B DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

AO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – MG

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

A Empresa **SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 06.965.293/0001-28, sediada no município de Votorantim, Estado de São Paulo, à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Blocos A, B, C – Bairro Lageado, por seu Representante Legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penalidades da Lei, em especial o art. 49-B da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, que não prestarão serviço a órgãos e entidades do Município os trabalhadores declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a, pelo menos, uma das seguintes situações:

I) Representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político;

II) Condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Possuímos ciência da nossa obrigação de comunicar à CONTRATANTE quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação de nossos trabalhadores.

Votorantim/SP, 16 de março de 2020.

Antonio Roberto Beldi

Sócio Administrador

RG: 4.169.337-1-SSP-SP

CPF: 618.760.038-04

Ind. Comércio e Serviços SPLICE EIRELI

281

FL 282

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO
Reconheço a(s) assinatura(s) constante(s) neste documento. Autentico a presente reprodução, conforme o original a ser apresentado.
Votorantim 12 MAR. 2020
Kelly Cristina Ribeiro Oliveira
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0001900

Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"

Secretaria de Finanças
Departamento de Lançamento e Cadastros
Cadastro Fiscal

CERTIDÃO N.º 004/2020

Conforme solicitado através do processo 1298/2020, **CERTIFICO** que a empresa **SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Av. Juscelino K. de Oliveira, n.º 154 – Blocos A, B e C, Lageado - Votorantim inscrita no C.N.P.J. 06.965.293/0001-28, está cadastrada nesta Prefeitura sob o n.º 14665, iniciando suas atividades em 06/12/2004 através do processo n.º 186/2005, atualmente com licença para o seguinte ramo de atividade:

a) Prestação de serviços relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registros de Infrações de Trânsito, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico; e a Comercialização, importação e exportação de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados;
b) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento, manutenção, conservação e operação de sistemas de comunicação visual, e sinalização viária; sinalização de segurança rodoviária convencional e eletrônica; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de programas de segurança viária; serviços e projetos de engenharia de tráfego rodoviário e segurança de trânsito, operação, gerenciamento e apoio técnico;
c) Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, serviços de conservação em geral, sinalização de vias urbanas, ruas e estacionamento;
d) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização vertical em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, tais como modernização, otimização, expansão, operação e manutenção de infraestrutura de rede de iluminação pública em geral.
e) Desenvolvimento e implantação de sistema de contagem e controle permanente de tráfego nas rodovias; fornecimento, implantação e operação de Sistema Integrado de Controle de Tráfego urbano (software, equipamentos e obras) e implantação de sistema integrado de captura e reconhecimento eletrônico;
f) Fornecimento de materiais/ equipamentos, obras e serviços para restauração e recuperação de rodovias;
g) Fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de gestão/ administração das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos automotores em vias e logradouros públicos e privados;
h) Auditoria e processamento de imagens, gerenciamento e cadastramento de Autos de Infração convencionais e eletrônicos, microfilmagem, transmissão de dados e imagens, e guarda e armazenamento de documentos, CD's e microfilmes;
i) Cadastramento, microfilmagem e acompanhamento de recursos Administrativos e de Defesa Prévia, suporte administrativo às JARIs e atendimento ao público no que tange a recursos, e informações sobre multas em geral;
j) Elaboração e execução de programas de Educação, formação e treinamento de agentes de fiscalização e operação de trânsito;
k) Fornecimento e instalação de software gráfico para gerenciamento de implantação e remoção de elementos de sinalização viária, regulamentação e/ou advertência de trânsito;
l) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de sinalização semafórica nas diversas modalidades, incluindo software e equipamentos para gerenciamento do sistema semafórico (CTA);
m) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de circuito fechado de TV (CFTV), em ambientes fechados, bem como em vias e logradouros públicos ou privados, incluindo o monitoramento das imagens;
n) Exploração, administração de rodovias e praças de pedágio;
o) Locação de equipamentos;
p) Fornecimento de equipamentos, gerenciamento, prestação de serviços, implantação e desenvolvimento de projeto para sistemas de arrecadação de tarifas dos sistemas de transportes urbano, interurbano e interestadual públicos ou privados;

Comércio e Serviços SPLICE

Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Secretaria de Finanças
Departamento de Lançamento e Cadastros
Cadastro Fiscal

q) Indústria, comércio, importação e exportação de materiais e equipamentos relacionados a rastreabilidade em geral;
r) Elaboração e desenvolvimento de projetos e pesquisas na atualização e desenvolvimento de produtos plásticos, elétricos e eletrônicos para a rastreabilidade em geral;
s) Prestação de serviços de desenvolvimento, instalação, manutenção e de assistência técnica para produtos "hardware", "software" ou sistemas integrados de rastreabilidade em geral;
t) Prestação de serviço de inspeção técnica de veículos para atestar as reais condições dos itens de segurança e de controle de emissão de gases poluentes e ruído;
u) Industrialização de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados, bem como a prestação dos demais serviços correlatos, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico;
v) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de rede de distribuição de gás natural (canalização, instalação de cabos e demais serviços correlatos);
w) Construção civil inclusive, instalações elétricas de alta e baixa tensão, hidráulicas, de ar condicionado e cabines primárias de qualquer tipo;
x) Projetos e prestações de serviços técnicos de engenharia civil em geral;
y) Compra e venda de materiais de construção em geral;
z) Prestação de serviços na área de informática, como desenvolvimento, instalação, implantação e manutenção de hardware e software, assessoria técnica, bancos de dados, eletrônica e outros;
aa) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de sistemas de telecomunicações;
bb) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de sistemas de informática;
cc) Prestação de serviços na área de telecomunicações, como desenvolvimento, instalação, implantação e manutenção de hardware e software, assessoria técnica, bancos de dados, eletrônica e outros;
dd) Desenvolvimento e Licenciamento de softwares, incluindo os que permitem a realização de customizações; outorga de autorização de uso de programas de informática (software), incluindo os customizáveis;
ee) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda para atender às necessidades de clientes, programação com uso de ferramentas e de linguagens de programação, fornecimento de documentação de programas de informática desenvolvidos sob encomenda, desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda;
ff) Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, compreendendo os serviços de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia;
gg) Prestação de serviços de elaboração de projetos, implantação, gestão e operacionalização de sistemas fixos e portáteis de pesagem dinâmica e de sistemas complementares associados, incluindo, sem limitação, a emissão de AIIP e relatórios gerenciais;
hh) Gerenciamento de pátio para recolhimento e guarda de veículos infratores, por meio de operação de guincho e serviços correlatos; e
ii) Participação em outras sociedades, de qualquer natureza, como sócia, quotista ou acionista.

Esta certidão tem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ou até que fique constatada alteração no seu objeto social.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO Leandro Bellotto Cauchick
R. Antonio Fernandes, 97 - Votorantim/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Votorantim 12 MAR. 2020
SELOS PAGOS POR VERBA

AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0001901

Votorantim, 17 de fevereiro de 2020.

Liliane Cenerella Molina
Chefe de Serviço de Cadastro Fiscal e Imobiliário

SPLICE

BHTRANS FL 739 CPL

TERMO DE ENCERRAMENTO

AO

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – MG

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A - BHTRANS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-016.309/20-92

Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda., declara que este processo de documentação de habilitação tem suas folhas devidamente assinadas, numeradas e rubricadas de **001** à **284**, inclusive essa.

Votorantim/SP, 17 de março de 2020.

Elaine Cristina Xavier
Procuradora

Comércio e Serviços Ltda. SPLICE

SPLICE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - MG

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A - BHTRANS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-016.309/20-92

"Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de fiscalização automática das infrações de trânsito e fornecimento/operação de um centro de gestão, tratamento e auditoria de imagens."

PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 01

000001

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

SPLICE

Votorantim/SP, 19 de março de 2020

A

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - MG

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A - BHTRANS

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-016.309/20-92

PROPOSTA

A **SPLICE Indústria, Comércio e Serviços LTDA.**, empresa sediada na Cidade de Votorantim/SP, à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 – Bloco A, B, C – Lageado, CEP 18.110-901, tel. (15) 3353-8406, fax. (15) 3353-8340 e-mail comercial.radar@splice.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.965.293/0001-28 e I.E. n.º 717.100.231.116, I.M 14665, vem apresentar sua proposta comercial referente a **Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de fiscalização automática das infrações de trânsito e fornecimento/operação de um centro de gestão, tratamento e auditoria de imagens.**

Flavio Ramos da Silva - Procurador
RG 33.374.405-6 CPF 340.772.558-21
SPLICE Indústria, Comércio e Serviço Ltda.
Fone: 15 3353-8406 fax 15 3353-8340
e-mail comercial.radar@splice.com.br

000002

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

SPLICE

BHTRANS FL. 141

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2020

Eu Flavio Ramos da Silva, Casado, Engenheiro, RG 33.374.407-6, CPF 340.772.558-21, residente a Rua Professor Antonio Rodrigues Claro Sobrinho, 230, blc C, apto 196, Jd. São Carlo, Sorocaba/SP, CEP 18.046,340, como representante devidamente constituído da empresa **SPLICE Indústria, Comércio e Serviços LTDA.**, empresa sediada na Cidade de Votorantim/SP, à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 – Bloco A, B, C – Lageado, CEP 18.110-901, tel. (15) 3353-8406, fax. (15) 3353-8340 e-mail comercial.radar@splice.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.965.293/0001-28 e I.E. n.º 717.100.231.116, I.M 14665, doravante denominado **LICITANTE**, para fins do disposto na alínea "d" dos subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 do Edital da licitação em referência, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. – BHTRANS antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Flavio Ramos da Silva - Procurador
RG 33.374.405-6 CPF 340.772.558-21
SPLICE Indústria, Comércio e Serviço Ltda.
Fone: 15 3353-8406 fax 15 3353-8340
e-mail comercial.radar@splice.com.br

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

000003

SPLICE

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E COMPOSIÇÃO DO BDI - LOTE 1
EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA - EFE 01

LOTE 1

1 EQUIPAMENTOS COMPLETOS
(Incluindo todos os sistemas necessários, implantações, manutenções, atualizações tecnológicas, materiais e mão de obra), conforme detalhamento e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, Especificações e Requisitos dos Equipamentos - Anexo II e Minuta de Contrato - Anexo XIV.

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE FAIXAS	MARCA/MODELO	PREÇO MENSAL POR FAIXA SEM BDI	BDI (%)	PREÇO MENSAL POR FAIXA COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
1.1	EFE 01 - CLASSE A	157	SPLICE/SPL-MFS1 SPLICE/SPL-R4R VELSIS/VSIS 01	R$ 1.253,25	32,92%	R$ 1.665,82	R$ 261.533,74
1.2	EFE 01 - CLASSE B	58	SPLICE/SPL-R4R SPLICE/SPL-LN	R$ 1.078,22	32,92%	R$ 1.433,17	R$ 83.123,86
1.3	EFE 01 - CLASSE C	21	SPLICE/SPL-MFS1 SPLICE/SPL-R4R VELSIS/VSIS 01	R$ 1.343,15	32,92%	R$ 1.785,31	R$ 37.491,51
	SUBTOTAL I (para 60 meses)						R$ 22.928.946,60

2 SERVIÇO DE RELOCAÇÃO, conforme detalhamento e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, Especificações e Requisitos dos Equipamentos - Anexo II e Minuta de Contrato - Anexo XIV.

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE FAIXAS	PREÇO ÚNICO POR FAIXA SEM BDI	BDI (%)	PREÇO ÚNICO POR FAIXA COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
2.1	EFE 01 - CLASSE A	23	R$ 1.357,94	32,92%	R$ 1.804,97	R$ 41.514,31
2.2	EFE 01 - CLASSE B	9	R$ 1.227,97	32,92%	R$ 1.632,22	R$ 14.689,98
2.3	EFE 01 - CLASSE C	3	R$ 1.216,05	32,92%	R$ 1.616,37	R$ 4.849,11
	SUBTOTAL II (para 60 meses)					R$ 61.053,40

PREÇO GLOBAL DO LOTE 1 - Para 60 meses (Subtotal I + Subtotal II)	R$ 22.990.000,00

Preço Global do Lote 1 (R$ 22.990.000,00): Vinte e Dois Milhões e Novecentos e Noventa Mil Reais

Prazo de validade da proposta: 60 dias (ver alínea "e", inc. I, do item 6.2 do Edital)

Declaramos:

1. Conhecimento de todas as condições previstas para a prestação dos serviços licitada no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2020 e respectivos anexos e com elas concordamos.
2. Conhecimento das exigências para contratação dispostas no Capítulo 11 do Edital, incluindo a obrigatoriedade da comprovação do cadastro no SUCAF - Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte (alínea "c" do item 11.2 do Edital).

Local/Data: Votorantim, 19 de Março de 2020.

Nome da Empresa: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 06.965.293/0001-28 Telefone: (15)3353 8518

Nome do representante da empresa: FLAVIO RAMOS DA SILVA

FLAVIO RAMOS DA SILVA - PROCURADOR
RG: 33.374.405-6 CPF: 340.772.558-21

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

SPLICE

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E COMPOSIÇÃO DO BDI - LOTE 1
COMPOSIÇÃO DO BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
GRUPO A*	DESPESAS ADMINISTRATIVAS/FINANCEIRAS	
A-1	Administração Central (AC)	2,00
A-2	Despesas financeiras (DF)	1,00
A-3	Riscos e Imprevistos (RI)	1,00
A-4	Seguro e Garantia (SG)	0,50
	Total grupo A	**4,50**
GRUPO B*	LUCRO	
B-1	Lucro bruto (LB)	9,0
	Total grupo B	**9,00**
GRUPO C	IMPOSTOS	
C-1	PIS	1,65
C-2	COFINS	7,60
C-3**	ISSQN	5,00
C-4	INSS (no caso de desoneração na folha)	
	Total grupo C	**14,25**
	PERCENTUAL TOTAL DO BDI	**32,92**

Referências: * Grupo "A e B" - Acórdão 2622-2013 TCU
** ISSQN - Lei Municipal 10.692/13

Fórmula do BDI, de acordo com o Acórdão 2622/2013 TCU:

$$BDI = \frac{\{[(1,00 + (AC/100) * (1,00 + DF/100) * (1+ RI/100) * (1,00 + SG/100) * (1,00 + LB/100)] - 1,00\} * 100}{1 - (Impostos/100)}$$

Local/Data: Votorantim, 19 de Março de 2020.

Nome da Empresa: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 06.965.293/0001-28

Telefone: (15)3353 8518

Nome do representante da empresa: FLAVIO RAMOS DA SILVA

FLAVIO RAMOS DA SILVA - PROCURADOR
RG: 33.374.405-6 CPF: 340.772.558-21

000005

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA , QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 52, de 12 de março de 2019.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544/2014;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 0052600.100786/2017-55 e do sistema Orquestra nº 887370, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo SPL-MFS1, de medidor de velocidade de veículo automotor, marca Splice, conforme condições de aprovação especificadas a seguir.

1 REQUERENTE

Nome: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ 06.965.293/0001-28

Endereço: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 - Lageado, Votorantim/SP

CEP 18110-901

2 FABRICANTE

Nome: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ 06.965.293/0001-28

Endereço: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 - Lageado, Votorantim/SP

CEP 18110-901

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de velocidade de veículo automotor

País de Origem: Brasil

Marca: Splice

Modelo: SPL-MFS1

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

a) intervalo de medição: 1 a 250 km/h;

b) resolução: 1 km/h;

c) tensão nominal de alimentação: 24 VDC.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, instalado de forma fixa, com princípio de funcionamento baseado na alteração do campo magnético dos sensores indutivos de superfície, podendo controlar

000006

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

ENTRADA 243 CPL

simultaneamente até 04 faixas de trânsito e constituído basicamente pelos dispositivos de: detecção e medição, processamento, armazenamento, registro e, opcionalmente, indicador de velocidade.

5.1 Dispositivo de detecção e medição: constituído por placas detectoras de veículos e de dois ou três sensores indutivos por faixa, com dimensões conforme o desenho anexo à presente portaria. O modelo possui a capacidade de medir a velocidade na contramão da via.

5.2 Dispositivo de processamento: constituído por hardware e software capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição, assim como controlar as demais funções do instrumento.

5.3 Dispositivo de armazenamento: constituído por memória interna capaz de armazenar os registros criptografados das medições realizadas.

5.4 Dispositivo de registro: constituído por câmeras digitais, com enquadramento dianteiro e/ou traseiro dos veículos, e iluminadores auxiliares.

5.5 Dispositivo indicador de velocidade: o modelo pode opcionalmente possuir dispositivo indicador constituído por até três dígitos, capaz de indicar velocidades de até 250 km/h.

6 SOFTWARE

6.1 Software da placa UDL-Dig

Nome do arquivo: UDL_3.1.hex

Versão do software aprovado: Versão 11

Valor do Hash do arquivo HEX (SHA-256) = 2bb974dc89362e531a2ffa5779ef12763da205023Scdcb4216969dd1022abd9d

6.2 Software da placa SBC

Nome do arquivo: SDCARD_SPL-MFS1_V1.3.img

Versão do software aprovado: Versão 1.3

Valor do Hash da imagem (SHA-256) = 2d9c7c1198bc80cd8efa1ffd6bca1a0db2684bad9162a5b1e1b701f297408b8a

7 ANEXOS

Anexo 1 - Vista interna do gabinete

Anexo 2 - Instalação do modelo na via.

Anexo 3 - Plano de selagem principal: módulo metrológico.

Anexo 4 - Plano de selagem secundário: módulo de controle e alimentação.

Anexo 5 - Plano de selagem secundário: dispositivo registrador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM 15/03/2019, ÀS 09:31, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 0320251 e o código CRC 67D6D0AC.

INMETRO
Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

000007

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 52, DE 12 DE MARÇO DE 2019

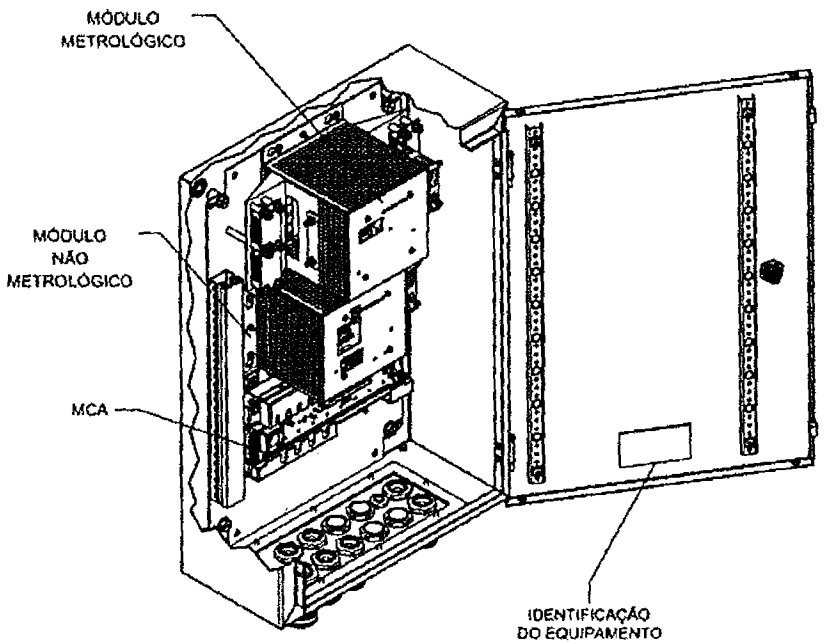

Nota: A plaqueta de identificação do modelo é fixada do lado de dentro da porta do instrumento.

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 52, DE 12 DE MARÇO DE 2019
INMETRO — **REQUERENTE:** SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
VISTA INTERNA DO GABINETE

000008 SPLICE Indústria, Comércio e Serviços Ltda

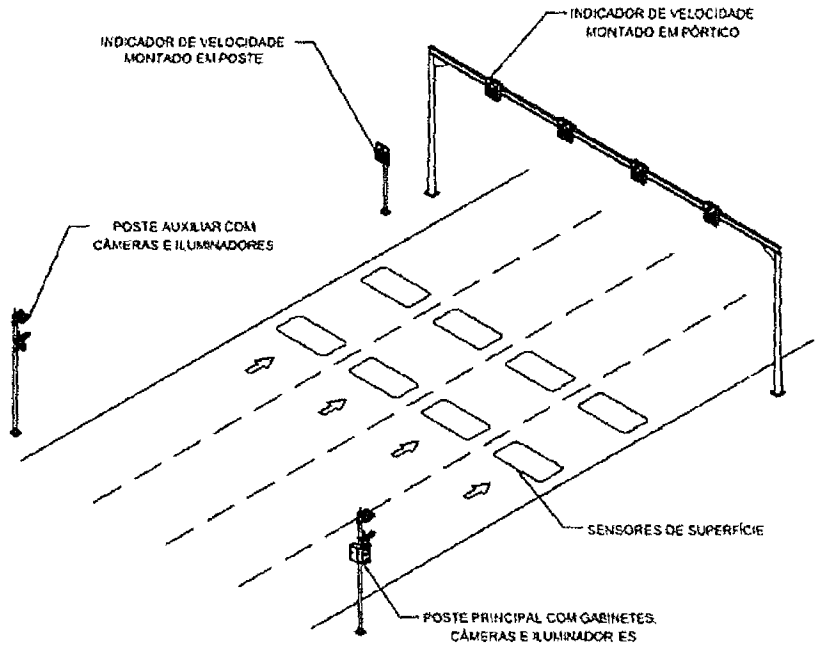

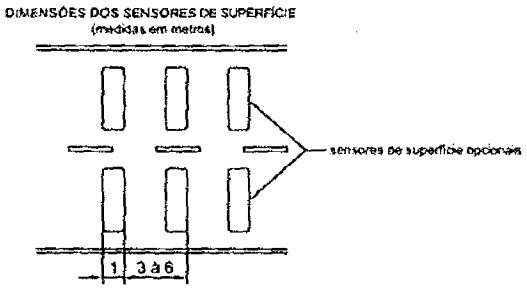

Nota 1: Dimensões, posições de instalação, forma de construção e quantidade das estruturas mecânicas, quando não definidas na portaria, ficam a critério do fabricante/detentor do instrumento.

Nota 2: O modelo pode ser instalado lateralmente em postes, acima da via em pórticos, semipórticos, passarelas, viadutos ou estruturas similares.

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 52, DE 12 DE MARÇO DE 2019

INMETRO

REQUERENTE: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

INSTALAÇÃO DO MODELO NA VIA

000009

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

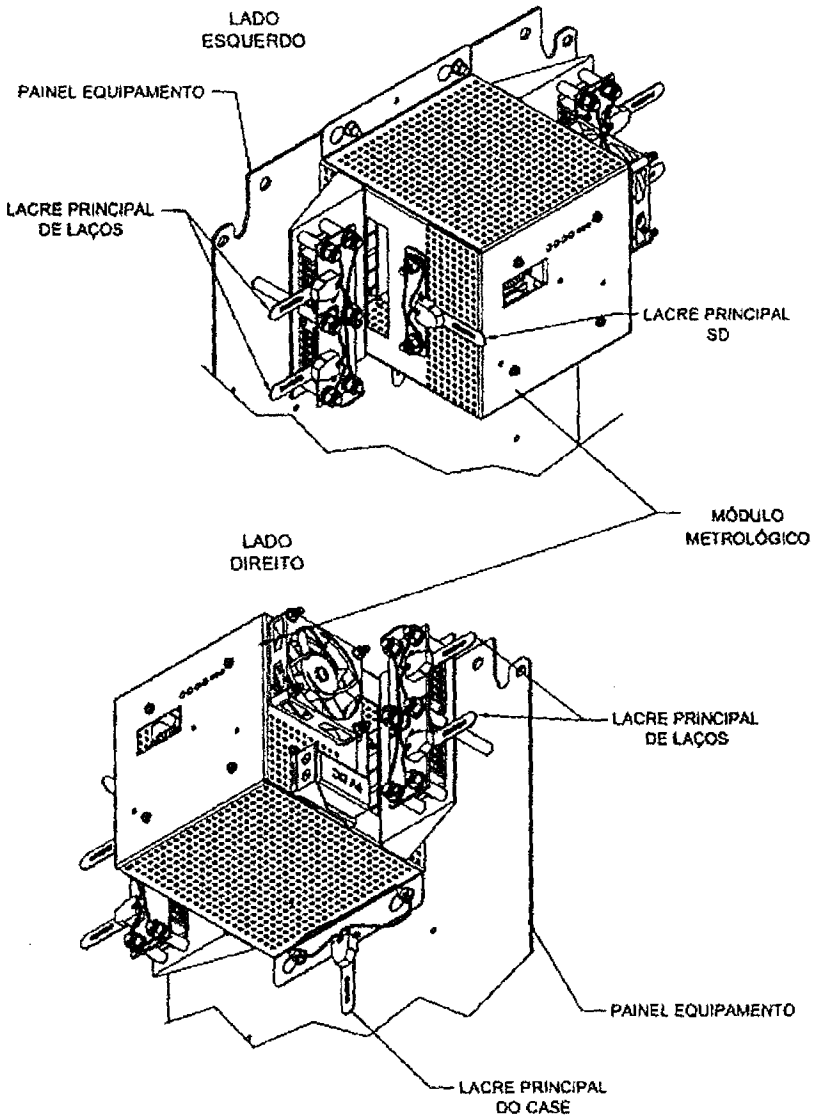

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 52, DE 12 DE MARÇO DE 2019

INMETRO

REQUERENTE: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: MÓDULO METROLÓGICO

000010

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

ENTRADA
Fl. 145

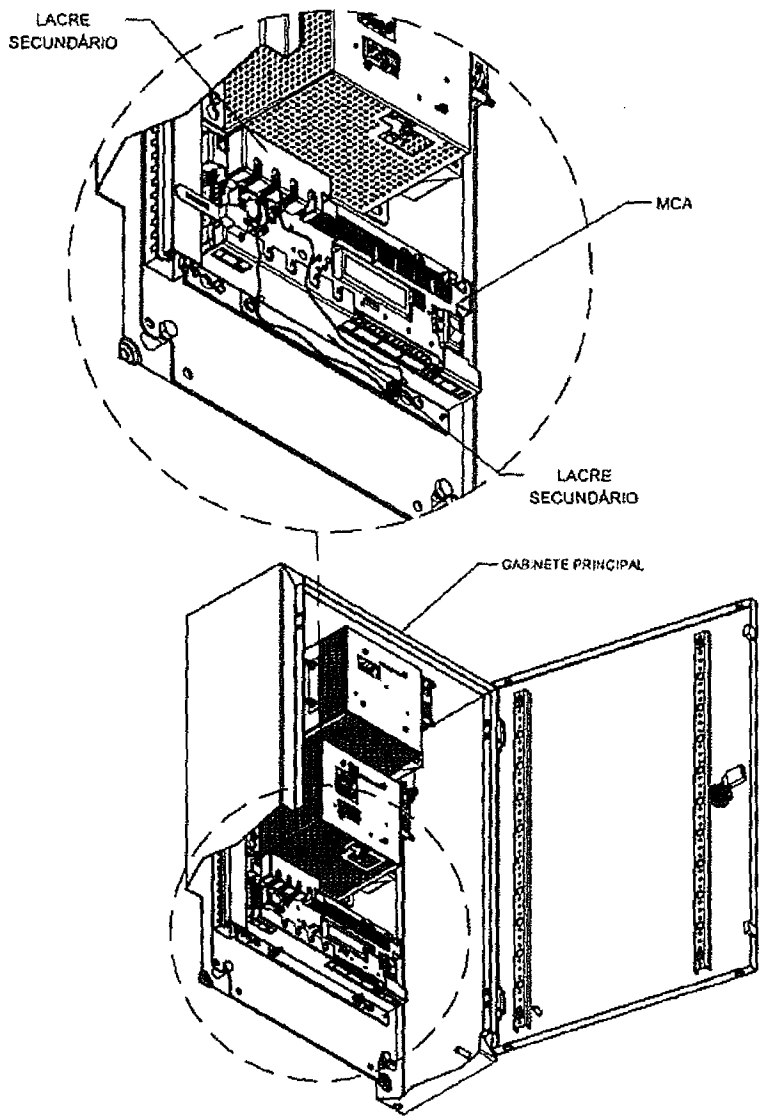

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 52, DE 12 DE MARÇO DE 2019

INMETRO

REQUERENTE: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: MÓDULO DE CONTROLE E ALIMENTAÇÃO

000011

Indústria, Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

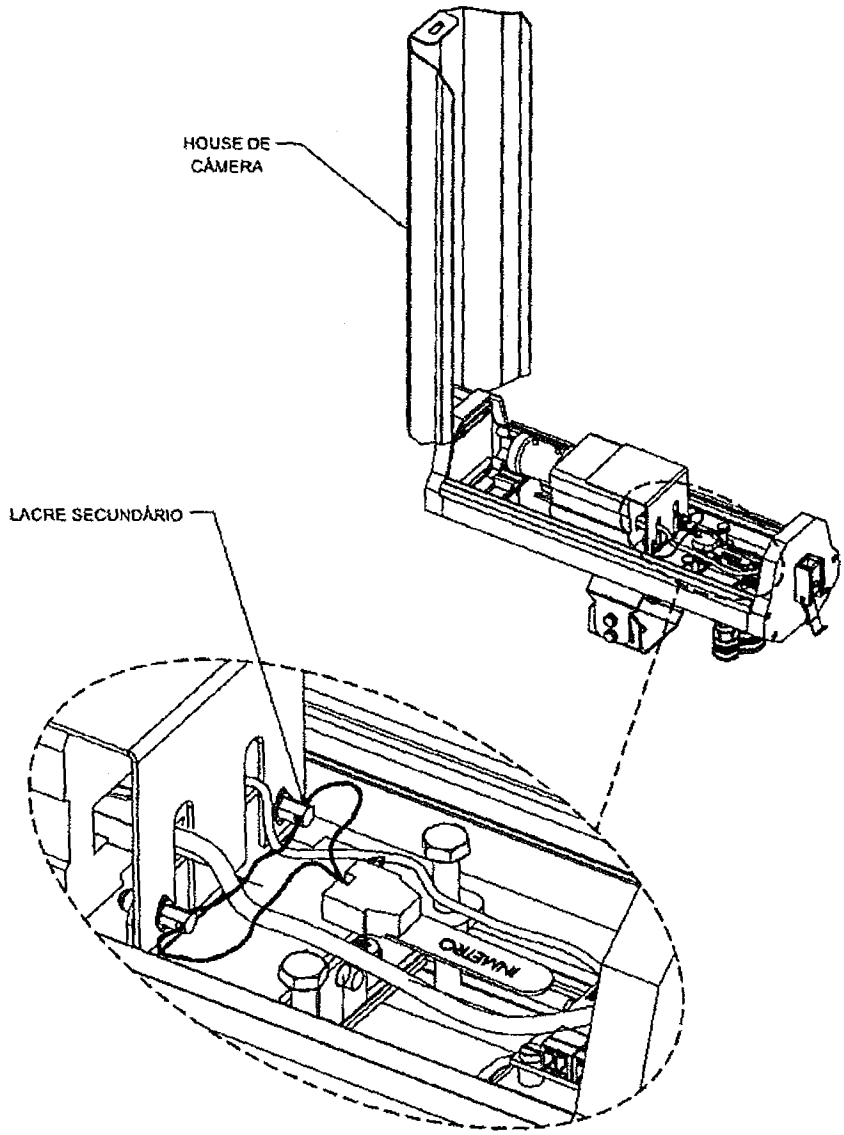

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 52, DE 12 DE MARÇO DE 2019

INMETRO

REQUERENTE: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: DISPOSITIVO REGISTRADOR

ENTRADA FL. 7/16

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA , QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 170, de 7 de agosto de 2019.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 52/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544/2014;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro SEI nº 0052600.005507/2019-11 e do sistema Orquestra nº 1449001, resolve:

Art. 1º Alterar o item 6 (SOFTWARE) da Portaria Inmetro/Dimel nº 52, de 12 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"6 SOFTWARE

6.1 Software da placa UDLDig
Nome do arquivo: UDL_3.1.hex
Versão do software aprovado: Versão 11
Valor do Hash (SHA256) = 2bb974dc89362e531a2ffa5779ef12763da2050235cdcb4216969dd1022abd9d

6.2 Software da placa SBC
Nome do arquivo: SDCARD_SPLMFS1_V1.3.img
Versão do software aprovado: Versão 1.3
Valor do Hash da imagem (SHA256) = 2d9c7c1198bc80cd8efa1ffd6bca1a0db2684bad9162a5b1e1b701f297408b8a

6.3 Nome do arquivo: SDCARD_SPL-MFS1_V1.3.1.img
Versão do software aprovado: Versão 1.3.1
Valor do Hash (SHA256) = e6ccef7b26f933d242060289b1a2418bbebc586ec92d5a83e58f286a511d78f1 " (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 52, de 12 de março de 2019, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM 08/08/2019, ÀS 05:23, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 0465046 e o código CRC 1E21A4E3.

INMETRO
Diretoria de Metrologia Legal - Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

000013

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

000014

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)
INMETRO

Avaliação da Conformidade

Procurando algo?
Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/) / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro de objeto (../) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 002607/2018

Exportar para Excel | Exportar para PDF

Status
Ativo

Concessão
16/05/2018

Validade
16/05/2023

SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 Cep:18110901 | Lageado - Votorantim - SP
Tel: (Telefone) (15) 3353.8479 - splice.inmetro@splice.com.br (mailto:splice.inmetro@splice.com.br)

Programa de Avaliação da Conformidade
Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito

Portaria Inmetro
nº (número) 372 de 17/07/2012

Nome de Família
Não cadastrado

Certificado
Não aplicável

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição

000015

Indústria Comércio e Serviços Ltda SPLICE

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
16/05/2018	Incluído	Splice SPL-MFS1 - Avançar o sinal vermelho do semáforo - (Art. 208 - CTB: 60503; Portaria DENATRAN N° 16, de 21 de Setembro de 2004, alterada pelas Portarias DENATRAN N° 1113 de 21 de dezembro de 2011, N° 85, de 12 de junho de 2014 e N° 112, de 12 de agosto de 2015).		SAnMFT do Tipo Fixo
16/05/2018	Incluído	Splice SPL-MFS1 - Parar o veículo sobre a faixa de pedestre na mudança de sinal luminoso - (Art. 183, CTB: 56732; Portaria DENATRAN N° 16, de 21 de Setembro de 2004, alterada pelas Portarias DENATRAN N° 1113 de 21 de dezembro de 2011, N° 85, de 12 de junho de 2014 e N° 112, de 12 de agosto de 2015).		SAnMFT do Tipo Fixo
16/05/2018	Incluído	Splice SPL-MFS1 - Transitar com o veículo em faixa ou pista regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo - (Art. 184, CTB 56810 e 56900, incisos I e II; Portaria DENATRAN N° 16, de 21 de Setembro de 2004, alterada pelas Portarias DENATRAN N° 1113 de 21 de dezembro de 2011, N° 85, de 12 de junho de 2014 e N° 112, de 12 de agosto de 2015).		SAnMFT do Tipo Fixo
16/05/2018	Incluído	Splice SPL-MFS1 - Não conservar o veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação - (Art. 185, I, CTB: 57030; Portaria DENATRAN N° 16, de 21 de Setembro de 2004, alterada pelas Portarias DENATRAN N° 1113 de 21 de dezembro de 2011, N° 85, de 12 de junho de 2014 e N° 112, de 12 de agosto de 2015).		SAnMFT do Tipo Fixo
16/05/2018	Incluído	Splice SPL-MFS1 - Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação - (Art. 187, I, CTB: 57461, 57462 e 57463; Portaria DENATRAN N° 27, de 30 de Junho de 2005).		SAnMFT do Tipo Fixo
16/05/2018	Incluído	Splice SPL-MFS1 - Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização - (Art. 206, I CTB: 59910; Portaria DENATRAN N° 263, de 28 de Novembro de 2007, alterada pela Portaria DENATRAN N° 1113, de 21 de dezembro de 2011).		SAnMFT do Tipo Fixo
16/05/2018	Incluído	Splice SPL-MFS1 - Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização - (Art. 207, CTB: 60411 e 60412; Portaria DENATRAN N° 263, de 28 de Novembro de 2007, alterada pela Portaria DENATRAN N° 1113, de 21 de dezembro de 2011).		SAnMFT do Tipo Fixo

000016

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
16/05/2018	Incluído	Splice SPL-MFS1 - Transitar com o veículo em ciclovias e ciclofaixas (Art. 193 CTB: 58192; Portaria DENATRAN N° 100, de 30 de Julho de 2015)		SAnMFT do Tipo Fixo
16/05/2018	Incluído	Splice SPL-MFS1 - Transitar com o veículo na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros - (Art. 184, III, CTB: 75870; Portaria DENATRAN N° 16, de 21 de Setembro de 2004, alterada pelas Portarias DENATRAN N° 1113 de 21 de dezembro de 2011, N° 85, de 12 de junho de 2014 e N° 112, de 12 de agosto de 2015).		SAnMFT do Tipo Fixo

<< Voltar

(http://www.brasil.gov.br) Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/)

000017

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 134, de 14 de agosto de 2003.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar os modelos SPL-R4R e SPL-R4L de medidor de velocidade para veículos automotores, marca SPLICE, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da execução das verificações metrológicas conforme o RTM aprovado através da Portaria INMETRO N.º 115 de 29 de junho de 1998..

1 CARACTERÍSTICOS DO MODELO

1.1 Fabricante: SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S/A.

1.2 Requerente: SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S/A
Endereço: Av. Juscelino Kubitschek. de Oliveira, 154 – Votorantim - SP

1.3 Designação: medidor de velocidade para veículos automotores

1.4 Marca: SPLICE

1.5 Modelo: SPL-R4R e SPL-R4L

1.6 Descrição do SPL-R4R: Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, do tipo fixo, com princípio de funcionamento baseado na alteração do campo eletro magnético de sensores indutivos, podendo controlar até 04 (quatro) faixas de transito por via. É constituído basicamente pelos dispositivos de: medição, processamento, registro e dispositivos auxiliares;

1.6.1 Dispositivo de medição: constituído basicamente por dois laços indutivos, com dimensões conforme desenho anexo, distantes entre si de 05 (três) metros, responsável pela medição da velocidade dos veículos automotores que passam por sobre o mesmo;

1.6.2 Dispositivo de processamento: responsável por processar as informações oriundas do dispositivo de medição, assim como controlar as demais funções do instrumento;

1.6.3 Dispositivo de registro: constituído por câmeras de vídeo, direcionadas de acordo com as faixas de trânsito a serem controladas;

1.6.4 Dispositivos auxiliares: iluminador infravermelho ou do tipo visível (xenon) que é acionado quando a velocidade do veículo ao passar por sobre os laços, está acima da velocidade máxima permitida;

1.6.5 Captação da informação: as informações armazenadas, são coletadas para posterior tratamento, através da conexão de rede local;

1.6.6 Descrição do SPL-R4L: a descrição do SPL-R4L é a mesma do instrumento SPL-R4R, acrescida do dispositivo indicador;

1.6.7 Dispositivo indicador: constituído de mostrador digital, com 2 ½ (dois e meio) dígitos, com altura de 254 mm, que informa a velocidade do veículo ao passar por sobre os laços e três sinalizadores constituídos por diodos emissores de luz (led), nas cores verde, amarela e vermelha que são acionados de acordo com a velocidade do veículo, conforme descrito abaixo;

a) luz verde, indica velocidade inferior à máxima permitida;
b) luz amarela, indica atenção;
c) luz vermelha, indica velocidade superior à máxima permitida.

Indústria, Comércio e Serviço SPLICE Matão

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Votorantim 19 MAR 2020
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004218

Diretoria de Metrologia Legal - DIMEL
Divisão de Metrologia na Saúde, Segurança e Meio Ambiente - DISMA
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50 – Xerém/Duque de Caxias - RJ CEP: 25.250-020
Telefones: (21) 1679-9139 / 1679-9163 - Fax: (21) 1679-1761 – E-mail: disma@inmetro.gov.br

2 ESPECIFICAÇÕES

2.1 Tensão nominal de alimentação: 110 V ou 220 V (corrente alternada)

2.2 Temperatura de operação: -10 °C a +55 °C

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

3.1 Conforme memorial descritivo e informações constantes do Processo INMETRO/DIMEL n.º 52600 006016/2002.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

4.1 O instrumento deverá portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

a) marca ou nome do fabricante;

b) designação do modelo e número de fabricação;

c) número da Portaria de Aprovação de Modelo.

5 CONTROLE METROLÓGICO

5.1 Primeira verificação

5.1.1 Será executada antes do instrumento ser posto em uso e terá validade conforme legislação metrológica em vigor.

5.1.2 Serão executadas 05 (cinco) medições para cada velocidade de 30, 40, 60, 80 km/h, totalizando 20 medições.

5.2 Verificações periódicas

5.2.1 As verificações periódicas serão executadas de acordo com o item 8.3 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO n º 115/1998, e terão validade conforme legislação metrológica em vigor.

5.2.2 Serão executadas no mínimo 5 (cinco) medições em torno da velocidade ajustada para cada faixa de trânsito.

5.3 Verificações eventuais

5.3.1 Obedecerão aos mesmos procedimentos utilizados para as verificações periódicas e serão executadas sempre que houver reparo do instrumento, modificação da programação ou solicitação do detentor do instrumento, quando o mesmo deverá justificar a solicitação.

5.4 Inspeção metrológica

5.4.1 A inspeção metrológica é realizada sempre que o órgão metrológico da jurisdição julgar necessário, no local da instalação e nas condições de uso do instrumento.

5.5 Erros máximos admitidos

5.5.1 Na primeira verificação, nas verificações periódicas e nas verificações eventuais será admitido erro máximo de ± 5 km/h para cada medição, ou ± 5 % para velocidades acima de 100km/h.

5.5.2 Em serviço, será admitido erro máximo de ± 7 km/h, ou ± 7% para velocidades acima de 100km/h.

5.6 Certificação e selagem

5.6.1 O instrumento que nas verificações metrológicas apresentar erros dentro dos máximos admitidos, em todas as medições, será aprovado e emitido o respectivo certificado de verificação.

5.6.2 O instrumento aprovado na verificação metrológica terá aposta as respectivas marcas de verificação e selagem.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA

6.1 configuração de instalação de modelo SPL-R4R para uma faixa de trânsito, com dispositivos instalados em poste;

6.2 configuração de instalação do modelo SPL-R4R para uma faixa de trânsito em passarela, viaduto, pórtico ou painel de mensagem variável;

6.3 configuração de instalação do modelo SPL-R4R para duas faixas de trânsito no mesmo sentido, em poste;

6.4 configuração de instalação do modelo SPL-R4R para duas faixas de trânsito em sentidos opostos, em poste;

6.5 configuração de instalação do modelo SPL-R4R para duas faixas de trânsito no mesmo sentido, em passarela, viaduto, pórtico ou painel de mensagem variável ;

6.6 configuração de instalação do modelo SPL-R4R para duas faixas de trânsito de sentidos opostos em passarela, viaduto, pórtico ou painel de mensagem variável;

6.7 configuração de instalação do modelo SPL-R4R para três faixas de trânsito no mesmo sentido, em poste;

6.8 configuração de instalação do modelo SPL-R4R para três faixas de trânsito no mesmo sentido em passarela, viaduto, pórtico ou painel de mensagem variável;

6.9 configuração de instalação do modelo SPL-R4R para quatro faixas de trânsito no mesmo sentido, em poste;

6.10 configuração de instalação do modelo SPL-R4R para quatro faixas de trânsito em sentidos opostos, em poste;

6.11 configuração de instalação do modelo SPL-R4R para quatro faixas de trânsito no mesmo sentido, em passarela, viaduto, pórtico ou painel de mensagem variável;

6.12 configuração de instalação do modelo SPL-R4R para quatro faixas de trânsito em sentidos opostos em passarela, viaduto, pórtico ou painel de mensagem variável;

6.13 configuração de instalação do modelo SPL-R4L para uma faixa de trânsito em poste, totem ou pórtico;

6.14 configuração de instalação do modelo SPL-R4L para duas faixas de trânsito no mesmo sentido, em poste, totem ou pórtico;

6.15 configuração de instalação do modelo SPL-R4L para duas faixas de trânsito, em sentidos opostos em poste, totem ou pórtico;

6.16 configuração de instalação do modelo SPL-R4L para três faixas de trânsito no mesmo sentido em pórtico;

6.17 configuração de instalação do modelo SPL-R4L para quatro faixas de trânsito no mesmo sentido em pórtico;

6.18 configuração de instalação do modelo SPL-R4L para quatro faixas de trânsito em sentidos opostos em poste, totem ou pórtico

6.19 refletores infravermelho montado em poste nos modelos SPL-R4R/SPL-R4L;

6.20 refletores luz visível montados em poste, nos modelos SPL-R4R/SPL-R4L;

6.21 disposição dos módulos no gabinete;

6.22 plano de selagem do módulo controlador de vias;

6.23 plano de selagem da unidade detectora de laços;

6.24 dispositivo registrador do tipo 1 com uma câmera de vídeo;

6.25 dispositivo registrador do tipo 1 com duas câmeras de vídeo;

6.26 dispositivo registrador do tipo 2 com uma câmera de vídeo;

6.27 dispositivo indicador de velocidade externo para modelo SPL-R4L;

6.28 desenho do registro fotográfico, urbano;

6.29 desenho do registro fotográfico rodoviário;

6.30 placa de identificação do equipamento.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchiafi
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valor R$ 1 9 MAR. 2020
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004220

7 ENTRADA EM VIGOR

7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal

INMETRO
Diretoria de Metrologia Legal – DIMEL
Divisão de Metrologia na Saúde, Segurança e Meio Ambiente – DISMA
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50 – Xerém/Duque de Caxias - RJ CEP: 25.250-020
Telefones: (21) 2679-9139 / 2679-9163 - Fax: (21) 2679-1761 - E-mail: disma@inmetro.gov.br

000020
Comércio e Serviços Industriais Ltda SP/QE

NOTA 1 - O gabinete do equipamento pode ser fixado no poste 1 ou em outro poste ou local apropriado ao longo da via.

NOTA 2 - O poste 1 pode ser fixado tanto do lado esquerdo, como do lado direito da via.

OBS: Os elementos tracejados indicam posições alternativas de instalação.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchiati
R. Antônio Fernandes, 97 - Vitória/ES
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Vitória 19 MAR. 2020
Daniela Alina Pereira
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004221

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 14 DE agosto DE 2003.

INMETRO	FABRICANTE: SPLICE DO BRASIL TELEC. E ELETRÔNICA S/A.	COTAS EM: m
	CONFIGURAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO MODELO SPL-RAIR PARA UMA FAIXA DE TRÂNSITO 000021	ESCALA: S/E
		ANEXO:

ENTRADA
Nº 253
J

NOTA 1 - O gabinete do equipamento pode ser fixado em local apropriado ao longo da via.

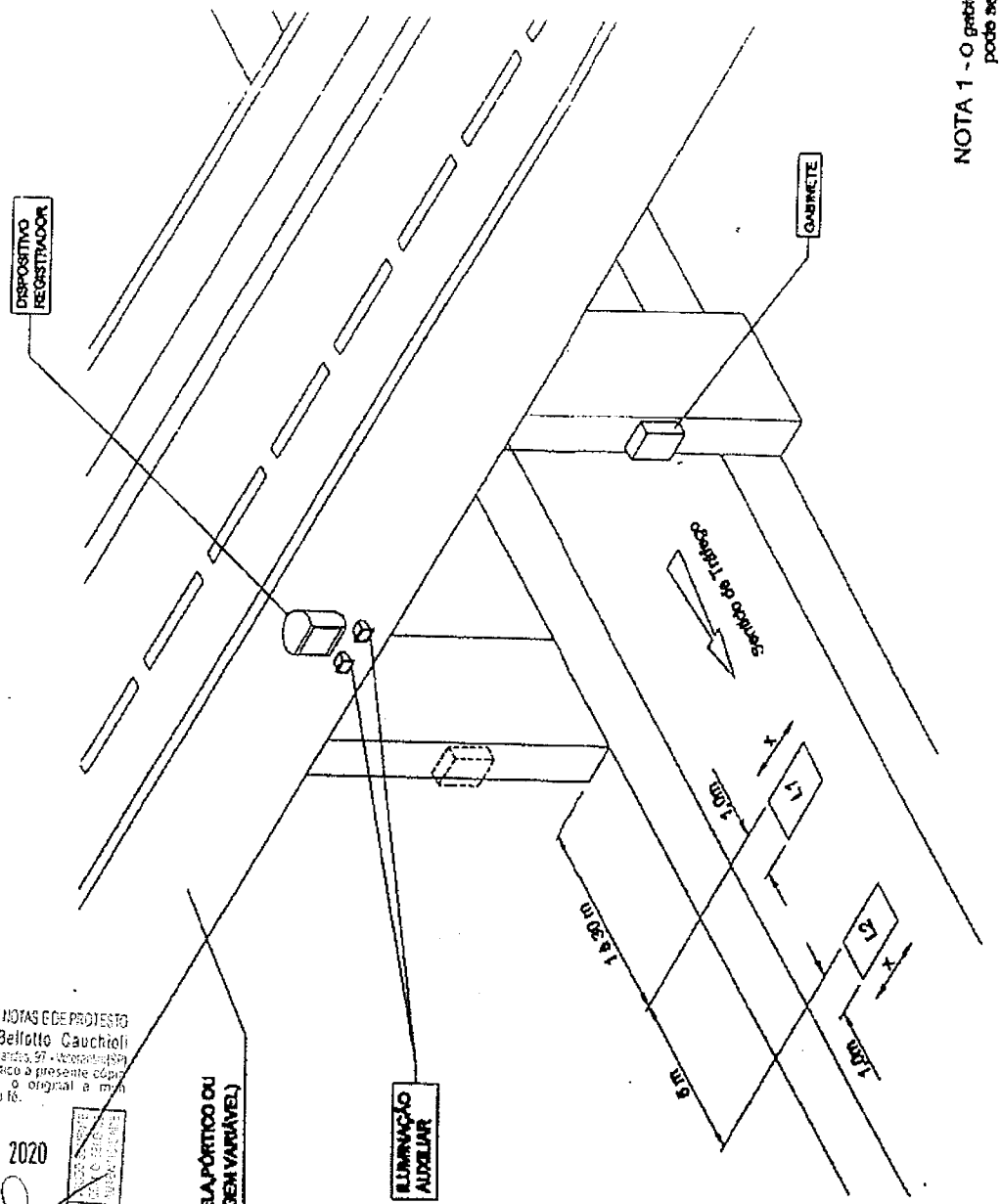

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Alberto Fernandes, 97 - Vicente de Carvalho
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valor R$ 19 MAR. 2020
Daniela Alina Pereira Alves Correia
Escrevente Autorizada
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004222

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 14 DE agosto DE 2003

INMETRO

FABRICANTE: SPLICER DO BRASIL TELEC. E ELETRÔNICA S/A.

COTAS EM: m

ESCALA: S/E

ANEXO: 02

CONFIGURAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO MODELO SPL-R4R PARA UMA FAIXA DE TRÂNSITO EM PASSARELA OU VIADUTO OU PÓRTICO OU PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL 022

Os elementos tracejados indicam posições alternativas de instalação.

ENTRADA
Fl. 75
Rubrica

CNP
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conferindo o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valparaíso 19 MAR. 2020
Daniela Aline
Escrevente Autorizada
Valor R$
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004223

OBS: Os elementos tracejados indicam posições alternativas de instalação.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 14 DE agosto DE 2003

INMETRO

FABRICANTE: SPLICE DO BRASIL TELEC. E ELETRÔNICA S/A.

COTAS EM: m

CONFIGURAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO MODELO SPL-RAR PARA DUAS FAIXAS DE TRÂNSITO NO MESMO SENTIDO

ESCALA: S/E

ANEXO:

Comércio e Serviços
00002

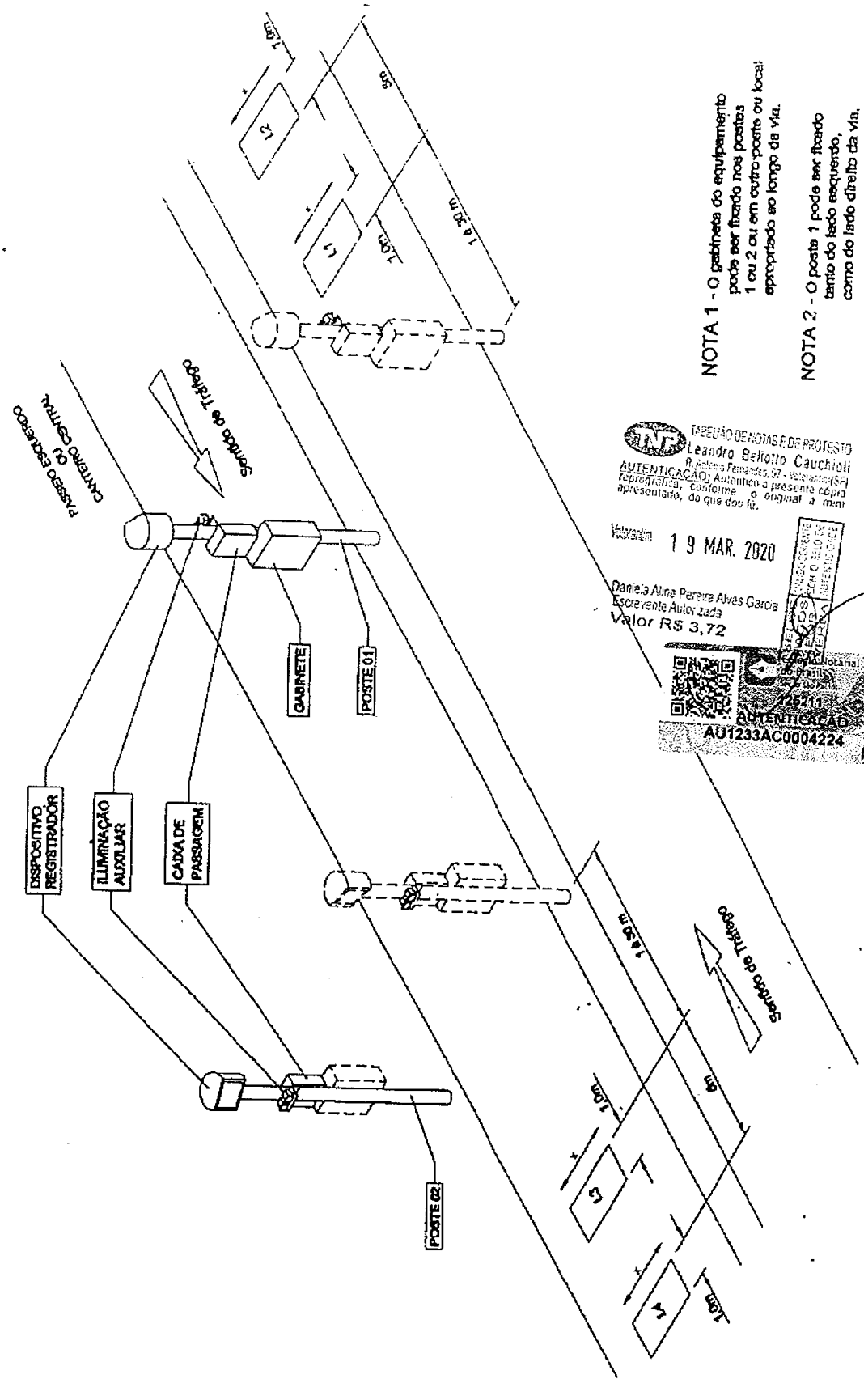

OBS: Os elementos tracejados indicam posições alternativas de instalação.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 14 DE agosto DE 2003

INMETRO

FABRICANTE: SPLICE DO BRASIL TELEC. E ELETRÔNICA S/A.

COTAS EM: m

ESCALA: S/E

ANEXO: 04

CONFIGURAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO MODELO SPLVAR PARA DUAS FAIXAS DE TRÂNSITO DE SENTIDOS OPOSTOS

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valparaíso 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004224

RUBRICADO
Fl. 252
CPL

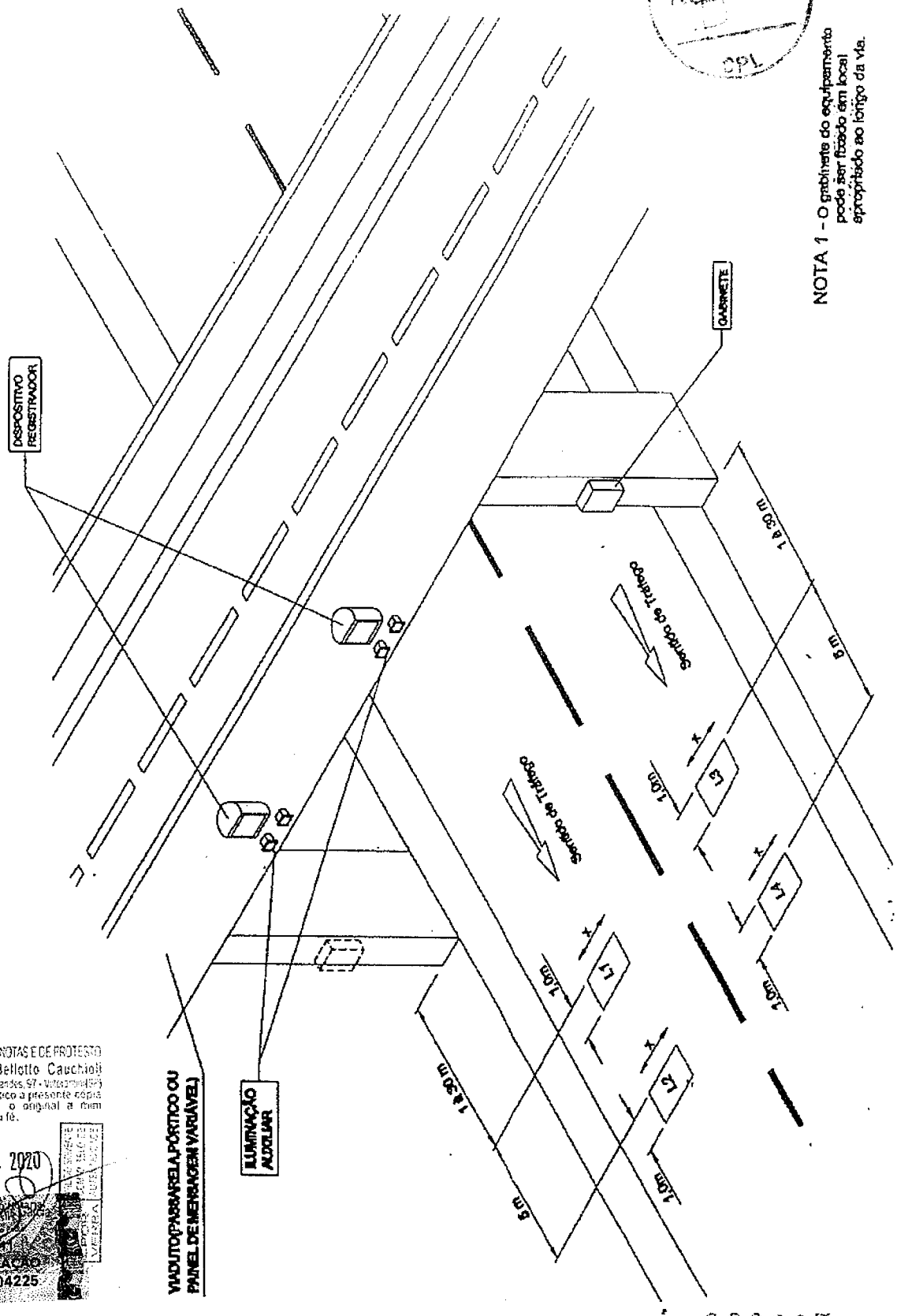

NOTA 1 - O gabinete do equipamento pode ser fixado em local apropriado ao longo da via.

OBS: Os elementos tracejados indicam posições alternativas de instalação.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
Horário Forenses, 97 - Votuporanga (SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Votuporanga 19 MAR. 2020
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004225

000025

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 14 DE agosto DE 2003

FABRICANTE: SPLICE DO BRASIL TELEC. E ELETRÔNICA S/A.

COTAS EM: m

CONFIGURAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO MODELO SPL-R4R PARA DUAS FAIXAS DE TRÂNSITO NO MESMO SENTIDO EM PASSARELA OU VIADUTO OU PÓRTICO OU PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL

ESCALA: S/E

ANEXO: 05

INMETRO

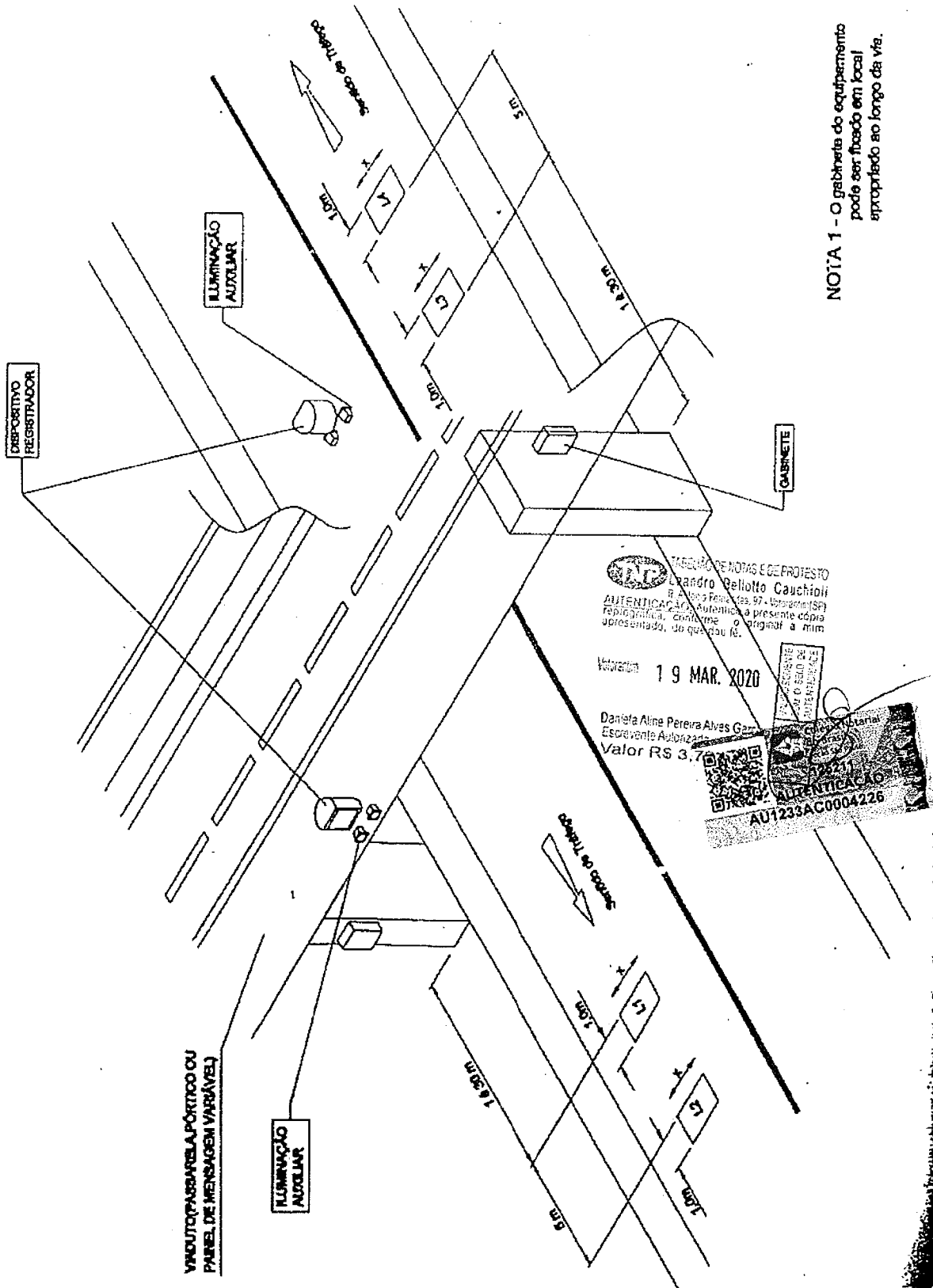

NOTA 1 - O gabinete do equipamento pode ser fixado em local apropriado ao longo da via.

OBS: Caracteristicas técnicas podem sofrer alterações de instalação.

CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Notarial 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Ga...
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,7...
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004226

000026

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 14 DE agosto DE 2003

INMETRO

FABRICANTE:
SPLICE DO BRASIL TELEC. E ELETRÔNICA S/A

CONFIGURAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO MODELO SPLAMR PARA DUAS FAIXAS DE TRÂNSITO EM SENTIDOS OPOSTOS EM PASSARELA OU VIADUTO OU PÓRTICO OU PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL

COTAS EM:
ESCALA:
ANEXO:

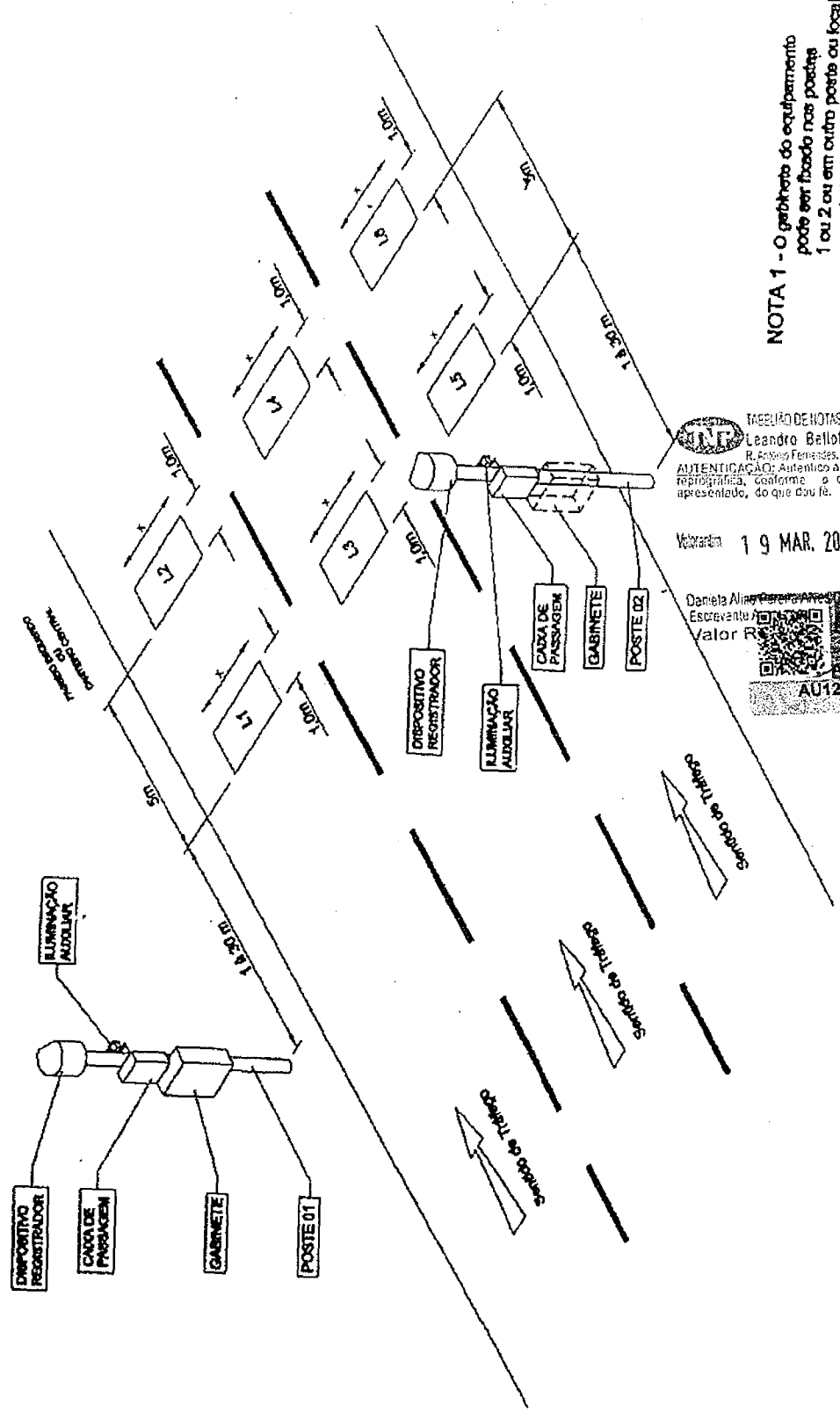
L8
L7
L6
L5
L4
L3
L2
L1
1,00m
1,00m
1,00m

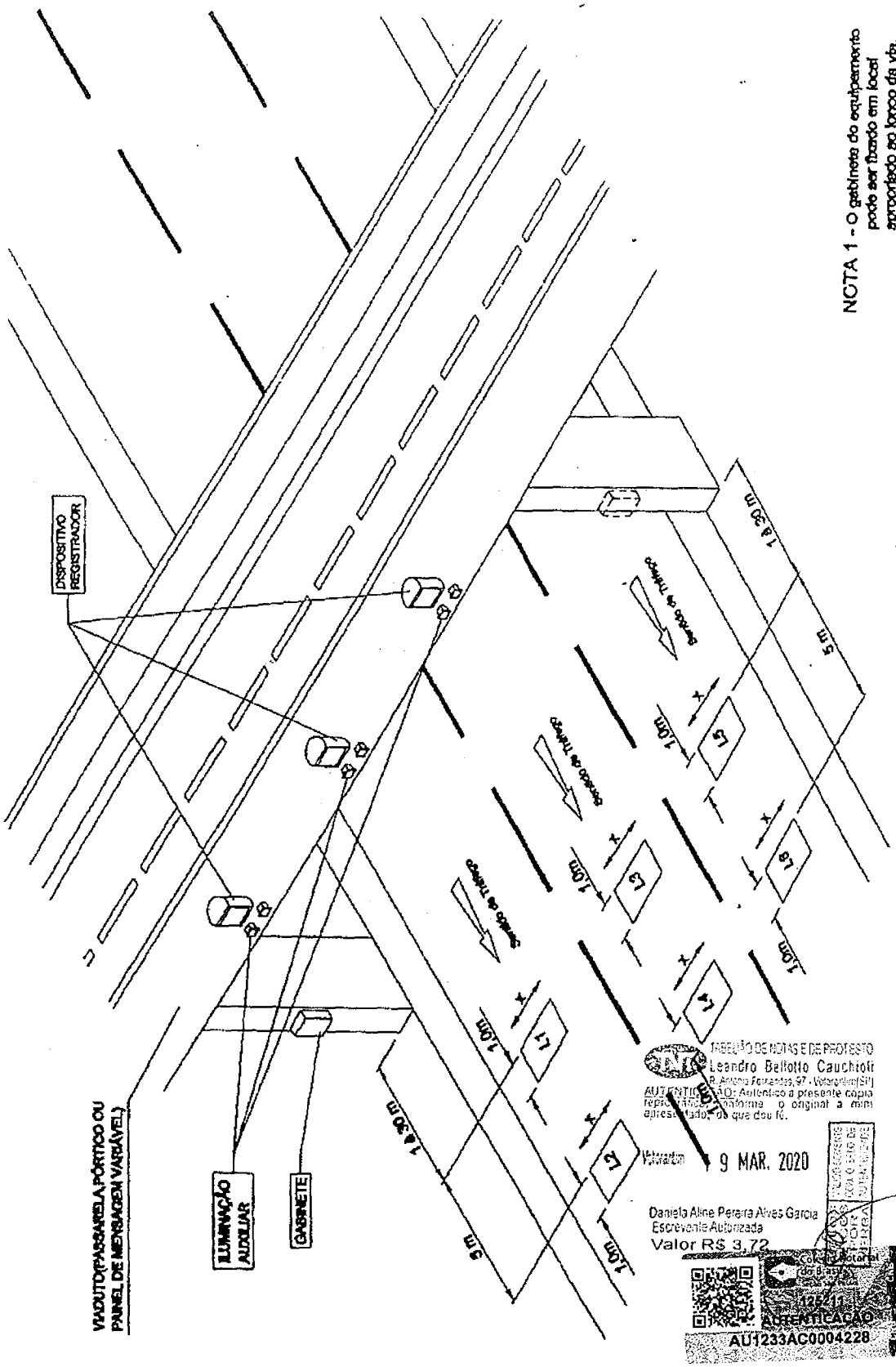

NOTA 1 - O gabinete do equipamento pode ser fixado em local apropriado ao longo da via.

OBS: Os elementos tracejados indicam posições alternativas de instalação.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Antônio Fernandes, 97 - Votorantim (SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Votorantim, 9 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
126211
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004228

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 14 DE agosto DE 2003

INMETRO

FABRICANTE: SPLICE DO BRASIL TELEC. E ELETRÔNICA S/A.

CONFIGURAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO MODELO SPL-RAR PARA TRÊS FAIXAS DE TRÂNSITO NO MESMO SENTIDO EM PASSARELA OU VIADUTO OU PÓRTICO OU PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL

COTAS EM: m
ESCALA: S/E
ANEXO: 08

ENTRADA
FL. 754
CPL

NOTA 1 - O gabinete do equipamento pode ser fixado nos postes 1 ou 2 ou em outro poste ou local apropriado ao longo da via.
1,00m
5m
1 a 30 m
L1
L2
L3
L4
L5
DISPOSITIVO REGISTRADOR
ILUMINAÇÃO AUXILIAR
CAIXA DE PASSAGEM
GABINETE
POSTE 02
POSTE 01
SENTIDO DE TRÁFEGO
SENTIDO DO TRÁFEGO
SENTIDO DO TRÁFEGO
SENTIDO DO

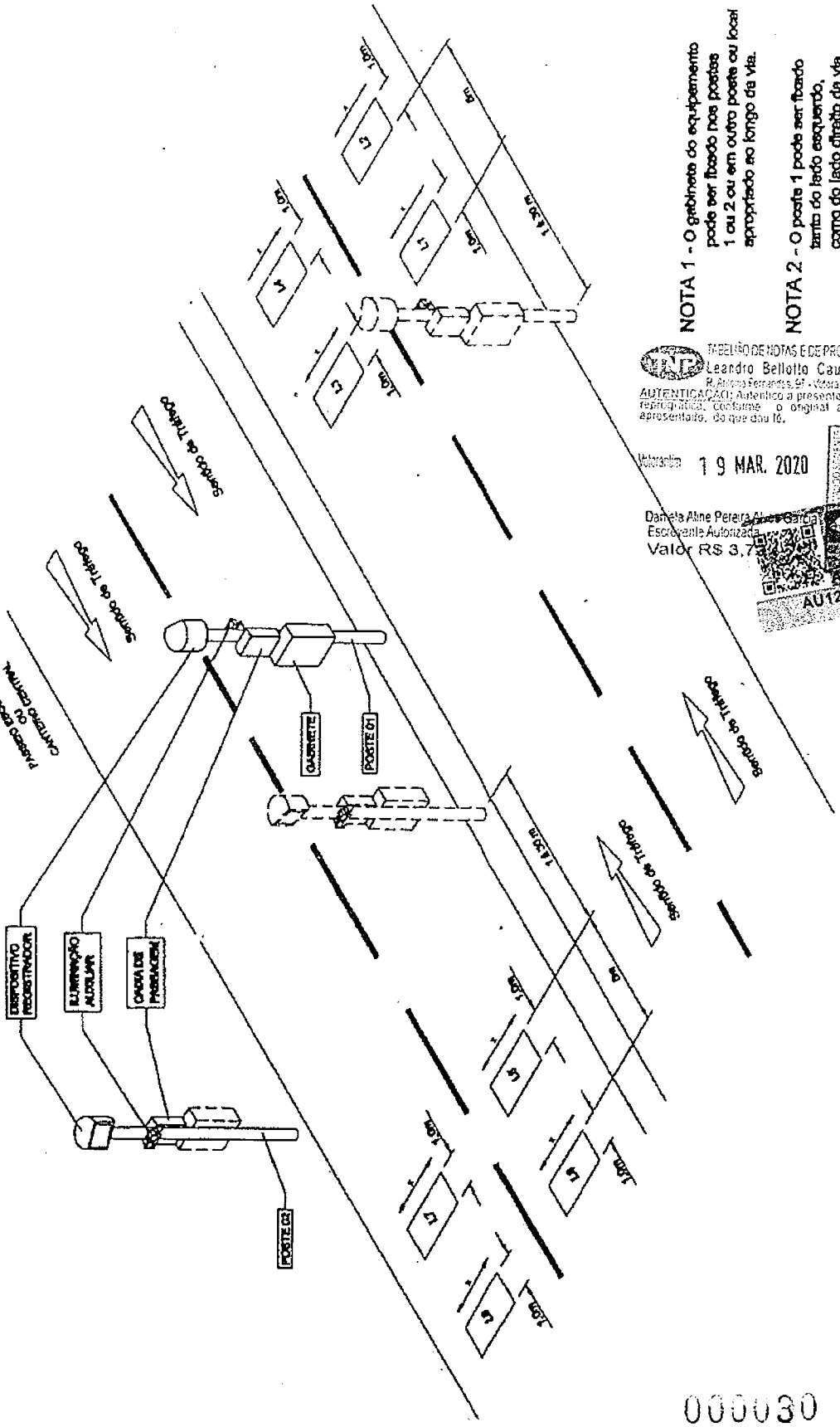
SENTIDO DE TRÂNSITO
SENTIDO DE TRÂNSITO
SENTIDO DE TRÂNSITO
SENTIDO DE TRÂNSITO
PASSEIO EXISTENTE OU CANTEIRO CENTRAL
CAUTELOSO
POSTE 01
DISPOSITIVO REGISTRADOR
ILUMINAÇÃO AUXILIAR
CAIXA DE INTERLIGAÇÃO
POSTE 02
1,50m
1,50m
1,50m

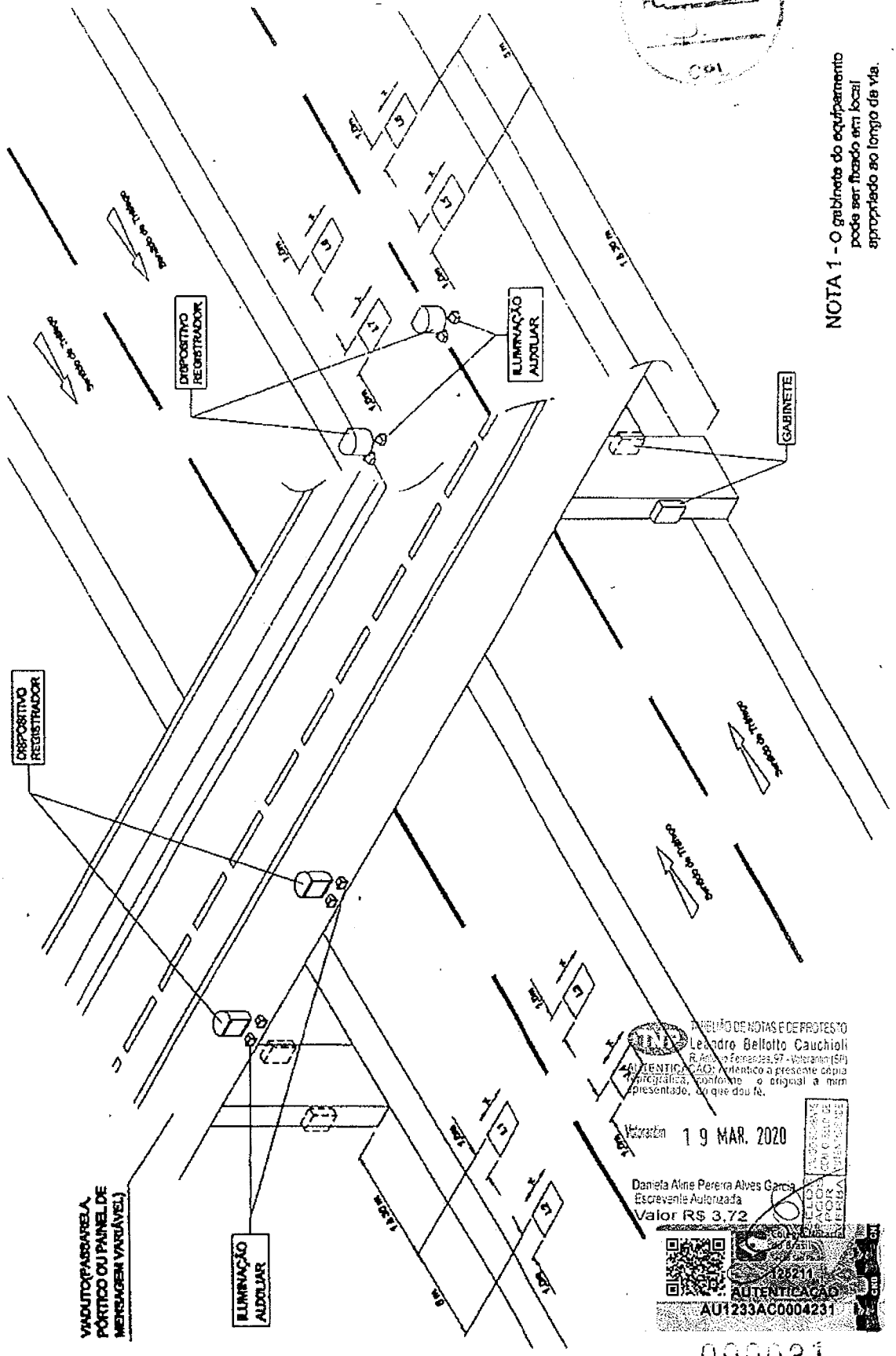

NOTA 1 - O gabinete do equipamento pode ser fixado em local apropriado ao longo da via.

OBS: Os elementos tracejados indicam posições alternativas de instalação.

INMETRO
Fl. 755
Col.
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Antônio Fernandes, 97 - Valparaíso (SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valparaíso 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004231
000031

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 14 DE agosto DE 2003

FABRICANTE:

SPLICE DO BRASIL TELEC. E ELETRÔNICA S/A.

CONFIGURAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO MODELO SPL-R4R PARA QUATRO FAIXAS DE TRÂNSITO EM SENTIDOS OPOSTOS EM PASSARELA OU VIADUTO OU PÓRTICO OU PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL

Cópia Autenticada
NOTAS EM
SEQUÊ
ANEXO:

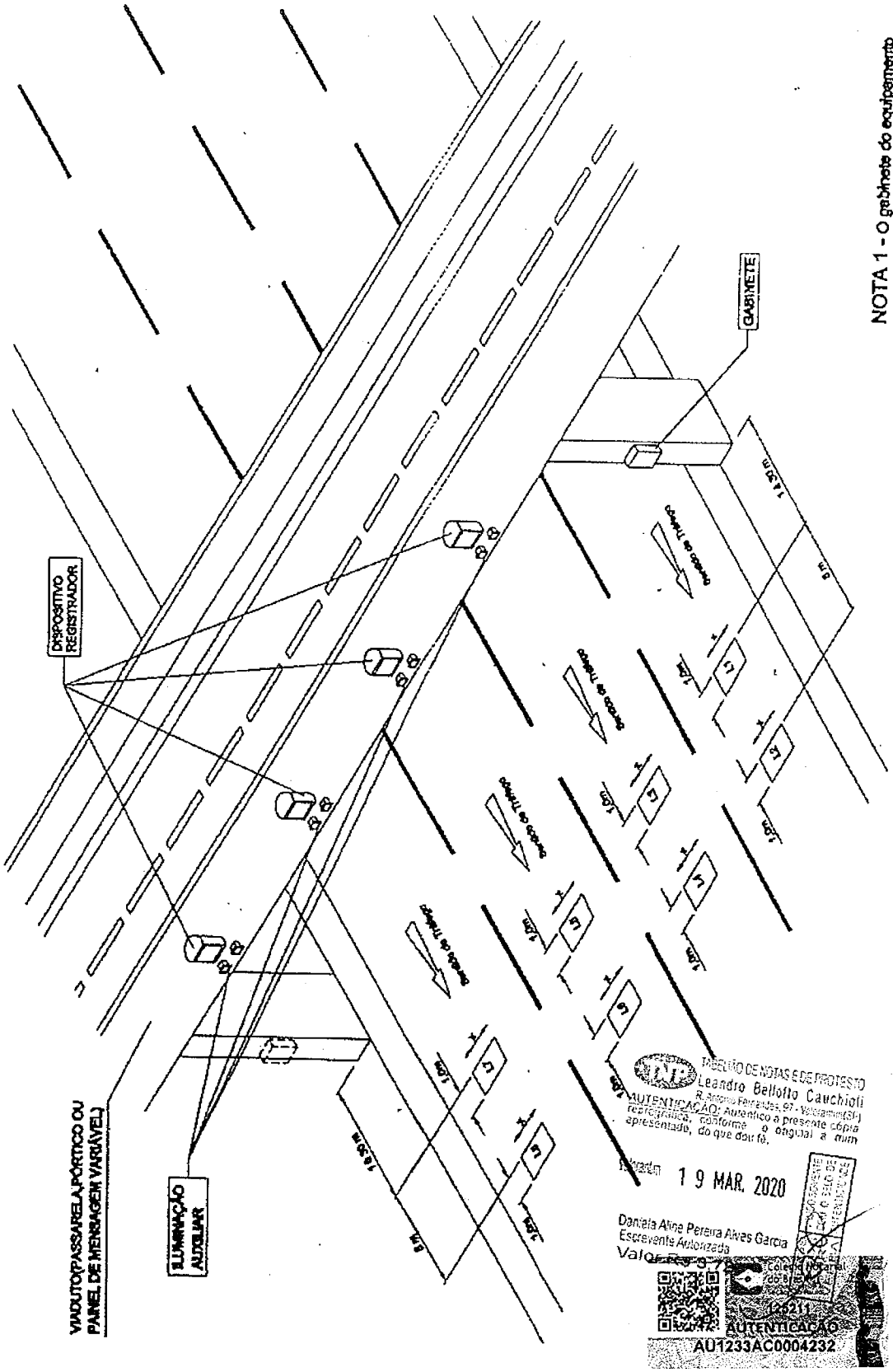

NOTA 1 - O gabinete do equipamento pode ser fixado em local apropriado ao longo da via.

OBS: Os afastamentos transversais indicam posições alternativas de instalação.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Em 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor: R$ 9,77
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004232

000032

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 14 DE agosto DE 2003

FABRICANTE:
SPLICE DO BRASIL TELEC. E ELETRÔNICA S/A.

CONFIGURAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO MODELO SPL-R4R PARA QUATRO FAIXAS DE TRÂNSITO NO MESMO SENTIDO EM PASSARELA OU VIADUTO OU PÓRTICO OU PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL

COTAS EM: m
ESCALA: S/E
ANEXO: 11

ENTRADA
752
CPL

NOTA 1 - O gabinete do equipamento pode ser fixado no poste 1 ou em outro poste ou local apropriado ao longo da via.

NOTA 2 - O poste 1 pode ser fixado tanto do lado esquerdo, como do lado direito da via.

NOTA 3 - O dispositivo indicador deverá ser fixado em local apropriado ao longo da via.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Benjamin Constant, 97 - Vila Bom Jesus
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, contendo 1 folha, que foi apresentado, do que dou fé.
Valor(es) 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor R$
Selo Digital de Fiscalização Notarial
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004233

OBS: Os elementos tracejados indicam posições alternativas de instalação.

000033

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 14 DE agosto DE 2003

FABRICANTE:

SPLICE DO BRASIL TELEC. E ELETRÔNICA S/A.

CONFIGURAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO MODELO SPL-R4L PARA UMA FAIXA DE TRÂNSITO. EM POSTE OU TÓTEM OU PÓRTICO

INMETRO

COTAS EM: SPLICE

ESCALA: S/E

ANEXO: 12

Industria, Comércio e Serviços Ltda

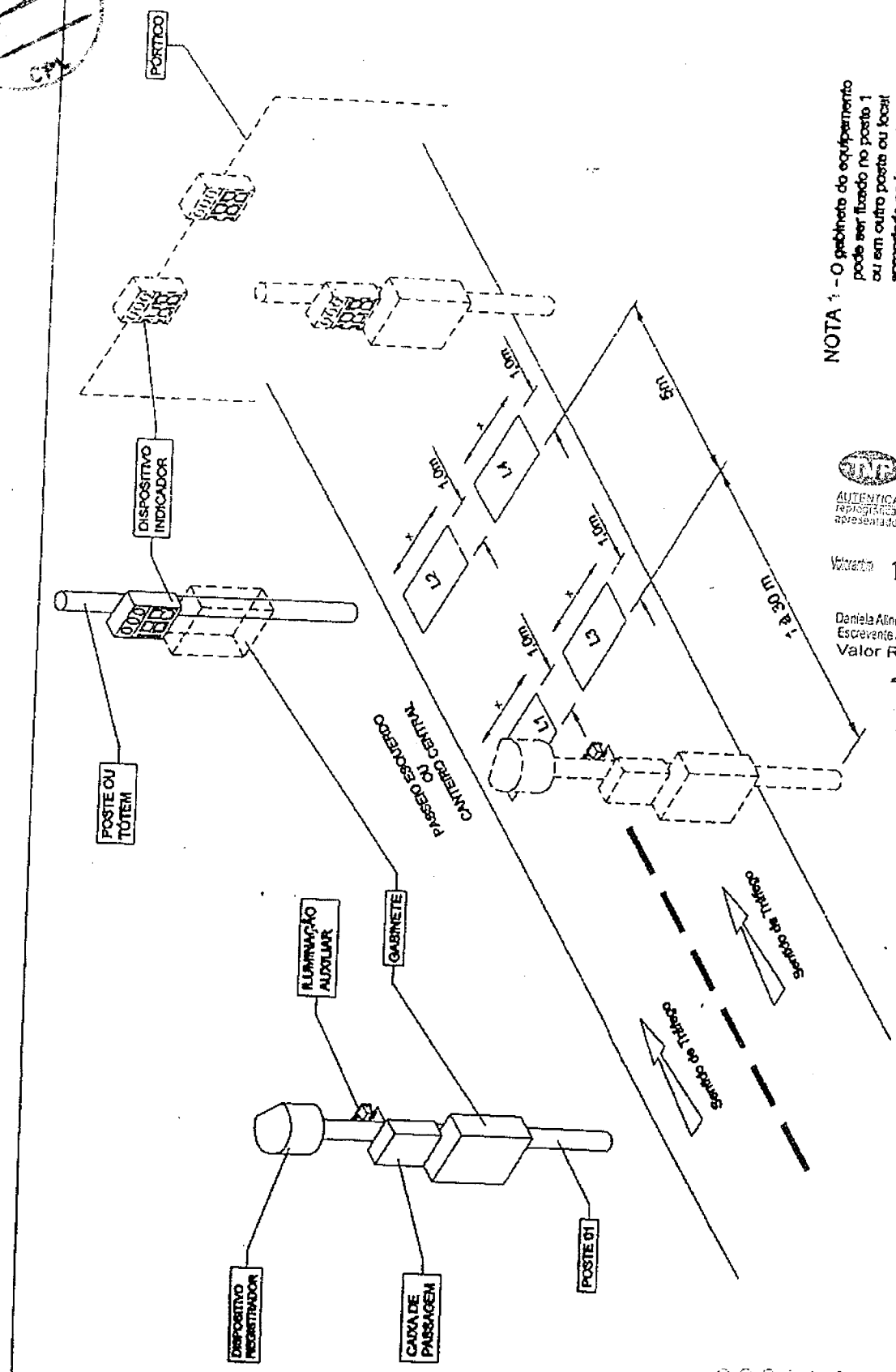

NOTA 1 - O gabinete do equipamento pode ser fixado no poste 1 ou em outro poste ou local apropriado ao longo da via.

NOTA 2 - O poste 1 pode ser fixado tanto do lado esquerdo, como do lado direito da via.

NOTA 3 - Os dispositivos indicadores deverão ser fixados em local apropriado ao longo da via.

OBS: Os elementos tracejados indicam posições alternativas de instalação.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
Rubens Ferraz, 97 - Vila Prudente (MG)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Data: 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
AUTENTICADO
AU1233AC0004234

000034

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 14 DE agosto DE 2003

FABRICANTE:
SPLICE DO BRASIL TELEC. E ELETRÔNICA S/A.

CONFIGURAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO MODELO SPL-R4L PARA DUAS FAIXAS DE TRÂNSITO NO MESMO SENTIDO, EM POSTE OU TÓTEM OU PÓRTICO

COTAS EM: m

ESCALA: S/E

ANEXO:

SPLICE Comércio e Serviços Ltda.

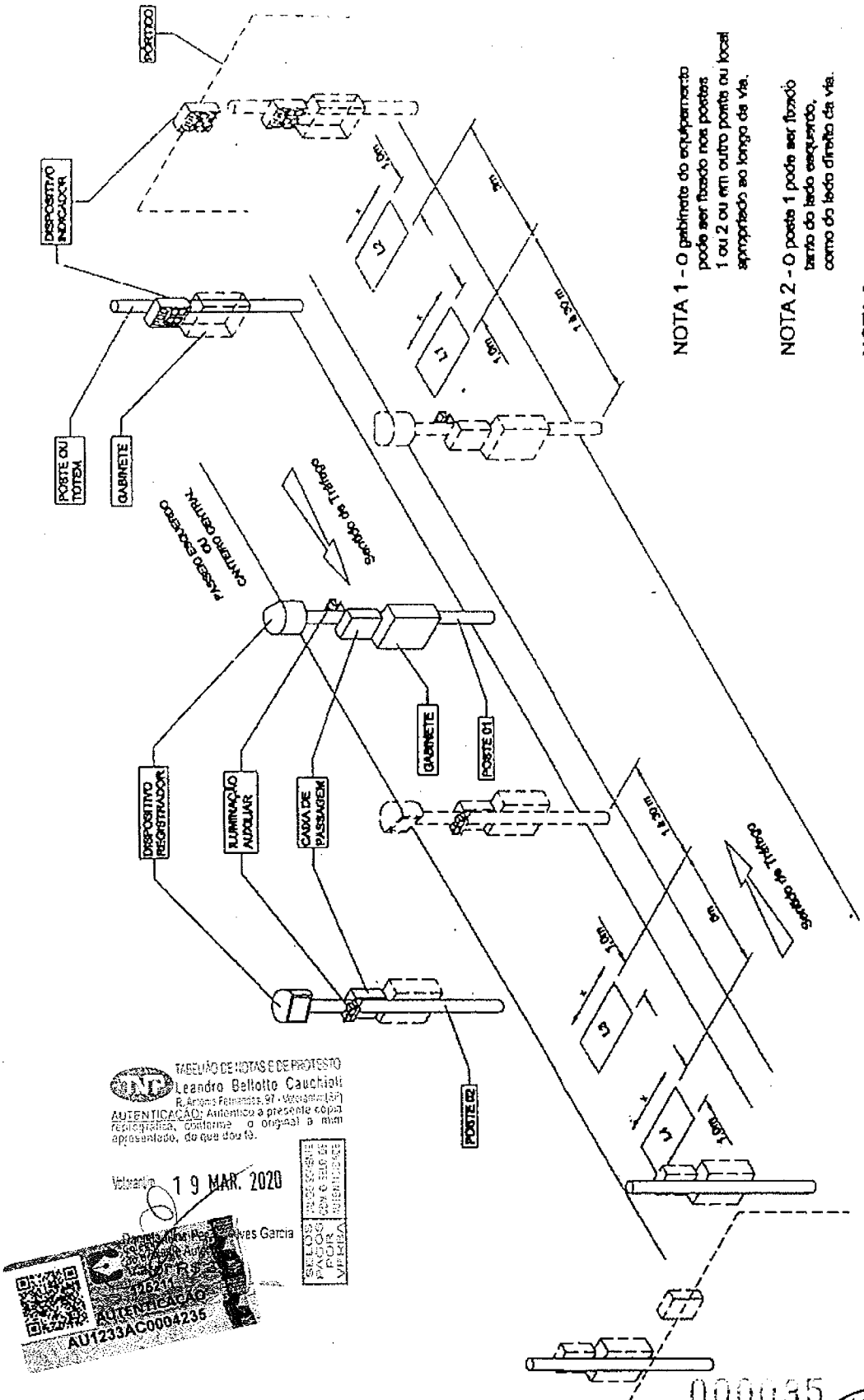

NOTA 1 - O gabinete do equipamento pode ser fixado nos postes 1 ou 2 ou em outro ponto ou local apropriado ao longo da via.

NOTA 2 - O poste 1 pode ser fixado tanto do lado esquerdo, como do lado direito da via.

NOTA 3 - O poste 2 pode ser fixado tanto do lado esquerdo, como do lado direito da via.

NOTA 4 - Os dispositivos indicadores deverão ser fixados em local apropriado ao longo da via.

OBS: Os elementos tracejados indicam posições alternativas de instalação.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Antonio Fernandes, 97 - Votorantim (SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Votorantim 19 MAR. 2020
SELOS PAGOS POR VERBA
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC00004235

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 14 DE agosto DE 2003

FABRICANTE:
SPLICE DO BRASIL TELEC. E ELETRÔNICA S/A.

CONFIGURAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO MODELO SPL-R4L PARA DUAS FAIXAS DE TRÂNSITO DE SENTIDOS OPOSTOS EM POSTE OU TÓTEM OU PÓRTICO

COTAS EM: m

ESCALA: S/E

ANEXO: 15

SPLICE Indústria Comércio e Serviços Ltda

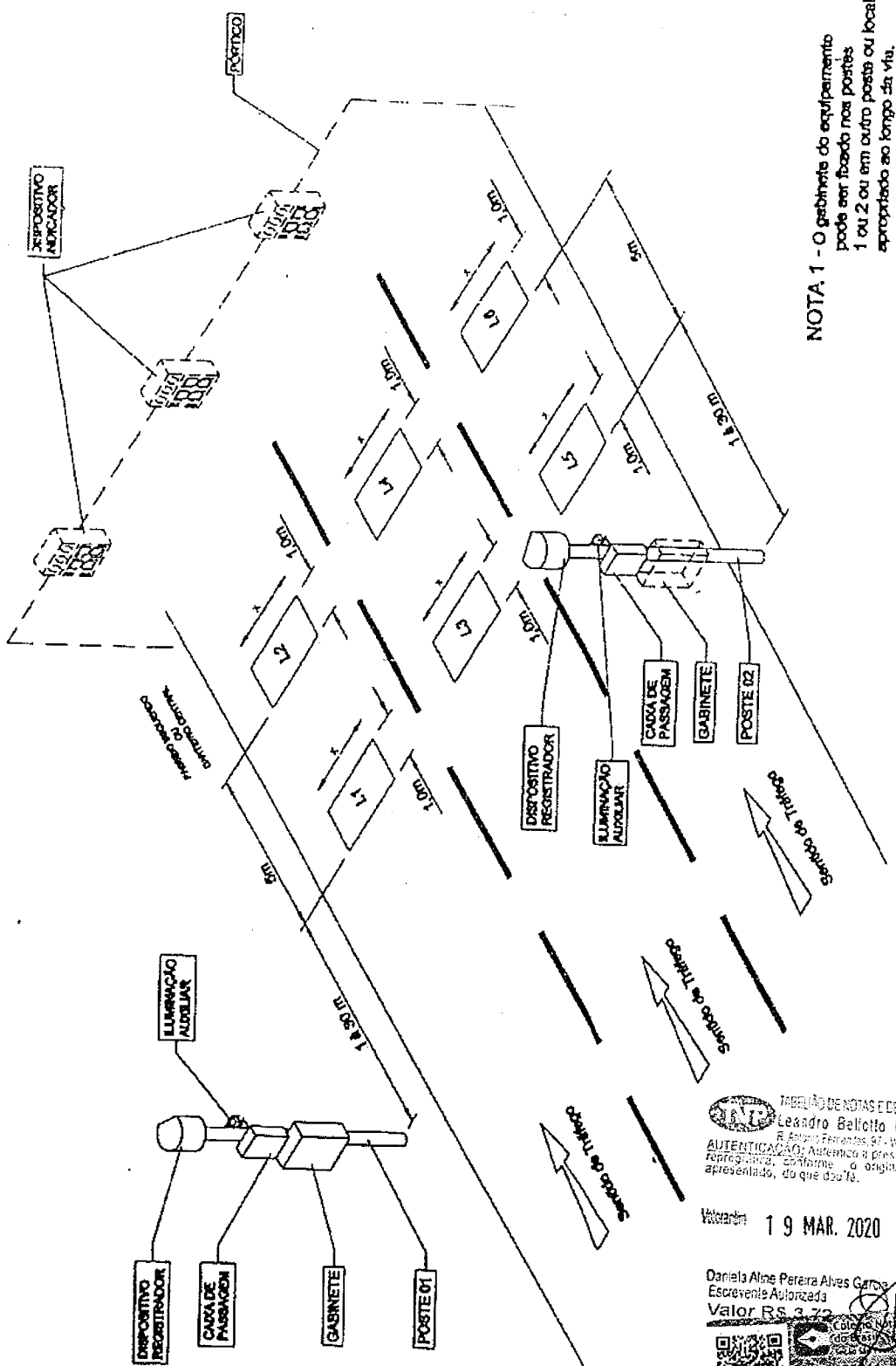
ACRÍLICO
DISPOSITIVO INDICADOR
1,00m
1,00m
1,00m

SMTRANS
FL 153
CPL

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conferme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valparaíso 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Oliveira
Escrevente Autorizada
Valor R$
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004237

000037

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 14 DE agosto DE 2003

FABRICANTE:
SPLICE DO BRASIL TELEC. E ELETRÔNICA S/A.

CONFIGURAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO MODELO SPL-R4L PARA QUATRO FAIXAS DE TRÂNSITO NO MESMO SENTIDO EM PÓRTICO

COTAS EM: m

ESCALA: S/E

ANEXO:

Industria Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

CPL

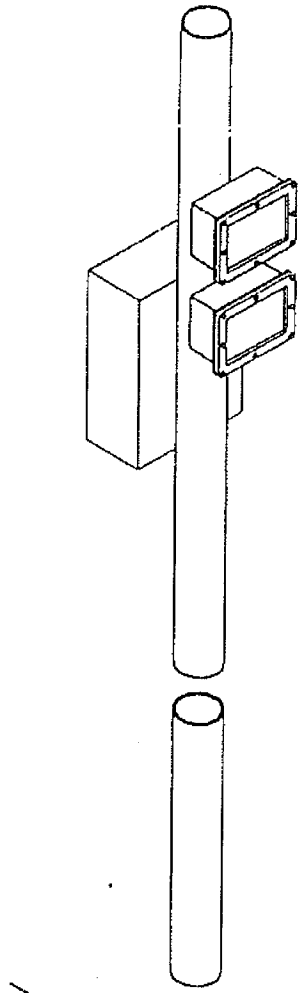

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Antonio Fernandes, 97 - Votorantim (SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Votorantim 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor R$
AUTENTICADO
AU1233AC0004238

NOTA: A quantidade de refletores no mesmo poste, é definida conforme a necessidade do local.

000038

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 14 DE agosto DE 2003

Comércio e Serviços Ltda

	FABRICANTE: SPLICE DO BRASIL TELEC. E ELETRÔNICA S/A.	COTAS EM: ★ —
	REFLETORES INFRAVERMELHO MONTADOS EM POSTE NOS MODELOS SEMIPARABOLOIDAL	ESCALA: S/E
		ANEXO: 08

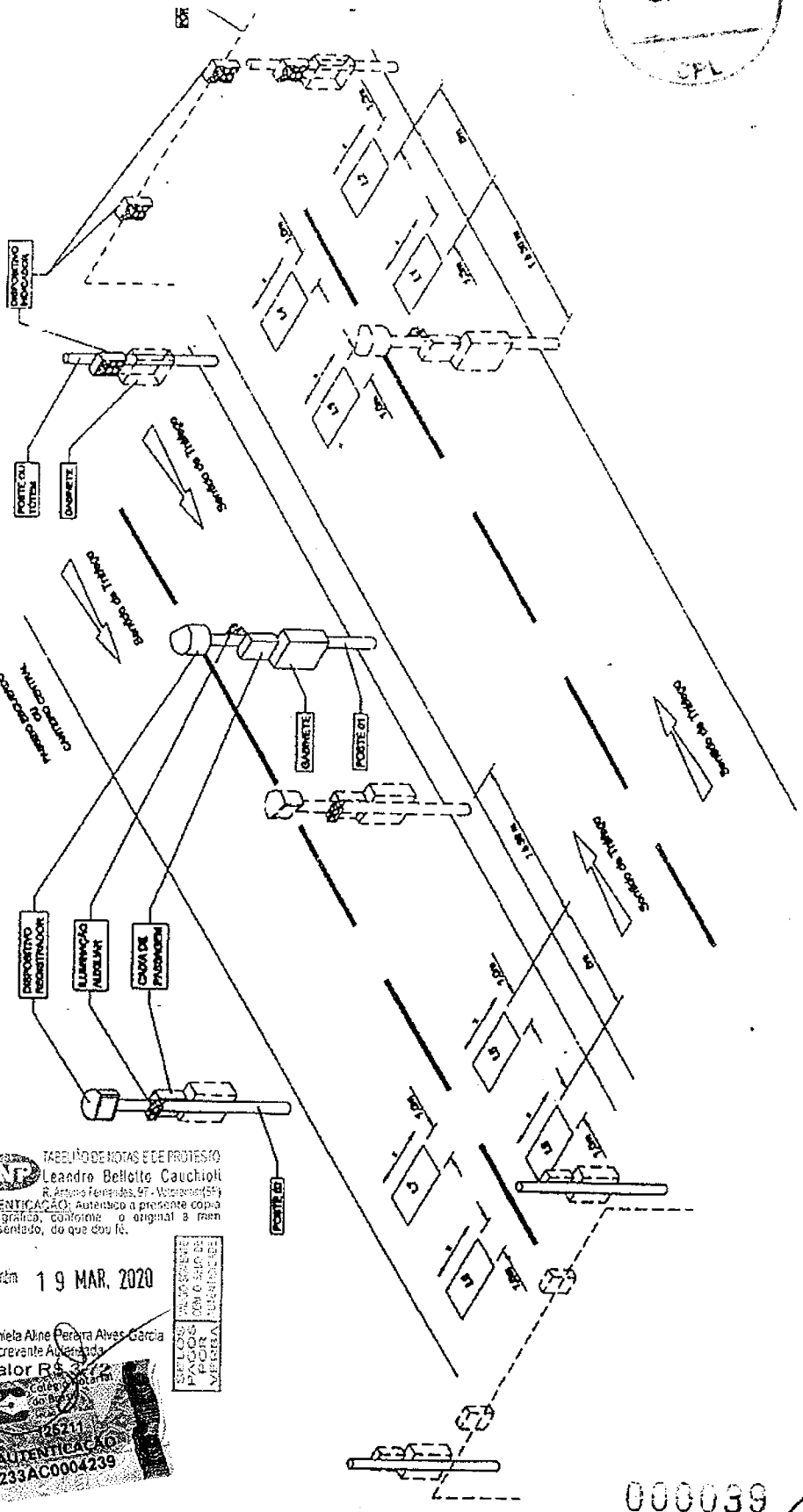
SENTIDO DE TRÁFEGO
SENTIDO DE TRÁFEGO
SENTIDO DE TRÁFEGO
SENTIDO DE TRÁFEGO
DISPOSITIVO INDICADOR
DISPOSITIVO REGISTRADOR
ILUMINAÇÃO AUXILIAR
CAIXA DE PASSAGEM
GAVINETE
GAVINETE
POSTE OU TÓTEM
POSTE OU TÓTEM
POSTE 01
POSTE 02
1,50m
1,50m
1,50m

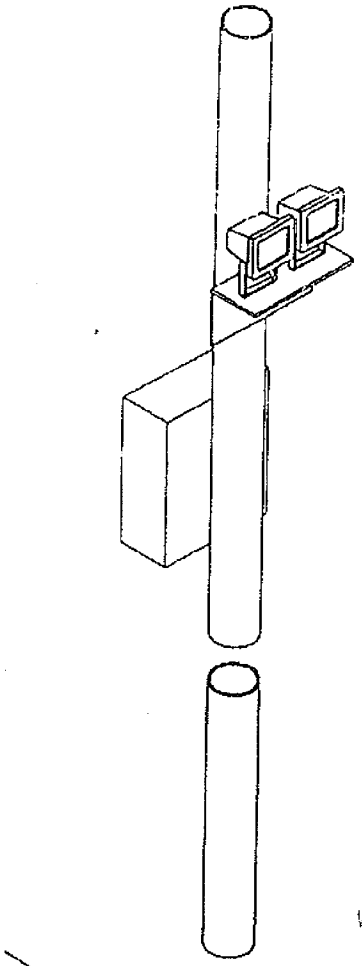

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
Rua Antonio Fernandes, 97 - Votorantim (SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Votorantim 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
Selo Digital do Tipo Normal
125211
AUTENTICACAO
AU1233AC0004240

NOTAS: 1 - A quantidade de refletores no mesmo poste, é definida conforme a necessidade do local;

2 - O formato das fontes de luz visível podem variar dependendo da tecnologia utilizada.

000040

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 14 DE agosto DE 2013

Indústria, Comércio e Serviços Ltda

INMETRO	FABRICANTE: SPLICE DO BRASIL TELEC. E ELETRÔNICA S/A.	COTAS EM: —
	REFLETORES LUZ VISÍVEL MONTADOS EM POSTE NOS MODELOS SPL-...AR/SPL-RAI	ESCALA: S/E
		ANEXO: —

RUBRICA
FL. 160
CPL

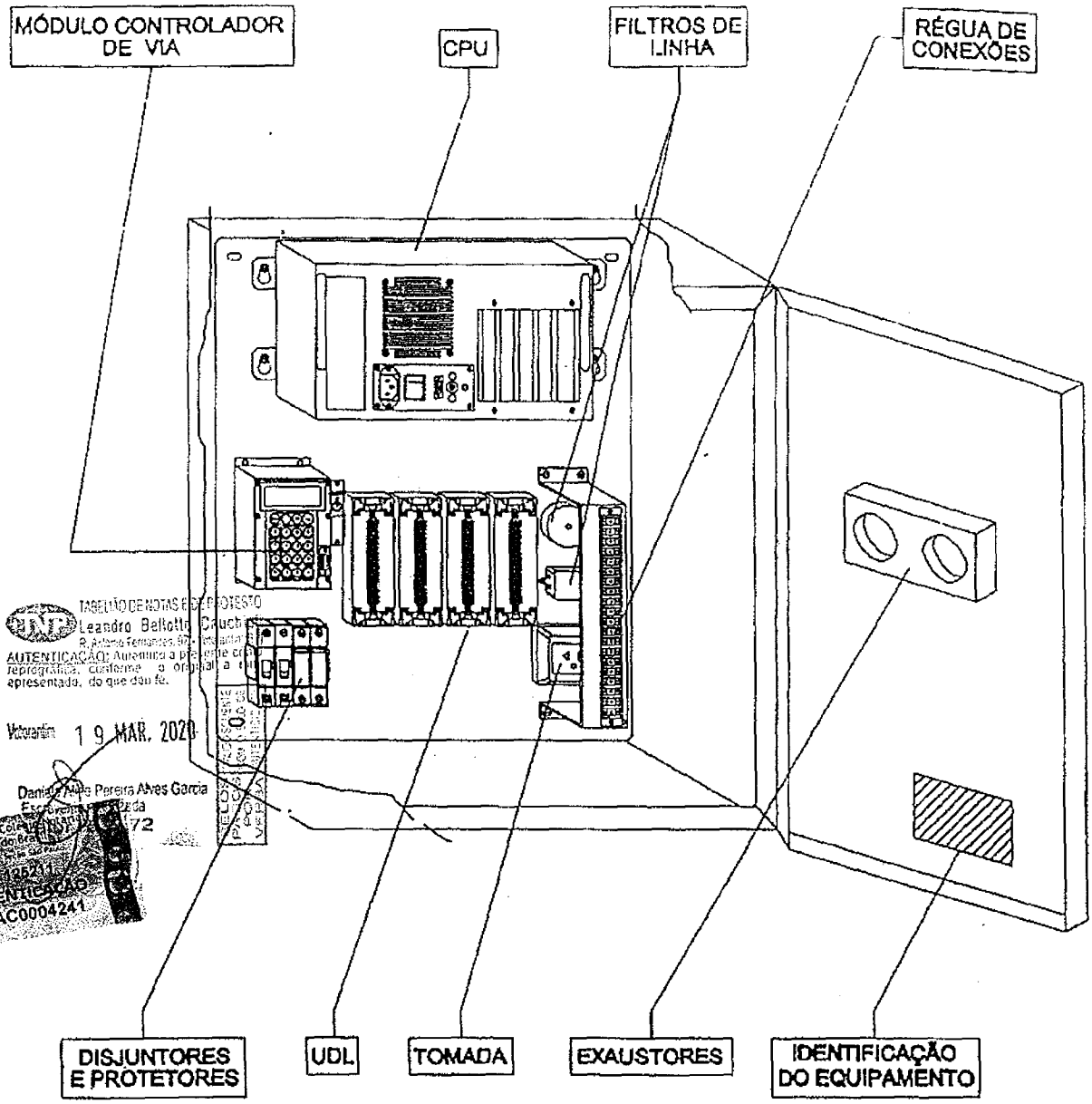

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Ballotti Crauch
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valor emolumentos 19 MAR. 2020
Daniela Alves Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004241

000041

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº. 134 DE 14 DE agosto DE 2001

INMETRO	FABRICANTE: SPLICE DO BRASIL TELEC. E ELETRÔNICA S/A.	COTAS EM: —
	DISPOSIÇÃO DOS MÓDULOS NO GABINETE	ESCALA: S/E
		ANEXO: 04

Indústria Comércio e Serviços Ltda

INTRAN

VISTA FRONTAL

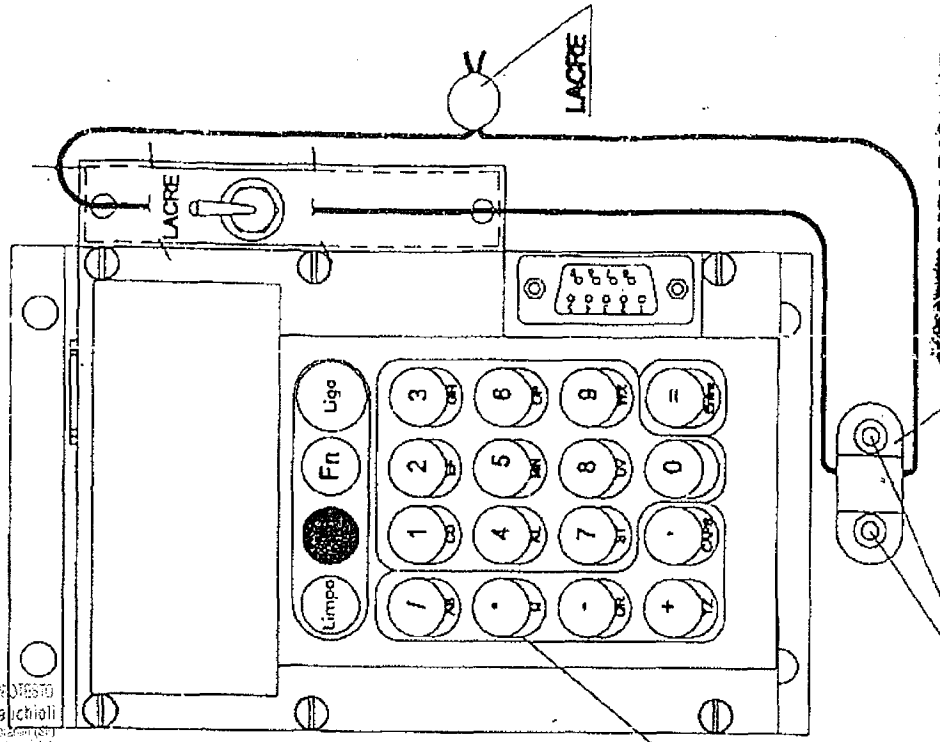

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Calchioli
R. Antônio Fernandes, 97 - Votuporanga (SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Votuporanga 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
SELOS PAGOS POR VERBA
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004242

VISTA LATERAL

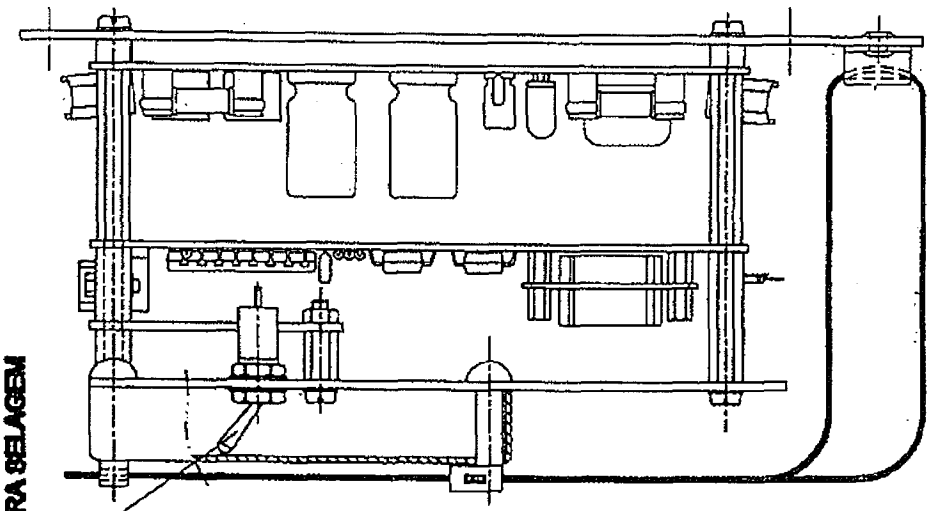

CAPA PLÁSTICA E LACRE PARA SELAGEM

MÓDULO CONTROLADOR DE VIA

000042

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 14 DE agosto DE 2003

INMETRO	FABRICANTE: SPLICE DO BRASIL TELEC. E ELETRÔNICA S/A.	COTAS EM: mm
	PLANO DE SELAGEM DO MÓDULO CONTROLADOR DE VIAS	ESCALA: S/E
		ANEXO: 22

Indústria, Comércio e Serviços LTDA SPLICE

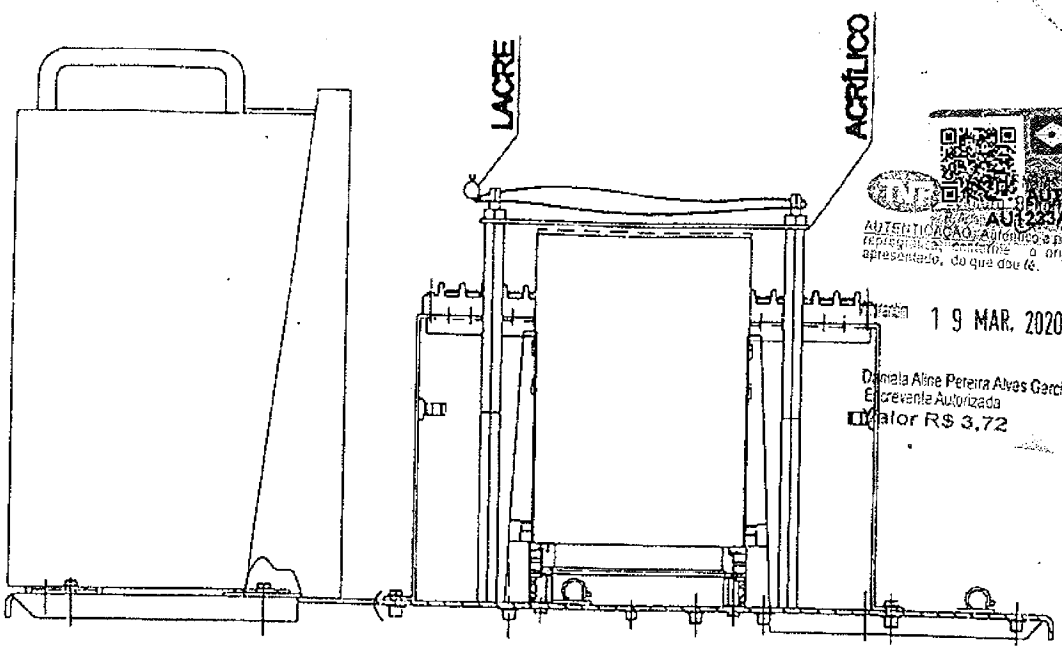

VISTA LATERAL

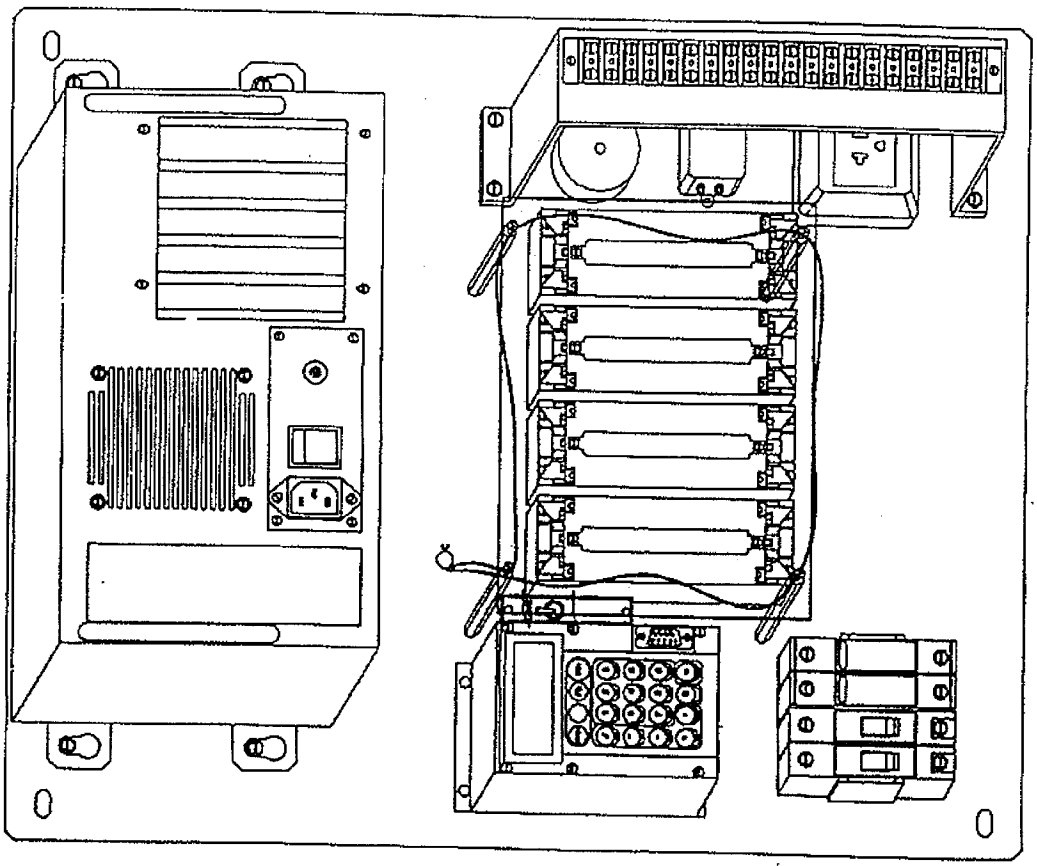

VISTA FRONTAL

000043

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 14 DE agosto DE 2003

FABRICANTE:

SPLICE DO BRASIL TELEC. E ELETRÔNICA S/A.

COTAS EM:

mm

ESCALA:

FOLHA:

ANEXO:

PLANO DE SELAGEM

UNIDADE DETECTORA DE LAÇO

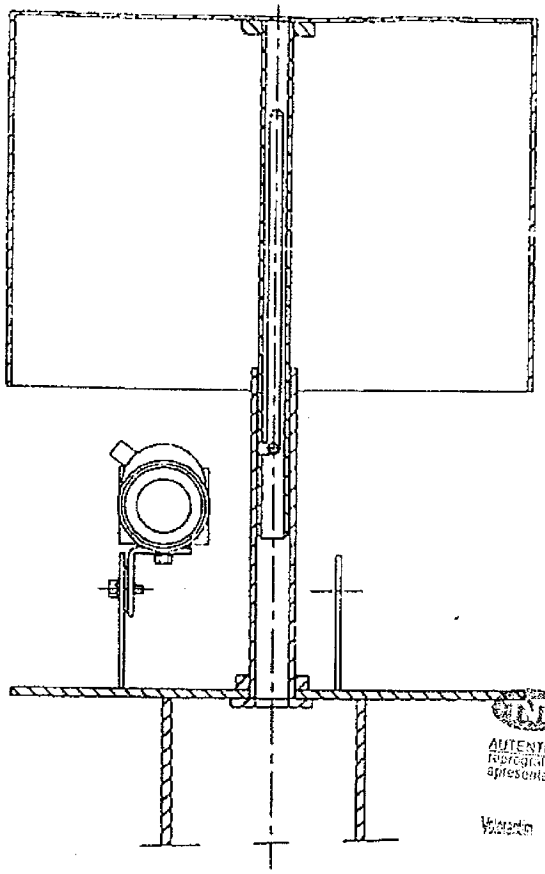

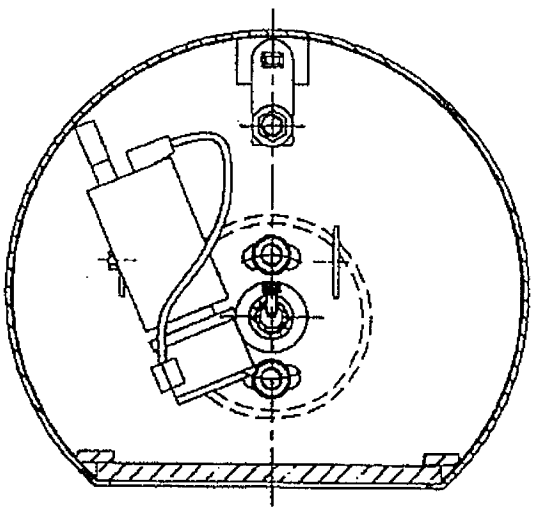

REGISTRO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valor R$ 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004244

000044

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 14 DE agosto DE 2003

	FABRICANTE: SPLICE DO BRASIL TELEC. E ELETRÔNICA S/A.	COTAS EM: —
	DISPOSITIVO REGISTRADOR TIPO 1 COM UMA CÂMERA DE VÍDEO	ESCALA: 1:4
		ANEXO: 24

BHTRANS
Fl. 762

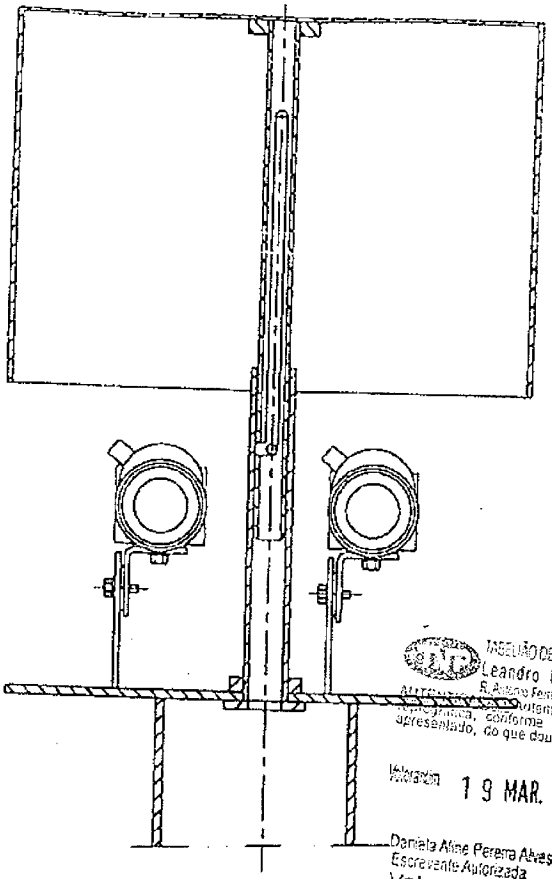

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
Reconheço a(s) firma(s) de Valdecir(es) Jr. como verdadeira(s) e a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
Selo Digital de Fiscalização Notarial
126211
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004245

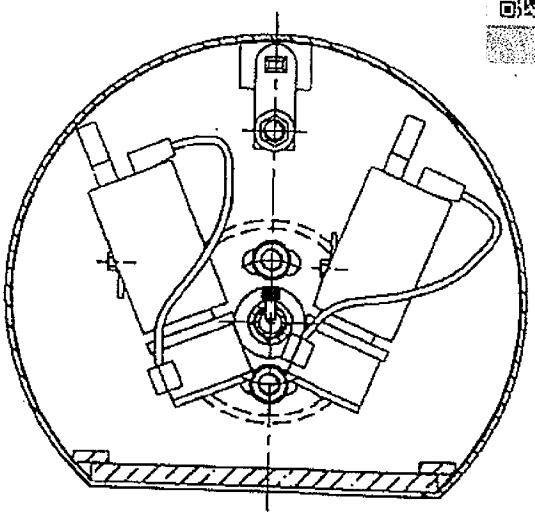

000045

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 14 DE agosto DE 2003

FABRICANTE:

SPLICE DO BRASIL TELEC. E ELETRÔNICA S/A.

DISPOSITIVO REGISTRADOR TIPO 1 COM DUAS CÂMERAS DE VÍDEO

COTAS EM:

ESCALA: 1:4

ANEXO: 25

Splice Comércio e Serviços Ltda.

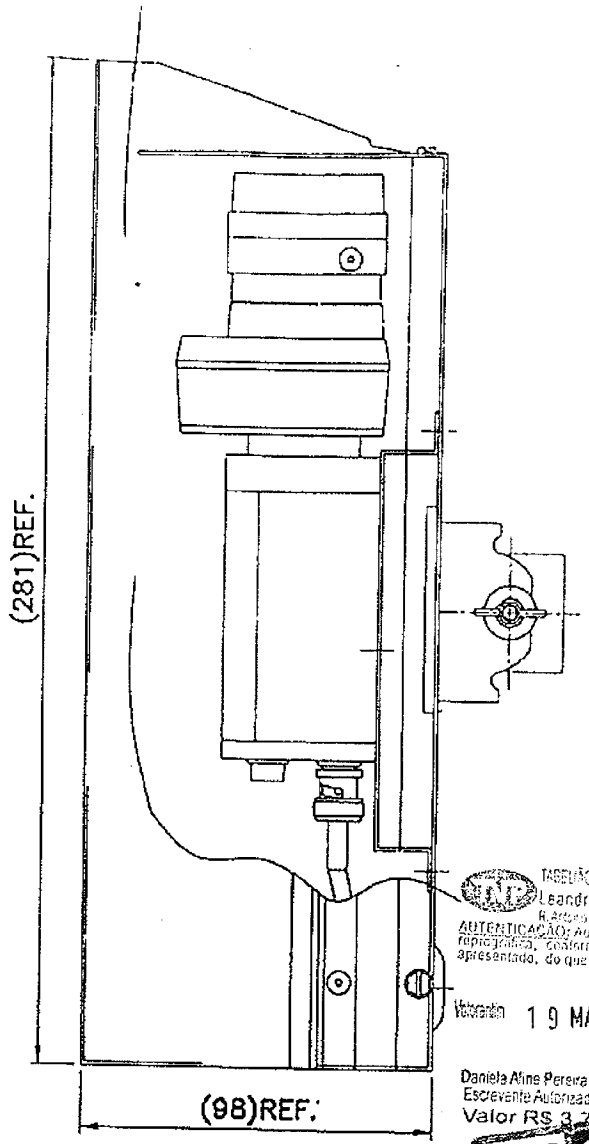

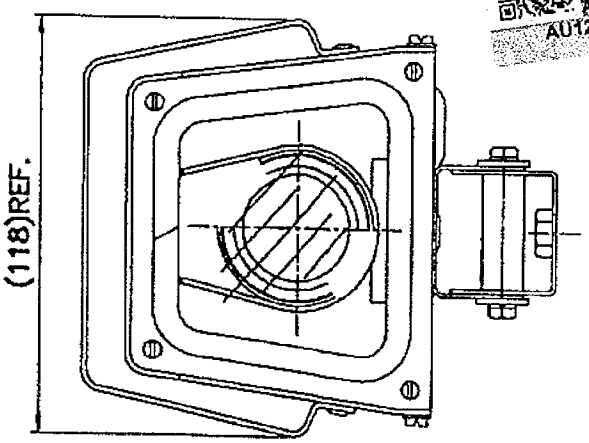

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandra Bellotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Votorantim 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004246

000046

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 14 DE agosto DE 2003

FABRICANTE:
SPLICE DO BRASIL TELEC. E ELETRÔNICA S/A.

DISPOSITIVO REGISTRADOR TIPO 2 COM UMA CÂMERA DE VÍDEO

ESCALA: 1:2

ANEXO:

SUTRAM
FL. 163
CPL

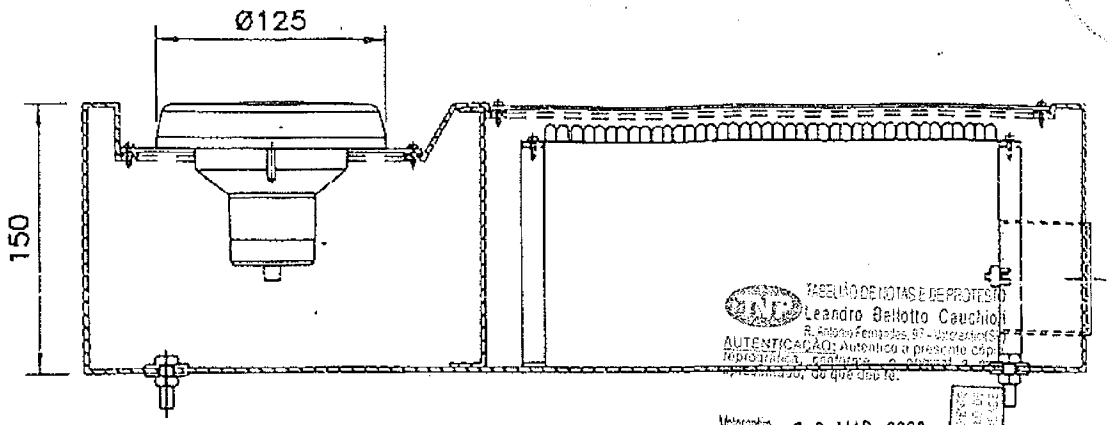

VISTA LATERAL

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, com o que dou fé.
Valor R$ 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
Colégio Notarial do Brasil
125211
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004247

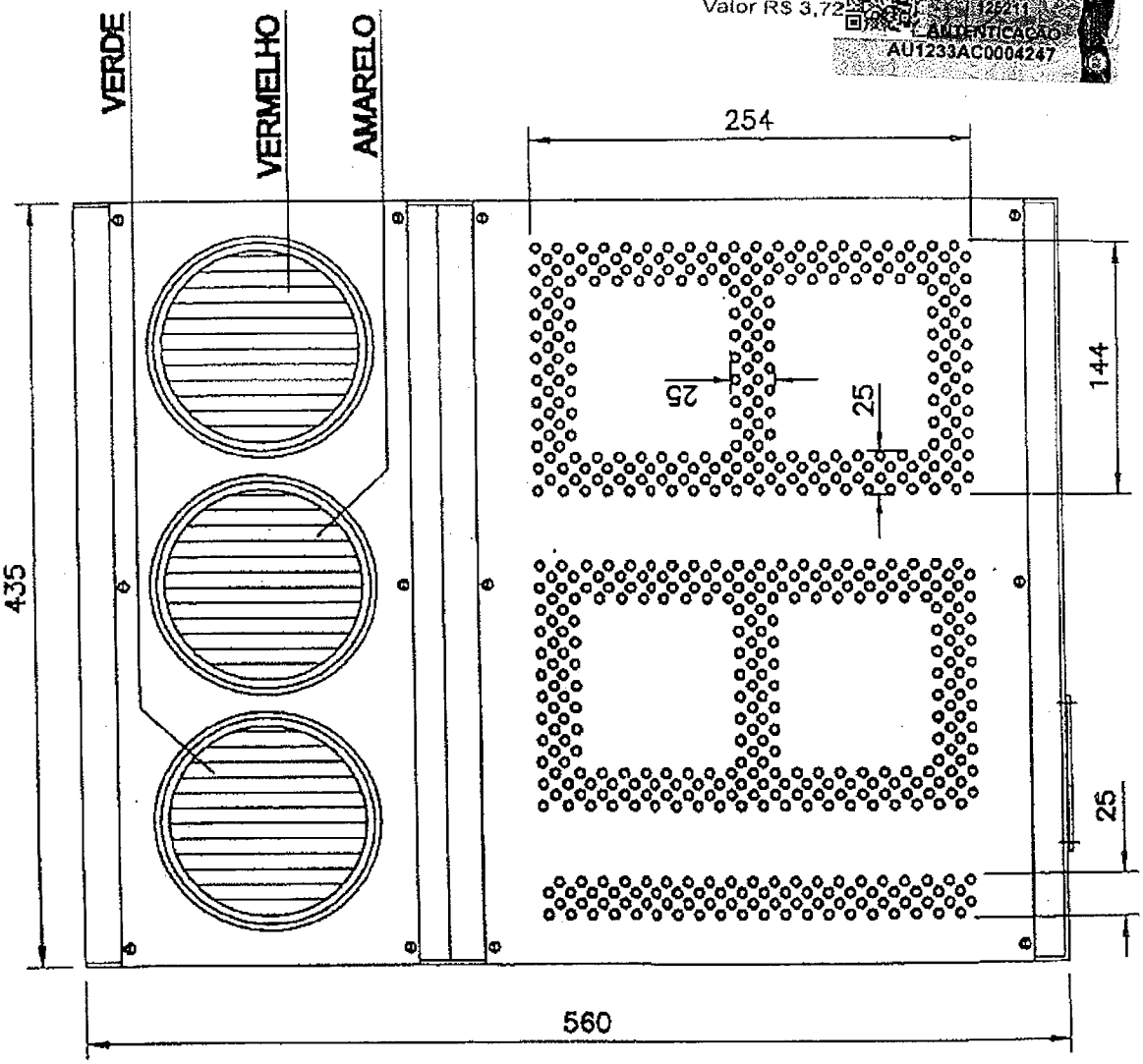

VISTA FRONTAL

000047

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 14 DE agosto DE 2003

FABRICANTE: SPLICE DO BRASIL TELEC. E ELETRÔNICA S/A.

COTAS EM: mm

ESCALA: 1:4

ANEXO: 27

DISPOSITIVO INDICADOR DE VELOCIDADE EXTERNO P/ MODELO SPL-R4L

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

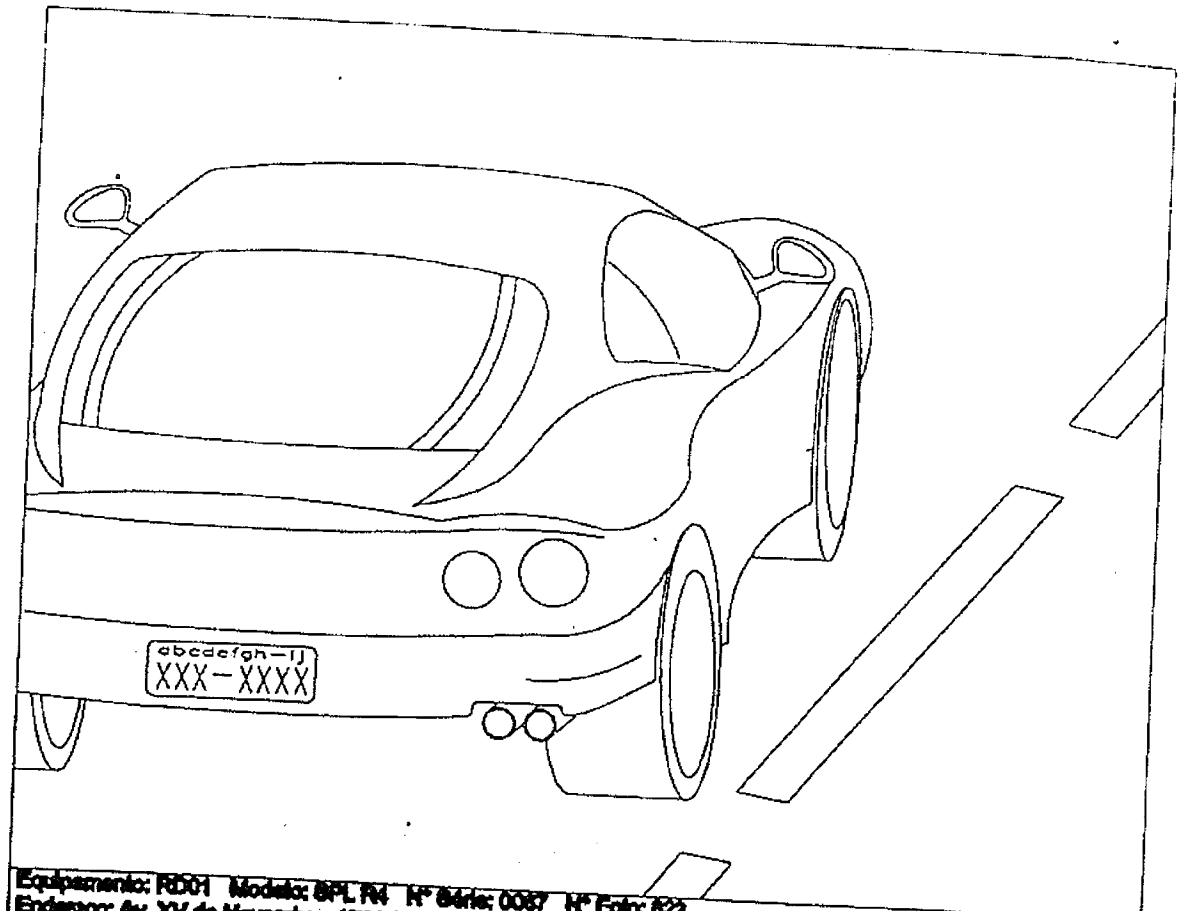

Equipamento: RD01 Modelo: SPL R4 Nº Série: 0087 Nº Foto: 822
Endereço: Av. XV de Novembro, 1791, Tóldo Via: 1 - Centro-Bairro
Data: 02/11/2002 Hora: 07h39min40s Vel. Max. Via: 60 km/h Vel. Med: 069 km/h
Infração: Excesso de Velocidade Aferido em: 11/10/2002

Leandro Bellotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Validade: 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004248

000048

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 14 DE agosto DE 2003

INMETRO

FABRICANTE: SPLICE DO BRASIL TELEC. E ELETRÔNICA S/A.

COTAS EM:

REGISTRO FOTOGRÁFICO URBANO

ESCALA: S/E

ANEXO:

ENTRADA
Fl. 164
CPL

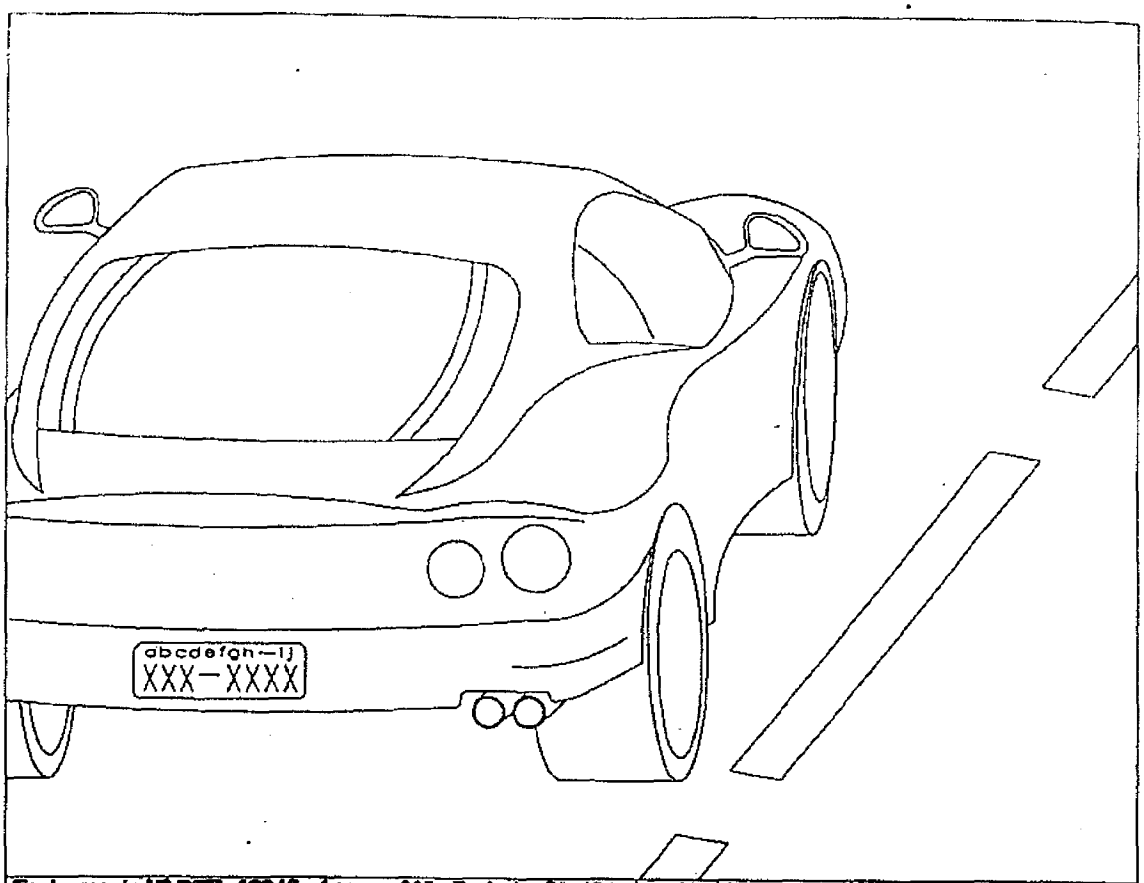

Equipamento Nº DER: 12345 Acesso: 000 Rodovia: BR-123 km: 44 Metros: 450 Sentido: Norte Via: 1
Data: 09/01/2003 Hora: 13h49min11s Vel. Max. Via: 120 km/h Vel. Med: 148 km/h N. Foto: 430
Nº Série: 0067 Data de Verificação: 05/07/2002

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cacchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valparaíso 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
Colégio Notarial do Brasil
1521
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004249

000049

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 14 DE AGOSTO DE 2003

Indústria, Comércio e Serviços Ltda
SP 110 F

INMETRO

FABRICANTE: [illegible] DO BRASIL TELEC. E ELETRÔNICA S/A.

COTAS EM: —

ESCALA: S/E

ANEXO: 2.9

REGISTRO FOTOGRÁFICO RODOVIÁRIO

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO DIMEL n.º 041 , de 27 de março de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando o constante do Processo INMETRO n.º 52600 002069/2004, resolve:

Art. 1º - Autorizar, nos modelos SPL-R4R e SPL-R4L, de medidor de velocidade para veículos automotores, marca SPLICE, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL n.º 134, de 14 de agosto de 2003, a utilização de novo plano de selagem, que passa a lacrar também o local onde é realizada a conexão dos laços indutivos, conforme desenhos anexos.

Parágrafo Único - Ficam mantidas as demais características e disposições da Portaria INMETRO/DIMEL n.º 134, de 14 de agosto de 2003.

Art. 2º - Desenhos anexos à presente Portaria.

1- Disposição dos módulos no gabinete;
2- Plano de selagem – régua de conexão dos laços;
3- Plano de selagem – módulo de controlador de via;
4- Plano de selagem – unidade detectora de laço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Belotto Cauchioli
R. Antonio Fernandes, 97 - Vera Cruz - SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valor R$ 1 9 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
Colégio Notarial do Brasil
25211
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004260
Indústria, Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

000050

ENTRADA
FL. 165
CPL

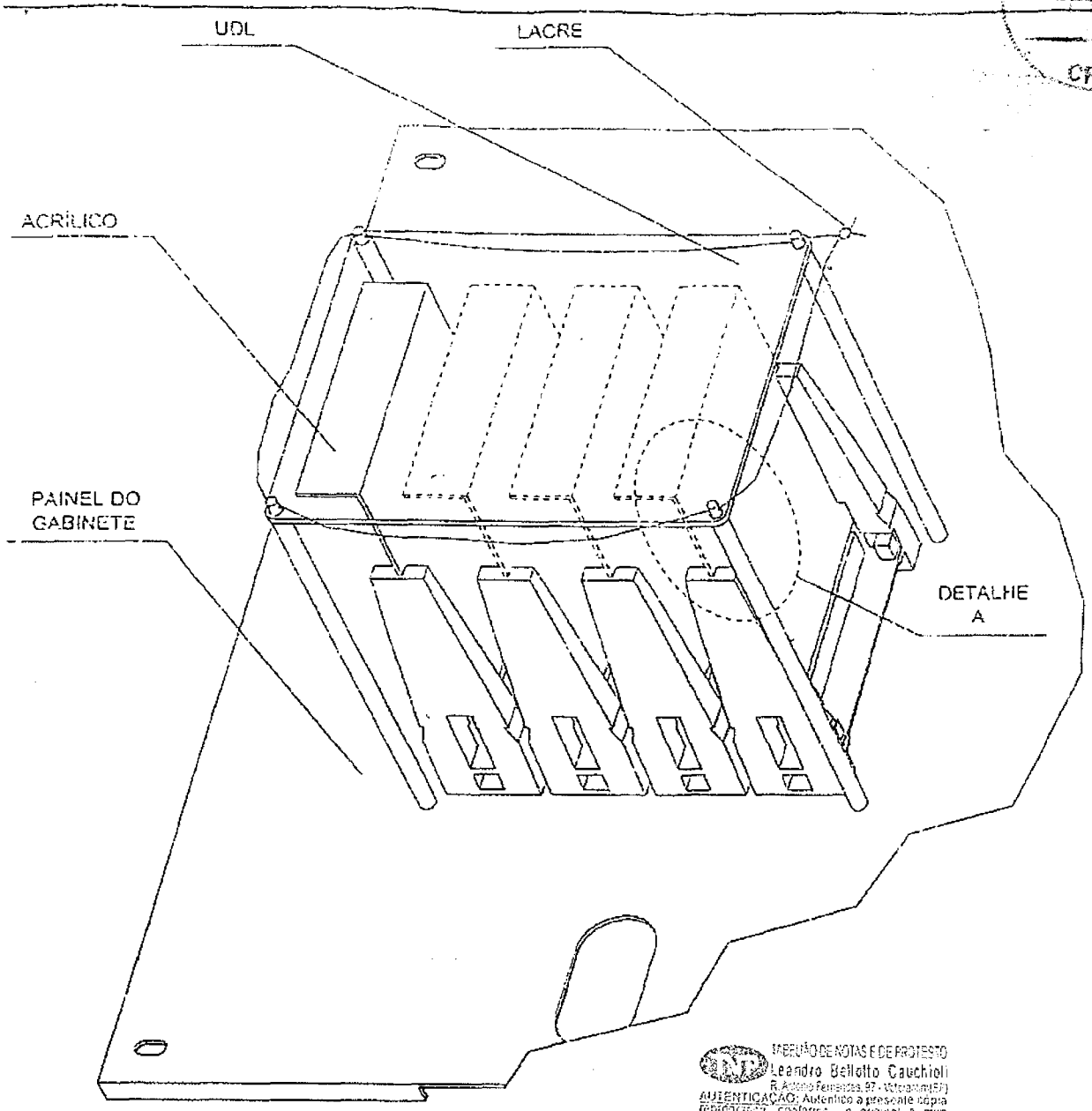

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Antônio Ferrarezi, 97 - Votorantim (SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Votorantim 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Gomes
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,73
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004251

000051

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 041 DE 27 DE março DE 2006

	FABRICANTE: **SPLICE** DO BRASIL TELEC. E ELETRÔNICA S/A.	COTAS EM: —
	PLANO DE SELAGEM UNIDADE DETECTORA DE LAÇO	ESCALA: S/E
		ANEXO:

Indústria, Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

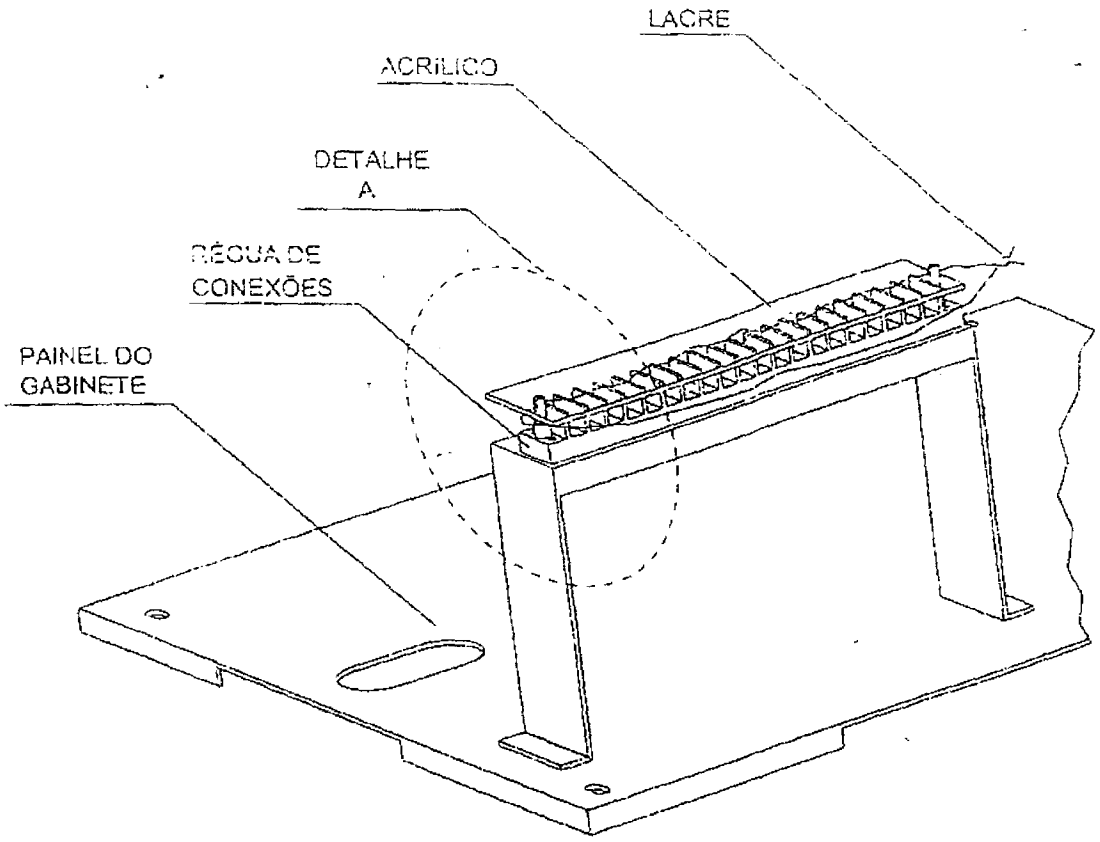

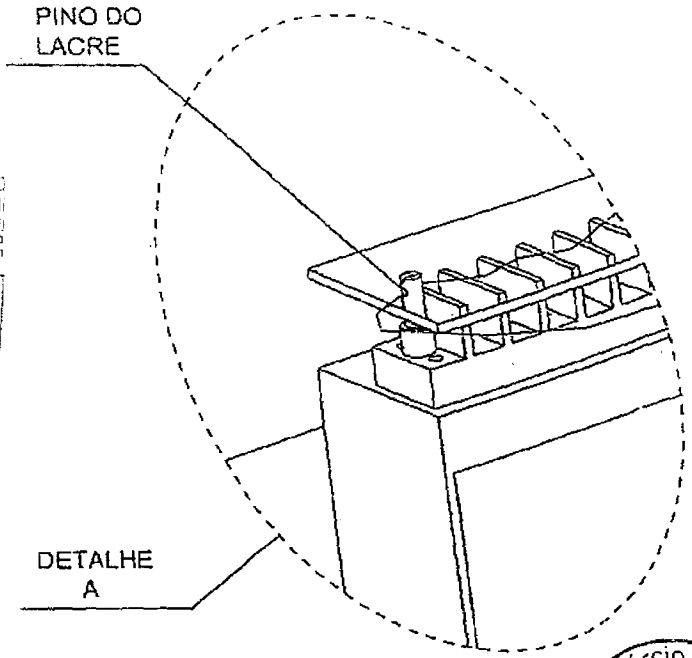

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valor(es) 19 MAR. 2020
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004262

000052

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 041 DE 27 DE março DE 2006

	FABRICANTE: **SPLICE** DO BRASIL TELEC. E ELETRÔNICA S/A.	COTAS EM: —
	PLANO DE SELAGEM	ESCALA: S / E
	RÉGUA DE CONEXÕES DOS LAÇOS	ANEXO:

ENTRADA
Fls. 706
CPL

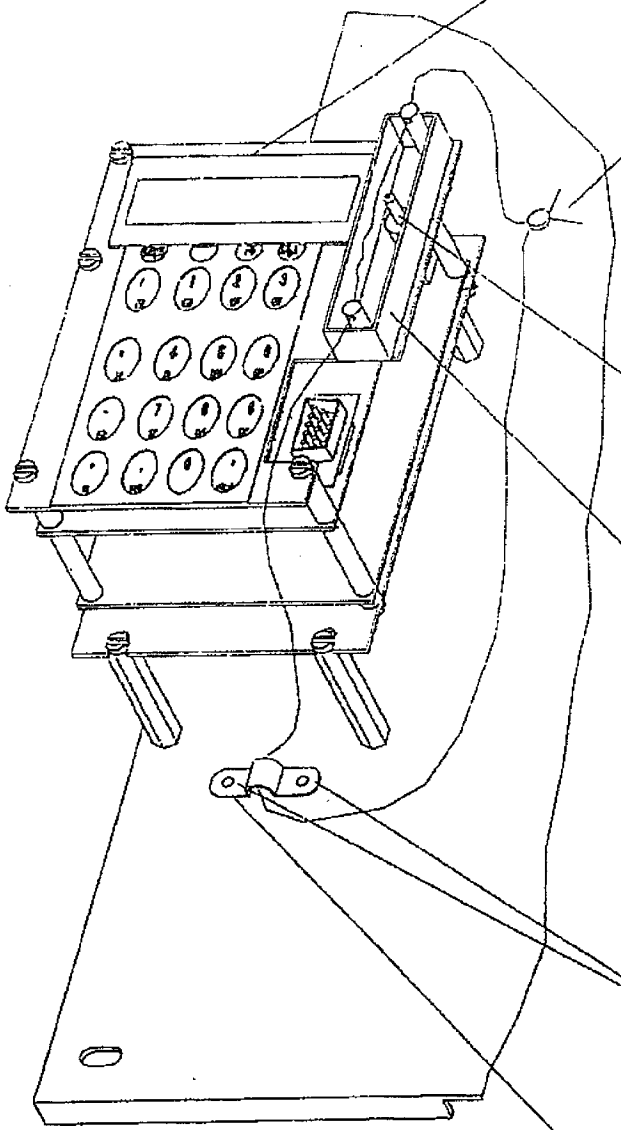

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valor R$ 19 MAR. 2020
Daniela Alina Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor R$
Cartório Notarial
26211
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004263

000053

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 041 DE 27 DE março DE 2006

FABRICANTE: SPLICE DO BRASIL TELEC. E ELETRÔNICA S/A.		COTAS EM: —
PLANO DE SELAGEM		ESCALA: S/E
MÓDULO CONTROLADOR DE VIA		ANEXO:

ENTRADA
Leandro Bellotte Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Data: 19 MAR. 2020
Daniela Alina Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004254

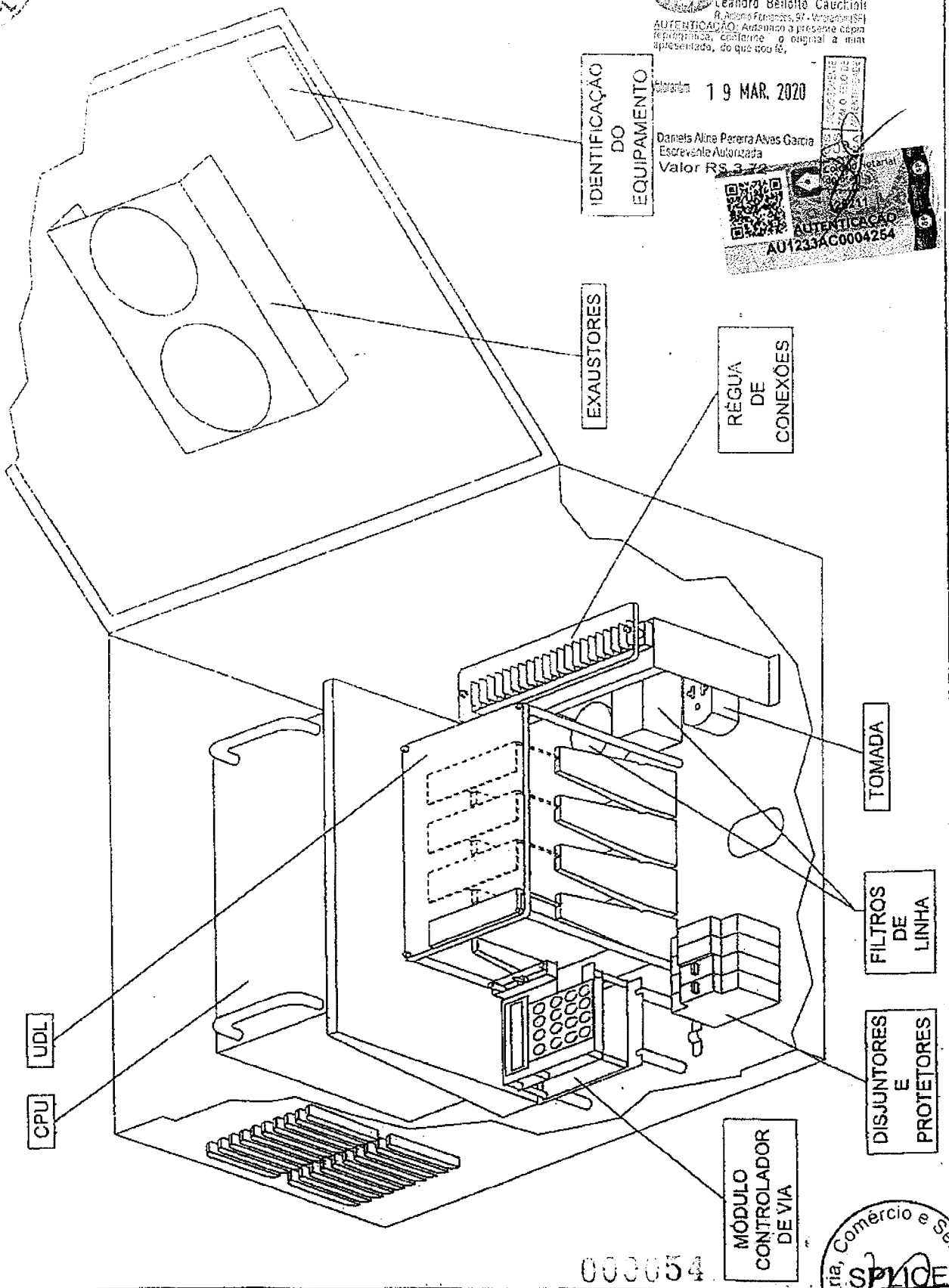

003054

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 041 DE 27 DE março DE 2006

FABRICANTE: **SPLICE** DO BRASIL TELEC. E ELETRÔNICA S/A.		COTAS EM: —
DISPOSIÇÃO DOS MÓDULOS NO GABINETE		ESCALA: S/E
		ANEXO:

ENTRADA
Fl. 767
CPL

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 067, de 09 de maio de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando o constante do Processo n.º 52600.019655/2006-90, resolve:

Art. 1º - Autorizar nos modelos SPL-R4R e SPL-R4L de medidores de velocidade de veículos automotores, marca SPLICE, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL n.º 134, de 14 de agosto de 2003, em caráter opcional, a utilização de no-break e de módulo de baterias.

Parágrafo Único – Ficam mantidas as demais características e disposições da Portaria INMETRO/DIMEL n.º 134, de 14 de agosto de 2003.

Art. 2º - Desenhos anexos à presente Portaria.
I - Disposição dos módulos no gabinete

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

CESAR LUIZ LEAL MOREIRA DA SILVA
Diretor Substituto de Metrologia Legal

1º SERVIÇO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valor(es) 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor R$
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004265

Indústria, Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

000655

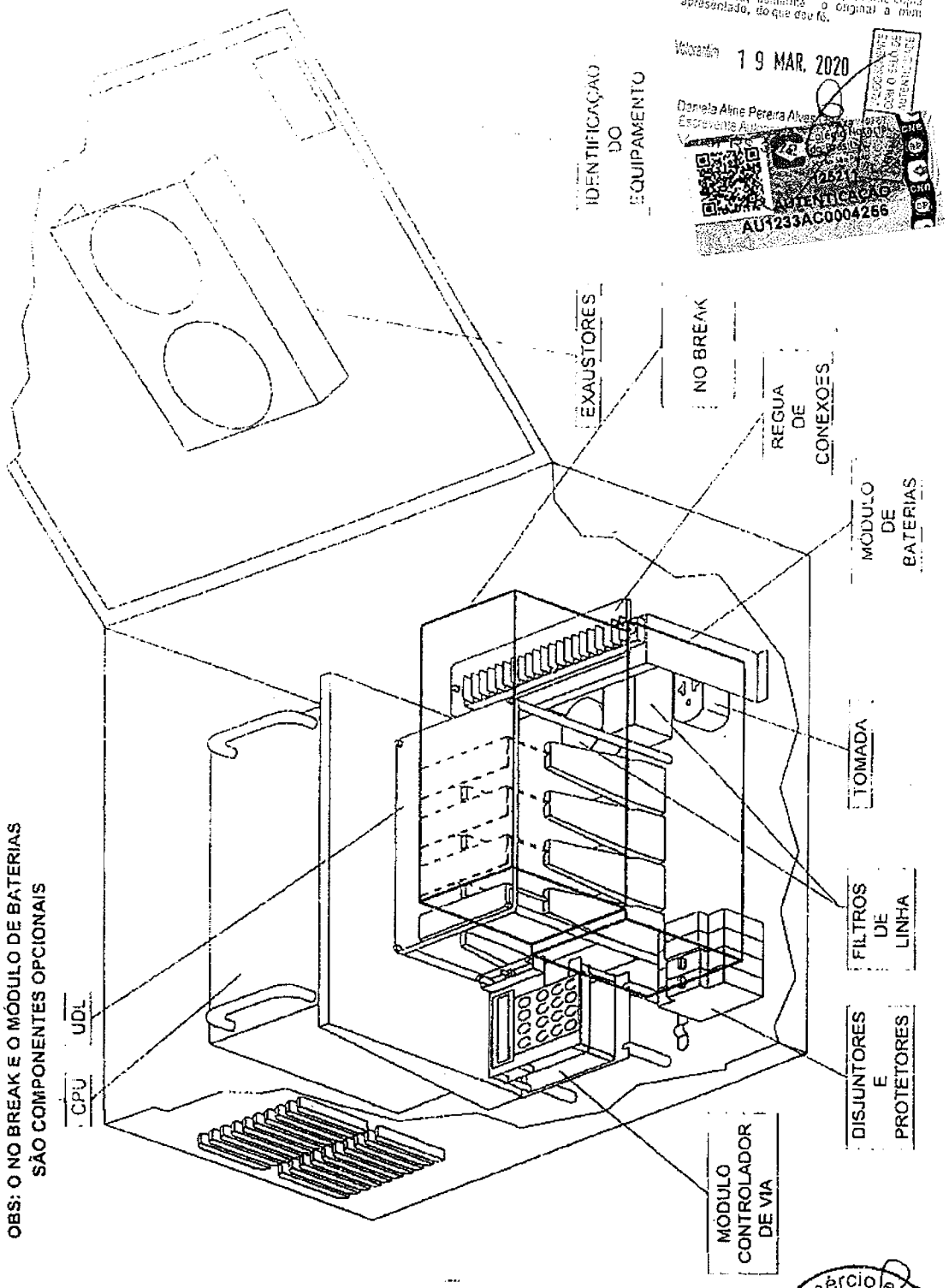

000056

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 067, DE 09 DE MAIO DE 2008

INMETRO	FABRICANTE: SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S/A	COTASEM: ---
	Disposição dos Módulos no Gabinete	ESCALA: S/A
		ANEXO: 01

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

ENTRADA Fl. 765

Portaria Inmetro/Dimel n.º 068, de 10 de maio de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a solicitação apresentada pela empresa SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S/A e a documentação constante do Processo INMETRO nº 52600.022386/2006-49, resolve;

Art. 1º - Alterar os subitens 1.1 e 1.2 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 134, de 14 de agosto de 2003, que aprova os modelos SPL-R4R e SPL-R4L, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca SPLICE, que passam a reger-se pelas seguintes redações:

1.1 Fabricante: SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
1.2 Requerente: SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek. de Oliveira, n.º 154, bloco C1, sala 04 - Bairro Lageado – Cep: 18110-901 -Votorantim - São Paulo.

Parágrafo Único: Nos desenhos constantes da Portaria INMETRO/DIMEL n.º 134 de 14 de agosto de 2006, no campo FABRICANTE:, onde lê-se "SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S/A", passa-se para a seguinte redação: "SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA."

Art. 2º - Alterar nas Portaria INMETRO/DIMEL n.º 041 , de 27 de março de 2006, e na Portaria INMETRO/DIMEL n.º 067 , de 09 de maio de 2006 que autoriza modificações nos modelos SPL-R4R e SPL-R4L, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca SPLICE, onde lê-se "SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S/A", passa-se para a seguinte redação: "SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA."

Parágrafo Único: Nos desenhos constantes da Portaria INMETRO/DIMEL n.º 041 , de 27 de março de 2006, e na Portaria INMETRO/DIMEL n.º 067 , de 09 de maio de 2006, no campo FABRICANTE:, onde lê-se "SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S/A", passa-se para a seguinte redação: "SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Belfiore Cauchioli
R. Antonio Fernandes, 97 - Votorantim/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original e nada apresentado, do que dou fé.
Votorantim 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
Cartório Notarial do Brasil
AUTENTICADO
AU12336A00004267

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal

000057

Diretoria de Metrologia Legal - DIMEL
Endereço: Nossa Senhora das Graças, nº 50 – Xerém
Duque de Caxias – RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (21) 2679-9547 Fax: (21) 2679-1761 – E-mail: dimel@inmetro.gov.br

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

Splice do Brasil Telecomunicações e Eletrônica S/A

Brasil

Modelo: SPL-R4R

Número de fabricação:

Número da portaria de aprovação de modelo: N ___ de ___ de _____ de ___

Splice do Brasil Telecomunicações e Eletrônica S/A

Brasil

Modelo: SPL-R4L

Número de fabricação:

Número da portaria de aprovação de modelo: N ___ de ___ de _____ de ___

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Balbotte Cauchioli
R. Antonio Fernandes, 87 - Vitória (ES)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conferindo o original a mim apresentado, do que dou fé.
Vitória 19 MAR. 2020
Daniela Alves Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
AUTENTICADO
AU1233AC0004258

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

000058

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134 DE 14 DE agosto DE 2003

INMETRO	FABRICANTE: SPLICE DO BRASIL TELEC. E ELETRÔNICA S/A.	COTAS EM: mm
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM AS INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS	ESCALA: 1:1
		ANEXO: 36

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

ENTRADA 469 DPL

Portaria Inmetro/Dimel n.º 085, de 06 de junho de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando o constante do Processo n.º 52600 0020892/2006-01, resolve nos modelos SPL-R4R e SPL-R4L:

Art. 1º - Autorizar o uso de distância entre os laços indutivos, na faixa de 3 metros a 5 metros;.

Art. 2º - Autorizar o uso de configuração de instalação opcional, com a utilização de uma estrutura única em formato tipo " monolito" ou "totem" .

Art. 3º - Autorizar a mudança da versão do software para permitir o ajuste de velocidade máxima da via independente, por faixa de rolamento

Art. 4º - Autorizar a modificação do registro fotográfico, com a inclusão de novos campos opcionais.

Art. 5º - Autorizar configuração de instalação que permita a captura de veículos frontal ou traseira, sem adição de qualquer câmera.

Parágrafo Único – Ficam mantidas as demais características e disposições da Portaria Inmetro/Dimel n.º 134 , de 14 de agosto de 2003.

Art.6º - Desenhos anexos à presente Portaria;

Anexo 1 – Configuração de instalação dos laços indutivos;
Anexo 2 - Totem;
Anexo 3 - Monólito;
Anexo 4 - Registro fotográfico;

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Antero Fernandes, 87 - Vila Isabel
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conferente o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valparaíso 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,70
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICACAO
AU1233AC0004259

000059

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPL/CE

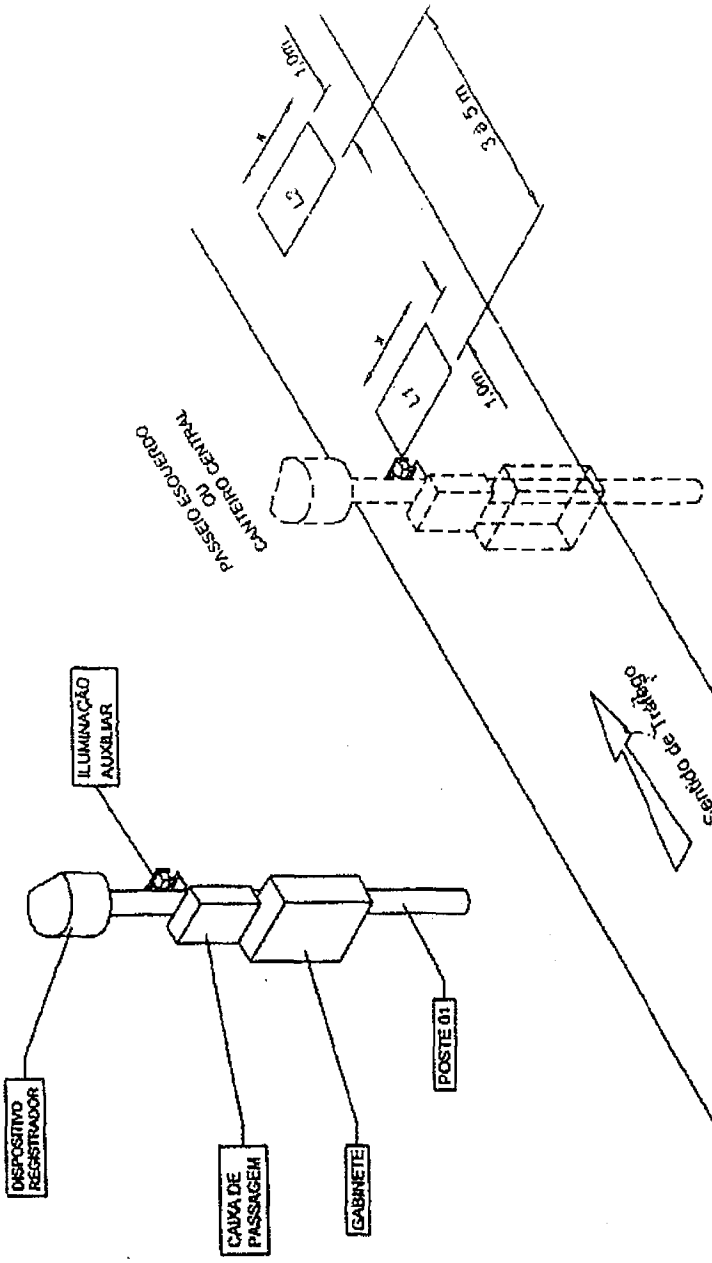

NOTA 1 - O gabinete do equipamento pode ser fixado no poste 1 ou em outro poste ou local apropriado ao longo da via.

NOTA 2 - O poste 1 pode ser fixado em local apropriado ao longo da via.

OBS: Os elementos tracejados indicam posições alternativas de instalação.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Ariano Fernandes, 97 - Vitória/ES
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Vitória 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Baptista
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004260

000169

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 085 , DE 06 DE junho DE 2005		
INMETRO	FABRICANTE: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	COTAS EM: m
	CONFIGURAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO MODELO SPL-R4R PARA UMA FAIXA DE TRÂNSITO	ESCALA: S/E
		ANEXO: 01

ENTRADA
FL. 72
DIMEL

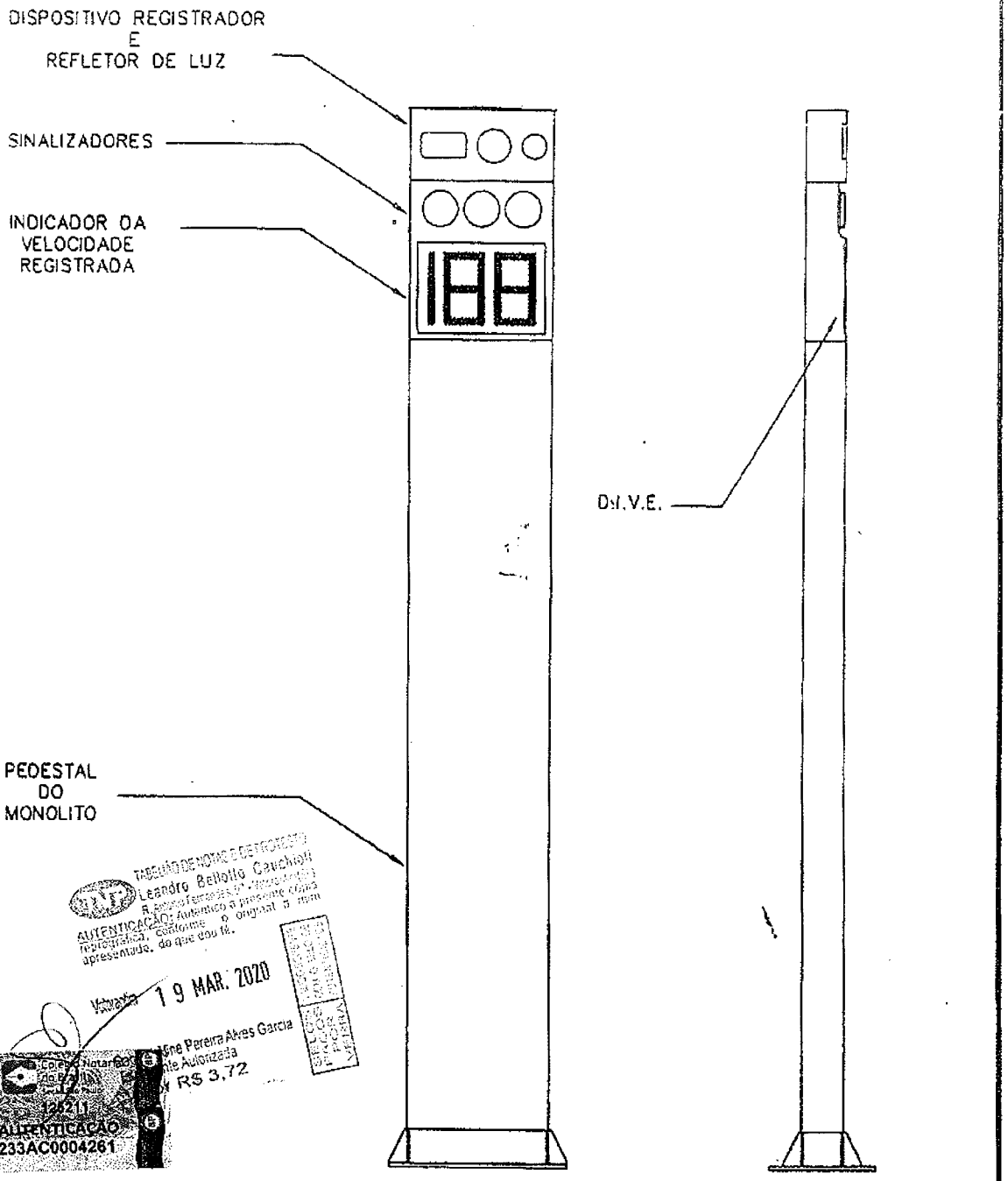

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cavichioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
19 MAR. 2020
Irene Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
R$ 3,72
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004261

NOTA 1 - Os sinalizadores luminosos são componentes opcionais.

Indústria, Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

000061

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 085 , DE 06 DE junho DE 2006

INMETRO	FABRICANTE: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	COTAS EM: m
	TOTEM	ESCALA: S/E
		ANEXO: 02

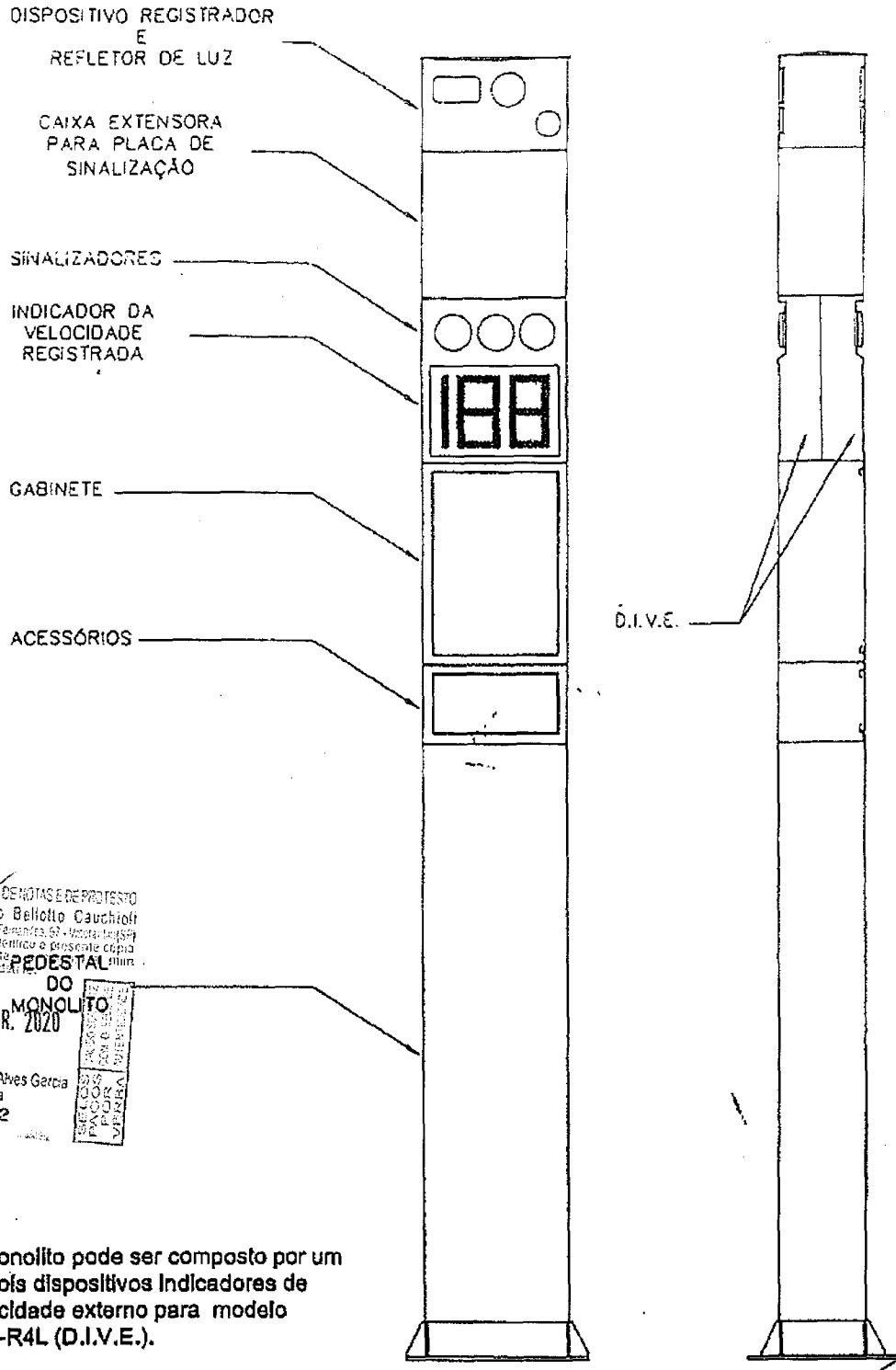

NOTA 1 - O Monolito pode ser composto por um ou dois dispositivos indicadores de velocidade externo para modelo SPL-R4L (D.I.V.E.).

NOTA 2 - Os sinalizadores luminosos são componentes opcionais.

NOTA3 - A caixa extensora para placa de sinalização é opcional.

000062

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 085 , DE 06 DE junho DE 2006

INMETRO	FABRICANTE: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	COTAS EM: m
	MONOLITO	ESCALA: S/E
		ANEXO: 03

ENTRADA
CPL

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AB1233AC0004263
Valor R$ 3,72
19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada

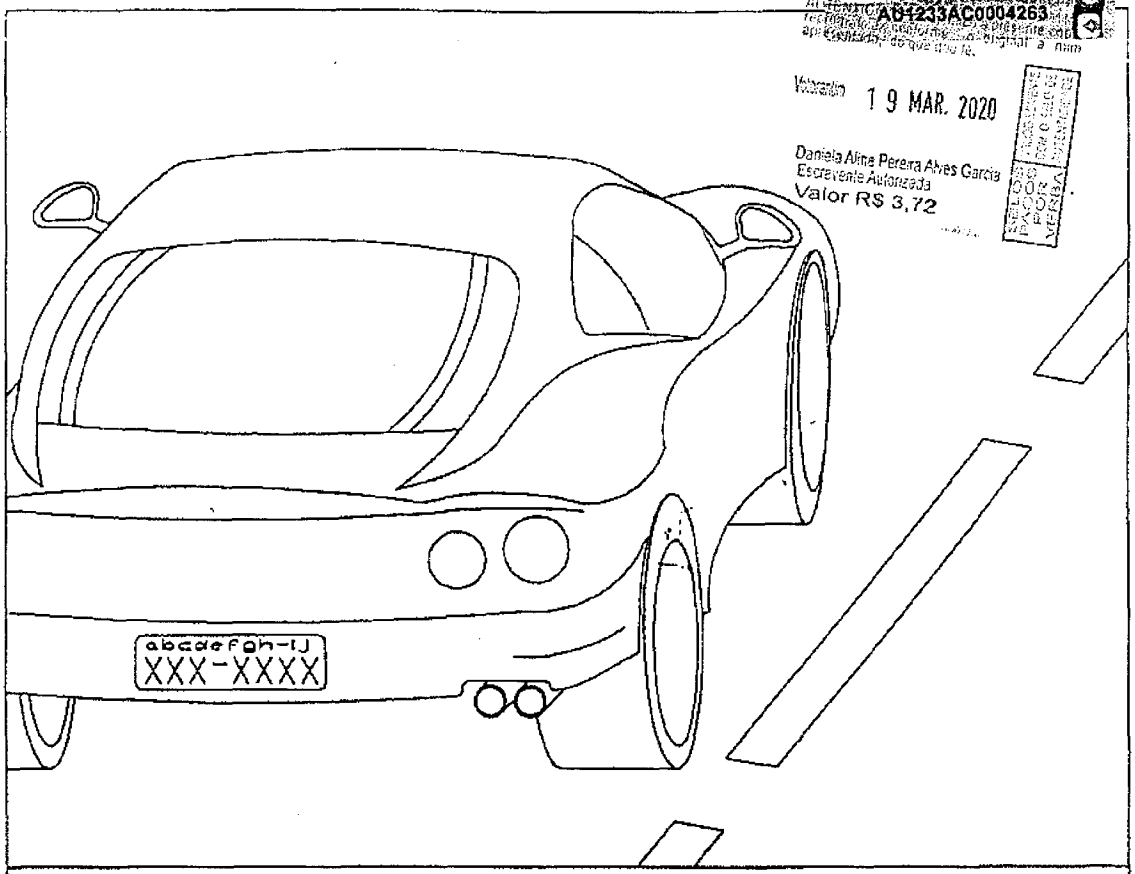

Equip:RD001 Modelo:SPL-R4R N°Série:1000 N°Foto:000017 Entidade:DETRAN
N°Único:07243R4R1000-000017-060511431230103 Data:01/05/2006 Hora:14:31:23 TempoSV:0,0 s
Faixa:1 Endereço:SP280 Km 120 Acesso 34
Sentido:Norte Geodésica:23°32'23.30" S - 47°26'52.45" W Placa:ABC1234 Dia:Segunda
Vel.Med:54 Vel.Consid:54 Vel.Máx.Tol:5 Vel.Regul:5 Km/h TempoOcup:0,1 s
Enquadr:6220 Excesso de Velocidade Aferição:13/04/2006 Certif:33332 Cód. Município:07243

NOTA: Salvo os campos obrigatórios, os demais são opcionais

Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

000063

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 085 , DE 06 DE junho DE 2006

INMETRO	FABRICANTE: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	COTAS EM: m
	REGISTRO FOTOGRÁFICO	ESCALA: S/E
		ANEXO: 04

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO DIMEL nº025 , de 25 de janeiro de 2007

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando o constante do Processo INMETRO nº 52600.002119/2007, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, nos modelos SPL-R4R e SPL-R4L, de medidor de velocidade para veículos automotores, marca Splice, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 134, de 14 de agosto de 2003, conforme descrito abaixo:

a) A função de detecção de deslocamento de veículos no sentido de contra mão da via;

b) O uso de 02 (duas) câmeras por faixa de trânsito para captura simultânea de imagens dianteiras e traseiras para monitoramento de infrações por excesso de velocidade;

c) A implementação de um terceiro laço indutivo instalado sob a via, conforme desenho anexo, as informações de velocidade provenientes deste terceiro laço, não foram verificadas metrologicamente, e não serão utilizadas no cálculo da velocidade, constante do registro fotográfico.

Art. 2º - Funções não verificadas metrologicamente:

a) Detecção de deslocamento de veículos no sentido de contra-mão da via;

b) Medição da velocidade com auxílio do 3º laço.

Art. 3º - As implementações destas funções não acarreta prejuízo a correta medição e registro da velocidade.

Parágrafo Único – Ficam mantidas as demais características e disposições da Portaria Inmetro/Dimel nº 134, 14 de agosto de 2003.

Art. 4º - Desenhos anexos à presente Portaria

Anexo 1 – Configuração de instalação dos modelos SPL-R4R e SPL-R4L, com 3 laços indutivos e captura de imagem pela dianteira e traseira.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUIZ SEEWALD
Diretor de Metrologia Legal

TABELIÃO DE NOTAS DE FERNANDÓPOLIS
Leandro Bellotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Emolumentos 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004264

Indústria, Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

Dimel/Diset
SM
Splice - 002119/07

000064

Diretoria de Metrologia Legal – DIMEL
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, n.º 50 – Xerém
Duque de Caxias-RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (21) 2679-9547 Fax: (21) 2679-1761 - E-mail: dimel@inmetro.gov.br

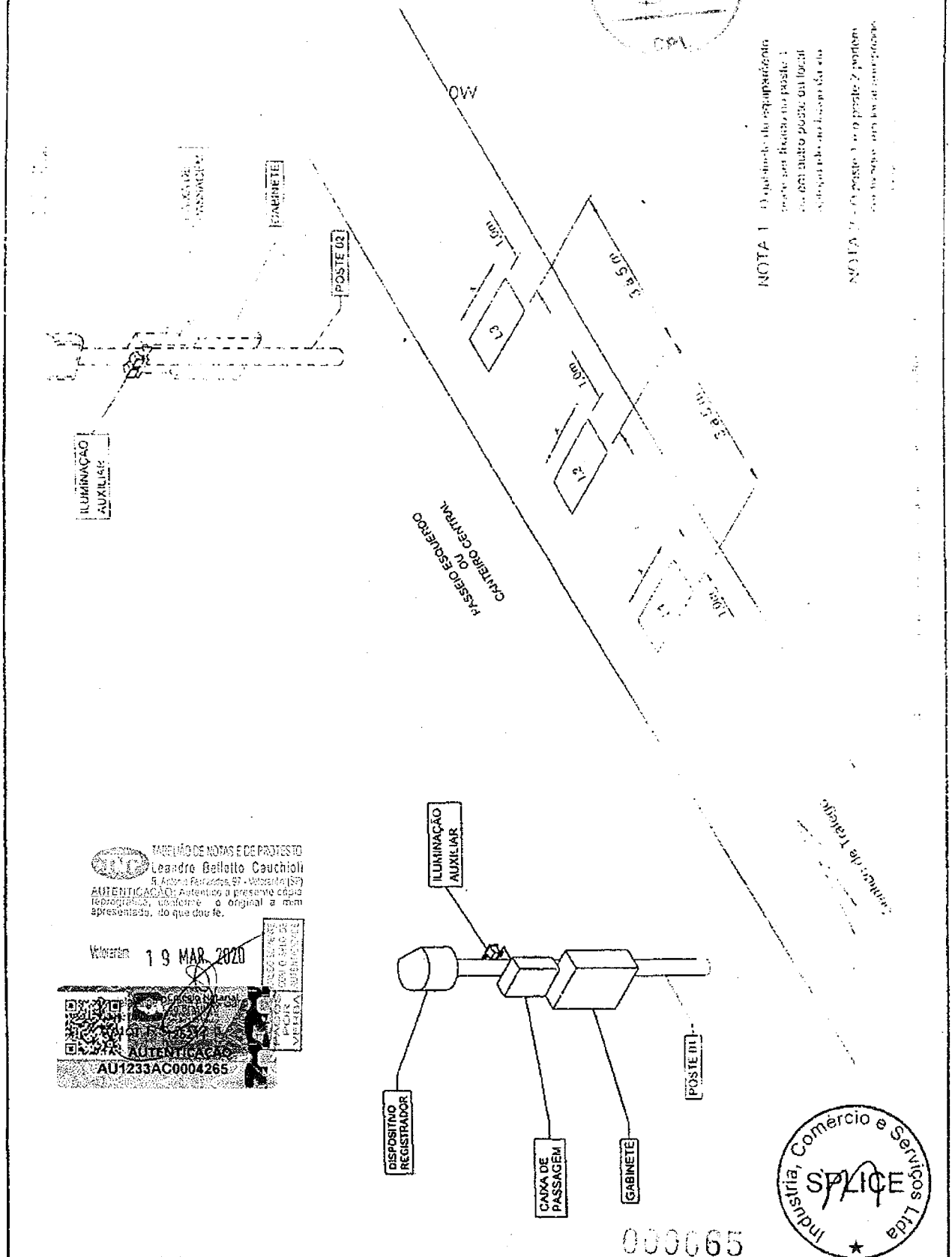

SHIRAMA
+72
CPL

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conferente o original a mim apresentado, do que dou fé.
Videira 19 MAR 2020
Consulte a Autenticidade em www.tjsc.jus.br
AUTENTICAÇÃO:
AU1233AC0004265

030665

Indústria, Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 025 , DE 25 DE janeiro DE 2007

INMETRO	FABRICANTE: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	COTAS EM: m
	CONFIGURAÇÃO DE INSTALAÇÃO DOS MODELOS SPL-R4R E SPL-R4L, COM 3 LAÇOS INDUTIVOS E CAPTURA PELA DIANTEIRA E TRASEIRA	ESCALA: S/E
		ANEXO: 01

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 334 , de 31 de outubro de 2007

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.047779/2007-46, resolve:

Art. 1º - Autorizar nos modelos SPL-R4R e SPL-R4L, de medidores de velocidade de veículos automotores, marca Splice, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 134 de 14 de agosto de 2003, a utilização opcional da placa detectora de laços, modelo DMM 051, marca Planeta Informática, em alternativa à utilização da placa detectora de laços modelo Canoga, marca 3M.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Belotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conferindo o original e dou fé.
Vitória 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC00004266

Dimel/Diset
SM/mb
Splice_047779_07

000066

Indústria, Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

ENTRADA 113

Portaria Inmetro/Dimel n.º 365 , de 29 de setembro de 2009.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de medidor de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.035735/2009 e da Portaria Inmetro/Dimel n.º 134, de 14 de gosto de 2003 que aprova os modelos SPL-R4R e SPL-R4L marca Splice, de medidores de velocidade de veículos automotores, resolve:

Art 1º- Autorizar nos modelos SPL-R4R e SPL-R4L, a medição de velocidade no sentido contramão da via, em caráter opcional.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Artur Fernandes, 97 - Centro - Duque de Caxias - RJ
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conferindo o original e dou fé.
Emolumentos 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,00
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004267

000667

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 0356, de 06 de dezembro de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, resolve:

Autorizar nos modelos SPL-R4R e SPL-R4L, de medidores de velocidade de veículos automotores, marca SPLICE, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 134, de 14 de agosto de 2003, a utilização, em caráter opcional,de uma fonte de alimentação ininterrupta (no-break) com as características técnicas descritas no Processo Inmetro n.º 52600.044945/2011

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: http://www.inmetro.gov.br/pam

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotte Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valor R$ 19 MAR. 2020
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004268

000068

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Visto Leandro Bellotto Cavichioli
Rubrica
Vistado 19 MAR. 2020
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004269

Portaria Inmetro/Dimel nº 0027, de 25 de janeiro de 2013
(10º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 134/2003)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 115/1998; e,

Considerando o constante do processo Inmetro nº 52600.034771/2012, resolve:

Art. 1º - Autorizar nos modelos SPL-R4R/VÍDEO e SPL-R4L/VÍDEO, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca SPLICE, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº134, de 14 de agosto de 2003, a utilização, em caráter opcional, da placa detectora de massa metálica com 04 (quatro) osciladores, modelo DMM200, marca Planeta Informática, por faixa de trânsito;

§ 1º. A placa detectora a que se refere o presente artigo não poderá ser utilizada para efeitos de medição de velocidade, de acordo com as disposições do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela portaria Inmetro nº 115/1998.

§ 2º. Quando da utilização da placa objeto do presente artigo, será usado, como item complementar, um cabo de conexão de dados UDL (comunicação serial RS-232 com a CPU) para envio de dados de perfil magnético.

Art. 2º - Autorizar nos modelos SPL-R4R/VÍDEO e SPL-R4L/VÍDEO a utilização, em caráter opcional, de câmeras digitais com tecnologia IP para captação e registro de imagens.

Parágrafo único. Quando da utilização das câmeras, objeto do presente artigo, será instalada a respectiva placa controladora no interior do gabinete da CPU e a chave seletora para gerenciamento das conexões Ethernet.

Art. 3º - Autorizar novo plano de selagem da Unidade Detectora de Laços, para os modelos SPL-R4R/VÍDEO e SPL-R4L/VÍDEO.

000069

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

Parágrafo único. O plano a que se refere o *caput* do art. 3º consiste no fechamento total do bloco de montagem da Unidade Detectora de Laço e na adição de chapa para deslocamento de fixação do conjunto Módulo Controlador de Vias (MCV).

Art. 4º - Incluir os desenhos anexos à presente portaria:

I - Anexo 01 – Placa Detectora da Massa Metálica DMM200;
II - Anexo 02 – Cabo de Dados UDL;
III - Anexo 03 – CPU Opção 1; (câmera analógica)
IV - Anexo 04 – CPU Opção 2;(câmera IP e analógica)
V - Anexo 05 – Plano de selagem da unidade detectora de laços.

Art. 5º - Ficam mantidas as demais características e disposições da Portaria Inmetro/Dimel nº 134, de 14 de agosto de 2003.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cavichioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, constante de 0 folha(s), a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valor R$ 19 MAR 2020
Daniela Aline Pereira
Escrevente Autorizada
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004270

000070

Indústria, Comércio e Serviços Ltda
SPMCE

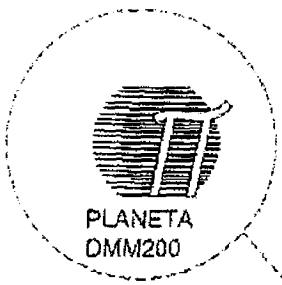

IDENTIFICAÇÃO
MARCA / MODELO

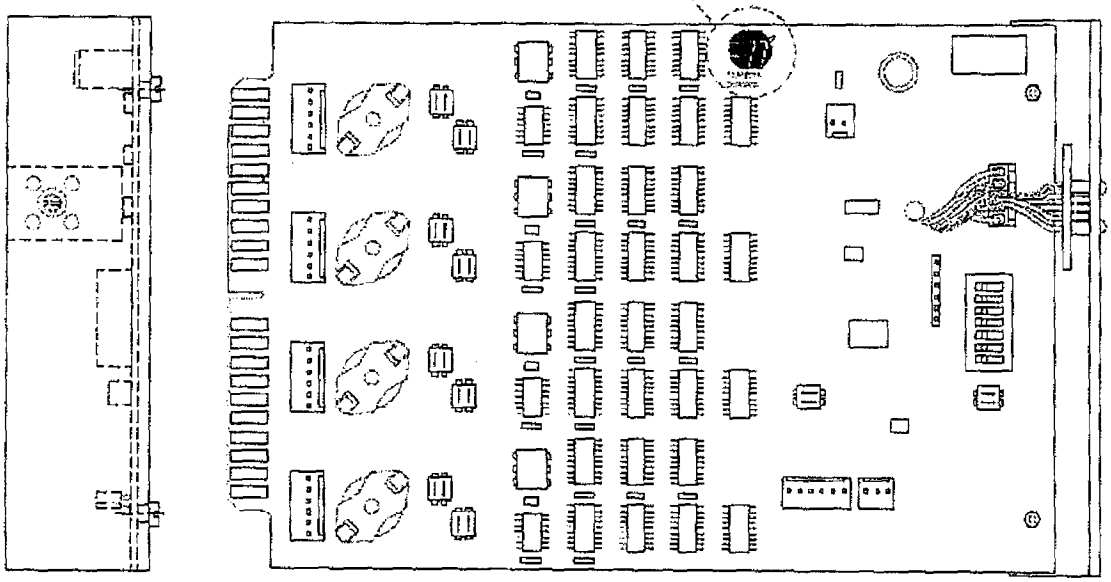

VISTA
FRONTAL

VISTA
LATERAL

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valor R$ 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor R$
Selo de Controle Notarial
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004271
000671

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0027, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

INMETRO	FABRICANTE: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	COTAS EM: mm
	PLACA DETECTORA DA MASSA METÁLICA DMM 200	ESCALA: S/E
		ANEXO: 01

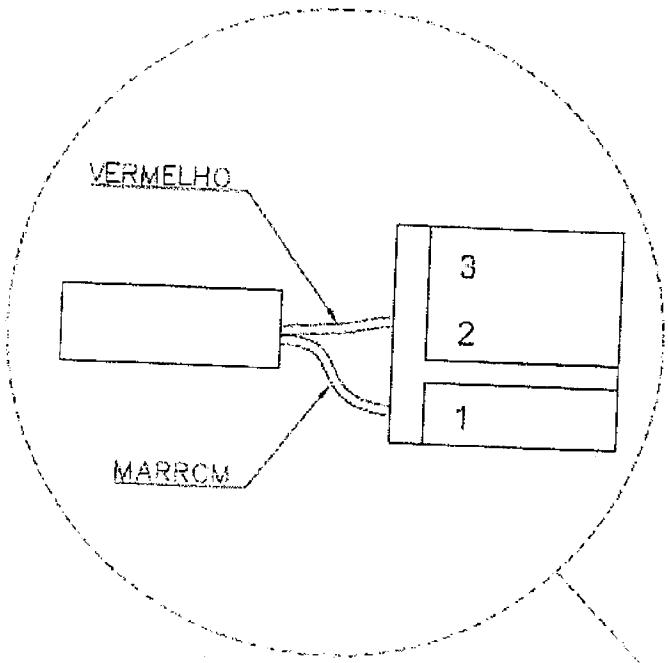

DETALHE
DO
CONECTOR

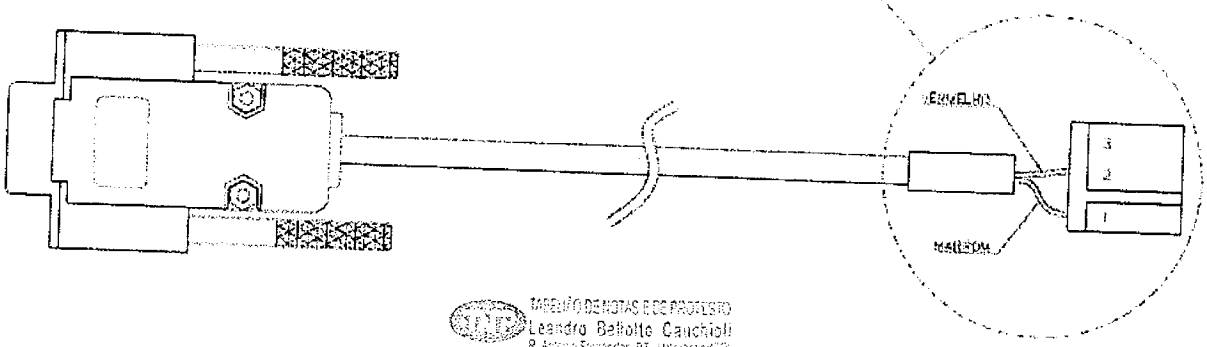

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Balbotte Cavichioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conferi com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valor(es): 19 MAR. 2020
126211
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004272

000072

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0027, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

INMETRO	FABRICANTE: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	COTAS EM: mm
	CABOS DE DADOS UDL	ESCALA: S/E
		ANEXO: 02

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

APROVADO
fl. 176
CPL

OPÇÃO 1

CPU para uso com Câmeras Analógica

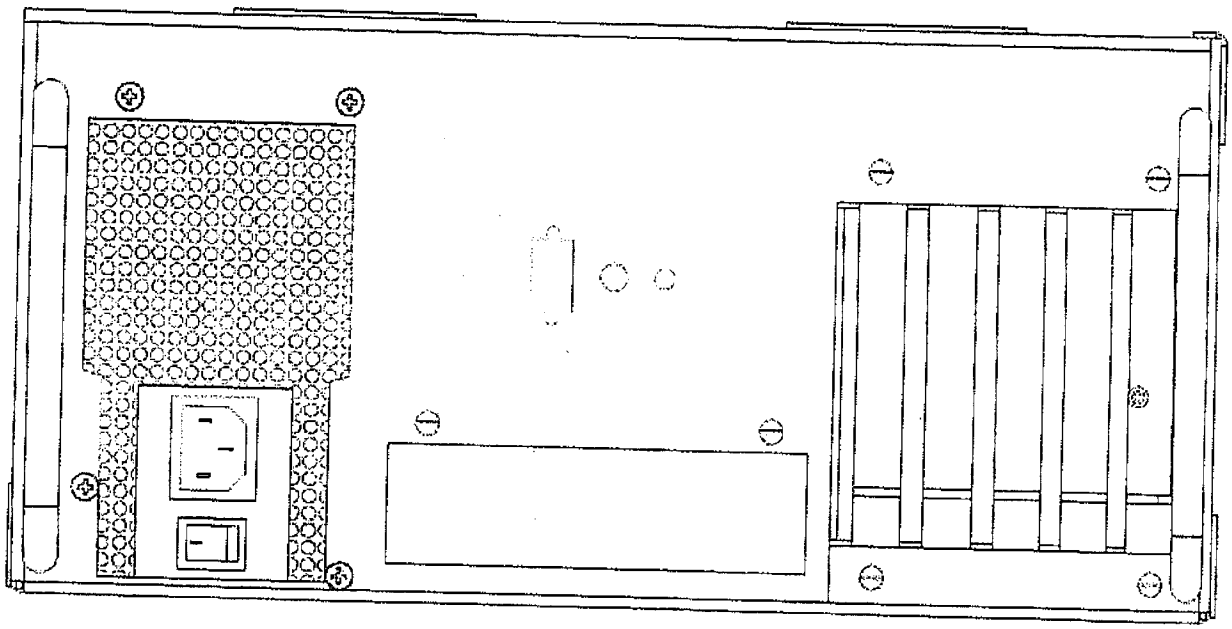

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
Rua Pedro Fernandes, 97 - Votorantim(SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Votorantim 19 MAR. 2020
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004273

Indústria, Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

000073

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0027, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

INMETRO	FABRICANTE: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	COTAS EM: mm
	CPU - OPÇÃO 1	ESCALA: S/E
		ANEXO: 03

OPÇÃO 2

CPU para uso com Câmeras IP ou Câmera IP + Analógica

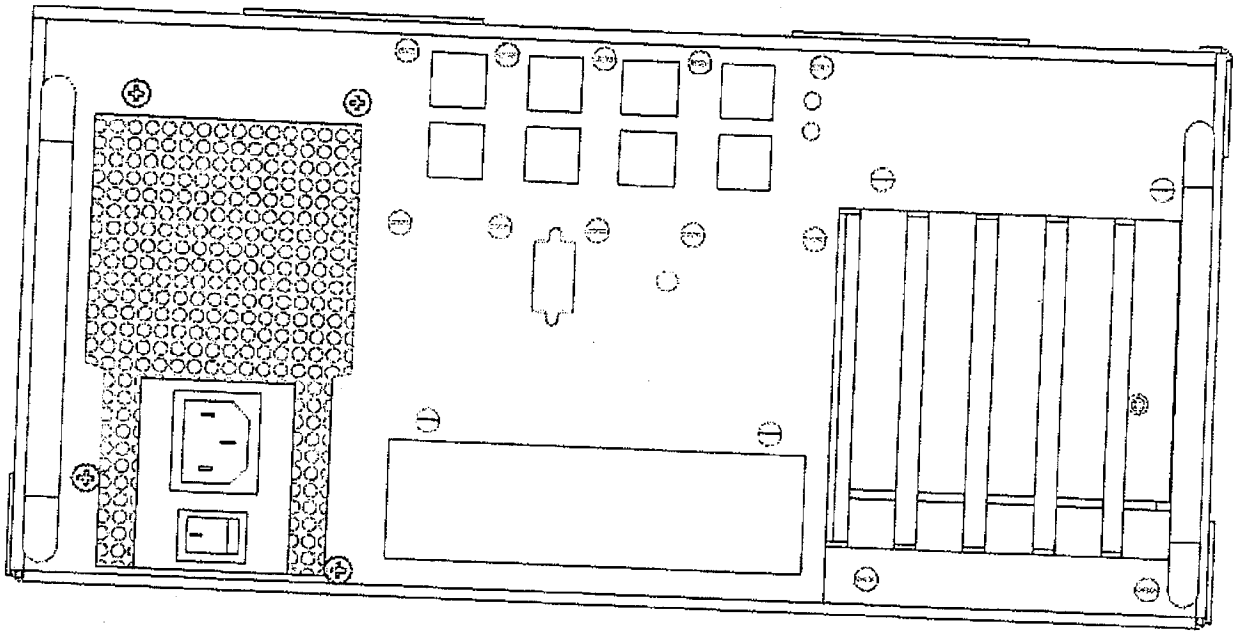

ARQUIVO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica. Confere o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valor(es) 19 MAR. 2020
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004274

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0027, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

INMETRO	FABRICANTE: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	COTAS EM: mm
	CPU - OPÇÃO 2 000074	ESCALA: S/E
		ANEXO: 04

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

ENTRADA
FL. 177

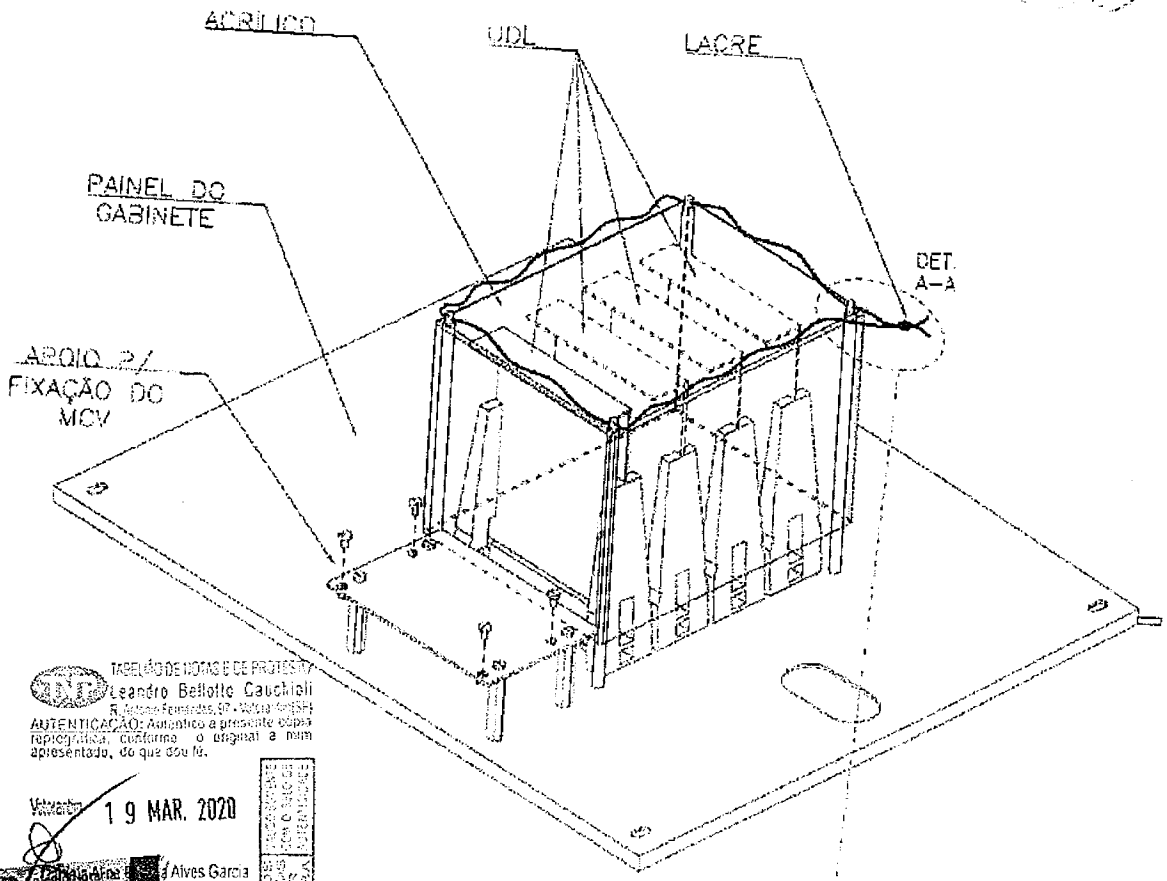

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotte Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valor(es) 19 MAR. 2020
SELOS PAGOS POR VERBA
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004276

IMAGEM

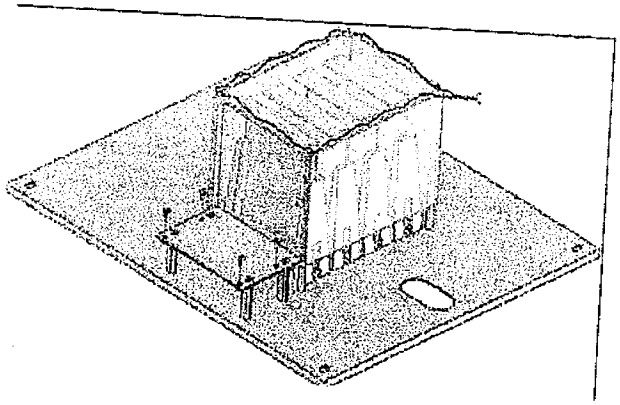

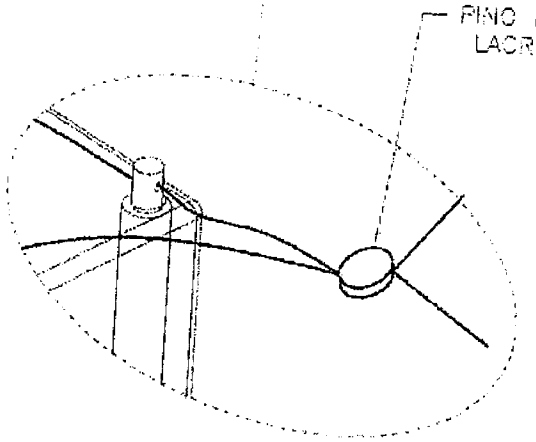

DETALHE
A–A
escala: 4:1

Indústria, Comércio e Serviços Ltda.
SPLICE

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0027, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

INMETRO

FABRICANTE:
SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PLANO DE SELAGEM 000075
UNIDADE DETECTORA DE LAÇOS

COTAS EM: mm
ESCALA: S/E
ANEXO: 05

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Carta n.º 22 /DIMEL/DISET

Duque de Caxias, 18 de fevereiro de 2004

Ao Ilmo.
Sr. Eduardo Dias Gonçalves
SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA LTDA
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 - Lajeado
CEP: 18110-000 Votorantim-SP

Prezado Senhor,

Considerando o constante do Processo INMETRO n.º 52600 002827/2004, informo que estamos autorizando que seja retirada a obrigatoriedade na designação das cores dos indicadores luminosos do dispositivo indicador dos modelos SPL-R4R e SPL-R4L, conforme fora estabelecido na Portaria INMETRO/DIMEL n.º 134, de 14 de agosto de 2003.
As cores a serem utilizadas nos indicadores luminosos deverão respeitar a legislação de trânsito vigente.

Atenciosamente,

FRANCISCO DAS C. M. DE SIQUEIRA
Chefe da Divisão de Instrumentos de Medição
no Âmbito da Segurança e do Trânsito

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cavichioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conferindo o original a mim apresentado, do que dou fé.
Votorantim 19 MAR. 2020
Daniela
Escrevente
Valor
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004276

000076

Indústria, Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

Diretoria de Metrologia Legal – DIMEL
Divisão de Instrumentos de Medição no Âmbito da Segurança e do Trânsito – DISET
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50 – Xerém/Duque de Caxias - RJ CEP: 25.250-020
Telefones: (21) 2679-9139 / 2679-9157 - Fax: (21) 2679-1761 - E-mail: diset@inmetro.gov.br

SMTRA/SJ
Fl. 178
CPL

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Ofício n.º 674 DIMEL

Rio de Janeiro, 21 de out. de 2005.

Ao Ilmo.
Sr. Wagner Esquerdo Bernardo
SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRONICA S.A.
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154
CEP: 18110-901 Votorantim - SP

Prezado Senhor,

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600 004669/2003, informo que estamos autorizando em caráter excepcional, a instalação dos medidores de velocidade de veículos automotores, modelos SPL-R4R e SPL-R4L, marca SPLICE, provido da função de transmissão de dados via rádio e da instalação de módulo GPS.

Esclarecemos que todos os instrumentos instalados, providos desse sistema ou parte, devem estar caracterizados univocamente perante o Inmetro, através de seu número de série, local de instalação e identificação do Órgão de Trânsito da jurisdição.

A autorização acima concedida se limita aos aspectos metrológicos do instrumento, não desobrigando o fabricante ao atendimento a quaisquer legislação, em especial da Anatel, em decorrência da utilização das tecnologias supra citadas.

Outrossim, cumpre-nos informar que os instrumentos assim instalados, serão objetos de acompanhamento pelo Inmetro até sua autorização em caráter definitivo, podendo a qualquer tempo, propor exames laboratoriais que julgar procedente assim como mudar esta autorização visando a aprovação definitiva.

Atenciosamente,

ROBERTO LUIZ LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cavalheiro
R. Antônio Francisco de Oliveira
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia reprográfica, conferindo o original a mim apresentado, do que dou fé.
Votorantim 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor R$
Selo Notarial
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004277

000077

Indústria, Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Ofício n.º 268/Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600 2378 / 2006

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2006.

Ao
Sr. Wagner Esquerdo Bernardo
SPLICE do Brasil Telecomunicações e Eletrônica S/A.
Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 154
CEP: 18110-000 – Votorantim – SP

Ref. Processo Inmetro n.º 52600 004669/2003

Prezado Senhor

Considerando o constante do processo em epígrafe, informo que estamos autorizando em caráter excepcional, a instalação dos medidores de velocidade de veículos automotores marca SPLICE, modelos SPL-R4R e SPL-R4L, providos da função de transmissão de dados via modem celular e da função de reconhecimento automático de caracteres(OCR).

Esclarecemos que todos os instrumentos instalados, providos desse sistema, devem estar caracterizados univocamente perante o Inmetro, através de seu número de série, local de instalação e identificação do órgão de trânsito da jurisdição.

A autorização acima concedida se limita aos aspectos metrológicos do instrumento, não desobrigando o fabricante ao atendimento de outros atos regulatórios, em especial da Anatel, em decorrência da utilização da tecnologia supra citada.

Outrossim, cumpre-nos informar que os instrumentos assim instalados, serão objeto de acompanhamento pelo Inmetro, com realização de ensaios específicos julgados necessários, cujos resultados poderão determinar o cancelamento desta autorização.

Atenciosamente,

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal

Leandro Bellotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica. Conferi com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Votorantim 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004276

000078

Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, nº. 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – Cep.: 25250-010
Telefones: (21) 2679-9547 - Fax: 2679-1761 – e-Mail: dimel@inmetro.gov.br

Industria, Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Ofício n.º 280 /Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600. 25773/2006

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2006.

Ao Ilma.
Sra. Ellen Griga Santucci
Splice do Brasil Telecomunicações e Eletrônica S.A.
Av. Juscelino Kubtischeck. de Oliveira, 154 - Lajeado
CEP: 18110-901 - Votorantin – SP.

Ref.: Processo Inmetro n.º 52600 020892/2006-01

Prezada Senhora,

Conforme solicitado por V.S.ª, informamos que através do processo em referência já foram devidamente analisadas e aprovadas nos modelos SPL-R4R e SPL-R4L, marca SPLICE, as seguintes modificações:

- Ajuste de velocidade máxima da via independente, por faixa de rolamento;
- Modificação do registro fotográfico, com a inclusão opcional de novos campos;
- Captura de veículos frontal, sem adição de qualquer câmera;
- Nova configuração de instalação, com a utilização de uma estrutura única em formato tipo "monolito".

Atenciosamente,

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Capchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Votorantim 19 MAR. 2020
AUTENTICAÇÃO
AUT233AC0004279

000079

Indústria e Comércio e Serviços Ltda SPLICE

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Ofício n.º 331 /Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600.032251/2006-81

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2006.

Ao Ilmo.
Sr. Marco Antonio Beldi
SPLICE do Brasil Telecomunicações e Eletrônica S.A
Av. Juscelino Kubtchek de Oliveira – 154 – Lajeado -
CEP: 18111-901 - Votorantim - SP

Prezado Senhor,

Em atendimento à Vossa solicitação constante do expediente datado de 25 de maio de 2006, cabe informar a V. Sa. que a partir da emissão da Portaria Inmetro/Dimel nº 068, de 10 de maio de 2006, que transferiu de vossa empresa para a empresa Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda a titularidade da Portaria Inmetro/Dimel n.º 134 de 14 de agosto de 2003 que aprovou os modelos SPL/R4R e SPL/R4L, todos os documentos pertinentes aos referidos modelos serão emitidos em nome da nova titular, não sendo necessária a substituição dos documentos emitidos anteriormente, dentre os quais a carta nº 82/Dimel/Diset, de 18 de junho de 2004, o ofício nº 674/Dimel, de 21 de outubro de 2005 e o ofício nº 268/Dimel, de 05 de maio de 2006, visto que as prerrogativas contidas nos mesmos foram automaticamente transferidas quando da emissão da Portaria Inmetro/Dimel nº 068, de 10 de maio de 2006.

Atenciosamente,

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valparaíso 19 MAR. 2020
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004280

Diretoria de Metrologia Legal - DIMEL
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50 – Cep.: 25250-020 – Rio de Janeiro – Duque de Caxias - Xerém
Telefones: (21) 2679-9457 - Fax: 2679-1761 – e-Mail: dimela.inmetro.gov.br
MOD-GAUIN-001 – Rev. 01 - Apr. AGO/04 – Pg. 01/01

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

DETRAN FL 720

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Ofício n.º 724 /Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600 062930 / 2006

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2006.

A Ilma.
Sra. Ellen Griga Santucci
SPLICE Indústria, Comércio e Serviços Ltda.
Av. Juscelino Kubtischeck de Oliveira, 154
CEP: 18110-000 – Votorantim – SP

Ref. Processo Inmetro n.º 52600 048440/2006-86

Prezada Senhora,

Considerando o constante do processo em epígrafe, informo que estamos autorizando em caráter excepcional, a instalação dos medidores de velocidade de veículos automotores marca SPLICE, modelos SPL-R4R e SPL-R4L, providos da função de transmissão de dados via modem ADSL e via Cable modem.

Esclarecemos que todos os instrumentos instalados, providos desse sistema ou parte, devem estar caracterizados univocamente perante o Inmetro, através de seu número de série, local de instalação e identificação do órgão de trânsito da jurisdição.

A autorização acima concedida se limita aos aspectos metrológicos do instrumento, não desobrigando o fabricante ao atendimento de outros atos regulatórios, em especial da Anatel, em decorrência da utilização da tecnologia supra citada.

Outrossim, cumpre-nos informar que os instrumentos assim instalados, serão objetos de acompanhamento pelo Inmetro até sua autorização em caráter definitivo, podendo a qualquer tempo, propor exames laboratoriais que julgar procedente ou qualquer outra ação que objetiva a aprovação definitiva e conseqüente emissão de Portaria autorizando o uso das facilidades implementadas.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ SEEWALD
Diretor de Metrologia Legal

CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cavichioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Votorantim 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves
Escrevente Autorizada
Selo 125711
AUTENTICAÇÃO AU1233AC00042

DISET.04\FABRICANTES\MEDIDOR DE VELOCIDADE\SPLICE\48440-06\Ofício autoriz ADSL

000081

Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, nº. 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – Cep: 25250-020
Telefones: (21) 2679-9547- Fax: 2679-1761 – e-Mail: dimel@inmetro.gov.br

Indústria e Serviços Ltda SPLICE

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Ofício n.º 455/Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600.032670/2007

Duque de Caxias, 14 de junho de 2007.

À SPLICE Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

Prezados Senhores,

Em resposta à carta n.º 002/2007-EGP, datada de 06 de junho de 2007, da empresa **Splice do Brasil Telecomunicações e Eletrônica S/A**, que trata de pedido de aprovação para o uso de terminal de satélite e de conversor de fibra ótica para a captação das informações armazenadas no instrumento medidor de velocidade de veículos automotores modelo SPL-R4R/L, bem como o uso de classificação de veículos por perfil magnético, cumpre-nos informar o que se segue:

O Inmetro, por força de sua atribuição e competência, é o órgão executivo normatizador e regulador em caráter compulsório no âmbito da metrologia legal e qualidade.

Nos termos da legislação metrológica vigente, cabe ao Inmetro aprovar os modelos dos instrumentos medidores de velocidade, bem como todas as modificações ou incorporações de dispositivos adicionais realizadas nos modelos aprovados que alterem ou que possam alterar suas características metrológicas ou características técnicas que interfiram na decisão da medição obtida pelo instrumento, suas faixas de medição ou sua área de aplicação.

A utilização de terminal de satélite e de conversor de fibra ótica para a captação das informações armazenadas nos medidores de velocidade, assim como o uso de classificação veicular por perfil magnético, não são exigências previstas no Regulamento Técnico Metrológico destes instrumentos e não se caracterizam como propriedades que alterem as características metrológicas do instrumento ou que interfiram na decisão sobre a medição obtida pelo mesmo. Não se trata, portanto, de modificação de modelo aprovado.

É de sua inteira responsabilidade assegurar que o uso destas funções não tenha qualquer interferência no sistema de medição do equipamento, o que deverá ser confirmado pelo Inmetro por ocasião das verificações iniciais e subseqüentes realizadas na instalação e ao longo da utilização do equipamento, respectivamente.

Assim sendo, na condição de serem realizadas as implementações pretendidas nos instrumentos já aprovados pelo Inmetro, solicitamos que V.Sª. proceda à comunicação formal a este órgão, assegurando que tal dispositivo adicional corresponde à item com característica **não metrológica**, de acordo com o objeto da solicitação de V.Sª.

Desta forma, o Inmetro adotará as providências necessárias, comunicando à Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade de tais ações, de forma que os órgãos delegados possam executar as verificações iniciais e subseqüentes, a partir da instalação dos referidos equipamentos.

Atenciosamente,

000082

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Reconhecido 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,40
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004282

SPLICE Indústria, Comércio e Serviços Ltda

BHTRANS
Fl. 781
CPL

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Ofício n.º 182/Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600.013149/2008

Duque de Caxias, 17 de março de 2008.

Ao Ilmo.
Sr. Luciano Amorim Formaggine
Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 – Lajeado
Votorantim – SP
CEP.: 18110-901

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação da empresa Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda., protocolada no Inmetro através do processo n.º 52600.012446/2008-87, que trata do pedido de alteração dos modelos SPL-R4R e SPL-R4L de medidor de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 134, de 14 de agosto de 2003, cumpre-nos esclarecer:

De acordo com as informações prestadas por essa empresa, a alteração consiste na instalação de 2 (duas) câmeras e 2 (dois) iluminadores para a captura de imagens de veículos automotores, por faixa de trânsito monitorada pelo instrumento, em caráter opcional.

A alteração pretendida foi analisada nos termos da legislação metrológica aplicável ao assunto, enfaticamente, à luz da Portaria Inmetro nº 175, de 30 de maio de 2007, que trata "dos critérios a serem adotados quando da avaliação das modificações havidas nos modelos anteriormente aprovados", descritos no inciso II, do artigo 1º do mesmo diploma legal.

De acordo com as informações prestadas a esta autarquia, a alteração pretendida foi submetida à exame, com base nos fundamentos fixados na Portaria Inmetro nº 175, de 30 de maio de 2007, sendo considerada uma alteração que não descaracteriza o modelo aprovado.

Outrossim, independente da análise realizada, informamos que é de inteira responsabilidade da empresa interessada, assegurar que a alteração proposta não provoque, por ocasião de sua implantação, qualquer interferência no sistema de medição do instrumento, ou nos dispositivos obrigatórios exigidos na legislação.

Esclarecemos, que a alteração nos termos propostos, é de caráter facultativo, salvo exigência legal em contrário.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

000083

Leandro Bellotto Cauchick
AUTENTICAÇÃO: autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Votorantim 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Arrest
Escrevente Autorizada
AUTENTICADO
AU1233AC0004283
Indústria Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

Diretoria de Metrologia Legal - DIMEL
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50 CEP: 25.250-020 - Brasil
Telefones: (021) 26799175 - Fax: (021) 2679-1761 - e-mail: dimel@inmetro.gov.br

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- **INMETRO**

Ofício n.° 937/Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600. 042351/2009

Duque de Caxias, 04 de setembro de 2009.

Ao Ilmo.
Sr. Luciano de Amorim Formaggine
Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.
Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 154 – Lajeado
CEP: 18110-901 Votorantim - SP

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação da empresa Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda., protocolada no Inmetro sob o n.° 52600.040653/2009, que trata do pedido de alteração dos modelos SPL-R4R e SPL-R4L, de instrumento medidor de velocidade de veículos automotores, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel n° 134, de 14 de agosto de 2003, cumpre-nos esclarecer:

De acordo com as informações prestadas por essa empresa, a alteração consiste na utilização, em caráter opcional, da função de detecção de conversão proibida.

A alteração pretendida foi analisada nos termos da legislação metrológica aplicável ao assunto, enfaticamente, à luz da Portaria Inmetro n° 175, de 30 de maio de 2007, que trata "dos critérios a serem adotados quando da avaliação das modificações havidas nos modelos anteriormente aprovados", descritos no inciso II, do artigo 1° do mesmo diploma legal.

Em função da análise realizada e das informações prestadas a esta autarquia, concluiu-se que a alteração pretendida não descaracteriza o modelo aprovado.

Outrossim, independente da análise realizada, informamos que é de inteira responsabilidade da empresa interessada, assegurar que a alteração proposta não provoque, por ocasião de sua implantação, qualquer interferência no sistema de medição do instrumento, ou nos dispositivos obrigatórios exigidos na legislação.

Esclarecemos que a alteração nos termos propostos é de caráter facultativo, salvo exigência legal em contrário.

Atenciosamente,

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

00008

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cavichioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valor R$ 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves
Escrevente Autorizada
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004284

Indústria, Comércio e Serviços SPLICE

Diretoria de Metrologia Legal – DIMEL
Divisão de Instrumentos de Medição de Comprimento e Força - DICOF
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, n° 050 – Cep.: 25250-020 – Xerém – Duque de Caxias - RJ
Telefones: (21) 2679-9157 - Fax: 2679-1761 – e-Mail: dicof@inmetro.gov.br

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Ofício n.º 1338 /Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600. 060120/2009

Duque de Caxias, 27 de [illegible] de 2009.

Ao Ilmo.
Sr. Luciano Amorim Formaggine
Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda
Av. Juscelino Kubtischeck de Oliveira, 154 - Lajeado
CEP: 18110-901 Votorantin – SP

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação da empresa Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda., protocolada no Inmetro sob o n.º 52600.059394/2009-93, que trata do pedido de alteração dos modelos SPL-R4L e SPL-R4R, de instrumento medidor de velocidade de veículos automotores, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 134, de 14 de agosto de 2003, cumpre-nos esclarecer:

De acordo com as informações prestadas por essa empresa, as alterações consistem na utilização, em caráter opcional, de:

- Diversas configurações de instalação do instrumento na via, tais como postes, bandeira, monólitos, pórticos e semipórticos;
- Diferentes formatos e posições na via das estruturas acima citadas;
- Estrutura auxiliar para alocação do instrumento, tais como viadutos e passarelas.

A alteração pretendida foi analisada nos termos da legislação metrológica aplicável ao assunto, enfaticamente, à luz da Portaria Inmetro nº 175, de 30 de maio de 2007, que trata "dos critérios a serem adotados quando da avaliação das modificações havidas nos modelos anteriormente aprovados", descritos no inciso II, do artigo 1º do mesmo diploma legal.

Em função da análise realizada e das informações prestadas a esta autarquia concluiu-se que a alteração pretendida não descaracteriza o modelo aprovado.

Outrossim, independente da análise realizada, informamos que é de inteira responsabilidade da empresa interessada assegurar que a alteração proposta não provoque, por ocasião de sua implantação, qualquer interferência no sistema de medição do instrumento ou nos dispositivos obrigatórios exigidos na legislação.

Esclarecemos que a alteração nos termos propostos é de caráter facultativo, salvo exigência legal em contrário.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Leandro Bellatto Cauchiali
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprodução, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valor R$ 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor R$
Cartório Notarial
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004285

Indústria, Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

Diretoria de Metrologia Legal – DIMEL
Divisão de Instrumentos de Medição de Comprimento e Força - DICOF
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, nº 050 – Cep.: 25250-020 – Xerém – Duque de Caxias - RJ
Telefones: (21) 2679-9157 - Fax: 2679-1761 – e-Mail: dicof@inmetro.gov.br

000685

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Ofício nº 796 /Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600.050258/2008

Duque de Caxias, 16 de setembro de 2008.

Ao Ilmo.
Sr. Luciano Amorim Formaggine
Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.
Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 154 – Lajeado
CEP: 18110-901 - Votorantim - SP

Prezado Senhor,

Em resposta à Carta 0012/2008 - EGP, datada de 08 de setembro de 2008, cumpre-nos esclarecer:

A princípio, o uso de diferentes estruturas mecânicas, resultando em configurações de instalação diversas, não interfere na medição obtida pelo instrumento.

Caso o fabricante pretenda utilizar uma configuração de instalação não prevista em sua Portaria de aprovação de modelo, o mesmo deve, baseado nos termos da Portaria Inmetro n.º 175, de 30 de maio de 2007, comunicar a alteração proposta ao Inmetro.

Quando tais alterações não descaracterizam o modelo aprovado, estas não são mais passíveis de autorização através de Portaria.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Votorantim 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves
Escrevente Autorizada
Valor R$
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004286

000086

Indústria Comércio e Serviços Ltda SPLICE

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Ofício n.º 983/Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600.059537/2008

Duque de Caxias, 29 de outubro de 2008.

Ao Ilmo.
Sr. Luciano Amorim Formaggine
Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.
Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 154 – Lajeado
CEP: 18110-901 Votorantim - SP

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação da empresa Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda., protocolada no Inmetro sob o n.º 52600.057547/2008, que trata do pedido de alteração dos modelos SPL-R4R e SPL-R4L, de instrumento medidor de velocidade de veículos automotores, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 134, de 14 de agosto de 2003, cumpre-nos esclarecer:

De acordo com as informações prestadas por essa empresa, a alteração consiste na utilização, em caráter opcional, das seguintes funcionalidades não metrológicas:
- detecção de circulação em acostamento;
- detecção de desrespeito à proibição de ultrapassagem;
- detecção de retorno proibido;
- detecção em zona de máxima restrição de circulação;

A alteração pretendida foi analisada nos termos da legislação metrológica aplicável ao assunto, enfaticamente, à luz da Portaria Inmetro n.º 175, de 30 de maio de 2007, que trata "dos critérios a serem adotados quando da avaliação das modificações havidas nos modelos anteriormente aprovados", descritos no inciso II, do artigo 1º do mesmo diploma legal.

Em função da análise realizada e das informações prestadas a esta autarquia, concluiu-se que a alteração pretendida não descaracteriza o modelo aprovado.

Outrossim, independente da análise realizada, informamos que é de inteira responsabilidade da empresa interessada, assegurar que a alteração proposta não provoque, por ocasião de sua implantação, qualquer interferência no sistema de medição do instrumento, ou nos dispositivos obrigatórios exigidos na legislação.

Esclarecemos que a alteração nos termos propostos é de caráter facultativo, salvo exigência legal em contrário.

Considerando ainda a Portaria Inmetro n.º 201, de 21 de agosto de 2006, que aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade da Construção, da Montagem e do Funcionamento de Sistemas Automáticos não Metrológicos de Fiscalização de Trânsito, solicitamos que V.S.ª entre em contato

com a Diretoria da Qualidade do Inmetro, mais especificamente com a Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade – DIPAC, competente sobre esta questão, para avaliação das demais exigências regulamentares pertinentes as funcionalidades não metrológicas supracitadas.

Segue o endereço da DIPAC:
Rua Santa Alexandrina, 416 – 8º andar – Rio Comprido - CEP 20261-232 – Rio de Janeiro – RJ
E-mail: dipac@inmetro.gov.br

Atenciosamente,

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor substituto de Metrologia Legal do Inmetro

1º OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotte Canchiol
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valparaíso 19 MAR 2020
Selo 6211 AUTENTICAÇÃO AU1233AC0004286

000088

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - **INMETRO**

Ofício n.º 781 / Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600._____/_____

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2010.

Ilustríssimo Senhor
Luciano Amorim Formaggine
Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda
Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 154 – Lageado
CEP 178.110-901 – Votorantim / SP

Prezado Senhor,

Inicialmente, gostaríamos de informar a Vossa Senhoria que tornamos sem efeito os termos do Ofício nº 0760/Dimel, de 3 de novembro de 2010.

Em atenção às cartas nºs 007 e 007 A, respectivamente, de 26 e 27/10 do corrente, cumpre-nos esclarecer que a utilização, em caráter opcional, do acessório iluminador *flash,* branco ou infravermelho, que se acopla ao instrumento medidor de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 116, de 16 de outubro de 1997, não descaracteriza o modelo aprovado.

A utilização do acessório referido, nos termos do item 3.6 da Portaria Inmetro nº 175, de 30 de maio de 2007, não enseja a necessidade de uma nova Portaria de aprovação de modelo.

Independentemente da análise realizada, esclarecemos que é de inteira responsabilidade de Vossa Senhoria assegurar que a utilização do acessório *flash* não provoque qualquer interferência no sistema de medição do instrumento ou nos dispositivos obrigatórios exigidos na legislação.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal

Leandro Bellotto Cacchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, frente/verso, e o original a mim apresentado, do que dou fé.
Votorantim 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004289
Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Ofício n.º 0164 Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600.009969/2011

Duque de Caxias, 21 de fevereiro de 2011.

Ao Ilmo.
Sr. Luciano Amorim Formaggine
Splice Indústria e Comércio e Serviços Ltda
Avenida Juscelino K. de Oliveira, 154 – Blocos A, B e C - Votorantim – SP
CEP: 18110-901

Ref.: Processo Inmetro nº 52600.009718/2011

Em resposta ao ofício enviado pela empresa Splice Indústria e Comércio e Serviços Ltda., constante no processo n.º 52600.009718/2011, questionando a utilização de sensores e circuitos redundantes nos medidores de velocidade de veículos automotores, esclarecemos que:

1) Os sensores são parte integrante do instrumento. Dessa forma, se uma determinada instalação utilizar dois pares de sensores por faixa será necessária a realização de ensaios duplicados em cada faixa monitorada para contemplar cada par de sensores.

2) Todas as possibilidades de comutação serão verificadas pelo Inmetro, possivelmente com a inclusão de novos ensaios, visando atestar o correto funcionamento do instrumento com o advento da comutação, na aprovação do modelo e nas verificações.

3) Estando o modelo previamente aprovado e verificado para todas as possibilidades de comutação, o instrumento poderá operar em qualquer configuração de circuitos e sensores sem comunicação ao Inmetro.

4) A implementação da comutação entre os diversos circuitos e sensores integrantes do instrumento descaracteriza o modelo aprovado. Assim um modelo anteriormente aprovado que faça uso dessa funcionalidade deverá ser tratado como um novo modelo, sendo submetido a uma nova apreciação técnica conforme o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115, de 29 de junho de 1998.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Valparaíso 19 MAR. 2020
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004290

Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Comprimento e Força – Dicof
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50 – Cep.: 25250-020 – Xerém – Duque de Caxias - RJ
Telefones: (21) 2679-9547 - Fax: 2679-1761 – e-mail: dimel@inmetro.gov.br

000090

SPLICE Indústria, Comércio e Serviços Ltda

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – CEP: 25250-020 – Duque de Caxias – RJ
E-mail: dimel@inmetro.gov.br – Tel.: (21) 2679-1407 – Fax: (21) 2679-1761

Ofício n.º 0089/Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600.012.637 /2012

Duque de Caxias, 23 de fevereiro de 2012.

Ao Senhor
Luciano Amorim Formaggine
Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda
Av. Juscelino K. de Oliveira, 154 - Lageado
CEP: 18110-901 – Votorantim – SP

Votorantim 19 MAR. 2020

AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004291

Assunto: **Modificação nos modelos SPL-R4R e SPL-R4L**

Prezado Senhor,

1. Em atenção à solicitação da empresa Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda., protocolada no Inmetro sob o n.º 52600.061205/2011, que trata do pedido de alteração dos modelos SPL-R4R e SPL-R4L, de medidor de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 134, de 14 de agosto de 2003, cumpre-nos esclarecer:

2. De acordo com as informações prestadas por essa empresa, a alteração, em caráter opcional, consiste na atualização das versões de *software* e *firmware*, habilitando o acesso a parâmetros não metrológicos.

3. A alteração pretendida foi analisada nos termos da legislação metrológica aplicável ao assunto, enfaticamente, à luz da Portaria Inmetro nº 484, de 07 de dezembro de 2010, que trata dos procedimentos e dos critérios gerais que deverão ser utilizados quando da avaliação das modificações havidas nos modelos anteriormente aprovados, descritos no item 3.3 do regulamento anexo ao mesmo diploma legal.

4. Em função da análise realizada e das informações prestadas a esta autarquia, concluiu-se que a alteração pretendida não descaracteriza o modelo aprovado.

5. Outrossim, independente da análise realizada, informamos que é de inteira responsabilidade da empresa interessada assegurar que a alteração proposta não provoque, por ocasião de sua implantação, qualquer interferência no sistema de medição do instrumento ou nos dispositivos obrigatórios exigidos na legislação.

000091

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

6. Esclarecemos, que a alteração nos termos propostos, é de caráter facultativo, salvo exigência legal em contrário.

Atenciosamente,

MAURÍCIO EVANGELISTA DA SILVA
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

000092

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 84, DE 12 DE MARÇO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.018652/2004, resolve:

Autorizar a RÁDIO LIBERDADE DE PARANAÍBA LTDA-ME, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, canal 270, classe B1, a executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão para Reportagem Externa, no município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, e aprovar seus locais de instalação.

HÉLIO COSTA

(R$ 119,68 - 25.03.2008)

PORTARIA Nº 116, DE 20 DE MARÇO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e, considerando o interesse público em expandir os meios de comunicação, resolve publicar a presente Portaria com o objetivo de abrir Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV.

Art. 1º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço, na localidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, canal 35+ (trinta e cinco decalado por mais), deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

I - manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido ao:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
70.044-900 - Brasília - DF

II - apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma nº 01/2001, aprovada pela Portaria MC nº 376, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 2º Findo o prazo de que trata o Art. 1º e, consideradas as manifestações recebidas, os pedidos de outorgas relativos à localidade mencionada serão apreciados para possível autorização às entidades concorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização às entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
139	53000.009018/03	Associação Comunitária e Cultural de Bom Jesus do Tocantins - Part. - ACCBJT	Bom Jesus do Tocantins PA
138	53310.000037/01	Associação Cultural e Artística de Rádio Clube e Jornal Comunitário Vidéra dos Moradores do Bairro Cachoeira do Vale	Timóteo MG
137	53000.001998/03	Associação Comunitária de Rádio FM Aabanhal	Campo Grande MS

HÉLIO COSTA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 1.485, DE 17 DE MARÇO DE 2008

Processo n.º 53500.024527/2007. Expede autorização à NETSPEED LTDA. - ME, CNPJ nº 02.952.749/0001-64, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.486, DE 17 DE MARÇO DE 2008

Processo n.º 53500.017131/2007. Expede autorização à SECNET CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA., CNPJ nº 07.115.398/0001-50, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.487, DE 17 DE MARÇO DE 2008

Processo n.º 53500.017943/2007. Expede autorização à INFOVALE INFORMATICA E REPRESENTACAO LTDA., CNPJ nº 01.224.842/0001-90, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.491, DE 17 DE MARÇO DE 2008

Processo n.º 53500.026418/2006. Expede autorização à CLASSIC RÁDIO TÁXI LTDA. - ME, CNPJ n.º 08.470.408/0001-39, para explorar o Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação do serviço a Região Metropolitana de São Paulo, no Estado de São Paulo. Outorga autorização de uso da radiofreqüência 38,480 MHz à autorizada, associada à autorização para a exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, sem exclusividade, por dez anos, em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.492, DE 17 DE MARÇO DE 2008

Processo n.º 53500.032103/2007. Expede autorização à GLOBONET.COM.BR PROVEDORES DE ACESSO A REDES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 09.032.583/0001-30, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.494, DE 17 DE MARÇO DE 2008

Processo n.º 53500.019009/2007. Expede autorização à IBL - BANDA LARGA INTERNET NFORMATICA LTDA., CNPJ nº 08.854.699/0001-69, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.496, DE 17 DE MARÇO DE 2008

Processo n.º 53500.006207/1999 - Declara extinta, por renúncia, desde 2 de outubro de 2006, a autorização outorgada à SION POSTO DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF n.º 02.241.749/0001-56, por intermédio dos Atos n.º 6.593, de 13 de março de 2000 (Termo PVST/SPV N.º 078/2000 - ANATEL), e n.º 11.285, de 13 de março de 2000 (Termo PVST/SPV N.º 079/2000 - ANATEL), ambos publicados no Diário Oficial da União do dia 16 de março de 2000, para explorar o Serviço Limitado Especializado, submodalidades Serviço de Rede Especializado e Serviço de Circuito Especializado, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional. A renúncia não desonera a empresa de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.497, DE 17 DE MARÇO DE 2008

Processo n.º 53500.024517/2007. Expede autorização à VIPTURBO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA., CNPJ nº 02.165.336/0001-60, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.498, DE 17 DE MARÇO DE 2008

Processo n.º 53500.013809/2007. Expede autorização à CELINO RIBEIRO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ nº 08.956.314/0001-76, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço os Estados da Bahia e Sergipe.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.500, DE 17 DE MARÇO DE 2008

Processo n.º 53500.029943/2007. Expede autorização à SN CORP SERVIÇOS DE COMUNICACAO LTDA., CNPJ nº 09.112.007/0001-70, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.591, DE 20 DE MARÇO DE 2008

Processo n.º 53500.026753/2007. Aprova a Alteração do Contrato Social da FONET BRASIL LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 05.419.650/0001-58, Autorizada à prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, referente à transferência de 51% de seu capital social total e votante pertencente a sua controladora Fonet Soluções de Telemática Ltda. para o ABN AMRO Brasil Participações e Investimento S.A..

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.601, DE 20 DE MARÇO DE 2008

Processo n.º 53500.031474/2007. Expede autorização à AKI PROVEDOR DE INTERNET LTDA. ME., CNPJ nº 07.733.013/0001-19, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.623, DE 24 DE MARÇO DE 2008

Processo n.º 53500.007029/2007 - Expede autorização à SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ n.º 06.963.293/0001-28, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

SUPERINTENDENTE EXECUTIVA

ATO Nº 1.647, DE 24 DE MARÇO DE 2008

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no Inciso VIII do art. 189, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19 de julho de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o resultado das Consultas Públicas n.os 791, de 04 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial da União no dia 06 subseqüente e 04, de 28 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia 30 subseqüente; resolve :

Art. 1º Proceder, nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTV, para Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Televisão Digital - PBTVD, as alterações indicadas nos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de publicação do presente Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem, ao Ministério das Comunicações, a documentação necessária conforme legislação vigente, incluindo o formulário padronizado contendo suas novas características técnicas de operação para emissão do respectivo ato de autorização.

Art. 3º O prazo para adaptação às novas características das emissoras será definido pelo Ministério das Comunicações no Ato de Autorização.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Confere com o original apresentado, do que dou fé.
Em 19 MAR. 2020
Daniela Alinne Dorneles Alves Garcia
Escrevente
Cartório Bellotte Cauchick
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004293
000093
Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

Leandro Gallotte Cauchioli
AUTENTICAÇÃO Confere a presente cópia fotográfica, extraída do original a mim apresentado, do que dou fé.
19 MAR. 2020
Vereana Alves Garcia
Emitida
3,72
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC00004294

Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(1.226)
886.047/2006-RIO MADEIRA COM. IMP. E EXP. DE MINERIOS LTDA-ALVARA Nº6.180/2006
Fase de Disponibilidade
Homologa desistência do requerimento de habilitação para area em disponibilidade(607)
886.018/2006-MINERAÇÃO SANTA ELINA IND. E COM. S.A.
886.181/2006-MINERAÇÃO SANTA ELINA IND. E COM. S.A.
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Indefere por Interferencia Total(1.230)
886.240/1998-GILMAR CEZAR TOLOTTI

RELAÇÃO Nº 120/2009

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(Não comunicou início de pesquisa-prazo para pagamento: 30 dias. (1.25)
Adelson Carvalho - 886052/03, 886053/03
Almir Meadonça - 886011/02
b r Almeida e Cia Ltda - 886000/00, 886003/00
Brita Norte Mineração Engenharia e Terraplanagem Ltda - 886064/96, 886065/96
Castralheira Primavera Ltda -me - 886359/05
Construtora Realeza Ltda - 886420/04, 886001/00
Elisangela Cristina Carvalho Barbosa - 886006/05
Eliseu Rezende Silva - 886289/07
Elvis Padilha Gomes - me - 886119/05, 886317/05, 886254/05, 886314/05, 886315/05, 886316/05
Geonex Mineração e Comércio LTDA. me - 886192/06
Geraldo Fernandes - 880338/92
Glauco Omar Cella - 886232/04, 886364/04, 886422/04
Gshi Brasil Mineração LTDA. - 886187/07
Gutemberg Francisco de Souza -fi - 886119/06, 886427/04
Linogueira de Queiroz (me) - 886062/02
João de Freitas - 886019/06
João Guedes Dos Santos - 886458/04
José Pereira Dos Santos - 886242/04
Jusimar Vieira Pires - 886062/04
Julio Francisco da Silva Filho - me - 886178/07
Levy Antônio de Oliveira - 886237/05
Manoel Gomes Dos Santos - 886026/03
Maria Cristina Alves-me - 886072/04, 886363/04, 886338/06, 886339/06
Martin Blue Stone Granitos Ltda - 886187/03
Mega Energia Investimentos e Participações S.a - 886178/06
Metalgran Metais e Granitos da Amazônia Ltda - 886021/04, 886032/04, 886037/04
Minabraz - Mineração São Braz LTDA. - 886083/07, 886084/07, 886085/07, 886091/07, 886090/07
Mineração Acará Industria e Comercio Ltda - 886130/04
Mineração Fortuna LTDA. - 886093/04, 886097/04, 886098/04, 886102/04, 886103/04, 886104/04, 886099/05, 886101/05, 886106/05, 886109/05, 886113/05, 886106/04, 886107/04, 886111/04, 886114/04, 886122/04, 886130/04, 886123/05
Mineração Xacriabá Ltda - 886307/05, 886308/05
Ossimidio de Souza Martins - 886027/02, 886043/04
Osvair Virmieiro Cardoso - 886046/04
Raimunda do Socorro Silva - 886069/03
Rondônia Comércio e Extração de Minérios Ltda - 886201/03
Siqueira & Alencar Ltda - me - 886313/05
Stone Mineração Ltda - 886029/02
Vialdiam do Brasil Mineração Ltda - 886190/04, 886356/04, 886369/04, 886307/03, 886308/03, 886306/03, 886191/06
Valdemar Mendes de Figueiredo Neto - 886233/02
Zomion Comercio e Representaçoes Ltda - 886080/06
Zulmira Soares Green - 886029/07

AIRTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 40, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no estado da Bahia, nomeado pela Portaria INCRA/Nº 148/2007, publicada no D.O.U do dia 05 de julho de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 22 da Estrutura Regimental, aprovado pelo Decreto nº 6.812, de 03 de abril de 2009, combinado com o artigo 132 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/N º 20 de 08 de abril de 2009, publicada no DOU de 09 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Na PORTARIA/INCRA/SR-05/Nº 157 de 28 de Dezembro de 2005, publicada no DOU 30 de Dezembro de 2005, Seção 1, pág. 144, que criou o PA Sítio Campo Verde , Código SIPRA Nº BA0543000, no terceiro paragrafo, item II, onde se lê: "Criar o Projeto de Assentamento PA Sítio Campo Verde..."; leia-se: "Criar o Projeto de Assentamento PA São José...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUGE SANTOS FERNANDES

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 20, DE 5 DE OUTUBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na lei 10.420, de 10 de abril de 2002 e no Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, e considerando que os pagamentos de benefícios seguem as condições vigentes na data de adesão do agricultor, conforme o artigo 9º do Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento dos benefícios relativos à safra 2008-2009 aos agricultores que aderiram ao Garantia-Safra nos municípios constantes nos anexos.

Art. 2º Os pagamentos serão realizados a partir do mês de outubro de 2009, nas mesmas datas definidas pelo calendário de pagamentos de benefícios sociais da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

UF	Código IBGE	Município	Adesões	Estimativa de Safra Municipal	GSF	Percentual de Perda
BA	2904605	Ibirapoã	1.099	17-04-09	GSF	47,1
BA	2903201	Caldeirão	138	29-04-09	GSF	100
BA	2909000	Cordeiros (Agua de Cheiro)	456	03-04-09	GSF	100
BA	2906204	Canarana	318	03-04-09	GSF	100
BA	2907301	Casa Nova	1.112	29-04-09	GSF	25,73
BA	2912004	Sitiaçuá	55	31-03-09	GSF	43,64
BA	2914504	Ipupi	131	29-04-09	GSF	87,98
BA	2917334	Jaru	231	29-04-09	GSF	33,8
BA	2919357	João Dourado	14	17-04-09	GSF	100
BA	2918506	Jussara	351	29-04-09	GSF	100
BA	2919157	Lapão	130	17-03-09	GSF	98,69
BA	2918903	Macajuba	331	17-03-09	GSF	96,37
BA	2920305	Morpará	195	17-04-09	GSF	73,33
BA	2920804	Mulungu do Morro	169	30-03-09	GSF	98,23
BA	2921302	Mirangaba	11	13-04-09	GSF	98,18
BA	2921907	Morro do Chapéu	661	16-04-09	GSF	56,73
BA	2924401	Nova Redenção	173	09-03-09	GSF	100
BA	2918600	Presidente Dutra	592	03-03-09	GSF	98,82
BA	2926004	Remanso	178	14-04-09	GSF	100
BA	2928109	Santa Maria da Vitoria	131	31-03-09	GSF	64,89
BA	2929057	São Félix do Coribe	151	07-03-09	GSF	71,79
BA	2929354	São Gabriel	141	01-04-09	GSF	100
BA	2931409	Uibaí	131	04-03-09	GSF	100
CE	2300309	Acaraú	177	09-07-09	GSF	94,91
CE	2300903	Aiuaba	411	10-06-09	GSF	72,26
CE	2304103	Antonina	1.126	11-07-09	GSF	68,15
CE	2305902	Barro	698	10-06-09	GSF	73,73
MG	3149952	Varzea Grande	93	31-03-09	GSF	91,78
PE	2601900	Carnaiba	962	13-08-09	GSF	57,15
PE	2607703	Ibimirim	1.457	15-04-09	GSF	64,3
PE	2609857	Jataúba	911	13-06-09	GSF	99,76
PE	2611101	Moreilândia	1.462	13-08-09	GSF	83,5
PE	2609907	Quixaba	2.983	06-04-09	GSF	83,83
PE	2612207	Santa Terezinha	591	29-04-09	GSF	61,11
PE	2611705	Serrita	1.749	30-07-09	GSF	60,13
PE	2611908	Tuparetama	529	29-04-09	GSF	79,32

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 365, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhes as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de medidor de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.035735/2009, e da Portaria Inmetro/Dimel Nº 134, de 14 de agosto de 2003 que aprova os modelos SPL-R4R e SPL-R4L, marca SPLICE, de medidores de velocidade de veículos automotores, resolve:

Autorizar nos modelos SPL-R4R e SPL-R4L, a medição de velocidade no sentido contrario da via, em caráter opcional.

Nota: A integra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: http://www.inmetro.gov.br/pam/

MAURÍCIO MARTINELLI RECHE
Substituto

PORTARIA Nº 366, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e considerando o constante do Processo Inmetro Nº 52600.044019/2008 e da Portaria Inmetro/Dimel n.º 227, de 19 de dezembro de 2005 que aprova o modelo RADAR TEC, marca TECDET, de medidores de velocidade de veículos automotores, resolve:

Determinar a utilização de novo plano de selagem e de nova placa detectora de laços e autorizar a utilização, em caráter opcional, de dispositivo indicador, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: http://www.inmetro.gov.br/pam/

MAURÍCIO MARTINELLI RECHE
Substituto

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Inmetro/Dimel Nº 306 de 24 de setembro de 2009, publicada em resumo no Diário Oficial da União, de 30 de setembro de 2009, seção 1, página 212, ONDE SE LÊ: Portaria Inmetro/Dimel nº 306, de 24 de setembro de 2009, LEIA-SE: Portaria Inmetro/Dimel Nº 360, de 24 de setembro de 2009.

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 403, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Parecer Técnico de Projeto N.º 140/2009 - SPR/COPRI/COAPI, da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, submetido ao Conselho de Administração da SUFRAMA em sua 240ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO que o projeto relativo ao Parecer acima mencionado foi enquadrado pelo Conselho de Administração da SUFRAMA nos termos da Resolução n.º 202, de 17 de maio de 2006, Art. 10, parágrafo 1º, e que a empresa apresentou a documentação relativa à sua regularidade jurídico-fiscal no prazo estipulado, resolve:

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

000094

Leandro Bellotto Cauchioli
AU1233AC0004296
Valor R$ 3,72

OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica, de acordo com os documentos normativos aplicáveis.
RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br.
PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação.
No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada. DATA DA ASSINATURA 03/01/2011.

Espécie: Termo de Compromisso
Compromitente: POLIMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ sob o n.º 04.666.862/0001-09
O Registro da Declaração do Fornecedor Número 027, concedido em 17/12/2007, está sendo renovado por um período de 36 meses, a contar da data de 18/12/2010.
Escopo: Sistemas Automáticos não Metrológicos de Fiscalização de Trânsito, da marca Polimpacto, Modelo: POLIESTATI FIXO, para o registro de infração: Avanço de sinal vermelho do semáforo, Parada sobre a faixa de travessia de pedestres na mudança de sinal luminoso. Trânsito em faixa ou pista regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo e Não conservação do veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação.
Representante Legal: Joe Ricardo de Queiroz Telles.
Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, assim como o Regulamento aprovado pela Portaria Inmetro n.º 201, de 21 de agosto de 2006, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da expedição do registro. DATA: 18/12/2010

Espécie: Termo de Compromisso
Compromitente: ATAC - FIRE EXTINTORES. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ sob o n.º 01.229.958/0001-11
O Registro da Declaração do Fornecedor Número 133, concedido em 10/05/2009, está sendo renovado por um período de 24 meses, a contar da data de 11/05/2011.
Escopo: Prestação de serviços de inspeção técnica e manutenção em extintores de incêndio com carga de Água, Pó, Dióxido de Carbono.
Representante Legal: Renato de Oliveira Bizerra
Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, assim como os Regulamentos aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 158, de 27 de junho de 2006, e Inmetro n.º 173, de 12 de julho de 2006, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da expedição do registro. Data: 11/05/2011.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ACREDITAÇÃO Nº 6/2011
ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e LAUDOCENTER INSPEÇAO VEICULAR LTDA. - ME.
OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica, de acordo com os documentos normativos aplicáveis.
RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br.
PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação.
No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada. DATA DA ASSINATURA 03/01/2011.

Espécie: Termo de Compromisso
Compromitente: ALCIONE MARIO SCHIMIDT - EPP
CNPJ sob o n.º 85.193.993/0001-18
Registro da Declaração do Fornecedor Número 030, de 05 de abril de 2011.
Escopo: Serviço de descontaminação de equipamentos para transporte de produtos perigosos, no(s) seguinte(s) escopo(s): classe de risco 3 (Combustível) (Ventilação Forçada).
Representante Legal: Alcione Mario Schimidt
Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei n.º 9933, de 20 de dezembro de 1999, assim como o Regulamento aprovado pela Portaria Inmetro n.º 255, de 03 de julho de 2007, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data da expedição do registro. DATA: 05/04/2011

Espécie: Termo de Compromisso
Compromitente: PRONTIDÃO COMÉRCIO DE EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ sob o n.º 91.869.073/0001-70
Registro da Declaração do Fornecedor Número 1342, de 26 de Maio de 2011.
Escopo: Prestação de serviços de inspeção técnica e manutenção em extintores de incêndio com carga de Água, Pó, Dióxido de Carbono.
Representante Legal: DIRCEU JOSÉ POLAZZO
Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei n.º 9933, de 20 de dezembro de 1999, assim como os Regulamentos aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 158, de 27 de junho de 2006, e Inmetro n.º 173, de 12 de julho de 2006, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da expedição do registr Data: 26/05/2011.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ACREDITAÇÃO Nº 7/2011
ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG.
OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica, de acordo com os documentos normativos aplicáveis.
RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br.
PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação.
No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada. DATA DA ASSINATURA 25/01/2011.

Espécie: Termo de Compromisso
Compromitente: ELISEU KOPP & CIA LTDA.
CNPJ sob o n.º 93.315.190/0001-17
O Registro da Declaração do Fornecedor Número 035, concedido em 18/01/2008, está sendo renovado por um período de 36 meses, a contar da data de 19/01/2011.
Escopo: Sistemas Automáticos não Metrológicos de Fiscalização de Trânsito, da marca Help, Modelo: KMLI, para o registro de infração: Avanço do sinal vermelho do semáforo, Parada do veículo sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso, Transitar com o veículo em faixa ou pista regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo, Não conservação do veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação e Transitar em local e horário não permitido..
Representante Legal: Eliseu Kopp.
Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, assim como o Regulamento aprovado pela Portaria Inmetro n.º 201, de 21 de agosto de 2006, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da expedição do registro. DATA: 19/01/2011

Espécie: Termo de Compromisso
Compromitente: JS Comércio de Equipamentos Contra Incêndio Ltda.
CNPJ sob o n.º 78.922.457/0001-40
O Registro da Declaração do Fornecedor Número 154, concedido em 24/05/2009, está sendo renovado por um período de 24 meses, a contar da data de 25/05/11.
Escopo: Prestação de serviços de inspeção técnica e manutenção em extintores de incêndio com carga de Água, Pó, Dióxido de Carbono.
Representante Legal: Jair Louzano Filho
Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, assim como os Regulamentos aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 158, de 27 de junho de 2006, e Inmetro n.º 173, de 12 de julho de 2006, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da expedição do registro.
Data: 25/05/2011.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ACREDITAÇÃO Nº 8/2011
ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e INSPEVAG INSPEÇAO VEICULAR LTDA.
OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica, de acordo com os documentos normativos aplicáveis.
RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br.
PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação.
No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada. DATA DA ASSINATURA 18/01/2011.

Espécie: Termo de Compromisso
Compromitente: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ sob o n.º 06.963.293/0001-28
O Registro da Declaração do Fornecedor Número 038, concedido em 25/01/2008, está sendo renovado por um período de 36 meses, a contar da data de 26/01/2011.
Escopo: Sistemas Automáticos não Metrológicos de Fiscalização de Trânsito, da marca Splice, Modelo: SPL-R4 7 Digital, para o registro de infração: Avanço do sinal vermelho do semáforo e Parada do veículo sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso.
Representante Legal: Marco Antonio Beldi.
Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, assim como o Regulamento aprovado pela Portaria Inmetro n.º 201, de 21 de agosto de 2006, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da expedição do registro. DATA: 26/01/2011

Espécie: Termo de Compromisso
Compromitente: Real Extintores Limitada
CNPJ sob o n.º 05.652.717/0001-31
O Registro da Declaração do Fornecedor Número 157, concedido em 24/05/2009, está sendo renovado por um período de 24 meses, a contar da data de 25/05/2011.
Escopo: Prestação de serviços de inspeção técnica e manutenção em extintores de incêndio com carga de Água, Pó, Dióxido de Carbono.
Representante Legal: Luciano Gil de Oliveira Torres
Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, assim como os Regulamentos aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 158, de 27 de junho de 2006, e Inmetro n.º 173, de 12 de julho de 2006, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da expedição do registro. Data: 25/05/2011.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ACREDITAÇÃO Nº 9/2011
ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e VISTO-CAR SÃO JOSE DOS CAMPOS INSPEÇÃO VEICULAR LTDA.
OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica, de acordo com os documentos normativos aplicáveis.
RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br.
PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação.
No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2011.

Espécie: Termo de Compromisso
Compromitente: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ sob o n.º 06.965.293/0001-28
O Registro da Declaração do Fornecedor Número 039, concedido em 25/01/2008, está sendo renovado por um período de 36 meses, a contar da data de 26/01/2011.
Escopo: Sistemas Automáticos não Metrológicos de Fiscalização de Trânsito, da marca Splice, Modelo: SPL-R4 / Video, para o registro de infração: Avanço do sinal vermelho do semáforo, Parada do veículo sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso, Transitar com o veículo em faixa ou pista regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo, Não conservação do veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação e Transitar em local e horário não permitido..
Representante Legal: Marco Antonio Beldi.
Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, assim como o Regulamento aprovado pela Portaria Inmetro n.º 201, de 21 de agosto de 2006, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da expedição do registro. DATA: 26/01/2011

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032011052700137

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000095

TABELIÃO DE NOTAS DE BRUMADO
Leandro Bellotte Cauchioli
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conferente a original a mim apresentado, do que dou fé.
MAR. 2020
125211
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC00004296
Valor R$ 2,72

Espécie: Termo de Compromisso
Compromitente: EXTECIL SANTOS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SALVATAGEM LTDA
CNPJ sob o n.º 54.979.133/0001-80
O Registro da Declaração do Fornecedor Número 886, concedido em 01/04/2009, está sendo renovado por um período de 24 meses, a contar da data de 02/04/2011.
Escopo: Prestação de serviços de inspeção técnica e manutenção em extintores de incêndio com carga de Água, Pó, Dióxido de Carbono, Espuma Mecânica.
Representante Legal: Celso Barbosa de Moura
Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, assim como os Regulamentos aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 158, de 27 de junho de 2006, e Inmetro n.º 173, de 12 de julho de 2006, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da expedição do registro. Data: 02/04/2011.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ACREDITAÇÃO Nº 10/2011
ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e SIV INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR LTDA.
OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica, de acordo com os documentos normativos aplicáveis.
RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br.
PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação.
No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2011.

Espécie: Termo de Compromisso
Compromitente: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ sob o n.º 06.965.293/0001-28
O Registro da Declaração do Fornecedor Número 040, concedido em 25/01/2008, está sendo renovado por um período de 36 meses, a contar da data de 26/01/2011.
Escopo: Sistemas Automáticos não Metrológicos de Fiscalização de Trânsito, da marca Splice, Modelo: SPL-R4R, para o registro de infração: Avanço do sinal vermelho do semáforo, Parada do veículo sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso, Transitar com o veículo em faixa ou pista regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo, Não conservação do veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação e Transitar em local e horário não permitido..
Representante Legal: Marco Antonio Beldi.
Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, assim como o Regulamento aprovado pela Portaria Inmetro n.º 201, de 21 de agosto de 2006, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da expedição do registro. DATA: 26/01/2011

Espécie: Termo de Compromisso
Compromitente: EXTINTORES ITAPAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ sob o n.º 03.198.266/0001-89
O Registro da Declaração do Fornecedor Número 888, concedido em 03/04/2009, está sendo renovado por um período de 24 meses, a contar da data de 04/04/2011.
Escopo: Prestação de serviços de inspeção técnica e manutenção em extintores de incêndio com carga de Água, Pó, Dióxido de Carbono, Espuma Mecânica.
Representante Legal: Miriam Pereira da Fonseca
Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, assim como os Regulamentos aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 158, de 27 de junho de 2006, e Inmetro n.º 173, de 12 de julho de 2006, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da expedição do registro. Data: 04/04/2011.

Espécie: Termo de Compromisso
Compromitente: Splice Indústria, Comércio e Serviço Ltda.
CNPJ sob o n.º 06.963.293/0001-28
O Registro da Declaração do Fornecedor Número 046, concedido em 09/04/2008, está sendo renovado por um período de 36 meses, a contar da data de 10/04/2011.
Escopo: Sistemas Automáticos não Metrológicos de Fiscalização de Trânsito, da marca Splice, Modelo: SPL-R4L, para o registro de infração: Transitar com o veículo em faixa ou pista regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo, Não conservação do veículo na faixa a ele destinada e Transitar em local e horário não permitidos.
Representante Legal: Marco Antonio Beldi.
Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, assim como os Regulamentos aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 158, de 27 de junho de 2006, e Inmetro n.º 173, de 12 de julho de 2006, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da expedição do registro. DATA: 10/04/2011

Espécie: Termo de Compromisso
Compromitente: RIOPRECHAMAS COMÉRCIO E RECARGA DE EXTINTORES LTDA - ME
CNPJ sob o n.º 09.544.817/0001-03
O Registro da Declaração do Fornecedor Número 895, concedido em 14/04/2009, está sendo renovado por um período de 24 meses, a contar da data de 15/04/2011.
Escopo: Prestação de serviços de inspeção técnica e manutenção em extintores de incêndio com carga de Água, Pó, Dióxido de Carbono.
Representante Legal: Roberto Carlos Colebrusco
Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, assim como os Regulamentos aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 158, de 27 de junho de 2006, e Inmetro n.º 173, de 12 de julho de 2006, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da expedição do registro. Data: 15/04/2011.

Espécie: Termo de Compromisso
Compromitente: REDANTEC BRAGA EXTINTORES PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA - ME
CNPJ sob o n.º 28.945.400/0001-99
O Registro da Declaração do Fornecedor Número 902, concedido em 15/04/2009, está sendo renovado por um período de 24 meses, a contar da data de 16/04/2011.
Escopo: Prestação de serviços de inspeção técnica e manutenção em extintores de incêndio com carga de Água, Pó, Dióxido de Carbono, Espuma Mecânica.
Representante Legal: ALEXANDER DO CARMO BRAGA
Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, assim como os Regulamentos aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 158, de 27 de junho de 2006, e Inmetro n.º 173, de 12 de julho de 2006, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da expedição do registro. Data: 16/04/2011.

Espécie: Termo de Compromisso
Compromitente: MMS COMÉRCIO DE BATERIAS E EXTINTORES LTDA - ME
CNPJ sob o n.º 04.389.733/0001-10
O Registro da Declaração do Fornecedor Número 909, concedido em 24/04/2009, está sendo renovado por um período de 24 meses, a contar da data de 25/04/2011.
Escopo: Prestação de serviços de inspeção técnica e manutenção em extintores de incêndio com carga de Água, Pó, Dióxido de Carbono, Espuma Mecânica.
Representante Legal: MAGNUS MELLO DA SILVA
Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, assim como os Regulamentos aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 158, de 27 de junho de 2006, e Inmetro n.º 173, de 12 de julho de 2006, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da expedição do registro. Data: 25/04/2011.

Espécie: Termo de Compromisso
Compromitente: ALTAIR DE ANDRADE - ME
CNPJ sob o n.º 01.733.825/0001-88
O Registro da Declaração do Fornecedor Número 913, concedido em 27/04/2009, está sendo renovado por um período de 24 meses, a contar da data de 28/04/2011.
Escopo: Prestação de serviços de inspeção técnica e manutenção em extintores de incêndio com carga de Água, Pó, Dióxido de Carbono.
Representante Legal: ALTAIR DE ANDRADE
Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, assim como os Regulamentos aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 158, de 27 de junho de 2006, e Inmetro n.º 173, de 12 de julho de 2006, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da expedição do registro. Data: 28/04/2011.

Espécie: Termo de Compromisso
Compromitente: MARLI DOS SANTOS EXTINTORES ME
CNPJ sob o n.º 04.430.331/0001-12
O Registro da Declaração do Fornecedor Número 914, concedido em 28/04/2009, está sendo renovado por um período de 24 meses, a contar da data de 29/04/2011.
Escopo: Prestação de serviços de inspeção técnica e manutenção em extintores de incêndio com carga de Água, Pó, Dióxido de Carbono, Espuma Mecânica.
Representante Legal: MARLI DOS SANTOS
Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, assim como os Regulamentos aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 158, de 27 de junho de 2006, e Inmetro n.º 173, de 12 de julho de 2006, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da expedição do registro. Data: 29/04/2011.

Espécie: Termo de Compromisso
Compromitente: COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES TRIANGULO LTDA
CNPJ sob o n.º 00.604.771/0001-98
O Registro da Declaração do Fornecedor Número 939, concedido em 13/05/2009, está sendo renovado por um período de 24 meses, a contar da data de 14/05/2011.
Escopo: Prestação de serviços de inspeção técnica e manutenção em extintores de incêndio com carga de Água, Pó, Dióxido de Carbono, Espuma Mecânica.
Representante Legal: Carla Sony Sakr Khouri Fernandes
Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, assim como os Regulamentos aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 158, de 27 de junho de 2006, e Inmetro n.º 173, de 12 de julho de 2006, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da expedição do registro. Data: 14/05/2011.

Espécie: Termo de Compromisso
Compromitente: BLOCKFIRE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP
CNPJ sob o n.º 02.763.663/0001-93
O Registro da Declaração do Fornecedor Número 950, concedido em 21/05/09, está sendo renovado por um período de 24 meses, a contar da data de 22/05/2011.
Escopo: Prestação de serviços de inspeção técnica e manutenção em extintores de incêndio com carga de Água, Pó, Dióxido de Carbono, Espuma Mecânica.
Representante Legal: Delmo Zanelatto Carneiro
Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, assim como os Regulamentos aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 158, de 27 de junho de 2006, e Inmetro n.º 173, de 12 de julho de 2006, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da expedição do registro. Data: 22/05/2011.

AVISOS DE CANCELAMENTO

O Coordenador Geral de Acreditação torna público o cancelamento do Extrato de Termo de Compromisso de Acreditação n.º 153/2010 entre o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e CEITECPC - CENTRO ESPECIALIZADO EM INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR POÇOS DE CALDAS LTDA. - ME.

O Coordenador Geral de Acreditação torna público o cancelamento do Extrato de Termo de Compromisso de Acreditação n.º 202/2009 entre o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e GLB INSPEÇÃO VEICLAR LTDA.

O Coordenador Geral de Acreditação torna público o cancelamento do Extrato de Termo de Compromisso de Acreditação n.º 283/2010 entre o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e INSPEVILLE INSPEÇÕES DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA.

Em 23 de Maio de 2011
MARCOS AURÉLIO LIMA DE OLIVEIRA
Coordenador Geral de Acreditação CGCRE

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Termo de Compromisso da empresa ARION TECNOLOGIA LTDA. - EPP, publicado no Diário Oficial da União de 09/06/2010, seção 03, páginas 204 e 205, onde se lê "O Registro da Declaração do Fornecedor Número 003, concedido em 26/04/2007, está sendo renovado por um período de 24 meses, a contar da data de 27/04/2010." leia-se: "O Registro da Declaração do Fornecedor Número 003, concedido em 26/04/2007, está sendo renovado por um período de 36 meses, a contar da data de 27/04/2010."

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032011052700138

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000096
Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

Cartório de Notas e de Protesto
Leandro Bellotto Cacchioli
Autorizado o uso do Papel de Segurança
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0004297
Autentico o presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
19 MAR. 2020
Daniela Alves Pereira Alves Garcia
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72

321	Dispositivo de ruído de alarme	0,1	1,05
322	Alça (cantinho direito) (montagem total do jogo)	0,6	10,0
323	Alça (cantinho direito) (montagem total do jogo)	0,6	10,5
324	Manopla (unidade)	0,3	0,75
325	Manopla direita	0,5	9,75
326	Alavanca de recuo de combustível	0,3	10,75
327	Válvula anti-recondutora anti-chama	0,5	10,75
328	Braço acionador do pedal de freio	0,5	10,75
329	Indicador de desgaste de freio	0,5	10,75
330	Parafuso de borracha	0,5	9,75
331	Engrenagem de transmissão do velocímetro de Chinesa de motor com deslocamento	0,5	10,75
332	Alça (cantinho direito) (montagem total do jogo)	0,3	10,6
333	Aliete traseiro (lateral) (montagem total do jogo)	0,4	10,6
334	Rodas metálicas, montagem com pneus diferentes (montagem total dos 2 pneus)	0,1	10,45
335	TOTAL	100,0	1104,35

ANEXO IV

(PARA MOTONETAS E MOTOCICLETAS ACIMA DE 450 CM³ EM COMPLEMENTO AO ANEXO III)

Nº	Peças e Peças	Produção Nacional	Produção Regional
1	conjunto do bocal de aço	4,0	4,0
2	suporte do farol	3,0	3,0
3	lubrificação do pivô (graxa para lubrificação)	2,0	2,0
4	suporte do assento (Tipo) (mola para instalação)	3,0	3,0
5	farol de baixo (Tipo)	3,0	3,0
6	lanterna dianteira (Tipo para instalação)	2,0	2,0
7	carenagem dianteira (Tipo para instalação)	2,0	3,0
8	cubo de roda para garagem (alternador)	1,5	1,25
9	carcaça de filtro de ar (Tipo para instalação)	1,5	1,25
10	carcaça de alojamento	1,1	1,15
11	lanterna de farol (Tipo para instalação)	1,5	1,25
12	carenagem lateral inferior (Tipo para instalação)	1,5	1,25
13	carenagem lateral direita (Tipo para instalação)	1,5	1,25
14	carenagem lateral esquerda (Tipo para instalação)	1,5	1,25
15	câmara de pára-lama (Tipo para instalação)	1,5	1,25
16	câmara de ajuste de tensão do motor	1,1	1,15
17	câmara de ventilação do tanque do motor	1,1	1,15
18	suporte do cavalete (Tipo para instalação)	1,5	1,25
19	suporte do motor	1,4	1,45
20	suporte de pedal (Tipo para instalação)	1,5	1,25
21	suporte do radiador (Tipo para instalação)	1,5	1,25
22	caixa interna (ECU), ferramentas, conjunto, outros (Tipo para instalação)	1,1	1,15
23	suporte interno do chassi de plástico (Tipo para instalação)	1,5	1,25
24	cubeta inferior da roleta (Tipo para instalação)	1,2	1,25
25	formato de carburador	1,0	1,1
26	suporte do motor (Tipo para instalação)	1,0	1,1
27	tampa de câmara de direção	1,0	1,1
28	tampa do cubo de indicação de ar (Tipo para instalação)	1,0	1,1
29	capa de bomba de gasolina traseira	1,0	1,1
30	tampa de roda inferior de direção	1,0	1,1
31	tipo de cavalete central	1,0	1,1
32	32 carenagem de chassi	1,0	1,1
33	33 tampa de abastecimento do motor	1,0	1,1
	TOTAL	50,5	55,75

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 2.556, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Assunto: Alteração do art. 47 das Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES
Interessado: BNDES
Referência: INFORMAÇÃO PADRONIZADA AI/DNORM nº 005/2013, de 19.11.2013.

Endossando o parecer do Relator, a Diretoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso I, alínea "b", do Estatuto Social do BNDES, aprovado pelo Decreto nº 4.418, de 11.10.2002, e respectivas alterações, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do artigo 47 das Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES, que trata da multa para a hipótese de inadimplemento não financeiro da Beneficiária de colaboração financeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. Na hipótese de inadimplemento de obrigação não financeira, a Beneficiária, sem prejuízo das demais providências e penalidades cabíveis, ficará sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) ao ano, incidente sobre o valor do Contrato atualizado pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

§ 1º A multa a que se refere o caput do art. 47 incidirá a partir do dia fixado pelo BNDES no contrato ou na notificação judicial ou extrajudicial que comunicar a ocorrência de inadimplemento e, para os casos de obrigação de não fazer, do dia em que a Beneficiária ou o Interveniente executarem o ato do qual deveriam se abster, até a data:

I - do cumprimento tardio da obrigação;

II - fixada em decisão do BNDES, no caso de ser impossível ou não admitido o cumprimento tardio da obrigação; ou

III - da declaração do vencimento antecipado do contrato.

§ 2º No período compreendido entre a data de término da incidência da multa até a data do sua efetiva liquidação, a multa a que se refere o caput será atualizada pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

§ 3º Na hipótese de inadimplemento de obrigação de Interveniente, ficará este sujeito à multa nos mesmos termos estabelecidos neste artigo.

§ 4º Se ocorrer descumprimento do disposto no inciso X, do art. 52, o Agente Financeiro do BNDES incorrerá em multa de 1% (um por cento) ao ano, incidente sobre o valor não liberado à Beneficiária Final, atualizado pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), até a data da efetiva liquidação da penalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União (DOU), produzindo efeitos, em relação às operações na forma de apoio Indireto Automático, a partir da data divulgada aos Agentes Financeiros por Circular.

LUCIANO GALVÃO COUTINHO
Presidente do BNDES

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 42, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007:

Considerando a alínea f do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a Resolução Conmetro n.º 04, de 16 de dezembro de 1998, que estabelece as Diretrizes para a Emissão de Declaração do Fornecedor e para a Marcação de Produtos, no âmbito do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Sinmetro;

Considerando o disposto na Resolução Conmetro nº 05, de 06 de maio de 2008, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento para Registro de Objeto com Conformidade Avaliada Compulsória, através de Programa Coordenado pelo Inmetro;

Considerando o disposto na Portaria Inmetro n.º 491, de 13 de dezembro de 2010, que aprova o procedimento para concessão, manutenção e renovação do Registro de Objeto, resolve:

Art. 1º Conceder os registros de números 008201/2013 a 008400/2013, descritos no anexo desta Portaria, aos objetos compulsoriamente avaliados, uma vez que os mesmos atendem aos requisitos técnicos e às regras que regem os programas de avaliação da conformidade implantados pelo Inmetro.

Art. 2º Cientificar que o anexo desta Portaria está disponibilizado no sítio do Inmetro, em http://www.inmetro.gov.br/qualidade/regObjetos.asp.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 3, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN CAMPOS NOVOS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012:

Considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta; no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006, que regulamenta a categoria de unidade de conservação de uso sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN; e na Instrução Normativa ICMBio nº 07, de 17 de dezembro de 2009; e,

Considerando as proposições apresentadas no Processo ICMBio/MMA nº 02070.001452/2012-98, resolve:

Art. 1º Fica criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN CAMPOS NOVOS, de interesse público e em caráter de perpetuidade, em parte do imóvel denominado Fazenda Campos Novos, situado no Município de Carira, no Estado de Sergipe, matriculado no registro de imóveis da comarca de Carira/SE, sob a matrícula nº. 1.328, registro número 1, livro de registro geral nº 2-E-RG, folha 028.

Art. 2º A RPPN Campos Novos tem área total de 102,77 ha (cento e dois hectares e setenta e sete ares), dividida em dois fragmentos dentro do imóvel referido no art. 1º.

Parágrafo primeiro. A área 01 da RPPN Campos Novos inicia-se a descrição no ponto P-001 localizado no extremo norte de coordenadas UTM N 8.848.846,92 m e E 650.772,87 m, no meridiano central do fuso -39, Datum SIRGAS 2000. Deste segue com azimute plano de 103°23'21" e distância de 76,48 m, chega-se ao ponto P-002 de coordenadas N 8.848.826,77 m e E 650.847,16 m; deste, com azimute plano de 103°55'59" e distância de 312,12, chega-se ao ponto P-003 de coordenadas N 8.848.751,62 m e E 651.150,10 m; deste, com azimute plano de 107°14'36" e distância de 263,71 m, chega-se ao ponto P-004 de coordenadas N 8.848.673,45 m e E 651.401,96m; deste, com azimute plano de 182°12'40" e distância de 49,53 m, chega-se ao ponto P-005 de coordenadas N 8.848.623,96 m

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014012400046

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0000097
Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 42, de 22 de janeiro de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea f do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a Resolução Conmetro n.º 04, de 16 de dezembro de 1998, que estabelece as Diretrizes para a Emissão de Declaração do Fornecedor e para a Marcação de Produtos, no âmbito do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Sinmetro;

Considerando o disposto na Resolução Conmetro nº 05, de 06 de maio de 2008, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento para Registro de Objeto com Conformidade Avaliada Compulsória, através de Programa Coordenado pelo Inmetro;

Considerando o disposto na Portaria Inmetro n.º 491, de 13 de dezembro de 2010, que aprova o procedimento para concessão, manutenção e renovação do Registro de Objeto, resolve:

Art. 1º Conceder os registros de números 008201/2013 a 008400/2013, descritos no anexo desta Portaria, aos objetos compulsoriamente avaliados, uma vez que os mesmos atendem aos requisitos técnicos e às regras que regem os programas de avaliação da conformidade implantados pelo Inmetro.

Art. 2º Cientificar que o anexo desta Portaria está disponibilizado no sítio do Inmetro, em http://www.inmetro.gov.br/qualidade/regObjetos.asp.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

Validade 19 MAR. 2020

AUTENTICAÇÃO AU1233AC0004298

000098

789
CPL

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

INMETRO

Avaliação da Conformidade

Procurando algo? Buscar

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 008224/2013

Exportar para Excel | Exportar para PDF

Status
Ativo

Concessão
09/10/2013

Validade
09/10/2023

SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 Cep:18110901 | Lageado - Votorantim - SP
Tel: (Telefone) (15) 3353.8479 - splice.inmetro@splice.com.br (mailto:splice.inmetro@splice.com.br)

Programa de Avaliação da Conformidade
Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito

Portaria Inmetro
nº (número) 372 de 17/07/2012

Nome de Família
SPL-R4R

Certificado
Não aplicável

Pesquisar histórico de alterações

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição

000099

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
18/08/2015	Incluído	SPL-R4R - Avançar o sinal vermelho do semáforo - (Art. 208 - CTB: 60503, Portaria DENATRAN N° 16, de 21 de Setembro de 2004).		SAnMFT do Tipo Fixo
18/08/2015	Incluído	SPL-R4R - Parar sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso - (Art. 183, CTB: 56732, Portaria DENATRAN N° 16, de 21 de Setembro de 2004).		SAnMFT do Tipo Fixo
18/08/2015	Incluído	SPL-R4R - Transitar na faixa/pista regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo - (Art. 184, CTB 56810 e 56900, incisos I e II; Portaria DENATRAN N° 16, de 21 de Setembro de 2004).		SAnMFT do Tipo Fixo
18/08/2015	Incluído	SPL-R4R - Deixar de conservar o veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação - (Art. 185, I, CTB: 57030, Portaria DENATRAN N° 16, de 21 de Setembro de 2004).		SAnMFT do Tipo Fixo
18/08/2015	Incluído	SPL-R4R - Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - (Art. 187, I, CTB: 57461, 57462 e 57463, Portaria DENATRAN N° 27, de 30 de Junho de 2005).		SAnMFT do Tipo Fixo
18/08/2015	Incluído	SPL-R4R - Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização - (Art. 206, I CTB: 59910, Portaria DENATRAN N° 263, de 28 de Novembro de 2007).		SAnMFT do Tipo Fixo
18/08/2015	Incluído	SPL-R4R - Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em local proibido pela sinalização - (Art. 207, CTB: 60411 e 60412, Portaria DENATRAN N° 263, de 28 de Novembro de 2007).		SAnMFT do Tipo Fixo
24/03/2016	Incluído	SPL-R4R - Transitar na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros - (Art. 184, III, CTB: 75870; Portaria DENATRAN N° 112, de 12 de Agosto de 2015).		SAnMFT do Tipo Fixo
18/12/2017	Incluído	SPL-R4R - Transitar com o veículo em ciclovias e ciclofaixas (Art. 193 CTB; Cód. Enquadramento: 58192 conforme Portaria DENATRAN N° 100, de 30 de Julho de 2015)		SAnMFT do Tipo Fixo

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

000100

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
08/10/2018	Incluído	SPL-R4R - Evadir-se para não efetuar o pagamento de pedágio (Art. 209 CTB, Cód. Enquadramento: 60683 conforme Portaria DENATRAN N° 179 de 08 de Outubro de 2015).		SAnMFT do Tipo Fixo
08/10/2018	Incluído	SPL-R4R - Deixar de adentar as áreas destinadas a pesagem de veículos (Art. 209 CTB, Cód. Enquadramento: 60682, Art 1 - inciso I, Portaria DENATRAN N° 870 de 26 de Outubro de 2010).		SAnMFT do Tipo Fixo
08/10/2018	Incluído	SPL-R4R - Transpor, sem autorização, bloqueio viário localizado na saída das áreas destinadas à pesagem de veículos (Art. 209 CTB, Enquadramento: 60681, Art. 1 - inciso II, Portaria DENATRAN N° 870 de 26 de Outrubro de 2010).		SAnMFT do Tipo Fixo
18/08/2015	Excluído	SPL-R4R - SPL-R4R		

<< Voltar

(http://www.brasil.gov.br/)barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/)

Comércio e Serviços Ltda SPLICE 000101

DETRAN FL 210 CPL

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)

INMETRO

Avaliação da Conformidade

Procurando algo? Buscar

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 003980/2014

Exportar para Excel | Exportar para PDF

Status
Ativo

Concessão
10/06/2014

Validade
10/06/2024

SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 Cep:18110901 | Lageado - Votorantim - SP
Tel: (Telefone) (15) 3353.8479 - splice.inmetro@splice.com.br (mailto:splice.inmetro@splice.com.br)

Programa de Avaliação da Conformidade
Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito

Portaria Inmetro
nº (número) 372 de 17/07/2012

Nome de Família
SPLICE / SPL-LN

Certificado
Não aplicável

Pesquisar histórico de alterações

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição

000102

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
20/06/2016	Incluído	SPL-LN - Parar sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso - (Art. 183, CTB: 56732, Portaria DENATRAN N° 16, de 21 de Setembro de 2004).		SAnMFT do Tipo Fixo
20/06/2016	Incluído	SPL-LN - Deixar de conservar o veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação - (Art. 185, I, CTB: 57030, Portaria DENATRAN N° 16, de 21 de Setembro de 2004).		SAnMFT do Tipo Fixo
20/06/2016	Incluído	SPL-LN - Transitar na faixa/pista regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo - (Art. 184, CTB 56810 e 56900, incisos I e II; Portaria DENATRAN N° 16, de 21 de Setembro de 2004).		SAnMFT do Tipo Fixo
20/06/2016	Incluído	SPL-LN - Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização - (Art. 206, I CTB: 59910, Portaria DENATRAN N° 263, de 28 de Novembro de 2007).		SAnMFT do Tipo Fixo
20/06/2016	Incluído	SPL-LN - Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em local proibido pela sinalização - (Art. 207, CTB: 60411 e 60412, Portaria DENATRAN N° 263, de 28 de Novembro de 2007).		SAnMFT do Tipo Fixo
20/06/2016	Incluído	SPL-LN - Avançar o sinal vermelho do semáforo - (Art. 208 - CTB: 60503, Portaria DENATRAN N° 16, de 21 de Setembro de 2004).		SAnMFT do Tipo Fixo
20/06/2016	Incluído	SPL-LN - Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - (Art. 187, I, CTB: 57461, 57462 e 57463, Portaria DENATRAN N° 27, de 30 de Junho de 2005).		SAnMFT do Tipo Fixo
20/06/2016	Incluído	SPL-LN - Transitar na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros - (Art. 184, III, CTB: 75870; Portaria DENATRAN N° 112, de 12 de Agosto de 2015).		SAnMFT do Tipo Fixo
29/12/2017	Incluído	SPL-LN - Transitar com o veículo em ciclovias e ciclofaixas (Art. 193 CTB; Cód. Enquadramento: 58192 conforme Portaria DENATRAN N° 100, de 30 de Julho de 2015).Foram inseridos os documentos referente aos itens 6.1.1 f e 6.1.1 g, conforme a Portaria Inmetro N° 372 de 17 de Julho de 2012, item 6.3.6 a Alteração de Escopo.		SAnMFT do Tipo Fixo

000103

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
29/12/2017	Incluido	SPL-LN - Transitar com o veículo em ciclovias e ciclofaixas (Art. 193 CTB; Cód. Enquadramento: 58192 conforme Portaria DENATRAN N° 100, de 30 de Julho de 2015)		SAnMET do Tipo Fixo
20/06/2016	Excluido	SPLICE / SPL-LN - Parada do veículo sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso		
20/06/2016	Excluido	SPLICE / SPL-LN - Não conservação do veiculo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação		
20/06/2016	Excluido	SPLICE / SPL-LN - Transitar com o veículo em faixa ou pista regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo		
20/06/2016	Excluido	SPLICE / SPL-LN - Retorno Proibido		
20/06/2016	Excluido	SPLICE / SPL-LN - Conversão proibida		
20/06/2016	Excluido	SPLICE / SPL-LN - Desrespeito ao Sinal Vermelho no Semáforo		
20/06/2016	Excluido	SPLICE / SPL-LN - Transitar em local e horário não permitido		

<< Voltar

(http://www.brasil.gov.br/barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/)

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

000104

DHTRANS
792
CPL

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA , QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 210, de 2 de outubro de 2019.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544/2014;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro SEI nº 0052600.100030/2017-14 e do Sistema Orquestra nº 1070557, resolve:

Art.1º Aprovar o modelo VSIS 01, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Velsis, e condições de aprovação a seguir especificadas.

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Velsis Sistemas e Tecnologia S/A

Endereço: BR 277, 1586 – Módulos 2 e 3 - Mossunguê - Curitiba - PR

CEP: 82.305-100

CNPJ: 07.877.926/0001-09

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de velocidade de veículos automotores

País de Origem: Brasil

Marca: Velsis

Modelo: VSIS 01

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

a) Intervalo de medição: 10 a 255 km/h;

b) Resolução: 1 km/h;

c) Tensão nominal de alimentação: 127 VAC a 220 VAC.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, instalado de forma fixa, com princípio de funcionamento baseado no efeito Doppler (radar de feixe largo), podendo controlar simultaneamente até 04 faixas de trânsito e é constituído basicamente pelos dispositivos de: detecção e medição, processamento, armazenamento, registro e, opcionalmente, indicador de velocidade.

4.1 Dispositivo de detecção e medição: os sensores do modelo podem ser instalados na lateral ou sobre a via, em conjunto com o gabinete do modelo ou em instalação própria. Um único sensor é capaz de monitorar as 4 faixas de trânsito em aproximação ou afastamento do trânsito.

000105

Indústria Comércio e Serviços Ltda SPICE

4.2 Dispositivo de processamento: constituído por hardware e software capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição, assim como controlar as demais funções do instrumento.

4.3 Dispositivo de armazenamento: constituído por memória interna capaz de armazenar os registros criptografados das medições realizadas.

4.4 Dispositivo de registro: constituído por câmeras digitais, com enquadramento dianteiro e/ou traseiro dos veículos, e iluminadores auxiliares.

4.5 Dispositivo indicador de velocidade: o modelo pode opcionalmente possuir dispositivo indicador constituído por até três dígitos, capaz de indicar a velocidade de 255 km/h.

5 SOFTWARE

a. Nome, versão e hash (sha256) dos softwares legalmente relevantes aprovados:
i. mlr; versão 1.8.1.0.;
Diretório: 1070557_VSIS_v.01_r.1.4\REQUISITOS DE SOFTWARE PARA RF DOPPLER\Fontes e Docs\MLR\binario-inmetro.tar
hash (sha 256)
d45bf1378203d04b8b33630f53b66b84020091c184bbbd83297a4fec6eebd3c0
ii. vShell; versão 1.4.1.0;
Diretório: 1070557_VSIS_v.01_r.1.4\REQUISITOS DE SOFTWARE PARA RF DOPPLER\Fontes e Docs\MLR\binario-inmetro.tar
hash (sha 256)
d3ff1bbb5ad917ceca380a539ff546cdc2346d4e631c85dab4f1e933ea2f5f94

b. Hash (sha256) do pacote de documentação final:
1917b8d04c77607e71dd6cdf82596aa350b2475f1828671624487ead70ea579e

c. Chaves públicas (Conjunto de 4 chaves RSA 2048 identificadas por: PK, KEK, DB e Chave do Modelo):

DB:

N = 00:e1:d3:dd:12:ee:3e:58:a4:34:7e:12:00:f2:19:
d6:49:ac:0e:43:0a:5e:e7:d0:48:be:73:f0:a2:ef:
38:bf:5f:df:f7:1a:57:cd:78:44:d4:a7:fe:85:13:
e6:4a:e9:e4:29:11:9b:c3:83:c9:89:57:a5:d2:cf:
a2:00:2e:94:37:d3:e6:13:d5:3c:50:00:3f:ed:a6:
c8:1f:44:fa:68:96:9a:ef:26:12:9c:6f:de:95:8f:
06:7e:bf:69:ea:3e:e2:9d:71:e9:75:e4:25:e3:9d:
d0:01:f8:74:34:78:0c:f9:b9:22:fb:55:49:1f:68:
c0:7c:fe:7d:b6:f9:4c:ac:fc:3a:fd:55:8f:da:c4:
3b:82:16:d2:c4:8c:d2:39:a7:95:2e:8d:99:ba:ec:
c8:1e:4f:4b:b4:e0:ed:7d:4e:2d:e2:fe:2d:3f:08:
2e:7e:a5:b5:85:55:81:8f:90:f4:32:cf:bb:36:2d:
df:91:7a:c0:3d:da:b9:27:d9:f1:01:17:95:57:01:
fa:19:96:f1:56:c5:68:4c:08:8d:31:63:62:9c:c5:
77:ab:c3:b3:6f:e5:89:49:2d:44:56:58:6d:bc:aa:
83:1e:41:4e:e8:ce:36:de:0f:6b:05:48:a8:13:3b:
35:91:db:d5:31:01:1b:f4:81:c0:a3:7f:bc:52:64:
79:15

e = 0x10001

PK

N = 00:de:8c:42:c7:60:d9:3c:3f:c6:60:9d:bf:63:7f:
ff:4f:3b:a3:3d:ca:78:77:c3:c6:94:18:ee:7d:06:
48:af:47:39:1a:c8:71:2e:da:3f:00:26:7a:c4:a2:
b8:1b:3b:b6:e4:97:b0:a1:13:ff:4f:0b:9d:7f:2b:
ef:1b:63:ca:8d:19:64:2c:ed:40:90:23:6f:0f:10:
22:53:0e:c0:32:64:b1:da:b9:93:69:1b:b8:70:c0:
6f:76:fc:02:f5:c0:f1:6d:4f:96:20:78:5e:bf:af:
59:a1:a3:60:74:12:f1:3f:03:37:bb:74:79:eb:c4:
2f:ed:bb:2e:4d:1f:57:da:c0:2a:6e:5a:72:19:ab:

000106

ENTRADA FL. 113

aa:b6:ff:de:bd:74:74:19:02:1a:10:02:80:b9:85:
18:9e:02:a9:ac:cd:ee:b7:0c:e2:56:c1:4f:84:27:
ea:60:88:e5:34:55:72:f8:72:8a:2a:1a:57:61:19:
55:6e:e0:38:65:7a:8d:04:c1:61:b9:3c:54:b9:e0:

f6:d9:e7:38:68:82:e9:f0:70:d3:76:4a:04:28:4f:
31:90:ea:ff:6f:6c:6f:55:d9:da:51:74:f7:7b:a7:
d7:10:ad:b4:b3:61:81:e2:8b:54:e3:22:af:1d:19:
d2:d8:3e:54:26:f4:dc:88:f3:06:6c:33:4f:fd:b9:
a3:a1

e = 0x10001

KEK

N= 00:b6:1d:32:ca:ce:d6:69:7a:fa:07:98:31:9a:70:
1c:04:98:93:04:ab:2c:93:ab:2f:e0:4c:9d:fa:33:
5a:c0:9f:3b:22:fd:af:d9:04:86:33:df:53:77:87:
22:c8:9e:90:af:4a:8e:3a:25:b2:74:b4:89:5f:a6:
be:38:34:0c:37:b9:7a:90:8d:82:6f:2c:52:10:21:
2e:dd:22:de:6a:53:c9:09:8a:ca:4c:91:99:65:3a:
06:1f:d0:b5:a5:d5:f8:1b:c9:dd:26:39:a5:4e:3a:
8e:d3:0b:85:7c:74:8d:ee:17:ac:46:08:d7:6e:5b:
ac:f6:e6:bc:77:49:a4:ef:9e:2e:6a:5f:9c:65:d1:
ef:a1:34:7d:cf:0c:6d:58:90:56:ae:5b:ad:e2:f0:
fa:53:c3:c2:0f:9a:8a:41:e0:52:38:0d:00:16:5a:
3c:52:6d:e4:b6:da:b6:fd:61:68:4f:14:2b:d5:9d:
0b:7a:c9:dd:74:05:1d:c8:51:9f:3d:10:c6:a9:93:
c1:aa:70:b2:c3:e1:f9:cd:54:ff:fb:c2:d3:1b:d0:
25:3c:04:89:f5:df:09:c2:dd:61:c3:56:4e:c1:8e:
96:05:9d:35:57:f3:c3:f9:ce:fa:5b:35:49:0e:47:
15:eb:34:89:13:b7:a5:20:65:28:58:6f:b5:a5:8b:
b2:fd

e = 0x10001

Chave do Modelo

N = 00:aa:99:6e:74:2a:1a:04:94:72:b4:15:ac:e3:ba:
54:e8:93:76:3d:86:b5:b3:d5:27:c2:21:81:a3:f3:
13:16:f4:b8:b1:80:1b:32:06:96:a6:63:bd:aa:0f:
e4:33:2f:72:26:64:3a:b7:c0:86:8d:f6:b7:86:69:
96:df:fb:94:2f:3f:29:c7:b7:88:5c:87:c5:b9:6c:
db:96:ed:ec:ae:f2:f1:b8:b7:4f:d9:b4:13:fc:25:
e5:78:e8:5a:47:35:a0:7c:ad:ac:b1:79:64:24:cb:
16:4c:a7:d7:bf:16:8f:01:88:97:2b:2f:93:2a:21:

69:94:36:af:54:07:d4:81:c8:b6:8d:ad:e3:32:70:
96:fc:9b:91:e1:4d:76:28:e0:24:15:74:a9:93:6f:
b0:68:61:5b:6f:0c:a9:a0:64:a2:ce:43:c2:9f:43:
4b:ea:ba:0c:dc:65:7e:7a:bf:f6:4d:51:77:8a:d7:
fb:37:2f:84:ef:8f:03:bd:5b:45:56:be:85:63:44:
ff:92:93:4f:5b:98:d2:d7:6c:01:96:d3:32:3c:77:
58:ad:e4:e2:9d:7b:1f:79:22:db:64:3d:3f:12:ee:
ba:3d:06:7a:44:5c:bd:c5:22:45:df:a7:cc:66:6b:
69:87:61:1d:99:7d:7c:12:94:c0:d4:1f:96:14:85:
26:dd

e = 0x10001

000107

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

6 ANEXOS

Anexo 1 - Vistas interna e externa do gabinete

Anexo 2 - Instalação do modelo na via

Anexo 3 - Plano de selagem principal: MRL e portas do comutador LR e selagem secundaria: MNR

Anexo 4 - Plano de selagem principal: sensor

Anexo 5 - Plano de selagem secundário: dispositivo registrador

Anexo 6 - Plano de selagem secundário: fonte de alimentação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM 02/10/2019, ÀS 16:33, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 0515508 e o código CRC 76E3DEFE.

INMETRO
Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 210, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

000108

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

ANTIGA 7941

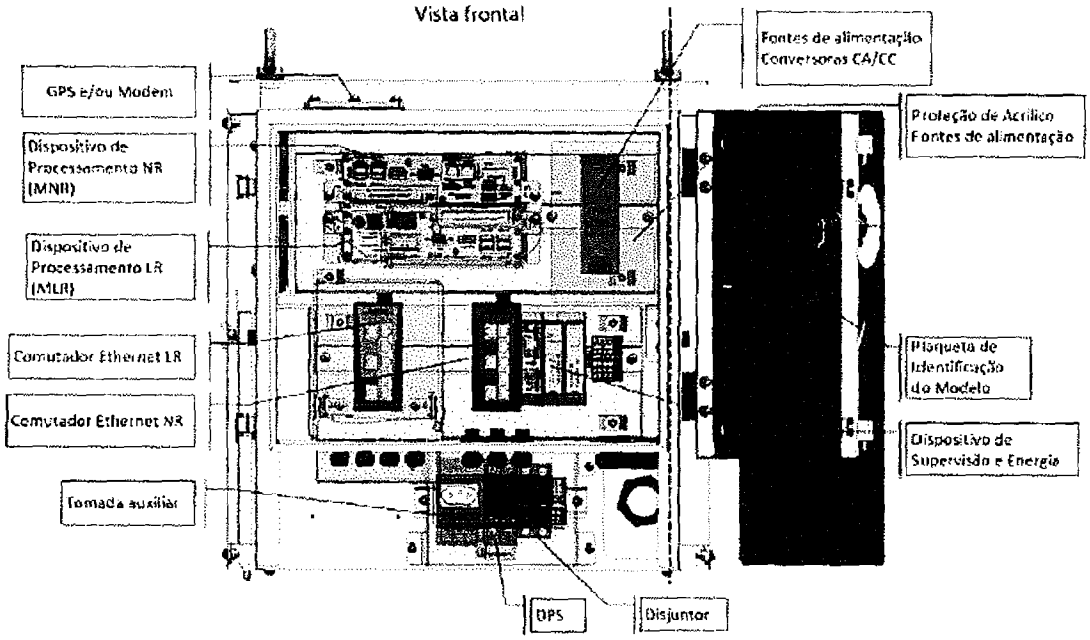

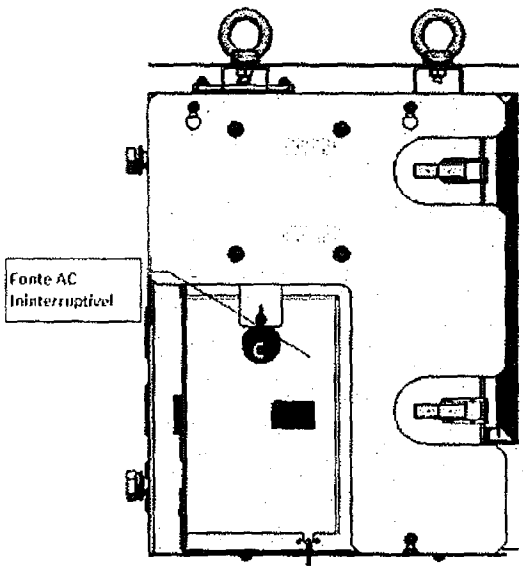

Vista lateral esquerda

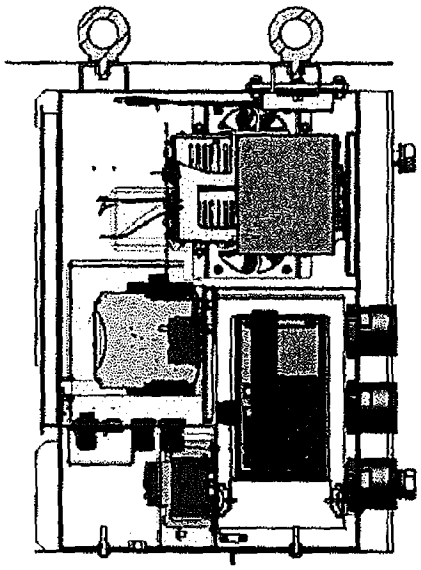

Vista lateral direita em corte

Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 210, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

INMETRO

REQUERENTE: VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA S/A

VISTAS INTERNA E EXTERNA DO GABINETE

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

ANEXO 1

0031109

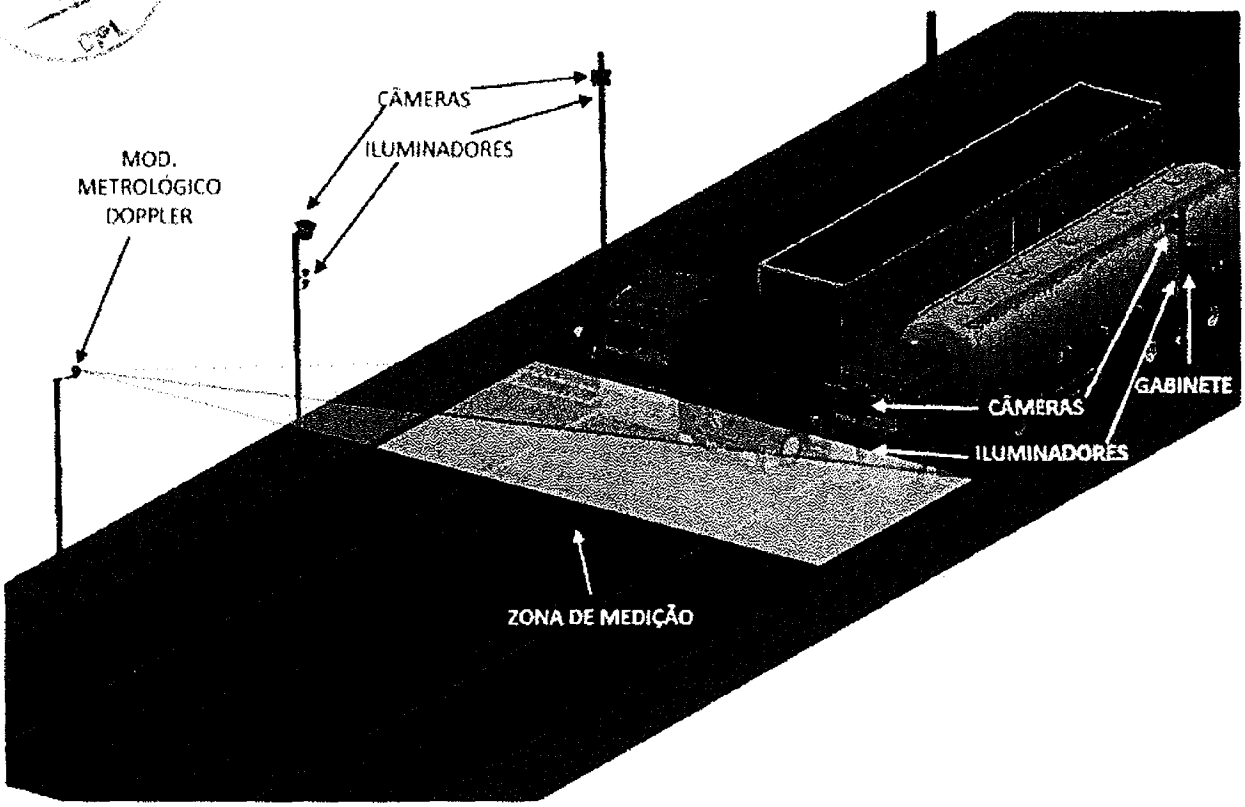

Nota 1: Dimensões e posições de instalação, forma de construção e quantidade das estruturas mecânicas, quando não definidas na portaria, ficam a critério do fabricante/detentor do instrumento.

Nota 2: O sensor também pode ser instalado acima da via em pórticos, semipórticos, passarelas, viadutos ou estruturas similares.

Nota 3: A posição de instalação do Módulo Metrológico Doppler poderá variar de acordo com o local a ser instalado, sendo que o sensor pode ser instalado em conjunto com o Gabinete principal e Gabinete de câmeras.

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 210, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

INMETRO

REQUERENTE: VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA S/A

INSTALAÇÃO DO MODELO NA VIA

ANEXO 2

SEITRAM 795 CPL

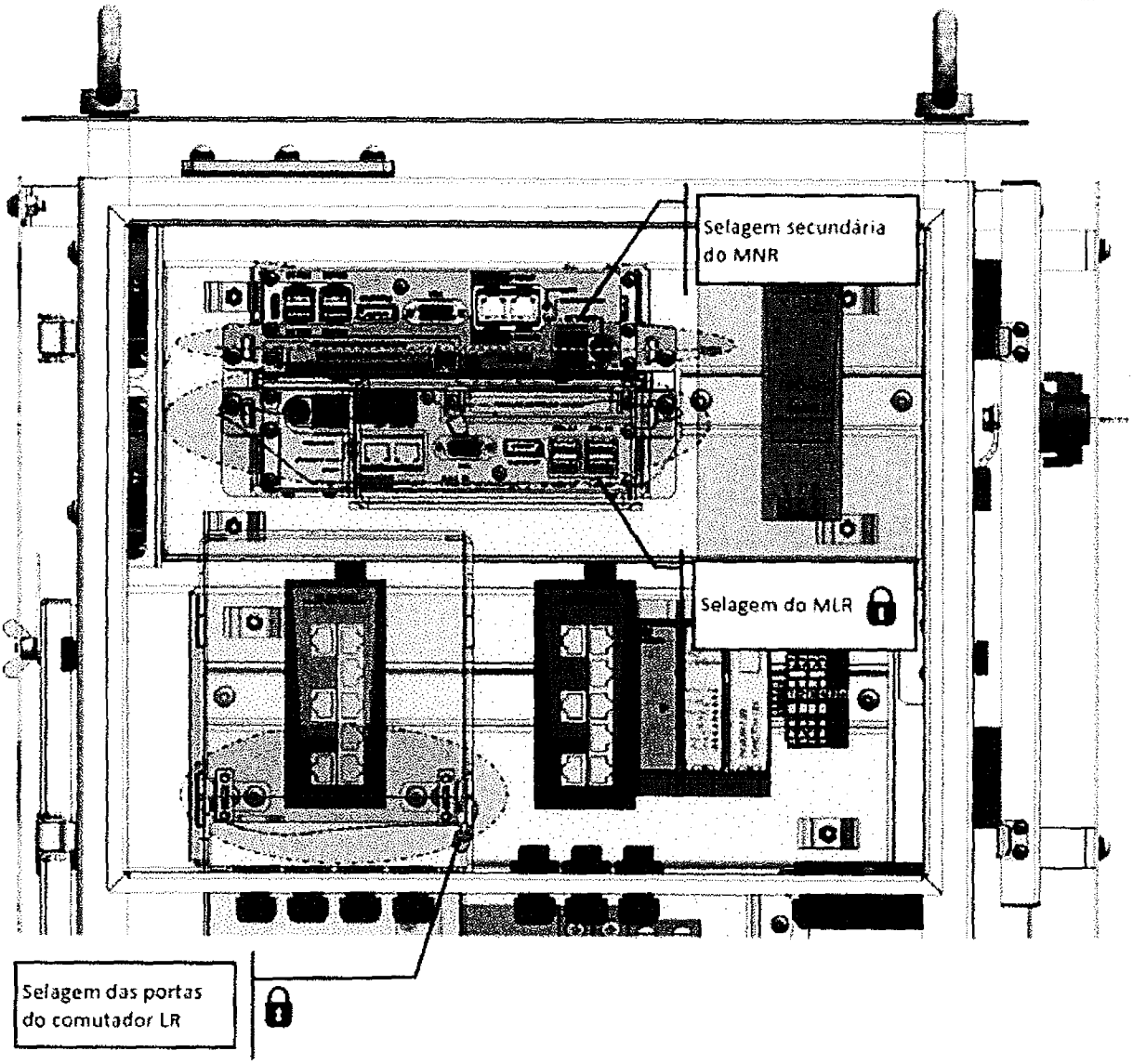

Selagem Principal

Nota 1: MNR = Módulo Não Relevante.

Nota 2: MLR = Módulo Legalmente Relevante.

Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 210, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

INMETRO

REQUERENTE: VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA S/A

PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: MRL E PORTAS DO COMUTADOR LR E SELAGEM SECUNDARIA: MNR

ANEXO 3

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

000111

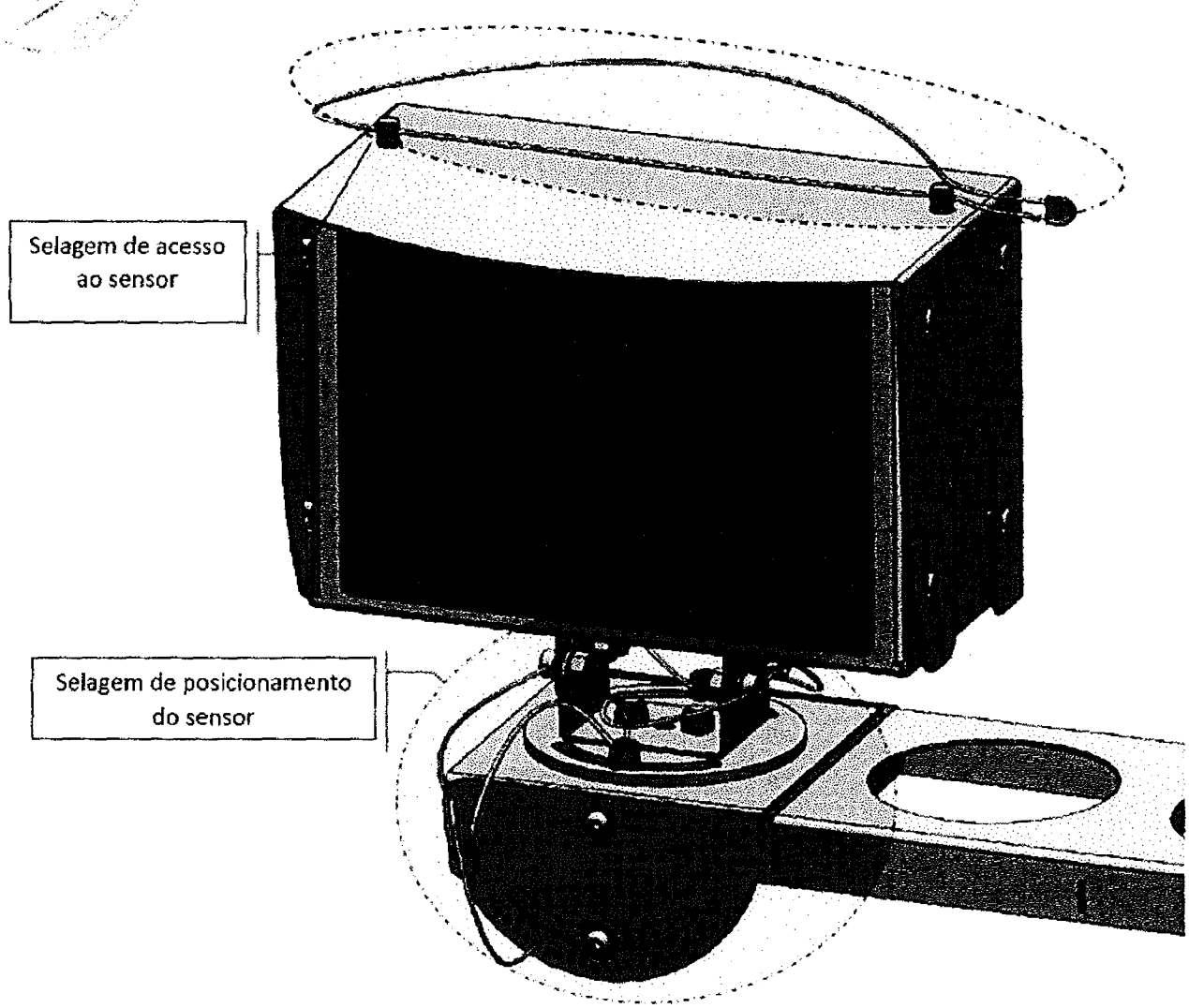

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 210, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

INMETRO

REQUERENTE: VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA S/A

PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: SENSOR

ANEXO 4

000112

BATRANS 296 SPL

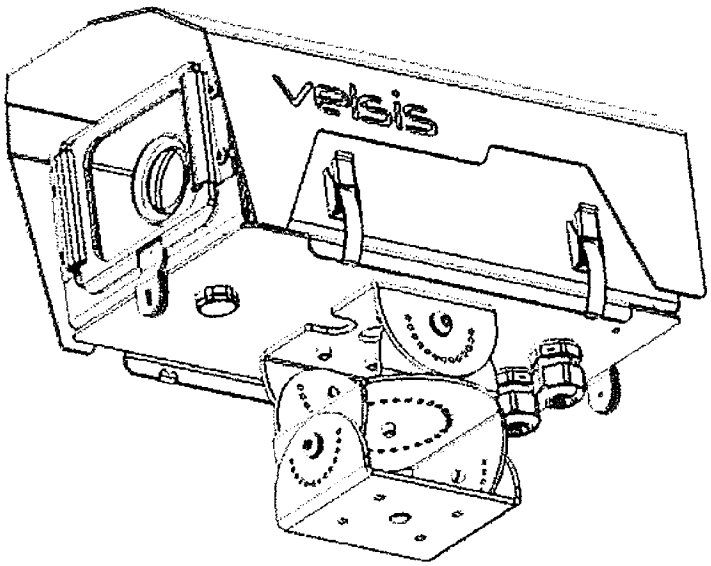

Vista do Gabinete Fechado

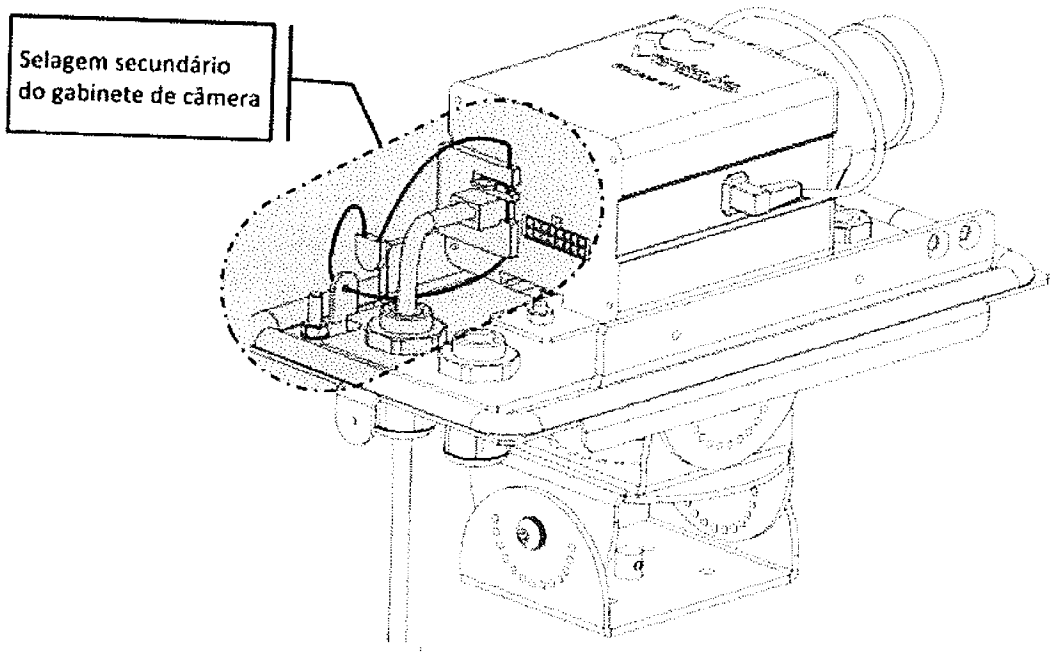

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 210, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019	
INMETRO	**REQUERENTE:** VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA S/A
	PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: DISPOSITIVO REGISTRADOR
	ANEXO 5

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

000113

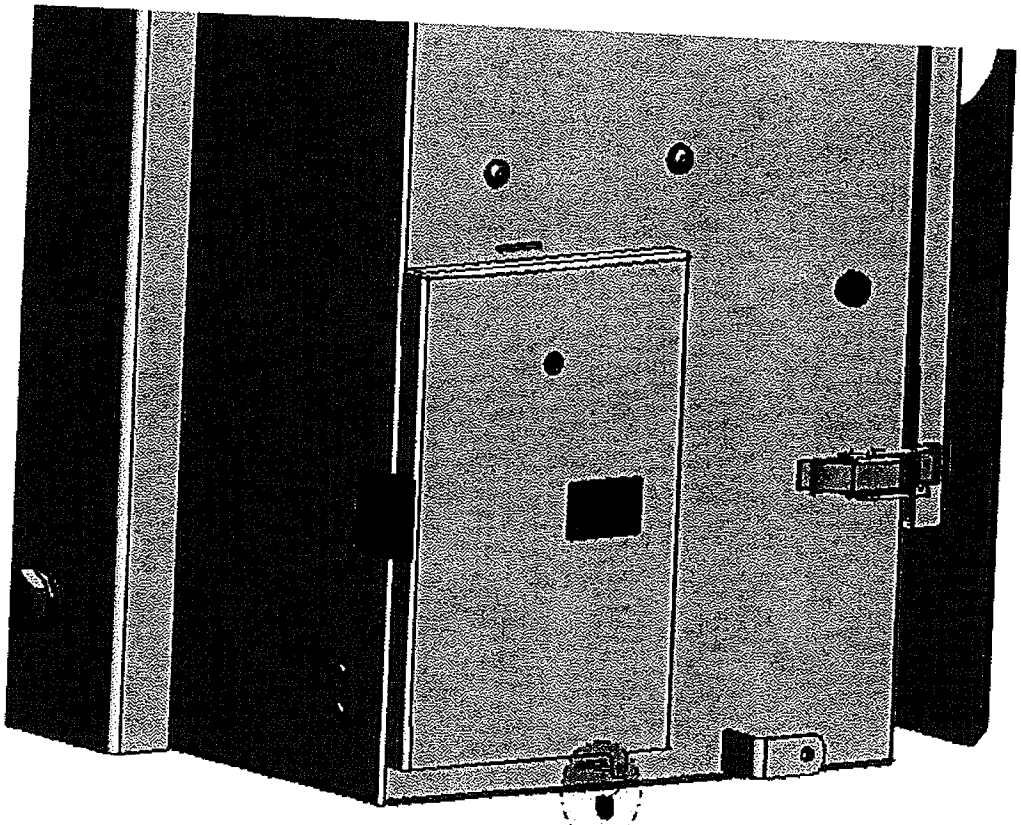

Selagem Secundária Fonte de Alimentação

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 210, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019	
INMETRO	**REQUERENTE:** VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA S/A
	PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO
	ANEXO 6

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001

000114

Registro 009565/2019 Data Concessão 10/12/2019 Validade 10/12/2024

Razão Social Velsis Sistemas e Tecnologia Viaria S.A. - 07.877.926/0001-09	Número de certificado Não aplicável
Endereço Rod. BR 277 - Curitiba Ponta Grossa, 1586 Mod. 2 e 3 Cep:82305100 | Santo Inácio - Curitiba - PR	Telefone (41) 3153.9349
E-mail belmiro@velsis.com.br	

Objeto/Produto

Programa de Avaliação da Conformidade: Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito

Portaria: 372 de 17/07/2012

Nome de Família: Não cadastrado

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
10/12/2019	Incluido	Vsis-01 Parar o veículo sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (art. 183 CTB; Cód. Enquadramento: 567-32 (eletrônica); Port. Denatran nº 16/2004 e 1113/2011)		SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento Marca: Velsis - Modelo: VSIS-01	
10/12/2019	Incluido	Vsis-01 Transitar com o veículo em Faixa ou Pista Regulamentada como de Circulação Exclusiva para determinado tipo de veículo (art. 184 CTB, incisos I e II; Cód. Enquadramento: 568-10 (direita), 569-00 (esquerda); Port. Denatran nº 16/2004 e 1113/2011)		SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento Marca: Velsis - Modelo: VSIS-01	
10/12/2019	Incluido	Vsis-01 Evadir-se para não efetuar o pagamento do pedágio (Art. 209 CTB; Cód. Enquadramento: 606-83; Port. Denatran nº 179/2015)		SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento Marca: Velsis -	

Industria Comércio e Serviços Ltda

				Modelo: VSIS-01	
10/12/2019	Incluido	Vsis-01 Transitar com o veículo na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros, salvo casos de força maior e com autorização do poder público competente (art. 184 CTB, inciso III; Cód. Enquadramento: 758-70; Port. Denatran nº 16/2004, 1113/2011 e 112/2015)		SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento Marca: Velsis - Modelo: VSIS-01	
10/12/2019	Incluido	Vsis-01 - AVANÇO DO SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO. (Art. 208 CTB; Portaria DENATRAN Nº 16, de 21 de setembro de 2004).		SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento Marca: Velsis - Modelo: VSIS-01	
10/12/2019	Incluido	Vsis-01 Quando o veículo estiver em movimento, deixar de conservá-lo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação. (art. 185 CTB, inciso I; Cód. Enquadramento: 570-30; Port. Denatran nº 16/2004 e 1113/2011)		SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento Marca: Velsis - Modelo: VSIS-01	
10/12/2019	Incluido	Vsis-01 Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente para todos os tipos de veículos (art. 187 CTB, inciso I; Cód. Enquadramento: 574-61 (regulamentação), 574-62 (rodízio), 574-63 (carga); Port. Denatran nº 27/2005)		SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento Marca: Velsis - Modelo: VSIS-01	
10/12/2019	Incluido	Vsis-01 Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização (art. 206 CTB, inciso I; Cód. Enquadramento: 599-10; Port. Denatran nº 263/2007 e 1113/2011)		SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento Marca: Velsis - Modelo: VSIS-01	
10/12/2019	Incluido	Vsis-01 Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização (art. 207 CTB; Cód. Enquadramento: 604-11 (direita), 604-12 (esquerda); Port. Denatran nº 263/2007 e 1113/2011)		SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento Marca: Velsis - Modelo: VSIS-01	
10/12/2019	Incluido	Vsis-01 Deixar de adentrar as áreas destinadas à pesagem de		SAnMFT do tipo	

		veículos (Art. 209 CTB; Cód. Enquadramento: 606-82; Port. Denatran nº 870/2010)		Fixo - Equipamento Marca: Velsis - Modelo: VSIS-01	
10/12/2019	Incluído	Vsis-01 Transpor, sem autorização, bloqueio viário localizado na saída das áreas destinadas à pesagem de veículos (Art. 209 CTB; Cód. Enquadramento: 606-81; Port. Denatran nº 870/2010)		SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento Marca: Velsis - Modelo: VSIS-01	
10/12/2019	Incluído	Vsis-01 Transitar com o veículo em ciclovias e ciclofaixas (art. 193 CTB; Cód. Enquadramento: 581-92; Port. Denatran nº 100/2015)		SAnMFT do tipo Fixo - Equipamento Marca: Velsis - Modelo: VSIS-01	

0001147

Industria, Comercio e Serviços Ltda

SPLICE

Votorantim/SP, 19 de março de 2020

A

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A - BHTRANS

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-016.309/20-92

TERMO DE ENCERRAMENTO

Esta pasta, contendo a "Proposta ", tem suas páginas vistadas, carimbadas e numeradas sequencialmente de 005 à 018 incluindo esta.

Flavio Ramos da Silva - Procurador
RG 33.374.405-6 CPF 340.772.558-21
SPLICE Indústria, Comércio e Serviço Ltda.
Fone: 15 3353-8406 fax 15 3353-8340
e-mail comercial.radar@splice.com.br

000113

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

SPLICE

Votorantim/SP, 19 de março de 2020

A

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - MG

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A - BHTRANS

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-016.309/20-92

PROPOSTA

A **SPLICE Indústria, Comércio e Serviços LTDA.**, empresa sediada na Cidade de Votorantim/SP, à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 – Bloco A, B, C – Lageado, CEP 18.110-901, tel. (15) 3353-8406, fax. (15) 3353-8340 e-mail comercial.radar@splice.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.965.293/0001-28 e I.E. n.º 717.100.231.116, I.M 14665, vem apresentar sua proposta comercial referente a **Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de fiscalização automática das infrações de trânsito e fornecimento/operação de um centro de gestão, tratamento e auditoria de imagens.**

Flavio Ramos da Silva - Procurador
RG 33.374.405-6 CPF 340.772.558-21
SPLICE Indústria, Comércio e Serviço Ltda.
Fone: 15 3353-8406 fax 15 3353-8340
e-mail comercial.radar@splice.com.br

000002

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

SPLICE

BHTRANS
FL 7957
CPL

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - MG

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A - BHTRANS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-016.309/20-92

"Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de fiscalização automática das infrações de trânsito e fornecimento/operação de um centro de gestão, tratamento e auditoria de imagens."

PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 03

Indústria, Comércio e Serviços Ltda
SPLICE

000001

SPLICE

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2020

Eu Flavio Ramos da Silva, Casado, Engenheiro, RG 33.374.407-6, CPF 340.772.558-21, residente a Rua Professor Antonio Rodrigues Claro Sobrinho, 230, blc C, apto 196, Jd. São Carlo, Sorocaba/SP, CEP 18.046,340, como representante devidamente constituído da empresa **SPLICE Indústria, Comércio e Serviços LTDA.**, empresa sediada na Cidade de Votorantim/SP, à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 – Bloco A, B, C – Lageado, CEP 18.110-901, tel. (15) 3353-8406, fax. (15) 3353-8340 e-mail comercial.radar@splice.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.965.293/0001-28 e I.E. n.º 717.100.231.116, I.M 14665, doravante denominado **LICITANTE**, para fins do disposto na alínea "d" dos subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 do Edital da licitação em referência, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. – BHTRANS antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Flavio Ramos da Silva - Procurador
RG 33.374.405-6 CPF 340.772.558-21
SPLICE Indústria, Comércio e Serviço Ltda.
Fone: 15 3353-8406 fax 15 3353-8340
e-mail comercial.radar@splice.com.br

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

SPLICE

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E COMPOSIÇÃO DO BDI - LOTE 3
EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA - EFE 03

LOTE 3

1 — **EQUIPAMENTOS COMPLETOS**
(Incluindo todos os sistemas necessários, implantações, manutenções, atualizações tecnológicas, materiais e mão de obra), conforme detalhamento e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, Especificações e Requisitos dos Equipamentos - Anexo II e Minuta de Contrato - Anexo XIV.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE FAIXAS	MARCA/MODELO	PREÇO MENSAL POR FAIXA SEM BDI	BDI (%)	PREÇO MENSAL POR FAIXA COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
EFE 03	103	SPLICE/SPL-R4R	R$ 847,17	32,92%	R$ 1.126,06	R$ 115.984,18
SUBTOTAL I (para 60 meses)						**R$ 6.959.050,80**

2 — **SERVIÇO DE RELOCAÇÃO**, conforme detalhamento e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, Especificações e Requisitos dos Equipamentos - Anexo II e Minuta de Contrato - Anexo XIV.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE FAIXAS	PREÇO ÚNICO POR FAIXA SEM BDI	BDI (%)	PREÇO ÚNICO POR FAIXA COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
EFE 03	15	R$ 1.050,71	32,92%	R$ 1.396,60	R$ 20.949,00
SUBTOTAL II (para 60 meses)					**R$ 20.949,00**

PREÇO GLOBAL DO LOTE 3 - Para 60 meses (Subtotal I + Subtotal II)	**R$ 6.979.999,80**

Preço Global do Lote 3 (R$ 6.979.999,80): Seis Milhões e Novecentos e Setenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos

Prazo de validade da proposta: 60 dias (ver alínea "e", inc. I do item 6.2 do Edital)

Declaramos:

1. Conhecimento de todas as condições previstas para a prestação dos serviços licitada no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2020 e respectivos anexos e com elas concordamos.
2. Conhecimento das exigências para contratação dispostas no Capítulo 11 do Edital, incluindo a obrigatoriedade da comprovação do cadastro no SUCAF - Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte (alínea "c" do item 11.2 do Edital).

Local/Data: Votorantim, 19 de Março de 2020.

Nome da Empresa: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 06.965.293/0001-28 Telefone: (15)3353 8518

Nome do representante da empresa: FLAVIO RAMOS DA SILVA

FLAVIO RAMOS DA SILVA - PROCURADOR
RG: 33.374.405-6 CPF: 340.772.558-21

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

SPLICE

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E COMPOSIÇÃO DO BDI - LOTE 3
COMPOSIÇÃO DO BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
GRUPO A*	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS/FINANCEIRAS**	
A-1	Administração Central (AC)	2,00
A-2	Despesas financeiras (DF)	1,00
A-3	Riscos e imprevistos (RI)	1,00
A-4	Seguro e Garantia (SG)	0,50
	Total grupo A	**4,50**
GRUPO B*	**LUCRO**	
B-1	Lucro bruto (LB)	9,00
	Total grupo B	**9,00**
GRUPO C	**IMPOSTOS**	
C-1	PIS	1,65
C-2	COFINS	7,60
C-3**	ISSQN	5,00
C-4	INSS (no caso de desoneração na folha)	
	Total grupo C	**14,25**
PERCENTUAL TOTAL DO BDI		**32,92**

Referências: * Grupo "A e B" - Acórdão 2622-2013 TCU
** ISSQN - Lei Municipal 10.692/13

Fórmula do BDI, de acordo com o Acórdão 2622/2013 TCU:

$$BDI = \frac{\{[(1{,}00 + (AC/100) * (1{,}00 + DF/100) * (1 + RI/100) * (1{,}00 + SG/100) * (1{,}00 + LB/100)] - 1{,}00\} * 100}{1 - (Impostos/100)}$$

Local/Data: Votorantim, 19 de Março de 2020.

Nome da Empresa: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 06.965.293/0001-28

Telefone: (15)3353 8518

Nome do representante da empresa: FLAVIO RAMOS DA SILVA

FLAVIO RAMOS DA SILVA - PROCURADOR
RG: 33.374.405-6 CPF: 340.772.558-21

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

000005

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

INMETRO

Avaliação da Conformidade

Procurando algo? Buscar

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 008224/2013

Exportar para Excel | Exportar para PDF

Status
Ativo

Concessão
09/10/2013

Validade
09/10/2023

SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 Cep:18110901 | Lageado - Votorantim - SP
Tel: (Telefone) (15) 3353.8479 - splice.inmetro@splice.com.br (mailto:splice.inmetro@splice.com.br)

Programa de Avaliação da Conformidade
Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito

Portaria Inmetro
nº (número) 372 de 17/07/2012

Nome de Família
SPL-R4R

Certificado
Não aplicável

Pesquisar histórico de alterações

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
18/08/2015	Incluído	SPL-R4R - Avançar o sinal vermelho do semáforo - (Art. 208 - CTB: 60503, Portaria DENATRAN N° 16, de 21 de Setembro de 2004).		SAnMFT do Tipo Fixo
18/08/2015	Incluído	SPL-R4R - Parar sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso - (Art. 183, CTB: 56732, Portaria DENATRAN N° 16, de 21 de Setembro de 2004).		SAnMFT do Tipo Fixo
18/08/2015	Incluído	SPL-R4R - Transitar na faixa/pista regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo - (Art. 184, CTB 56810 e 56900, incisos I e II; Portaria DENATRAN N° 16, de 21 de Setembro de 2004).		SAnMFT do Tipo Fixo
18/08/2015	Incluído	SPL-R4R - Deixar de conservar o veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação - (Art. 185, I, CTB: 57030, Portaria DENATRAN N° 16, de 21 de Setembro de 2004).		SAnMFT do Tipo Fixo
18/08/2015	Incluído	SPL-R4R - Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - (Art. 187, I, CTB: 57461, 57462 e 57463, Portaria DENATRAN N° 27, de 30 de Junho de 2005).		SAnMFT do Tipo Fixo
18/08/2015	Incluído	SPL-R4R - Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização - (Art. 206, I CTB: 59910, Portaria DENATRAN N° 263, de 28 de Novembro de 2007).		SAnMFT do Tipo Fixo
18/08/2015	Incluído	SPL-R4R - Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em local proibido pela sinalização - (Art. 207, CTB: 60411 e 60412, Portaria DENATRAN N° 263, de 28 de Novembro de 2007).		SAnMFT do Tipo Fixo
24/03/2016	Incluído	SPL-R4R - Transitar na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros - (Art. 184, III, CTB: 75870; Portaria DENATRAN N° 112, de 12 de Agosto de 2015).		SAnMFT do Tipo Fixo
18/12/2017	Incluído	SPL-R4R - Transitar com o veículo em ciclovias e ciclofaixas (Art. 193 CTB; Cód. Enquadramento: 58192 conforme Portaria DENATRAN N° 100, de 30 de Julho de 2015)		SAnMFT do Tipo Fixo

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
08/10/2018	Incluído	SPL-R4R - Evadir-se para não efetuar o pagamento de pedágio (Art. 209 CTB, Cód. Enquadramento: 60683 conforme Portaria DENATRAN N° 179 de 08 de Outubro de 2015).		SAnMFT do Tipo Fixo
08/10/2018	Incluído	SPL-R4R - Deixar de adentar as áreas destinadas a pesagem de veículos (Art. 209 CTB, Cód. Enquadramento: 60682, Art 1 - inciso I, Portaria DENATRAN N° 870 de 26 de Outubro de 2010).		SAnMFT do Tipo Fixo
08/10/2018	Incluído	SPL-R4R - Transpor, sem autorização, bloqueio viário localizado na saída das áreas destinadas à pesagem de veículos (Art. 209 CTB, Enquadramento: 60681, Art. 1 - inciso II, Portaria DENATRAN N° 870 de 26 de Outrubro de 2010).		SAnMFT do Tipo Fixo
18/08/2015	Excluído	SPL-R4R - SPL-R4R		

<< Voltar

(http://www.brasil.gov.br/barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/)

Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE

SPLICE

Votorantim/SP, 19 de março de 2020

A

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A - BHTRANS

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-016.309/20-92

TERMO DE ENCERRAMENTO

Esta pasta, contendo a "Proposta ", tem suas páginas vistadas, carimbadas e numeradas sequencialmente de 001 à 003 incluindo esta.

Flavio Ramos da Silva - Procurador
RG 33.374.405-6 CPF 340.772.558-21
SPLICE Indústria, Comércio e Serviço Ltda.
Fone: 15 3353-8406 fax 15 3353-8340
e-mail comercial.radar@splice.com.br

000003

PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

Comissao Permanente de Licitacao da Bhtrans <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

ENC: ATUALIZAÇÃO DO SUCAF - URGENTE

Flavio Ramos da Silva <flavio.silva@splice.com.br>
Para: "bhtrans.cpl@pbh.gov.br" <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>
Cc: Elaine Cristina Xavier <elaine.xavier@splice.com.br>

20 de março de 2020 16:53

Boa tarde,

Segue cadastro do SUCAF da empresa SPLICE atualizado na data de hoje

Atualização realizada no sistema do SUCAF.

[redacted]

SITUAÇAO DO FORNECEDOR EM 20/03/2020 AS 16:02

CNPJ 06.965.293/0001-28 Enviar

CAPTCHA [redacted] 3

Digite o que você está vendo na imagem

NOME / RAZÃO SOCIAL: **SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
ENDEREÇO:AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 154 - LAGEADO/CEP:18110-901 - VOTORANTIM ,SP
CPF / CNPJ:06.965.293/0001-28
NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF: **10277** CÓDIGO FORNECEDOR:113540
SITUAÇÃO:ATIVO SUSPENSO:NÃO CONDIÇÃO:**IDÔNEO** SANÇÃO:
REGISTRO CRC:57621 VALIDADE:19/06/2020

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO	NUMERO	VALIDADE
FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE	35/2020	19/05/2020
INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL	9978.8FA4.18EE.BAC1	26/08/2020
CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA		
REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL	30ª ALT 113152/20-6	
REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE	CREA-SP 2259278/2020	13/09/2020
ATESTADO DE DESEMPENHO		
FGTS - PROVA DE REGULARIDADE	0130468671729 3	30/03/2020
DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA	186275804	10/04/2020

DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO	NUMERO	VALIDADE
FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE	25363527	10/04/2020
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	9978.8FA4.18EE.BAC1	26/08/2020
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE	9978.8FA4.18EE.BAC1	26/08/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	8288330	27/05/2020
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - SUCAF		19/06/2020

ESTE FORNECEDOR NÃO ESTÁ HABILITADO EM NENHUMA LINHA DE MATERIAL
LINHA SERVIÇOS
03 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE
19 CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TRANSPORTE/TRÂNSITO
04 INSTALAÇÃO E / OU MONTAGEM DE
29 EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS
05 MANUTENÇÃO E/OU CONSERTO DE
15 EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS / ELETRÔNICOS
08 LOCAÇÃO E / OU ADMINISTRAÇÃO

Esta mensagem contém informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A sua utilização, cópia e divulgação não autorizadas são proibidas.Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe ao remetente e apague-a juntamente com seus anexos. This message contain confidential and privileged information. Unauthorized use, disclosure or copying is prohibited. If you are not the intended recipient, please advise the sender and delete this message and any attachments.